SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 09 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO X | Nº 2331

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA N° 018 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Portaria N° 018 de 28 de setembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON aos servidores:

Rafael Martins Sanches – matricula: 11133
Luiz Fernando Souza – matricula: 63363

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Servidor do Município de Ariquemes lotado no Departamento de Tecnologia da Informação – DTI que será gratificado respectivamente por meio de pagamento de **4 (quatro) Jetons no percentual de 13% (treze por cento) do vencimento e 2 (dois) jetons no percentual de 11,4% (onze virgula quatro por cento)** conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 006/CISAN/2017 para desempenhar os seguintes serviços:

Manutenção de impressora H.P. Laser Jet (Departamento financeiro);
Instalação de ponto eletrônico (Sede administrativa e operacional);
Manutenção na maquina nº 04 e instalação de software do ponto eletrônico.
Manutenção e configuração da antena de internet.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN Central/ RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:9B8BC29A

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA N° 019 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Portaria N° 019 de 28 de setembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON ao servidor:

ANDRE BLAN BERTI, Assessor especial CDS-06 servidor do Município de Ariquemes que será gratificados por meio de pagamento de **4 Jeton´s no percentual de 26,2% (vinte e seis virgula dois por cento)** conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 003/CISAN/2017 para desempenhar os seguintes serviços:

Elaboração de Projeto Estrutural para guarita;
Elaboração de projeto estrutural para casa do gerador;
Elaboração de projeto estrutural para casa de gases especiais;
Elaboração de projeto estrutural para casa de gás GLP e resíduos sólidos;
Revisão de projeto de instalação de água fria, em função da retirada da cisterna;
Revisão do projeto de esgoto, em função da retirada da cisterna;
Revisão do projeto de instalações elétricas em função da retirada da cisterna;
Atualização da planilha orçamentária para tabela SINAPI 2018.

Art. 2° - Os pagamentos serão realizados em 02 (duas) parcelas, sendo uma no protocolo do objeto junto a FUNASA e outra após sua aprovação.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:7D886853

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA N° 020 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Portaria N° 020 de 28 de setembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON ao servidor:

MARCELO CEBALHO DE BELEM, Engenheiro Civil. Servidor do Município de Ariquemes que será gratificados por meio de pagamento de **2 Jetons no percentual de 22.7% (vinte e dois virgula sete por cento)** conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 003/CISAN/2017 para desempenhar os seguintes serviços:

Elaboração de Projeto Estrutural para guarita;
Elaboração de projeto estrutural para casa do gerador;
Elaboração de projeto estrutural para casa de gases especiais;
Elaboração de projeto estrutural para casa de gás GLP e resíduos sólidos;
Revisão de projeto de instalação de água fria, em função da retirada da cisterna;
Revisão do projeto de esgoto, em função da retirada da cisterna;
Revisão do projeto de instalações elétricas em função da retirada da cisterna;
Atualização da planilha orçamentária para tabela SINAPI 2018.

Art. 2° - Os pagamentos serão realizados em 02 (duas) parcelas, sendo uma no protocolo do objeto junto a FUNASA e outra após sua aprovação.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:772B7796

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA N° 021 DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

Portaria N° 021 de 28 de setembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON ao servidor:

• ROBERTO ANTONIO DRAGO, Agente Administrativo N I – GRUPO, Servidor do Município de Ariquemes que será gratificados por meio de pagamento de **3 Jetons no percentual de 26,1% (vinte e seis virgula um por cento)** conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 003/CISAN/2017 para desempenhar os seguintes serviços:

Elaboração de Projeto Estrutural para guarita;
Elaboração de projeto estrutural para casa do gerador;
Elaboração de projeto estrutural para casa de gases especiais;
Elaboração de projeto estrutural para casa de gás GLP e resíduos sólidos;
Revisão de projeto de instalação de água fria, em função da retirada da cisterna;
Revisão do projeto de esgoto, em função da retirada da cisterna;
Revisão do projeto de instalações elétricas em função da retirada da cisterna;
Atualização da planilha orçamentária para tabela SINAPI 2018.

Art. 2° - Os pagamentos serão realizados em 02 (duas) parcelas, sendo uma no protocolo do objeto junto a FUNASA e outra após sua aprovação.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:3E0B99FC

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA N° 022 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Portaria N° 022 de 26 de outubro de 2018.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON ao servidor:

RENAN DE SOUZA BISPO – ASSESSOR JURÍDICO

Servidor do CISAN CENTRAL/RO que será gratificado por meio de pagamento de **1 (um) Jeton mensal no percentual de 27,63% do vencimento** conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 006/CISAN/2017 para desempenhar os seguintes serviços:

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 50-2017/CISAN CENTRAL/RO.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 25 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:17CB5EED

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
PORTARIA N° 023 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Portaria N° 023 de 07 de novembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE JETON E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1° - Dispõe sobre o pagamento de JETON aos servidores:

Romulo Elias de Andrade – matricula: 66605

Servidor do Município de Ariquemes lotado no Departamento de Tecnologia da Informação – DTI que será gratificado respectivamente por meio de pagamento de **1 (um) Jetons no percentual de 10% (dez por cento) do vencimento** conforme art. 90 a 94 da Resolução 001/CISAN/2014 e decreto 006/CISAN/2017 para desempenhar os seguintes serviços:

Manutenção e limpeza dos componentes do computador utilizado na balança (Departamento Operacional);
Substituição de fonte e instalação de software na máquina nº10 (Departamento de compras).

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Presidente do CISAN-Central/RO

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:40F44DE5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D´OESTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 32 DE 2018

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação N° 032/2018

PROCESSO N° 159/2018

PARTES: CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO

CNPJ: 15.865.017/0001-89

C. GOMES DE SOUZA INFORMÁTICA

CNPJ: 04.136.373/0001-45

FUNDAMENTO: Art. 24, da Lei 8666/93

OBJETO: "Despesa com **AQUISIÇÃO DE TONERS NOVOS MATERIAL DE PROCESSAMENTOS DE DADOS.**
R$ 4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais),
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.30

CLEBER DA SILVA ASSIS
Presidente Da CPL

ROBSON UGOLINI
Presidente da Câmara Municipal

Alta Floresta D'Oeste – RO 08 de novembro de 2018

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:6D869ADB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITÁTORIO N.º 1-810/2018
TOMADA DE PREÇO 010/CPL/2018
O Presidente da CPL e membros da comissão, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, torna público, com referência ao certame em epígrafe, com abertura prevista para o dia 12 de novembro de 2018, as 09h00min, cujo objeto é "contratação de empresa especializada no ramo de construção civil para construção da 3ª Etapa da Praça Municipal 13 de Fevereiro, localizada na Avenida Jorge Teixeira, no município de Alto Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Laser - SEMTUR, conforme projeto de engenharia e demais anexos do Edital, prorroga-se o prazo de abertura do edital, para 28 de novembro de 2018 às 09h00min (horário local). Motivo: por não sair todas as publicações nos meios de comunicações conforme determina o Art. 21, Inciso I, II e III da Lei Federal n. 8.666/93. Maiores informações no Setor de Licitações. Telefone: (69) 3534-2981 – e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com – cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 08 de novembro de 2018.

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Presidente – CPL

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:9C2300D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITÁTORIO N.º 1-995/2018
TOMADA DE PREÇO 011/CPL/2018
O Presidente da CPL e membros da comissão, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, torna público, com referência ao certame em epígrafe, com abertura prevista para o dia 16 de novembro de 2018, as 09h00min, cujo objeto é "contratação de empresa especializada, para execução da obra de construção e sistema de energia elétrica de alta e baixa tensão da lavanderia hospitalar, a ser realizada na rua Azaléia, quadra 09, lote 5 e 7, bairro jardim primavera, município de alto paraíso/RO, através da secretaria municipal de saúde – SEMSAU", conforme projeto de engenharia e demais anexos do Edital, prorroga-se o prazo de abertura do edital, para 26 de novembro de 2018 às 09h00min (horário local). Motivo: por não sair todas as publicações nos meios de comunicações conforme determina o Art. 21, Inciso I, II e III da Lei Federal n. 8.666/93. Maiores informações no Setor de Licitações. Telefone: (69) 3534-2981 – e-mail: cpl.pmap.ro@hotmail.com – cpl@altoparaiso.ro.gov.br.

Alto Paraíso/RO, 08 de novembro de 2018.

JOSÉ MARCOS DE OLIVEIRA
Presidente – CPL

Publicado por:
José Marcos de Oliveira
Código Identificador:87D543EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
PROCESSO Nº 123/FMS/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/CPL/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 062/CPL/2018
PROCESSO Nº 123/FMS/2018
A Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 050/GAB-PREF/2018, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo Menor Preço, que será julgado pelo **menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, Lei Municipal 878/2017 Art. 1º, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015,** para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU. **DO OBJETO:** Aquisição de material de consumo **(medicamentos hospitalares)**, dentro do plano de trabalho conforme **convênio nº 261/PGE/2017,** para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde do Município de Alvorada do Oeste/RO, **valor**

estimado: R$ 53.714,20 (cinquenta e três mil setecentos e quatorze reais e vinte centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.
b**) Da sessão de abertura**:
Cadastramento de propostas até o dia: 23/11/18 às 10:55 hs.
Abertura das propostas: 23/11/18 às 11:00 hs.
Inicio do pregão: 23/11/18 às 11:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: *www.licitanet.com.br*
c**) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 123/FMS/2018.
d**) Da Fonte de Recursos:**

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
10.302.0009.2125	**33.90.30-09**	**Convênio nº 261/PGE/2017**	**767**

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada D'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada D'Oeste/RO, 08 de novembro de 2018.

CLAUDINEI HENRIQUE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Oldiglei Odair Veronez
Código Identificador:163DF9EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 14.789, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2.018. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ANDERSON WILLIAM DIAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 14.789, de 7 de novembro de 2.018.

Dispõe sobre a exoneração de ANDERSON WILLIAM DIAS e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a contar de 6 de novembro de 2018, ANDERSON WILLIAM DIAS, do cargo de Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 7 de novembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B8ABCC16

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 14.790, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2.018. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ANTONIO MENDONÇA SOUSA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 14.790, de 7 de novembro de 2.018.

Dispõe sobre a nomeação de ANTONIO MENDONÇA SOUSA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a contar de 7 de novembro de 2018, ANTONIO MENDONÇA SOUSA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 7 de novembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:54CB2901

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL DECRETO Nº 14.781, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA KEILA RENATA FREDERICHI CESAR.

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Decreto nº 14.781, de 5 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora KEILA RENATA FREDERICHI CESAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 9.659/2018 de, 27 de agosto de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade à servidora KEILA RENATA FREDERICHI CESAR, admitida em 25 de fevereiro de 2.008, no cargo de Especialista de Saúde I função Psicóloga, nível III, 40 horas semanais, sob matricula nº 6311-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 1º a 30 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2018, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 5 de novembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:1AB786D0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL DECRETO Nº 14.782, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR JOSÉ BERNARDO FONTINELE.REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL DECRETO Nº 14.782, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Decreto nº 14.782, de 5 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor JOSÉ BERNARDO FONTINELE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 11.518/2018 de, 23 de outubro de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor JOSÉ BERNARDO FONTINELE, admitido em 1º de abril de 2.002, no cargo de Agente de Serviço função Serviços Gerais, nível I, 40 horas semanais, sob matricula nº 3409-6, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o período de 1º de dezembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2007 a 2012, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 5 de novembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:7428C87E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 14.793, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2.018. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FERNANDES LUCAS DA COSTA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 14.793, de 7 de novembro de 2.018.

Dispõe sobre a exoneração de FERNANDES LUCAS DA COSTA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº 751/2018/PMA/SEMED de, 1º de novembro de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a contar de 1º de novembro de 2018, FERNANDES LUCAS DA COSTA, do cargo de Assessor Especial II – CDS 06 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 7 de novembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:D1183B69

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 14.784, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2.018. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JURANDIR RODRIGUES DE SOUZA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 14.784, de 7 de novembro de 2.018.

Dispõe sobre a exoneração de JURANDIR RODRIGUES DE SOUZA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº 752/2018/PMA/SEMED de, 1º de novembro de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a contar de 14 de novembro de 2018, JURANDIR RODIRGUES DE SOUZA, do cargo de Assessor Técnico Especial Nível II – CDS 04 lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 7 de novembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:113C14D4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 14.795, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2.018. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SAMUEL CRUZ MARTINS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 14.795, de 7 de novembro de 2.018.

Dispõe sobre a nomeação de SAMUEL CRUZ MARTINS e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº 752/2018/PMA/SEMED de, 1º de novembro de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a contar de 14 de novembro de 2018, SAMUEL CRUZ MARTINS, no cargo de Assessor Técnico Especial Nível II – CDS 04 a ser lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 7 de novembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B3368737

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO Nº 14.798, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2.018. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR DARIO MESSIAS DE SOUZA.

Decreto nº 14.798, de 7 de novembro de 2.018.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor DARIO MESSIAS DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve editar o presente;
CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 9.781/2018 de, 29 de agosto de 2.018.
D E C R E T O:
Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor DARIO MESSIAS DE SOUZA, admitido em 12 de janeiro de 2.012, no cargo de Agente de Gestão Pública função Agente Administrativo, nível II, 40 horas semanais, sob matricula

nº 8751-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 1º de novembro a 30 de dezembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2012 a 2017, conforme ciência e parecer da Secretária da Pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 7 de novembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:252CE09B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº14.799, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DA SERVIDORA HELEN JOSIANY DE ANGELO NARDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº14.799, de 7 de novembro de 2018.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, da Servidora HELEN JOSIANY DE ANGELO NARDO e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 11.749/2018 de, 29 de outubro de 2.018.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a contar de 1º de novembro de 2018, a servidora HELEN JOSIANY DE ANGELO NARDO, do cargo efetivo de Especialista de Saúde II função Médico Anestesista, nível I, com carga horária de 40 horas semanais, matricula nº 6285-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de novembro de 2018.

Ariquemes, 7 de novembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:448223C8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.800, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2.018. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE APARECIDA PEREIRA GONÇALVES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 14.800, de 7 de novembro de 2.018.

Dispõe sobre a exoneração de APARECIDA PEREIRA GONÇALVES e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº 540/2018/PMA/SEMSAU de, 1º de novembro de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a contar de 1º de novembro de 2018, APARECIDA PEREIRA GONÇALVES, do cargo de Diretora da Divisão de Unidade Básica de Saúde do Setor 05 – CDS 03 vinculada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 7 de novembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:B60AF018

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.801, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2.018. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ANDRESSA BARBOSA DOS SANTOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 14.801, de 7 de novembro de 2.018.

Dispõe sobre a exoneração de ANDRESSA BARBOSA DOS SANTOS e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº 539/2018/PMA/SEMSAU de, 1º de novembro de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a contar de 1º de novembro de 2018, ANDRESSA BARBOSA DOS SANTOS, do cargo de Assessora Especial V – CDS 02 lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 7 de novembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:75867E56

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 14.802, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2.018. DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE TEREZINHA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 14.802, de 7 de novembro de 2.018.

Dispõe sobre a nomeação de TEREZINHA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA e da outras providências.

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o teor do memorando nº 539/2018/PMA/SEMSAU de, 1º de novembro de 2018.
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear, a contar de 1º de novembro de 2018, TEREZINHA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA, no cargo de Assessora Especial V – CDS 02 a ser lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 7 de novembro de 2018, Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 41ª de emancipação político-administrativo.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:0F06304D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 241/2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2.018.
DESIGNA COMISSÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PRÉVIAS À TOMADA DE CONTAS ESPECIAL PARA APURAÇÃO DOS FATOS DESCRITOS NO RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO (ORDEM DE SERVIÇO Nº 20180003

Portaria nº 241/2018, de 07 de novembro de 2.018.

Designa Comissão de medidas administrativas prévias à Tomada de Contas Especial para apuração dos fatos descritos no Relatório de Fiscalização da Controladoria-Geral da União (Ordem de Serviço nº 201800033).

O Prefeito do Município de Ariquemes/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, para imediatamente, antes da instauração de tomada de contas especial, adotar medidas administrativas para caracterização ou elisão do dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos, resolve:
Art. 1º. Designar os servidores LIVIA CORREA CARDOSO (SEMPOG), GLEICIANE NATAL BABOLIM ARANTES (PGM), e TAINÁ MIOLA FREIRE MELLO (SEMGOV), para, sob a presidência do primeira, adotarem as medidas administrativas necessárias para caracterização ou elisão dos danos ao erário público descritos no Processo SEI nº 999.10.000032/2018-47, relativos ao teor do Relatório de Fiscalização da Controladoria-Geral da União (Ordem de Serviço nº 201800033) e Parecer nº 644/PGM/2018, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 2º A Comissão deverá concluir nos trabalhos, com o encaminhamento de relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo máximo de 50 (cinquenta) dias.
Art. 3º. Ficam revogadas as Portarias nº 118/2018, de 28 de agosto de 2018 e nº 240/2018, de 30 de outubro de 2018.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes, 07 de novembro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito do Município de Ariquemes/RO

Publicado por:
Eumara de Souza Alves
Código Identificador:4DE228D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA DE ARIQUEMES-RO AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2018 PROC. ADM. N º 10452/SEMSAU/2018

Objeto: LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, tendo por finalidade SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tipo Têxteis, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Valor Estimado para aquisição: R$ 1.761.110,87(um milhão setecentos e sessenta e um mil cento e dez reais e oitenta e sete centavos). A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 13.885/2018, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o nº 095/2018, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Cód. UASG: 450522. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 13/11/2018 até às 10h00min do dia 27/11/2018. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 27/11/2018 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br e www.ariquemes.ro.gov.br, sendo que a sessão pública será pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br.. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail compras.pma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 08 de novembro de 2018.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:23D969FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0100/2018/SML/PMA

Licitação exclusiva para ME/EPP/MEI

PROCESSO N° 10832/2018/SEMDES
UASG: 450522
Objeto: Aquisição de material de consumo (tecidos, enfeites de natal e outros) e material permanente (projetor), para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Tipo menor preço. Valor estimado R$ 24.743,83. Início da Sessão Pública dia 23/11/2018, às 11h00min (Horário de Brasília). Edital e sessão disponível em:http://www.comprasgovernamentais.gov.br/, Edital e informações em: www.ariquemes.ro.gov.br/licitacoes ou na sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3516-2022, e-mail: pregaopma@hotmail.com.

Ariquemes (RO), 08 de novembro de 2018.

DÁRIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro
Dec. 13.885/2018

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:BA982684

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO Nº 01 DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018/CPLMS- SRP PROCESSO N.º 1321/SEMUSA/2018

A Prefeitura Municipal de Buritis, por intermédio de sua Pregoeira, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 8253/GAB/PMB/2018, de 04/06/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, que o Edital referente ao *PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018/CPLMS*, sofreu alterações quanto a data de realização. A íntegra do Edital Alterado está disponível no Portal de Transparência nos Sites: *www.buritis.ro.gov.br*, e na sala da Superintendência de Compras. Em atendimento ao disposto no Artigo 21 §4º. Da Lei 8666/93 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido: O Início da sessão de disputa de preços será às 10h00min do dia 22/11/2018 (horário local). Outras informações através do telefone: (069) 3238-2658 ou 3238-2383.

Buritis, 08 de novembro de 2018.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações, Contratos e Pregoeira

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:CC0F01E4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8649/GAB/PMB/2018 BURITIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2018

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho - COMAST e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao Ofício 120/SEMAST/2018,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS				
Representação	Função	Nome	CPF	RG
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST	Titular	Jaciara Resende dos Santos	421.447.952-15	456.582 SSP/RO
	Suplente	José Adoniran de Araujo	048.363.868-45	11.040.166-9 SSP/SP
Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Elaine Cristina Dias	222.031.208-94	325879837 SSP/SP
	Suplente	Bruna Medeiros de Araujo	014.538.442-01	127571 SSP/RO
Secretaria Municipal de Educação	Titular	Simone A. de Medeiros Dallabrida	687.488.842-00	700814 SSP/RO
	Suplente	Firmina Claudia Cardina	263.953.102-00	283.276 SSP/RO

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS				
Representação	Função	Nome	CPF	RG
Igreja Católica	Titular	Maria da Luz Alves dos Reis	193.529.802-04	095.8217-7 SSP/AM
Igreja Batista Nacional Shallon	Suplente	Fernanda Cristina Souza Santos	012.232.972-42	1054109 SSP/RO
Associação dos Idosos "Unidos Venceremos"	Titular	Pascoa de Lourdes Marinato Cisquini	001.841.647.02	1509336 SSP/RO
APAE	Suplente	Saionara Veronica C. de Farias	593.804.112-00	1081699 SSP/RO
EMATER	Titular	Geny Alves Rolim	720.351.026-34	3760162 SSP/MG
	Suplente	Erli da Silva Souza Rocha	614.958.752-53	663530 SSP/RO

Artigo 2. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:D1DBEFF3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 8650/GAB/PMB/2018 BURITIS, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em atendimento ao Ofício 121/SEMAST/2018,

D E C R E T A

Artigo 1º. Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS				
Representação	**Função**	**Nome**	**CPF**	**RG**
Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho-SEMAST	Titular	Jaciara Resende dos Santos	421.447.952-15	456.582 SSP/RO
	Suplente	Maira de Oliveira Nogueira	001.494.952-00	1098751 SSP/RO
Secretaria Municipal de Saúde	Titular	Vanessa Aparecida Rosso	031.020.329-58	68370965 SSP/PR
	Suplente	Romero Vieira Vasconcelos	040.047.206-64	841.455 SSP/RO
Secretaria Municipal de Educação	Titular	Paulo Cesar Rosa de Souza	859.845.902-04	917426 SSP/RO
	Suplente	Rosane Brandt Felix	832.942.282-87	1214621 SSP/RO

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS				
Representação	**Função**	**Nome**	**CPF**	**RG**
Igreja Presbiteriana Renovada	Titular	Eunice Fialho Vieira dos Reis	419.915.592-91	437649 SSP/RO
Igreja Batista Nacional Shallon	Suplente	Fernanda Cristina Souza Santos	012.232.972-42	1055109 SSP/RO
APAE Sonho Meu	Titular	Saionara Verônica C. de Farias	593.804.112-00	1081699 SSP/RO
Pastoral da Criança	Suplente	Maria da Luz A. dos Reis	193.529.802-04	0958217-7 SSP/AM
Guarda – Mirim	Titular	Oliveiro de Souza Maia	385.435.322-72	261.362 SSP/RO
PROERD	Suplente	Wando Nascimento Silva	595.289.662-68	563.897 SSP/RO

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:2A9F9E49

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8646 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1160

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$47.127,98 distribuídos as seguintes dotações:

020301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
423 04.122.1001.2004.0000MANUT ATIVID ADMINIST DA SEMA 38.500,00
3.3.90.40.00 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS
020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
412 04.122.1008.2182.0000CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA SEDE DA CAMARA MUNICI 437,98
3.3.20.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES F.R.: 0614
6 Recursos de Outras Fontes - Exercicios Anteriores
002071 CONST. SEDE DA CAMARA CV 099/DPCN/2015
020501 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
494 04.122.1001.2005.0000MANUT. DAS ATIVID ADMINIST DA SEMFAZ 690,00
3.3.90.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS
020801 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
119 10.301.1003.2026.0000MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA - 15% 7.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:Anulação:

020301SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
29 04.122.1001.2004.0000 MANUT ATIVID ADMINIST DA SEMA -38.500,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS
020401SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
020401SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
41 04.122.1001.2087.0000 ORGANIZAÇÃO DO TRANSITO - 437,98
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente

002001 RECURSOS PRÓPRIOS
020501SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
43 04.122.1001.2005.0000 MANUT. DAS ATIVID ADMINIST DA SEMFAZ -690,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002001 RECURSOS PRÓPRIOS
020801SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
394 10.301.1003.2026.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEMUSA - 15% -7.500,00
3.3.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO F.R. Grupo: 0100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010001 RECURSOS PRÓPRIOS

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 05 de novembro de 2018

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:71E1A01C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 8651 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.1268

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIS, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$500.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

020201 CHEFIA DE GABINETE
503 04.122.1001.2223.0000 APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS 167.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 0214
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
002120 DOAÇÃO SAE

020601 SECRETARIA MUNIC DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
504 04.782.1008.2223.0000APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS 333.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0214
2 Recursos de Outras Fontes - Exercicio Corrente
002120 DOAÇÃO SAE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 500.000,00
Fontes de Recurso
2 14 500.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BURITIS, 08 de novembro de 2018

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:882B7943

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1268/2018

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente e dá outras providências".

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por execesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor de **R$ 500.000,00** (quinhentos mil reais), proveniente de repasse do recebidos a título de **Doação Financeiras da Compensação das Usinas,** sendo a 1º parcela a ser utilizado conforme Plano de Trabalho.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o Art. 1º observará o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes de repasses do Governo Estado, através do Departamento de Estradas e Rodagens, sendo a contra partida dada pelo municipio.

Parágrafo único. O detalhamento dos créditos, previstos neste artigo conterá como fonte de recurso, conforme disposto no anexo I.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do Muanicipio de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2018.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar, se necessário for para a finalização da prestação de contas dos convênios.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis – RO, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Municípo

ANEXO I A LEI Nº 1268/2018
DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS

02 – PODER EXECUTIVO
02.02.01 – GABINETE
04.122.1001 – APOIO ADMINISTRATIVO
04.122.1001.2223 – APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DE DOAÇÃO DAS USINAS

CATEGORIA DE DESPESA	ÓRGÃO/FONTE RECURSO	VALOR
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanernte	Doação Usinas	R$ 167.000,00
TOTAL		**R$ 167.000,00**

02 – PODER EXECUTIVO
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE SERVIÇOS
04.782.1008 – GESTÃO DE PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA
04.782.1008.2223 – APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS COM RECURSOS DE DOAÇÃO DAS USINAS

CATEGORIA DE DESPESA	ÓRGÃO/FONTE RECURSO	VALOR
33.90.30.00 – Aquisição de Material de Consumo	Doação Usinas	R$ 333.000,00
TOTAL		**R$ 333.000,00**

TOTAL GERAL .....R$ 500.000,00

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Municípo

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:5A84FF8C

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/PMB/2017

"TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº 806/SEMUSA/2017 E CONTRATO 046/PMB/2017."

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **CENTRO MÉDICO GENESIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 18.337.445/0001-27, com sede na Rua Cabixi, 1176, Setor 02, Buritis/RO, daqui adiante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. JULIO RICARDO CASTRO PEREZ, boliviano, solteiro, empresário, portador a Cédula de identidade estrangeiro, RNE V678354-0/CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF nº 543.718.802-15, residente e domiciliado na cidade de Buritis/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR** ao Processo nº 806/SEMUSA/2017 e Contrato nº 046/2017/PMB, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor ao processo e contrato supracitados, compreendendo o período de **12 (doze) meses**, ou seja, de **07.11.2018 até 06.11.2018**, com valor total anual estimativo de **R$ 231.904,50** (duzentos e trinta e um mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos), conforme solicitação através do memorando nº 1129/SEMUSA/2018 acostado as fls. 02/03 ao apêndice "A" Volume I do processo nº 806/2017.

Cláusula Segunda – Deverá ser observado que as despesas referentes ao exercício de 2018, ou seja, do mês de julho a dezembro de 2018, encontra-se devidamente empenhada, conforme cópia da **Nota de Empenho nº 688/18**, Unidade Orçamentária: 02.08.01 – 10.302.1003.2035 – 3.3.90.39.50, Ficha nº 179, datado de 04.07.2018, acostada a fl. 10 ao anexo I do processo nº 806/2017-B, totalizando o valor de **R$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), motivo pelo qual só será necessário a emissão de empenho a partir da abertura do exercício de 2019, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir o restante das despesas de **01.01.2019** até **06.01.2019**.

Cláusula Terceira - As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta – As condições omissas do presente Termo Aditivo de prazo e valor será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.
Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo de prazo e valores, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 05 de novembro de 2018.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

CENTRO MÉDICO GENESIS LTDA - ME
CNPJ Nº 18.337.445/0001-27
Representante Legal

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 046/PMB/2017

PROCESSO Nº 806/2017-SEMUSA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017-CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: CENTRO MÉDICO GENESIS LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMATIVO: R$ 231.904,50

SALDO DA NOTA DE EMPENHO 688/2018: R$ 46.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – 10.302.1003.2035 – 3.3.90.39.50
FICHA: 179

VIGÊNCIA: 06.11.2019

RONALDI RIDRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:62EFAFE9

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/PMB/2017

"TERMO ADITIVO AO PROCESSO N° 806/SEMUSA/2017 E CONTRATO 047/PMB/2017."

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **GUALBERTO E BIANQUINI LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 21.418.065/0001-21, com sede na Avenida Porto Velho, 945, Setor 01, Buritis/RO, daqui adiante simplesmente, tendo como representante legal o Sr. GISELLE GUALBERTO BIANQUINI, brasileira, divorciada, farmacêutica, portador a Cédula de identidade nº 000864249 SESDEC/RO, inscrito no CPF nº 730.254.532-49, residente e domiciliado na Rua José Carlos da Mata, 849, Setor 01, município de Buritis/RO, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR** ao Processo nº 806/SEMUSA/2017 e Contrato nº 047/2017/PMB, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo e valor ao processo e contrato supracitados, compreendendo o período de **12 (doze) meses**, ou seja, de **07.11.2018 até 06.11.2018**, com valor total anual estimativo de **R$ 231.904,50** (duzentos e trinta e um mil, novecentos e quatro reais e cinquenta centavos), conforme solicitação através do memorando nº 1127/SEMUSA/2018 acostado as fls. 02/03 ao apêndice "B" Volume I do processo 806/2017.

Cláusula Segunda – Deverá ser observado que as despesas referentes ao exercício de 2018, ou seja, do mês de julho a dezembro de 2018, encontra-se devidamente empenhada, conforme cópia da **Nota de Empenho nº 687/18**, Unidade Orçamentária: 02.08.01 – 10.302.1003.2035 – 3.3.90.39.50, Ficha nº 179, datado de 04.07.2018, acostada a fl. 10 ao anexo I do processo 806/2017/A, totalizando o valor de **R$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), motivo pelo qual só será necessário a emissão de empenho a partir da abertura do exercício de 2019, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, para cobrir o restante das despesas de **01.01.2019** até **06.01.2019**.

Cláusula Terceira - As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula Quarta – As condições omissas do presente Termo Aditivo de prazo e valor será regido em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.
Cláusula Quinta – Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo de prazo e valores, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 05 de novembro de 2018.

Município de Buritis /RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

GUALBERTO E BIANQUINI LTDA - ME
CNPJ Nº 21.418.065/0001-21
Representante Legal

Testemunhas:
_____
CPF:

_____
CPF:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 047/PMB/2017

PROCESSO Nº 806/2017-SEMUSA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2017-CPLMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: GUALBERTO E BIANQUINI LTDA - ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, REALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR PELO PERÍODO DE **12 (DOZE) MESES**

VALOR TOTAL ANUAL ESTIMATIVO: R$ 231.904,50

SALDO DA NOTA DE EMPENHO 687/2018: R$ 46.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 – 10.302.1003.2035 – 3.3.90.39.50
FICHA: 179

VIGÊNCIA: 06.11.2019

RONALDI RIDRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:97A5EA9D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 041/PMB/2018

PROCESSO Nº 1-1235/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2017-CPLMS

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito do Município Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **GUANAIR SIMAS ASSUNPÇÃO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.734.598 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 022.557.749-68, residente e domiciliado neste Município de Buritis/RO, conforme cópia do contrato de permuta, acostado as fls. 28/29, doravante denominada CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO, que tem por finalidade, estabelecer os direitos e obrigações das partes, na execução do Processo Administrativo nº 1235/2018-SEMUSA, cuja celebração foi Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de folhas n.º 46, na forma prevista da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. Submetendo-se a CONTRATANTE e CONTRATADA às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (art. 55, inciso I).

O objeto deste contrato constitui na locação de imóvel urbano, conforme Termo de Referência aos autos em epigrafe, sendo: **Locação de Imóvel no perímetro urbano, destinado as instalações e funcionamento da UBS (Unidade Básica de Saúde) do Setor 08, conforme documentos acostados as fls. 04 a 13 deste processo.**

Locação de um Imóvel Urbano em alvenaria localizado no Setor 08, no perímetro urbano de Buritis, medindo no mínimo 175m², devendo contar em sua estrutura com:
Instalações elétricas, hidráulicas e hidrosanitárias em perfeitas condições de funcionamento;
Ser de fácil acesso no Setor 08.
O prédio deverá atender aos requisitos:
Pintura interna e externa;
Cobertura em perfeito estado, podendo ser em estrutura metálica;
Com sistema de iluminação e ventilação, adequados à funcionalidade.
O prédio deverá contar em seu espaço físico com no mínimo:
Com espaço para repartição em no mínimo 06 (seis) salas medindo aproximadamente 35m² cada, bem fechadas e devidamente forradas em PVC com pintura, para funcionamento de consultórios médicos, sala de triagem, consultório de dentista, sala de curativos entre outros;
No mínimo 02 (dois) banheiro forrado, com perfeitas instalações;
No prédio deve conter ainda 01 (uma) recepção, varanda, ser murado com grade na frente, portão grande fechado e portão pequeno de grade, portas e janelas de vidro temperado, cobertura de telha de barro, poço com reservatório de 500 litros.

A presente contratação terá seu período inicial de vigência de 06 (seis) meses, prorrogáveis segundo legislação pertinente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DA CARTA CONTRATO E OS CASOS OMISSOS (art. 55, inciso XII).

O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, nos termos da proposta constante no Processo nº 1-1235/2018-SEMUSA e que não contrariem o interesse público nos casos omissos.

§ 1º Os casos omissos, por ventura existentes, serão comunicados ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, que o encaminhará à Procuradoria

Jurídica do Município para se pronunciar, devendo ser resolvido nos moldes da legislação vigente e que não contrariem o interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO (art. 55, inciso II).

O regime de execução do presente contrato será de forma direta por preço unitário, com cumprimento do descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REAJUSTAMENTO (art. 55, inciso III).

A Contratante pagará a Contratada pelos serviços de Locação do imóvel, o valor de **R$ 9.000,00** (nove mil reais), sendo **R$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais) mensais, de acordo com o disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo que o prazo de vigência será de **06 (seis) meses, contados** a partir do efetivo funcionamento da Unidade Básica de Saúde**.**

4.1. Os valores previstos neste contrato poderão ser reajustados, após 12 (doze) meses, da assinatura do Contrato, em caso necessário a emissão de Termo Aditivo de Prorrogação, mediante justificativa e solicitação formal ao locador. O índice de reajuste será o IGP-M, podendo ser adotado outro índice mediante prévia justificativa da contratada e posterior análise e autorização da autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
4.2. A Secretaria da pasta deverá assegurar-se de que o novo valor do aluguel é compatível com os preços praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa para a municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO (art. 55, inciso IV).

A **vigência deste contrato será de 06 (seis) meses**, a partir do efetivo funcionamento da Unidade Básica de Saúde, podendo, a interesse da administração e acordo entre as partes, ter seu contrato prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, em conformidade com Artigo 57, Inciso II da Lei nº. 8666/93 e reajustado por índices gerais em conformidade com Artigo 58, Inciso I, §2º e Artigo 65, Inciso II, "d", da Lei nº. 8666/93.

§ 1º O Início da execução será a contar da data do efetivo funcionamento da Unidade Básica de Saúde, no referido endereço, pelo período de 06 (seis) meses, devendo a secretaria da pasta, providenciar a devida certificação nos autos, considerando que a mesma deverá conter a data de recebimento pelo locador do imóvel em questão.

O pagamento será efetuado de forma mensal, em até 30 (trinta) dias corridos, após realizado o ateste da nota fiscal, por fiscal designado para tal fim, e somente ocorrerá na data se o proprietário apresentar comprovação da regularidade fiscal perante os documentos exigidos na fase de habilitação.
O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, a agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, o qual ocorrerá até o prazo estipulado para o pagamento, desde que atendidas às condições exigidas acima.
Não será procedido qualquer tipo de pagamento através de boleto bancário ou por outro meio diferente.
Se na data da liquidação da obrigação por parte da CONTRATANTE restar demonstrada qualquer irregularidade em relação aos documentos exigidos para pagamento, a contratada deverá apresentar, no prazo estabelecido pela CONTRATANTE, a sua regularização, sob pena de suspensão dos pagamentos devidos, reiniciando-se o prazo para pagamento somente após sanada a irregularidade, sendo que a CONTRATADA se obriga a comunicar tal situação à CONTRATANTE.
Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela Administração poderão ser descontados de pagamentos devidos à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 55, inciso V).

As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão à conta da programação orçamentária dos exercícios de 2018 e o restante na abertura de 2019, de acordo com as necessidades e previa solicitação da Secretaria Municipal de Saúde:

VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
VALOR MENSAL: R$ 1.500,00

EMPENHO: 1338/2018
02.08.01– Poder Executivo/Secretaria Municipal de Saúde
10.301.1003.2036 – Manutenção das Atividades do PAB
3.3.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Ficha nº 160
Valor empenhado: R$ 3.000,00
Dispensa de Licitação nº 069/2018
Processo Administrativo nº 1235/2018-SEMUSA

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES (art. 55, inciso VII e XIII).
OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Comunicar à CONTRATADA, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assimilando-lhe prazo para que a regularize sob pena de serem-lhe aplicadas às sanções legais e contratuais previstas;
Efetuar o pagamento no prazo fixado neste contrato;
Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através do fiscal de contrato previamente designado, podendo recusar a locação em qualquer momento de que comprove que o mesmo está em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;
Proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e documentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, bem como aos locais onde os serviços serão executados;
Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;
Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
Fornecer à Contratada recibo descriminado das importâncias pagas, vedadas à quitação genérica;
Caso o imóvel apresente problemas de qualquer natureza, seja hidráulico, elétrico, entre outros, interferindo em sua utilização habitual, deverá ser solicitado o imediato conserto que correrá as expensas da Contratada;
Pagar o aluguel no prazo estipulado;
Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
Restituir o imóvel, no estado em que o receber, salvo deteriorações decorrentes do seu uso normal, findo o prazo locatício e precedido de prévio e manifestado desinteresse;
Comunicar a Contratada qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
Realizar a imediata reparação de danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações provocadas por si, seus visitantes ou prepostos;
Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito da Locadora;
Entregar imediatamente à Contratada os documentos de cobrança de tributos, bem como, qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que lhe direcionada;

Pagar as despesas de telefone bem como o consumo de energia elétrica, água e esgoto;
Permitir a vistoria do imóvel pela Contratada ou por seu mandatário, mediante prévia combinação de dia e hora, bem como admitir que seja visitado e examinado por terceiros, na hipótese prevista no art. 27 da Lei 8.245/91;
Atestar as notas fiscais, por meio do fiscal do contrato competente(s) para tal;
Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de Serviços emitido pelo **Fiscal do Contrato**, os serviços entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades para o uso;
O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do serviço, indicando ainda o prazo de adequação e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento;

• **Providenciar cópia do referido contrato, após, os procedimentos de praxe, ao fiscal de contrato para o possível acompanhamento e a devida fiscalização quanto ao cumprimento da execução do objeto deste instrumento.**
• Aplicar as sanções administrativas regulamentares e contratuais.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nas tratativas para a efetivação da locação;
Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;
Após assinatura do Contrato, o Contratante apresentará, para aprovação da Contratada, planta baixa com proposta para as áreas de expediente, banheiros e circulação, de acordo com as necessidades apresentadas pela Contratante;
Realizar as adequações necessárias nas redes elétricas para atender o padrão de infraestrutura;
Contratada deverá atender as exigências de instalação de pontos telefônicos;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico, sanitário e a rede elétrica (comum e estabilizada);
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação (habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista) e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação, bem como as condições de contratar com a Administração Pública, sob pena de aplicação das sanções administrativas por descumprimento de cláusula contratual;
Os impostos e taxas, como IPTU, bem como os demais tributos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel locado são encargos de responsabilidade do locador/proprietário do imóvel;
Providenciar a atualização do Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o pagamento do prêmio de seguro complementar contra fogo;
Devendo ser providenciado o fornecimento de cópias de documentos do imóvel à **LOCATÁRIA**, sempre que solicitado, para efeito de acompanhamento da regularidade jurídica fiscal do imóvel;
Informar à Contratante quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;
Atender às determinações da Administração para o cumprimento de obrigação contratual assumida no prazo estabelecido na notificação, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento;
Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do Contrato, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução dos referidos serviços;
A Contratada, no caso de venda do imóvel objeto da presente Locação, dentro do período de vigência do Contrato, fica obrigado a dar ciência por escrito da existência deste Contrato, dando, outrossim, conhecimento da melhor proposta obtida, a fim de ser exercido, em igualdade de condições, o direito de preferência, pelo Locatário, na forma da Seção V, capítulo I da Lei nº 8.245/91. O Contrato deverá ser averbado junto à matrícula do Imóvel no R.G.I (Registro Geral de Imóvel).

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES E MULTAS (Art. 55, inciso VII).

O não cumprimento do objeto deste contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

§ 1º - As sanções de que trata o "caput" desta cláusula, poderão ser das seguintes naturezas:

a) Advertência;
b) Multa;
c) Rescisão da carta contrato;
d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com esta Prefeitura Municipal.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração os prejuízos causados, após, decorrido o prazo da sanção aplicada.

§ 2º. Fica fixado o percentual de 0,05% sobre o valor da adjudicação, a título de multa de mora, por dia de atraso na execução dos serviços, até o 30º (trigésimo) dia, salvo comprovadamente justificado pelo proprietário e aceito pelo Contratante;

§ 3º. Ultrapassado o prazo acima mencionado, o contratado adjudicatório ficará sujeito, ainda, à multa correspondente a 2% do valor adjudicado;

§ 4º. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento e, quando for o caso, cobrado judicialmente;

§ 5º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" e "e", poderão ser aplicadas cumulativamente com a alínea "b", facultado a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO (art. 65).

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações, devidamente comprovadas.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII e IX).

A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, unilateralmente, de acordo com o previsto no inciso I, do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

§ 1º No caso de rescisão do Contrato, o CONTRATANTE fica obrigado a comunicar tal decisão ao CONTRATADO, por escrito, no mínimo com 30 (trinta) dias de antecedência.
§ 2º - Na ocorrência da rescisão prevista no "caput" desta cláusula, nenhum ônus recairá sobre a CONTRATANTE, em virtude desta decisão, salvo o pagamento dos serviços já realizados e devidamente comprovados.
§ 3º - Ficam reconhecido os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO (art. 67).

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado por autoridade competente da mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei Federal nº 8.666/93. A CONTRATANTE deverá ser informada de irregularidades por ventura levantadas por seu representante na execução do contrato, sendo a CONTRATADA responsável por quaisquer danos que possam advir da inexecução ou má execução, total ou parcial, que não tenham sido informados.

§ 1º - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência desses, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.
§ 2º - A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto licitado, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO (art. 55, inciso XI).

Fica este contrato vinculado à proposta comercial constante no processo nº 1-1235/SEMUSA/2018, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO (art. 55, § 2º).

As partes contratantes elegem o Foro do Município de Buritis, como único competente para dirimir as questões que porventura surgir na execução do presente contrato, com renúncia expressa por qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Buritis/RO, 30 de outubro de 2018.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

GUANAIR SIMAS ASSUNPÇÃO
CPF: 022.557.749-68
Representante Legal

Testemunhas:

CPF:_____

CPF: _____

EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/PMB/2018

PROCESSO N° 1235/2018-SEMUSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADO: GUANAIR SIMAS ASSUNPÇÃO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO SETOR 08

EMPENHO: 1338/2018
02.08.01– Poder Executivo/Secretaria Municipal de Saúde
10.301.1003.2036 – Manutenção das Atividades do PAB
3.3.90.36.15 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física
Ficha nº 160
Valor empenhado: R$ 3.000,00
Valor Total: R$ 9.000,00
Valor Mensal: R$ 1.500,00

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (SEIS) MESES

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E296264B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ACORDO ENTRE AS PARTES EM FACE DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 095/2017

Processo nº 1 – 1664/2017 - SEMUSA

O MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, e do outro lado à empresa **ARMANDO DE PAULA LOPES NETO - EPP**, CNPJ nº 15.087.545/0001-54, vencedora da **Dispensa de Licitação nº 095/2017**, situada na Avenida Guaporé, nº 4098, esquina com a C José Vieira Caula, Bairro Guaporé, Cep.: 76.824-396, Setor 02, em Porto Velho/RO, representada por ARMANDO DE PAULA LOPES NETO, brasileiro, empresário, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 3.212.844 SSP/PE, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o CPF nº 544.858.774-53, Avenida Airton Senna, 1284, Setor 02, Buritis/RO, fica justo e acertado o presente **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 043/PMB/2018**, referente ao Dispensa de Licitação nº 095/2017 ao Processo Administrativo nº 1-1664/2017-SEMUSA, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas deste Termo de Acordo:

Cláusula Primeira – Fica Acordado entre as partes que haverá reajuste do valor adjudicado e homologado através do Dispensa de Licitação nº 095/2017, Processo nº 1664/2017-SEMUSA.

Cláusula Segunda – A Empresa Contratada concorda com os termos de reajuste de valor do objeto da contratação, **a partir de 29.10.2018**.

Cláusula Terceira – O valor do Objeto da contratação passa a ser:

DO OBJETO

Item	Descrição Objeto	Unid	Preço Unit. Adjudicado E Homologado	Valor Unit. Do Reajuste	Preço Unit. com Reajuste
1	**Óleo Diesel S-10**	Litro	R$ 3,45	R$ 0,45	R$ 3,90
2	**Gasolina Comum**	Litro	R$ 4,09	R$ 0,65	R$ 4,74

Buritis/RO, 29 de outubro de 2018.

Município De Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

ARMANDO DE PAULA LOPES NETO - EPP
CNPJ nº 15.087.545/0001-54
Responsável Legal

Testemunhas:

1._____
CPF:

2. _____
CPF:

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:BC25C0C7

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB
ATO CONCESSOR DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Portaria nº 015/2018 – INPREB /2018

"Dispõe sobre a concessão do benéfico de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora: Elizabeth Cavalcante Moura Ferreira".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis – INPREB, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal: nos termos do Art. 6º da EC 41/03 e Art. 16, I, II, III da Lei Municipal nº 484/2009 de 16 de novembro de 2009.
R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição a servidora Elizabeth Cavalcante Moura Ferreira, brasileira, casada, funcionária pública, sob a matricula 116-1, efetivo desta municipalidade, nascido em 06/04/1965, CPF n.º 805.173.154-91, RG n.º 000666319 SSP/RO, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor II Geografia - Nível I, com carga horária de 40 horas, empossado em 22 de Fevereiro de 2004 nomeado através do decreto n.º 548/04 publicado no mural da sede da Prefeitura em 06/02/2004, a ser custeado pelo INPREB com proventos integrais, Última Remuneração – COM PARIDADE conforme consta no processo Administrativo sob o n.º 005/2018/INPREB.
Art. 2º O Instituto de previdência Social de Buritis efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data em que se der o reajuste dos servidores ativos do município com base na sua categoria.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Buritis/RO, 08 de Novembro de 2018.

EDUARDO LUCIANO SARTORI
Diretor Executivo/INPREB

Homologo:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Stephany Bruna Souza Costa
Código Identificador:A67F9E89

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 055/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2018/PMC
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL PARA AS MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ESTABELECIDAS NO AMBITO LOCAL OU REGIONAL

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 016 de 02 de Fevereiro de 2018, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico sob o nº 055/2018/PMC**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE**", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, **Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios (Panettone, Bombom e Refrigerante), **processo administrativo n.º 1231/2018/SEMAS** - Valor estimado R$ 7.585,00, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, **12/11/2018 as 13:00h**, fim do recebimento das propostas dia **23/11/2018 as 09:00 horas**, Inicio de abertura das propostas **23/11/2018 as 09:05 horas**, fim da abertura das propostas **23/11/2018 as 10:00 horas**, Início da disputa **23/11/2018 as 10:05 horas**, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do fone/fax 69-3345-2353.

Cabixi – RO, 08 de Novembro de 2018.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial
Dec. nº 016/2018

Publicado por:
Laureci Terezinha dos Santos
Código Identificador:F7F3A31A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 032/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA E A EMPRESA BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES

O **MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA**, designado CONTRATANTE, representado pelo Excelentíssimo, de um lado, e de outro, a EMPRESA BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES, designada **CONTRATADA**, neste ato representado na forma de seu contrato social, resolvem aditar o contrato nº 032/2017, proveniente do processo administrativo nº 442/2017, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, resolvem promover o aditamento do contrato de prestação de serviços, conforme disposição nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 65, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O prazo previsto na cláusula sétima será aditado/prorrogado **POR 12 (DOZE) MESES, a contar do dia 22 de novembro de 2018**, cuja vigência e validade ficam condicionadas às publicações de praxe.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA: A alteração do contrato administrativo, neste caso, é de interesse público e atende aos critérios de conveniência e oportunidade, tendo em vista a continuidade dos serviços prestados em favor do Município Contratante, o que também representa economia diante da manutenção dos mesmos valores ofertados inicialmente.

E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Edifício da Prefeitura Municipal.

Cacaulândia-RO, 24 de outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE CACAULÂNDIA
Prefeito Municipal

BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES
Representante Legal

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:1E8162D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 50/PMC/2017 PROC.3974/GLOBAL/2017– VOL. I A III

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMOSP
CONTRATADA: CNE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP
OBJETO: Aditivar o prazodo Contrato n. 50/PMC/2017.
PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 50/PMC/17
DATA: 31/10/2018

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:FA26AA1A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 508/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES			SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZEND	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
350.018.282-87	289137/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PORTO VELHO		08/11/2018		09/11/2018

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR A SERVIDORA CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES, POIS A MESMA TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, AFIM DE PARTICIPAR DE PALESTRAS SOBRE "CONEXÕES MUNICIPALISTAS - UM ELO ENTRE CONHECIMENTO E FORÇA POLITICA", CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO. VALOR R$:810,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 335 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº5061/2018E PROCESSO Nº 5321/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:08/11/2018 A 09/11/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - TRAIL BLAIZER - PLACA - NBX - 5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
2,0	405,00	810,00	0,00	810,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/11/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:16F88FB9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 509/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
JAIR DE ALMEIDA			ASSESSORIA TÉCNICA NÍVEL I - Matr	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
408.305.782-34	425391/SSP/RO	104	1823	157-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		08/11/2018	09/11/2018	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR JAIR DE ALMEIDA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA CONDUZIR A SECRETARIA MUN.DE FAZENDA - CLAUDIA MAXIMINA RODRIGUES QUE APARTICIPARA DE PALESTRAS SOBRE "CONEXÕES MUNICIPALISTAS - UM ELO ENTRE CONHECIMENTO E FORÇA POLITICA", CONFORME DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO. VALOR R$:720,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 01 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 562/2018E PROCESSO Nº 352/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:08/11/2018 A 09/11/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - TRAIL BLAIZER - PLACA - NBX - 5042

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/11/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:03D9A85C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 510/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:	**Cargo/Função/Matrícula**
PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
706.937.301-53	1225320/SSP/MS			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		08/11/2018	09/11/2018	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR PAULO HENRIQUE CARVAIS PIMENTEL, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA AGILIZAR OS TRAMITES BUROCRATICOS NO QUE TANGE DOCUMENTOS DOS BENS ANGARIADOS JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO, SENDO QUE, CUJO O CONVÊNIO Nº

167/PGE/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDONIA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA(SEAGRI), COM O MUNICIPIO DE CACOAL CONTENDO IMPLEMENTOS AGRICOLAS, VEICULOS CAMINHÃO, MAQUINARIOS E OUTROS. VALOR R$:810,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº5067/2018 E PROCESSO Nº 9359/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:08/11/2018 A 09/11/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - CAMINHONETE TOYOTA HILUX - PLACA - NCY - 5232

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	405,00	810,00	0,00	810,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/11/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:C979B3E9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 511/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
THALBER MACHADO VALERIO			OPERADOR DE MÁQUINAS - Matr.: 74431	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
892.928.202-49	968114/SESDEC			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		08/11/2018	09/11/2018	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR THALBER MACHADO VALERIO, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA RECEBER BENS, REFERENTE AO CONVÊNIO Nº 167/PGE/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDONIA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA(SEAGRI), COM O MUNICIPIO DE CACOAL CONTENDO IMPLEMENTOS AGRICOLAS, VEICULOS, MAQUINARIOS E OUTROS. VALOR R$:720,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº5066/2018 E PROCESSO Nº 9360/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:08/11/2018 A 09/11/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - CAMINHÃO FORD CARGO - 2631 6X4 PLACA - QRA - 6846

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/11/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:21CEA361

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 512/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			Cargo/Função/Matrícula	
SAMUEL BETANI			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
411.069.892-87	457846/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		08/11/2018	09/11/2018	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR SAMUEL BETANI, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA BUSCAR BENS(CAMINHÃO BASCULANTE), REFERENTE AO CONVÊNIO Nº

167/PGE/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDONIA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA(SEAGRI), COM O MUNICIPIO DE CACOAL CONTENDO IMPLEMENTOS AGRICOLAS, VEICULOS, MAQUINARIOS E OUTROS. VALOR R$:720,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº5065/2018 E PROCESSO Nº 5324/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:08/11/2018 A 09/11/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - CAMINHÃO FORD CARGO - 2631 6X4 PLACA - QRA - 6846

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/11/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:5E521A8A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 513/NFP/PMC/2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
SIDNEI APARECIDO B. SANTOS			MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
599.981.212-72	637779/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		08/11/2018	09/11/2018	

Finalidade:DIARIAS A DESIGNAR O SERVIDOR SIDNEI APARECIDO BORGES SANTOS, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA CONDUZIR OPERADOR DE MAQUINAS E MOTORISTAS, CONSIDERANDO QUE HA UM CONVÊNIO Nº 167/2018/PGE/RO, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDONIA POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA(SEAGRI), COM O MUNICIPIO DE CACOAL CONTENDO IMPLEMENTOS AGRICOLAS E OUTROS.VALOR R$:720,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº5064/2018 E PROCESSO Nº 4178/ORD/2018.

PERIODO DA VIAGEM:08/11/2018 A 09/11/2018

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO OFICIAL - CAMINHÃO FORD CARGO - PLACA - QRA - 6846

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor**
2,0	360,00	720,00	0,00	720,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/11/2018

GLAUCIONE M RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:8C6F450F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 587/GABINETE/2018

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

Considerando o teor do Memorando nº. 883/SEMUSA/2018, de 01 de novembro de 2018, que solicita a nomeação dos servidores abaixo relacionados para compor a comissão de fiscalização e recebimento da obra de construção de Unidade Especializada em Saúde no Município de Cacoal, objeto do Contrato de Repasse n. 800001/2013/Ministério da Saúde/Caixa – Processo Administrativo n. 2163/Global/2018 – Concorrência Pública n. 005/SUPEL/2018.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo para compor a comissão para fiscalização e recebimento da obra de construção de Unidade Especializada em Saúde no Município de Cacoal, objeto do Contrato de Repasse n. 800001/2013/Ministério da Saúde/Caixa – Processo Administrativo n. 2163/Global/2018 – Concorrência Pública n. 005/SUPEL/2018, conforme abaixo:

FISCAL DA OBRA: DORGIVAL LEITE DE FIGUEIREDO NETO - SEMOSP
MEMBROS: AYLTON DEO DE FREITAS FILHO - SEMOSP
CLÉRIO GOMES DA SILVA – SEMPLAN
THIAGO ALBUQUERQUE DE CARVALHO CAMARA - SEMPLAN

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal/RO, 05 de novembro de 2018.

GLAUCIONE M. RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E7E4B067

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 25,*caput*,da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nº :	3269/2018
b) Modalidade :	Inexigibilidade nº 117/2018(chamamento público)
c)Data Homologação :	31/10/2018
d)Objeto Homologado :	CHAMAMENTO PÚBLICO N. 07/2018 QUE TEM COMO OBJETO O CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: SICREDI UNIVALES
CNPJ/CPF:70.431.630/0019-25
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 7.000,00

CACOAL, 31 de outubro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:251DD97B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 015/SEMAST/2018

Cacoal,08 denovembro de 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO QUANTO A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS REALIZADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA NEURÓLOGICA INFANTIL DE CACOAL - CERNIC

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - SEMAST,por intermédio do Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho, **Sr. Elias Moisés Silva**, no uso de atribuições legais conferidas por meio do Decreto n. 6.211//PMC/2017:

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear Servidores para compor a comissão de monitoramento e fiscalização quanto àexecução dos trabalhos realizados no Centro de Referência Neurológica Infantil de Cacoal – CERNIC.
Art. 2º - Para o monitoramento e fiscalização, serão nomeados os servidores abaixo relacionados:
GESTOR DA PARCERIA:
Elias Moisés Silva
PARECERISTA TÉCNICO:
Maria da Penha Valli Barbosa
MEMBRO:
Maria Sidineide Brito de Oliveira

Art. 3º - Esta Portaria não se vincula a recebimento de remuneração, certificação dos serviços prestados.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ELIAS MOISÉS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social e Trabalho
Decreto 6.211/PMC/2017

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:1B21A6E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 524/NFP/FMS /2018

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
KAIO HENRIQUE SAMPAIO ARAÚJO DE NOVAIS		DIRETOR DE TRANSPORTE E MANUT		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
007.475.432-75	1256993/SESDEC -RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
VILHENA	08/11/2018	09/11/2018		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR PACIENTES P/ REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS (MAMOGRAFIA).
VALOR R$ 225,00 , CONF. DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 23, SOLIC. DE DESPESA 3384, PROC. 5581/2018 .
JUSTIFICATIVA: CI Nº 362/TRANSPORTES/SEMUSA/2018.
PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 08/11/18 AS 12:00 HS ATÉ 09/11/18 AS 07:00 HS
MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. PALIO NCP-1036

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
1,0	225,00	225,00	0,00	225,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

08/11/2018

JOELMA SESANA
Secretaria Mun, de Saude

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:23CCB576

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 004/SEMPOG/2018 DA PREFEITURA DE ARIQUEMES/RO.

PREGÃO FORMA ELETRÔNICO Nº 083/SML/2017 **decorrente do** Processo Administrativo de origem n. 11.464/SENSAU/2017.
PROCESSO PMC: 8714/ORDINÁRIO/2018.
OBJETO: LUVAS CIRURGICAS, para atender ao Hospital Municipal Materno Infantil - HMMI, mediante adesão à Ata de Registro de Preços n. **004/SEMPOG/2018 DA PREFEITURA DE ARIQUEMES/RO.**
CNPJ 14.190.675/0002-36
ITENS E VALORES UNITARIOS REGISTRADOS NA ATA**:**
Item: 65- R$ 0,85. 66- R$ 0,93. 67- R$ 0,93.
Quantitativo da Adesão: 1
Valor Total: R$ 6.600,00.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 22 DO DECRETO FEDERAL 7892/2013, ART.15 e 25 CAPUT DA 8.666/93.
Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. 004/SEMPOG/2018, poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 08 de Novembro de 2018.

ZELAYNY FELBEK DE ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:2B56492D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ELIZABETE CARDOSO SANTIAGO ROMÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016, e;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 005/2009, de 21 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 054/2017, de 28 de agosto de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de Licença por motivo de Doença do cônjuge em favor da servidora **ELIZABETE CARDOSO**

SANTIAGO ROMÃO, efetiva no cargo de Agente de Serviço Escolar - Zeladora, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para acompanhamento com remuneração integral a partir de 08/10/2018 e término em 22/10/2018, conforme Processo Administrativo n º 1544/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia ____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:932C4FF5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 522-2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR ODILON DE ANDRADE JUNQUEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença em favor do servidor **ODILON DE ANDRADE JUNQUEIRA**, efetivo no cargo de Professor, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 21/09/2018 a 20/10/2018, conforme Processo Administrativo n º 1543/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:60DC6F87

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 523-2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA VALMIRA BERKENBROCK INÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença em favor da servidora **VALMIRA BERKENBROCK INÁCIO**, efetiva no cargo de Professora, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 10/10/2018 a 23/11/2018, conforme Processo Administrativo n º 979/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:7FBCA258

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 524-2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA MARIA CECÍLIA FERNANDES MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 761/2016, de 20 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio Doença em favor da servidora **MARIA CECÍLIA FERNANDES MOTA**, efetiva no cargo de Agente Comunitária de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 27/10/2018 a 10/12/2018, conforme Processo Administrativo n º 1722/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de outubro de 2018.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:4D1F98FC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 525-2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

NOMEIA JULIELSON RAMOS ANTUNES, CONVOCADO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 031/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI e XV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **JULIELSON RAMOS ANTUNES**, CPF nº 017.068.142-40 e RG nº 1103017 SSP/RO, para ocupar o cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, aprovado no Concurso Público Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:F2B5941E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 526-2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CLÉSIO BRÁULIO CORREIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **CLÉSIO BRÁULIO CORREIA**, Agente de Serviços - Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, para o gozo no período de 01/12/2018 a 30/12/2018, referente ao período aquisitivo de 01/09/2015 a 30/08/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:99DA98CC

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 527-2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR ANTÔNIO FERNANDES BRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ANTÔNIO FERNANDES BRITO**, Agente de Serviços – Operador de Motosserra, pertencente à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para o gozo no período de 01/12/2018 a 30/12/2018, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 30/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:F3216050

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 121, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 784/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais), nos termos do artigo 6º da lei 784/2017, conforme especificação abaixo:

02.02.01 Gabinete do Prefeito
02.02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção da Atividades do Gabinete do Prefeito
Ficha: 019 - 3.3.90.14. Diárias – Civil 3.000,00
Ficha: 020 - 3.3.90.33. Passagens e Despesas com Locomoção 2.000,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04.122.0002.2.008 Atividade da Secretaria de Administração
Ficha: 029 - 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas 3.500,00
Ficha: 035 - 3.3.90.33. Passagens e Despesas com Locomoção 1.000,00
Ficha: 385 - .3.90.47. Obrigações Tributárias e Contributivas 7.000,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04.126.0002.2.005 Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação
Ficha: 041 - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 13.500,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

02.02.01 Gabinete do Prefeito
02.02.01.04.122.0002.2.002 Manutenção da Atividades do Gabinete do Prefeito
Ficha: 015 - 3.1.90.11. Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.000,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

02.02.02 Secretaria de Administração
02.02.02.04.127.0002.2.006 Manutenção dos Serviços de Regularização Fundiária
Ficha: 437 - 4.4.90.61. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 20.000,00
Ficha: 043 - 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
Fonte de Recurso: 1.00. Recursos Próprios

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:6357AE16

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 122, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

Nomeia os membros do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural e Sustentável e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o ofício nº 133/2018/SEAMAT da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo o qual dispõe sobre a indicação de membros,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e Sustentável (CMDRS), de Campo Novo de Rondônia, nos termos da Lei Municipal nº 817/2018:
I - Representantes da Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo:
Titular – Valdenice Domingos Ferreira;
Suplente – Isac da Cunha Santana.

II - Representantes do IDARON:
Titular – Fabrício Gomes Moratto;
Suplente – Leiliane Barbosa Antônio Moret de Oliveira.

III - Representantes da EMATER:
Titular – Marcio André de Menezes;
Suplente – Antônio Vieira Brito.

IV - Representantes do ICMBIO:
Titular – João Alberto Ribeiro;
Suplente – Carlos Rangel da Silva.

V - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR:
Titular – Eliana Cardoso Almeida dos Santos;
Suplente – Ilca Tassia Pereira Nunes.

VI - Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Vale do Rio Alto - ASPROVAL:
Titular – Marcos Antonio de Almeida;
Suplente – Edivaldo Jose dos Santos;

VII - Representantes da Associação dos Produtores Rurais da Linha Altamira - ASPROL:
Titular – Claudio Ribeiro dos Santos;
Suplente – Charles Santana da Silva;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia _____/_____/_____ Conforme Art. 87 da Lei Orgânica

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral

EUNICE SOUZA DOS SANTOS
Assessora de Comunicação e Divulgação

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:1C5B9F53

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
DECRETO Nº 123-2018, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 784/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$263.215,32 (Duzentos e sessenta e três mil, duzentos e quinze reais e trinta e dois centavos), nos termos do artigo 6º da lei 784/2017, conforme especificação abaixo:

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10.122.0002.2011 Atividades Administrativas do FMS
Ficha: XXX - 3.3.90.30. Material de Consumo 4.000,00
Ficha: XXX - 3.3.90.14. Diárias – Civil 8.000,00
Fonte de Recursos: 1.07.53 Gestão do SUS

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Excesso de Arrecadação:
Ficha: XX - 1718.03.1.1.99.00 Outras Transferências de Recursos do SUS 12.000,00
Fonte de Recurso: 1.07.53 Gestão do SUS

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:DD4B9FE9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. **1360-1/2018**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em prestação de Serviços de Revisão nos maquinários, pá Carregadeira New Holland W10 e Retro Escavadeira New Holland B 95 B, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666.93.

JUSTIFICATIVA: A necessidade de Contratação da referida empresa, faz-se necessária devido à obrigatoriedade de revisão dos tratores, a fim de evitar e reparar danos futuros, devendo ser realizada a manutenção preventiva e corretiva do referido veiculo.

RATIFICAÇÃO: 07/11/2018 – LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA.

CONTRATADO: FERTISOLO COMRCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 14.459.006/0001-49

VALOR: R$ 2.059,98 (dois mil e cinquenta e nove reais e noventa e oito).

Candeias do Jamari, 07 de novembro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:AA3A8442

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CMS

Candeias do Jamari- RO, 05 de novembro de 2018.

Senhor (as) Conselheiro (as),

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, convoca para a 192ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Candeias do Jamari.

Data: **09 de novembro 2018**.
Horário: **09:00 horas em 1ª chamada e 09h15 em 2ª chamada**.
Local: **Auditório da SEMCEL-Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer. Rua 21 de abril, ao lado da Caixa Econômica Federal - Bairro União**.

Ordem do Dia:

Informes;

Pauta:

Apresentação, análise e deliberação:

1- Apresentação da Proposta 84744.853000/1170-14 Aquisição de materiais permanente para a Unidade de Saúde Santa Izabel;

2- Eleição dos Delegados à XIII Plenária Estadual dos Conselhos a ser realizada nos dias 20,21 e 22, em Porto Velho, conforme Ofício Circular 025-DIRETORIA/CES-RO;

3- Resposta da Gestão SEMUSA às indagações contidas no Ofício 106/201CMSCJ.

MAYSA DA SILVA ALBUQUERQUE
Presidente do CMSCJ
2017-2019

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:28AC8700

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 63.761.902/0001-60, com endereço sito à Avenida Tancredo Neves nº 255, Bairro União, Cep: 76.860.000, pelo presente **EDITAL** torna público a quem interessar, especialmente para os fins previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de CANDEIAS DO JAMARI-RO, o **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme o artigo 121 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Candeias do Jamari-RO, da servidora **JUCIMAR BORGES DE CARVALHO**, cadastro: 1093, cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, desta Prefeitura.
.
Candeias do Jamari- RO, 07 de novembro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:051AD635

GABINETE DO PREFEITO-GP
EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: 63.761.902/0001-60, com endereço sito à Avenida Tancredo Neves nº 255, Bairro União, Cep: 76.860.000, pelo presente **EDITAL** torna público a quem interessar, especialmente para os fins previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de CANDEIAS DO JAMARI-RO, o **ABANDONO DE EMPREGO**, conforme o artigo 121 da Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Candeias do Jamari-RO, da servidora **JUCIMAR BORGES DE CARVALHO**, cadastro: 1093, cargo Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA, desta Prefeitura.
.
Candeias do Jamari- RO, 07 de novembro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BACA662C

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE POSSE

Aos 11 (onze) dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, foi dada posse pelo Senhor Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Luís Lopes Ikenohuchi Herrera, pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Daiany Lilian de Castro Ribeiro, de acordo com a Lei Municipal nº 100/97, e Lei nº 578/2011, à Conselheira Tutelar Suplente do Município de Candeias do Jamari, conforme eleição no dia 04 de outubro de 2015, para assumir no período de 11/10/2018 a 31/03/2019, para atender as necessidades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

"Eu, Conselheira Tutelar de Candeias do Jamari, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito minhas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

O presente Termo de Posse será datado e assinado pela Conselheira Tutelar eleita.

Candeias do Jamari- RO, 11 de outubro de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal de Candeias do Jamari

DAIANY LILIAN DE CASTRO RIBEIRO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

JANEHER MARY ALVES DE SOUZA IZEL
Conselheira Tutelar Suplente

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D9379ECE

GABINETE DO PREFEITO-GP
TERMO DE POSSE

Termo de Posse do Senhor **IZEQUIAS VALENTIN GREGÓRIO**, no Cargo de OPERADOR DE TRATOR PNEU TRAÇADO, com opção para Sede de Candeias do Jamari, na 4ª (quarta) classificação, conforme Concurso Publico Edital nº 001/2012, homologado através de Decreto Municipal nº413/2012 de 28/06/2012 (Diário Oficial dos Municípios /AROM/ de 29/06/2012), convocado através de Edital de Convocação nº 01/2018, publicado no jornal o Alto Madeira de 29/06/2018, nomeado conforme Portaria nº 129/2018, para o Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura do Município de Candeias do Jamari-RO.
Aos 24 (vinte quatro) dias do mês de agosto de 2018 (Dois mil e dezoito), sito a Rua Tancredo Neves nº 1781, Bairro União, nesta Cidade, presente Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUIS**

LOPES IKENOHUCHI HERRERA e o senhor **IZEQUIAS VALENTIN GREGÓRIO**, o qual após apresentar Declarações de Bens, que passa a integrar o presente termo, toma posse no cargo de **OPERADOR DE TRATOR PNEU TRAÇADO**, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, para o qual foi nomeado pela Lei Municipal nº 100/1997 de 17 de dezembro de 1997, em seguida o nomeado presta compromisso de cumprir fielmente os deveres, obrigações e as atribuições do cargo. E para constar, eu **HUSSEIN AMED ALI DAHAS**, Secretário Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento lavrei o presente Termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Senhor Prefeito Municipal e pelo servidor ora empossado.

Candeias do Jamari, 29 de agosto de 2018.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*IZEQUIAS VALENTIN GREGÓRIO*
Prefeito Municipal	Servidor

HUSSEIN AMED ALI DAHAS
Secretário SEMFAGESP

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:7879A478

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

DE 12 DE MAIO DE 2018.

"SEGUNDA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA ADELIA DE OLIVEIRA KELLER."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

CONTRATADO (A):
ADELIA DE OLIVEIRA KELLER
ENDEREÇO: Linha Flor do Amazonas s/n Poste nº 142.
CIDADE: Candeias do Jamari-RO
CPF: 862.412.812-91 - **RG:** 941686 SSP/PR
CTPS: 072345 Série 001-RO

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF CANDIDO GIACOMET
PERÍODO: 12/05/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho até 31/12/2018 (termino do ano letivo).
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **07 meses e 19 (dezenove) dias,** no período de **12/05/2018 a 31/12/2018**, conforme o **MEMO 307/SEMED** e **MEMO 32/2018/GP**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 12 de maio de 2018.

ADELIA DE OLIVEIRA KELLER
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- Edneia de Brito	**2ª Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos da Semed	Coordenadora de Políticas Educacionais

RETIFICAÇAO DA 2ª PRORROGAÇAO DO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO NOS TERMOS DO MEMO. Nº 32/2018/GP, EXPEDIDO PELO SENHOR PREFEITO.

ONDE SE LÊ:

CONTRATADO (A):
ADELIA DE OLIVEIRA KELLER
ENDEREÇO: Linha Flor do Amazonas s/n Poste nº 142.
CIDADE: Candeias do Jamari-RO
CPF: 862.412.812-91 - **RG:** 941686 SSP/PR
CTPS: 072345 Série 001-RO
EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF CANDIDO GIACOMET
PERÍODO: 12/05/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de 07 meses e 19 (dezenove) dias**,** no período de 12/05/2018 a 31/12/2018, conforme o **MEMO 307/SEMED** e **MEMO 32/2018/GP**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

LEIA-SE:

CONTRATADO (A):
ADELIA DE OLIVEIRA KELLER
ENDEREÇO: Linha Flor do Amazonas s/n Poste nº 142.
CIDADE: Candeias do Jamari - RO
CPF: 862.412.812-91 - **RG:** 941686 SSP/PR
CTPS: 072345 Série 001-RO
EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF CANDIDO GIACOMET
PERÍODO: 12/04/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **08 meses e 19 (dezenove) dias,** no período de **12/04/2018 a 31/12/2018**, conforme o **MEMO 307/SEMED** e **MEMO 32/2018/GP**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

ANA CAROLINA CAÚLA CARBONE
Coordenadora de Recursos Humanos
Dec. nº 3.279 de 06/02/2018

MAIARA MENDONÇA M. DE QUEIROZ.
Agente Administrativo

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:5608829C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

SEGUNDA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PRFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMRI E A SENHORA ZILDA MARIA DA SILVA FÉLIX "

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII , da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

ZILDA MARIA DA SILVA FELIX
ENDEREÇO: Avenida 7 de setembro s/n, Distrito de Triunfo
CIDADE: Candeias do Jamari-RO
CPF: 204.827.952-04 - **RG:** 272590 SSP/RO
CTPS: 2304527 SERIE 003-0 RO

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF JONATAS COELHO NEIVA
PERÍODO: 16/08/2018 a 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente **Aditivo** tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018 (término do ano letivo)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **04(quatro) meses e 15(quinze) dias,** no período de **16/08/2018 a 31/12/2018**, **conforme o memo. nº 307/SEMEDE e memo. nº 32/2018/GP,** nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovada a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais

Porto Velho, 16 de agosto de 2018.

ZILDA MARIA DA SILVA FELIX
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:88ED2432

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"SEGUNDA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PRFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA LOURDES PIMENTEL DE ALVARADO "

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII , da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

LOURDES PIMENTEL DE ALVARADO
ENDEREÇO: Rua Estrada dos Chacareiros s/n, Zona Rural
CIDADE: Candeias do Jamari-RO
CPF: 499.342.102-82 - **RG:** 867122490522 SSP/RO
CTPS: 2305271 serie 003-0 RO

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF JONATAS COELHO NEIVA
PERÍODO: 13/08/2018 a 31/12/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente **Aditivo** tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018(termino do ano letivo).**
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **08(oito) meses e 18 (dezoito) dias,** no período de **13/08/2018 a 31/12/2018**, **conforme o memo. nº 307/SEMEDE e memo. nº 32/2018/GP,** nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais

Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

LOURDES PIMENTEL DE ALVARDO
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	*GILMAR FERREIRA LEITE*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Politicas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:ACFF7792

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"SEGUNDA PRORRGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA LIRIA DAINE RIBEIRO DE ALMEIDA."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

CONTRATADO (A):
LIRIA DAIANE RIBEIRO DE ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA MIGUEL DE CERVANTE Nº 117, APTO 402, BLOCO 6, BAIRRO AEROCLUBE.
CIDADE: PORTO VELHO

CPF:007.439.262-00
RG: 00001088765 SSP/RO
CTPS: 3443557 SERIE 002-0 RO.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) BIOLOGIA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEI MARIO COVAS
PERÍODO: 18/08/2018 a 31/12/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **por 01 (um) ano**.
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **04 (quatro) meses e 13 (dias),** no período de **18/08/2018 a 31/12/2018**, **conforme o memo. nº 307/SEMEDE e memo. nº 32/2018/GP,** nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 18 de agosto de 2018.

LIRIA DAIANE RIBEIRO DE ALMEIDA
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	***GILMAR FERREIRA LEITE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Politicas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E52FB219

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"SEGUNDA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PRFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA APARECIDA DE SOUZA SILVA "

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII , da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

CONTRATADO (A):
APARECIDA DE SOUZA SILVA
ENDEREÇO: RUA CASTELO BRANCO, 459, BAIRRO SATELITE.
CIDADE: CANDEIAS DO JAMARI/RO
CPF: 62781120278
RG: 613288 SSP/RO
CTPS : 66561 SERIE 0007/ RO.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF FLOR DO PALHEIRAL.
PERÍODO: 24/08/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente **Aditivo** tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho até 31/12/2018 (término do ano letivo).
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **04 meses 7 (sete) dias,** no período de **24/08/2018 a 31/12/2018**, conforme o **MEMO 307/SEMED** e **MEMO 32/2018/GP**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovada a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais

Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

APARECIDA DE SOUZA SILVA
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

GILMAR FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação

1ª.**Edneia de Brito**
Gerente de Recursos Humanos

2ª **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6E8DD0FF

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"PRIMEIRA PRORRAGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA RAIMUNDA NONATA COSTA MOURA."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

RAIMUNDA NONATA COSTA MOURA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO VIVALDI, Nº 07042
CIDADE: Porto Velho - RO
CPF: 703.600.902-06 - **RG:** 536.219 SSP/RO
CTPS: 346.8027 SERIE 001-0 RO

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEI MARIO COVAS/MATRIZ

PERÍODO: 24/08/2018 A 23/08/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **por 01 (um) ano**.
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de alunos, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **01 (um) ano,** no período de **24/08/2018 a 23/08/2019**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

JAIME LOPES DE ALMEIDA
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	***GILMAR FERREIRA LEITE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:BA85BC12

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"PRIMEIRA PRORRAGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA ELCIELEN CARVALHO DO NASCIMENTO."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

ELCIELEN CARVALHO DO NASCIMENTO
ENDEREÇO: JOAO PEDRO DA ROCHA, Nº 932
BAIRRO : NOVA PORTO VELHO CIDADE: Porto Velho - RO
CPF: 011.905.772-75 - **RG:** 1135487 SSP/RO
CTPS: 298916 SERIE 001- RO

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEI MARIO COVAS/MATRIZ
PERÍODO: 26/08/2018 A 25/08/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **por 01 (um) ano**.
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de alunos, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **01 (um) ano,** no período de **26/08/2018 a 25/08/2019**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 26 de agosto de 2018.

ELCIELEN CARVALHO DO NASCIMENTO
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	***GILMAR FERREIRA LEITE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:C81BBFC5

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"SEGUNDA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PRFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA ALDENIRA FERREIRA DE BRITO".

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII , da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.
CONTRATADO (A):
ALDENIRA FERREIRA DE BRITO
ENDEREÇO: AVENIDA DOS IMIGRANTES, COMP. BECO DO BIRRO, nº 412.
BAIRRO SÃO SEBASTIÃO.
CIDADE: PORTO VELHO/RO
CPF:516.004.552-04
RG: 591.457 SSP/ RO
CTPS : 95260 SERIE00007 RO

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF MARIA GORETE ALVES SOUZA.
PERÍODO: 05/10/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **02 meses e 26 (vinte e seis dias),** no período de **05/10/2018 a 31/12/2018**, conforme o **MEMO 307/SEMED** e **MEMO 32/2018/GP**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovada a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se

fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais

Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

ALDENIRA FERREIRA DE BRITO
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

GILMAR FERREIRA LEITE
Secretário Municipal de Educação

1ª.**Edneia de Brito**
Gerente de Recursos Humanos da Semed

2ª **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:CD601718

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"PRIMEIRA PRORRAGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA KATIA DE ANDRADE OLIVEIRA."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

KATIA DE ANDRADE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA DAS CASTANHEIRAS, S/Nº
BAIRRO : CENTRO/DISTRITO DE TRIUNFO CIDADE: Candeias do Jamari - RO
CPF: 708.371.122-49 - **RG:** 603918 SSP/RO
CTPS: 014972 SERIE 001- RO

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEI MARIO COVAS/MATRIZ
PERÍODO: 25/10/2018 a 24/10/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **por 01 (um) ano**.
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de alunos, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **01 (um) ano,** no período de **25/10/2018 a 24/10/2019**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 25 de outubro de 2018.

KATIA DE ANDRADE OLIVEIRA
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	***GILMAR FERREIRA LEITE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:81138229

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"SEGUNDA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA EVA TAISE DE OLIVEIRA LINS."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

CONTRATADO (A):
EVA TAISE DE OLIVEIRA LINS
ENDEREÇO: Halmerio Mello, nº 8373, Bairro Escola de Policia.
CIDADE: Porto Velho-RO
CPF: 793.469.872-00 - **RG:** 713.445/SSP/RO
CTPS: 8672238 Série 0030-RO

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF MARIO COVAS
PERÍODO: 12/05/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho até 31/12/2018 (termino do ano letivo) .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **07 (sete) meses 19 (dezenove) dias,** no período de **12/05/2018 a 31/12/2018**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 12 de maio de 2018.

EVA TAISE DE OLIVEIRA LINS
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	***GILMAR FERREIRA LEITE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	

1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheila Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos	Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:89AE3DEC

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"SEGUNDA PRORRGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA MARIA ALVANEIDE ALVES BARROS."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

CONTRATADO (A):
MARIA ALVANEIDE ALVES BARROS
ENDEREÇO: LINHA 4, Nº 40156 , DISTRITO DE TRIUNFO/ ZONA RURAL.
CIDADE: CANDEIAS DO JAMARI
CPF:220.653.852-00
RG: 258.500 SSP/ RO
CTPS: 60624 SERIE 00001/RO.

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF JONATAS COELHO NEIVA
PERÍODO: 20/05/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018(termino do ano letivo)**.
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de discentes, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **07 (sete) meses e 11(onze) dias,** no período de **20/05/2018 a 31/12/2018**, **conforme o memo. nº 307/SEMEDE e memo. nº 32/2018/GP,** nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.
CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 20 de maio de 2018.

MARIA ALVANEIDE ALVES BARROS
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	***GILMAR FERREIRA LEITE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Politicas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:100AD2C8

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"SEGUNDA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PRFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMRI E A SENHORA MARIA NEREIDA GOMES MONTEIRO "
CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII , da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

CONTRATADO (A):
MARIA NEREIDA GOMES MONTEIRO
ENDEREÇO: RUA ANGICO, Nº 2741, BAIRRO ELETRONORTE.
CIDADE: PORTO VELHO
CPF:211.886.613-53
RG: 1.363.202 SSP/ CE
CTPS: 8832801 SERIE 0040 RO

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGIA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF JONATAS COELHO NEIVA
PERÍODO: 08/07/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente **Aditivo** tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018 (término do ano letivo)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **05(cinco) meses e 23 (vinte e três dias),** no período de **08/07/2018 a 31/12/2018**, **conforme o memo. nº 307/SEMEDE e memo. nº 32/2018/GP,** nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovada a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais

Porto Velho, 08 de julho de 2018.

MARIA NEREIRA GOMES MONTEIRO
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	***GILMAR FERREIRA LEITE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Politicas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:2267CB09

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"SEGUNDA PRORROGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PRFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMRI E A SENHORA MARCIA ELIAS VIEIRA FELIX".
CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII , da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

MARCIA ELIAS VIEIRA FELIX
ENDEREÇO: Linha 2 Lote 1, Bairro: Setor Zona Rural
CIDADE: Candeias do Jamari- RO
CPF: 390.421.972-34 - RG: 386808 SSP/RO
CTPS: 85345 Série 00003-RO

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEF CANDIDO GIACOMET
PERÍODO: 30/07/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente **Aditivo** tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31/12/2018 (termino do ano letivo)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **05 (meses) e 01(um) dia,** no período de **30/07/2018 a 31/12/2018**, **conforme o memo. nº 307/SEMEDE e memo. nº 32/2018/GP,** nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovada a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 30 de julho de 2018.

MARCIA ELIAS VIEIRA FELIX
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	***GILMAR FERREIRA LEITE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Politicas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E404A188

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"PRIMEIRA PRORRAGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E A SENHORA IVANIRA RIBEIRO."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

IVANIRA RIBEIRO
ENDEREÇO: /Rua Zacarias Vicente dos Santos, nº 311
CIDADE: Candeias do Jamar i - RO
CPF:738.326.342-15 **- RG:** 687844 SSP/RO
CTPS: 033516 SERIE 00009- RO

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEI VOVÓ GINOCO
PERÍODO: 22/07/2018 A 31/12/2018.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **até 31 de dezembro de 2018**.
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de alunos, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **05(cinco) meses e 9 (nove) dias,** no período de **22/07/2018 a 31/12/2018**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 23 de julho de 2018.

IVANIRA RIBEIRO
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	***GILMAR FERREIRA LEITE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:6350C582

GABINETE DO PREFEITO-GP
PRORROGAÇAO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

"PRIMEIRA PRORRAGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 001/2016, QUE ENTRE SI FIZERAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI E O SENHOR JAIME LOPES DE ALMEIDA."

CONTRATANTE:
O **MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI,** com sede na Av. Tancredo Neves, 1.781, Bairro União, inscrito no CNPJ sob o nº 63.761.902/0001-60, neste ato pelo seu representante legal Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo o art. 87, VII, da Lei Orgânica deste Município de Candeias do Jamari, com observância da Lei Municipal nº 329/2004, de 22 de abril de 2004.

JAIME LOPES DE ALMEIDA
ENDEREÇO: Linha 45 km, Vila Nova Samuel
CIDADE: Candeias do Jamar i - RO
CPF: 192.018.932-72 **- RG:** 164965 SSP/RO
CTPS: 2304527 SERIE 003-0 RO

EMPREGO /FUNÇÃO/: PROFESSOR (A) PEDAGOGA
CARGA HORÁRIA: 20 horas Semanais
LOTAÇÃO: EMEI MARIO COVAS
PERÍODO: 06/07/2018 A 05/07/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO – O presente Aditivo tem por objeto a Prorrogação do Contrato Individual de Trabalho **por 01 (um) ano**.
Justificativa: falta de docentes para suprir as demandas de alunos, decorrentes da expansão das instituições municipais de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: O prazo para o contrato de trabalho será de **01 (um) ano,** no período de **06/07/2018 a 05/07/2019**, nos termos do Parágrafo Único do Artigo 4º da Lei Municipal nº 329 de 22 de abril de 2004, desde que previamente justificado e comprovado a situação emergencial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam as demais cláusulas do primeiro Contrato de 01 (um) ano inalteradas, e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, cujo instrumento deverá ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Porto Velho, 06 de julho de 2018.

JAIME LOPES DE ALMEIDA
Contratado (a)

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA	***GILMAR FERREIRA LEITE***
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Educação
TESTEMUNHAS:	
1ª- **Edneia de Brito**	2ª- **Sheyla Cristina Moraes de Almeida**
Gerente de Recursos Humanos SEMEDE	Coordenadora de Políticas Educacionais

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:4BF16BBD

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 3.712, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

"CONSTITUI COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL E AÇÕES TRIBUTÁRIAS AJUIZADAS EM FAVOR DO MUNICÍPIO ATÉ O EXERCÍCIO DE 2018, BEM COMO MONITORAMENTO DO E DOS VALORES DE PRECATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO E NOMEIA SEUS MEMBROS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

- Considerando a necessidade de avaliação dos débitos de contribuintes junto ao Município;
- Considerando os diversos apontamentos do Tribunal de Contas do Estado, com o objetivo de determinar que a Administração proceda a real avaliação do seu crédito passivo;
- Considerando a necessidade se contabilizar corretamente os valores referentes aos créditos da dívida ativa, bem como de precatórios devidos pela municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS, DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL E AÇÕES TRIBUTÁRIAS AJUIZADAS EM FAVOR DO MUNICÍPIO ATÉ O EXERCÍCIO DE 2018, BEM COMO MONITORAMENTO DO E DOS VALORES DE PRECATÓRIOS, até o exercício de 2018:

a) ANDRÉ FELIPE DA SILVA ALMEIDA
b) VALMOR ALVES DE SOUZA
c) PAULO AFONSO GOMES DE SOUZA

Art. 2º - A Comissão será responsável por organizar e conduzir os trabalhos administrativos no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da publicação;
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º - Revoga-se qualquer disposição anterior em contrário.

LUIS LOPES IKENOHUCHI HERRERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:BE6FC6B3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
CONVENIO Nº 002/2018-PMC

TERMO DE CONVÊNIO Nº. 002/2018 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO E A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE JARDINOPOLIS

O MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS/RO pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.969/0001-03, com sede na Avenida Jacarandá, nº 100, Centro da Cidade de Castanheiras – RO, neste ato representado pelo prefeito municipal o senhor**ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO,**brasileiro, casado, Agente Político, inscrito no CPF nº 499.298.442-87, residente na Rua do Jambo, nº 876, Centro da Cidade de Castanheiras – RO, doravante denominado MUNICÍPIO e, a ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE JARDINOPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.451.269/0001-45, sediado linha 172 km 25 s/n, Distrito Jardinópolis em Castanheiras/RO, neste ato representada pelo seu presidente**JOAO BATISTA DE OLIVEIRA,**brasileiro, inscrito no CPF nº 216.271.267-91 residente e domiciliado neste Município, adiante denominado CONVENIADO, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, autorizado pela Lei Municipal nº 914/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes, todas em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS- O presente CONVÊNIO tem por objetivo o repasse financeiro, como forma de apoio a realização da FESTA DE RODEIO DE JARDINOPOLIS 2018, que será realizada no período de 09 a 11 de Novembro de 2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REPASSES: Para a execução do presente instrumento, o MUNICÍPIO compromete-se a repassar ao Conveniado o valor de RS 10.000,00(dez mil reais) para a finalidade de Aquisição de Materiais para melhorias de infraestrutura do parque destinado à realização do evento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONVENIADO– O Conveniado compromete-se a utilizar os recursos unicamente para as finalidades previstas na cláusula segunda, em consonância com e Lei Municipal nº 914/2018.
§ 1º - Para fins de atendimento a contrapartida de que trata o artigo 3º da Lei nº. 914/2018, a convenente compromete-se a liberar os portões para acesso a população (entrada franca) no dia 11 de Novembro de 2018;
para a população de baixa renda beneficiarias dos programas sociais do governo federal, também aprecie a Exposição sem custo;
Para os demais mediante 01(um) quilo ou 01um litro de alimento não perecível por pessoa destinado a Secretaria de assistência social que fara sextas e distribuirá a famílias carentes;
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA– Este convênio terá vigência na data de sua assinatura até 16 de Novembro de 2018.
§ 1º A vigência será para os pagamentos dos serviços contratados;
§ 2º Após a vigência não será admitido despesas ou pagamentos decorrentes da realização do evento;
§ 3º A convenente prestara contas em até 30(trinta) após o fim da vigência do Convenio;

CLÁUSULA QUINTA – DA DISPOSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas oriundas do presente Termo serão empenhadas na função

programática 02.003.04.122.0009.2111.3.350.43.00, e será utilizado recursos financeiros do tesouro municipal da fonte de recursos 010000 – Recursos Ordinarios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS- Os valores recebidos serão objeto de prestação de contas pormenorizadas por parte da entidade recebedora, a ser analisada pelo setor de convênios e prestação de contas.
§ 1º - A prestação de contas será realizada na forma do artigo 5º da Lei 914/2018 sempre após o repasse dos valores;
§ 2º - No caso da Secretaria Municipal da Fazenda emitir parecer desfavorável à Prestação de Contas, o Conveniado deverá restituir os valores recebidos, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da notificação a ser expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial destes valores, sem prejuízo da aplicação de multa quantificada em 10% (dez por cento), sobre os valores recebidos pela Conveniada e que foram objeto da Prestação de Contas tida como irregular, além da imediata rescisão unilateral deste CONVÊNIO, independente de notificação;
§ 3º - As despesas em desacordo com o objeto e Plano de Trabalho do convênios e no caso dos valores recebidos não serem totalmente utilizados nas finalidades deste Convênio, a Conveniada deverá devolver os valores excedentes aos cofres municipais, conforme aliena "h" do § 1º do art. 5º da Lei 914/2018.
§ 4º - Em atendimentoaos princípios basilares da administração pública, devera haverá na porteira principal, com letreiro ao tamanho da porteira, o brasão do município e a identificação de "APOIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS", bem como faixa em tecido ou vinil tamanho de 6 (seis) Metros fixado na arena, identificando o Convenio e valor de repasse do município e ainda a inclusão da Prefeitura como patrocinadora do evento nas locuções oficiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Caberá ao MUNICÍPIO:
a) Repassar os valores, conforme modo e tempo ora convencionados;
b) Fiscalizar o fiel cumprimento do CONVÊNIO, aplicando as sanções cabíveis, em caso de descumprimento deste Instrumento;
c) Orientar a convenente a fiel execução do convenio;
Caberá ao Conveniado:
a) Utilizar os recursos apenas nas finalidades, ações e despesas expressas neste CONVÊNIO;
b) Prestar contas dos valores recebidos, na forma e modo convencionados neste Instrumento e nos termos do art. 4º da Lei 914/2018 no prazo de 30(trinta) dias após o fim da vigência conveniada.
CLÁUSULA OITAVA – DAS HIPÓTESES DE RESCISÃO– O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido, cabendo ao Conveniado apresentar prestação de contas final dos valores recebidos, ao setor de convênios e prestação de contas.
§ 1º - São motivos para a rescisão do CONVÊNIO:
Aplicação dos recursos em finalidades diversas do seu objeto;
A demora injustificada da Conveniada em prestar contas;
Razões de interesse público devidamente justificadas pelo MUNICÍPIO;
Demais situações previstas na Lei 8.666/93.
CLÁUSULA NONA – DO FORO –As dúvidas suscitadas na execução deste CONVÊNIO serão dirimidas em comum acordo entre as partes ficando eleito o Foro da Comarca de Presidente Médici/RO, para as questões judiciais, caso ocorram.

E para a validade do que as partes pactuaram, firmam este instrumento, em duas vias, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, 08 de Novembro de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE JARDINOPOLIS
CNPJ nº. 04.451.269/0001-45

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:49E054BA

GABINETE
CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 102018-2018

TERMO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS - RO
CONTRATADA: V & S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

ATA 10/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2018 A Ata de Registro de Preço n. 102018/2018, Contrato n. 102018/2018, tem por objeto o "Pregão Eletrônico (Registro de Preços) para futura aquisição de combustíveis Gasolina, Diesel e Diesel S10 para atender as Secretárias Municipais de Castanheiras - RO.". Ocorre que, ante a situação econômica financeira em que o mercado nacional se encontra, se faz necessário o realinhamento dos valores dos combustíveis, e após análise do Procurador Jurídico do Município Vagner Gularte ao pedido de realinhamento da empresa V & S COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 11.761.413/0001-05, o mesmo chegou à conclusão que se faz necessário alterar a clausula na qual prevê o realinhamento em edital, pois o procurador constatou que estava muito vago a questão de como e quando seria legal alterar os valores firmados na licitação. Posto isso, considerando que o objeto do presente contrato estava sendo executado, entramos em contato com o fornecedor explicamos a situação e em acordo de com o mesmo frente as demais necessidades apresentadas, verificou-se a necessidade de cancelá-lo. Sendo assim, conforme previsto na CLÁUSULA 17, Item 17.3 do Edital N°010/2018, a Contratante pode cancelar por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração. Dessa forma, solicitamos o cancelamento da referida Ata de Registro de Preço. Consta nos autos do processo parecer do Procurador do Município no qual demonstra e justifica a necessidade do cancelamento da ata.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Presidente CPL

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:9559269B

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO 43-2018

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 43/2018

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP
Tendo em vista que todos os lotes tem valor inferior a 80.000,00 foram todos destinados ao que rege a LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 e Lei Complementar nº 147, de 2014).

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CASTANHEIRAS-RO, através do Pregoeiro designado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-line) no dia 22 de NOVEMBRO de 2018, com abertura às 10h00min (Horário de Brasília) e início das disputas as 10:05 Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** cujo OBJETO**: PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS ORIGINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO 2013/2013, VW GOL 1.0 GIV 2013/2014 E VW/GOL 1.0 GIV 2012/2013.**, nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme entregas.
RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 43/2018
Tipo: PREGÃO

Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: REGISTRO DE PRECOS PARA POSTERIOR SOLICITAÇÃO POR PERÍODO DE 12 MESES.
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO.
Processo Administrativo: 268/2018
Órgão Solicitante: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL - SEMAS

1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
2.1 A presente Licitação tem por objeto a **PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS ORIGINAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS VEÍCULOS MICRO ÔNIBUS IVECO 2013/2013, VW GOL 1.0 GIV 2013/2014 E VW/GOL 1.0 GIV 2012/2013.** N**os** termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme entregas tudo conforme Termo de referência ajustado.
2.2 Seremos aplicados o dispositivo da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei complementar 147/2014, no que se referem aos tratamentos diferenciados as MEs e EPPs, Na oportunidade serão destinados todos os lotes, para tratamento diferenciado, pois todos são abaixo de R$ 80.000,00.
Doutro norte fica desde já consignado que será obedecido para fins da aplicação o disposto no artigo 49 inciso II.
Razão pela qual se em qualquer dos lotes acima identificados não houver 03(três) empresas enquadradas como ME ou EPP que possam estar em condições de haver disputas, com propostas validas, haverá a disputa sem as preferencias para todas as empresas interessadas, as quais desde já todas as demais empresas podem cadastrar as propostas e que serão avaliadas no ato da abertura de propostas de preços.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame **devera firmar declaração de existência de Material disponível,** à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do registro de preços.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.licitanet.com.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 08/11/2018 até o dia 22/11/2018 as 10h00min horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 22/11/2018, às 10h05min horas (Horário de Brasília), no endereço **www.licitanet.com.br**, com início das disputas logo após as propostas serem analisadas.
5 – EDITAL
Consulta e retirada das 07h: 30min. Às 13h: 30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos **www.licitanet.com.br** e **cplcastanheiras@outlook.com**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3474-2050.

Castanheiras, 08 de NOVEMBRO de 2018.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira
Port. 055/2018

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:E697E3E2

GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO 34-2018

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002
EDITAL EXCLUSIVO PARA ME E EPP

AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 34/2018
A Prefeitura do Municipal de Castanheiras - RO, através do Pregoeiro designado, no exercício das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão Virtual (On-line) no dia 22 de novembro de 2018, com abertura às 11h00min (Horário de Brasília) e início das disputas às 11h30min Horas (Horário de Brasília), no endereço eletrônico **www.licitanet.com.br** cujo OBJETO**:** Aquisição de 01 (um) Veículo tipo passeio, zero quilometro, fabricação/modelo 2018/2018 PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS. nos termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme solicitações da secretária.

RESUMO DE EDITAL
EDITAL DE LICITACAO nº 34/2018
Tipo: PREGÃO
Modalidade: ELETRONICO
Finalidade: AQUISIÇÃO IMEDIATA MEDIANTE CONTRATO
Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE, conforme Edital de LICITAÇÃO.
Processo Administrativo: 361/2018
Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS
1 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente procedimento licitacional é disciplinado pela Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal n° 8.666/93, de 21/06/1993 demais condições fixadas neste edital, e subsidiariamente a Lei 8.078/1990 e alterações.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO
2.1 A presente Licitação tem por objeto a OBJETO**:** Aquisição de 01 (um) Veículo tipo passeio, zero quilometro, fabricação/modelo 2018/2018 PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS.., **nos** termos, especificações técnicas e condições do Edital de Licitação, com pagamento parcelado conforme serviços empenhados pelas secretarias.
2.2 Seremos aplicados o dispositivo da Lei Complementar 123/2006 com redação dada pela Lei complementar 147/2014.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. Poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas interessadas, do ramo com atuação compatível com o objeto desta Licitação e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital. A interessada, vencedora do certame **devera firmar declaração de existência de Material disponível,** à entrega imediata conforme solicitação dos requisitantes, após publicação do Contrato.
3.2. Na hora e endereço eletrônico www.licitanet.com.br constante do Edital os licitantes deverão ter as suas propostas devidamente cadastradas.

4 – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES
4.1 As propostas deverão ser cadastradas no período de 22/10/2018 até o dia 22/11/2018 as 11h00min horas Horário de Brasília, conforme enunciado no Edital de Licitação.
4.2 A data para a fase de lances e propostas no dia 22/11/2018, às 11h30min horas (Horário de Brasília), no endereço **www.licitanet.com.br**, com início das disputas logo após as propostas serem analisadas.

5 – EDITAL
Consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços eletrônicos **www.licitanet.com.br** e **cplcastanheiras@outlook.com**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3474-2050.

Castanheiras, 22 de NOVEMBRO de 2018.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira
Portaria 055/2018

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:42357289

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2018

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Aquisição de 2 Caminhões Tipo caçamba basculante com capacidade mínima de 12/14m³, conforme especificação mínima contidas no item 2.1 do termo de referência, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP. Processo Administrativo nº **817/2018**. Valor total de R$: 753.333,33 setecentos e cinquenta e três mil trezentos e trinte e três reais e trinta e três centavos. Data para recebimento de proposta: **08 de novembro de 2018** a partir das **08:00**; data para término de recebimento de proposta: **23 de Novembro de 2018** as **09:00**; data da abertura de propostas: **23 de Novembro de 2018** a partir das **09:30;** data de inicio da sessão pública: **23 de Novembro de 2018** às **10:00;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 08 de novembro de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:45C3540E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2018
EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto Aquisição de cadeiras giratórias para atender as necessidades dos setores de responsabilidade do Gabinete da Prefeita – GABINETE Processo Administrativo nº 1531/2018. Valor total de R$: 6.966,90. (seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). Data para recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2018; data para término de recebimento de proposta: às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2018; data da abertura de propostas: às 09:30 horas do dia 23 de novembro de 2018.; data de inicio da sessão pública: às 10:00 horas do dia 23 de novembro de 2018.; horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparência www.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 07 de novembro de 2018

MOISÉS CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:E693BCBD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 26/2018

A **Prefeitura Municipal de Chupinguaia**, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovado no Processo Seletivo Público nº 1/2018**,** Processo Administrativo nº 882/2018 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no Departamento de Pessoal, nos dias úteis, no período, **09 a 14 de novembro de 2018**, no horário de **07:00 às 13:00 horas**, para fins de investidura.

BIOQUIMICO/FARMACÊUTICO 01
AMARILDO ALVES NOGUEIRA 2ª CLASSIFCADO

O candidato deverá apresentar
Certidão Negativa de Antecedentes Civis e Criminais (www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
(02) Duas Fotos 3X4 recentes;
Exame Admissional;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração que não possuem outro emprego.
Copia Autenticada ou cópia acompanha do original de:
Carteira de Trabalho e Previdência Social – C.T.P.S;
Cartão de Inscrição do Pis ou Pasep;
Carteira de Identidade – R.G;
Cadastro de Pessoa Física – C.P.F;
Titulo de Eleitor, com comprovante de quitação Eleitoral;
Documentos Militar, comprovante que está em dia com as obrigações militares.
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Certidão de Nascimento dos Filhos;
Carteira de Vacina dos Filhos menor Devidamente Atualizada;
Freqüência Escolar a partir dos 07 anos de Idade;
Certificado de Escolaridade ou Diploma de acordo com as Exigências da Categoria;
Comprovante de Registro no Conselho ou Órgãos da Categoria, quando for o caso;
Comprovante da Anuidade do Conselho da Classe a que Pertence;
Comprovante de Residência;
Numero Conta bancária Brasil
O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicará na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.

Chupinguaia - RO, 08 de novembro de 2018.

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:FDD9B273

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2179

LEI MUNICIPAL Nº 2179, DE 07 DE NOVEMBRO 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 58.677,82 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor R$ 58.677,82 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais, oitenta e dois centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
20.606.0025.2.052-Manutenção das Atividades da Semagri- Recursos livres
(285) -3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens/pessoal civil R$ 22.863,63
(286) – 3.1.90.13.0.00- Obrigações patronais R$ 7.554,19
(294)- 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 1.260,00

(297) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 27.000,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ R$ 58.677,82 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais, oitenta e dois centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
04.606.0025.2.053- Incentivo aos Agricultores – Recursos livres
(375) -3.3.9039.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 58.677,82

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de novembro de 2018

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/2017

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:FE12715A

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2180

LEI MUNICIPAL Nº 2180, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação o valor de R$ 105.000,00 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovoue eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do ensino básico
12.361.0022.2.019- Manutenção e melhorias do ensino fundamental
(122) – 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo R$ 105.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do ensino básico
12.361.0022.1.223- Construção reforma e adaptação de escolas
(113) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 105.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de novembro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretário de Educação
Decreto 1242/18

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:1BC1D02A

PROCURADORIA GERAL
LEI MUNICPAL Nº 2181

LEI MUNICPAL Nº 2181, DE 07 DE NOVEMBRO 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 80.710,60 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação de R$ 80.710,60 (Oitenta mil, setecentos e dez reais, sessenta centavos) necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 003- Atividade Administrativa

15.452.0027.2.010- Manutenção das Atividades do Saae

(65) -3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 6.849,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentaria 01-Manutenção das Atividades da Semas

08.244.0024.2054- Manutenção das atividades da Semas- recursos Livres

(309) -3.3.90.14.00.00 – Diárias R$ 7.000,00

08.244.0024.2.214- Assistência Comunitária

(323) – 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 56.795,20

Unidade orçamentaria 03- Atividades de Ação Social – Recursos vinculados

08.244.0024.2.216- Programa primeira infância

(359) -3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 3.486,40

(363) – 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 3.580,00

Órgão 11: Fundo de assistência a infância e adolescência

Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Conselho Tutelar

08.244.0024.2.055 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

(349) – 3.3.90.14.00.00 – Diária R$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ $ 80.710,60 (Oitenta mil, setecentos e dez reais, sessenta centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 003- Atividade Administrativa

15.452.0027.2.010- Manutenção das Atividades do Saae

(64) -3.3.90.30.00.00 –Material de consumo R$ 6.849,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentaria 03- Atividades de Ação Social – Recursos vinculados

08.244.0024.2.216- Programa primeira infância

(358) -3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas R$ 2.566,40

(362) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 4.500,00

Órgão 11: Fundo de assistência a infância e adolescência

Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Conselho Tutelar

08.244.0024.2.055 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

(350) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 30.218,53

(352) – 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros/física R$ 14.300,00

(353) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 22.276,67

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de novembro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário de Administração
Decreto 300/17

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretária de Assistência Social
Decreto 1255/2018

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:70A094C2

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1451

DECRETO Nº 1451, DE 07 DE NOVEMBRO 2018.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 58.677,82 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2179, de 07 de novembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor R$ 58.677,82 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais, oitenta e dois centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
20.606.0025.2.052-Manutenção das Atividades da Semagri- Recursos livres
(285) -3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens/pessoal civil R$ 22.863,63
(286) – 3.1.90.13.0.00- Obrigações patronais R$ 7.554,19
(294)- 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 1.260,00
(297) – 4.4.90.52.00.00- Equipamento e material permanente R$ 27.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ R$ 58.677,82 (Cinquenta e oito mil, seiscentos e setenta e sete reais, oitenta e dois centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:
Órgão 09: Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria municipal de agricultura
04.606.0025.2.053- Incentivo aos Agricultores – Recursos livres
(375) -3.3.9039.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 58.677,82

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de novembro de 2018

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

MAXDELLY L. FAGGION
Secretário de Agricultura
Decreto 823/2017

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:D3D1E3AE

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1452

DECRETO Nº 1452, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação o valor de R$ 105.000,00 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2180, de 07 de novembro de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do ensino básico
12.361.0022.2.019- Manutenção e melhorias do ensino fundamental
(122) – 3.3.90.30.00.00- Material de Consumo R$ 105.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do ensino básico
12.361.0022.1.223- Construção reforma e adaptação de escolas
(113) – 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 105.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de novembro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

PEDRO MIGUEL DE ANDRADE
Secretário de Educação
Decreto 1242/18

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:5181E3EC

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº 1453

DECRETO Nº 1453, DE 07 DE NOVEMBRO 2018.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R$ 80.710,60 no vigente orçamento-programa.

A prefeita municipal de Chupinguaia - RO, usando de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 2181, de 07 de novembro de 2018;

DECRETA

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação de R$ 80.710,60 (Oitenta mil, setecentos e dez reais, sessenta centavos) necessários para suplementar as seguintes dotações:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 003- Atividade Administrativa
15.452.0027.2.010- Manutenção das Atividades do Saae
(65) -3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R$ 6.849,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 01-Manutenção das Atividades da Semas
08.244.0024.2054- Manutenção das atividades da Semas- recursos Livres
(309) -3.3.90.14.00.00 – Diárias R$ 7.000,00

08.244.0024.2.214- Assistência Comunitária
(323) – 3.3.90.32.00.00 – Material, bem ou serviço de distribuição gratuita R$ 56.795,20
Unidade orçamentaria 03- Atividades de Ação Social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.216- Programa primeira infância
(359) -3.1.90.13.00.00- Obrigações patronais R$ 3.486,40
(363) – 3.3.90.46.00.00- Auxilio alimentação R$ 3.580,00

Órgão 11: Fundo de assistência a infância e adolescência
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Conselho Tutelar
08.244.0024.2.055 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
(349) – 3.3.90.14.00.00 – Diária R$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ $ 80.710,60 (Oitenta mil, setecentos e dez reais, sessenta centavos), será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 003- Atividade Administrativa
15.452.0027.2.010- Manutenção das Atividades do Saae
(64) -3.3.90.30.00.00 –Material de consumo R$ 6.849,00

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria 03- Atividades de Ação Social – Recursos vinculados
08.244.0024.2.216- Programa primeira infância
(358) -3.1.90.11.00.00- Vencimentos e vantagens fixas R$ 2.566,40
(362) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 4.500,00

Órgão 11: Fundo de assistência a infância e adolescência
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Conselho Tutelar
08.244.0024.2.055 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
(350) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 30.218,53
(352) – 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros/física R$ 14.300,00
(353) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/jurídica R$ 22.276,67

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 07 de novembro de 2018.

SHEILA FLAVIA A. MOSSO
Prefeita Municipal

JAMIL DE SOUZA MOSSO
Secretário de Administração
Decreto 300/17

DAYANE CEROZINI MARIM
Secretária de Assistência Social
Decreto 1255/2018

Publicado por:
Vera Lucia Vieira de Barros
Código Identificador:4B451ADB

PROCURADORIA GERAL
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO
LICITATÓRIO Nº 641/2018

Termo: Decisório
Contrato nº. 971/2017
Modalidade: Tomada de Preços nº. 2/CPLMO/2014
Tipo: Empreitada Por Preço Global - SEMUSA

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado através da Portaria nº. 05, de 03 de Maio de 2018 para apurar irregularidades atribuídas à empresa **CONSTRUCERTO – LTDA** referente ao não cumprimento total do **contrato nº. 971/2015** do Processo Administrativo 450/2015 sob a **TOMADA DE PREÇOPS sob o nº. 2/CPLMO/2014**, do tipo Empreitada por Preço Global, Menor Preço , tendo como objeto contratação da empresa

especializado na execução de Obras e Serviços de engenharia para execução de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA da Unidade Mista de Saúde de Chupinguaia, localizada na Rua Osvaldo Cruz com Avenida Promoverá 13, sendo área de reforma de 192,39m2 (cento e noventa e dois metros e trinta e nove centímetros), para atender as necessidade da Secretaria de Saúde - SEMUSA.

1. ACATO, o relatório da Comissão Processante, conforme instrução normativa nº. 01/2018 e Lei 8.666/93;

2. JULGO, pela aplicação das sanções constantes no artigo 20, inciso II, III e IV da Instrução Normativa nº. 01/2018, bem como sejam tomadas as devidas providência administrativa, viando a cobrança judicial, dos débitos relativos a inexecução do contrato nº. 971/2015, de acordo com o que prescreve o art. 77, 86 e 87 tos da Lei 8.666/93;

3. DECIDO, Cobrança via Judicial dos débitos relativos à inexecução do contrato;

4. DETERMINO, em decorrência, ciência aos interessados e divulgue-se por meio eletrônico**,** a ser publicada no Diário Oficial do Município, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração e declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, nos termos do Inciso III e IV da Instrução Normativa 01/2017;

5. DETERMINO, ainda, o consecutivo envio do processo ao Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde – SEMUSA do órgão e entidades Publicas, para as sanções previstas no inciso IV da Instrução Normativa 01/2017;
a) ciência a empresa CONSTRUCERTO – LTDA a ser publicada no Diário Oficial do Município**, dá decisão**;
b) registro do fato e da penalidade da empresa a serem inscritos no CADFILM, que encaminhará a Diretoria de Licitação e compras para as providência previstas no Parágrafo único do art. 33 e artigo 34, ambos da Instrução Normativa nº. 01/2017.

Gabinete, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 06 de Novembro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:308C253D

PROCURADORIA GERAL
JULGAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 642/2018

Termo: Decisório
Contrato nº. 139/2017
Pregão Eletrônico nº. 116/2017 - SEMAD

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado através da Portaria nº. 04, de 03 de Maio de 2018, para apurar irregularidades atribuídas a empresa **PEREIRA E LIMA – LTDA** referente ao não cumprimento do contrato nº. 139/2017 do Processo Administrativo 871/2017 sob a modalidade Pregão eletrônico nº. 116/2017 do tipo Menor Preço por Item, tendo como objeto Aquisição de Microcomputadores DESKTOP completo co memória RAM de 8GB e Monitor de Tela Plana formato WIDESCREEN (16:9) tecnologia LED/LCD, para atender as necessidade da Secretaria de Administração.

1. **ACATO,** o relatório da Comissão Processante, conforme instrução normativa nº. 01/2018 e Lei 8.666/93;

2. **JULGO,** pela aplicação das sanções constantes no artigo 20, inciso II, III e IV da Instrução Normativa nº. 01/2018, bem como sejam tomadas as devidas providência administrativa, viando a cobrança judicial, dos débitos relativos a inexecução do contrato nº. 139/2017, de acordo com o que prescreve o art. 77, 86 e 87 tos da Lei 8.666/93;

3. **DECIDO,** Cobrança via Judicial dos débitos relativos à inexecução do contrato;

4. DETERMINO, em decorrência, ciência aos interessados e divulgue-se por meio eletrônico**,** a ser publicada no Diário Oficial do Município, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração e declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração pública, nos termo do Inciso III e IV da Instrução Normativa 01/2017;

5. **DETERMINO**, ainda, o consecutivo envio do processo ao Ordenador de despesas da Secretaria de Administração – SEMAD do órgão e entidades Publicas para as sanções previstas no inciso IV da Instrução Normativa 01/2017;
a) ciência a empresa PEREIRA E LIMA LTDA a ser publicada no Diário Oficial do Município**, dá decisão**;
b) registro do fato e da penalidade da empresa a serem inscritos no CADFILM, que encaminhará a Diretoria de Licitação e compras para as providências previstas no Parágrafo único do art. 33 e artigo 34, ambos da Instrução Normativa nº. 01/2017.

Gabinete, Paço Municipal.

Chupinguaia (RO), 06 de Novembro de 2018.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:FA800145

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EDITAL DE MATRÍCULA Nº 07, NOVEMBRO DE 2018.

FIXA DATA, ESTABELECE ORIENTAÇÕES E CRITÉRIOS PARA MATRÍCULA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DECOLORADO DO OESTE – RO PARA O ANO LETIVO DE 2019.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Colorado do Oeste estabelece por meio deste Edital as diretrizes gerais para a efetivação da matrícula e rematrícula para a Educação Infantil – Creche e Pré-escolar e Ensino Fundamental para o ano letivo de 2019.
O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a norma e os procedimentos destinados às matriculas e rematrículas:
Educação Infantil (Creche)
Creche Municipal Pingo de Gente;
Educação Infantil (Pré escolar I e II)
EMEIF Tarsila do Amaral;
Educação Infantil (Pré escolar I e II) e **Ensino Fundamental** (I);
EMEIF 16 de Junho, EMEIF Governador Ângelo Angelin, EMEIF Prefeito Marcos Donadon e EMEIF Julieta Vilela Velozo;
Ensino Fundamental (I e II);
EMEF Planalto;
Educação Infantil (Pré escolar I e II) e **Ensino Fundamental** (I e II);
EMEIF Getulio Vargas; EMEIF Professora Clair da Silva Weyh e EMEIF Dom João VI.
Este Edital se fundamenta na Constituição Federal/88, nas Emendas Constitucionais nº 53/2006 e nº 59/2009, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN nº 9.394/1996, conforme previsto na Constituição Federal/88, Lei nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 12.796 de 04 de abril de 2013, Lei nº 1.857 de 08 de junho de 2015, Lei nº2018 de 15 de setembro de

2017, Diário Oficial da União Portaria nº1. 035, de 5 de outubro de 2018, Plano Municipal de Educação/PME, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica(2013) e outras legislações correlatas. O presente edital regulamenta os procedimentos de matrículas e rematrículas para as Unidades Escolares públicas municipais que oferecerem Educação Infantil (Creche e Pré Escolar) e Ensino Fundamental (I e II) para o ano letivo de 2019**.**

CAPÍTULO I
DO OFERECIMENTO DE VAGAS

A Educação Infantil e o Ensino Fundamental serão oferecidos em:
I – Creche: crianças de 1 ano completo ou a completar até 31/03/2019 á 3 anos e 11 meses.
II – Pré I - 4 anos completos ou a completar até 31/03/2019;
III –Pré II - 5 anos completos ou a completar até 31/03/2019;
VI – Ensino Fundamental (anos iniciais) 6 anos completos ou a completar até 31/03/2019;

As **novas matrículas** de crianças, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental, a partir de 2019, serão realizadas considerando a data de corte de 31 de março, estabelecida nas Diretrizes Curriculares Nacionais e no Diário Oficial da União Portaria nº1. 035, de 5 de outubro de 2018.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS
2. Objetivo Geral:

2.1 Assegurar o direito de todas as crianças a efetivação da matrícula de acordo com os critérios estabelecidos e vagas disponíveis na Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino.
2.2 Objetivos Específicos:
2.2.1 Dar publicidade à direção, à coordenação pedagógica, aos professores e aos funcionários da Instituição, aos pais ou responsáveis e a toda a comunidade para fins de matrícula e rematrícula das crianças.
2.2.2 A realização da matrícula fora da data estabelecida dependerá da oferta de vagas nas escolas, observadas as disposições legais.
2.2.3 Compete aos responsáveis fornecer informações para atualizar os dados cadastrais da criança junto a Creche e as demais escolas que atendem a pré-escola e o Ensino Fundamental sempre que houver mudanças ou novas informações referentes à: problemas de saúde, de medicação, restrições alimentares (com apresentação de laudo médico), alterações de endereço, telefone, local de trabalho, documentação dos pais e da criança e outros afins.

CAPÍTULO III
DO PÚBLICO ALVO E CRITÉRIOS

3. Serão atendidas crianças, residentes no município de Colorado, na creche e pré escolas e ensino fundamental em cumprimento ao Inciso V, art.53 da Lei Federal nº. 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 2º, inciso VI, do Decreto Federal nº. 6.094/07.
3.1 No caso de haver vaga na turma pretendida, admitir-se-á a matrícula de crianças residentes em bairro próximo às instituições de educação infantil e ensino fundamental do município. Nas hipóteses em que houver mais de um interessado na mesma vaga, terá prioridade o que residir mais próximo da Instituição.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS PARA A MATRÍCULA

4. Poderão ser matriculadas crianças de 1(um) ano completo ou a completar até 31/03/2019 á 3 anos e 11 meses em turmas de creche;
4.1 De 04 (quatro) a 05 (cinco) anos completos ou a completar até 31/03/2019 em turmas de pré-escolar e a partir de 06 (seis) anos completos ou a completar até 31/03/2019, em turma do 1º Ano do Ensino Fundamental I.
Excepcionalmente, as crianças que, já se encontram matriculadas e freqüentando instituições educacionais de Educação Infantil (creche ou pré-escola) devem ter a sua progressão assegurada, sem interrupção, mesmo que sua data de nascimento seja posterior ao dia 31 de março, considerando seus direitos de continuidade e prosseguimento sem retenção.
4.2 No ato da matricula, independente da época do ano, os pais ou responsáveis legais pela criança deverão apresentar todos os documentos previstos no item 6 (seis) deste Edital.
4.4. Não será permitida a reserva de vagas antecipadas na creche, isto é, antes de a criança completar 1 (um) ano de idade.
4.5 Para as crianças em fila única de espera serão respeitados os procedimentos, conforme rege este edital e os regimentos escolares.

CAPÍTULO V
DOS PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

5. O processo de matrícula na creche, pré-escola e no ensino fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino será realizado conforme os procedimentos apresentados na sequência.
5.1 A matrícula será realizada pelos pais ou responsáveis legais pela criança por meio do preenchimento da ficha específica utilizada pelas escolas.
5.2 Será efetuada a matrícula para as crianças, conforme os requisitos apresentados neste edital, para ingressar na Educação Infantil – creche e pré-escola e no ensino fundamental para o ano letivo de 2019.
5.3 No caso de mudança do local de residência, os pais ou responsáveis legais poderão solicitar a transferência desde que haja vaga para o novo endereço.
5.4 Será compromisso da família comunicar à creche e às escolas qualquer alteração de dados existentes na ficha de matrícula.

CAPÍTULO VI
DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação exigida no **ato da matrícula** será:
Para Creche e pré-escola
I - Cópia da carteira de vacinação e do SUS da criança.
II - Cópia da certidão de nascimento e **CPF da criança**.
III - Foto 3x4 da criança.
IV - Comprovante de residência atual.
V- Cópia do RG e CPF do pai ou da mãe;
VI – Cópia do Cartão do Bolsa Família (para quem recebe o beneficio).

6.1 Toda a documentação deverá ser apresentada com fotocópia, que será arquivada junto à ficha de matrícula da criança.
6.2 Não será considerada, no processo de organização, a inscrição que for realizada com falta de comprovantes, documentação falsa ou adulterada, ficando o responsável pela inscrição passível das penas que a lei determinar.
6.3 Será assegurada a matrícula da criança que não possuir certidão de nascimento, devendo as Unidades Escolares, de imediato, comunicar ao Conselho Tutelar para os encaminhamentos necessários. Durante o processo de busca da documentação é garantida a frequência escolar.

CAPÍTULO VII
DA FREQUÊNCIA DA CRIANÇA

7. A partir de 03 (três) dias consecutivos de ausência da criança, os pais ou responsáveis legais deverão comunicar a creche, pré-escola ou escolas do ensino fundamental o motivo da ausência da criança.
7.1 A contar 05 (cinco) dias ou mais, os pais ou responsáveis legais que não comunicarem a ausência da criança na creche, pré-escolas ou escolas de ensino fundamental, serão notificados, via documento escrito, pela direção da escola.
7.2 Durante o afastamento da criança para tratamento de saúde ficará assegurada a vaga, desde que o atestado seja apresentado até o quinto dia de ausência na creche e nas e pré-escolas ou escolas de ensino fundamental.
7.3 O afastamento da criança motivado por situações particulares poderá ser concedido pela Equipe Gestora da creche e pré-escolas com prazo limite de até 30 (trinta) dias, devendo ser comunicado pela família com antecedência e por escrito.

CAPÍTULO VIII
DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

8. Entende-se por cancelamento o desligamento definitivo da criança da educação infantil em que está matriculada.
8.1 O cancelamento da matrícula poderá ocorrer:
8.1 Por iniciativa da família (pai, mãe ou responsáveis legais), devendo os interessados preencher solicitação do cancelamento de matrícula junto à equipe gestora da Creche.

8.2 Não há possibilidade de cancelamento de matrícula na pré-escola ou ensino fundamental, cuja matrícula e frequência são obrigatórias pela Lei n.12.796 de 04 de abril de 2013.

CAPÍTULO IX
DAS VAGAS – DIREITO AO ACESSO

9. Denomina-se vaga o direito de acesso e permanência da criança, em período semi-integral e parcial, no espaço de Educação Infantil:
I Por semi-integral: entende-se a permanência da criança por 5 horas e meia no turno matutino (6h30min às 12h) ou vespertino, (12hàs 17h30min) oferecido em creche.
II Por parcial: entende-se a permanência da criança no turno matutino (7h às 11h) ou no turno vespertino (13h às 17h), oferecido em creche, na pré-escola ou ensino fundamental.

CAPÍTULO X
DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TURMAS

10. A composição de turmas atenderá como parâmetro o disposto no quadro abaixo:
CRECHE
Berçário
Maternal
PRÉ-ESCOLA
Pré I
Pré II
ENSINO FUNDAMENTAL I
1º Ano, 2º Ano, 3º Ano, 4º Ano e 5º Ano
ENSINO FUNDAMENTAL II
6º Ano, 7º Ano, 8º Ano e 9º Ano

10.1 Admitir-se-á outra possibilidade de composição de turma (turma mista na pré- escola) nas unidades escolares em que o número de crianças não atingir o número mínimo de 15 crianças por turma, decorrente de questões pedagógicas ou de capacidade física do espaço escolar, com anuência da Secretaria Municipal de Educação do Município.
10.2 Quando da necessidade, na existência de vagas nas turmas de creche, pré-escola e ensino fundamental poderá haver remanejamento de crianças para outras turmas, observando-se a idade mais próxima e o regimento escolar de cada instituição.
10.3 O remanejamento de crianças de uma turma para outra será efetivado com a anuência da Equipe Gestora da creche e das pré-escolas e escolas de ensino fundamental, quando da necessidade, por orientação da Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação do município.
10.4 Observar-se-ão os seguintes critérios no processo de classificação das crianças em creches:
I Filhos de famílias hipossuficientes economicamente que recebam bolsa família ou encaminhados pela Assistente Social e/ou Educacionais.
II Filhos de famílias hipossuficientes economicamente, cujos pais trabalham fora de casa, respeitando-se zoneamento e disponibilidade de vagas na faixa etária solicitada.
III Filhos de funcionários públicos municipais residentes em Colorado, observando-se o grau de hipossuficiência econômica, respeitando-se zoneamento e disponibilidade de vagas na faixa etária solicitada.
10.5 Se houver necessidade, e a creche ou as escolas que atendem o pré-escolar dispor de espaço físico para ampliar o número de atendimentos por turma, com a anuência da Secretaria de Educação do Município poderá ser contratado um profissional a mais para atuar neste mesmo espaço.

CAPÍTULO XI
DA ORGANIZAÇÃO DAS TURMAS

O número de crianças por professor deve possibilitar atenção, responsabilidade e interação com as crianças e suas famílias. Levando em consideração as características do espaço físico e das crianças, no caso de agrupamentos com criança de mesma faixa de idade, recomenda-se a seguinte proporção:
Creche
6 a 8 crianças por professor (no caso de crianças de zero e um ano),
15 crianças por professor (no caso de criança de dois e três anos)
Pré Escolar
20 crianças por professor (nos agrupamentos de crianças de quatro e cinco anos).
Ensino Fundamental

• Ensino Fundamental I – 20 a 25 alunos;
• Ensino Fundamental II – 20 a 25 alunos

11. As turmas serão organizadas, considerando o equilíbrio entre as idades das crianças.
11.1 O número de crianças poderá variar, considerando as dimensões de espaço físico e anuência da Secretaria de Educação do Município, assegurada a qualidade do atendimento.
11.2 No caso de não haver número de matriculas nas turmas de pré escolar nas respectivas idades de 4 e 5 anos para compor as turmas, poderão ser agrupadas turmas mistas, considerando o mínimo de 15 e o máximo de 20 alunos em cada turma.

CAPÍTULO XII
DO CRONOGRAMA PARA MATRÍCULAS

12 Na Creche Municipal Pingo de Gente, as rematrículas serão realizadas no período de **03 a 14 de dezembro de 2018 e de 07 a 25/01/2019 (de sete a vinte e cinco de janeiro de dois mil e dezenove) no horário das 7h às 11h e das 13h ás 17h, as matriculas novas.**
12.1Na EMEIF Tarsila do Amaral, as matrículas serão realizadas no período de **03 a 14 de dezembro de 2018 e a partir da segunda semana de janeiro de 2019 no horário das 7h às 11h e das 13h ás 17h, as matriculas novas.**
12.2 Nas Escolas Municipais Rurais, as matrículas serão realizadas no período de **10 a 20 de dezembro 2018. De 14 a 31 de janeiro de 2019 na Secretaria Municipal de Educação e Cultura das 7h às 11h e das 13h ás 17h na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 3956.**
12.3 Nas EMEIF 16 de Junho, Governador Ângelo Angelin, Prefeito Marcos Donadon e Julieta Vilela Velozo as **matrículas** para os alunos **aprovados** serão realizadas no período de **10 a 20 de Dezembro de 2018**. **De 07 a 18 de janeiro de 2019, para os demais alunos, no horário de funcionamento da Secretaria Escolar.**

CAPÍTULO XIII
DA DIVULGAÇÃO

13 A Secretaria Municipal de Educação e Cultura/SEMEC, a Creche e as escolas da rede municipal de ensino são responsáveis pela divulgação da campanha de matrículas e rematrículas e deverão utilizar os meios de comunicação disponíveis.
13.1 A ampla divulgação do período destinado à realização de matricula e rematrícula deve ser o suporte para atingir o objetivo proposto por este Edital.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14 Após o prazo estipulado para a realização das matrículas e rematrículas serão elaborados relatórios pelas Unidades de Ensino e enviados à Secretaria de Educação do Município para fins de controle de oferta de vagas restantes.
14.1 Em função da demanda de matrículas, a Secretaria de Educação do Município se reserva o direito de aplicar o critério de matriculas.
14.2 Ficam sujeitos a estas diretrizes a creche e as escolas que oferecerem a educação infantil e ensino fundamental mantidas pelo Município de Colorado do Oeste.
14.3 Eventuais dúvidas acerca do edital serão assumidas pelas escolas de educação infantil e ensino fundamental, em última instância, pela Secretaria de Educação do Município de Colorado do Oeste.
14.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Colorado do Oeste - RO.

Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Novembro/2018.

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:1F997B70

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1073 /2018

OBJETO: Aquisição de material de manutenção/instalações com a finalidade em atender a Escola de Ensino Fundamental Dom João VI, Angelo Angelim, Marcos Donadon e Casa do Conselho Municipal de Educação

Homologo, a empresa vencedora participante do procedimento Licitatório sob o nº 1073/2018 na modalidade por cotação de Preço nos termos do artigo 24 inciso II, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, tendo como vencedora (s) em item, lotes(s)(s) seguinte (S) empresa (s):
- ELIAS FERREIRA DE SOUZA, CNPJ- 19.525.790/0001-57
- VALOR DE R$ 1.500,00
- TRIFORT PRE MOLDADOS,CNPJ- 22.065.068/0001-91
-VALOR DE R$ 11.000,00
- R.F.CONSTRUÇÕES EIRELI -ME, CNPJ-10.655.400/0001-99
- VALOR DE R$ 870,00
- CASA COMERCIO DE ELETRICOS LTDA, CNPJ-12.515.333/0001-32
- VALOR DE R$ 2.300,00

Colorado do oeste, 06 de Novembro 2018

RAIMUNDO NONATO P.SANTOS
Secretario de Educação

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:30645E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 1103 /2018

OBJETO: Contrata de empresa especializada na realização de serviços de limpeza de caixa de gordura, e serviços de limpeza de fossas.
Homologo, a empresa vencedora participante do procedimento Licitatório sob o nº 1073/2018 por INEXIBILIDADE nos termos do artigo 25 inciso I, da Lei 8.666/93, e alterações posteriores, tendo como vencedora (s) em item, lotes(s)(s) seguinte (S) empresa (s):

- MECANICA MARILIA – MEMA , CNPJ- 13.218.642/0001-03
- VALOR DE R$ 7.575,00

Colorado do oeste, 30 de Outubro 2018.

RAIMUNDO NONATO PEREIRA DOS SAN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:179EC80F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
LICENÇA PREVIA, DE INSTALAÇÃO, DE OPERAÇÃO

PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, localizada à Avenida Chianca S/N Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.100.020/0001-95, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO** referente à obra de REFORMA DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, referentes aos Contratos de Repasses 852960/2017/MS/CAIXA e 851306/2017/MS/CAIXA**,** localizada na av. Cabixi – Quadra 56 – centro do Município de Costa Marques/RO.

Costa Marques/RO, 25 de outubro de 2018.

VAGNER MIRANDA DA SIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Izabel Rodrigues Vieira
Código Identificador:FFA5C9A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O **Prefeito do Município de Cujubim/RO**, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor especialmente na lei 8.666/93 Resolve

ADJUDICAR E HOMOLOGAR A presente Dispensa de Licitação nos termos:

Processo Administrativo de Nº 684/2018 VOL I

Modalidade : DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 044/2018

Objeto: REVISÃO OBRIGATÓRIA PERIODO DE GARANTIA DO VEÍCULO TOYOTA ETIOS HATCH X 1,3 PLACA NEB 3864 ANO 2017, CHASSI 98RK198T9J2104907, 1ª REVISÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.

Data Homologação: 08/11/2018

Fornecedor: NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02
Valor: 409,94(QUATROCENTOS E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS.).

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 08 de Novembro de 2018

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:43616DC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 085/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4841/SEMOSP/2018
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP LOCAL E REGIONAL (Lei Com. nº 123/06 e Lei Municipal nº 2.021/2017)

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor

Preco Global" cujo **OBJETO É**: **DESPESA COM AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MOLAS) EM ATENDIMENTO AOS VEÍCULOS CAMINHÃO 2726 PLACA NCE 1659 ANO 2009, CAMINHÃO 2726 PLACA NCE 1739 ANO 2009, CAMINHÃO 2726 PLACA NED 7578 ANO 2010, CAMINHÃO VW 26.260 PLACA LOF 9096 ANO 2002 E CAMINHÃO VW 26.280 PLACA NCN 3364 ANO 2013 A SERVIÇOS NAS ESTRADAS VICINAIS, TODOS PERTENCENTES A FROTA DA SEMOSP – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – RO EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 061/2017/FITHA., valor estimado de R$ 16.657,34 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Obras. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **09/11/2018** das 08h00 às 09h30 do dia **26/11/2018**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **26/11/2018 às 10h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 07 de Novembro de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:E05FE162

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018-CPL- 2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4307/COTRAN/2018

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 e suas alterações, "LICITAÇÃO", na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço, empreitada por preço global, tendo como objeto **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, ILUMINAÇÃO, PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA ENTRE O PORTAL DA CIDADE ATÉ O TREVO, com contrapartida do Município**, tudo em conformidade com processo **4307/COTRAN/2018**, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será dia **30/11/2018, às 08:00 horas**, na *Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Alagoas ,nº 2688, no antigo prédio da Vigilância Sanitária, Bairro: Vista Alegre.* **O valor estimado da pretensa contratação é de R$ 2.784.413,92 (Dois milhões , setecentos e oitenta e quatro Mil , quatrocentos e treze Reais e noventa e dois Centavos)**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, cujo ônus da reprodução será por conta do interessado a ser recolhido através de DAM – Documentação de Arrecadação Municipal no valor de R$ 40,00 e ainda está disponível no portal da transparência.

Espigão do Oeste-RO, 07 de Novembro de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/-RO Decreto 3423/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:2AFC8F62

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 090/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4871/SEMAS/2018

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor Preco Unitario" cujo **OBJETO É**: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEICULO NOVO TIPO PICK-UP 0 KM, PARA ATENDER A AÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE - RO, ATRAVÉS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº 084/PGE/2018, valor estimado de R$ 124.793,33 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e três centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **13/11/2018** das 08h00 às 11h30 do dia **29/11/2018**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **29/11/2018 às 12h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 08 de Novembro de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:83CD28FB

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Aviso de Licitação

Pregão,forma ELETRONICA Nº 089/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO 5167/SEMSAU/2018

Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor Preco Unitario" cujo **OBJETO É**: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE AR MEDICINAL, OXIGÊNIO MEDICINAL, REGULADORES DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO E DE AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE ESPIGÃO DO OESTE, valor estimado de R$ 155.268,75 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos),** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **13/11/2018** das 08h00 às 09h30 do dia **29/11/2018**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **29/11/2018 às 10h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012

Espigão do Oeste - RO, 08 de Novembro de 2018.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3424/GP/2017

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:EFE5F225

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 130-CMGM/18

PORTARIA Nº. 130-CMGM/18 Em 26 de outubro de 2018.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Adanildson Sicsú Gomes, visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 30 e 31 de outubro e 01 de novembro 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 241, ao vereador Adanildson Sicsú Gomes, nos dias 30 e 31 de outubro a 01 de novembro de 2018, para participar de Reuniões em diversos Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 26 de outubro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:54C7CA89

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 131-CMGM/18

PORTARIA Nº. 131-CMGM/18 Em 29 de outubro de 2018.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Raimundo Braga Barroso, visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 30 e 31 de outubro e 01 de novembro 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 242, ao vereador Raimundo Braga Barroso, nos dias 30 e 31 de outubro a 01 de novembro de 2018, para participar de Reuniões em diversos Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 29 de outubro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:1EE21FEF

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 132-CMGM/18

PORTARIA Nº. 132-CMGM/18 Em 29 de outubro de 2018.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Roberto dos Santos Silva, visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 30 e 31 de outubro e 01 de novembro 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais) conforme nota de empenho nº 242, ao vereador Roberto dos Santos Silva, nos dias 30 e 31 de outubro a 01 de novembro de 2018, para participar de Reuniões em diversos Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 29 de outubro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:190D83C1

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 133-CMGM/18

PORTARIA Nº. 133-CMGM/18 Em 30 de outubro de 2018.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Isaac Lucas Candido, visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 31 de outubro e 01 de novembro 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - **Autoriza** a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) conforme nota de empenho nº 244, ao vereador Isaac Lucas Candido, nos dias 31 de outubro a 01 de novembro de 2018, para participar de Reuniões em diversos Órgãos Governamentais em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 30 de outubro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:BF375A7A

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 134-CMGM/18

PORTARIA Nº. 134-CMGM/18 Em 05 de novembro de 2018.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva, visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 07 e 08 de novembro 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) conforme nota de empenho nº 245, ao vereador Sérgio Roberto Bouez da Silva, nos dias 07 e 08 de novembro de 2018, para participar de uma reunião promovida pelo TCE/RO, referente ao PROFAZ e vista ao Gabinete do Dep. Lebrão em Porto Velho/RO.
.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 05 de novembro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:C558AA5B

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM
PORTARIA Nº. 135-CMGM/18

PORTARIA Nº. 135-CMGM/18 Em 05 de novembro de 2018.

Autoriza a concessão de diárias ao vereador Mário Cezar de Carvalho, visando deslocamento para Porto Velho/RO nos dias 07 e 08 de novembro 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas legais que lhe confere o art. 32 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 16, Parágrafo Único, Inciso XXX do Regimento Interno da Casa e ainda o disposto na Lei nº 1.902/GAB/PREF/16 de 03 de junho de 2016, baixa o seguinte:

RESOLVE:
Art. 1º - Autoriza a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) conforme nota de empenho nº 246, ao vereador Mário Cezar de Carvalho, nos dias 07 e 08 de novembro de 2018, para participar de uma reunião promovida pelo TCE/RO, referente ao PROFAZ e vista ao Gabinete do Dep. Lebrão em Porto Velho/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Guajará-Mirim/RO, 05 de novembro de 2018.

SÉRGIO ROBERTO BOUEZ DA SILVA
Presidente/CMGM/RO

Publicado por:
Marcia Mercado de Castro
Código Identificador:40D807E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 148/GAB-SEMED/18 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

Portaria nº **148**/GAB-SEMED/18 **Guajará-Mirim, 08 de novembro de 2018.**

Estabelece Normas da Matrícula para a Educação Básica – Educação Infantil, Ensino Fundamental I e Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA/1º Segmento, nas Instituições de Ensino da Rede Pública Municipal de Guajará-Mirim, para o ano letivo de 2019 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando:
– a Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
– a Lei 1808/GAB/PREF/15;
– RESOLUÇÃO Nº 07/CNE, de 14 de dezembro de 2010;
– RESOLUÇÃO Nº 08/CME – Guajará-Mirim/RO, 23 de junho de 2012;
– RESOLUÇÃO Nº 02/CME – Guajará-Mirim/RO, 22 de fevereiro de 2017;
– RESOLUÇÃO Nº 05/CME – Guajará-Mirim/RO, 27 de outubro de 2017;
– PORTARIA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO 1.035 de 05 de outubro de 2018;
– RESOLUÇÃO Nº 1.232 CEE/RO, 22 de outubro de 2018;
– RESOLUÇÃO Nº 04/CME – Guajará-Mirim/RO, 27 de outubro de 2018.

Considerando,

– o esforço da Secretaria Municipal de Educação no cumprimento dos artigos 208 e 211 da Constituição Federal em assegurar a universalização do ensino obrigatório;
– o disposto no inciso V e VI do art. 11 da Lei de Diretrizes de Bases da Educação Nacional;
– o contido no Plano Municipal de Educação – PME assegurado na Meta I, Meta II, Meta IV e Meta IX;
– a necessidade de se dar continuidade ao processo de planejamento antecipado para o adequado atendimento da demanda escolar da Rede Pública de Ensino de Guajará-Mirim no ano de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. O Processo de Organização das Matrículas Antecipadas/Chamada Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, objetiva assegurar o acesso e a permanência das crianças da faixa etária obrigatória da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e da modalidade EJA/1º Segmento nas Instituições de Ensino que oferecem estas etapas e modalidade de ensino, atendendo às normas estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2°. Para o pleno atendimento aos dispostos no artigo anterior fica incorporada aos textos normatizadores da Secretaria Municipal de Educação, no que couberem, as disposições estabelecidas na Resolução nº 04/CME – Guajará-Mirim/RO de 27 de outubro de 2018.

Art. 3°. Participam do Processo de Organização das Matrículas Antecipadas/Chamada Escolar para a Educação Básica na Educação Infantil, Ensino Fundamental I e EJA/1º Segmento:

Técnicos da Secretaria Municipal de Educação;
Diretores Escolares;
Secretários Escolares;
Conselho Municipal de Educação – CME;
Instituições da Rede Municipal de Ensino:
EMEI. Bader Massud Jorge;

EMEI. Profª. Zuleide Costa de Assumpção;
EMEIEF. Almirante Tamandaré;
EMEIEF. Cândida Maria Moura de Paula;
EMEIEF. Irmã Hilda;
EMEIEF. Jesus Perez;
EMEIEF. José Carlos Neri;
EMEIEF. Prof. Salomão Silva;
EMEIEF. Profª Adma Leal;
EMEIEF. Profª. Floriza Bouez
EMEIEF. Profª. Maria Liberty de Freitas;
EMEIEF. São Judas Tadeu;
EMEIEF. Saul Bennesby;
EMEIEF. Tia Chiquinha
EMREF. Odocil Pires de Almeida;
EMREF. Ecologista Francisco Mendes;
EMREF. Profª. Helena Menezes Ruiz;
EMREF. Odete Barroso Viana;
EMREF. Dr. Franco Mártires;
EMREF. 10 de Abril;
EMREF. Prof. João da Mata dos Santos;
EMREIEF. Teófilo Limão de Souza.

Art. 4º. Na Instituição de Educação Infantil **Bader Massud Jorge** será fornecido o atendimento tanto em período **Integral/Creche** de 08 horas distribuído: primeiro turno (7h30min às 11h30min), no segundo turno (13h30min às 17h30min) e atendimento **Parcial/Creche** de 04 horas aos alunos a serem matriculados no primeiro turno (7h30min às 11h30min) ou no segundo turno (13h30min às 17h30min).

Art. 5º. Na Instituição de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Tia Chiquinha** será fornecido o atendimento em Creche em período **Parcial** de 04 horas (7h30min às 11h30min) bem como atendimento parcial de 04 horas aos alunos da Pré-Escola I e II e Ensino Fundamental (1º ao 3º ano).

Art. 6º. Ficam asseguradas as matrículas dos alunos residentes na área rural e que utilizam do transporte escolar nas EMEIEF. Almirante Tamandaré, EMEIEF. Cândida Maria Moura de Paula, EMEIEF. Irmã Hilda, EMEIEF. José Carlos Neri, EMEIEF. Prof. Salomão Silva e EMEIEF. Profª. Maria Liberty de Freitas.

Parágrafo Único: os alunos residentes na área rural: Ramal do Sol Sol e Ramal do Bom Sossego que utilizam do transporte escolar deverão ter asseguradas suas matrículas nas EMEIEF. Almirante Tamandaré, EMEIEF. José Carlos Neri e EMEIEF. Profª. Maria Liberty de Freitas; os alunos residentes na área rural: da Comara e Lago das Garças, que utilizam do transporte escolar deverão ter asseguradas suas matrículas nas EMEIEF. Cândida Maria Moura de Paula, EMEIEF. Irmã Hilda e EMEIEF. Prof. Salomão Silva.

Art. 6º. É de caráter obrigatório, o preenchimento e envio do controle de matrícula até a data prevista na Resolução nº 004 de 27 de outubro de 2018.

Art. 7º. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guajará-Mirim, 08 de novembro de 2018.

PROFª. MARIA TEREZA CRESPO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.478/GAB-PREF/17

Publicado por:
Joaquim Antônio Silva Santos
Código Identificador:FA7470EE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO 030/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste/RO torna público que foi **DESERTO** o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2018, Processo Administrativo 414-05/2018/SEMSAU, ocorrido em 24 de Outubro de 2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de controle de qualidade de água para consumo humano, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Itapuã do Oeste/RO, 08 de Novembro de 2018.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Decreto N.º 1908 /GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:55157F73

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **Moisés Garcia Cavalheiro,** baseado no resultado da **Adjudicação** e parecer da **Assessoria Jurídica**, resolve **Homologar** a presente Concorrência Pública, nestes termos:

Modalidade: Concorrência Pública Nº 001/2018
Processo: 356-03/2018
Tipo: Melhor Técnica
Objeto: Seleção de Pessoas Físicas para exploração, mediante a outorga de permissão do Município de Itapuã do Oeste/RO – MOTO TÁXI.
Pessoa Física: RENATO MIAN VIOTO
CPF: 485.989.412-04
6) **Homologado:** Renato Mian Vioto é residente no município de Itapuã do Oeste/RO, tendo alcançado 35 (Trinta e Cinco) pontos dos 38 (Trinta e Oito) possíveis.
7) **Data da Homologação:** 07 de Novembro de 2018.

Por ser apenas 01 (Um) Concorrente e o mesmo apresentar a documentação regular e não houve interposição de recurso.

Itapuã do Oeste - RO, 07 de Novembro de 2018.

MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:DD8808E1

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2018

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade **Tomada de Preço n.º 002/2018**, Tipo Empreitada por Preço Global, Execução Indireta, Cujo objeto é a Ampliação do Hospital de Pequeno Porte, CNES4002768, compreendendo uma ala com construção de posto de enfermagem, e ambientes para pré parto, partos e pós partos alem de salas de equipamentos, DML, sala de exames, recepção e banheiros; têm como fonte de receita o contrato de repasse nº 839878/2016/MS/CAIXA - processo nº 2627.1035993-12/2016, tudo em conformidade com o Processo Administrativo n.º 489-05/2018 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos. O Valor Estimado é de R$ **663.397,77** (seiscentos e sessenta e três mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos). A sessão terá início no dia **04/12/2018, às 07h30m (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços Públicos – CPLMOS, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da

Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste na sala da Comissão Permanente de Licitações de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07h30min às 13h30min, sem custos através de solicitação via e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, acessando ao site www.itapuadooeste.ro.gov.br ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3231-2754.

Itapuã do Oeste – RO, 08 de Novembro de 2018.

ELIANE BICALHO DA SILVA ALVES
Presidente CPL – Port. N.º 179/GAB/PMIO/18

Publicado por:
Maria Elizangela da Silva do Carmo
Código Identificador:FC29FA03

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 039/PMJ/2018
PREGÃO ELETRONICO:075/PMJ/2018
PROCESSO: Nº 1-2722/PMJ/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

EMPRESA:

FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 14.594.006/0001-49
AV. TRANSCONTINENTAL, Nº 3943,
BAIRRO: SANTIAGO
JI-PARANÁ/RO
CEP 76.900-054
FONE: (69) 3423-2444
EMAIL: **CESAR.PYLES@FERTISOLO.COM**

BÁRBARA PEREIRA
Assessora Técnica de Registro de Preços

Publicado por:
Bárbara Pereira
Código Identificador:F76933A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.358/GP/201

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação Fonte 01.14.37, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no corrente exercício financeiro crédito adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei 4.320/64, Lei Municipal 2.225 de 27 de novembro de 2017.

02.09.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Agricultura e Meio Ambiente
15.451.0006.1129 – Insumos Asfálticos - Convênio 139/18/PJ/DER-RO
4.4.90.30 – Material de Consumo
R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

Art. 2º - Para cobertura ao crédito adicional aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos do convênio n° 139/18/PJ/DER-RO, firmado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Município de Jaru, conforme repasse parcial no valor de R$ 400.0000,00, conforme artigo 43 da Lei 4.320/1964, inciso II – os provenientes de excesso de arrecadação.

Art. 3º - É parte integrante desta Lei, Anexo I – Memória de Cálculo.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 08 de novembro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I
Memória de Cálculo

Especificação da Receita	Receita Inicial	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.14.37	R$ 0,00	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00

FONTE: Convênio nº 139/18/PJ/DER-RO – Aquisição de Insumos Asfálticos.

Jaru/RO, 08 de novembro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:B65597E3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N. º 109/GP/2018.

PROCESSO N. º 1-4058/SEMAPLANF/2018.

AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 48, II, da Lei Federal n. º 8.666/93 e Decreto municipal 9.870, considerando o parecer jurídico fls. 166/169, torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal n.º 8.666/93, e 10.520/2002, **o Pregão eletrônico nº 138/PMJ/2018 bem como HOMOLOGA E AUTORIZA para Eventual e Futura AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL** nos valores abaixo descritos, em favor das respectivas empresas.

Fornecedor	CNPJ	Descrição do produto	Valor
W.A. DISTRIBUIDORA SOUZA EIRELLI	22.957.250/0001-57	Aquisição de Água Mineral	R$ 60.520,00
Total: R$ 60.520,00 (Sessenta Mil, Quinhentos e Vinte Reais)			

Jaru/RO, 08 de Novembro de 2018.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda-SEMAPLANF

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:C23CF3E5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO N.º 1-3990/2018

AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 26 da lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 9.870/GP/2017, **RATIFICA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Aquisição de Certificado Digital; conforme acostado às fls. 69/76. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: conforme artigo 24, inciso II e IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

FORNECEDOR/EMPRESA:	CNPJ	VALOR
ONLINE CERTIFICADORA LTDA – ME	11.587.975/0001-84	R$ 1.552,00
Valor: 1.552,00 (Mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).		

Jaru/RO, 06 de Novembro de 2018.

JOÃO PAULO MONTENEGRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:7D9A70A8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/CG/2018

06 de novembro de 2018

A Corregedora Geral do Município, no uso das atribuições previstas no art. 1º, inciso III, Decreto nº 10178/GP/2017, de 20 de novembro de 2017, do Exmo. Sr. João Gonçalves Silva Júnior, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, nº 2086, de 21 de novembro de 2017 e tendo em vista o disposto nos artigos 138, 142 e 143 da Lei nº 2.228/GP/2017, de 12 de dezembro de 2017.

Art. 1º **DESIGNAR** a Comissão Permanente de Sindicância - CPS para apurar, no prazo de 30 dias, os fatos de que trata a Denúncia de suposta prática de infração disciplinar praticada por servidor (a) lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e lazer - SEMECEL, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÚBIA LAFAIETE DA SILVA KERN
Corregedora Geral

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:4265858E

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO "INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO" Nº 000172

O MUNICIPIO DE JARU, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, 1080, com Foro do município de Jaru/RO, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal em exercício **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR,** brasileiro, residente e domiciliado neste município, denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro o Sr. **MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG. Nº 574768/SSP/RO, inscrito no **CPF/MF sob o nº 486.175.632-49**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A),** tem entre si, justo e contratado o presente contrato de prestação de serviços por prazo determinado, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONTRATADO, através do presente é admitido para prestar ao município os serviços de **MÉDICO CLÍNICO GERAL – 40 HORAS,** iniciando em **06 de novembro de 2018, com término em até um ano.**

CLÁUSULA SEGUNDA - As atribuições do CONTRATADO bem como a forma de execução dos mesmos, constam das normas e regulamentos internos da Administração do Município, que o CONTRATADO através do presente declara expressamente ter conhecimento e se submeter às mesmas, que passam a constituir parte do presente contrato.

SUB-CLÁUSULA – O CONTRATADO compromete a apresentar toda a documentação legal, e necessária a comprovação de sua habilitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – A remuneração do CONTRATADO será de **R$ 6.833,86** (seis mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – A carga horária a ser cometida o CONTRATADO será de **40 horas** semanais, podendo sofrer alterações, por conveniência da administração, conforme necessidade da SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – A execução das tarefas a serem realizadas pelo CONTRATADO será regime de dedicação exclusiva, não podendo o mesmo manter qualquer vínculo com outro empregador, ou mesmo executar tarefas para terceiros que possa prejudicar a execução integral das atribuições decorrentes do presente contrato, exceto as previstas em Lei.

CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO se obriga a participar de reuniões de estudo, pesquisas, executar outras tarefas que lhe forem atribuídas e atinentes a sua atividade, bom como trabalhar regime de horas excedentes quando necessário.

CLÁUSULA SÉTIMA – Na remuneração do CONTRATADO decorrente do presente contrato serão efetuados os seguintes descontos:

A)Os previstos em Lei;
B)Os resultantes de adiantamento;
C)Os correspondentes aos danos por ventura causados pelo CONTRATADO ao município, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

CLÁUSULA OITAVA – Será assegurado o CONTRATADO, o descanso semanal remunerado, ficando ainda a mesma sujeita à escala de serviços e modificações no seu horário de trabalho, para atender as conveniências da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA NONA – O CONTRATADO se compromete a cumprir fielmente as tarefas que lhes forem cometidas, buscando sempre o aperfeiçoamento e adaptação para melhor desempenho de suas atividades, sujeitando-se a prestar serviços para o município, de acordo com sua lotação.

CLÁUSULA DÉCIMA – Este contrato rescindir-se-á sem direito a indenizações nos seguintes casos:

A)Pelo término do prazo contratual;
B)Por iniciativa da CONTRATADA.
C) Por iniciativa do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – As infrações disciplinares atribuídas o CONTRATADO nos termos deste instrumento serão

apuradas mediante sindicância que deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias assegurada ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As demais obrigações bem como os casos omissos ao presente contrato, ficam impostas aos contratantes pela Lei Municipal 2228/17, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civil do Município de Jaru.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de um mesmo teor para um só efeito, extraindo-se cópias que se fizerem necessárias ao seu registro.

Jaru/RO, 06/11/2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Contratante
Prefeito Municipal

MIRIAN OLIVEIRA SANTOS VIEIRA
Contratado (a)
CPF Nº 486.175.632-49

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:545DCA95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 00608/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - JOSE LUIZ BISSOLI DA SILVA, para o cargo de ASSESSOR ESPECIAL DO SEGAP - SEGAP, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 1031329 SESDEC/RO e inscrito n CPF sob o nº 001.120.122-30, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 05 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 05 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:B55A032E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 00118/GP/2018

REVOGAR A PORTARIA Nº 0078 DE 23 DE JULHO DE 2018 E AUTORIZAR OS SERVIDORES RELACIONADOS ABAIXO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A DIRIGIR OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA RESPECTIVA SECRETARIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municípal.

Considerando o recebimento da Comunicação Interna nº 1437/SEMUSA/2018, a qual solicita retificação da Portaria 0078/GP/2018, que autoriza os servidores relacionados para dirigir os veículos pertencente a frota daquela Secretaria (Exceto ambulâncias) na ausência do quadro efetivo de motoristas, para fins administrativos.

R E S O L V E

Art 1º- **AUTORIZAR** os servidores públicos abaixo descritos a conduzirem os veículos pertencente a frota da Secretaria Municipal de Saúde-SEMUSA:

1) Elaidio da Silva Pimentel
2) Sayonara Wigma Matos
3) Hemerson Willian Alves de Assis
4) Flavio Guimarães Silva
5) Antônio Elídio da Costa
6) João de Oliveira Domingues
7) José Magno Borges Rodrigues
8) Matuzalem Lopes de Almeida
9) Narcelio Gomes da Fonseca
10) Fabiano Ricardo Ribeiro
11) Irineia Martins de Medeiros
12) Weverson Pereira de Souza

Art. 2º - Deverá ainda ser observado pelos servidores, a recomendação contida no Decreto Municipal Nº 9.554/GP/2017, em que disciplina o uso de veículos oficiais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADAS as disposições da Portaria nº 0078/GP/2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 06 de novembro de 2018

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:4199E9B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 00609/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR INTERINAMENTE - OZÉIAS TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, matrícula nº 2275 para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA (SEMAPLANF), sêm ônus por tempo determinado, da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG: 589.318 SSP/RO e CPF sob no 497.752.002-53, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a data de 01 de novembro de 2018 á 20 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:B1E9DEF7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11225, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.2358

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial por excesso de arrecadação

Fonte 01.14.37.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$400.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM

507 15.451.0006.1129.0000 INSUMOS ASLFALTICOS - CONVENIO 139/18/PJ/DER-RO 400.000,00
4.4.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 14
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 006 CONVÊNIO DER/RO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação convênio nº 139/18/PJ/DER/RO, tendo como objeto aquisição de insumos asfálticos:

Excesso: 400.000,00

Fontes de Recurso

1 14 400.000,00

Art.3º - É parte integrante desse decreto, Anexo I – Justificativa e Anexo II - Memória de cálculo.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipio de Jaru

DECRETO Nº 11225, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.2358

ANEXO I – JUSTIFICATIVA

Considerando a tendência de arrecadação (Fonte 01.14.37), referente Recursos do Convênio nº 139/18/PJ/2018, no valor de R$ 400.000,00, que tem como objeto aquisição de Material de consumo (insumos asfálticos).

A abertura do Crédito adicional em conformidade ao artigo 43 da Lei 4.320/64, inciso II, § 3º.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

DECRETO Nº 11225, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018 - LEI N.2358

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO

Especificação da Receita	Receita Inicial	Receita Arrecadada	Excesso de Arrecadação
01.14.37	0,00	R$ 400.000,00	R$ 400.000,00

FONTE: Convênio nº 139/18/PJ/DER- RO – Aquisição de Insumos asfálticos

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Municipio de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:FCEC6837

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 00612/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - MARCIA APARECIDA MENDES, para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR - SEMECEL, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 000904676 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 847.425.502-34.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 08 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de novembro de 2018.

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:A84FE260

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11216/GP/2018

Transfere recursos do orçamento vigente de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22, da Lei nº 2223 de 27/11/2017 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2018.

D E C R E T A

Art.1º. Ficam transferidas, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, conforme descrições abaixo:

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO
02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 49 08.243.1004.2011.0000 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UN 1.200,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 1.200,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha: 44 08.243.1004.2011.0000 FORTALECIMENTO DO SISTEMA UN -1.200,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS – CIVIL

TOTAL DAS ANULAÇÕES -1.200,00

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2223, de 27 de novembro de 2017) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3°. É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 08 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pela Senhora Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, que informa a necessidade da transferência das Fichas Orçamentárias, para acobertar despesas com aquisição da impressora multifuncional onde relatou o motivo, que seria a

necessidade de atender o Conselho Tutelar no atendimento da demanda de trabalho diário que o mesmo desenvolve.

Jaru/RO, em 08 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
1004.2011	3.3.90.14	01.00	R$ 1.200,00	
1004.2011	4.4.90.52	01.00		R$ 1.200,00

Jaru/RO, em 08 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:CCD76BF8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO N.º 00232/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica EXONERADO do cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR - SEMECEL, da Prefeitura Municipal de Jaru, FERNANDA LOPES DA SILVA, portadora do RG nº 1552109 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 006.073.102-86.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 08 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:931A6F9C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11217/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 11º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.225/2017;
Considerando a solicitação da SEMUSA, C.I. nº 1.457/SEMUSA/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art.1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$30.261,43 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 30.261,43

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

343 10.302.1001.2066.0000 MANUTENÇÃO DOS ATENDIMENTOS DE URGENCIA, EMER 30.261,43
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 02
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

Art.2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, tendo o como objeto acobertar despesas com contrato de terceirização dos serviços de anestesista:

Anulação:

02 11 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

375 10.303.0011.2079.0000 MEDICAMENTOS E INSUMOS DA ATENÇÃO BÁSICA -726,05
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

02 11 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

381 10.122.0018.1005.0000 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS -6.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

382 10.122.0018.1061.0000 DECISÕES JUDICIAIS -23.535,38
3.3.90.91.00 SENTENCAS JUDICIAIS F.R. Grupo: 0 102
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
010 001 Recursos Próprios

Anulação (-) -30.261,43

Art.3º - É parte integrante desse decreto, Anexo I – Justificativa e Anexo II - Memória de cálculo.

Art.4º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 08 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO I – JUSTIFICATIVA
Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde através da Comunicação Interna nº 1.457/SEMUSA/2018, no valor de R$ 30.261,43, que tem como objeto acobertar despesas com contrato de terceirização dos serviços de anestesista, justificando –se a necessidade de atender as demanda de serviços aos usuários do Sus, assistidos pelo município.
A abertura do Crédito adicional em conformidade ao artigo 43 da Lei 4.320/64, § 1º. inciso III.

Jaru/RO, em 08 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

ANEXO II – MEMÓRIA DE CÁLCULO

(Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação Orçamentária)

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar
0011.2079	3.3.90.30	01.02	R$ 726,05	
0018.1061	3.3.90.91	01.02	R$ 23.535,38	
0018.1005	4.4.90.51	01.02	R$ 6.000,00	
0018.2057	4.4.90.52	01.02		R$ 30.261,43

Jaru/RO, em 08 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:C46ABFC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO N.º 00611/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - FERNANDA LOPES DA SILVA, para o cargo de Vice-Diretor da Escola de Ensino Infantil e Fundamental de Jaru'Uaru - SEMECEL, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 1552109 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 006.073.102-86.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 08 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esmeralda Hayara Martins Amado
Código Identificador:220A4852

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 0610/GP/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR - AURENI AGUIDA SOARES DA SILVA, para o cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR - SEMECEL, da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG nº 000960309 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o nº 921.282.892-20.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 08 de novembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 06 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:C7AC5794

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 11215/GP/2018

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária

Considerando o artigo 40º da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a solicitação da SEMAPLANF, C.I. nº 844/SEMAPLANF/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 70.000,00

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FAZE

113 04.122.0002.2091.0000 FOLHA DE PAGAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL 4.820,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMINFRAM

136 04.122.0002.2037.0000 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUT 65.180,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação Orçamentária.

Anulação:

02 04 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E

96 04.122.0002.1005.0000 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS -70.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 100
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
002 001 Recursos Próprios / Ordinários

Anulação (-) -70.000,00

Art. 3°- É parte integrante desse decreto, Anexo I – justificativa, Anexo II memória de cálculo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 08 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo I
JUSTIFICATIVA

Conforme solicitado pelo Senhor Secretário de Administração, Planejamento e Fazenda, a suplementação se dá devido a necessidade em dar continuidade aos serviços de assessoria, e elaboração de projetos, para captação de recursos junto aos órgãos federais, estaduais, acompanhamento e orientação técnica dos respectivos convênios e contratos oriundos dos projetos elaborados pela empresa contratada.
Considerando também a necessidade de acobertar despesas com a Folha de Pagamento da Administração Geral.
Considerando que os valores anulados não serão utilizados devido não recebimento do convênio para execução da contrapartida.
Considerando que a dotação orçamentária se tornou insuficiente devido a grande demanda durante o exercício corrente.

Jaru/RO, em 08 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Anexo II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	Elemento de Despesa	Fonte	Valor a Reduzir	Valor a Suplementar	Dotação Atualizada
0002.1005	4.4.90.51	01.00	R$ 70.000,00	-	R$ 0
0002.2037	3.3.90.39	01.00	-	R$ 65.180,00	R$ 65.180,00
0002.2091	3.1.90.11	01.00	-	R$ 4.820,00	R$ 90.817,72

Jaru/RO, em 08 de novembro de 2018.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Esther de Oliveira pio Sudário
Código Identificador:B7C8D4AA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 48/SEMTAS/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 48/SEMTAS/2018 na forma da Lei 10.520/02 visando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES TAIS COMO: AR CONDICIONADO, ARMARIO, FOGÃO, GELADEIRA, BEBEDOURO, ARQUIVO, CADEIRA, COMPUTADOR, IMPRESSORA, MICROFONE, MAQUINA DE ALGODÃO DOCE, PULA PULA...CONFORME TERMO DE REFERENCIA, ANEXO.**. Processo Administrativo n° 515/2018, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL. O envio das propostas será das 08:00hrs do dia 12/11/2018 até as 09:00hrs do dia 27/11/2018. **Início da sessão pública virtual será às 10:00hrs do dia 27/11/2018** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 147.728,39 (Cento e quarenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e nove centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.comprasnet.gov.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações de segunda à quinta-feira das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas e nas sextas-feiras das 07:30 às 13:30 horas (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@hotmail.com.

Machadinho D'Oeste - RO, 08/11/2018.

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:DEB89493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 425/2018

Portaria Nº 425/2018/SEMUSA/SECRETÁRIA
Machadinho do Oeste, 17 de outubro de 2018

"Dispõe sobre a concessão de férias aos Agentes Comunitários de Saúde, lotados na ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JORGE BALBINO DE OLIVEIRA, Machadinho D'Oeste, RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- RETIFICAR o conteúdo da Portaria 001/2018/SEMUSA/SECRETÁRIA do dia 01 de Outubro de 2018, referente ao direito ao Gozo de 30 (trinta dias) de férias aos servidores, regidos pela CLT, no cargo de Agentes Comunitários de Saúde, lotados para exercerem os trabalhos na "**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA JORGE BALBINO DE OLIVEIRA**", Machadinho do Oeste, Rondônia, no **campo:**
Onde se lê:
Servidores beneficiados e os respectivos períodos de gozo:
Marli dos Santos Ribeiros, matrícula nº. 1837-1, de **12/11/2018 à 12/01/2019**.
Manoel Theodoro de Souza, matrícula nº. 1854-1, de **12/11/18 à 11/12/18.**
Marli dos Santos Ribeiros, matrícula nº. 1837-1, de **03/12/18 à 31/01/19.**
Leia-se:
Servidores beneficiados e os respectivos períodos de gozo:
Marli dos Santos Ribeiros, matrícula nº. 1837-1, de **12/11/2018 à 11/12/2018.**
Manoel Theodoro de Souza, matrícula nº. 1854-1, **férias anulada, pois o servidor já usufruiu da mesma no mês de agosto do presente ano.**
Marli dos Santos Ribeiros, matrícula nº. 1837-1, de **02/01/19 à 31/01/19.**
Art. 2º- Determinar ao departamento de Recursos Humanos que comunique os beneficiados procedendo às devidas anotações funcionais, e calculando os direitos previstos na legislação.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:804899CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 427/2018

Portaria Nº 427/2018/SEMUSA/SECRETÁRIA
Machadinho do Oeste, 17 de outubro de 2018

"Dispõe sobre a concessão de férias aos Agentes Comunitários de Saúde, lotados na ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MACIEL FILISMIMO DA SILVA, Machadinho D'Oeste, RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- RETIFICAR o conteúdo da Portaria 003/2018/SEMUSA/SECRETÁRIA do dia 01 de Outubro de 2018, referente ao direito ao Gozo de 30 (trinta dias) de férias aos servidores, regidos pela CLT, no cargo de Agentes Comunitários de Saúde, lotados para exercerem os trabalhos na "**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA MACIEL FILISMIMO DA SILVA**", Machadinho do Oeste, Rondônia, no **campo:**
Onde se lê:
Servidores beneficiados e os respectivos períodos de gozo:
Ednéia Ap. Gambat Santos, matrícula nº. 3183-1, de **03/12/2018 à 31/12/2019**.
Leia-se:
Ednéia Ap. Gambat Santos, matrícula nº. 3183-1, de **03/12/2018 à 01/01/2019**.
Art. 2º- Determinar ao departamento de Recursos Humanos que comunique os beneficiados procedendo às devidas anotações funcionais, e calculando os direitos previstos na legislação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:D6897ADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 432/2018

Portaria Nº 432/2018/SEMUSA/SECRETÁRIA
Machadinho do Oeste, 17 de outubro de 2018

"Dispõe sobre a concessão de férias aos Agentes Comunitários de Saúde, lotados na "ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA IZAIAS DIAS DA SILVA, Machadinho D'Oeste, RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE
Art. 1º- RETIFICAR o conteúdo da Portaria 006/2018/SEMUSA/SECRETÁRIA do dia 01 de Outubro de 2018, referente ao direito ao Gozo de 30 (trinta dias) de férias aos servidores, regidos pela CLT, no cargo de Agentes Comunitários de Saúde, lotados para exercerem os trabalhos na "**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA IZAIAS DIAS DA SILVA**", Machadinho do Oeste, Rondônia, no **campo:**
Onde se lê:
Servidores beneficiados e os respectivos períodos de gozo:
Valdecir Martins de Almeida, matrícula nº. 1944-1, de **03/12/2018 à 31/12/2018.**
Leia-se:
Valdecir Martins de Almeida, matrícula nº. 1944-1, **férias anulada servidor já gozou das férias pendentes.**
Art. 2º- Determinar ao departamento de Recursos Humanos que comunique os beneficiados procedendo às devidas anotações funcionais, e calculando os direitos previstos na legislação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:37D02259

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 426/2018

Portaria Nº 426/2018/SEMUSA/SECRETÁRIA
Machadinho do Oeste, 17 de outubro de 2018

"Dispõe sobre a concessão de férias aos Agentes Comunitários de Saúde, lotados na ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CAMILA LIMA GERÔNIMO, Machadinho D' Oeste, RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- RETIFICAR o conteúdo da Portaria 002/2018/SEMUSA/SECRETÁRIA do dia 01 de Outubro de 2018, referente ao direito ao Gozo de 30 (trinta dias) de férias aos servidores, regidos pela CLT, no cargo de Agentes Comunitários de Saúde, lotados para exercerem os trabalhos na "**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA CAMILA LIMA GERÔNIMO**", Machadinho do Oeste, Rondônia, no **campo:**
Onde se lê:
Servidores beneficiados e os respectivos períodos de gozo:
Erlane Gomes da Silva, matrícula nº. 2975-1, de **12/11/2018 à 11/12/2018**.
Maria Ap. N. M. Coelho, matrícula nº. 2955-1, de **03/12/2018 à 31/12/2018.**
Leia-se:
Servidores beneficiados e os respectivos períodos de gozo:
Erlane Gomes da Silva, matrícula nº. 2975-1, de **16/11/2018 à 15/12/2018**.
Maria Ap. N. M. Coelho, matrícula nº. 2955-1, de **03/12/2018 à 01/01/2019.**

Art. 2º- Determinar ao departamento de Recursos Humanos que comunique os beneficiados procedendo às devidas anotações funcionais, e calculando os direitos previstos na legislação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:D5879AA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 428/2018

Portaria Nº 428/2018/SEMUSA/SECRETÁRIA
Machadinho do Oeste, 17 de outubro de 2018

"Dispõe sobre a concessão de férias aos Agentes Comunitários de Saúde, lotados na ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA ORIENTE NOVO, Machadinho D' Oeste, RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- RETIFICAR o conteúdo da Portaria 004/2018/SEMUSA/SECRETÁRIA do dia 01 de Outubro de 2018, referente ao direito ao Gozo de 30 (trinta dias) de férias aos servidores, regidos pela CLT, no cargo de Agentes Comunitários de Saúde, lotados para exercerem os trabalhos na "**ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA ORIENTE NOVO**", Machadinho do Oeste, Rondônia, no **campo:**
Onde se lê:
Servidores beneficiados e os respectivos períodos de gozo:
Paulo Souza Lima, matrícula nº. 3183-1, de **03/12/2018 à 31/12/2018**.
Ivana de O. Teixeira Alves, matrícula nº. 3439-1, de **03/12/2018 à 31/12/2018.**
Leia-se:
Servidores beneficiados e os respectivos períodos de gozo:
Paulo Souza Lima, matrícula nº. 3183-1, de **03/12/2018 à 01/01/2019**.
Ivana de O. Teixeira Alves, matrícula nº. 3439-1, de **03/12/2018 à 01/01/2019.**
Art. 2º- Determinar ao departamento de Recursos Humanos que comunique os beneficiados procedendo às devidas anotações funcionais, e calculando os direitos previstos na legislação.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:8FAC90C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 429/2018

Portaria Nº 429/2018/SEMUSA/SECRETÁRIA
Machadinho do Oeste, 17 de outubro de 2018

"Dispõe sobre a concessão de férias aos Agentes Comunitários de Saúde, lotados no PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, Machadinho D'Oeste, RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o conteúdo da Portaria 005/2018/SEMUSA/SECRETÁRIA do dia 01 de Outubro de 2018, referente ao direito ao Gozo de 30 (trinta dias) de férias aos servidores, regidos pela CLT, no cargo de Agentes Comunitários de Saúde, lotados para exercerem os trabalhos na "**PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**", Machadinho do Oeste, Rondônia, no **campo:**
Onde se lê:
Servidores beneficiados e os respectivos períodos de gozo:
Adeilton Rodrigues Silva, matrícula nº. 1849-1, de **12/11/2018 à 11/12/2018.**
Izaura Alves Santa, matrícula nº. 1847-1, de **03/12/2018 à 02/01/2019.**
Leia-se:
Rodrigues Silva, matrícula nº. 1849-1, de **01/11/2018 à 30/11/2018.**
Izaura Alves Santa, matrícula nº. 1847-1, de **19/11/2018 à 18/12/18.**
Art. 2º- Determinar ao departamento de Recursos Humanos que comunique os beneficiados procedendo às devidas anotações funcionais, e calculando os direitos previstos na legislação.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:12BC3214

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 431/2018

Portaria Nº 431/2018/SEMUSA/SECRETÁRIA
Machadinho do Oeste, 17 de outubro de 2018

"Dispõe sobre a concessão de férias aos Agentes Comunitários de Saúde, lotados na ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA UNIÃO, Machadinho D'Oeste, RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- RETIFICAR o conteúdo da Portaria 006/2018/SEMUSA/SECRETÁRIA do dia 01 de Outubro de 2018, referente ao direito ao Gozo de 30 (trinta dias) de férias aos servidores, regidos pela CLT, no cargo de Agentes Comunitários de Saúde, lotados para exercerem os trabalhos na "**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA UNIÃO**", Machadinho do Oeste, Rondônia, no **campo:**
Onde se lê:
Servidores beneficiados e os respectivos períodos de gozo:
Adilson Rodrigues Pereira, matrícula nº. 1861-1, de **03/12/2018 à 31/12/2018.**
Elida da Fonseca Pinto, matrícula nº. 1856-1, de **03/12/2018 à 31/12/2018**.
Valbicléia de Souza Santos, matrícula nº. 2995-1, de **03/12/2018 à 31/12/2018**.
Leia-se:
Adilson Rodrigues Pereira, matrícula nº. 1861-1, de **03/12/2018 à 26/12/2018.**
Elida da Fonseca Pinto, matrícula nº. 1856-1, de **03/12/2018 à 01/01/2019**.
Valbicléia de Souza Santos, matrícula nº. 2995-1, de **03/12/2018 à 01/01/2019**.
Art. 2º- Determinar ao departamento de Recursos Humanos que comunique os beneficiados procedendo às devidas anotações funcionais, e calculando os direitos previstos na legislação.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:045E42C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 430/2018

Portaria Nº 430/2018/SEMUSA/SECRETÁRIA
Machadinho do Oeste, 17 de outubro de 2018

"Dispõe sobre a concessão de férias aos Agentes Comunitários de Saúde, lotados na "ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO 5° BEC", Machadinho D'Oeste, RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- RETIFICAR o conteúdo da Portaria 007/2018/SEMUSA/SECRETÁRIA do dia 01 de Outubro de 2018, referente ao direito ao Gozo de 30 (trinta dias) de férias aos servidores, regidos pela CLT, no cargo de Agentes Comunitários de Saúde, lotados para exercerem os trabalhos na "**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO 5° BEC**", Machadinho do Oeste, Rondônia, no **campo:**
Onde se lê:
Servidores beneficiados e os respectivos períodos de gozo:
Agostinho Martins de Oliveira, matrícula nº. 1832-1, de **12/12/2019 à 10/01/2019.**
Luciana F. Chagas Cardoso, matrícula nº. 3137-1, de **03/12/2018 à 31/12/2018.**
Valdireni Pereira Salaroli, matrícula nº. 2956-1, de **03/12/2018 à 31/12/2018.**
Maria H. Oliveira Santos, matrícula nº. 1851-1, de **02/01/2019 à 04/02/2019.**
Leia-se:

Agostinho Martins de Oliveira, matrícula nº. 1832-1, de **12/12/2018 à 10/01/2019.**
Luciana F. Chagas Cardoso, matrícula nº. 3137-1, de **03/12/2018 à 01/01/2019.**
Valdireni Pereira Salaroli, matrícula nº. 2956-1, de **03/12/2018 à 01/01/2019.**
Maria H. Oliveira Santos, matrícula nº. 1851-1, de **02/01/2019 à 31/01/2019.**
Art. 2º- Determinar ao departamento de Recursos Humanos que comunique os beneficiados procedendo às devidas anotações funcionais, e calculando os direitos previstos na legislação.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:0A77517E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 433/2018

Portaria Nº 433/2018/SEMUSA/SECRETÁRIA
Machadinho do Oeste, 17 de outubro de 2018

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio ao Agente em Serviço de Saúde, lotado na VIGILÂNCIA SANITÁRIA, Machadinho D'Oeste, RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder o direito ao Gozo de 02 (dois) períodos de 90 (noventa dias) cada referente a licença prêmio ao servidor, regido pela CLT, no cargo de **Agente em Serviço de Saúde**, lotado para exercer o trabalho na "**VIGILÂNCIA SANITÁRIA",** Machadinho do Oeste, Rondônia.
Art. 2º- Determinar ao departamento de Recursos Humanos que comunique o beneficiado procedendo às devidas anotações funcionais, e calculando os direitos previstos na legislação.
Art. 3º- Servidor beneficiado e os respectivos períodos de gozo:
Deives Sassi Quadros, matrícula:1877-1, nos meses de **MAIO, JUNHO e JULHO de 2019.**
Deives Sassi Quadros, matrícula:1877-1, nos meses de **AGOSTO, SETEMBRO e OUTUBRO DE 2019.**
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:DF3CEF31

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 434/2018

Portaria Nº 434/2018/SEMUSA/SECRETÁRIA
Machadinho do Oeste, 17 de outubro de 2018

"Dispõe sobre a concessão de férias aos Agentes Comunitários de Saúde, lotados na "ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA GLEBA IV", Machadinho D'Oeste, RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- RETIFICAR a Portaria 003/2018/SEMUSA/SECRETÁRIA do dia 01 de Outubro de 2018, referente ao direito ao Gozo de 30 (trinta dias) de férias aos servidores, regidos pela CLT, no cargo de Agentes Comunitários de Saúde, lotados para exercerem os trabalhos na "**ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DA GLEBA IV**", Machadinho do Oeste, Rondônia, no **campo:**
Onde se lê:
Portaria 003/2018/SEMUSA/SECRETÁRIA do dia 01 de Outubro de 2018.
Leia-se:
Portaria Nº 434/2018/SEMUSA/SECRETÁRIA do dia 17 de Outubro de 2018.

Art. 2º- Determinar ao departamento de Recursos Humanos que comunique os beneficiados procedendo às devidas anotações funcionais, e calculando os direitos previstos na legislação.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:72EBA1E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 438/2018

Portaria Nº 438/2018/SEMUSA/SECRETÁRIA
Machadinho do Oeste, 17 de outubro de 2018

"Dispõe sobre a concessão de férias ao Agente em Serviço de Saúde, lotado na VIGILÂNCIA SANITÁRIA Machadinho D'Oeste, RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' OESTE ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder o direito ao Gozo de 30 (trinta dias) de férias ao servidor, regido pela CLT, no cargo de **Agente em Serviço de Saúde**, lotado para exercer o trabalho na "**VIGILÂNCIA SANITÁRIA",** Machadinho do Oeste, Rondônia.
Art. 2º- Determinar ao departamento de Recursos Humanos que comunique o beneficiado procedendo às devidas anotações funcionais, e calculando os direitos previstos na legislação.
Art. 3º- Servidor beneficiado e os respectivos períodos de gozo:
Deives Sassi Quadros, matrícula:1877-1, de **17/12/2018 á 31/12/2018.**
Deives Sassi Quadros, matrícula:1877-1, de **02/01/2019 á 31/01/2019.**
Deives Sassi Quadros, matrícula:1877-1, de **01/02/2019 á 02/03/2019.**
Deives Sassi Quadros, matrícula:1877-1, de **04/03/2019 á 02/04/2019.**
Deives Sassi Quadros, matrícula:1877-1, de **03/04/2019 á 02/05/2019.**
Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:400DAA75

IMPREV
REGIMENTO INTERNO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - IMPREV

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV- MACHADINHO DO OESTE- RONDÔNIA
Art. 1º - CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal Ordinária nº 1766/2018, de 14 de Agosto de 2018 que dispôs sobre a Reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Machadinho D´Oeste-RO, "IMPREV" Autarquia Previdenciária denominada e deu outras providências.
Art. 2º - CONSIDERANDO que a estrutura de governança do IMPREV regulamenta em sua legislação o papel do Conselho de Administração, estrutura colegiada composta por 07 (sete) membros, sendo 04(quatro) eleitos e 03 (três) indicados, como órgão máximo da administração autárquica, responsável pela definição das políticas e diretrizes gerais do IMPREV Machadinho do Oeste.
CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE
Art. 3º - Este Regimento Interno tem por objetivo regulamentar e estruturara a composição, as atribuições e o funcionamento do Conselho de Administração do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - RO, "IMPREV", órgão máximo da estrutura de governança, responsável pela definição das políticas de investimentos e pelo estabelecimento de diretrizes e normas gerais de organização, operação e administração da Unidade Gestora única do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Machadinho D´Oeste - RO, criado pela Lei Municipal Ordinária nº 1766/2018, de 14 de Agosto de 2018.
CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO
Art. 4º - O Conselho de Administração do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - RO, "IMPREV", será composto por 07 (sete) membros detentores de cargo em provimento efetivo, e inativos aposentados pelo IMPREV.
I - 03 (três) membros eleitos pelo voto direto dos servidores efetivos, eleitos por voto secreto entre seus pares, através de processo eleitoral, definido pela Lei Municipal Ordinária 1766/2018.
II – 01 (um) membro eleito entre os servidores inativos, eleito em voto direito e secreto, pelos pares inativos, conforme Lei Municipal Ordinária 1766/2018.
III - 02 (dois) membros indicados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
IV - 01 (um) membro indicado pelo Poder Legislativo Municipal.
§ 1º - As regras, direitos e deveres para os candidatos ao cargo de conselheiro do IMPREV, estão dispostas na Lei Municipal Ordinária 1766/2018 artigos 179 ao 181.
Art. 5º Os membros do Conselho de Administração do IMPREV escolherão seu Presidente em votação direta entre os pares, conforme disposto na Lei Municipal Ordinária 1766/2018 art. 5º. 8º e 9º.
CAPÍTULO III
DO MANDATO
Art. 6º - Os servidores eleitos para membros do Conselho de Administração do IMPREV terão mandatos de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.
Parágrafo Único: Os servidores indicados pelo Chefe dos Poderes Executivo e Legislativo são de livre nomeação e exoneração, podendo ser substituídos a qualquer tempo, a critério da administração, somente comunicando a administração da autarquia a substituição do conselheiro.
CAPÍTULO IV
DAS NORMAS DE CONDUTA ÉTICA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IMPREV
Art. 7º - As normas previstas neste Capítulo reúne um conjunto de diretrizes que deverão nortear o comportamento dos membros do Conselho de Administração do IMPREV, permitindo a construção e a consolidação de suas atribuições legais, norteando a defesa e aplicação na integra da Lei Municipal Ordinária 1766/2018 de 14 de agosto de 2018, zelando com denodo pela solidez, segurança, transparência na administração dos recursos financeiros oriundos das contribuições previdenciárias e outras fontes de recursos públicos destinados a garantir a solvência e solidez patrimonial da autarquia, além do esmero e cuidado especial nas políticas de atendimento humanizado aos servidores segurados obrigatórios deste RPPS.
SEÇÃO I
DO RELACIONAMENTO ENTRE OS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.
Art. 8º- O relacionamento interno entre os membros do Conselho de Administração do IMPREV deverá pautar-se pelos seguintes padrões éticos entre seus pares:
I - civilidade;
II - respeito pelas diferenças de opiniões;
III - decoro;
IV - transparência;
V - lealdade;
VI - confiança;
VII - atenção;
VIII - cortesia;
IX - honestidade;
SEÇÃO II
DO RELACIONAMENTO ENTRE O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, OS SERVIDORES DA AUTARQUIA, CONSELHO FISCAL E COMITÊ DE INVESTIMENTOS.
Art. 9º - O relacionamento entre os membros eleitos e indicados para o Conselho de Administração do IMPREV, para com os membros do Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos, Servidores da Autarquia, Presidência e com os segurados obrigatórios do IMPREV deverá pautar-se pelos seguintes padrões éticos;
I - respeito absoluto e irrestrito pelas atribuições e competências de cada colegiado, definidas pela Lei Municipal Ordinária nº 1766/2018, de 14 de Agosto de 2018;
II - evitar quaisquer ingerências indevidas nas atividades dos demais colegiados;
III - urbanidade;
IV - respeito pelas diferenças de opinião;
V - decoro;
VI - transparência;
VII - lealdade;
VIII - confiança;
IX - atenção;
X - cortesia;
XI - honestidade nas ações,
SEÇÃO III
DO RELACIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E OS SEGURADOS OBRIGATÓRIOS.
Art. 10 O relacionamento entre os membros do Conselho de Administração do IMPREV e os segurados obrigatórios e inativos desta autarquia previdenciária, deverá pautar-se pelos seguintes padrões éticos:
I - legalidade, responsabilidade e ponderação na tomada de decisões;
II - zelo pela qualidade dos serviços prestados;
III - adoção de regras e comportamentos que espelhem seu comprometimento irrestrito com interesses do IMPREV e de seus segurados.
IV - observância irrestrita da legislação em defesa dos segurados e do patrimônio da autarquia;
V - tratamento isonômico a todos os beneficiários e dependentes, independente de raça, sexo, cor ou idade;
CAPÍTULO V
DA OBSERVÂNCIA DA LEGALIDADE
Art.11 - Caberá ao Conselho de Administração do IMPREV, no desempenho de suas funções institucionais, zelar pelo cumprimento:
I - da Constituição Federal, notadamente o Capítulo que rege a Administração Pública;
II - das normas federais e municipais que regem os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS;
III - das orientações dadas pelo Conselho Fiscal, através de seus pareceres;
IV - dos contratos, acordos, convênios ou instrumentos congêneres que tenham sido firmados com terceiros, desde que celebrados dentro da estrita legalidade.

V - da observância das indicações emanadas dos membros do Comitê de Investimentos e Gestor Financeiros, quanto às aplicações dos recursos sob a responsabilidade da autarquia.
VI - da observância irrestrita da legalidade, da ética, da moral, e da honestidade no trato dos recursos de propriedade do IMPREV.
VII - do cumprimento na integra da Lei Municipal Ordinária 1766/2018;
VIII - da observância irrestrita das vedações legais referente às aplicações financeiras, definidas pela Lei Municipal Ordinária 1766/2018, resolução 3.922/2010, 4.3012/2014 e 4.604/2017.

CAPÍTULO VI
DAS RESPONSABILIDADES

Art. 12 - A inobservância das normas de conduta ética por parte dos membros do Conselho de Administração do IMPREV previstas neste regimento interno poderá acarretar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), culminando, se condenado com a perda do mandato.
Parágrafo único. Caberá ao Conselho de Administração do IMPREV a elaboração relatório dos fatos ocorridos solicitando a instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), que se refere o caput deste artigo, garantindo ao interessado, a observância do principio da ampla defesa e do contraditório, de acordo com o Regimento Jurídico dos servidores públicos municipais regidos pela Lei Municipal 820/2007.

CAPÍTULO VII
DA CONFIDENCIALIDADE

Art. 13 - Sem embargo do cumprimento do Princípio da Publicidade insculpido no caput do artigo 37 da Constituição Federal, terão a publicidade restrita toda e qualquer informação, que se divulgadas possam acarretar prejuízos ao patrimônio, à segurança, e a imagem do IMPREV e seus segurados.
Parágrafo único - Qualquer infração ao disposto no caput deste artigo acarretará aplicação das sanções de perda do mandato prevista no artigo 12.

CAPÍTULO VIII
ATRIBUIÇÕES DE COMPETÊNCIA

Art. 14 - Toda atuação dos membros do Conselho de Administração do IMPREV nas matérias definidas pela Lei Municipal Ordinária nº 1766/2018 de 14 de Agosto de 2018, e por este Regimento, ficará restrita a análise do mérito administrativo.

Art. 15. Entende-se por mérito administrativo, a análise da conveniência e da oportunidade da prática de determinado ato administrativo que se encontre sob a sua atribuição de competência.

Art. 16 - Compete ao Conselho de Administração do IMPREV, deliberar e decidir sobre as seguintes matérias:
I - diretrizes gerais de atuação;
II - proposta orçamentária anual;
III - política de investimentos e aplicação dos recursos previdenciários,
IV - acompanhamento da execução e dos resultados;
V - política de planejamento;
VI - política a ser aplicada ao patrimônio mobiliário e imobiliário;
VII - convocar membros da Diretoria Executiva, membros do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimento para as reuniões do Conselho de Administração;
VIII - aprovar as Demonstrações Contábeis e de Resultado de cada exercício;
IX - deliberar sobre o Regulamento do processo eleitoral;
X - deliberar sobre consultas dos segurados para os órgãos de administração e fiscalização do IMPREV;
XI - examinar, em grau de recurso, as decisões da Diretoria Executiva,
XII - deliberar sobre os casos omissos no presente Regimento Interno;
XIII - aceitação de doações, cessão de direitos e legados, quando onerados com encargos;
XIV - prestação de contas anual a ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado;
XV - contratação de empresa prestadora de serviços técnicos especializados;
XVI - o seu Regimento Interno;
XVII - Demonstrativo de Resultado da Avaliação Atuarial - DRAA;
XVIII - celebração de convênios e demais ajustes;
XIX - política de capacitação dos membros dos Conselhos, da Diretoria Executiva e dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal;
XX - balancetes mensais e balanço anual;

XXI - atos normativos de sua competência necessários ao funcionamento da Autarquia;
XXII - requisitar documentos junto ao Conselho Fiscal e à Diretoria Executiva por intermédio de seu Presidente;
XXIII - autorizar despesas administrativas propostas pela Diretoria Executiva quando for excedido o limite de 50% do valor anual destinado à taxa de administração;
XXIV - praticar os demais atos administrativos necessários ao fiel cumprimento das atribuições de deliberação e decisão das atividades da Autarquia, ainda que não mencionadas, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa.

CAPÍTULO IX
DA MESA DIRETORA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DE SEUS INTEGRANTES

Art. 17 - Conselho de Administração do IMPREV, será dirigido pela Mesa Diretora composta pelo Presidente e por seu Secretário, que serão eleitos dentre os seus membros, por voto da maioria simples.

Art. 18 - Compete ao Presidente do Conselho de Administração do IMPREV:
I - supervisionar e coordenar as funções atribuídas aos conselheiros;
II - definir as matérias que serão objeto da pauta de votações do Conselho, bem como sua inversão, se necessário;
III - orientar os trabalhos, mantendo a ordem dos debates;
IV - solucionar as questões de ordem suscitadas nas reuniões;
V - convocar os conselheiros para as reuniões;
VI - abrir, prorrogar, suspender e encerrar as reuniões;
VII - verificar o quórum para as reuniões;
VIII - submeter às matérias de interesse do Conselho à discussão e votação;
IX - determinar a leitura da ata, expedientes, matérias em pauta e demais documentos;
X - representar o Conselho nas convocações oficiais;
XI - votar em todas as matérias juntamente com os demais membros do Conselho;
XII - anunciar o resultado das votações, decidindo-as em caso de empate;
XIII - assinar expedientes e atas;
XIV - conhecer as justificativas de ausência ou impedimentos dos conselheiros;
XV - destinar os expedientes da reunião;
XVI - fazer divulgar os atos de competência do conselho;
XVII - solicitar ao IMPREV os recursos e meios necessários à instalação e funcionamento do conselho.

Art. 19 - Compete ao Secretário Conselho de Administração do IMPREV
I - registrar em livro próprio, a presença dos conselheiros nas reuniões deliberativas;
II - distribuir aos conselheiros a pauta das reuniões, convocações, comunicados e previamente o material referente aos assuntos em pauta;
III - proceder à leitura, por solicitação da Presidência, das matérias destinadas ao conhecimento e deliberação do Conselho;
IV - redigir e lavrar as atas das reuniões do Conselho;
V - auxiliar o Presidente na apuração das votações realizadas pelo Conselho;
VI - manter em perfeita ordem os livros e demais documentos recebidos ou produzidos pelo Conselho;
VII - organizar os serviços de arquivo;

VIII - realizar outras tarefas que lhe sejam atribuídas pelo Presidente do Conselho.

Art. 20 - Compete aos demais membros Conselho de Administração do IMPREV:
I - exercerem as funções e praticar todos os atos inerentes ao exercício das atribuições de competência de membros do Conselho de Administração do IMPREV de acordo com a Lei Municipal Ordinária 1766/2018, de 14 de Agosto de 2018;
II - comparecer às reuniões na data e horários previamente determinados;

III - dar ciência ao Presidente do Conselho, formalmente e com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, de eventuais ausências ou impedimentos temporários de quaisquer dos Conselheiros;
IV - examinar as matérias que lhe forem atribuídas, manifestando-se formalmente sobre elas;
V - participar de todas as discussões e deliberações;
VI - apresentar proposições, requerimentos, moções, questões de ordem, impugnações e retificações de ata;
VII - votar as proposições submetidas à deliberação do Conselho Administrativo do Imprev.

CAPÍTULO X
DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMININSTRAÇÃO

Art. 21- As reuniões do Conselho de Administração do IMPREV realizar-se-ão:
I - ordinariamente, no mínimo uma vez ao bimestre, extraordinariamente, em dia, hora e local, previamente definido a ser convocados pelo seu Presidente, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis,
II - extraordinariamente, sempre que convocados pelo Presidente do Conselho ou mediante solicitação do Presidente do IMPREV,
III - extraordinariamente quando convocados pelo Prefeito, Presidente do Legislativo ou Vereadores, obedecido os critérios de urgência e relevância.
IV - extraordinariamente, quando convocado por um de seus membros, em ofício dirigido ao seu Presidente, que num prazo de 24 (vinte quatro) horas, contado de seu recebimento, analisará a conveniência da convocação e providenciará sua realização nos termos em que foi requerida.

CAPÍTULO XI
DA ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 22 - Os trabalhos do Conselho de Administração do IMPREV desenvolver-se-ão observando-se a seguinte ordem:

I - leitura do expediente, compreendendo correspondências e outros documentos de interesse do conselho;
II - ordem do dia constando os assuntos da pauta;
III - palavra dos conselheiros;
IV - palavra do Presidente da Autarquia;
V - palavra de quem convocou a reunião extraordinária;
VI - leitura, discussão e votação da ata da reunião do dia;
VII - palavra final aos presentes;
VIII - encerramento dos trabalhos.

CAPÍTULO XII
DO QUÓRUM E DAS DECISÕES DAS REUNIÕES

Art. 22 - As reuniões do Conselho de Administração do IMPREV, somente serão instaladas com a presença de, no mínimo, 04 (quatro) membros do conselho e as decisões dar-se-ão pelo voto convergente de no mínimo 03 (três) membros presentes.
§ 1º Por deliberação do Conselho de Administração do IMPREV, a matéria apresentada em uma reunião poderá ser discutida e votada na reunião seguinte, podendo qualquer conselheiro pedir vista pelo prazo de 02 (dois) dias úteis para análise;
§ 2º Quando houver urgência, a critério do Presidente, este poderá indeferir o pedido de vista, ocasião em que a matéria será colocada para discussão e votação na reunião corrente;
§ 3º Quando a questão em discussão, ou colocada em votação, for de alta relevância, o Presidente poderá suspender a reunião por prazo determinado, através de ofício, ou requerimento de quaisquer dos conselheiros presentes.
§ 4º Os assuntos não constantes da ordem do dia, só serão discutidos ou votados se houver concordância de todos os conselheiros presentes;
§ 5º Fica terminantemente vedado o voto por intermédio de procuração.

CAPÍTULO XIII
DA LAVRATURA DAS ATAS

Art. 23 - As reuniões do Conselho de Administração do IMPREV serão registradas em atas a serem lavradas em livro próprio e com numeração sequencial, conforme definida na Lei Municipal Ordinária 1766/2018. Art. 9º § 2º § e 3º §.

Art. 24 - As atas serão lavradas de modo claro espelhando os acontecimentos verificados durante as reuniões, sendo vedadas transcrições por extenso de votos, discursos ou outras manifestações congêneres.
§ 1º Manifestações particulares e votos em separado de quaisquer dos membros do conselho durante as reuniões deverão ser redigidas pessoalmente e protocoladas em separado, fazendo parte constante da documentação que instruirá a respectiva reunião.
§ 2º Para efeitos do parágrafo anterior, o desejo de formular manifestações particulares e voto em separado deverá ser manifestado pelo interessado durante o andamento da reunião sob pena de preclusão.

Art. 25 - As atas das reuniões do Conselho de Administração do IMPREV mencionarão:
I - o dia, o mês e o ano da reunião, o horário em que foi aberta, assim como o local em que foi realizada;
II - o número de ordem da reunião;
III - o nome do conselheiro, ou conselheiros, que presidiram e secretariaram os trabalhos;
IV - rol de conselheiros presentes;
V - registro de eventuais visitantes;
VI - as comunicações da Presidência;
VII - matérias objeto da discussão e deliberação;
VIII - as decisões tomadas, identificando-se os votos.

IX - digitalizadas e disponibilizadas de imediato no portal da transparência do IMPREV

Art. 26 - As deliberações ou decisões do Conselho de Administração do IMPREV poderão, além de transcritas em atas, serem transformadas em Resoluções, quando a relevância do assunto assim o exigir.

Art. 27 - Após aprovação e assinatura das atas, o Presidente do Conselho dará ciência das deliberações à administração do IMPREV, através de ofício dirigido ao seu Presidente, com cópia ao Prefeito Municipal e ao Presidente do Legislativo Municipal, se assim o exigir a matéria discutida e votada.

Parágrafo único. As decisões deverão ser comunicadas aos interessados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o termino da reunião, para que as deliberações possam ser imediatamente postas em prática, sob pena de nulidade das decisões.

CAPÍTULO XIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 28 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação deste Regimento Interno serão dirimidas em sessão especifica convocada pelo Presidente do Conselho de Administração do IMPREV, para tal fim.

Art. 29 - As propostas de alteração deste Regimento Interno, assim como a solução de dúvidas que possam surgir em sua aplicação, bem como dos casos omissos, serão sanadas em sessão extraordinária

convocada para discutir a matéria e decidida pelo voto da maioria absoluta dos conselheiros eleitos e indicados.

Art. 30 - Este regimento interno entre em vigor após sua apreciação, votação, aprovação e publicação no diário oficial da ARON, revogando-se as disposições em contrário.

Machadinho D´Oeste, 06 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:B66FA186

IMPREV
PORTARIA N. º 243/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria 232/2018 que trata da Concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Servidora, ROZELMA SOUSA SANTIAGO DE CARVALHO, segurada do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.766/2018, de 14 de agosto de 2018**.
RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria 232/2018 de 24/10/2018, para fundamentar o Ato de conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada **Sra. Rozelma Sousa Santiago de Carvalho,** brasileira, casada, portadora do **RG n. 106.6982 SSDS/PB** do **CPF/MF n. 527.030.964-53**, efetiva no cargo de PROFESSORA, nível III, cadastro n. 4607-1, carga horaria 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **com proventos integrais ao tempo de contribuição**, com base na média aritmética das 80% maiores remunerações de contribuições do cargo efetivo, conforme processo administrativo **n°.118/2018/IMPREV**, na **Constituição Federal**, **Art. 40, § 1º, inciso "III", Alínea "a", c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, de 18 de junho de 2004 e complementada pela Lei Municipal nº 1.766/2018, de 14 de agosto de 2018, Art. 61, inciso "III", Alínea "a" c/c §§ 2º e 3º.**
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, que a partir de **01 de novembro de 2018,** passe a creditar na conta da servidora segurada proventos mensais de **R$ 3.273,64 (Três mil duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos).**
Art. 3º- Determinar ao departamento financeiro que efetue os lançamentos dos descontos mensais, referentes aos Empréstimos CEF, repassando os descontos ao Agente Financeiro até o final dos contratos. Segue as parcelas:
Contrato CEF, parcela (47/60), R$ 287,00, (duzentos e oitenta e sete reais).
Contrato CEF, parcela (16/72), R$ 301,01, (trezentos e um reais e um centavo).
Contrato CEF, parcela (28/36), R$ 327,81, (trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
Art. 4º. O reajuste nos proventos da servidora segurada se dará sempre, nos mesmos índices e data dos reajustes concedidos aos aposentados pelo RGPS.
Art. 5º. Revoga-se a portaria 232/2018 de 24/10/2018.
Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos de **01/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente
CPA20-CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:E323486F

IMPREV
PORTARIA Nº 0244/2018/IMPREV/PRESIDENCIA

Machadinho do Oeste, 08 de novembro de 2018.
O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE MACHADINHO DO OESTE- RO, IMPREV, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº 1.766, de 14 de agosto de 2018, e,
Considerando o feriado nacional do dia 15 de novembro de 2018 – Fundação da República.
Considerando os serviços desta autarquia,
RESOLVE:
Artigo 1º- Decretar ponto facultativo aos Servidores do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho do Oeste- Rondônia- **IMPREV,** dia 16 de novembro de 2018- sexta-feira.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

AMAURI VALLE
Presidente 012/17
CPA 20-ANBIMA
CGRPPS- APIMEC

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:A9D420F6

IMPREV
PORTARIA N. º 245/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a retificação da Portaria 235/2018 que trata da concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Servidora, MARIA DE LOURDES ONOFRE, segurada do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.766/2018, de 14 de agosto de 2018**.
RESOLVE:
Art. 1º Retificar a Portaria 235/2018 de 05/11/2018, para fundamentar o Ato de conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada **Sra. Maria de Lourdes Onofre,** brasileira, casada, portadora do RG n. 414.687 SSP/RO do CPF/MF n. 355.225.509-53, efetiva no cargo de PROFESSORA, nível III, cadastro n. 3452-1, carga horaria 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS** ao tempo de contribuição, correspondente a 100% (cem por cento), com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo **n°.128/2018/IMPREV**, no **art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional n.º 41/03, de 19 de dezembro de 2003, complementada pela Lei Municipal de nº. 1766/2018, de 14 de agosto de 2018, c/c art. 200, incisos, I, II, III, IV, § único.**
Art. 2º- Determinar ao departamento financeiro, que a partir de **01 de novembro de 2018**, passe a creditar na conta da servidora segurada proventos mensais de **R$ 3.595,37 (três mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos).**
Art. 3º- Determinar ao departamento financeiro que efetue o lançamento do desconto mensal, referente ao Empréstimo da Caixa Econômica Federal (CEF), repassando o desconto ao Agente Financeiro até o final do contrato.

Contrato CEF, **parcela (12/36), R$ 449,12,** (quatrocentos e quarenta e nove reais e doze centavos).
Art. 4º. O Instituto de Previdência do Município de Machadinho D´Oeste - IMPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores e atividade (art. 2° da E.C 47/2005 de 05/07/05).
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos de **01/11/2018**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURI VALLE
Presidente
CPA20-CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:9768C051

IMPREV
PORTARIA N. º 246/2018/IMPREV/BENEFÍCIO

Machadinho D'Oeste, aos 08 (oito) dias do mês de novembro de 2018.

"Dispõe sobre a revogação da Portaria 242/2018 que trata da concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da Servidora, MARIA INEZ ALVES DA SILVA PAZ, segurada do IMPREV de Machadinho D'Oeste-RO".

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos da Lei Municipal nº **1.766/2018, de 14 de agosto de 2018**.
RESOLVE:
Art. 1º Revoga-se integralmente a Portaria 242/2018, do dia 05/10/2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.

AMAURIVALLE
Presidente
CPA20-CGRPPS

Publicado por:
Pamela Cristina Orlandini Fernandes
Código Identificador:A6833B3F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.854/PMMA/2018

LEI Nº. 1.854/PMMA/2018

"ALTERA O ANEXO I DA LEI 1.217/PMMA/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Fica alterado o anexo I da Lei 1.217/PMMA/2013 – Programa Saúde da Família – PSF, acerca da remuneração do profissional médico PSF 40 (quarenta) horas semanal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Parágrafo Único: A remuneração do cargo de Médico (a) PSF 40 (quarenta) horas semanal será de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 07 de novembro de 2.018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549.

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:1437E86B

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.855/PMMA/2018

LEI Nº. 1.855/PMMA/2018

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, WILSON LAURENTI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO APROVOU, E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **"ELÓI DE LIMA MACHADO"**, a "**UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**" de Ministro Andreazza, vinculada á Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Bahia, n. 4953, Bairro centro, Ministro Andreazza/RO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ministro Andreazza/RO, 07 de novembro de 2.018.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRÍCIO ELLER
Advogado do Município – OAB/RO 1549.

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:F3CB4CD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/CPL/2018.
CERTAME EXCLUSIVO PARA ME/EPP E PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAL E REGIONAL, CONFORME LEI COMPLEMENTAR N° 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DECRETO MUNICIPAL 2.125 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.
O **Município de Mirante da Serra,** Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo

Decreto nº 2213/2018, em atendimento ao que consta do Processo 1519/SEMOSP/2018, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"** em regime de Execução Indireta, visando a **Aquisição de Tubos de concreto amado (Manilhas),** para atender a demanda das vias urbanas do Município de Mirante da Serra através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme especificações descritas no Termo de Referência Anexo I do edital. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto n° 5.450/2005, Lei Municipal n° 511/2010, Decreto Municipal 2.125 de 30/10/2017, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Federal nº. 8.538/15, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, cuja Sessão Pública para Recebimento das Propostas dar-se-á em data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 23/11/2018 às 09hs00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 23/11/2018 das 09hs01min. até às 09hs59min. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: dia 23 de novembro de 2018 às 10hs00min. VALOR ESTIMADO:** R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). **DOS HORÁRIOS:** Para todas as referências de tempo será observado o **horário oficial de Brasília (DF)**. **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:** Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda à sexta-feira das 08:00 as 14:00 horas.
Processo Administrativo nº 1519/SEMOSP/2018
Endereço: Rua Dom Pedro I, nº 2389, Bairro Centro, em Mirante da Serra/RO - CEP: 76.926-000
Pregoeiro: Fábio Fonseca Tressmann
E-mail: pregoeiromirante@gmail.com
Fone/Fax: (0**69) 9 9974-8944

Mirante da Serra – RO, 08 de novembro de 2018.

FÁBIO FONSECA TRESSMANN
Pregoeiro Oficial
Port. 3779/2017

Publicado por:
Fabio Fonseca Tressmann
Código Identificador:FA72189D

GABINETE DO PREFEITO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ANEXO II – Lei Municipal 279/2003
(Unidade Orçamentária ou Administrativa)

PROPONENTE:

Nome:	**CLEIDE COLETA FERREIRA**
Cargo, Função ou Emprego:	**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

PROPOSTA:

Nome:	**ADINALDO DE ANDRADE**		
Cargo, Função ou Emprego:	**PREFEITO**	Mat:179	
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**100624**	Expedida por:	**SESDEC/ RO.**
LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO: até a cidade de Porto Velho - RO, entre os dias 11 a 13 de Novembro a de 2018, onde irá na SEAGRI dar continuidade ao pleito a equipamentos para este Município, no Tribunal de Contas em uma audiência com o Conselheiro Senhor Benedito Antônio para tratar de assuntos de interesse deste Município e pleitear junto ao DER com autorização do Governador Senhor DANIEL PEREIRA o patrolamento das estradas vicinais deste Município, o veículo utilizado será Camionete SW4 SRX MS PLACA NEH – 0014. Tombamento nº 08958.			

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**11/11/2018**	Chegada em	**13/11/2018**	Nº de Dias 02

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
TERRESTRE. Veículo PLACA NEH – 0014.	**DE**	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA – RO	**PORTO VELHO – RO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ **27,69**

Nível Referente ou Equivalência	**14 UPFM**	Percentual	**100%**
LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO.	**02 com pernoite**	**387,66**	**775,32**
TOTAL R$			**775,32**

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescido de 100% (cem por cento)

Em: 08/11/2018.

Assinatura do Proponente

CLEDE COLETA FERREIRA
Sec. Mun. De Governo

052

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:EFF23D90

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

Processo nº: 1480/2018
Assunto: Dispensa de Licitação
Interessado: SEMECE

ADINALDO DE ANDRADE, Prefeito Municipal e Ordenador de despesa, no uso das atribuições legais conferidas e observando o disposto no art. 24, caput, da Lei 8666/93. RATIFICA a Dispensa de Licitação, processada aos autos, visando à contratação de fornecimento de serviços e tendo como empresa a ser contratada:

1- FERROJIPA COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA – EPP, CNPJ- 23.882.982/0004-16, no valor de R$ 7.347,00 (Sete Mil e Trezentos e Quarenta e Sete Reais).

Publique-se

MTE DA SERRA-RO., 08 de Novembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FD34C785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4433/2018

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR ALVEDY MENDES DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme solicitações constantes nos autos dos processos de nº: 1481/2018, (SEMOSP).

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica Concedido licença prêmio a pedido ao servidor, ALVEDY MENDES DE OLIVEIRA sob os cadastros nº 1308, carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, no cargo de Agente de Portaria e Vigilância – NE I. Lotado na Secretaria Municipal de Obras

e Serviços Públicos, pelo período de 03 (Três) meses. No período de 09 de Novembro de 2018 a 06 de Fevereiro de 2019.

Art. 2º - Devendo o Servidor retornar as suas atividades em sua Secretaria de Origem, a partir do dia 07 de Fevereiro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0F2F6D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4434/2018

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito e Ordenador de Despesas do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza a concessão de adiantamento, nos valores e elementos a seguir:
Elemento de despesa 3.3.90-30 no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-36 no valor de R$ 160,00 (Cento e Sessenta Reais).
Elemento de despesa 3.3.90-39 no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais).
Na programação 08.244.0025.2048 em favor da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social; JOSELI FERNANDES DA SILVA, RG: 240.542 SSP/RO, CPF: 204.269.502-59, Cadastro nº 1798, para fazer face as despesas, em conformidade com o Artigo 5º incisos I, II ,VII e IX ,incisos I e IV do art. 6º da Lei 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo anterior será de 30 (Trinta) dias a partir do recebimento e o prazo para comprovação será de 10 (dez) dias, após o término da aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação caberá fazer pessoalmente a sua comprovação com documentos legais na Coordenadoria de Contabilidade.

Art. 4º - A Coordenadoria de Contabilidade verificará se foram realizados a necessária comprovação de despesa e o cumprimento das disposições da Lei nº 033 de 04 de junho de 1993.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4AF8F5F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4435/2018

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

"REVOGA PORTARIA Nº 4191/2018 DE 23 DE ABRIL DE 2018 QUE NOMEOU LÉIA DUARTE FERREIRA PARA EXERCER O CARGO DE MEMBRO DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 4191/2018 de 23 de Abril de 2018 que nomeou LÉIA DUARTE FERREIRA, para exercer o cargo de Membro de Preção. GEC - 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:19D11148

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4436/2018

EM 08 DE NOVEMBRO 2018.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 4353/2018 DE 31 DE JULHO DE 2018 QUE NOMEOU PAMELA JULIANA MENDES PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4353/2018 de 31 de Julho de 2018 que nomeou PAMELA JULIANA MENDES, para exercer o cargo de Assessora de Gabinete da Secretaria Municipal de Governo – GEC. – 2.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:47AF8312

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE Nº 4437/2018

EM 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 4286/2018 DE 28 DE MAIO DE 2018 QUE NOMEOU KARINA DE FREITAS SOARES PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DA DIVISÃO DE RECEITA E LANÇAMENTOS DIVERSOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor ADINALDO DE ANDRADE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1º Revoga a Portaria de nº 4286/2018 de 28 de Maio de 2018 que nomeou, KARINA DE FREITAS SOARES, para exercer o cargo de Diretora da Divisão de Receita e Lançamentos Diversos da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento . GEC – 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:F44048BB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2340/2018

2018 08 de Novembro de 2018

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação CV para Aquisição de um Veículo Utilitário Tipo Camionete, e dá Outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei municipal nº 890 de 01 de Novembro de 2018, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Programação e Elementos de Despesas no valor de ***R$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇA E PLANEJAMENTO**	
04.122.0006.1.075	CV PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE	
4.4.90.52 - XXX	Equipamentos e Material Permanente	137.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		**137.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos assegurados através do repasse de CONVÊNIO SICONV nº 864156/2018 de 04/10/2018, firmado com o Governo Federal, através do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPNC, no valor de R$ 136.135,00 (cento e trinta e seis mil e cento e trinta e cinco reais), acrescido de R$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais), conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO**	
04.122.0006.2.008	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E FAZENDA	
4.4.90.52 - 52	Equipamentos e Material Permanente	865,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**865,00**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2018.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:1D760F6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2338/2018

2018 08 de Novembro de 2018

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação CV para Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo, e dá Outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei municipal nº 889 de 01 de Novembro de 2018, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Programação e Elementos de Despesas no valor de ***R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO**	
15.451.0013.1.076	CV PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO COLETOR DE LIXO	
4.4.90.52 - 298	Equipamentos e Material Permanente	310.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		**310.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos assegurados através do repasse de CONVÊNIO SICONV nº 864155/2018 de 17/09/2018, firmado com o Governo Federal, através do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPNC, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), acrescido de R$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO**	
15.451.0013.2.025	Manutenção das Atividades da SEMOSP	
4.4.90.52 - 277	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**10.000,00**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2018.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:8AC82433

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2339/2018

08 de Novembro de 2018

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação CV para Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, e dá Outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei municipal nº 891 de 01 de Novembro de 2018, considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a abertura de crédito especial na Lei Orçamentária Anual, com criação de Programação e Elementos de Despesas no valor de ***R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO**	

15.451.0013.1.076	CV PARA AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	
4.4.90.52 - XXX	Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
TOTAL DO CRÉDITO		**500.000,00**

Art. 2º. Para dar cobertura orçamentária e financeira ao Credito Especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos assegurados através do repasse de CONVÊNIO SICONV nº 865138/2018 de 31/08/2018, firmado com o Governo Federal, através do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPNC, no valor de R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais), acrescido de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), conforme abaixo:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICO**	
15.451.0013.2.025	Manutenção das Atividades da SEMOSP	
4.4.90.52 - 277	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**4.000,00**

Art. 3º - Em decorrência do disposto nos artigos anteriores e das necessidades apresentadas fica alterado o detalhamento da programação financeira e orçamentária aprovado para o exercício de 2018.
Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:ED440F21

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2341/2018

08 de Novembro de 2018.

"Dispõe sobre a transferência por Anulação e Suplementação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 16.212,49 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 830 de 26 de Dezembro de 2017 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000 e Memorando 217/SEMOSP/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 16.212,49 (dezesseis mil duzentas e doze reais e quarenta e nove centavos)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0013.2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	
3.3.90.39 - 123	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.212,49
4.4.90.52 - 277	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**16.212,49**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 16.212,49 (dezesseis mil duzentas e doze reais e quarenta e nove centavos)***,visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.06.00	**SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
15.451.0013.2.025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP	
3.3.90.30 - 122	Material de Consumo	2.212,49
3.3.90.47 - 124	Obrigações Tributárias e contributivas	4.000,00
4.4.90.51 - 296	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**16.212,49**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 16.212,49 (dezesseis mil duzentas e doze reais e quarenta e nove centavos)***,

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:160A621B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO: nº 107/2018
CELEBRAÇÃO: 25/10/2018
PARTE: Prefeitura Municipal de Mirante Da Serra - RO
CONTRATADO: A INACIO DOS SANTOS NETO.
CNPJ: nº 84.633.429/0002-97

OBJETO: O objeto deste instrumento é Contratação de empresa para fornecimento de Materiais da categoria – Secos e Molhados, Material de Limpeza, Higienização, Copa e Cozinha e Outros para atender a CONTRANTE, devendo os mesmos serem fornecidos/entregues no município de Mirante da Serra/RO.
PRAZO: O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, com início em 25/10/2018 e terá seu término em 25/02/2019.

PAGAMENTO: O pagamento pela regular entrega dos materiais será no prazo máximo 15 (quinze) dias, caso o valor seja inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e superior a este o pagamento deverá ser realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a entrega regular do material, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo secretário da pasta, e as Certidões de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débito Trabalhista - CNDT, e após o recebimento definitivo pelo setor competente, através do depósito em conta bancária, em moeda corrente.

VALOR TOTAL: O valor total do presente Contrato é de R$ 12.999,00 (Doze Mil Novecentos e Noventa e Nove Reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 919/2017 – Volume25

EMPENHO: 914

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Alves Coelho de Santana
Código Identificador:25905916

SEMSAU
ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

ERRATA DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de Designação Temporária para a contratação de pessoal para integrar o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 4415/2018 de 03/10/2018, torna público ERRATA junto ao Edital nº 001/2018, para nele fazer constar o que segue:

ONDE SE LÊ:

PROC. 1270/2018
Edital nº 001/2018 – PMMS – RO 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

INTERRESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AMD. FAZENDA E PLANEJAMENTO (SEMAFP)
PROCESO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO

PASSA A LÊ-SE:

PROC. 1270/2018
Edital nº 002/2018 – PMMS – RO 05 DE NOVEMBRO DE 2018.
INTERRESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AMD. FAZENDA E PLANEJAMENTO (SEMAFP)
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES POR TEMPO DETERMINADO

Mirante da Serra, 08 de Novembro de 2018.

EDILANE COUTINHO FARIA
Presidente da Comissão
Port. 4415/2018

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:5EB619B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PORTARIA 031/18

PORTARIA N. º 031/18 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA CARINE MUNIZE BERGAMO MORATTO".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Regimento Interno dessa Casa,
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **CARINE MUNIZE BERGAMO MORATTO,** Matrícula nº. 307-1, nomeada através da Portaria nº. 008/17, em caráter comissionado ao cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** da Câmara Municipal de Monte Negro RO, a partir de 08 de novembro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Monte Negro, 08 de novembro de 2018.

JOSÉ EDSON GOMES PINTO
Presidente/CMMN

Publicado por:
Leticia Cijevschi Braganhol
Código Identificador:2C413EDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/CPL/2018

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 952 de 22 de agosto de 2017, torna público que realizará Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônica SRP**, tipo menor preço.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº **879/SETUR/2018**
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO *R$ 37.731,67 (trinta e sete mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos)*
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:23/11/2018, às 11h00(horário de Brasília).
LOCAL:www.licitanet.com.br.
OBJETO: Definição de Registro de Preços para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA PROMOVER O "REVEILLON 2018/2019", conforme especificações contidas no Termo de referência, para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão em Turismo, Cultura, Esporte e Recreação – SETUR, conforme condições e especificações definidas no Projeto Básico. **A presente licitação é exclusiva para a participação de microempresas - ME's e empresas de pequeno porte – EPP's, garantido o tratamento diferenciado, nos termos da LC nº 123/06, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:** www.licitanet.com.br.ewww.montenegro.ro.gov.br.Mais informações pelo telefone: **(69) 3530-3110**, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 08 de novembro de 2018.

ROGÉRIO RIBEIRO DE AZEVEDO
Pregoeiro
Portaria nº 717 de 21/08/2017

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:DE652649

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 058/PMMN,

Processo Nº 716-4/2016.
Objeto: referente à Contratação de empresa qualificada para AQUISIÇÃO ESTIMATIVA DE ÁGUA MINERAL, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA.
R$ 2.560,00 (Dois mil, quinhentos e sessenta reais).
Empresa: S. C. PEREIRA DISTRIBUIDORA - ME, detentora do CNPJ 26.381.307/0001-73

Monte Negro/RO, 03 de outubro de 2018.

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:C90BA85D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 030-CMNM/2018

PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

Resolução nº 030-CMNM/2018 Nova Mamoré, 09 de novembro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES, NO PERÍODO DE NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XV do art. 32 da Lei Orgânica e VI do art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis.
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, aprovou a Resolução Legislativa nº 018/CMNM/2016 de 15/08/2016, que em seu artigo 2º fixou o subsídio de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para vigência na Legislatura de 2017-2020;
CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 29, VI, VII, combinado com o artigo 29-A, I e § 1º e artigo 37, XI da Constituição Federal, em

que a Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com subsídio de seus vereadores, bem como o limite de 7% (sete por cento) da receita do município;
CONSIDERANDO*o artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;*

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a redução de **R$ 800,00 (oitocentos reais)** dos subsídios dos Vereadores da Legislatura 2017-2020, devido à queda na Projeção Orçamentária da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, no exercício de 2018.
Art. 2º - A redução se dará no período legislativo de **novembro a dezembro do exercício de 2018.**
Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de novembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO, 09 de novembro de 2018.

ALTAMIR FOCHESATTO
Presidente da CMNM

ANDRÉ LUIZ BAIER
1º Secretário da CMNM

ANTÔNIO HIRAN M. DE ARAÚJO
2º Secretário da CMNM

Publicado por:
Marta Dearo Ferreira
Código Identificador:67153E70

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº4.913-GP/2018

DECRETO Nº 4.913 - GP / 2018 Em, 05 de Novembro de 2018.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados no Concurso Público Municipal Edital 001/2016, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré (RO), realizado no dia 22 de Maio de 2016 e 06 de Novembro de 2016, homologado em 03 de Janeiro de 2017 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ, no uso de suas atribuições Legais, tendo em vista o resultado final homologado do Concurso Público realizado no exercício de 2016.
DECRETA:

ARTIGO 1º - Nomear para os cargos abaixo da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré.
Secretaria Municipal de Educação:
Professor II- Pedagogo- 25 horas: EMIF Osvaldo Ribeiro do Nascimento,LH 34-Zona Rural:

Classif.	Insc.	Nome
5º	368191	Marta Gomes Luiz da Silva

Artigo 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de Novembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Av. : DOM PEDRO II, 7096 – João F. Clímaco – 76857 – 000 - Nova Mamoré - Rondônia. Tel. (69) 3544-3131

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:54D9AE85

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº4.874-GP/2018

Decreto n°4.874-GP/18 Em, 10 de Setembro de 2018.

"Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do Cargo Efetivo de Vigilante- 40 horas semanais, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1° - EXONERAR, a pedido o servidor Antonio Menezes de Oliveira Filho, brasileiro, portador do RG nº000896156-SSP/RO, e do C.P.F. nº882.924.102-44, matrícula 11193, Funcionário Público Municipal, ocupante da função de Vigilante- 40 horas do Quadro Efetivo deste Executivo Municipal, à partir desta data.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 10 de Setembro de 2018.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:4061C370

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ PORTARIA Nº 096-IPRENOM/2018

Portaria nº 096-IPRENOM/2018

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença a Servidora SOILI KIRST ARNHOLZ

.
O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 782-GP/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de **180 (cento e oitenta) dias** para a servidora **SOILI KIRST ARNHOLZ,** portadora da RG nº 000332992 SSP/RO, CPF nº 326.702.572-91, matrícula nº 5022 efetiva na função de **Professor I Especial 40horas**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração (base previdenciária), a partir de **06 de novembro de 2018** e término em **04 de maio de 2019**, conforme Laudo de Avaliação Médica de nº 057/2018, constante do Processo Administrativo de nº 048-IPRENOM/2017..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 06 de novembro de 2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Nova Mamoré, em 08 de novembro de 2018.

MARIA JOSÉ ALVES DE ANDRADE
Presidente do IPRENOM
Decreto nº 4.857-GP/2018

Publicado por:
Maria José Alves de Andrade
Código Identificador:B6A1AFC2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 02/11/2018	**Chegada:** 02/11/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%
Cidade/Uf:	Ji-Paraná/RO		**V. Total**	**87,89**
Diária com Pernoite			**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **André Gonçalves de Aragão**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **355.699.642-15** RG: **375.446 SSP/RO**
Endereço: **Rua Travessa Amazonas** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 99267-0503**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **0734-0** Conta**: 540.693-5**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor deslocou-se deste Município de Nova União, no dia 02 de novembro do ano corrente aonde realizou o transporte dos pacientes: Maria de Lourdes Prata e Almira Teodora Nascimento e seus acompanhantes que fazem tratamento de hemodiálise na Clinica CLINERON, todas as Segundas, Quartas e Sextas-feiras.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 06/11/2018

André Gonçalves de Aragão
RG: 375. SSP/RO

Autorizado em: 06/11/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde Interina
Portaria nº 107 de 05.18

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E2738D67

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 02/11/2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 30%	
	Chegada: 02/11/2018	**V. Unitário**	R$	87,89
Cidade/Uf:	Ji-Paraná/RO	**V. Total**	**R$**	**87,89**
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**		**X**
Meio De Locomoção: Terrestre				

Dados do Favorecido
Nome: **Paulo Celestino de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **SEMSAU**
CPF nº: **290.564.702-72** RG: **299.921 SSP/RO**
Endereço: **Rua JK** Bairro: **Centro**
Cidade/Estado: **Nova União - RO**. Telefone: **69 8136-6701**
Banco: **Banco Do Brasil** Agência: **4001-0** Conta**: 9.964-3**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor deslocou-se deste Município de Nova União, na data supracitadas onde transportou os seguintes pacientes: Marcos Alexandre de Souza, Etiene Gonçalves Campezate e Waldecy Wey que fazem tratamento de hemodiálise na Clínica CLINERON, todas as Segundas, Quartas e Sextas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 87,89 (Oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos) referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 05/11/2018

Paulo Celestino de Oliveira
Motorista - RG: 299.921 SSP/RO

Nova União/RO

Autorizado em: 05/11/2018.

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Sec. Mun. de Saúde Interina
Port. nº 107 de 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:75CD9081

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATÓRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 05.11.2018	**Nº de Diárias**	01 (Uma) 50%	
	Chegada: 05.11.2018	**V. Unitário**	R$	R$ 146,49
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	R$	R$ 146,49
Diária Com Pernoite		**Sem Pernoite**	**X**	
Meio De Locomoção: Terrestre				

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Edinaldo de Araujo**
Cargo/Função: **Motorista.**
Cpf: **497.707.992-20**
Endereço: **Linha 81 Km 42,** S/Nº.
Cidade/Estado: **Nova União – RO**
Lotação: **Semsau**
RG: **538.653** SSP/RO
Bairro: **Área Rural.**
Telefone: **69 8116-9350**
Banco: **Bradesco** Agência: **734-0** Conta: **0540376-6**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O servidor supra, lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde, deslocou-se deste Município de Nova União - RO, no dia 05 de Novembro do ano corrente com destino a cidade de Porto Velho-RO, onde conduziu pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 146,49 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Edinaldo de Araújo
Motorista - *RG: 538.653 SSP/RO*

Nova União/RO, 06.11.2018

Autorizo: 06.11.2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. De Saúde Interina
Portaria Nº 107 De 03.05.2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:885FEBEB

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

Unidade Solicitante: SEMSAU

Período de Afastamento	**Saída:** 07/11/2018	**Nº de Diárias**	01(Uma) %
	Chegada: 07/11/2018	**V. Unitário**	**146,49**
Cidade/Uf:	Porto Velho/RO	**V. Total**	**146,49**
Diária com Pernoite		**Sem Pernoite**	X
Meio de Locomoção: Terrestre.			

DADOS DO FAVORECIDO
Nome: **Alexandre Nunes de Oliveira**
Cargo/Função: **Motorista** Lotação: **HMEGF**
CPF nº: **686.995.572-72** RG: **721.532 SSP/RO**
Endereço**: Linha 81- Km 28 Lote 22 Gleba 20E** Bairro: **Zona Rural**
Cidade/Estado: **Nova União/RO** Telefone: **69 8119-8760**
Banco: **Brasil** Agência: **1404-4** Conta: **22.198-8**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
O referido servidor irá deslocar-se deste Município de Nova União, na data supracitada com destino a cidade de Porto Velho onde irá realizar o transporte de pacientes conforme lista em anexo.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 146,49 (Cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de

comprovação do mesmo.

Alexandre Nunes de Oliveira
RG: 721.532 SSP/RO

Nova União – RO

Autorizado em: 07/11/2018

SHEILA SILVA TEIXEIRA
Secretária Mun. de Saúde Interina
Portaria nº 261 de 29.12.17

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:8E90B8CE

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 609, DE 06 NOVEMBRO DE 2018.

Regulamenta o Serviço de Transporte Escolar no Município de Nova União -RO, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentado o serviço de Transporte Escolar, prestado diretamente ou contratado, no município de Nova União-RO.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços, independentemente da lotação dos mesmos.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Educação ou outro órgão técnico que vier a substituí-la, por delegação do Chefe do Poder Executivo Municipal, a edição dos atos e disposições complementares necessários à aplicação dessa Lei.

Parágrafo único. Igualmente, compete à Secretaria Municipal de Educação propor a atualização ou alteração do conteúdo dessa Lei, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º As disposições desta Lei devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município, com veículos e servidores próprios e pelos prestadores de serviços contratados.

§ 1º O conteúdo dessa Lei deve ser anexado aos editais de licitação para a contratação de transporte escolar, através de cópia integral ou transcrição das disposições.

§ 2º Também deve ser dado conhecimento do teor dessa Lei a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar.

CAPÍTULO II
DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

Art. 5º O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos dessa Lei e sem prejuízo de outras exigências expressas no processo licitatório e nas normas pertinentes.

Art. 6º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.

§ 1º Para o fim do disposto no caput, considera-se:

I - Continuidade, a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;

II - Regularidade, a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;

III - Atualidade, a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos em edital, em Leis e a sua conservação;

IV - Segurança, a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos usuários transportados e a orientação e acompanhamento dos usuários no embarque, na viagem e no desembarque;

V - Higiene, a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores e acompanhantes, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;

VI - Cortesia, o atendimento e acompanhamento dos usuários e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;

VII - Eficiência, o atendimento de todas as obrigações dispostas em editais, em contratos, nos regulamentos e nas demais normas jurídicas aplicáveis, assim como as ordens dos agentes públicos responsáveis, com observância dos prazos, dos quantitativos e dos qualitativos exigidos.

§ 2º Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:

I - Motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e,

II - Por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas à Administração.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS USUÁRIOS

Art. 7º São direitos dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em licitação, nos regulamentos ou decorrentes de legislação superior:

I - Receber serviço adequado;

II -Receber do Município e dos prestadores contratados informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III - protocolar, por escrito ou comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município ou por terceiros contratados;

IV - Obter informações e documentos sobre os veículos, condutores e acompanhantes, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários.

V - Oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo no setor de Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação de Nova União-RO.

§ 1º Para o exercício do direito dos usuários, os pais dos alunos ou responsáveis legais podem representar junto a Secretaria Municipal de Educação, mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente e endereço residencial;

§ 2º São atribuídos aos usuários todos os direitos e deveres contidos na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 e no Código Civil Brasileiro, desde que pertinentes ao serviço prestado, bem como aqueles previstos na Lei e na legislação aplicáveis.

Art. 8º O benefício do transporte escolar é garantido aos usuários de área rural , da rede municipal de ensino, residentes em moradias localizadas a uma distância mínima de 2 (dois) quilômetros do local indicado pelo Município para o embarque no transporte escolar.

§ 1º Excepcionalmente, o Município pode determinar que o transporte escolar seja disponibilizado até a residência dos usuários nas seguintes situações:

I - Por motivo de doença, quando a necessidade implicar em dificuldades de locomoção, atestada pelos serviços de saúde do Município;

II - Para portadores de necessidades especiais, quando a necessidade implicar em dificuldades de locomoção.

§ 2º O direito ao serviço é garantido exclusivamente no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas da rede municipal em que os usuários estejam matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e atividades afins, quando houver vaga nos veículos,

sendo vedada a sua utilização para outros objetivos de natureza pessoal.
§ 3º Na hipótese de o usuário optar por matrícula em escola diversa da indicada pela Secretaria Municipal de Educação, o usuário perderá o direito à utilização do transporte escolar.
§ 4º Os pais ou responsáveis devem acompanhar os usuários até os locais de embarque e desembarque cuja distância é de até 2 (dois) quilômetros contados da residência.
§ 5º O Município pode transportar também alunos de outras redes de ensino, exclusivamente nos casos pactuados em convênio e ou termo de cooperação.
Art. 9º Fica proibido o transporte de passageiros diversos, juntamente com os escolares, salvo autorização prévia e expressa do Município, fundamentada no interesse público.
Art. 10. Sempre que o Poder Público entender necessário, poderá determinar a fixação de material impresso, nos veículos do transporte próprios ou contratados, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.
Art. 11. São obrigações dos usuários, sem prejuízo de outras exigências expressas em Lei, nas licitações ou decorrentes de legislação superior:
I - Frequentar as escolas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria Municipal de Educação;
II - Contribuir para a conservação dos bens públicos ou privados utilizados na prestação dos serviços;
III - cooperar com a limpeza dos veículos;
IV - Comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;
V - Cooperar com a fiscalização do Município;
VI - Ressarcir os danos causados aos veículos;
VII - Acatar todas as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores, dos acompanhantes designados pelo Município e dos demais agentes públicos responsáveis.
§ 1º Os pais ou responsáveis legais são responsáveis exclusivos por acompanhar os estudantes até o local de embarque e por apanhá-los no local do desembarque do transporte escolar, conduzindo-os com segurança de volta para suas residências, sob pena de responsabilização.
§ 2º Os atos dos usuários que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.
§ 3º Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.
§ 4º Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou judicial do montante devido, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

CAPITULO IV
DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 12. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares e de passageiros.
§ 1º São exigências para o transporte escolar, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas, em atendimento ao art. nº 136 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro:
I - Registro como veículo de passageiros, emitido pelo órgão estadual, constante no CRLV;
II - Inspeção semestral, ou a qualquer tempo, para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, mediante solicitação da Administração Municipal, realizada pelo órgão estadual de trânsito competente;
III - Pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroceria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
IV - Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
V - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
VI - Cintos de segurança em número igual à lotação;
VII - Alarme sonoro de marcha à ré;
VIII - Espelho retrovisor ou conjunto câmera-monitor, conforme Resolução nº 504 de 29 DE outubro de 2014, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
X - Outros requisitos e equipamentos obrigatórios estabelecidos pelo CONTRAN;
§ 2º O Município poderá determinar a padronização visual dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como ordenar a fixação de informações relativas ao itinerário e horários a serem percorridos pelos veículos.
§ 3º A Administração Municipal poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos usuários ou para atender a outras razões de interesse público.
Art. 13. O Município fixará em edital, quando conveniente, idade máxima dos veículos empregados na prestação do transporte escolar.
Parágrafo único- Os veículos utilizados para transporte público escolar contratados pela Administração Pública do Município de Nova União para prestação do serviço na área rural não poderão ter mais que 18 (dezoito) anos de uso, todos em perfeitas condições, sob pena de nulidade do contrato, independentemente do ano de fabricação, o Município poderá recusar qualquer veículo disponibilizado para o transporte, se constatado, mediante vistoria, que compromete a segurança, o conforto ou a confiabilidade da prestação adequada dos serviços, bem como por inobservância das especificações técnicas exigidas pela legislação aplicável.
Art. 14. Os veículos de transporte escolar, antes de entrarem em serviço, devem ser submetidos à inspeção semestral para a verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança, nos termos da legislação.
§ 1º Na ausência de regulamentação específica para a inspeção semestral prevista no art. 136, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, o Município indicará os critérios a serem observados para o atendimento desse artigo.
§ 2º Adicionalmente à exigência da inspeção semestral, os veículos serão inspecionados pelo Município para a verificação do cumprimento das demais exigências dispostas nessa Lei, no edital de licitação e nos contratos e, em especial, quanto aos aspectos de segurança, higiene, conservação e comodidade aos usuários.
§ 3º A avaliação de segurança deverá considerar o sistema de freios, direção, suspensão, cintos de segurança, tacógrafo e todos os demais itens julgados necessários e será objeto de laudo circunstanciado, conforme modelo a ser especificado pela Secretaria Municipal de Educação.
§ 4º A avaliação das condições de higiene deverá considerar o estado de conservação dos equipamentos e a possibilidade de higienização satisfatória, com a emissão de laudo circunstanciado.
§ 5º A inspeção de que trata este artigo, também poderá ser exigida do Transportador, pela Administração Municipal, a qualquer tempo.
Art.15. A Contratada, ao substituir o veículo, deverá consultar a Secretaria Municipal de Educação, indicando o veículo a ser substituído e as características do veículo substituto, cabendo ao referido órgão a aprovação ou rejeição da proposta, avaliada a documentação e após inspeção veicular.
Art. 16. O Município poderá requerer a utilização de espaços internos dos veículos contratados, sem qualquer custo adicional, para a fixação de material educativo de interesse público.

CAPITULO V
DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 17. Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.
§ 1º Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores previamente aprovados pelo Município, conforme as exigências previstas no artigo 138, do Código de Trânsito Brasileiro - Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, precedida da comprovação das seguintes condições:
I - Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
II - Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima "D" (inciso I, art. 143, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

III - Ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses;
IV - Comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolares, nos termos da regulamentação do CONTRAN (inciso IV, art. 145 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e art. 33, da Resolução nº 168, de 14 de dezembro de 2004, atualizada do CONTRAN);
V - Apresentar a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente anotada pela licitante, ou Ficha de Registro de Empregado - RE, devidamente registrada no Ministério do Trabalho, ou, ainda, contrato social e último aditivo, se houver, caso o motorista seja sócio;
VI - Apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal;
VII- Manter os veículos em boas condições de uso, conservação e higiene;
VIII- Não fumar no interior do veículo;
IX - Outras exigências da legislação de trânsito.
Art. 18. Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.
Parágrafo único. A condução de veículos escolares por servidores municipais sem a devida autorização do Município será punida na forma da legislação municipal.

CAPITULO VI
DO MONITOR DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 19. Incumbe aos monitores dos serviços contratados:
I- Acompanhar os alunos desde o embarque no transporte escolar até o desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios, prezando sempre pela segurança na travessia de rua e estradas.
II- Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar;
III- Orientar os alunos quanto ao risco de acidentes, evitando colocar partes do corpo para fora da janela;
IV- Identificar a instituição e deixá-los dentro do local;
V- Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes;
VI- Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque;
VII- Verificar os horários dos transportes, informando ao pais e alunos;
IX- Conferir se os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares;
X- Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos;
XI- Orientar e auxiliar os alunos, quanto necessário a colocarem o cinto de segurança;
XII- Executar tarefas de forma que os alunos atendidos pelo transporte escolar sejam tratados com urbanismo e respeito, comunicar casos de conflitos aos responsáveis pelo transporte de alunos;
XIII- Ser pontual assíduo, ter postura ética e apresentar-se com vestimentas confortáveis e adequadas para o melhor atendimento às necessidades dos alunos;
XIV- Executar tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato;
XV- Não fumar no interior do veículo;
XVI- Apresentar certidão negativa do registro de distribuição civil e criminal;
XVII-Ter idade superior a 18 anos;
XVIII-Ter Ensino Fundamental completo.

CAPITULO VII
DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES CONTRATADOS

Art. 19. Incumbe aos prestadores de serviços contratados:
I - Prestar serviço adequado, na forma prevista nesta Lei, nas normas técnicas aplicáveis e no contrato;
II - Manter em dia o licenciamento dos veículos do transporte escolar;
III -Entregar mensalmente ou na frequência indicada, cópia reprográfica dos discos do tacógrafo e as demais informações sobre os usuários do transporte escolar;
IV - Cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais;
V - Permitir aos encarregados da fiscalização livre acesso, em qualquer dia e horário, aos veículos do transporte escolar, bem como aos registros e documentos de natureza contábil, trabalhista, social e tributária e às instalações utilizadas como apoio aos serviços prestados;
VI - Zelar pelas condições plenas de segurança e higiene dos veículos, na forma prescrita pelo Município;
VII - Observar os roteiros e horários determinados pelo Município, inclusive quando houver alteração dos mesmos, durante a vigência do contrato;
VIII - Participar de reuniões de trabalho, bem como submeter os condutores a cursos e treinamentos determinados pelo Município;
IX - Prestar informações e apresentar documentos na forma e na frequência determinadas pelo Município;
X - Cumprir as determinações do Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções do CONTRAN e as demais normas aplicáveis ao transporte escolar;
XI - Indicar preposto, aceito pela Administração, com endereço na sede do Município, para representá-los na execução dos serviços, nos termos do art. 68 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
XII - Responder, por si ou seus prepostos, pelos danos causados à União, Estado e Município, ou a terceiros, comprometendo-se a acatar as Leis e Regulamentos, quer existentes, quer futuras.
Parágrafo único. As contratações, inclusive de mão de obra, feitas pelos prestadores de serviços serão regidas pelas disposições de direito privado e pela legislação trabalhista, não se estabelecendo qualquer relação entre os terceiros contratados e o Município.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 20. A fiscalização dos serviços de transporte escolar, executados diretamente ou através de delegação, será coordenada pela Secretaria Municipal de Educação e será implementada da seguinte forma:
I - Mediante um plano de fiscalização que contemple todos os aspectos a serem fiscalizados;
II - Através da adoção de roteiro padronizado, com laudo em padrão único para os fiscais, que contemple os aspectos relacionados à qualidade dos serviços (regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, higiene e cortesia na sua prestação), a adequação à legislação de trânsito (veículos e condutores), o cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, tributárias e previdenciárias e as demais exigências legais e contratuais;
III - Com a participação dos fiscais de diferentes áreas de interesse, mediante calendário a ser definido em conjunto com as demais Secretarias de Governo;
IV - Em regime de colaboração com o Sistema de Controle Interno.
Art. 21. Os laudos de fiscalização deverão ser arquivados em local único, a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação e serão encaminhadas cópias ao Sistema de Controle Interno, para as providências cabíveis.
Art. 22. Sempre que forem verificados atos ilícitos ou irregulares na prestação dos serviços, os mesmos devem ser comunicados através de Termo de Comunicação à Secretaria Municipal de Educação, em modelo a ser definido pela mesma, para as providências legais e administrativas cabíveis.

CAPÍTULO IX
DAS INFRAÇÕES AO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 23. Sem prejuízo das infrações e penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pela Lei de Licitações, pelo Estatuto dos Servidores Municipais e pelas demais normas aplicáveis, o Município adotará registro de infrações específicas pelo descumprimento das normas da presente Lei, dos editais de licitação e contratos de prestação de serviço, constituindo-se em referenciais para o controle do serviço público prestado.
Parágrafo único. As infrações administrativas e as respectivas penas devem ser transcritas no edital de licitação e nos contratos administrativos firmados, facultando-se à Administração a instituição de outras infrações administrativas e penalidades inerentes, além das previstas nessa Lei.
Art. 24. Consideram-se infrações leves, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:
I - Utilizar veículo fora da padronização;
II - Fumar ou conduzir cigarros e assemelhados acesos;
III – trajar-se inadequadamente para o serviço;
IV - Omitir informações solicitadas pela Administração;
V - Deixar de fixar a Autorização para Condução Coletiva de Escolares, na parte interna do veículo, em lugar visível aos usuários.

Art. 25. Consideram-se infrações médias, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:
I - Desobedecer às orientações da fiscalização;
II - Faltar com educação e respeito para com os usuários e público em geral;
III - Abastecer o veículo, quando estiver transportando passageiros;
IV - Deixar de realizar a vistoria no prazo estabelecido;
V - Manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;
VI - Deixar de comunicar à Administração as alterações de endereço e telefone do contratado;
VII - Embarcar ou desembarcar alunos ou professores em escolas e locais não autorizadas pela Administração;
VIII - Desobedecer às normas e Leis da Administração;
IX - Não cumprir os horários determinados pela Administração.
Art. 26. Consideram-se infrações graves, imputadas ao contratado ou condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:
I - Operar sem a Autorização para Condução Coletiva de Escolares, ou com a autorização vencida;
II - Confiar à direção dos veículos a motoristas que não estejam devidamente autorizados pela Administração;
III - negar a apresentação dos documentos à fiscalização;
IV - Não providenciar as vistorias veiculares determinadas pela Administração;
V - Transportar passageiros não autorizados pela Administração;
VI - Trafegar com portas abertas;
VII - Trafegar com veículos em condições mecânicas que comprometam a segurança;
VIII - Conduzir veículos com imprudência ou negligência;
IX - Parar os veículos para embarque e desembarque em locais diferentes dos ordenados pela Administração.
Art. 27. Consideram-se infrações gravíssimas, imputadas à licitante contratada, ainda que a infração seja cometida pelo condutor do transporte escolar, puníveis, isolada ou conjuntamente, através de multa e rescisão contratual:
CAPÍTULO X
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DEFESA
Art. 28. As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão processadas mediante abertura de processo administrativo, oportunizando a defesa e demais recursos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais disposições aplicáveis.
Art. 29. Em qualquer situação ou fase de defesa ou recurso administrativo, o Município oportunizará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, decidindo, em qualquer circunstância, com a observância do princípio da motivação, com detalhada exposição das razões de fato e de direito.
Art. 30. Quando as infrações são provocadas por agentes públicos, a apuração de responsabilidade dar-se-á com a observância das disposições especiais da legislação municipal de regência.
Art. 31. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova União-RO, 06 de novembro de 2018

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:2F75A53F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 61/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 515/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/CPL/2018

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **KERP SOLUÇÕES EIRELI – EPP**

OBJETO: Contratação da empresa acima para futura e eventual aquisição de equipamentos de relógio de ponto eletrônico biométrico incluso instalação e treinamento para uso de software de gerenciamento dos equipamentos relógio de ponto, para atender as necessidades das secretarias do Município de Novo Horizonte do Oeste-RO, conforme especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do pregão eletrônico 037/CPL/2018 e processo administrativo n° 515/2018, cujos serviços, preço unitário e total são aqueles que contam na Ata de Registro de Preço n. 037/CPL/2018, firmada com a Contratada, em que se compromete a executar nos preços lá registrados, quando solicitados pelo Contratante.

PRAZO: O prazo de vigência será pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 55.081,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta e um reais), correspondentes ao valor total dos itens contratados constantes da Ata de Registro de Preço nº 037/CPL/2018.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.
ASSINAM: Pelo ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***, Cleiton Adriane Cheregatto. **KERP SOLUÇÕES EIRELI EPP -** *DELFIM DA SILVA FERREIRO*

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:B0BAE62F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 62/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 515/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/CPL/2018

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***
CONTRATADA: **HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS – EIRELI - EPP**

OBJETO: Contratação da empresa acima para futura e eventual aquisição de bobinas térmicas, para atender as necessidades das secretarias do Município de Novo Horizonte do Oeste-RO, conforme especificações mínimas constantes no edital, TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO e seus anexos, em que o contratado se vinculou e foi declarado vencedor através do pregão eletrônico 037/CPL/2018 e processo administrativo n° 515/2018, cujos serviços, preço unitário e total são aqueles que contam na Ata de Registro de Preço n. 037/CPL/2018, firmada com a Contratada, em que se compromete a executar nos preços lá registrados, quando solicitados pelo Contratante.

PRAZO: O prazo de vigência será pelo prazo de 12 meses, a contar da assinatura do presente contrato.

DO VALOR: O valor total do presente contrato é de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), correspondentes ao valor total dos itens contratados constantes da Ata de Registro de Preço nº 037/CPL/2018.

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste.

ASSINAM: Pelo ***MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE***, Cleiton Adriane Cheregatto. **HEXA COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP -** *LAURA ROCHA PUJOL FERRARI*

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:25E15AC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2018

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Sóstenes da Silva Mendes,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico Nº. 063/2018**,** Tipo menor preço por item**,** para futura e eventual aquisição de água mineral (somente liquido) para atender a demanda da Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, pelo período de 12(doze) meses sendo vencedora a empresa: Comercial Rubio LTDA, no valor de R$ 55.221,65 (cinquenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos).

Pimenta Bueno - RO,07 de novembro de 2018.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 13 de 01.11.2018

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:6E456152

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 240/2018

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público a inexigibilidade de licitação Nº. 240/2018 com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 25, caput, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, referente à PAGAMENTO DE FATURA DE TELEFONE FIXO, no valor estimativo de R$128,00(CENTO E VINTE E OITO REIAS), conforme NAD Nº.1351/2018 junto ao OI S/A, inscrita no CNPJ n.º 76.535.764/0001-43, com endereço RUA: DO LAVRADIO Nº 71 , bairro: CENTRO, na cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, de acordo com as especificações inseridas no processo administrativo n.º 86/2018.

Pimenta Bueno, 07 de Novembro de 2018.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:27010F20

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 070/2018

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Sóstenes da Silva Mendes,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico SRP Nº. 070/2018**, tipo menor preço por item,** para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios – carnes (boi, frango, peixes) para atender a necessidade das Unidades Administrativas da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, pelo período de 12 (doze) meses, sendo vencedora a empresa: D.F. DA ROCHA SANCHES-ME, no valor de R$ 584.377,78 (quinhentos e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Pimenta Bueno - RO,07 de novembro de 2018.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 13 de .01.11.2018

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:9D45E176

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI N. 2459/GP/2018

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593
LEI n. 2.459/GP/2018 . Em, 08 de Novembro de 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Recurso vinculado a Receita e Suplementar por Anulação Parcial de Dotação Orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte
LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente,Crédito Adicional Especial, por Recurso Vinculado a Receita e Suplementar por anulação de Dotação Orçamentária, no valor de R$ 111.000,00(cento e onze mil reais), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Assistencia Social e Trabalho - SEMAST, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO:				
09.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE Assistência Social e Trabalho**			
09.001.08.122.1189.1.952	**Adquirir Equipamentos e Material Permanente**	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	100.000,00	21.436-Outros Convênios da União não relacionados a Educação e Saude.
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	11.000,00	10.045-Contrapartida de Recursos Federais
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			**111.000,00**	

Art. 2º - Considerando o artigo anterior, ficam designados como recursos por Anulação Parcial a seguinte Dotação:

ANULAÇÃO:				
09.001	**SECRETARIA MUNICIPAL DE Assistência Social e Trabalho**			
09.001.08.122.1189.1.029	Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social	**R$**	**Valor**	**Fonte/ Recursos**
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	11.000,00	10.045-Contrapartida de Recursos Federais
TOTAL GERAL A ANULAR			**11.000,00**	

Art. 3º - Ficam designados como abertura de Crédito Adicional Especial por Recursos Vinculados a Receita, conforme descrito no projeto:

RECEITA:				
2.4.7.1.99.05.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Entidades para Investimentos na Área da Assistência Social	R$	100.000,00	21.436-Outros Convênios da União não relacionados a Educação e Saude.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO.,08 de Novembro de 2.018

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:B0481B29

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI N. 2458/GP/2018

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI n. 2.458/GP/2018 . Em, 08 de Novembro de 2018.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação Parcial e Total de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.
Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI
Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, por Anulação Parcial e Total de Dotação, no valor de R$ 145.077,57(cento e quarenta e cinco mil, setenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), destinados a suplementar as dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAÇÃO:				
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1207.2.177	Transportar Alunos	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	64.340,83	10.831 - Programa Salário Educação
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	20.000,00	10.183 - MDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	60.736,74	10.146 - MDE
TOTAL A SUPLEMENTAR			145.077,57	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR			145.077,57	

Art. 2º Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam designados os recursos por anulação parcial e total de dotação no valor de R$ 145.077,57, conforme descrito no projeto.

ANULAÇÃO:				
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
07.001.12.361.1237.2.033	Manter as Unidades Escolares Ensino Fundamental	do R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	7.551,04	10.831 - Programa Salário Educação
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	1.309,03	10.831 - Programa Salário Educação
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	1.372,43	10.146 - MDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	19.145,33	10.146 - MDE
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	R$	618,00	10.146 - MDE
TOTAL A ANULAR			29.995,83	
07.001.12.365.1237.2.118	Manter as Unidades Escolares da Educação - Creches	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	55.480,76	10.831 - Programa Salário Educação
TOTAL A ANULAR			55.480,76	
07.001.12.361.1233.2.131	Auxilio Alimentação aos Servidores lotados nas Unidades Escolares – Pré Escolares	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.46.00.00	Auxilio Alimentação	R$	20.000,00	10.183 - MDE
TOTAL A ANULAR			20.000,00	
07.001.12.361.1013.2.023	Apoio Administrativo da SEMEC	R$	Valor	Fonte/ Recursos
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$	11,28	10.146 - MDE
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	950,00	10.146 - MDE
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	1.193,51	10.146 - MDE
TOTAL A ANULAR			2.154,79	
07.001.12.812.1017.2.176	Manter as Ações da Unidade Municipal de Esportes	R$	Valor	Fonte/ Recursos
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$	37.446,19	10.044-Contra partida de Convênios Estaduais
TOTAL A ANULAR			37.446,19	
TOTAL GERAL A ANULAR			145.077,57	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, 08 de Novembro de 2.018

SÓSTENES DA SILVA MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:D1219C14

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO 002/2018

ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 544/2018
ONDE LÊ-SE:
A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 056/2018 de 18 de abril de 2018, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº002/2018,** Tipo Menor Preço Global, conforme, **Processo nº. 544/2018, Objetivando a: AQUISIÇÃO DE LEITE PARA ATENDER AO PROGRAMA DO LEITE**. **Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -** SEMTAS. Fone: (0xx69) 3344-1247. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site http://pimenteirasdooeste.ro.gov.br_____e do email: cplpimenteiras@gmail.com_oi Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste – RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do email: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste – RO, situada na Av. Brasil, 1273, Centro – CEP. 76.999-000 – Pimenteiras do Oeste – RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.
a) Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito) horas do dia 04/10/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Av. Brasil, 1273, Centro.
b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 10h00min (dez horas) do dia 04/10/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil, 1273 – Centro.
c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retro mencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste – RO; 25 de Setembro de 2018.

OSMAR GUARNIERI JUNIOR
Presidente da CPL
Decreto nº 114/2017

Lê-se:
A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 056/2018 de 18 de abril de 2018, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA nº002/2018,** Tipo Menor Preço Global, conforme, **Processo nº. 544/2018, Objetivando a: AQUISIÇÃO DE LEITE PARA ATENDER AO PROGRAMA DO LEITE**. **Para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social -** SEMTAS. Fone: (0xx69) 3344-1247. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site http://pimenteirasdooeste.ro.gov.br e do email: cplpimenteiras@gmail.com oi Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste – RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexo, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através do email: cplpimenteiras@gmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste – RO, situada na Av. Brasil, 1273, Centro – CEP. 76.999-000 – Pimenteiras do Oeste – RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07h00min às 13h00min, exceto feriados, em horário de expediente.
a) Entrega dos envelopes será até as 10h00min (dez) horas do dia 04/10/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Av. Brasil, 1273, Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 10h15min (dez horas e quinze minutos) do dia 04/10/2018 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida Brasil, 1273 – Centro.
c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retro mencionado e no horário estabelecido em ata.

Pimenteiras do Oeste – RO; 25 de Setembro de 2018.

OSMAR GUARNIERI JUNIOR
Presidente da CPL
Decreto nº 114/2017

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:F5895CBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

Pregão Eletrônico nº. 024/2018.

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 0113/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. Objetivando a **Aquisição de caminhão pipa, capacidade mínima de 15.000,00 (quinze mil) litros**. **Valor estimado em R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), convenio calha norte Nº 864134/2018 numero da proposta 027055/2018 numero do órgão interno 053/2018 processo 60414.000200/2018-06.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 26/11/2018, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 08 de Novembro de 2018.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Decreto 113/2017

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:643591C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 457/CMPV-2018

DECRETO Nº 457/CMPV-2018 De 05 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR **QUELI SILVA DE SOUZA OLIVEIRA** do cargo de **Membro da Comissão de Materiais Obra e Serviços**, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, retroativo a 11 de outubro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:744ACB64

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 459/CMPV-2018

DECRETO Nº459/CMPV-2018 De 06 de Novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR CÉLIO RODRIGUES CRUZ, do cargo de assessor Parlamentar APC - 16 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, no gabinete do Vereador ALEXSANDER ALLEN N. PALITOT, retroagindo a 01 de novembro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente /CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:33B32646

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 460/CMPV-2018

DECRETO Nº460/CMPV-2018 De 06 de Novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

EXONERAR MELISSA REIS MARTINS, do cargo de assessor Parlamentar APC - 30 do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, no gabinete do Vereador ALEXSANDER ALLEN N. PALITOT, retroagindo a 01 de novembro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente /CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E74F8F3

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 461/CMPV-2018

DECRETO Nº 461/CMPV-2018 De 06 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:
ALTERAR o cargo ocupado pelo servidor **EDUARDO FERREIRA DE LIMA**, do cargo de Assessor Parlamentar APC-21 para o cargo

Assessor Parlamentar APC-27, pertencente ao Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, de livre nomeação e exoneração, do Gabinete da Vereadora Cristiane Lopes, retroagindo a 01 de novembro de 2018.

MAURICIO CARVALHO
Presidente/CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F99B272

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 462/CMPV-2018

DECRETO Nº 462/CMPV-2018 De 07 de novembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Retificar o Decreto de nº 450 de 01.11.2018 que EXONERAR a servidora **MARCIA SEMBARSKI CRISTINA DA SILVA**, matricula 7623-6 do cargo de Assessor Parlamentar Comunitário APC-07, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, do Gabinete do Vereador **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, a partir de 01 de novembro de 2018.
Onde leu-se **MARCIA CRISTINA DA SILVA**, lê-se **MARCIA CRISTINA SEMBARSKI DA SILVA**

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente /CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:59C10F68

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 463/CMPV-2018

DECRETO Nº463/CMPV-2018 De 07 de NOVEMBRO de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Monear, CHARLES DOUGLAS SARMENTO NINA, no cargo de Assessor Parlamentar APC – 30, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, no gabinete do Vereador ALEXSANDER ALLEN N. PALITOT, retroagindo a 01 de novembro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B77F701C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO Nº 464/CMPV-218

DECRETO Nº464/CMPV-2018 De 07 de NOVEMBRO de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, Vereador MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Monear, MIKAEL MARQUES CRUZ, no cargo de Assessor Parlamentar APC – 16, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Porto Velho, no gabinete do Vereador ALEXSANDER ALLEN N. PALITOT, retroagindo a 01 de novembro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente/ CMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:93E26095

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
EDITAL DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO E RELAÇÃO FINAL DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** torna públicas as respostas aos recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção e a relação final dos pedidos de isenção do valor da taxa de inscrição do Concurso Público regido EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018/ CMPVRO, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, que visa o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o seu quadro de pessoal.

1. DAS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DAS ISENÇÕES
1.1. As respostas aos recursos contra o indeferimento dos pedidos de isenção estão disponíveis no site www.ibade.org.br.

2. DAS ISENÇÕES DEFERIDAS
2.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato e cargo.
503.553-8; ABIDA DIAS; S06 - PROCURADOR / 500.211-7; ABIDENO GOMES DA SILVA JUNIOR; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.962-1; ABIMAEL CUNHA DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.797-1; ABINADABE MATEUS PAGANI FERREIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.010-1; ABINADABE MATEUS PAGANI FERRERIA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.985-5; ABRAIM FERREIRA DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.313-6; ABRANICE PEREZ DE HOLANDA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.508-1; ADAILTON OLIVEIRA BARROSO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.961-3; ADÉLIA JUSSARA LIMA LOPES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.752-1; ADELINA ANDRADE FREIRE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.420-9; ADEMILDE DUARTE MONTEIRO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.683-5; ADEMIR SOUZA MESQUITA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.149-4; ADISSON TAVARES PINTO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.639-2; ADNA SILVA DE MOURA PASSOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.648-1; ADNA SILVA DE MOURA PASSOS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.733-6; ADREIA RIBEIRO RAMIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.791-2; ADRIA FERNANDA DANTAS DE OLIVEIRA LOPES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.332-6; ADRIANA BONIFACIO SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.007-1; ADRIANA BRUNA SILVA ALBUQUERQUE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.908-1; ADRIANA CAVALCANTE LIMA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.955-3; ADRIANA CAVALCANTE LIMA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.114-6; ADRIANA GARCIA DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.086-7; ADRIANA HIPOLITO DE FRANÇA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.749-6; ADRIANA JESUS DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.428-5; ADRIANA LEITE DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.191-9; ADRIANA LUZEIRO SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.761-1; ADRIANA MORIZ DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.775-1; ADRIANA MORIZ DE SOUZA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.479-5;

ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.263-6; ADRIANNI FERREIRA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.626-7; ADRIANO CARVALHO MERCHED; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.752-2; ADRIANO SILVA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.026-9; ADRIANO XAVIER MENDANHA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.216-4; ADRIEL AMARAL KELM; S06 - PROCURADOR / 500.984-7; ADRIELA GALDINO DE SOUZA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.942-2; ADRIELLY DE OLIVEIRA PINTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.678-0; AELSON GARCIA FERREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.060-9; AFONSO ARAÚJO DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.953-7; AFONSO RODRIGUES SOUZA SÁ; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.250-4; AGEU ALVES GOMES MARIANO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.356-0; AGEU LOBO MAIA PEREIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.880-9; AIRA MENDES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.415-8; AIRTON AGUIAR GONDIM; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.711-9; AIRTON APARECIDO COELHO CORDEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.722-4; AIRTON APARECIDO COELHO CORDEIRO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.680-6; ALAN CRISTIAN CALDAS DE FREITAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.165-0; ALAN MORAIS GORAYEB; M02 - TAQUÍGRAFO / 502.672-5; ALAN MOURA DE PAIVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.641-0; ALAN VINICIUS PALACIO GRACILIANO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.506-5; ALBENES TIMÓTEO DA CONCEIÇÃO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.904-4; ALBERLENA FERREIRA DIAS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.291-5; ALBERTO MONTEIRO DA COSTA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.197-9; ALBINO JOSÉ GUILHERME E SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.219-3; ALBINO JOSÉ GUILHERME E SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.220-7; ALBINO JOSÉ GUILHERME E SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.080-3; ALCELY DE JESUS GOMES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.832-9; ALCIDES PIO DE SOUZA MACHADO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.543-0; ALCINEI PINHEIRO DA COSTA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.633-4; ALCIONE FERREIRA DE CARVALHO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.281-3; ALCIVAN RABELO VIEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.907-9; ALDAI GOMES DA COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.833-6; ALDAIZA DOS SANTOS GAMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.234-2; ALDEIRES DE ALMEIDA MARTINS BELO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.751-8; ALDEIZE SANTOS DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.792-5; ALDEIZE SANTOS DE SOUZA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.225-3; ALDEMAR LIMA DA SILVA JÚNIOR; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.740-8; ALDENOR CRUZ BARRETO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.960-5; ALDENOR CRUZ BARRETO; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.263-5; ALECSANDRO QUEIROZ FRANÇA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.583-9; ÁLEF JEFFERSON SILVA MENDES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.758-0; ALEF RENAN RIBEIRO TORRES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.165-5; ALESSANDRA BRUNA VALLE DE FIGUEIREDO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.033-5; ALESSANDRA COSTA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.565-5; ALESSANDRA FELICIO DE ABREU; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.580-9; ALESSANDRA FELICIO DE ABREU; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.074-3; ALESSANDRA LOPES SANTOS CAVALCANTE GOMES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.525-6; ALESSANDRA MEDEIROS FERREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.338-5; ALESSANDRA MENEZES MARTINS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.862-0; ALESSANDRA PEREIRA CAVALCANTE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.987-1; ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.022-6; ALESSANDRO ALVES DE ANDRADE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.226-5; ALESSANDRO FELIPE SILVA DE ASSUNÇÃO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.326-1; ALESSANDRO FERREIRA MAIA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.368-3; ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.373-0; ALESSANDRO SOUZA LIMA MARQUES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.579-5; ALESSON SANTOS DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.864-1; ALEX DE OLIVEIRA SOARES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.532-4; ALEX OLIVEIRA DE LIMA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.178-1; ALEX PIMENTEL PINHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.720-3; ALEX PIMENTEL PINHO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.517-6; ALEXANDRA CASTRO DE LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.752-6; ALEXANDRE GUIDA MARTINS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.887-6; ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.836-1; ALEXANDRE QUEIROZ LIMA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.910-3; ALEXANDRE RICHARD PEREIRA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.095-5; ALEXANDRO DA SILVA NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.210-0; ALEXSANDER VASQUES MEIRELES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.025-4; ALEXSANDRO BASTOS DE FREITAS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.633-0; ALEXSANDRO SENA BARBOSA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.738-7; ALEXSON CLEY FROTA NEVES; S05 - CONTADOR / 500.151-0; ALEXSSANDRA ROZENDO DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.166-8; ALICE SILVA DE SOUSA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.083-1; ALINE ANIZIO DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.116-1; ALINE ANIZIO DE SOUZA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.719-5; ALINE ARAÚJO DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.267-8; ALINE BRITO MOREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.062-0; ALINE CORTEZ OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.092-6; ALINE CRISTINA ASSUNÇÃO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.603-7; ALINE CRISTINA SANTOS VALE; S06 - PROCURADOR / 501.164-7; ALINE DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.796-3; ALINE DA SILVA RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.841-2; ALINE DA SILVA RODRIGUES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.110-2; ALINE DE OLIVEIRA BATISTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.459-4; ALINE DO NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.860-9; ALINE DOS REIS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.879-0; ALINE DOS REIS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.346-7; ALINE DOS SANTOS VASQUEZ SAUCEDO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.228-7; ALINE DUARTE DE ARAUJO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.928-6; ALINE ELIAS VENÂNCIO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.161-7; ALINE FREIRE DA SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.287-7; ALINE FREIRE DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.589-2; ALINE GABRIELA RODRIGUES MAIA COUTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.316-0; ALINE JANUÁRIO CAMPOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.278-9; ALINE LIMA DA LUZ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.053-6; ALINE MARIA PEREIRA DE ANDRADES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.039-0; ALINE MOURA DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.333-0; ALINE NOGUEIRA GOMES; M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 503.443-4; ALINE PEREIRA MARQUES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.446-9; ALINE PEREIRA MARQUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.648-7; ALINE REGINA COLLA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.552-4; ALINE RODRIGUES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.487-0; ALINE SILVA DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.215-0; ALINE SOUZA DA FONSECA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.185-4; ALINE SOUZA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.194-9; ALINE VIEIRA PONTES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.199-0; ALINE VIEIRA PONTES; S01 - ANALISTA JURÍDICO

/ 502.242-8; ALISOM BRITO DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.094-2; ALISSON DE MATOS FERREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.102-2; ALISSON FELIPE LIRA VARELA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.156-0; ALLAN MAGNO MONTEIRO DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.971-0; ALLANA BRAGA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.235-5; ALLANA THAILLA CARVALHO DA ROSA HOLOSBACH DE ANDRADE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.913-9; ALLISON RAFAEL YUSHI HASEGAWA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.915-5; ALLISON RAFAEL YUSHI HASEGAWA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.945-6; ALLYADINA DELKARPTT MESQUITA BORGS FUJITA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.562-6; ALTEMIR SILVA MENDONCA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.053-0; ALVERINO DOS SANTOS LOPES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.640-2; ALYMARA SANTOS ALVES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.069-6; AMALIA KELVE ALMEIDA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.188-4; AMANDA APARECIDA MONTAGIL SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.782-4; AMANDA CRISTINA CARVALHO MENDES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.789-1; AMANDA CRISTINA CARVALHO MENDES; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.548-5; AMANDA CRISTINA DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.812-9; AMANDA DA SILVA BRAGA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.513-2; AMANDA DUARTE SILVA DE ARAÚJO; M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 502.745-4; AMANDA FERNANDES BORGES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.275-0; AMANDA JHONYS DA SILVA BRITO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.279-2; AMANDA JHONYS DA SILVA BRITO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.299-0; AMANDA KELLY PINHO SOUZA; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.325-3; AMANDA KELLY PINHO SOUZA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.938-9; AMANDA LACERDA PINHEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.177-4; AMANDA MACHADO PIO GONÇALVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.055-7; AMANDA MARTINS QUEIROZ; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 503.213-0; AMANDA MARTINS QUEIROZ; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.284-3; AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.258-4; AMÓS ALMEIDA DA SILVA SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.328-3; AMOS DE LIMA MENDES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.115-0; ANA ALICE VIEIRA DE CASTRO; M02 - TAQUÍGRAFO / 502.096-4; ANA BEATRIZ FERRAZ DE SOUZA PANTOJA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.924-3; ANA BEATRIZ GARCEZ DE MENDONÇA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.690-9; ANA BEATRIZ NASCIMENTO SOUZA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.716-6; ANA BEATRIZ NASCIMENTO SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.757-3; ANA CAMILA ALVES FERNANDES DO PRADO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.760-3; ANA CAMILA ALVES FERNANDES DO PRADO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.189-2; ANA CAMILA SALLES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.057-3; ANA CAREM RODRIGUES DA COSTA MATSUZAKI; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.611-3; ANA CARLA ANGELICA DE ALCANTARA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.503-6; ANA CAROLINA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.544-2; ANA CAROLINA LIMA PEREIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.555-8; ANA CAROLINA LIMA PEREIRA; S05 - CONTADOR / 501.553-7; ANA CAROLINA MOURÃO COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.778-5; ANA CAROLINA OLIVEIRA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.800-5; ANA CAROLINA OLIVEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.106-0; ANA CAROLINA RODRIGUES CUNHA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.958-3; ANA CAROLINE DE OLIVEIRA CORREIA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.510-4; ANA CAROLINE MARQUES SANTIAGO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.709-7; ANA CAROLINE PACIFICO NOBREGA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.198-1; ANA CAROLINE SALLES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.630-9; ANA CASSIA SANTOS DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.734-4; ANA CLAUDIA LEITE DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.557-4; ANA CRIS CORREA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.500-0; ANA CRISTINA DA CONCEICAO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.189-3; ANA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.440-4; ANA CRISTINA SPANHOL; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.868-4; ANA GABRIELE REIS DE GOIS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.729-7; ANA KAROLYNE RODRIGUES REGIS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.389-0; ANA KATIA DA SILVA HERRERA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.397-1; ANA KATIA DA SILVA HERRERA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.423-4; ANA LARISSA PEDROSA ASSEN; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.896-4; ANA LIDIA RODRIGUES PALMA VIEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.504-4; ANA LÚCIA ALEXANDRE FABRÍCIO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.384-0; ANA LUCIA PIRES LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.651-8; ANA LUIZA VIEIRA DE AZEVEDO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.898-6; ANA MARIA GONÇALVES DE SOUZA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.303-2; ANA PAULA ANASTÁCIO DO NASCIMENTO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.364-0; ANA PAULA BEZERRA SCHAEFER; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.497-3; ANA PAULA COÊLHO SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.670-4; ANA PAULA COÊLHO SILVA; S05 - CONTADOR / 501.193-0; ANA PAULA COSTA DE PAULA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.408-5; ANA PAULA COSTA SENA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.233-3; ANA PAULA DA COSTA LEMOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.339-0; ANA PAULA DA SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.335-7; ANA PAULA DA SILVA SOUZA SAMPAIO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.323-3; ANA PAULA DE SOUZA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.333-0; ANA PAULA DE SOUZA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.427-6; ANA PAULA DOS ANJOS RODRIGUES SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.372-1; ANA PAULA DOS SANTOS DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.289-3; ANA PAULA FERREIRA DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.608-3; ANA PAULA FERREIRA REIS LEITÃO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.863-9; ANA PAULA LEITE DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.838-8; ANA PAULA LIMA BRITO DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.808-6; ANA PAULA OLIVEIRA LAUREMANN; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.467-6; ANA PAULA PEREIRA MENDES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.996-0; ANA PAULA PONTES MARTINS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.944-9; ANA PAULA QUEIROZ MENDEZ; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.946-5; ANA PAULA QUEIROZ MENDEZ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.332-7; ANA PAULA SILVA DAS CHAGAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.708-4; ANA RAQUEL DIAS DOS SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.725-4; ANA RAQUEL DIAS DOS SANTOS; M02 - TAQUÍGRAFO / 501.738-6; ANA RAQUEL DIAS DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.831-0; ANA RUTE FERREIRA DA COSTA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.368-8; ANA SARA PINHEIRO DE OLIVEIRA PEREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.134-0; ANA SHEILA DA SILVA GARCEZ; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.147-1; ANA SHEILA DA SILVA GARCEZ; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.102-7; ANACELE COSTA DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.243-5; ANACLEIDE ARAÚJO DA FONSECA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.309-2; ANANDA LAISLA MARTINS BRAGA; S05 - CONTADOR / 501.661-4; ANATIELY MEDEIROS DA COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.060-2; ANDEARLISSON CASTELI SOUZA OLIVEIRA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 503.440-0; ANDERSON ALBUQUERQUE FELIZARDO DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO

ADMINISTRATIVO / 502.134-0; ÂNDERSON CARVALHO NASCIMENTO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.866-2; ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.872-7; ANDERSON EMANUEL DE FREITAS CANTANHEDE; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.053-5; ANDERSON IURI MONTENEGRO RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.017-9; ANDERSON LIMA DE OLIVEIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.468-4; ANDERSON LOURENÇO JACONE; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.110-3; ANDERSON LUIZ PRESTES DE SOUSA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.081-6; ANDERSON MENEZES GONÇALVES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.900-7; ANDERSON MORONHA SOARES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.904-0; ANDERSON MORONHA SOARES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.078-5; ANDERSON MUNIZ DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.854-9; ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.816-7; ANDERSON PINHEIRO MENDONÇA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.549-4; ANDERSON REBOUÇAS CAMPOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.106-5; ANDERSON RICHARDSON MACHADO DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.404-3; ANDERSON SILVA SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.399-7; ANDERSON WENDE LIMA PIMENTEL; M02 - TAQUÍGRAFO / 502.413-7; ANDRE ALEF CARVALHO LIMA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.128-1; ANDRÉ ALEXANDRE FARIAS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.832-3; ANDRE BARBOSA DE SOUSA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.599-0; ANDRE DE ARAUJO NUNES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.602-3; ANDRE DE ARAUJO NUNES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.400-0; ANDRE HAILTON RODRIGUES DOS SANTOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.394-6; ANDRÉ LUIZ LIRA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.417-9; ANDRÉ LUIZ LIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.216-9; ANDRÉ LUIZ VITALINO DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.266-5; ANDRE SENA DA CUNHA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.645-2; ANDRE SILVA DE CARVALHO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.561-2; ANDREA APARECIDA DE SOUSA CAMPOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.158-8; ANDRÉA DE ALMEIDA MAGALHAES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.257-6; ANDREA MARCIA DOS SANTOS DA SILVA; S05 - CONTADOR / 502.092-1; ANDRÉIA ALVES BEZERRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.081-0; ANDREIA GOMES DO NASCIMENTO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.748-9; ANDRÉIA MEDEIROS DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.386-6; ANDRÉIA PAULA BARBA AVAROMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.252-0; ANDRÉIA PEDROSO DE FRANÇA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.579-0; ANDRESSA BOTELHO EVANGELISTA SANSAO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.176-5; ANDRESSA CAMILA DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.901-4; ANDRESSA CAVALCANTI RAMOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.270-2; ANDRESSA DE CASSIA RAMOS RIBEIRO DE CARVALHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.431-0; ANDRESSA DE SOUZA GARCIA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.553-2; ANDRESSA DIAS TAVARES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.827-1; ANDRESSA ROBERTA SOARES BASTOS; S05 - CONTADOR / 500.369-5; ANDRESSA ROCHA DE MELO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.089-7; ANDRESSA SOUZA DE LIMA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.718-7; ANDRESSA YARA OLIVEIRA DOS SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.287-8; ANDREZA BORBA SOUZA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.683-0; ANDREZA CAMPOS DE LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.155-8; ANDREZA LUIZA FERREIRA DE LIMA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.851-0; ANDREZA PINTO PINHEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.878-7; ÂNDRIA CRISTINA TELES RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.910-9; ANDRIELE REGINA DA SILVA BENIGNO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.542-1; ANE CAROLINE ARAUJO FEITOSA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.650-3; ANE GUNTHER; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.247-4; ANGELA EUGENIO GALVÃO LOPES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.062-5; ANGELA JEANE ATILIO PAPADOPULOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.733-5; ANGELA MARIA DE SOUZA FELICIDADE FERREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.604-0; ANGELICA DA SILVA GADEIA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.067-0; ANGELICA DE SOUZA MATOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.397-7; ANGELICA DE SOUZA MATOS; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 503.266-0; ANGÉLICA JANAINA DE SOUSA PEREIRA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.337-7; ANGELICA LETICIA MONTEIRO DE ARAUJO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.704-2; ANGELINA LIDIANE MOURA CUNHA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.000-4; ANGELINA MONTEIRO CHAVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.559-0; ANGELITA GOVEIA DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.578-7; ANGELITA GOVEIA DA SILVA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.903-6; ÂNGELO JÚNIOR CARVALHO DE LIMA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.933-8; ÂNGELO JÚNIOR CARVALHO DE LIMA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.162-6; ANIELLEN FERREIRA DE MIRANDA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.323-2; ANNE CAROLINE DA SILVA SOUZA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.478-1; ANNIELY FABIANA PEREIRA ROQUE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.501-0; ANNIELY FABIANA PEREIRA ROQUE; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.313-5; ANTÔNIA CATRINE FERREIRA DE CASTRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.580-4; ANTONIA JANAINA SILVA MARTINS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.597-9; ANTONIA JANAÍNA SILVA MARTINS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.975-8; ANTONIA ROZINEIDE LEANDRO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.973-2; ANTONIA SALES DOS REIS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.976-7; ANTONIA SALES DOS REIS; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.317-2; ANTONIA SISSA FALCAO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.590-6; ANTONIA VALDEIDE FABRICIO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.485-9; ANTÔNIO CARLOS DA SILVA ALBUQUERQUE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.300-9; ANTONIO CARLOS EGUIGENES DE OLIVEIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.654-7; ANTONIO CRISTIANO FIGUEIREDO CAMPOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.247-3; ANTONIO ELIESIO DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.525-1; ANTONIO FERREIRA CAMPOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.827-7; ANTÔNIO MARCOS VEIGA PINHEIRO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.261-4; ANTÔNIO MARCOS VEIGA PINHEIRO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.491-8; ANTONIO MAYLESONSILVA E SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.568-0; ANTONIO MAYLESONSILVA E SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.666-0; ANTONIO OLIVEIRA SILVA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.521-4; ANTONIO RAIMUNDO RODRIGUES FELIX JUNIOR; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.462-4; ANTONIO SANTANA DA COSTA NETO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.028-5; ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.044-7; ANTONIO SOUZA DO NASCIMENTO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.363-1; ANTONIO SUAREZ LEIGUE; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.526-5; ANTONIO TIAGO DA CONCEIÇÃO MOURA; S05 - CONTADOR / 502.535-4; ANTONIO TIAGO DA CONCEIÇÃO MOURA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.458-7; ANTONIO VALDECI FOGAÇA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.476-5; ANTONIO VALDECI FOGAÇA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.952-9; ARACELI CHAGAS SANTANA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.658-9; AREMIS JÚLIO RODRIGUES SOBRINHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.694-6; ARIADNE IDÁLIA DE ALMEIDA NEVES ANDRADE; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.655-4; ARIANE BRASIL DURAES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.486-8;

ARIANE DE OLIVEIRAFREITAS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.661-5; ARIANE SANTOS ALVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.909-0; ARICSON GARCIA LOPES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.218-0; ARIEL VERAS DA SILVA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.270-3; ARLA ALVES DE SOUZA; M02 - TAQUÍGRAFO / 502.289-4; ARLEN MATOS MEIRELES; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.139-6; ARMANDO DURANTE NETO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.033-0; ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.991-0; ARTHUR VINICIUS SOARES LEMOS DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.532-9; ARTUR DA COSTA LOUZEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.168-0; ARTUR JÚNIOR PEREIRA PIRES; M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 501.759-9; ARTUR SALVADOR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.626-1; AUCENIRA FERREIRA DE CARVALHO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.146-4; AUGUSTO CESAR SERVALHE FERNANDES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.297-0; AUREA REGINA OLIVEIRA VASCONCELOS SOUSA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.593-7; AURIANA GALVAO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.901-0; AURICELIA DE LIMA PIMENTEL; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.595-2; AURICLEI TAVARES PINTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.163-0; AYSLAN RODRIGO ANDRETTA DOS SANTOS; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.974-5; BARBARA CRISTINA XAVIER DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.930-9; BARBARA JULIANE ALVES AGUIRRE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.380-7; BÁRBARA TEIXEIRA DE SOUZA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.391-8; BARBARA THAINÁ TAVARES DE MELO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.788-3; BEATRIZ ALICE ANASTÁCIO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.588-0; BEATRIZ CRISTINA BRANDÃO BAINN; S06 - PROCURADOR / 501.526-0; BEATRIZ JUSTINIANO LEAL; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.176-1; BEATRIZ LIMA DA SILVA; M02 - TAQUÍGRAFO / 500.089-0; BEATRIZ MENEZES SOUZA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.661-0; BEATRIZ PENHA FERREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.627-0; BEATRIZ SAMARA BEZERRA NOGUEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.538-4; BEATRIZ SANTOS DESMARET; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.002-0; BEATRIZ SILVA SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.096-3; BENILCE DA SILVA MAGALHAES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.624-0; BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.668-2; BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.573-1; BIANCA AGUIAR SOLIZ SANDRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.417-4; BIANCA APARECIDA SILVA LOPES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.250-3; BIANCA CRISTINA SILVA MACEDO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.255-4; BIANCA CRISTINA SILVA MACEDO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.319-5; BIANCA GIMAQUE BURITI; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.170-6; BIANCA MONTEIRO RIBEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.662-7; BIANCA VITORIA DOMINGOS DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.516-3; BRENDA ALMEIDA FAUSTINO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.526-0; BRENDA ALMEIDA FAUSTINO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.857-4; BRENDA APARECIDA RODRIGUES CIARINI; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.800-6; BRENDA JULIA OLIVEIRA BENIGNO; M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 502.203-7; BRENDA KATILA GOES RIBEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.208-2; BRENDA PEREIRA SOARES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.223-6; BRENDA PEREIRA SOARES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.231-7; BRENDA VIC DOS SANTOS PEREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.666-5; BRIAN ALEXANDRE MEDEIROS DE ARAUJO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.962-7; BRIAN RAMIRO BARRETO SOARES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.091-3; BRUNA CRÍSTIA DOS SANTOS PEDROZA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.383-1; BRUNA DE LIMA MENDES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.183-8; BRUNA EVELYN RODRIGUES ROCHA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.355-6; BRUNA FYIAMA SÁTIMO MORAES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.750-0; BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.758-6; BRUNA KAREN BORGES RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.135-9; BRUNA NUNES CAMPOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.791-3; BRUNA NUNES DE ASSIS CALDAS; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 501.236-8; BRUNA PEREIRA SOARES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.242-2; BRUNA PEREIRA SOARES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.253-8; BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.259-7; BRUNA TAILINE RODRIGUES DE CARVALHO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.402-0; BRUNA VIANA SCHEFFER LUIZ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.192-2; BRUNO ARANHA DE GODOES FILHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.677-6; BRUNO DA SILVA CHAVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.314-4; BRUNO DOS SANTOS CUNHA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.335-1; BRUNO GABRIEL RODRIGUES SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.968-6; BRUNO HENRIQUE SALES DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.231-2; BRUNO LUIZ COSTA PIO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.333-5; BRUNO MARTINS DORIA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.339-4; BRUNO MARTINS DORIA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.164-2; BRUNO NATANAEL RODRIGUES DE MORAES; M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 500.077-7; BRUNO OLIVEIRA SOARES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.305-4; BRUNO REIS AMORIM SEIXAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.753-5; BRUNO ROCKFELLER FREITAS DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.715-1; BRUNO SANTOS FERREIRA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.724-0; BRUNO SANTOS FERREIRA; S05 - CONTADOR / 500.899-9; BRUNO SILVA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.912-0; BRUNO SILVA DOS SANTOS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.936-7; BRUNO SILVA DOS SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.268-6; BRUNO VITOR ARAÚJO FERREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.715-2; CAIC FLARIS SOARES DE ANDRADE SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.717-4; CAIO CESAR POLITANO TIAGO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.873-0; CAIO FERNANDO MODTKWSKI; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.634-8; CAIO HENRIQUE DA SILVA LEANDRO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.934-1; CAIQUE ALCÂNTARA DE QUEIROZ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.590-2; CAMILA CAROLINE ROCHA PERES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.595-3; CAMILA CAROLINE ROCHA PERES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.429-8; CAMILA CRISTIANE SOUSA SARAIVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.436-0; CAMILA CRISTIANE SOUSA SARAIVA; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 503.637-2; CAMILA DA SILVA COUTINHO CAVILIA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.917-0; CAMILA DA SILVA LAGO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.175-3; CAMILA FARIAS CARVALHO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.097-2; CAMILA MORAIS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.173-6; CAMILA PEREIRA MARTINS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.172-8; CAMILA PEREIRA OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.637-1; CAMILA REIS DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.649-5; CAMILA REIS DE OLIVEIRA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.662-2; CAMILA REIS LUZ DE FREITAS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.663-0; CAMILA REIS LUZ DE FREITAS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.313-0; CAMILA ROCHA BEZERRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.988-5; CARINA ALMEIDA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.710-1; CARINA CARNEIRO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.432-2; CARINA LEANDRO CORREIA BRASIL; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.685-1;

CARLA CAROLINE DE LIMA MARTINS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.135-4; CARLA CAROLINE DE LIMA MARTINS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.051-9; CARLA CAROLINE DOS SANTOS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.815-3; CARLA CRUZ PINHEIRO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.141-2; CARLA FERREIRA CORDEIRO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.115-4; CARLA JORDÂNIA OLIVEIRA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.000-0; CARLA LETICIA PEREIRA DIAS; M02 - TAQUÍGRAFO / 500.887-5; CARLA REGINA GOMES DA CRUZ DOS SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.848-0; CARLA TATIANE SILVA RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.869-2; CARLA TATIANE SILVA RODRIGUES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.883-8; CARLINHOS TRINDADE GIL; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.048-0; CARLOS ALBERTO COELHO CARVALHO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.539-2; CARLOS ALBERTO E OLIVEIRA FERNANDES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.144-7; CARLOS ALEXANDRE DA SILVA PINTO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.093-9; CARLOS ALEXANDRE LOPES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.774-3; CARLOS HENRIQUE CAMPOS DO NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.049-2; CARLOS HENRIQUE DE MELO WRONSKI; S06 - PROCURADOR / 500.516-7; CARLOS RAFAEL BRAGA DE VASCONCELOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.529-9; CARLOS RAFAEL BRAGA DE VASCONCELOS; S05 - CONTADOR / 503.547-3; CAROLINA DE SOUZA CEZARIO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.306-7; CAROLINA PENHA PRESTES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.324-5; CAROLINA PENHA PRESTES; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.141-3; CAROLINE ALVES DIAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.148-0; CAROLINE ALVES DIAS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.729-8; CAROLINE ANDRADE DA COSTA SANTANA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.521-9; CAROLINE DA COSTA MOTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.622-9; CAROLINE DA SILVA PACIFICO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.385-7; CAROLINE LUJAN DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.642-2; CAROLINE LUJAN DE OLIVEIRA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.260-1; CAROLINY PINHEIRO SANTOS FERREIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.712-2; CASSIA RAISSA LOPES VALENTE; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.649-0; CASSIANE SANTOS DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.813-1; CÁSSIO MATOS MORATO; S05 - CONTADOR / 500.577-9; CASSIO PEREIRA SILVA CAVALHEIRO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.397-6; CÁTIA SIMONE NEVES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.045-5; CATIANE COSTA LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.314-8; CATICIENE DA SILVA LIMA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.125-1; CECILIA DE OLIVEIRA NUNES DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.076-0; CÉLIA REGINA ROCHA LEITE; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.083-2; CÉLIA REGINA ROCHA LEITE; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.848-5; CÉLIA RODRIGUES DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.156-7; CELIMAR DA SILVA OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.326-7; CELISMAR VIANA DO NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.101-9; CHARLENE BRITO MOURAO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.818-8; CHARLENE DE SOUZA RODRIGUES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.839-0; CHARLENE DE SOUZA RODRIGUES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.624-4; CHARLES AIRTON DO NASCIMENTO FERREIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.873-6; CHARLES BALBINO DE SOUSA ALENCAR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.304-6; CHARLES SARAIVA DE LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.556-1; CHERLINE MARTA FREITAS AMARAL; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.981-3; CHRYSTIAN BARBOSA FIGUEIREDO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.065-3; CIBELE DE SOUZA PINHEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.584-7; CIDIANE PRISCILA BARROS DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.043-2; CILEIDA GASPAR PRADO DA COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.821-8; CILENE CARACARÁ SIQUEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.206-0; CÍNTIA ALEXANDRE DUARTE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.748-3; CÍNTIA ANDRADE DE MOURA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.510-9; CINTIA DAVILA TAVARES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.430-2; CINTIA DE OLIVEIRA FERNANDES; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.336-0; CINTIA LAUANA SILVA DA COSTA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.577-0; CINTIA QUELE OLIVEIRA COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.733-0; CLAIRES SOARES REIS ANJOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.735-7; CLAIRES SOARES REIS ANJOS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.770-0; CLAITON ARAGAO ARAUJO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.621-6; CLARA GOMES DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.665-8; CLARA GOMES DE OLIVEIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.445-0; CLAUDEMIR ALVES PEREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.835-8; CLAUDEMIR PEREIRA SANTOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.930-3; CLAUDERSON FERREIRA DA CONCEIÇÃO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.392-5; CLAUDEVAN CAMARGO COSTA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.466-3; CLAUDIA MARIA CORREA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.458-1; CLÁUDIA MORAES DE MEIRELES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.030-0; CLAUDIA NATALIA ARAUJO GUIMARAES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.066-8; CLAUDIA SILVIA COSTA LIMA SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.347-0; CLAUDIA TAYANE DA SILVA FERREIRA FERNANDES; M02 - TAQUÍGRAFO / 501.362-3; CLAUDIA TAYANE DA SILVA FERREIRA FERNANDES; S06 - PROCURADOR / 501.356-9; CLAUDIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.480-9; CLAUDIANE VIEIRA AFONSO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.647-0; CLAUDIANE VIEIRA AFONSO; S05 - CONTADOR / 503.274-1; CLAUDIENE RODRIGUES SERRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.165-0; CLAUDINEI EVANGELISTA DOS SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.667-8; CLAUDINEIDE BATISTA KAMACONY OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.402-1; CLAUDIO ARAUJO NERY JUNIOR; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.162-1; CLAUDIONEY SOARES DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.937-6; CLAYBONY BEZERRA DE SOUZA JUNIOR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.915-0; CLEBIA DOS SANTOS MOTA AMORIM; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.092-7; CLEDSON CARDOSO RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.472-7; CLEDSON PITANA KARITIANA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.428-4; CLEFFERSON ALEXANDRE ALVES BRAGA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.474-3; CLEIA LEAL DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.486-7; CLEIA LEAL DOS SANTOS; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 501.248-1; CLEIA MEDEIRO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.489-7; CLEIA REGINA DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.858-2; CLEICIANNE DO NASCIMENTO LIMA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.111-6; CLEISSON MARQUES DE SÁ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.691-6; CLEITON CAMILLO SANTOS; S06 - PROCURADOR / 503.325-0; CLEITON CAMILLO SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.103-0; CLEITON DA SILVA SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.360-1; CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.366-0; CLEITON HENRIQUE DA SILVA SOUZA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.422-5; CLEITON RODRIGUES BORGES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.663-6; CLEITON TEIXEIRA MAIA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.679-2; CLEITON TEIXEIRA MAIA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.549-9; CLELTON CARNEIRO TEIXEIRA; S06 - PROCURADOR / 500.778-0; CLEMILTON DAVID FERREIRA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.895-1; CLENILDA TRINDADE DA CUNHA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.960-0;

CLEUCIELE PAZ REIS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.961-9; CLEUCIELE PAZ REIS; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 501.445-0; CLEUZA ALMEIDA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.261-0; CLEYSON AMORIM DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.849-8; CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.871-4; CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.875-7; CLICIA HAIANE GOMES DA SILVA; M02 - TAQUÍGRAFO / 502.678-4; CLIZIA IZEL FERNANDES FERRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.191-0; CRIS LOHANNE DO NASCIMENTO ALVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.528-1; CRISLANE BISPO DA SILVA; S05 - CONTADOR / 502.545-1; CRISLANE BISPO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.190-7; CRISTIANE CARDOSO SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.874-3; CRISTIANE DA SILVA FREIRES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.246-0; CRISTIANE DE ARRUDA VANZINI; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.395-5; CRISTIANE FIRMIANO DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.776-9; CRISTIANE FONTINELE DO NASCIMENTO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.788-2; CRISTIANE FONTINELE DO NASCIMENTO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.220-2; CRISTIANE GUIDINI DE OLIVEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.571-6; CRISTIANE LEITE REIS DUARTE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.771-3; CRISTIANE MARIA DE SOUZA DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.784-5; CRISTIANE MARIA DE SOUZA DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.315-1; CRISTIANE MENDONÇA LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.217-2; CRISTIANE RODRIGUES DO PRADO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.328-4; CRISTIANO SOARES DE OLIVEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.828-5; CRISTIELE BORGES DA SILVA; M02 - TAQUÍGRAFO / 501.234-1; CRISTIELY DE SOUZA RAMOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.093-4; CRISTINA ALESSANDRA BOLANHO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.045-4; CRISTINA CAVALCANTE RIBEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.284-2; CRYS DA COSTA MELO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.345-9; DAFFINI MARIA MATHEUS GOUVEIA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.354-8; DAFFINI MARIA MATHEUS GOUVEIA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.935-9; DAIANA DA SILVA ROMANO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.439-0; DAIANA DE ARAÚJO PERES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.446-3; DAIANA DE ARAÚJO PERES; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.714-0; DAIANA LUIZA DE FRANÇA SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.425-0; DAIANA SILVA SOARES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.393-8; DAIANE ALVES MONTEIRO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.452-7; DAIANE ALVES MONTEIRO DA COSTA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.883-2; DAIANE CRISTINE MEDINA JUSTINIANO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.579-6; DAIANE OLIVEIRA COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.546-0; DAIANE QUEIROZ CRISPIM SOARES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.660-7; DAIANY GABRIELA DE LIMA CARVALHO OLIVEIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.058-7; DAILA SOUSA AGUIAR; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.468-9; DAILAN PEREIRA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.199-4; DALVA SANTOS DE ALMEIDA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.223-0; DALVA SANTOS DE ALMEIDA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.249-0; DALVANI DOS SANTOS DAMASCENO; M02 - TAQUÍGRAFO / 501.618-5; DAMIAO DE LEMOS TEIXEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.918-0; DANE FERREIRA DA COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.167-1; DANE ROSE BASTOS NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.895-7; DANIEL BARBOSA DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.450-1; DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.703-4; DANIEL EVANGELISTA DE ASSUNÇÃO MORAIS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.181-8; DANIEL HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.439-0; DANIEL LUCAS MALTA MATOS LOPES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.107-8; DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.122-1; DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.142-1; DANIEL PEREIRA DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.616-0; DANIEL PEREIRA DE SOUZA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.182-0; DANIEL PEREIRA ROCHA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.195-2; DANIEL PEREIRA ROCHA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.886-8; DANIEL RAMALHO MANOEL; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.272-4; DANIEL VIEIRA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.279-1; DANIEL VIEIRA DA SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.440-9; DANIELA CRISTINA AUGUSTA SILVA FERREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.966-9; DANIELA DA SILVA SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.498-6; DANIELA DOS SANTOS SALES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.463-8; DANIELA FREIRES SANTANA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.726-8; DANIELA SILVA COSTA ARAÚJO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.788-8; DANIELA VANESSA SANTANA SERRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.614-8; DANIELE ALVES FEITOSA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.075-0; DANIELE BEZERRA GOMES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.332-1; DANIELE CONCEIÇÃO COSTA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.782-9; DANIELE CORLETTE DOS SANTOS; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.793-4; DANIELE CORLETTE DOS SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.702-0; DANIELE DA SILVA REIS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.675-9; DANIELE MARTINS BENICIO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.491-4; DANIELE PAIVA SILVA SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.221-0; DANIELI MOURA BOERI; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.276-7; DANIELI MOURA BOERI; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.652-5; DANIELLE LIMA DA SILVA; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 503.464-7; DANIELLE MURRY LOPES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.349-0; DANIELLY EPONINA SANTOS GAMENHA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.485-0; DANIELLY SILVA PEREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.006-9; DANILO RAMOS DA FONSECA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.736-0; DANILO TIMAIA ALVES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.771-9; DANNER WESLEY RUEDA PENHA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.123-0; DANTIELEM NASCIMENTO DA SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.327-0; DAVES ROSSI ALVES RIBEIRO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.343-1; DAVES ROSSI ALVES RIBEIRO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.013-6; DAVI DE OLIVEIRA LUCENA; S05 - CONTADOR / 501.032-2; DAVI DE OLIVEIRA LUCENA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.263-0; DAVI GARCIA DE OLIVEIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.955-4; DAVI LOBATO MARTINS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.959-7; DAVI LOBATO MARTINS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.789-0; DAVI VASCONCELOS DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.799-8; DAVI VASCONCELOS DE SOUZA; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.767-4; DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.408-0; DAVID MOITINHO SOUZA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.742-0; DAVYLA KARYNE ALVES FERNANDES; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.751-9; DAVYLA KARYNE ALVES FERNANDES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.453-6; DAYANE BATISTA DE VASCONCELOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.473-0; DAYANE BATISTA DE VASCONCELOS; S05 - CONTADOR / 503.064-1; DAYLLIMAR CASTRO COUTINHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.613-0; DEANE FERREIRA DA COSTA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.638-5; DEANNY ALINE MELO DA COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.538-3; DEBLIANE SOUZA DA SILVA OLIVEIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.708-9; DÉBORA ANDRÉIA RODRIGUES PEREIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.655-0; DEBORA DA SILVA CHAGAS; M03 - TÉCNICO

ADMINISTRATIVO / 500.133-1; DEBORA DE OLIVEIRA; M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 502.977-5; DEBORA DOS SANTOS FERREIRA; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.978-3; DEBORA DOS SANTOS FERREIRA; S05 - CONTADOR / 503.469-8; DEBORA MACENA LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.283-0; DÉBORA MENDES OLIVEIRA CARVALHO CAVALCANTE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.119-6; DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.131-5; DÉBORA OLIVEIRA DA SILVA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.635-0; DÉBORA PIRES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.906-5; DEBORA REGINA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.067-6; DÉBORA TAVEIRA EZEQUIEL; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.098-0; DEBORAH CRISTINA PINHEIRO FERREIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.688-1; DEHAN TAMIZ FREITA MALTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.027-0; DEIDE CRUZ DO NASCIMENTO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.302-5; DEIDIANE MARIA PEREIRA DE ALENCAR; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.316-5; DEIDIANE MARIA PEREIRA DE ALENCAR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.318-1; DEIDIANE MARIA PEREIRA DE ALENCAR; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.210-9; DEISE LUCENA DOS SANTOS; S05 - CONTADOR / 500.239-7; DEISE LUCENA DOS SANTOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.891-9; DEISIANE FERREIRA FRANÇA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.002-1; DEISIANE MENDES DE FRANÇA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.006-4; DEISIANE MENDES DE FRANÇA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.207-0; DEISIELE NOGUEIRA PESSOA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.679-8; DEIVID CAMPOS GONÇALVES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.964-3; DEIVID OLIVEIRA SOARES; M02 - TAQUÍGRAFO / 502.916-3; DEIVISON SEVERO PENA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.922-8; DEIVISON SEVERO PENA; S05 - CONTADOR / 502.537-0; DEIVISSON PASSOS AGUIAR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.565-6; DELANDO DE SOUZA FARIAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.406-0; DELMAJANE DA SILVA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.055-1; DENIS MESQUITA DE SOUZA GUIMARAES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.289-9; DÊNIS RODRIGO CEOLIN DOS SANTOS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.136-6; DENISE MARIANA PASSOS ALVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.180-3; DENISE RIBEIRO COSTA; S05 - CONTADOR / 500.194-3; DENISE RIBEIRO COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.094-8; DENNER GUILHERME OLIVEIRA E SILVA; S05 - CONTADOR / 502.100-6; DENNER GUILHERME OLIVEIRA E SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.680-5; DÉRICA JOSEANE ROQUE LINHARES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.688-0; DÉRICA JOSEANE ROQUE LINHARES; S05 - CONTADOR / 502.646-6; DESIRE VELASQUE QUEIROZ; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.660-1; DESIRE VELASQUE QUEIROZ; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.763-8; DEUSIMAR PRESTES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.481-7; DHEIMISON RIZO PEREIRA DA CONCEIÇÃO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.493-0; DHEIMISON RIZO PEREIRA DA CONCEIÇÃO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.500-7; DHEIMISON RIZO PEREIRA DA CONCEIÇÃO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.506-0; DHIELAINE MONTEIRO DE LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.558-9; DIANA LÚCIA LIMA CAMPOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.232-6; DIANARA DOS SANTOS DAMASCENO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.032-7; DIEGO ALEXANDRE DUARTE; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.805-0; DIEGO DA SILVA UMBELINO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.935-0; DIEGO DE MORAES COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.924-4; DIEGO HENRIQUE LEMOS DE OLIVEIRA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.932-5; DIEGO HENRIQUE LEMOS DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.586-3; DIEGO HENRIQUE LIMA DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.814-0; DIÊGO HOLANDA OLIVEIRA DUARTE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.414-5; DIÊGO MOTA DOS SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.233-4; DIÊGO MOTA DOS SANTOS; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.789-6; DIEGO NEUMANN DAMBROSKI; S05 - CONTADOR / 503.018-8; DIEGO UMBELINO DOS SANTOS; S06 - PROCURADOR / 500.413-6; DIELI CAROLINI DA SILVA BARROS; S06 - PROCURADOR / 500.085-8; DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.182-0; DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.890-0; DIELMA RODRIGUES DE ALMEIDA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.062-9; DIELSON RODRIGUES ALMEIDA; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.082-3; DIELSON RODRIGUES ALMEIDA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.881-6; DIENE PERES ERNANDES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.940-5; DIENICLÉIA PINHEIRO FERREIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.958-8; DIENICLÉIA PINHEIRO FERREIRA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.443-8; DINAIARA IASMIM PRESTES DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.859-0; DINEFE UMBELINO DE LIMA NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.869-7; DINEFE UMBELINO DE LIMA NASCIMENTO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.224-4; DINÉIA BERNARDO RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.415-9; DIOGENES FERREIRA DO PRADO NETO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.873-5; DIOGO SOARES TOLENTINO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.885-0; DION SANTIAGO RIVERO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.686-0; DIONATAN DIEGO SILVA RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.729-2; DIONATAS PEREIRA DE OLIVEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.074-2; DIONE CRISTINA FERNANDES COSTA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.967-7; DIVA DE SOUZA MEIRELES; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.974-0; DIVA DE SOUZA MEIRELES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.255-0; DORIANE BENTES PEREIRA RODRIGUES; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.121-4; DOUGLAS DA SILVA RIBEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.480-3; DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA; S05 - CONTADOR / 502.484-6; DOUGLAS WILLIAN AGUIAR DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.776-4; DREISON ALVES DO CARMO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.898-1; DULIA DO NASCIMENTO PASSOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.204-5; DYELLE MONTEIRO DE LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.225-2; EBER MARQUES DE SOUZA GUIMARAÃES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.229-5; EBER MARQUES DE SOUZA GUIMARAÃES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.070-0; EDCARLOS ALFAIA GALENO BARBOSA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.296-7; EDCLECIA RAIARA FERNANDES GOMES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.398-4; EDCLÉCIA RAIARA FERNANDES GOMES; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.787-5; EDCLEI DA SILVA BEZERRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.551-6; ÉDER CABRAL DOS SANTOS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.556-7; ÉDER CABRAL DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.065-0; EDER JOSE DE SOUZA ALBUQUERQUE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.230-9; EDER WEVELIN DOS ANJOS TOMAZ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.005-0; EDI ROSAURO TAVARES LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.272-9; EDILAINE ARAUJO DE LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.669-5; EDILANE DOS SANTOS LEITE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.448-0; EDILANE NASCIMENTO FARIAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.460-9; EDILANE NASCIMENTO FARIAS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.237-6; EDILANE TAVARES SOARES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.243-0; EDILANE TAVARES SOARES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.546-5; EDILENE BARBOSA DE ALMEIDA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.764-0; EDILENE FERREIRA DE ARAUJO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.383-0; EDILENE FERREIRA GOMES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.760-2; EDILENE VIANA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.098-0; EDILMA DA

SILVA RIOJAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.837-0; EDILSON PAIXAO DE OLIVEIRA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.847-7; EDILSON PAIXAO DE OLIVEIRA; M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 501.003-9; EDIMAR DOS SANTOS RODRIGUES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.768-8; EDIMARA GOMES FERREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.548-0; EDIMARLIS PAULINO SILIVERIO DE OLIVEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.380-1; EDIMILA DOS SANTOS RAMOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.725-9; EDINALVA COSTA DE PAIVA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.139-0; EDINEI FONTELE DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.976-1; EDINEIA APARECIDA OLIMPIO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.837-4; EDINEIA EUGENIO DE LIMA MELO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.846-3; EDINEIA EUGENIO DE LIMA MELO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.034-3; EDINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.561-3; EDINHO LIMA DE OLIVEIRA DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.147-7; EDINO FERNANDES DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.998-2; EDITE RIBEIRO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.041-6; EDIVÂNIA AGUIAR CRUZ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.782-8; EDMILSON MACEDO MESQUITA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.099-3; EDMUNDO NOGUEIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.716-0; EDNA MARTINS DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.835-2; EDNEIDE CUNHA DA SILVA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.850-6; EDNEIDE CUNHA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.384-5; EDRINE SIMONE SILVA NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.459-5; EDSON DE AZEVEDO REINO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.616-3; EDUARDO ANTONIO DA SILVA AGOSTINHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.595-7; EDUARDO DE JESUS COELHO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.478-7; EDUARDO DO NASCIMEN TO PEREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.599-5; EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 503.499-0; EDUARDO RIBEIRO MARTINS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.506-6; EDUARDO RIBEIRO MARTINS; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 503.361-6; EDUARDO SILVA GUSMÃO DE OLIVEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.019-5; EDUARDO VICTOR GONÇALVES DE MELO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.159-1; EDVAN JUVENCIO SOBRINHO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.781-0; EDVILSON CARLOS DA SILVA JUNIOR; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.860-3; EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARAES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.876-0; EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARAES; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.879-4; EFER MARQUES DE SOUZA GUIMARAES; S06 - PROCURADOR / 503.781-6; EFRAIM MARQUES DE SOUZA GUIMARÃES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.743-7; EISSON FERNANDES ROCA DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.218-5; ELAINE BARBOSA DE JESUS OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.222-3; ELAINE BARBOSA DE JESUS OLIVEIRA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.630-5; ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.345-3; ELAINE DA ROCHA GUIMARÃES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.348-8; ELAINE DA ROCHA GUIMARÃES; S05 - CONTADOR / 503.073-0; ELAINE FONSECA DA SILVA PAIVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.631-8; ELANE DA SILVA LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.124-9; ELANNE KAREN DE OLIVEIRA CASTRO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.268-7; ELANNE KAREN DE OLIVEIRA CASTRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.207-9; ELANY SENA LISBOA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.779-8; ELBA PICANÇO DA SILVA RAMALHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.038-7; ELCIMAR FERREIRA DE SOUZA DA ROCHA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.914-7; ELCIRENE ALVES FERREIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.763-1; ELDA COSTA DE BRITO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.694-5; ELDA TORRES PASSOS FREITAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.620-8; ELDER ALVES BRITO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.353-0; ELDERLEIA BATISTA DO PRADO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.841-7; ELDIANE ANDRESSA FERNANDES MARCELINO RITZEL; M02 - TAQUÍGRAFO / 501.899-4; ELEN CRISTINA BATISTA DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.113-7; ELEN DAIANE AGUILAR DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.044-1; ELEN MAISA LIMA CAMPOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.714-9; ELENE OLIVEIRA TAVARES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.897-3; ELENICE LIBORIO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.899-0; ELENICE LIBORIO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.541-4; ELENICE UCIPALEZ; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.548-1; ELENICE UCIPALEZ; S05 - CONTADOR / 500.230-3; ELENILSON JOSÉ SÁTIMO FRELIK; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.396-3; ELENILSON JOSÉ SÁTIMO FRELIK; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.641-4; ELIABE VIEIRA DE ALMEIDA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.928-7; ELIANA CORREIA MARTINS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.276-2; ELIANA DE SOUZA PACHECO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.700-4; ELIANA DE SOUZA PASSOS DOS REIS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.705-5; ELIANA DE SOUZA PASSOS DOS REIS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.357-8; ELIANA JANONES DE PAULA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.785-8; ELIANA PINHEIRO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.101-3; ELIANA SOARES DO NASCIMENTO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.772-7; ELIANE ALVES DOS SANTOS GARCIA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.426-9; ELIANE DA SILVA ROBERTO; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.871-9; ELIANE DE SOUZA MAIA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.897-2; ELIANE MARQUES DE SOUZA GUIMARAES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.409-4; ELIANE REGINA SOARES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.730-0; ELIANE ROBERTO DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.123-0; ELIAS ÂNGELO BEZERRA NETTO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.559-7; ELIAS VINÍCIUS MORAES FERREIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.584-8; ELIAS VINÍCIUS MORAES FERREIRA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.424-2; ELICÉIA DOS SANTOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.366-6; ELICIO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.238-0; ELICIO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.011-5; ELIEL ARAÚJO DANTAS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.158-3; ELIEL ARAÚJO DANTAS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.669-4; ELIELSON SILVA MUNIZ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.773-4; ELIELSON SILVA MUNIZ; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.807-2; ELIELSON SILVA MUNIZ; S05 - CONTADOR / 503.258-0; ELIEZER JUNIOR GALDINO COSTA DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.154-0; ELIGER LIRA DE CASTRO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.161-2; ELIGER LIRA DE CASTRO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.890-6; ELILTON MENEZES DO NASCIMENTO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.892-2; ELILTON MENEZES DO NASCIMENTO; S05 - CONTADOR / 502.720-9; ELINE ESMERALDINA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.725-0; ELINE ESMERALDINA; S05 - CONTADOR / 501.757-2; ELINE MORAIS DE SOUZA PINTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.720-4; ELIS NADIA BACURAU SERAFIM; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.211-8; ELISA BRAGA DE MARIA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.801-8; ELISANDRA SANTOS DA CONCEICAO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.167-7; ELISANGELA APARECIDA DE SOUZA ANJOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.027-6; ELISANGELA CAVALCANTE ANGELO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.310-0; ELISANGELA DOS SANTOS SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.536-8; ELISSANDRA LIMA DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.811-6;

ELISSON FELIPE FRANCO FIGUEIRA LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.601-5; ELIVANDA SEVERO CAVALCANTE SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.431-5; ELIZAMA ÁQUILA MENDES DANTAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.622-3; ELIZANE DAS CHAGAS RÉGIS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.015-2; ELIZANE DOS SANTOS PEREIRA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.798-5; ELIZANGELA COSTA DE HOLANDA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.783-2; ELIZANGELA FERNANDES CAGGY; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.592-2; ELIZÂNGELA SOARES DO NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.326-8; ELIZIA CORREIA DOS SANTOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.632-5; ELKA PASSOS GRANGEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.906-0; ELOENAY ELBETH PEREIRA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 500.400-4; ELOIZA RODRIGUES RAMIRO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.064-0; ELSON BENICIO FERREIRA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.442-0; ELTON CHARLES SOUSA DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.865-0; ELTON DAVY SUAREZ GUZMAN; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.375-6; ELTON JOHN SOUZA DE ALMEIDA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.274-0; ELTON SANTOS DE OLIVEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.382-2; ELUZIANE VIANA ARAÚJO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.978-2; ELVIS ALVES DOS SANTOS; S06 - PROCURADOR / 500.994-4; ÉLVIS ALVES DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.519-7; ELY MENDES MORAIS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.609-7; EMANUEL SOUZA MATOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.664-9; EMANUELLA FRAZÃO PENASCO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.665-7; EMANUELLA FRAZÃO PENASCO; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.137-5; EMELY KAUANY DA SILVA BATISTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.150-2; EMELY KAUANY DA SILVA BATISTA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.514-0; EMERSON DOS SANTOS SILVA; S05 - CONTADOR / 503.271-7; EMERSON REINALDO CAVALCANTE DA SILVA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 503.364-0; EMILTON LOPES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.823-0; EMILY JULIANA DA SILVA SANTOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.568-6; EMYLE CAROLAINE NUNES AIDEN; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.016-0; EMYLE TAYSE MOREIRA AGUIAR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.308-3; ENA POLINY NERE DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.892-7; ENEGILDO PEREIRA SANTOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.006-8; ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHEDE; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.023-8; ENNILLA CRISTINA BENTES CANTANHEDE; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.593-6; ERIC MARQUES DA ROCHA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.301-6; ERICA CAMILA DE CASTRO ASSUNÇÃO; M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 500.305-9; ERICA CAMILA DE CASTRO ASSUNÇÃO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.428-0; ERICA DA GRAÇA CRUZ; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.329-1; ERICA DO VALE BEZERRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.946-4; ERICA RODRIGUES DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.301-1; ERICH MATHEUS OLIVEIRA DE ALMEIDA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.691-1; ERICO PEREIRA LIMA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.576-6; ERIKA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.704-7; ÉRIKA DE ASSIS RODRIGUES FERNANDES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.471-3; ERIKA JORDAO CANGATY; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.060-3; ERIQUE CLETON RODRIGUES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.785-2; ERISLANE SILVA LEITE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.639-8; ERISSON CERQUEIRA SOARES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.394-1; ERLAN ROZENDO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.422-0; ERLAN ROZENDO DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.435-2; ERLAN ROZENDO DA SILVA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.509-5; ERLON TELES DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.768-3; ERNANDA DE SOUZA NERY; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.228-8; ESTÉFANNE DE PAULA LOPES BARROS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.238-5; ESTÉFANNE DE PAULA LOPES BARROS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.046-7; ESTEFANNY LETICYA NASCIMENTO LIMA TRINDADE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.493-4; ESTEVÃO PINHEIRO DE LUCENA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.793-9; EUNICE ALFREDO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.775-0; EUZANIR BARROS DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.323-7; EVA DANIELA OLIVEIRA SOUZA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.215-0; EVANDO DE OLIVEIRA DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.473-6; EVELEN RAMOS DA COSTA; M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 501.360-7; EVERLYN GUNTHER MAGALHÃES GALVÃO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.545-0; EVERSON JACINTO GOUVEIA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.668-6; EVERSON LUAN MEDEIROS SOARES; S05 - CONTADOR / 500.734-8; EVERTON ABADIA DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.722-5; EVERTON LUAN PACHECO CARDOSO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.214-7; EVERTON MELO CORREA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.726-2; EVERTON OLIVEIRA TAVARES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.866-8; EWELYN CASTRO DE LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.299-7; EXPEDITO RIBEIRO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.291-0; FÁBIA SANTIAGO DO NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.826-3; FÁBIA TEMES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.345-8; FABIANA AGUIAR MARTINS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.353-9; FABIANA AGUIAR MARTINS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.693-7; FABIANA ALVES GONÇALVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.620-1; FABIANA AZEVEDO COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.744-0; FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.771-8; FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.947-8; FABIANA CRISTINA FERREIRA PERES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.167-2; FABIANA GOMES DE PAULA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.467-5; FABIANA MARTINS DE OLIVEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.787-0; FABIANA SILVA XIMENES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.797-7; FABIANA SILVA XIMENES; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 503.412-4; FABIANE CARVALHO DE JESUS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.363-2; FABIANE DO NASCIMENTO COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.012-3; FABIANE FERNANDES MESQUITA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.462-0; FABIANE PEREIRA DE OLIVEIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.454-0; FABIANE PEREIRA DE SOUZA LUNAS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.394-7; FABIANE SOARES DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.136-7; FABIANO ROSA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.623-1; FABIANO SOARES DOS SANTOS; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 500.607-4; FABIANO WILLIAN GOMES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.613-9; FABIANO WILLIAN GOMES DA SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.436-6; FABIENE DA SILVA PAIVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.547-2; FABIETE VIEIRA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.099-4; FÁBIO AUGUSTO FREIRE DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.200-1; FÁBIO DA CUNHA VALDEREZ; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.600-8; FÁBIO HONORATO MONTEIRO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.365-3; FABIO JUNIOR GOMES DE LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.711-5; FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.718-2; FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.721-2; FÁBIO OSCAR DANTAS RÉGIS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.374-1; FÁBIO RODRIGO LOPES DE CARVALHO; S04 - AUDITOR DE

CONTROLE INTERNO / 502.168-5; FÁBIO ROSA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.681-3; FÁBIO SILVA CUNHA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.692-9; FÁBIO SILVA CUNHA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.269-0; FABIOLA ALMEIDA DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.236-2; FABIOLA DIAS LEMOS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.247-8; FABIOLA DIAS LEMOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.046-2; FABIOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS; S05 - CONTADOR / 501.024-1; FABÍOLA DOS SANTOS PEREIRA DE JESUS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.703-3; FABIOLA JESSICA BRITO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.260-6; FABÍULA DA SILVA ROSAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.996-6; FABIULA SILVA XIMENES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.367-9; FABRICIA SANTOS DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.792-0; FABRICIO HENRIQUE ALVES MUNIZ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.221-0; FAGNA DA SILVA PAIVA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.240-7; FAGNA DA SILVA PAIVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.279-7; FÁGNER LINHARES DE JESUS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.536-2; FANI DUARTE DE AZEVEDO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.461-6; FATIMA APARECIDA DA SILVA FREITAS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.566-3; FELIPE ALVES CRUZ; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.682-2; FELIPE BRITO COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.804-8; FELIPE CARVALHO BARROS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.927-8; FELIPE COLQUE DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.231-8; FELIPE DIEGO DO NASCIMENTO SOUZA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.609-6; FELIPE DO NASCIMENTO MEIRELES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.969-9; FELIPE DOMINGOS ARAÚJO DE OLIVEIRA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.434-0; FELIPE HENRIQUE SOUZA FARIAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.143-9; FELIPE MEIRELES DOS SANTOS; M02 - TAQUÍGRAFO / 502.833-7; FELIPE PAULO DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.652-0; FELIPE PEREIRA DA SILVA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.984-8; FELIPE TORRES VELOZO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.447-1; FERNANDA DE CASTRO MEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.124-3; FERNANDA ELLEN DA SILVA AGAPITO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.246-6; FERNANDA FERREIRA COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.138-3; FERNANDA FERREIRA MAIA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.366-1; FERNANDA FIGUEIREDO DE ALMEIDA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.790-9; FERNANDA FROTA DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.585-5; FERNANDA JESSIKA LEITE FREITAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.633-3; FERNANDA KICHILESKI BOM; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.738-0; FERNANDA KICHILESKI BOM; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.490-5; FERNANDA LEITE DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.319-4; FERNANDA MORAIS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.288-5; FERNANDA MOTA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.681-9; FERNANDA SILVELANE NORONHA DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.041-2; FERNANDA SOUZA VIEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.570-7; FERNANDO BARROSO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.424-7; FERNANDO DIAS MARTINS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.456-0; FERNANDO HENRIQUE BISCONSIN; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.462-5; FERNANDO HENRIQUE BISCONSIN; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.496-0; FERNANDO HENRIQUE BISCONSIN; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.707-0; FERNANDO HENRIQUE DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.086-6; FERNANDO LEMOS FELICIO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.076-5; FERNANDO LIMA FERREIRA BARBOSA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.608-2; FERNANDO MENDES ALVES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.017-3; FERNANDO NOLASCO GONÇALVES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.760-7; FLAIZA AMARAL JIMENEZ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.155-9; FLAVIA BEATRIZ REGO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.539-6; FLAVIA BENTES DA SILVA; M02 - TAQUÍGRAFO / 502.410-2; FLAVIA CAUANA PEREIRA DE JESUS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.415-3; FLAVIA CAUANA PEREIRA DE JESUS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.455-8; FLÁVIA CONCEIÇÃO MOURA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.139-1; FLAVIA ELIS MACIEL DE LIMA; S05 - CONTADOR / 502.144-8; FLAVIA ELIS MACIEL DE LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.311-0; FLAVIA ELIS MACIEL DE LIMA; S05 - CONTADOR / 503.343-8; FLÁVIA PERES DE LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.100-0; FLÁVIA SOUZA PINHEIRO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.605-4; FLAVIANE SOUZA DE LIMA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.954-6; FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.957-0; FLAVIO ARTHUR DANTAS REGIS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.983-9; FLAVIO NUNES PINHEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.739-5; FLOR DE MAR ALVES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.316-0; FLORIZA SANNTOS DE ABREU; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.692-0; FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.696-2; FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.851-5; FRANCIANE DE SOUSA CASTRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.909-5; FRANCIELE BRAGA MELO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.013-1; FRANCIELE FERNANDA DE LAZZARI DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.131-1; FRANCIELE FERREIRA DE SOUZA CHANAM; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.358-5; FRANCIELE SILVA DE LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.872-2; FRANCIELEN SANTOS DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.308-0; FRANCILEI REGIS GIL; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.332-2; FRANCILEI REGIS GIL; M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 502.312-2; FRANCIMAR ALVES TEIXEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.037-4; FRANCINALDO SILVA ALBUQUERQUE; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.764-6; FRANCINETE ANASTÁCIO COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.220-1; FRANCINEY QUEIROZ DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.878-6; FRANCISCA AFONSO DE SOUZA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.904-9; FRANCISCA AFONSO DE SOUZA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.566-0; FRANCISCA ANÉSIA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.583-0; FRANCISCA ANÉSIA DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.163-3; FRANCISCA CRISTINA CARMO PARENTES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.418-3; FRANCISCA DA SILVA LIMA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.432-9; FRANCISCA DA SILVA LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.533-8; FRANCISCA DAS CHAGAS LIMA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.671-1; FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.023-4; FRANCISCA EDIMARA MENDES DE OLIVEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.105-6; FRANCISCA FERNANDA SOARES OLIVEIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.057-2; FRANCISCA FREITAS FRANÇA; S06 - PROCURADOR / 500.177-3; FRANCISCA NECY SOUZA DE FREITAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.193-5; FRANCISCA NECY SOUZA DE FREITAS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.810-8; FRANCISCA ROSILENE CARNEIRO PEREIRA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.882-5; FRANCISCA ROSILENE CARNEIRO PEREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.221-4; FRANCISCA VALDENIA AVELINO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.407-2; FRANCISCO ADONIAS BORGES DO NASCIMENTO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.702-6; FRANCISCO BRUNO CORRÊA DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.712-3; FRANCISCO BRUNO CORRÊA DA SILVA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.187-1; FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA RODRIGUES; M01 - OFICIAL DE

DILIGÊNCIA / 500.628-7; FRANCISCO DE OLIVEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.719-4; FRANCISCO DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.095-1; FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JÚNIOR; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.682-8; FRANCISCO EDUARDO VALENTE FERREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.777-8; FRANCISCO ERIC FERREIRA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.118-8; FRANCISCO FILHO MOREIRA DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.442-0; FRANCISCO HEBERT DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.798-0; FRANCISCO JONNATHAS MARTINS CARDOSO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.238-9; FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.037-3; FRANCISCO NEILTON DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.022-0; FRANCISCO VIEIRA LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.483-7; FRANQUE HENRIQUE DE SOUZA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.130-7; FRANQUILANE FERREIRA DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.295-4; FREDERICO ANDREW DE BARROS LOPES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.390-9; FREDSON FERNANDO SILVA DE SENA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.728-0; GABRIEL CAVALCANTE GOMES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.187-6; GABRIEL JUNIOR MELO SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.549-0; GABRIEL MIRANDA MORAIS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.069-7; GABRIEL MONTEIRO PINHEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.035-7; GABRIEL SANTOS DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.285-6; GABRIEL VAZ SEVERO; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.908-2; GABRIELA ALMEIDA AZEVEDO RODRIGUES; S06 - PROCURADOR / 502.911-2; GABRIELA ALMEIDA AZEVEDO RODRIGUES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.085-9; GABRIELA BARROSO DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.204-0; GABRIELA DOS SANTOS BUENO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.379-9; GABRIELA GOES REIS DE MOURA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.929-5; GABRIELE PAULA SANTOS DO NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.938-4; GABRIELE PAULA SANTOS DO NASCIMENTO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.425-0; GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.054-8; GABRIELLY PAIVA SANTOS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.823-9; GABRIELY TALITA DOS SANTOS SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.852-2; GABRIELY TALITA DOS SANTOS SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.478-0; GEAN MONTEIRO LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.768-2; GEANDERSON CORREA SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.293-1; GEANE FERREIRA PEREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.023-3; GELLITON FERNANDO DA SILVA PERALTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.761-5; GELSILENE SOUSA ABREU; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.291-1; GELSON ANDRADE ALVES DO CARMO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.627-5; GENARIA MARIA PAULINO ALVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.639-9; GENARIA MARIA PAULINO ALVES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.980-4; GENESIS LOPES DO NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.992-8; GENESIS LOPES DO NASCIMENTO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.149-8; GENILSON GOMES DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.174-9; GENILSON GOMES DOS SANTOS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.270-9; GENNYFFER FERREIRA GOMES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.530-2; GEORGE UOSTON BEZERRA DE QUEIROZ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.102-8; GEOVAN PEREIRA DA SILVA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.888-4; GEOVANA CRISTINA SANTOS GALDINO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.538-8; GEOVANE DA SILVA PATRICIO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.547-7; GEOVANE DA SILVA PATRICIO; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 500.522-1; GEOVANE NONATO LEMOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.747-0; GERALDO RODRIGUES NOGUEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.640-7; GERALDO SOUZA DE HOLANDA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.141-9; GERANILCE FELICIANO CARVALHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.971-6; GERCINA NUNES COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.183-4; GERLANE RAMOS ALECRIM; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.820-4; GERLENE SILVA E SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.017-0; GERMANO MAFRA GUERREIRO; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 503.042-0; GERMANO MAFRA GUERREIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.953-8; GERSON GOMES DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.543-5; GESSICA BORGES FROTA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.730-1; GESSICA SANTOS DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.326-2; GESSICA SOUSA LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.388-1; GESSICLÉI ELIÉZER BEZERRA SIQUEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.397-0; GESSICLÉI ELIÉZER BEZERRA SIQUEIRA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.418-8; GEYSE LAYS SOUSA DOS SANTOS MOTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.843-9; GEZIANE JUSSARA ALBINO VIEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.780-2; GILDALENE CARVALHO DE PAIVA; S05 - CONTADOR / 503.700-0; GILDASIO GOMES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.705-0; GILDASIO GOMES DA SILVA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.653-4; GILDO RODRIGUES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.079-4; GILMARA FERREIRA DE LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.574-0; GILMARA GALVAO DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.690-3; GILMARA LIMA LOPES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.079-3; GILNARA GABRIELA MENDES DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.778-0; GILSON PIMENTA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.786-1; GILSON PIMENTA DOS SANTOS; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.655-5; GILSON TOLEDO VIEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.613-5; GILVANA FIGUEIRA FARIAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.683-0; GILVANI LIMA DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.736-0; GIOVANA FELICIDADE ROCHA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.359-4; GIOVANI DA SILVA BRAGA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.662-3; GIOVANNA CAROLINNE RODRIGUES VIEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.505-1; GIOVANNA CASSIA MENDONCA LEITE; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.779-4; GIOVANNA SILVA DINIZ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.416-0; GIOVANNY AFONSO OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.112-5; GISELE MENDES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.412-8; GISELI AMARAL DE OLIVEIRA; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.436-5; GISELI AMARAL DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.974-0; GISELLE DE MIRANDA CAVALCANTE; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.315-7; GISELLE SOUSA LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.132-0; GISLAINE HORTENCIA ARAUJO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.874-4; GISLANE FERREIRA GONCALVES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.039-0; GISLAYNE VITÓRIA DA SILVA RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.279-6; GLACIELLY PIRES DA COSTA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.568-5; GLAIGAINER DE JESUS SOUZA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.147-2; GLAUCENI DE SOUZA PINHO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.034-4; GLAUCIENE GUEDES NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.116-2; GLEICIANE BARROSO SOARES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.761-0; GLEICIANE CARVALHO SOUSA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.252-5; GLEICIANE LOBO NEVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.607-5; GLEICIANE LOBO NEVES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.988-0; GLEICIANE ROSSI CASTRO VIEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.303-8; GLEISON DOUGLAS PEREIRA

ANANIAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.515-9; GLEISSON ANTONIO CARVALHO PONTES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.536-1; GLEISSON ANTONIO CARVALHO PONTES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.966-4; GLEISSON NONATO DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.321-1; GLICIANE SILVA DAS CHAGAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.826-9; GRACIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.310-1; GRACIELE DA SILVA FERREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.095-6; GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.713-1; GRACIENE MOTA PRESTES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.601-6; GRACILDA RIBEIRO PASQUAL; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.572-8; GRAZIELA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.353-4; GRAZIELE EUFRÁZIO CORREIA LIMA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.320-2; GRECIELE MARIA MESSIAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.426-3; GREYCIANE SENA LISBOA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.443-3; GREYCIANE SENA LISBOA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.923-0; GUILHERME BALAREZ NASCIMENTO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.411-0; GUILHERME BRAZIL JACOBS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.036-0; GUILHERME HENRIQUE ZANGRANDO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.064-5; GUILHERME HENRIQUE ZANGRANDO; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 500.067-0; GUILHERME VIDAL AQUINO DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.233-9; GUSTAVO HENRIQUE SOUZA LISBOA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.239-8; GUSTAVO HENRIQUE SOUZA LISBOA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.229-0; GUSTAVO MANSO GOMES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.401-9; GUSTAVO MANSO GOMES; S05 - CONTADOR / 500.926-0; GUSTAVO NOGUEIRA DE SOUSA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 503.631-3; GUSTAVO NUNES REBOUÇAS DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.260-0; HALISSON TORRES GOMES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.724-1; HALLYSONN JHOLLYSONN GORGES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.551-5; HAMILCAR ARAUJO MORENO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.784-4; HARLEN ROGERIO BARBOSA DE SÁ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.099-9; HÁRLON RÉGIS BARBOSA DE SÁ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.304-1; HÁRLON RÉGIS BARBOSA DE SÁ; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 503.212-1; HAYDEN DA SILVA BARBOSA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.127-3; HEBERTE ROBERTO NEVES DO NASCIMENTO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.188-5; HEID CAREN NOGUEIRA DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.514-1; HELAINE SANTOS GARCIA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.920-1; HELDER FABRICIO GOMES NUNES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.181-1; HELEN DE MORAES PACIFICO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.741-7; HELEN FERNANDA ROSA VIEIRA; M02 - TAQUÍGRAFO / 502.518-4; HELEN GONÇALVES PRESTES FOGAÇA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.530-3; HELEN GONÇALVES PRESTES FOGAÇA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.330-5; HELEN JOHNS DIAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.964-2; HÉLEN PEREIRA GONZAGA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.009-8; HÉLEN PEREIRA GONZAGA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.809-4; HELENA LOPES CARVALHO BARBOSA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.817-5; HELENA LOPES CARVALHO BARBOSA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.747-6; HELIANA PASSOS JORDÃO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.080-7; HELIANE LONGUINHO COUTINHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.064-6; HÉLIO JÚNIO SOUSA CASTRO FEITOSA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.409-9; HÉLIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.422-6; HÉLIO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.200-8; HELITON FERREIRA DO NASCIMENTO BARROSO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.426-4; HELOISA CRISTINA BEZERRA GIMENES PEREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.730-5; HENDY LIMA DE CARVALHO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.525-2; HENRIQUE ADRIEL PEREIRA BENTES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.951-6; HENRIQUE COSTA MARQUES BARBOSA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.527-9; HENRIQUE GALVAO RAPCHAN VATELAVIC; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.999-6; HENRIQUE MERCES DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.902-2; HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.911-1; HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA; S05 - CONTADOR / 500.922-7; HENRY WHITMANN GILLBERT DIAS MIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.216-8; HERBERT COSTA DE CARVALHO JUNIOR; S05 - CONTADOR / 503.197-4; HERCULES SANTANA DA SILVA AGOSTINHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.313-0; HILDA BORCK DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.790-5; HILDA DA SILVA FELIX; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.795-6; HILDA DA SILVA FELIX; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.615-5; HILDENEY NASCIMENTO LAGES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.281-9; HINGREED APARECIDA SOUZA RUIZ; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.285-1; HINGREED APARECIDA SOUZA RUIZ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.111-1; HODANNY GOMES DE SOUZA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.057-8; HUMBERTO FREITAS DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.747-0; IAN LUCAS DA SILVA MOREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.434-5; IANA QUELI DE SOUZA MOTA NOLÊTO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.990-7; IANCA AGUIAR SANTOS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.068-9; IANISSON DE SOUZA RIBEIRO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.257-1; IARA FERNANDA PEREIRA DE FRANÇA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.928-1; IASMIM LIMA FEITOSA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.418-2; IASMIN DA SILVA PAIVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.741-1; IASMIN PINHEIRO DE SOUSA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.582-1; IASMIN TABOSA DE MENDONCA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.529-5; IBRAHIM NERES MARTINS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.742-4; IBSON SANTOS DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.417-0; IEDA JACIELI KOSTCZKA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.202-8; IÊDA JACIELI KOSTCZKA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.214-1; IÊDA JACIELI KOSTCZKA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.257-5; IÊDA JACIELI KOSTCZKA; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.515-0; IEZA IZEL DA COSTA ANDRADE; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.524-9; IEZA IZEL DA COSTA ANDRADE; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.749-1; IGOR CESAR PATRICIO PAGANI; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.433-1; IGOR DO NASCIMENTO BATISTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.043-9; IGOR FELIPE DE OLIVEIRA LINS SOARES; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.050-1; IGOR FELIPE DE OLIVEIRA LINS SOARES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.528-7; IGOR FERREIRA NETO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.861-7; IGOR SÉRGIO DE JESUS DIAS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.264-4; IHASMIM KELE SILVA FREITAS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.273-3; IHASMIM KELE SILVA FREITAS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.390-4; ILCA SANTIAGO DE ALMEIDA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.812-4; ILCIMAR MOISES LOPES MENDONÇA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.680-0; ILDEMAR JACOB STREIT NETO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.110-9; ÍLEN CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.119-2; ÍLEN CAROLINE PIRES DE OLIVEIRA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.794-8; ILKA FABIOLA OLIVEIRA SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.390-0; ILNARA SAMA DOS SANTOS BARROS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.833-1; ILZAMARA ALVES DE ARAUJO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.560-0; INARA REGINA OLIVEIRA DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.780-1; INGRID JULIANNE MOLINO CZELUSNIAK; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.807-7; INGRID JULIANNE MOLINO

CZELUSNIAK; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.602-0; INGRID KARINA PIRES DE OLIVEIRA; M02 - TAQUÍGRAFO / 503.638-0; INGRID KARINA PIRES DE OLIVEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.257-0; INGRID RAISSA COSTA SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.221-5; INGRIDE SANTANA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.920-0; IOLANDA LIMA DE ALMEIDA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.937-5; IOLANDA LIMA DE ALMEIDA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.933-3; IONARA LAURA DIAS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.378-0; IOSHIZO TAMIE FERNANDES MATZUDA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.328-9; IRACELIA MARQUES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.790-0; IRACILDA AGUIAR MACHADO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.374-2; IRANILSON SOUZA BRAGA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.404-8; IRANILSON SOUZA BRAGA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.805-6; IRANY NAHMIAS DE MIRANDA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.410-1; IRENE FERREIRA COLMAN; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.874-9; IRENILCE RAMOS PIMENTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.155-3; IRINALDO PENA FERREIRA; S06 - PROCURADOR / 502.163-4; IRINALDO PENA FERREIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.090-0; IRLANDERSON RAMOS DE ALECRIM; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.894-9; ISABEL CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA; M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 503.396-9; ISABELA DE SOUZA TORRES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.575-2; ISABELA PERPETUA VELIZ GOMES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.756-0; ISABELA PINHEIRO DE QUEIROZ; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.535-3; ISABELA SOUZA JUSTINIANO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.132-9; ISADORA DO CARMO FREIRE DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.138-8; ISADORA DO CARMO FREIRE DA SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.489-1; ISAQUE DA COSTA DELFINO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.431-4; ISAQUE SANTOS DA COSTA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.195-1; ISAQUE SOARES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.481-1; ISLAINE DA SILVA OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.226-0; ISRAEL FARIAS CHAVES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.504-3; ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.506-0; ISRAEL HORÁCIO ALMEIDA SILVA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.232-0; ISRAEL RODRIGUES PEREIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.243-1; ÍTALA DIAS DA PAZ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.424-8; ÍTALO COSTA DE MIRANDA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.433-7; ÍTALO COSTA DE MIRANDA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.710-7; ÍTALO DA SILVA RODRIGUES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.719-0; ÍTALO DA SILVA RODRIGUES; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.393-9; ITALO DAMASCENO JUSTINO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.544-3; ITALO DANIEL GITTENS DA SILVA BRITO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.170-7; ITALO DE BARROS LOPES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.458-2; ÍTALO FELIPE LIMA SIMÃO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.494-9; ÍTALO HONORATO DE SOUZA ALVES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.766-2; ÍTALO HONORATO DE SOUZA ALVES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.184-2; ITALO JOSE MORAES DA CRUZ; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.378-5; ÍTALO LUAN MELO DE BRITO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.495-6; ÍTALO MATEUS DA SILVA LEITE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.509-0; ÍTALO MATEUS DA SILVA LEITE; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.513-8; ÍTALO MATEUS DA SILVA LEITE; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.160-9; ITALO RONI LEAL DE LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.700-3; ITAMAR DE OLIVEIRA LOPES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.706-2; ITAMAR DE OLIVEIRA LOPES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.466-7; ITHALO EDUARDO BRAVIN DA FONSECA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.427-1; IURI PINHEIRO DA SILVA MESQUITA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.889-2; IVAN CORDEIRO PASSOS MOURA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.893-0; IVAN CORDEIRO PASSOS MOURA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.687-9; IVAN DE ASSIS RAPOZO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.699-2; IVAN DE ASSIS RAPOZO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.374-7; IVANA MACEDO PEREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.420-4; IVANA MACEDO PEREIRA; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.869-8; IVANETE FERREIRA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.867-0; IVANETE ROMAINA CORREA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.745-9; IVANICE VITORIANO DOS SANTOS VALIM; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.907-4; IVANILDE MARTINS SAMPAIO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.241-5; IVANILDO PARENTE DA SILVA; S05 - CONTADOR / 500.341-5; IVANIR BARREIRA DE JESUS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.684-8; IVETE DE ARAUJO SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.673-2; IVETE DE ARAÚJO SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.380-6; IVONE DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.414-4; IVONE DA SILVA; S05 - CONTADOR / 501.801-3; IVONE GOMES DE OLIVEIRA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.845-5; IVONE GOMES DE OLIVEIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.062-4; IVONETE DA SILVA CARDOSO VIEIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.180-4; IZABEL DE SOUZA FAGUNDES TORQUATO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.166-3; IZEQUIEL DA COSTA SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.731-0; JACIANE DA SILVA MOTA CORRÊA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.621-0; JACIRA PEREIRA COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.743-3; JACIRA TAVARES DE ARAUJO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.082-4; JACKELINE FELIX LEITE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.975-9; JACO LIMA MACHADO; S05 - CONTADOR / 502.636-9; JACQUELINE COSTA LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.385-3; JACQUELINE GRAZIELA FERREIRA DANTAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.684-3; JACQUELINE SILVA SOUZA; M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 502.485-4; JÁDER GALDINO DE MACEDO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.830-7; JADER JOE LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.834-0; JADER JOE LIMA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.784-0; JADIEL BATISTA VITOR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.538-9; JADY CRISTINE MAGALHAES DE OLIVEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.137-0; JAILA SOARES DE SOUSA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.277-6; JAIR JÚNIOR NOGUEIRA DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.537-5; JAKELLINE PRADO PEREIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.124-2; JAMES ALBINO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.572-3; JAMES AURELIANO PAIVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.377-1; JAMILA MENEZES DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.466-8; JAMILA VIRIATO DA SILVA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.628-8; JANAÍNA ALVES SÁ; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.641-0; JANAÍNA DA SILVA BARROS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.342-0; JANAINA MENEZES VIEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.166-4; JANAINA OLIVEIRA NEVES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.287-3; JANAÍNA SOLSOL DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.429-2; JANAINA VILLAR SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.712-7; JANAINA VILLAR SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.740-9; JANAINA VIVIANNE FABRICIO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.635-0; JANARA CORREIA BARROS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.565-0; JANARA CORREIA BARROS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.567-7; JANARA CORREIA BARROS; S05 - CONTADOR / 502.403-0; JANDER SILVA BARBOSA; M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 501.269-4; JANDERSON COSTA SENA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.222-8; JANDERSON HIORRAN SANTOS SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.372-0; JANDIR PAULO SCHAEFER; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.649-0; JANE DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.059-5; JANETE PACHECO DOS

SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.040-8; JANILCE RODRIGUES DOS SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.476-0; JANINE GUSMÃO VARNOU DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.670-3; JANUARIA SILVA JUSTA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.917-1; JAQUELINE ALFAIA DE SOUSA; M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 502.482-0; JAQUELINE ARIADNE HASSAN RAMOS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.493-5; JAQUELINE ARIADNE HASSAN RAMOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.435-7; JAQUELINE DA SILVA SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.651-1; JAQUELINE DE LIMA PEREIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.844-7; JAQUELINE FALCAO FELIX; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.038-1; JAQUELINE FERAS DA SILVA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.065-9; JAQUELINE FERAS DA SILVA DOS SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.217-6; JAQUELINE NASCIMENTO DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.073-4; JAQUELINE RODRIGUES DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.186-9; JAQUELINY BORHER DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.583-4; JAQUESON EGUEZ AYALA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.379-2; JARDER CAMPOS YAMARA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.727-6; JARDSON DOS SANTOS ANJOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.730-6; JARDSON DOS SANTOS ANJOS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.049-1; JARDYANE PALHANO SANTOS LEMOS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.912-5; JARIO ALVES DE LIMA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.917-6; JARIO ALVES DE LIMA; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.817-4; JAYANNE LIMA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.517-1; JEAN BONI SANTANA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.264-9; JEAN CHARLES ASSIS PINHEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.635-5; JEAN JORGE GONÇALVES DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.333-4; JEANE DA SILVA EDUARDO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.960-0; JEANNY GASTÃO DE CARVALHO; M02 - TAQUÍGRAFO / 502.259-2; JECIANE ANDRESSA LIMA DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.275-4; JEFERSON DA SILVA DOURADO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.125-7; JEFERSON MOTA RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.273-7; JEFERSON NERY SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.161-3; JEFERSON RENAN TAVARES DE OLIVEIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.198-2; JEFERSON RENAN TAVARES DE OLIVEIRA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.694-0; JEFFERSON DE SALIS OLIVEIRA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.701-7; JEFFERSON DE SALIS OLIVEIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.762-0; JEFFERSON DE SOUZA OLIVEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.766-1; JEFFERSON GOMES SILVA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 500.219-2; JEFFERSON MOREIRA DOS SANTOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.093-0; JEFFERSON MOREIRA DOS SANTOS; S05 - CONTADOR / 501.265-1; JEFFERSON THIAGO RAPOSO; S06 - PROCURADOR / 501.284-8; JEFFERSON THIAGO RAPOSO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.681-4; JENIFER DOS SANTOS PARDO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.562-1; JENIFFER PABLINA BELFORT DIAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.130-8; JENIFHER CHRISTINA MACHADO DA CUNHA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.096-0; JESSÉ JUNIOR LAGES VICTOR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.426-8; JESSICA AGUILLERA CORDOVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.758-5; JÉSSICA ALVES DE MATOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.388-7; JÉSSICA AMANDA MOTA PETRI; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.295-9; JÉSSICA BULHOSA BRANTS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.306-8; JÉSSICA BULHOSA BRANTS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.055-6; JESSICA CAMPOS BARBOSA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.094-7; JESSICA CAMPOS BARBOSA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.162-5; JESSICA CATARINA COSTA DUNICE; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.168-4; JESSICA CATARINA COSTA DUNICE; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.047-0; JÉSSICA COSTA LOPES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.350-5; JÉSSICA DA ANUNCIAÇÃO CAETANO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.475-7; JÉSSICA DA ANUNCIAÇÃO CAETANO; M02 - TAQUÍGRAFO / 500.476-4; JÉSSICA DAYANE VIEIRA GONÇALVES; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.700-9; JÉSSICA DE SOUZA VIEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.995-2; JÉSSICA FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA FEITOZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.736-5; JESSICA FERNANDES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.719-0; JESSICA GUIMARAES CARVALHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.010-6; JÉSSICA LENE BANZZA VAZ DA ROCHA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.508-2; JÉSSICA LOURDES LELARGE ALVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.225-8; JÉSSICA NASCIMENTO ROSIO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.253-3; JÉSSICA NASCIMENTO ROSIO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.850-7; JESSICA NEVES CAMINHA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.859-0; JÉSSICA NEVES CAMINHA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.663-5; JÉSSICA RAIZA SARMENTO MARTINS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.925-2; JESSICA RENATA SOARES DOS PASSOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.945-7; JÉSSICA SANTANA DA SILVA AGOSTINHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.275-3; JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA PINTO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.801-9; JESSICA SILVA FELIX BASTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.581-2; JÉSSICA TAINÁ CARVALHO UCHÔA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.564-2; JÉSSICA TOLENTINO PAES MINGARDO; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.902-3; JEYSIBEL KAMINSKI JASSET; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.617-2; JHELLY CARLA PEREIRA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.447-7; JHENIFER KASSIA PEREIRA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.190-0; JHENNIFER NALIN FERNANDES RIBEIRO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.208-7; JHENNIFER NALIN FERNANDES RIBEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.941-4; JHENYFER CAROLINA ROCHA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.880-8; JHON LENNON JUNIOR PAROWSKI; M02 - TAQUÍGRAFO / 503.105-2; JHONATAN BORGES DE SOUZA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.108-7; JHONATAN BORGES DE SOUZA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.856-0; JIANLUCA SOUZA MENDONÇA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.888-9; JIOVANE SOUZA MENDONÇA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.434-4; JOANA ALMEIDA DE BARROS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.695-0; JOANA DARC SILVA RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.956-7; JOANA NOGUEIRA SANTOS NETA FARIAS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.727-0; JOÃO BATISTA DUTRA; S05 - CONTADOR / 500.189-7; JOAO FREIRE LEAO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.259-1; JOAO MARCOS RIBEIRO PAIXAO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.696-8; JOÃO MATEUS DA SILVA MARINHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.813-7; JOÃO PAULO ALVES LUCAS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.188-0; JOÃO PAULO ALVES LUCAS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.003-4; JOAO PAULO REZENDE VIANA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.007-7; JOAO PAULO REZENDE VIANA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.178-2; JOAO PAULO TURETTA PEREIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.182-6; JOÃO SALES SOARES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.667-3; JOAO TIBURCO FILHO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.815-8; JOÃO VICTOR MENDONÇA DE AZEVEDO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.593-0; JOAQUIM FERREIRA DE LIMA NETO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.622-8; JOAQUIM FERREIRA DE LIMA NETO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.688-6; JODSON ANTONIO CUTRIM DOS SANTOS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.433-6; JOELMA AGUIAR MOREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.501-4; JOELMIR MORENO SUAREZ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.681-0; JOELSON ALMEIDA

AZOUGUE; M02 - TAQUÍGRAFO / 501.880-3; JOENILSON DOS SANTOS PONTES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.911-7; JOHNATHAN DE JESUS RODRIGUES PINTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.122-7; JOICE ADRIANA BUCHE RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.496-4; JOICE BARROSO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.475-1; JOICILENE DA CRUZ LOPES SOARES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.037-9; JOICINARA MERCADO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.715-7; JONAS FERREIRA RAMOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.800-0; JONAS SOARES SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.811-5; JONAS SOARES SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.503-0; JONATAS ANTUNES DA SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.511-1; JONATAS ANTUNES DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.028-0; JONATAS BRUNO DA COSTA PINHEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.216-3; JÔNATAS PAIXÃO ANDRADE; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.032-3; JONES GONÇALVES NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.066-7; JORDANNA LIMA DO CARMO FACUNDO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.278-3; JORGE DIAS DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.552-0; JORGE HENRIQUE DE ALMEIDA JUNIOR; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.556-2; JORGE HENRIQUE DE ALMEIDA JUNIOR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.978-8; JORGE MARTINS DE LIMA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.682-1; JORGE WILLIAN DE JESUS DA FROTA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.186-8; JORGE WILLIAN DE JESUS DA FROTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.483-3; JÓRGIA FERNANDA MARQUES PEREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.163-9; JOSCIMEIRE CAMPOS DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.187-0; JOSÉ CALBOSQUE DA SILVA CRUZ; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.295-8; JOSE CORDEIRO DE AGUIAR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.269-5; JOSÉ CUSTÓDIO DE SOUZA NETO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.309-8; JOSÉ CUSTÓDIO DE SOUZA NETO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.367-5; JOSÉ CUSTÓDIO DE SOUZA NETO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.051-3; JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.437-0; JOSÉ DE ANCHIETA BRAGA COSTA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.657-6; JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.659-2; JOSÉ DEUSDETE DIAS LOPES DE LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.644-4; JOSÉ HENRIQUE RAMOS DOS SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.782-3; JOSE ISAURO MENDES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.940-6; JOSE JORGE PEREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.368-7; JOSÉ LOPES PEREIRA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.868-9; JOSE LUCIO FREITAS GUARATES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.885-9; JOSE LUCIO FREITAS GUARATES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.848-4; JOSE MARCOS DE ARAUJO FERREIRA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.531-6; JOSE MARIA AMORIM FILHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.389-0; JOSE NILO PONTES NETO; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.131-0; JOSE NILO PONTES NETO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.959-6; JOSE PAULO DOS SANTOS GUARATE JUNIOR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.112-0; JOSE RICARDO DE OLIVEIRA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.772-6; JOSE UIEBENI RAMOS LEMOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.024-2; JOSÉ WENDEL MOREIRA MOTA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.031-5; JOSÉ WENDEL MOREIRA MOTA; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 503.689-5; JOSEFA GILMARA DE JESUS NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.411-0; JOSELE SILVA DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.347-5; JOSEMARE ARAÚJO ALVES DE SALLES ALMEIDA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.683-6; JOSEMBERG RIBEIRO CARDENA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.091-9; JOSENILDA SILVA DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.813-2; JOSI CRISTINA ALVES DOS SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.820-5; JOSI CRISTINA ALVES DOS SANTOS; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 503.610-0; JOSIANE DOS SANTOS ALVES FERREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.779-9; JOSIANE EVANGELISTA PINHEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.571-5; JOSIANE OLIVEIRA DE FREITAS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.581-3; JOSIANE OLIVEIRA DE FREITAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.534-0; JOSIANE SILVA DOS SANTOS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.437-3; JOSIEL MOREIRA ARAUJO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.255-9; JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.965-6; JOSILEIA PEREIRA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.400-5; JOSIVANA PONTES DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.340-8; JOSIVANIA DE OLIVEIRA FERNANDES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.319-0; JOSUÉ DA SILVA AIRES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.793-0; JOSUÉ KALEBE OLIVEIRA DE ANDRADE; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.027-1; JOUSIMAILA ARAUJO MOREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.437-4; JOVENALIA RODRIGUES; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.438-2; JOVENALIA RODRIGUES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.376-4; JOYCE LÁZARO LIMA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.382-9; JOYCE LÁZARO LIMA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.208-3; JOYNE RAYENE LABORDA DA LUZ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.276-8; JOZIANE PINTO PEREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.072-6; JUAN LUCAS CAMPOS TRINDADE LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.814-0; JUAREZ WESTFAL; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.755-6; JUCELAINE RODRIGUES DOS PASSOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.033-1; JUCIA SOUZA VIEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.087-5; JUCIELY DE SOUZA RAMOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.212-5; JUCILEIA CRISTINA MUNIZ NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.999-5; JUCISLEY GUIMARAES CARVALHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.968-0; JUDRIELEN JESUS COUTINHO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.190-1; JÚLIA CRISTINA SANTOS FIGUEIREDO; S06 - PROCURADOR / 502.194-4; JÚLIA CRISTINA SANTOS FIGUEIREDO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.970-8; JULIANA ALZIRA FERREIRA GOMES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.578-8; JULIANA CINELLE ALVES AYALA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.679-7; JULIANA MELLO SENNA STREIT; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.615-6; JULIANA MOLINA ROMANO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.348-9; JULIANA OLIVEIRA DAS CHAGAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.828-0; JULIANA PEREIRA DE DEUS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.322-0; JULIANA PEREIRA DO ROSÁRIO CHAVES; M02 - TAQUÍGRAFO / 501.196-5; JULIANA RABELO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.201-5; JULIANA RABELO DA SILVA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.846-8; JULIANA SANTOS DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.602-9; JULIANA VIEIRA DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.526-4; JULIANE CRISTINE DE GOUVEA PEREIRA; S05 - CONTADOR / 503.087-0; JULIANO DA SILVEIRA RIÇA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.080-8; JULIETE COITINHO ABREU; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.996-1; JULIO DA COSTA PINHEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.000-5; JULIO DA COSTA PINHEIRO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.987-2; JULIO FLÁVIO PEREIRA DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.822-6; JULLIE GENERIZ BRITO BUNICENHA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.811-0; JULLIE GENRIZ BRITO BUNICENHA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.277-0; JULLY INGLEZ DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.420-5; JULSIMARA DA SILVA OLIVEIRA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.606-1; JUNIO SANTANA MOREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.629-0; JUNIO SANTANA MOREIRA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.830-2; JUNIOR DE ALMEIDA PEREIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.354-7; JÚNIOR RAFAEL

TAVARES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.528-0; JÚNIOR RAFAEL TAVARES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.479-4; JUNIOR SANTANA DE ARAUJO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.174-0; JURANDIR JANUARIO DOS SANTOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.198-7; JURANDIR JANUARIO DOS SANTOS; S06 - PROCURADOR / 501.819-6; JUSSAN RAULINO DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.824-2; JUSSAN RAULINO DE OLIVEIRA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.251-6; JUSSIELY NOGUEIRA NUNES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.278-8; JUSSIELY NOGUEIRA NUNES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.035-2; KAILA FERNANDA FEITOSA CASTRO DE ABREU; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.044-0; KALINE COUTINHO SARAIVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.637-6; KALLE DAYANE QUEIROZ DA SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.337-8; KALLIANDRA DANTAS DE MIRANDA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.548-6; KAMILLE MUNIZ PADILHA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.569-9; KAMILLE MUNIZ PADILHA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.642-8; KARINA MENEZES DA TRINDADE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.544-8; KARINA RIBEIRO SANTOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.334-9; KARINA VITÓRIA DE SOUZA TORRES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.200-2; KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.213-4; KARINE RODRIGUES DE OLIVEIRA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.948-1; KARLA KAROLINA SANTANA MORAES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.029-8; KARLA MILLENNA MELO SUICA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.865-5; KARLA REGINA ANTONIO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.014-5; KARLA SILVA POSTIGLIONE REIS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.016-1; KARLA SILVA POSTIGLIONE REIS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.692-4; KAROLINE PINHEIRO GOMES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.513-9; KARY THAISE BATISTA FERREIRA; S06 - PROCURADOR / 500.799-2; KARYNE KAWANE GONÇALVES DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.991-0; KARYNY GABRIELLY OLIVEIRA POSSIDÔNIO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.995-3; KARYNY GABRIELLY OLIVEIRA POSSIDÔNIO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.638-0; KASSIANE CASTRO RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.281-8; KATHERINE DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.534-6; KATIANA PATRICIA DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.541-9; KATIANA PATRICIA DE SOUZA; S05 - CONTADOR / 502.274-6; KATIANNE KYULA ALVES; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.403-9; KATIELY PILAR DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.918-9; KATILUCIA DE SOUZA RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.947-2; KATILUCIA DE SOUZA RODRIGUES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.222-9; KATTLEN RAINA DA COSTA ALMEIDA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.226-6; KAYNÃ APOYNÁ MOTA MATOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.237-1; KAYNÃ APOYNÁ MOTA MATOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.243-6; KAYNÃ APOYNÁ MOTA MATOS; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.449-8; KEICE TAINA LIMA REIS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.376-8; KEILA CRISTINA SOUZA CORREA; M02 - TAQUÍGRAFO / 500.857-3; KEILA DE AQUINO MENDEZ; M02 - TAQUÍGRAFO / 501.750-5; KEILE VIEIRA PACHECO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.769-6; KELCILENE FRANCO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.644-5; KELE REGINA GOMES DIAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.458-6; KELEN KALIANE MATIAS CAVALCANTE; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.490-0; KELEN KALIANE MATIAS CAVALCANTE; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.849-2; KELEN PEDRINA PALHARIM BATISTA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.855-8; KELI DE MOURA FREIRES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.940-0; KELLY ELOISA CHAVES GOMES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.802-1; KELLY MIKAELY ALENCAR RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.450-6; KELVEN PINHEIRO JARDIM; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.292-9; KENIA RAIMUNDA DA SILVA; S05 - CONTADOR / 501.283-0; KENIA RAIMUNDO DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.075-6; KERLON DE OLIVEIRA SANTOS; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.937-0; KEROLAYNE GUALAÇUA MALAGUETA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.317-3; KEROLLYN TAMILY MENDES DO NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.765-4; KESIA DOMINGOS PEREIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.769-7; KESIA DOMINGOS PEREIRA; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.201-0; KÉTINA ACELINO ALVES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.214-2; KÉTINA ACELINO ALVES; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.744-5; KETLEN ARAUJO DOS SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.809-3; KETLIN CRISTIELI COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.082-0; KEVILLIN FONTENELE TABOSA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.122-2; KEVILLIN FONTENELE TABOSA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.799-3; KEVIN CRISTO DE ALMEIDA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.981-8; KEVIN RICKELMMI SILVA GOMES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.622-4; KEVIN TOMÉ DE SOUZA E SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.272-5; KEWSEE OLIVEIRA POSSIDÔNIO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.446-2; KÉZIA POLIANA MATIAS CAVALCANTE; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.438-1; KHETLEY NAY QUEIROZ DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.748-4; KHRYSTHOPHER RHAYLSON ARAUJO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.102-1; KIMBERLLY EMANUELLE DE SOUZA PEREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.767-0; KIVIA KRIS RAIDER SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.654-2; KIZANIA VIEIRA RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.648-8; LÁCIO OLIVEIRA DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.555-3; LAERCIO ALEXANDRO DE ANDRADE; S06 - PROCURADOR / 500.090-4; LAÉRCIO LOBATO MARTINS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.767-0; LAIANE LETICIA FERNANDES CAGGY; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.523-5; LAIDA JUSTINIANO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.140-5; LAILA AMANDA RIBEIRO NASCIMENTO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.361-0; LAIS CABRAL CARVALHO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.373-4; LAIS CABRAL CARVALHO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.630-4; LAIS MARQUES LOPES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.631-2; LAIS MARQUES LOPES; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 503.147-8; LAIS MONTENEGRO SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.674-1; LARA BRUNA SANTO CUNHA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.654-6; LARA ISIS NUNES SANTANA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.158-2; LARICE MACEDO DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.460-4; LARISSA COLARES BOTELHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.427-7; LARISSA DA SILVA TAVEIRAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.465-0; LARISSA DA SILVA TAVEIRAS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.321-0; LARISSA DOS SANTOS LEMOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.341-0; LARISSA LOUISE VIEIRA DOS SANTOS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.905-2; LARISSA MACEDO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.948-6; LARISSA MAIRA FURTADO DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.305-5; LARISSA PEREZ DE HOLANDA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.362-9; LAUANDA CARLA SÁTIMO MORAES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.631-7; LAUDICÉIA DOS SANTOS BARBOSA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.643-0; LAUDICÉIA DOS SANTOS BARBOSA; M02 - TAQUÍGRAFO / 500.084-0; LAURA ALICE SILVA VALOIS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.108-1; LAURA ALICE SILVA VALOIS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.054-9; LAURA CAITANO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.375-0; LAURA CRISTINA SANTOS DE VASCONCELOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.391-2; LAURA CRISTINA SANTOS DE VASCONCELOS; M05 -

TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.288-0; LAURA GRAZIELE SILVA NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.094-3; LAURA HOLANDA ANUNCIAÇÃO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.016-6; LEANDRO ALVES PEDROSO; S05 - CONTADOR / 500.013-0; LEANDRO BOMFIM SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.037-8; LEANDRO BOMFIM SILVA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.077-2; LEANDRO BRASILIANO DE SOUZA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.525-7; LEANDRO DE OLIVEIRA DANTAS; S05 - CONTADOR / 503.534-1; LEANDRO DE OLIVEIRA DANTAS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.365-8; LEANDRO OLIVEIRA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.392-0; LEANDRO TELES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.773-9; LÊDA CRÍS SOARES DE ARAÚJO PINHEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.487-5; LEDAIANA SANA DE FREITAS; S06 - PROCURADOR / 501.737-8; LEDAIANA SANA DE FREITAS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.599-6; LEIDE DAIANA ALENCAR DE SÁ; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.753-0; LEIDE JANE SANTOS MEDEIROS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.676-2; LEIDIANA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.677-0; LEIDIANA DOS SANTOS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.141-8; LEIDIANA QUEIROZ CRISPIM; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.636-8; LEIDIANE CORREA NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.101-0; LEIDIANE CRISTINA DE SOUSA FIGUEIREDO; S05 - CONTADOR / 500.909-0; LEIDIANE MENDES DA SILVA SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.106-4; LEIDIANE PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.296-1; LEIDIANE PINHEIRO BONELLAR CAVALHEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.235-4; LEILA BATISTA CUNHA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.154-4; LEILA CRISTINA BARROS DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.421-3; LEILA FABIA MARQUES ALVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.442-6; LEILA FABIA MARQUES ALVES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.831-0; LEILA MARIA MENDES RODRIGUES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.540-6; LEILANE DE OLIVEIRA GUERRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.938-3; LEILANE OLIVEIRA PAES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.652-6; LEILIANE DA SILVA SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.714-4; LEILIANE MEDEIROS DE BRITO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.104-9; LEINA MARIEL DA SILVA MACHADO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.558-8; LENI SOUZA DA SILVA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.497-8; LENILTON DOS SANTOS SCHNEIDER; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.056-0; LENIRA FERAS DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.209-5; LENNO HUDSON OLIVEIRA CRUZ; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.242-7; LENNO HUDSON OLIVEIRA CRUZ; S05 - CONTADOR / 501.887-0; LENO DA CUNHA BARROS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.689-4; LEOGIANE RIBEIRO CAMPOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.970-7; LEOMIR BARATA CAVALCANTE; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.126-4; LEONARDO COSTA LIMA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.469-7; LEONARDO COSTA LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.644-9; LEONARDO DA SILVA FERREIRA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.854-0; LEONARDO FELIPE LIMA DA COSTA; S05 - CONTADOR / 500.729-1; LEONARDO FERNANDES FARIAS DE MORAES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.740-2; LEONARDO FERNANDES FARIAS DE MORAES; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.384-9; LEONARDO GOMES DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.824-7; LEONARDO LIMA DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.325-4; LEONARDO MAIA DE CAMPOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.380-2; LEONARDO MENDANHA MACHADO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.840-4; LEONARDO TELES DOS SANTOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.143-0; LEONDES OLIVEIRA PIRES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.391-7; LEONEI GUILHERME DA SILVA; S05 - CONTADOR / 501.414-0; LEONEI GUILHERME DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.343-2; LEONI CLAUDINO DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.921-4; LETÍCIA BELMIRA FURTADO DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.961-8; LETICIA CORREIA FONSECA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.971-5; LETICIA CORREIA FONSECA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.588-4; LETÍCIA DOS SANTOS BRASIL; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.949-0; LETICIA EMILY MORONHA MOURA COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.832-8; LETICIA GUIMARAES DOS SANTOS SCHMITTER; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.685-7; LETICIA PIMENTEL FERREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.024-7; LETICIA RAYARA BARROSO CONCEIÇÃO; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.040-9; LETÍCIA RAYARA BARROSO CONCEIÇÃO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.113-3; LETÍCIA SILVA FIRMINO DE OLIVEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.298-8; LETÍCIA SOUSA DE ALMEIDA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.709-8; LETÍCIA VENTURA DA SILVA ANDRADE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.276-1; LEUDINALVA MARTINHO DO NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.449-7; LEUZINA LUIZA DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.502-2; LEVI SANTOS DE ARAÚJO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.098-6; LEYLA REGINA AGUIAR BARROS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.752-7; LÍBIA NEVES DE ARAUJO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.098-5; LIDIA CLARINDO DE SOUZA NETA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.484-5; LÍDIA DAIANE ALVES SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.494-2; LÍDIA DAIANE ALVES SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.754-9; LIDIANE PINHEIRO DA COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.686-5; LIELZO IRVING SANTIAGO DE NEGREIROS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.309-7; LIGIA MUNHOZ DE SA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.421-8; LÍLIA DE SOUZA GUIMARÃES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.455-2; LILIAN ALVES DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.723-8; LILIAN CHAVIER COSTA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.756-5; LILIAN CRISTINA DOS SANTOS MORAIS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.780-8; LILIAN CRISTINA DOS SANTOS MORAIS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.706-9; LILIAN LOBO HILORCA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.001-8; LILIAN MÁRCIA CUNHA DE MORAES; S05 - CONTADOR / 502.785-3; LILIAN NASCIMENTO SOUSA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.052-8; LILIANE DA CRUZ RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.834-4; LILIANE DE LUNA SERVALHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.535-9; LILLIAN KATHLEEN DIAS LUZ; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.554-5; LILLIAN KATHLEEN DIAS LUZ; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.582-0; LINCOLN JAIME ESTOLANO DE ANDRADE; S05 - CONTADOR / 501.619-3; LINDA CARINE PINTO RIBEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.202-3; LINDA INES DA SILVA DANTAS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.205-8; LINDA INES DA SILVA DANTAS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.980-0; LINDEMBERGUE MOURA FERREIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.993-1; LINDEMBERGUE MOURA FERREIRA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.271-6; LINDIMARA MOREIRA DOS SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.567-8; LINDOMAR PEREIRA LIMA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.376-3; LIV OLIVEIRA DE FRANÇA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.767-5; LIZANGELA MARIA ALVES PATRICIO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.896-0; LOÍDE TEIXEIRA DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.283-4; LORENA DE SOUZA CAMPOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.171-0; LORENA LOPES BONFIM; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.392-0; LORENA PAULA MENDONÇA GUEDES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.591-4; LORRAINY CAMPOS DA SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.603-8; LUAN FELIPE RODRIGUES REGIS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.619-4; LUAN FELIPE RODRIGUES REGIS;

S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.052-1; LUAN JEFERSON ROLIM; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.077-3; LUAN JOHN NEGREIROS FERNANDES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.521-3; LUAN PINTO DO NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.472-1; LUAN PRADO DA SILVA OLIVEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.482-9; LUAN PRADO DA SILVA OLIVEIRA; S05 - CONTADOR / 500.266-4; LUANA ALVES GARCIA CONSTANTINO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.453-0; LUANA BATISTA DOS SANTOS; S05 - CONTADOR / 502.228-2; LUANA DA COSTA PIAZZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.210-4; LUANA REGINA OLIVEIRA VELOZO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.602-4; LUANA SILVA FERREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.160-0; LUANA SILVA OLIVEIRA; S05 - CONTADOR / 502.708-0; LUANA SOARES DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.972-3; LUANDERSON SILVA COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.989-8; LUANDERSON SILVA COSTA; S05 - CONTADOR / 501.935-4; LUANNY PONTES ROCHA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.656-8; LUANO GOMES DE MENEZES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.732-8; LUCAS AGUIAR DA SILVA; M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 500.401-2; LUCAS BANZZA ROCHA VAZ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.058-1; LUCAS CAVALCANTE GOMES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.346-6; LUCAS DA SILVA MARES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.266-0; LUCAS DE FREITAS GOMES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.936-8; LUCAS DE SOUZA RIBEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.784-0; LUCAS FABIO ABADIAS DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.801-4; LUCAS FABIO ABADIAS DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.792-1; LUCAS GABRIEL FEITOSA PEIXOTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.208-8; LUCAS MOREIRA DE SOUZA MARTINS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.297-0; LUCAS NASCIMENTO SAITO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.049-7; LUCAS PEREIRA BRASIL; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.861-2; LUCAS RIBEIRO RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.295-3; LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA ALBANO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.372-5; LUCAS SOARES DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.387-3; LUCAS SOARES DA SILVA; S05 - CONTADOR / 501.211-2; LUCAS TEODORO DANTAS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.387-9; LUCAS TEODORO DANTAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.455-7; LUCAS TEODORO DANTAS; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.845-0; LUCÉLIA RIBEIRO DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.914-6; LUCIA HELENA PANTOJA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.675-4; LUCIANA ALMINDA FLORINTINO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.563-0; LUCIANA CABRAL DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.303-9; LUCIANA COLARES COIMBRA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.078-6; LUCIANA CORREIA ALVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.347-0; LUCIANA CRISTINA ALVES PRADO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.392-6; LUCIANA DE MIRANDA LEITE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.140-0; LUCIANA DE QUEIROZ MESQUITA SILVA; M02 - TAQUÍGRAFO / 503.245-8; LUCIANA FERREIRA BRANDÃO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.251-1; LUCIANA NASCIMENTO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.089-6; LUCIANO ALVES DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.566-9; LUCIANO APARÍCIO DE SOUZA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.481-6; LUCIANO BARROZO DA SILVA; S05 - CONTADOR / 501.112-4; LUCIANO LIMA NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.118-3; LUCIANO LIMA NASCIMENTO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.605-8; LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.611-2; LUCIANO MARQUES DE SOUZA LIMA; S05 - CONTADOR / 502.445-5; LUCIANO MATOS JUCÁ JÚNIOR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.443-9; LUCIELMA LOUREIDO DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.161-8; LUCIENE PINTO MARTINS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.069-2; LUCILENE CRISTINA DOS SANTOS GONCALVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.840-9; LUCILENE DOS SANTOS DUARTE; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.818-3; LUCILENE VENANCIO DE MOURA QUEIROZ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.774-8; LUCIMAR CLAUDIA RAMOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.377-2; LUCIMAR DE BARROS DE SOUSA BASSO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.464-1; LUCIMERE STEFANNY CARMINATI PANI; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.126-9; LUCINETE MAIO SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.787-4; LUCINETE MAIO SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.667-4; LUCY ANA AYALA HEREDIA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.518-0; LUDMILA NUNES BRAGA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.617-1; LUDMILLA BITENCOURT BEZERRA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.399-3; LUÍS ALBERTO SILVA PEREIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.876-0; LUIS CARLOS RIBEIRO SOARES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.891-4; LUIS CARLOS RIBEIRO SOARES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.910-4; LUIS CARLOS RIBEIRO SOARES; S06 - PROCURADOR / 500.853-0; LUIS FELIPE RODRIGUES BOTELHO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.858-1; LUIS FELIPE RODRIGUES BOTELHO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.599-0; LUIS GUSTAVO RODRIGUES SOUZA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.822-1; LUIS GUSTAVO RODRIGUES SOUZA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.734-3; LUIS OTAVIO BOULHOSA PINTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.588-0; LUIS OTAVIO CHAVES GAYA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.117-0; LUIS OTÁVIO CORREIA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.358-0; LUIZ ANDRÉ MENDES MAIA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.592-3; LUIZ ANTÔNIO BIZERRIL DA SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.736-4; LUIZ CARLOS BARREIROS MEDEIROS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.254-0; LUIZ FELIPE PRADO SILVEIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.285-0; LUIZ FELIPE PRADO SILVEIRA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.704-6; LUIZ FRANCISCO FREIRE LEÃO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.666-0; LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA SILVA; S05 - CONTADOR / 502.693-8; LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.412-9; LUIZ MONTEIRO DE LIMA JÚNIOR; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.042-4; LUIZ OTÁVIO CORREIA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.341-6; LUIZ PAULO OLIVEIRA DAS NEVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.138-2; LUIZ RENATO CALDEIRA DE MORAES JÚNIOR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.126-0; LUIZA CRISTINA MORAES LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.132-4; LUIZA CRISTINA MORAES LIMA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.038-6; LUIZA MAURA PARENTE AMARANTES; S05 - CONTADOR / 500.056-4; LUIZA MAURA PARENTE AMARANTES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.617-7; LURDIRLEY ADRIANA GOMES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.968-5; LURI CAMILA DE SOUZA RAMOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.852-8; LUZIA ALVES DE JESUS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.843-3; LUZIA MARTINS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.861-1; LUZIA MARTINS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.699-7; LUZIA PINTO MARTINS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.420-0; LUZIANE MONTEIRO OLIVEIRA DUARTE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.770-4; MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.775-5; MACIEL OLIVEIRA MAGALHÃES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.457-4; MADALENA DAVILA ASSIS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.550-3; MAGNO LEAL DE SOUZA; M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 500.109-9; MAGNON APARECIDO NAVARRO VILALBA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.616-9; MAHARA REIS DE CASTRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.633-9; MAHARA REIS DE CASTRO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.640-1; MAHARA REIS DE CASTRO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.650-9; MAHARA

REIS DE CASTRO; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.114-5; MAIARA ALMEIDA LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.862-0; MAIARA ALMEIDA LIMA; S05 - CONTADOR / 501.343-7; MAIARA CARDOSO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.238-4; MAIARA ESTEVES REIS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.240-6; MAIARA ESTEVES REIS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.461-1; MAIARA MOREIRA DA SILVA; S05 - CONTADOR / 501.528-6; MAIARA MOREIRA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.057-9; MAIARA NOZA DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.085-4; MAIARA NOZA DE SOUZA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.132-3; MAIARA SANTOS OLIVEIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.727-1; MAIARA SILVA NARCISO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.381-4; MAICO NASCIMENTO COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.416-7; MAICON FURQUIM DA SILVA; S05 - CONTADOR / 502.711-0; MAICON LUCAS BEZERRA AMORIM; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.365-2; MAIRA CASTRO VIEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.950-3; MAIRA DENISE CORDOVA DE SOUZA PIMENTA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.952-0; MAIRA DENISE CORDOVA DE SOUZA PIMENTA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.435-3; MAIRA POLIANA PINOS DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.030-7; MAISA ALVES TOLEDO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.245-7; MALONI DORNELES SOARES DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.294-5; MALONI DORNELES SOARES DA SILVA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 500.475-6; MANOEL DE MORAES BARBOSA FILHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.875-2; MANOEL GOMES BEZERRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.327-6; MANUELLY MOREIRA DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.913-3; MARA CRISTINA MACIEL DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.359-3; MARCELA DOS REIS NUNES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.624-5; MARCELA FRANÇA NEVES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.867-1; MARCELA GUSMÃO DE OLIVEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.870-1; MARCELA GUSMÃO DE OLIVEIRA; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 501.026-8; MARCELA MONTEIRO PEREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.765-9; MARCELO ANDRADE DE MORAIS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.171-4; MARCELO BELEZA DE SOUSA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.877-9; MARCELO DOS SANTOS GERVASIO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.576-1; MARCELO HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA CASTRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.071-4; MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.470-5; MÁRCIA CRISTIANE SOUZA DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.354-2; MARCIA DA SILVA SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.569-8; MÁRCIA DOS SANTOS BORGES; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.674-0; MARCIA JESUS GOMES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.248-6; MARCIA MACHADO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.309-1; MARCIA MACHADO DA SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.467-0; MÁRCIA MATIAS BARROS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.453-1; MARCIA OLIVEIRA MENEZES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.672-4; MÁRCIA OLIVEIRA RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.429-9; MÁRCIO ADRIANO ALMEIDA TRINDADE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.387-0; MARCIO ANANIAS ROCHA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.535-0; MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.795-0; MARCIO DOS SANTOS RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.330-0; MARCIO HENRIQUE AMORIM RIBEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.552-9; MARCIO JOSE BENTO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.204-0; MÁRCIO LIMA MARTINS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.089-1; MARCO ANTÔNIO DIAS OLIVEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.480-8; MARCOS ANTONIO FERREIRA DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.404-7; MARCOS ARAUJO DE ASSIS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.524-4; MARCOS FELIPE DOS SANTOS DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.039-4; MARCOS GUIMARÃES DA SILVA ASTRÊ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.063-7; MARCOS GUIMARÃES DA SILVA ASTRÊ; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.592-9; MARCOS MAURICIO NASCIMENTO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.598-8; MARCOS MAURICIO NASCIMENTO DA SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.145-0; MARCOS PAULO DE LIMA MARQUES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.162-0; MARCOS PAULO DE LIMA MARQUES; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.300-8; MARCOS PAULO DE SOUSA MARINHO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.379-8; MARCOS PEREIRA DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.677-5; MARCOS ROBERTO BORGES DOS SANTOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.690-2; MARCOS ROBERTO BORGES DOS SANTOS; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 501.340-2; MARCOS VINÍCIUS MACHADO LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.610-5; MARCUS SANTIAGO DE OLIVEIRA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.612-1; MARCUS SANTIAGO DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.865-4; MARIA ADRIANA FRANÇA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.192-3; MARIA ALICE DE OLIVEIRA DORIGHETO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.498-0; MARIA ANTONIA BRITO ALVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.169-3; MARIA ANTONIETE RODRIGUES DE MESQUITA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.200-7; MARIA APARECIDA BERNARDO DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.424-1; MARIA APARECIDA DA SILVA ARANHA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 500.787-9; MARIA APARECIDA IZIDRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.423-3; MARIA APARECIDABEZERRA ARAUJO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.321-6; MARIA BERNARDINA MENDES RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.140-0; MARIA BETANIA PEREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.405-0; MARIA CAMILA RIQUE DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.612-6; MARIA CAMILA TEIXEIRA MOURA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.371-2; MARIA CAROLINA MAGALHÃES DOS SANTOS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.296-2; MARIA CATRINI MONTES DE CARVALHO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.375-0; MARIA CLEANGELA CASTRO DA ROCHA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.927-3; MARIA DAS DORES ALMEIDA FERREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.531-1; MARIA DAS DORES DE CASTRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.855-7; MARIA DE FÁTIMA MORATO LOPES VALENTE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.058-6; MARIA DE LOURDES RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.175-8; MARIA DO AMPARO ALVES DA ROCHA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.591-0; MARIA DO CARMO DE AGUIAR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.444-7; MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.772-1; MARIA DO SOCORRO FARIAS FERREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.196-6; MARIA DO SOCORRO LIMA SOARES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.662-8; MARIA EDUARDA SANTOS PEREIRA DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.675-0; MARIA EDUARDA SANTOS PEREIRA DA SILVA; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.753-4; MARIA FELICIDADE BELARMINO DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.618-0; MARIA FERNANDA PEREIRA PADILHA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.625-2; MARIA FERNANDA PEREIRA PADILHA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.097-1; MARIA GABRIELA DE SOUZA PEREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.170-1; MARIA HELENA DA SILVA E SOUZA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.271-1; MARIA IRACEMA DUQUE OLIVEIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.001-2; MARIA IVANEIDE LEANDRO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.262-8; MARIA IVANEIDE LOPES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.061-1; MARIA

IVONETE GOMES DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.591-0; MARIA IZABEL ASSUNÇÃO VIDEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.957-5; MARIA IZABEL PEREIRA FERRAZ DE BRITO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.609-1; MARIA IZÂNIA DA SILVA VIEIRA DANTAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.732-7; MARIA JESSICA BARBOSA DA FROTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.607-0; MARIA JOSÉ BRAZ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.352-7; MARIA JOSIMAR BATISTA DE ARAUJO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.953-2; MARIA LETÍCIA RODRIGUES DA COSTA BATISTA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.052-7; MARIA LIDIA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.555-4; MARIA LINDA EDUARDA FONSECA ROSA DA SILVA; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 503.561-9; MARIA LINDA EDUARDA FONSECA ROSA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.042-0; MARIA LOPES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.711-4; MARIA LUCIA RODRIGUES FERREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.250-8; MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA PAULA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.847-6; MARIA LUCIANE DE OLIVEIRA PAULA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.687-2; MARIA LUCICLÉIA LOPES DO NASCIMENTO LEÃO; M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 502.881-7; MARIA LUZIANE FARIAS RIBEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.515-4; MARIA LUZINETE DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.408-6; MARIA PAULA EGUIGENES DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.390-3; MARIA RAIMUNDA MORAES DO CARMO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.755-0; MARIA RAIMUNDA PEREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.562-0; MARIA ROSANGELA COSTA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.369-6; MARIA ROSANGELA DA SILVA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.570-1; MARIA ROSANGELA DE SOUZA MENDONÇA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.008-0; MARIA ROSEANE MONTEIRO FEITOSA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.256-7; MARIA ROSEANE SENA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.022-5; MARIA ROSILENE LOPES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.498-1; MARIA SOCORRO FEITOZA FERREIRA DIAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.385-8; MARIA VALDELICE ALVES FEITOSA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.035-8; MARIA VILMA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.958-9; MARIA VIRGÍNIA MACEDO DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.594-5; MARIANA ALBUQUERQUE DE LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.774-2; MARIANE FERRAZ DE ANDRADE DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.143-4; MARICELIA BOMFIM SANTOS SOUSA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.034-0; MARICLEIDE REIS PINTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.997-4; MARILDA TORIANI; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.128-5; MARILÉIA MONTEIRO RIBEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.148-0; MARILÉIA MONTEIRO RIBEIRO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.491-9; MARILEIDE FIRMINO GUIMARÃES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.769-1; MARILENE DA SILVA MACHADO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.895-6; MARILENE PEREIRA COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.871-0; MARILIA GABRIELA RODRIGUES CIARINI; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.474-4; MARILIA SILVA OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.058-0; MARÍLIANE DE PINHO BEZERRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.054-4; MARINA FREIRE RIBEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.791-8; MARINALVA QUIRINO RONCAGLIA DA PAZ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.512-5; MARINEIDE DE SOUZA RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.523-6; MARINETE DA CUNHA GUIMARÃES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.272-0; MARINS SAMPIETRO DE OLIVEIRA FILHO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.657-0; MÁRIO EDUARDO MONTEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.550-8; MÁRIO HENRIQUE CASTRO VIEIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.359-8; MÁRIO JORGE AGUIAR DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.395-4; MÁRIO JORGE AGUIAR DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.047-1; MARIO ROBERTO SILVA ANTUNES; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 503.078-1; MARIO SERGIO RODRIGUES DO PRADO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.693-2; MARIONILDO ALMEIDA LANDINHO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.590-1; MARITON MARTINS ROCHA JUNIOR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.840-0; MARIZA DE ARAUJO VIEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.495-0; MARLA ANAIÊ BELFORT DO NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.152-9; MARLA ROSA DOS SANTOS GOMES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.352-0; MARLENE ALVARADO PERES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.217-7; MARLENE DA SILVA LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.776-0; MARLENE NONATO DE JESUS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.344-6; MARLI DOMINGAS ONORATO REIS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.024-6; MÁRLISSON TADEU NASCIMENTO DA SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.066-1; MÁRLISSON TADEU NASCIMENTO DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.652-0; MARLLON DANY DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.825-0; MARLON ISRAEL GOULARTE DOS SANTOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.411-6; MARLON RENATO LIMA DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.665-2; MARLON THIAGO FRANÇA LIMA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.951-1; MARLON VIEIRA GOMES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.987-7; MARLY LEITE DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.741-0; MARLY SELESTINA PONTER; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.624-0; MARNETE ARAÚJO DA COSTA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.100-1; MARNETE ARAÚJO DA COSTA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.014-9; MARTHA ROSADO ARDAIA DA COSTA VIEIRA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.152-3; MARX FERREIRA MONDEGO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.679-1; MATEUS ALVES GONÇALVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.394-2; MATEUS EVANGELISTA SANSÃO SOUZA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.280-5; MATEUS LUIZ MOREIRA DA COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.306-2; MATEUS LUIZ MOREIRA DA COSTA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.005-5; MATHEUS COLQUE DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.268-1; MATHEUS MARINHO GONÇALVES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.905-8; MATHEUS MENDES RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.489-2; MATHEUS SANTANA NEVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.451-4; MATHEUS VINICIUS VAQUIS ADAMS; M02 - TAQUÍGRAFO / 502.620-2; MAURICELIA DIAS DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.053-0; MAURICIO DA SILVA MATOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.791-7; MAURICIO FERREIRA DE ARAUJO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.252-0; MAURICIO SILVA DA COSTA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.258-9; MAURICIO SILVA DA COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.750-0; MAURILIO FERREIRA DE ASSIS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.771-2; MAURILIO FERREIRA DE ASSIS; S05 - CONTADOR / 501.342-9; MAURY MENDES RODRIGUES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.092-0; MAXILANE VAILANT DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.781-5; MAXILANE VITOR DE SOUZA; S05 - CONTADOR / 501.020-9; MAXLENE DE SOUSA OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.595-8; MAXSSUENDRO ALMEIDA PINHEIRO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.756-9; MAYARA ANTONIA SILVA PAIVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.770-5; MAYARA MACEDO DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.575-8; MAYCO KELVY DE ALENCAR MENEZES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.583-3; MAYCON DA SILVA SIMPLICIO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.075-7; MAYLON FERREIRA LIMA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.502-3; MAYRA CRISTINA

SILVA DE AZEVEDO; M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 500.598-1; MEIRYSLAYNNE OLIVEIRA DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.361-0; MESSIAS ARAÚJO DOS SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.386-5; MESSIAS ARAÚJO DOS SANTOS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.385-2; MESTEFLAI DE FREITAS BATISTA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.738-1; MEYRIELE VIEIRA COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.354-3; MICAELA ALVES DE ARAUJO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.034-9; MICÉLIA BATISTA DA SILVA LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.290-2; MICHELE DO NASCIMENTO OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.215-6; MICHELE EDINUCE OLIVEIRA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.893-0; MICHELE SARMENTO DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.268-0; MICHELE TAVARES AGUILERA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.561-8; MICHELLE SALES MELO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.765-3; MICHELLE VICTÓRIA MORAES CARDOSO TORQUATO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.336-9; MICILENE OLIVEIRA SOUZA AGUIAR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.810-2; MIDIANE DOS SANTOS SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.578-3; MIGUEL HEYD OSHIRO BARBOSA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.357-7; MIGUEL JOSÉ DA SILVA NETO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.919-2; MIGUELINA JOHNS CUELLAR EVANGELISTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.408-0; MIKAEL FERREIRA SILVA DESTRO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.029-2; MIKAELA DIEINIFFER PEREIRA RODRIGUES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.105-7; MIKELYME CRISTINE SOUZA DE QUEIROZ; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.005-0; MILENA MESSIAS DE CASTRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.875-1; MILENA NASCIMENTO SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.903-0; MILENA NASCIMENTO SOUZA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.444-1; MILENA NASCIMENTO SOUZA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.505-2; MILENE DE CASTRO MELO GUIMARÃES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.451-9; MILENE DOS SANTOS MONTEIRO; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.477-2; MILENE DOS SANTOS MONTEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.897-8; MILENE DOS SANTOS MONTEIRO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.614-3; MILLENA MIKELLY FAUSTINO DE ANDRADE; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.184-7; MILTON FROTA LIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.759-4; MIRIAM MAGALHÃES MASCARENHA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.091-2; MIRIAM MELO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.079-0; MIRIANE PASSOS DA SILVA MENDES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.212-6; MIRLA SARMENTO DA COSTA VATELAVIC; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.507-8; MIRLENE FACANHA DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.540-0; MIRLENE FACANHA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.515-5; MIRNA FAUSTINO MARTINS LEAL; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.800-0; MISLAINE RIBEIRO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.155-2; MISLANA ARRUDA NOVAES; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.207-5; MISSAY NOBRE DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.118-4; MIXICILEIDE CHAVES ARAUJO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.460-8; MOÁRA LIMA ARAÚJO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.646-5; MOISÉS LIMA MARQUES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.630-0; MOISES SILVA LIMA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.348-2; MONA ÍNGRIDE RODRIGUES DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.357-1; MONA ÍNGRIDE RODRIGUES DA SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.894-3; MONICA ALVES BRITO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.886-2; MONICA AMORIM DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.316-4; MONICA MARIA PEREIRA FAUSTINO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.232-0; MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.142-6; MOZER TRINDADE ARAUJO GIL; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.185-5; MURILO ALEXANDRE AMORIM MORAIS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.777-7; MURILO HENRIQUE RICARDO VIEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.949-9; NÁDILA ALINE SOARES DE SOUZA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.713-0; NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA; M02 - TAQUÍGRAFO / 501.717-3; NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.108-0; NAIARA ANDRADE DE LIMA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.829-3; NAIARA DAMASCENO DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.164-8; NAIARA FORTES LOPES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.594-0; NAIARA LIMA FERREIRA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.598-2; NAIARA LIMA FERREIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.531-0; NAIARA MONTEIRO DO CARM; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.563-9; NAIARA MONTEIRO DO CARMO; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 503.106-0; NAIARA PEREIRA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.111-7; NAIARA PEREIRA DA SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.116-8; NAIARA PEREIRA DA SILVA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.745-3; NAIARA SANTANA DE ARAUJO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.723-2; NAIARA SANTANA DE ARAÚJO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.441-8; NAIARA VIANA DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.012-2; NAILA SANTANA DE ARAUJO; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 503.143-5; NAILCE SAIONARA SILVA LOBO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.302-0; NAIMA DA GRAÇA CRUZ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.294-6; NAIR ANDRADE DE MORAIS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.224-5; NAJARA NERY DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.623-2; NANCY TABOSA DAMASCENO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.519-8; NARA CAROLINA GALVÃO FEITOSA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.465-9; NATACHE DA SILVA DIAS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.205-2; NATÁLIA BELFORT DIAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.573-6; NATALIA BEZERRA DE AZEVEDO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.201-6; NATÁLIA DA SILVA ARAÚJO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.511-7; NATALIA DA SILVA FURTADO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.101-4; NATÁLIA DE PAULA MACEDO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.264-8; NATÁLIA FERNANDES DOS SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.520-6; NATÁLIA LEITE FERNANDES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.451-5; NATALIA LIMA MACEDO DA CONCEIÇÃO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.619-9; NATALIA MACEDO DA SILVA; M02 - TAQUÍGRAFO / 500.007-6; NATALIA MENDES MIRANDA DE ASSUNÇAO; S06 - PROCURADOR / 500.068-8; NATALIA MENDES MIRANDA DE ASSUNÇAO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.797-2; NATÁLIA SARMENTO POMPEU; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.576-0; NATANAEL ANDRADE DE FREITAS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.606-6; NATANAEL ANDRADE DE FREITAS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.435-8; NATANAEL COSTA PRESTES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.781-0; NATASHA SOUZA MATOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.274-5; NATIELE TAMIRES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.334-3; NAYARA ADRIANE SOUZA FREITAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.849-3; NEIRI DAIANNE GOMES DA COSTA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.047-5; NEIVA LÚCIA COSTA DE ARAÚJO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.201-0; NEIVA LÚCIA COSTA DE ARAÚJO; M02 - TAQUÍGRAFO / 501.569-3; NÉLIO DE SOUZA BARROS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.083-8; NELMA MARIA JERONIMO VIEIRA; S05 - CONTADOR / 502.896-5; NELSIVANI MACHADO ALVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.446-8; NELSON LUCAS LIMA NASCIMENTO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.133-8; NELZA RIBEIRO GALVÃO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.580-5; NÉMORA ELIZANGELA LEITE DA SILVA DE CASTRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.607-0; NÉMORA ELIZANGELA LEITE DA SILVA DE CASTRO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.369-1; NICLEIA

FERREIRA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.534-5; NICOLAS PEREIRA DOS SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.564-7; NICOLAS PEREIRA DOS SANTOS; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.437-9; NIKOLLAS CICERO SZUBRIS DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.758-1; NILCÉA JESUS DE SOUZA; M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 503.185-0; NILMA PENHA LEAL; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.186-2; NILTON ANDRADE LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.356-4; NIRLANE TAVARES DO NASCIMENTO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.685-2; NOELE BRUNO FERNANDES DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.611-8; NOEMI COIMBRA DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.856-5; NUBIA LIMA MEDEIROS BENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.183-9; NÚBIA VARNOU DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.186-3; NÚBIA VARNOU DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.608-8; ODIVAN DA COSTA RODRIGUES; S05 - CONTADOR / 501.153-1; OLDHAM SILVA GUEDES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.156-6; OLDHAM SILVA GUEDES; S05 - CONTADOR / 502.119-7; ONOFRE MONTEIRO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.157-0; ONOFRE MONTEIRO DA SILVA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 500.629-5; ORIAN DOS SANTOS MARIANO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.634-1; ORIAN DOS SANTOS MARIANO; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.399-8; ORLEI ALBERTO XAVIER LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.404-2; ORLEYDE DE OLIVEIRA ENES SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.783-7; OSANA TEIXEIRA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.367-0; OSCAR JULIO DOS SANTOS VASQUEZ SALCEDO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.198-6; OSCAR PEREIRA DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.258-3; OSCAR PEREIRA DA SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.762-3; OSVALDINO BEZERRA DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.488-8; OZEIAS BELARMINO NOGUEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.745-0; OZENILDA DE LIRA GOMES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.554-6; OZENIRA SANTANA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.731-4; PABLO HENRIQUE CAMILO BENÍCIO DE SOUZA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.461-2; PABLO HENRIQUE DOS SANTOS PONTES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.671-7; PABLO JAVAN SILVA DANTAS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.676-8; PABLO JAVAN SILVA DANTAS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.093-5; PALOMA CHIXARO ALMEIDA MANHAES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.863-8; PÂMELA CRISTINA RAMOS PIMENTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.842-5; PAMELA SUELEN LUCINDO DE MELO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.756-4; PAMELA SUELEN LUCINDO DE MELO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.986-3; PAMELLA CRISTINA DO NASCIMENTO LIMA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.984-2; PATRÉZIO CUNHA MORAIS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.475-2; PATRICIA DA FONSECA PEREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.932-4; PATRICIA DANIELLI CARRARA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.954-5; PATRICIA DANIELLI CARRARA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.677-1; PATRICIA DE PAULA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.723-9; PATRÍCIA DE PAULA SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.877-8; PATRICIA DE SOUZA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.804-3; PATRICIA DE SOUZA AMORIM; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.179-6; PATRICIA DOS SANTOS BISPO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.124-8; PATRICIA KELLY OLIVEIRA DE MONTALVERNE; M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 500.280-0; PATRICIA MICHELE RODRIGUES SOBRINHO; M02 - TAQUÍGRAFO / 501.416-6; PATRÍCIA OLIVEIRA DE SOUSA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.705-0; PATRICIA PEREIRA DA SILVA; M02 - TAQUÍGRAFO / 501.308-9; PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA CIMARELLI; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.324-0; PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA CIMARELLI; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.050-6; PATRICIA SILVA SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.386-0; PATRICK ADEILSON OLIVEIRA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.076-4; PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.082-9; PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.125-0; PAULA ADRIELE REINALDO TAVARES FARIAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.919-8; PAULA ANDRÉIA DE MATOS RODRIGUES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.134-6; PAULA CRISTIANA FERREIRA DE MORAES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.021-7; PAULA DA SILVA FERREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.067-5; PAULA DE MELO SAMPAIO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.610-4; PAULA DE TASSIA RODRIGUES ARAUJO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.026-2; PAULA FERREIRA BEZERRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.042-5; PAULA JULIANA DE SOUSA VASCONCELOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.421-2; PAULA MICHELE BARBOSA GERVASIO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.386-1; PAULA NATÁLIA RABELO DE ARAÚJO PORTAL; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.659-3; PAULA NATÁLIA RABELO DE ARAÚJO PORTAL; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.010-7; PAULA RODRIGUES DOS SANTOS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.015-7; PAULINE AQUEMI BRASIL SUDO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.031-9; PAULINE AQUEMI BRASIL SUDO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.415-2; PAULO AFONSO DE SOUSA MELO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.121-8; PAULO GABRIEL ADRIANO PEREIRA PINTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.632-0; PAULO HENRIQUE CAMPOS DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.236-3; PAULO HENRIQUE LIMA DA SILVA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 500.444-6; PAULO HENRIQUE SOUZA WERNECK; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.816-6; PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA; S05 - CONTADOR / 500.822-0; PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.302-0; PAULO RICARDO MOREIRA DE ARAUJO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.658-4; PAULO RICARDO SILVA LIMA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.498-5; PAULO ROBERTO CORDEIRO DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.169-2; PAULO ROGERIO SANTANA JUNIOR; S06 - PROCURADOR / 502.048-4; PAULO ROGERIO SANTANA JUNIOR; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.500-1; PAULO SÉRGIO DA SILVA GONÇALVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.587-7; PAULO SERGIO NASCIMENTO DE SOUSA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.827-2; PAULO SERGIO SOUZA MATOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.802-6; PAULO VINICIUS RODRIGUES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.615-0; PEDRO EUGENIO DE MELO QUEIROZ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.335-6; PEDRO HENRIQUE MONTEIRO FERNANDES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.179-0; PEDRO MARQUES DE MOURA JÚNIOR; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.972-9; PEDRO PAULO SILVA DUARTE; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.154-5; PEDRO PAULO SILVA DUARTE; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.123-4; PEDRO SANTIAGO GAMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.638-4; PÉRSIA FERREIRA MADURO MOREIRA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.227-3; PETERSON ALAN FERREIRA FEITOSA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.454-4; POLIANA FREITAS SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.122-6; POLIANA SANTANA DE PAULA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.334-8; POLLIANNA ARAUJO DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.646-1; PRISCILA BEZERRA DO VALE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.419-6; PRISCILA COSTA FERREIRA; S05 - CONTADOR / 500.717-8; PRISCILA DA SILVA COSTA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.733-0; PRISCILA DA SILVA COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.842-0; PRISCILA DE SOUZA CARDOSO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.533-2; PRISCILA MARTINS BASSO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.490-0; PRISCILA

PASSOS DE CARVALHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.100-5; PRISCILA PEREIRA ARAUJO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.136-2; PRISCILA RAMOS DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.575-3; PRISCILLA CELI MACHADO DIAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.157-9; QUEILIANE PEREIRA DE ANDRADE; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.046-3; QUEITE DAIANE ALVES CRUZ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.689-9; QUELE CRISTINA MARTINS LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.317-9; QUELE DAIANA PEREIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.664-4; QUELE DE JESUS FELIX; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.863-3; QUEROLAINE OLIVEIRA DA SILVA MONDEGO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.876-5; QUEROLAINE OLIVEIRA DA SILVA MONDEGO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.346-1; RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.351-8; RAFAEL ADAMIS NASCIMENTO NUNES; S05 - CONTADOR / 501.460-3; RAFAEL ALMEIDA DE BARROS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.967-2; RAFAEL BATISTA DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.792-6; RAFAEL BORGES DE OLIVEIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.571-0; RAFAEL DE SOUSA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.604-5; RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.621-5; RAFAEL DO NASCIMENTO MEIRELES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.492-2; RAFAEL DOS SANTOS FROTA ZÃO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.511-2; RAFAEL DOS SANTOS FROTA ZÃO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.973-1; RAFAEL FARIAS CHAVES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.612-0; RAFAEL HENRIQUE CAMILO DOS SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.154-0; RAFAEL HENRIQUE DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.009-3; RAFAEL MELO MONTEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.472-8; RAFAEL MENEZES LEITE; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.477-9; RAFAEL MENEZES LEITE; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.340-7; RAFAEL MESSIAS FIGUEIREDO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.467-1; RAFAEL NILTON NASCIMENTO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.653-8; RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA PEDROSO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.241-9; RAFAEL RAMOS CAVALCANTE; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 503.468-0; RAFAEL SILVA ARENHARDT; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.966-0; RAFAEL SILVA DE ASEVEDO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.222-2; RAFAEL SOARES FERNANDES VIEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.508-6; RAFAEL SOARES SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.253-2; RAFAEL XAVIER DE ASSIS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.262-1; RAFAEL XAVIER DE ASSIS; S05 - CONTADOR / 501.790-4; RAFAELA BENTO DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.074-9; RAFAELA CARVALHO DE SOUSA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.086-2; RAFAELA CARVALHO DE SOUSA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.944-8; RAFAELA FÁTIMA PICINATO SANTANA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.950-2; RAFAELA FÁTIMA PICINATO SANTANA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.301-7; RAFAELA GOMES DE ASSIS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.972-4; RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.542-6; RAFAELE DE ASTRE LEMOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.445-4; RAFAELLA NATASHA BRITO DE OLIVEIRA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.454-3; RAFAELLA NATASHA BRITO DE OLIVEIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.225-7; RAIANE DE JESUS CARDOSO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.398-0; RAIANE GOMES MOREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.405-6; RAIANE GOMES MOREIRA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.949-4; RAIANE RAMILE SILVA DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.421-7; RAILANA PINTO DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.440-3; RAILANA PINTO DE SOUZA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.842-6; RAILANE LOPES SACRAMENTO ALMEIDA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.755-7; RAIMUNDA DE FATIMA CAETANO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.320-8; RAIMUNDA LIMA DE SOUSA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.831-5; RAIMUNDA ORQUIDEIA BASTOS RIBEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.721-1; RAIMUNDA ROBERTO DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.690-8; RAIMUNDA SOUZA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.025-0; RAIMUNDO ALMEIDA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.742-5; RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRAJUNIOR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.311-9; RAIMUNDO DAMIAO DA ROCHA SENA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.396-8; RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.401-8; RAIMUNDO GEOCIMAR CARVALHO DAS CHAGAS; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.541-3; RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS DA SILVA FILHO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.107-2; RAIMUNDO NONATO RAMOS DAS NEVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.522-7; RAIMUNDO NONATO SOARES DA SILVA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.706-8; RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.728-9; RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.542-7; RAISSA CORREIA FONSECA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.364-4; RAISSA JAMILE PRESTES LIMA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.373-3; RAISSA JAMILE PRESTES LIMA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.682-7; RAIUDA PEREIRA DOS SANTOS; S05 - CONTADOR / 500.103-0; RAÍZA CARINE DIAS CARVALHO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.245-1; RAÍZA MICAELA NOGUEIRA DA SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.271-0; RAÍZA MICAELA NOGUEIRA DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.226-1; RAMILA RAFAELA BRITO LIMA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.041-7; RAMON MOTA DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.570-2; RANDELEI MATEUS COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.982-6; RANEICE RIBEIRO NERES; M02 - TAQUÍGRAFO / 501.995-8; RANEICE RIBEIRO NERES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.342-3; RANIELY BENITES GONCALVES; S06 - PROCURADOR / 501.314-3; RAQUEL CARNEIRO LIMA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.793-3; RAQUEL DA SILVA DOS REIS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.148-5; RAQUEL DE ALMEIDA MIRANDA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.494-8; RAQUEL FAUSTINO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.303-3; RAQUEL FREITAS DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.288-6; RAQUEL FREITAS DA SILVA MONTEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.537-0; RAQUEL ROCHA CORDEIRO; M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 502.471-4; RAURIMAR SOUZA MUNIZ; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 500.603-1; RAYANE CÁSSIA FRAGA DO NASCIMENTO; S06 - PROCURADOR / 500.656-2; RAYANE CÁSSIA FRAGA DO NASCIMENTO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.671-6; RAYANE CÁSSIA FRAGA DO NASCIMENTO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.820-0; RAYANE DOS SANTOS NASCIMENTO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.884-6; RAYANE MARTINS DE MORAIS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.344-5; RAYANNY MARTINS DE OLIVEIRA; S05 - CONTADOR / 501.361-5; RAYANNY MARTINS DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.923-6; REBECA CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.947-3; REBECA CRISTINA VIEIRA OLIVEIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.850-1; REBECA MONIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.854-4; REBECA MONIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SOUZA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.348-3; REBECA MORAIS NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.676-3; REBECA RIBEIRO CARDENA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.127-7; REBECA VAILANT ROCHA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.256-8; REBECA XIMENES RODRIGUES; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.550-2; REBECCA DESYRE DA SILVA CARNEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.146-3; REBEKA GENECY SOUZA

CAMPOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.362-8; REGIANE CARLOS LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.892-1; REGIANE DA SILVA FURTADO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.203-1; REGIANE DE FREITAS PEREIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.504-9; REGIANE DE FREITAS PEREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.282-6; REGIANE LOPES DA COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.036-5; REGIANE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.939-1; REGILANE GOMES NINA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.893-5; REGIMAR PRESTES LIMA; M02 - TAQUÍGRAFO / 502.172-3; REGINA SARAIVA GADELHA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.419-5; REGINELZA OLIVEIRA DE SOUZA RODRIGUES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.701-1; REGISLAN SANTOS DO VALE; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.450-7; REINALDO DURAN SANTANA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.489-6; REISSON MACIEL PEIXOTO DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.517-0; REJANE GUIMARÃES FERREIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.009-9; RENAN ALEXANDRE GOMEZ DA SILVA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.280-6; RENAN LUCAS CORDOVA RODRIGUES; S05 - CONTADOR / 503.544-9; RENAN LUCAS CORDOVA RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.547-8; RENAN MAIA MOTA; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.884-0; RENAN TOMÁS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.018-1; RENARA DE OLIVEIRA ROCHA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.627-4; RENATA ALVES DO NASCIMENTO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.628-2; RENATA ALVES DO NASCIMENTO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.084-6; RENATA DA SILVA MARES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.673-3; RENATA DE SOUZA CORREA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.028-9; RENATA DE SOUZA FACUNDO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.254-1; RENATA DOS SANTOS CANGUSSU; M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 501.465-4; RENATA FEITOSA NUNES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.471-9; RENATA FEITOSA NUNES; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.433-0; RENATA FERNANDES MESQUITA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.441-1; RENATA FERNANDES MESQUITA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.168-0; RENATA GILCELLE CUSTODIO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.484-1; RENATA HONÓRIO BARBOSA LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.857-9; RENATA SANTOS DE MATTOS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.695-4; RENATO ANANIAS ROCHA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.081-5; RENATO DE MORAES RAMALHO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.567-1; RENATO JEFERSON ALVES CANUTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.936-2; RENE SA DE ANDRADE; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.950-8; RENE SA DE ANDRADE; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 501.121-3; RHAISSA MOTA ANDRADE; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.128-0; RHAISSA MOTA ANDRADE; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.196-0; RHAVENA SOUZA VIEIRA DE BENITEZ AFONSO; S06 - PROCURADOR / 503.286-5; RHAYELLE MONIQUE ANGELA RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.520-0; RHUANA JARINA ALVES DO PRADO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.364-5; RICARDO FERNANDES NETO DA SILVA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.610-0; RICARDO THOMAZ LIMA; M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 501.613-4; RICARDO THOMAZ LIMA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 500.297-4; RISOLY CRISTINA GABRIEL CASSIANO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.579-1; RITA DE CASSIA NASCIMENTO DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.180-9; RITA FIGUEIREDO SILVA FILHA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.724-7; ROBÉRIO MODESTO MONTEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.267-3; ROBERTA BRITO DA COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.273-8; ROBERTA BRITO DA COSTA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.195-7; ROBERTO DA SILVA GOMES ANDRADE; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.809-9; ROBERTO DE SOUZA FERREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.502-7; ROBERTO LUCAS RODRIGUES MALAQUIAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.469-1; ROBERTO SALES DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.664-3; ROBERTO TELES BEZERRA; M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 503.284-9; ROBSON ALEXANDRE SANTOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.014-0; ROBSON ANDRÉ SANTOS DE SOUZA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.028-4; ROBSON RAMIRO DANTAS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.071-8; ROBSON RONI MATOS DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.819-1; RODRIGO DE FREITAS AZEVEDO; S05 - CONTADOR / 502.739-0; RODRIGO MARCELO RODRIGUES DA PAZ; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.184-1; RODRIGO MASCARENHAS PINHEIRO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.191-4; RODRIGO MASCARENHAS PINHEIRO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.754-2; RODRIGO MUNIZ MELO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.696-7; RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.709-2; RODRIGO RODRIGUES CAVALCANTE; S05 - CONTADOR / 501.626-6; ROGERIO AUGUSTO ELIAS DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.114-0; ROGÉRIO OLIVEIRA DE SANTANA; M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 501.529-4; ROGERIO OLIVEIRA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.336-4; ROMARIO LIMA ONY; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.267-2; RONALDO BARBOSA MOREIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.808-5; RONALDO FERREIRA DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.766-7; RONALDO MORONHA VELASCO; M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 502.637-7; RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA; S05 - CONTADOR / 502.657-1; RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA COSTA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.294-0; RONI QUIRINO FERREIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.104-4; RONICLEI FERREIRA DOS SANTOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.355-0; RONILDO ANDRADE DE JESUS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.891-3; RONIS APARECIDO GOMES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.128-6; RONIS APARECIDO GOMES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.989-9; RONNE MAICON AMARO DOS REIS; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.352-6; ROQUETEIA DA SILVA OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.312-8; ROSA MARIA VIDAL DE SOUZA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.777-2; ROSA MARIA XAVIER SANTANA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.668-7; ROSALINA SILVA; M02 - TAQUÍGRAFO / 500.076-9; ROSANA DE SOUZA PEREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.751-4; ROSANA LUIZA DE FRANÇA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.643-1; ROSANA SUELY FIGUEIRA VIANA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.648-2; ROSANA SUELY FIGUEIRA VIANA; S05 - CONTADOR / 500.804-2; ROSANA TAVARES LIMA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.615-1; ROSANE RODRIGUES DE MELO FREITAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.545-6; ROSANGELA ALVES FERNANDES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.228-1; ROSANGELA ARGEMIRO DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.815-9; ROSÂNGELA MARIA DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.227-0; ROSÂNGELA MARIA DA SILVA SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.650-0; ROSÂNGELA PEREIRA SILVA AZEVEDO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.267-9; ROSÂNGELA SIMÕES BRITO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.011-0; ROSEANE MARIA VIEIRA BORGES CELESTINO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.265-6; ROSELI FERREIRA LIMA DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.269-9; ROSELI MARIA MESSIAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.788-7; ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA; M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 502.980-5; ROSEMEIRE SILVA LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.370-4; ROSENITA MAIA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO

ADMINISTRATIVO / 502.452-8; ROSIANE FERREIRA MARQUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.379-3; ROSIANE GONZALES FONSECA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.123-5; ROSIELE PINHEIRO GOMES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.254-7; ROSIENE ARAUJO DE SA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.246-0; ROSILDA TORQUATO DA COSTA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.425-5; ROSILENE MONTEIRO PINHEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.724-6; ROSIMAR DA COSTA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.391-1; ROSIMAR NASCIMENTO DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.473-5; ROSIMEIRE HONORATO LEITE DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.990-1; ROSINALDO ARAUJO DA ROCHA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.698-4; ROSINEIDE LEITE DA MOTA ROLA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.828-0; ROSINETE FALCÃO NUNES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.004-2; ROSIVANE CAVALCANTE DA SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.403-5; ROSIVANI MONTAGIL SILVA DE PAULA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.933-2; ROSSANNY OLIVEIRA VIEIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.951-0; ROSSANNY OLIVEIRA VIEIRA; M02 - TAQUÍGRAFO / 503.715-8; ROSSIANE TEREZINHA ROBERTA ROCHA CASSIANO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.459-0; ROSSINEY BEZERRA AMORIM; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.464-6; ROSSINEY BEZERRA AMORIM; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.589-8; ROZELIR COSTA CARVALHO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.004-8; RUANNE EMELY BORGES CELESTINO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.444-2; RUBECREUSA FRAZAO LINS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.427-2; RUBECREUSA FRAZÃO LINS; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 503.436-1; RUBECREUSA FRAZÃO LINS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.072-2; RUBENS SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.931-6; RUTE DE SOUZA DA CRUZ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.211-3; RUTE ELLEN MORAES LEIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.496-5; RUTIELE NUNES SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.054-3; RUY MAGNO SOARES CARNEIRO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.021-2; RYAN MARQUES DE OLIVEIRA MEDEIROS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.516-8; SABINA MATUSALEM RAPCHAN DA CUNHA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.457-9; SABRINA ALEXANDRE RESKY; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.843-4; SABRINA AMARAL REIS; S05 - CONTADOR / 501.491-3; SABRINA BIANCA MOTA LIMA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.497-2; SABRINA BIANCA MOTA LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.084-0; SABRINA FERNANDES FREITAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.665-1; SABRINA MACEDO DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.187-7; SABRINA RUIZ DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.083-7; SABRINA SANTOS SOUSA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.135-3; SABRINA SANTOS SOUSA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.120-5; SABRINA SILVA DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.181-2; SABRINA SISSY CARVALHO CORREA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.172-2; SAIMON BORGES DOS SANTOS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.224-9; SAIMON BORGES DOS SANTOS; S06 - PROCURADOR / 500.244-3; SAIMON BORGES DOS SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.618-0; SALETE GOMES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.963-4; SAMANTHA MONTEIRO SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.977-4; SAMANTHA MONTEIRO SANTOS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.370-9; SAMARA LÚCIA COSTA DE FRANÇA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.405-5; SAMARA LÚCIA COSTA DE FRANÇA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.406-9; SAMARA MARTINS DE CASTRO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.973-7; SAMARA SUELEN DE ARAUJO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.452-3; SAMARONE MICHAEL ALVES DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.670-9; SÂMEA BRITO COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.383-7; SAMELA DA SILVA LOPES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.388-8; SAMELA DA SILVA LOPES; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.726-7; SAMIA RAVENNA DE SOUSA SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.739-9; SAMIA RAVENNA DE SOUSA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.748-8; SAMIA RAVENNA DE SOUSA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.558-2; SAMIA REGINA FONSECA CHOQUERES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.368-2; SAMIR LIMA DO NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.985-6; SAMIS LEITE SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.993-7; SAMIS LEITE SANTOS; S05 - CONTADOR / 500.838-7; SAMUEL DE OLIVEIRA SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.242-3; SAMUEL PAIVA BELO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.329-6; SAMUEL SANTOS DE OLIVEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.979-0; SAMUEL VIEIRA BRITO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.406-3; SAMUEL VIEIRA CAVALCANTE; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.789-5; SANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.864-6; SANDERSON NASCIMENTO DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.523-0; SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.174-4; SANDRA DA SILVA NOGUEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.759-0; SANDRA DA SILVA NOGUEIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.527-8; SANDRA URSULINO NEVES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.646-0; SANI MAIRA DE FARIAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.369-0; SARA ALVES SAMPAIO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.389-5; SARA ALVES SAMPAIO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.744-1; SARA BEATRIZ CASLOW MAIA DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.071-9; SARA DE SOUZA GOMES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.941-3; SARA LÚCIA COSTA DE FRANÇA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.747-5; SARA LUIZA GALVÃO PEREIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.306-3; SARA MILENA DA SILVA BENIGNO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.373-9; SARA PEREIRA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.697-0; SARA SAYURI GUILHERMINA NAGAOKA DA SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.169-9; SARAH ALESSANDRA LIMA DE ARAUJO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.174-5; SARAH ALESSANDRA LIMA DE ARAUJO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.762-4; SARAH FEITOSA DE ABREU; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.717-9; SARIDI SARAIVA DE OLIVEIRA LUSTOSA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.312-1; SAYMON JEFFERSON ALVES DOS SANTOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.780-7; SEBASTIANA MARQUES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.808-0; SEBASTIANA MARQUES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.066-2; SELDA DOS SANTOS MEDINAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.215-5; SELMA DA SILVA NOGUEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.181-7; SELMA LABORDA DE ARAÚJO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.176-0; SEMIRAMIS DA SILVA MORAIS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.193-6; SÉRGIO CHAGAS FRANÇA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.559-6; SÉRGIO FERREIRA MIRANDA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.644-0; SHEILA CORREA BELTRAM; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.248-7; SHEILA DORNELA ARRUDA RIBEIRO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.009-2; SHEILA PATRICIA DA SILVA BARBOSA; S06 - PROCURADOR / 500.048-3; SHEILA PATRICIA DA SILVA BARBOSA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.283-5; SHEILLY RAQUELLY PRADO DE PAULA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.331-9; SHELRY CHAGAS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.697-0; SHERLA PEREIRA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.586-8; SHIRLEI MACHADO DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.507-4; SHIRLEIDE CLAUDIA FREITAS AMARAL; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.675-5; SHIRLENE DE SOUZA SILVA CHAGAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.721-7; SIBELLIA DA SILVA SILVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.829-9;

SIDINARA DA SILVA SÓRIS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.006-3; SIDIVAN ALVES DO NASCIMENTO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.740-3; SIDNEI VOBEDO OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.371-7; SIDNÉIA DE LIMA NUNES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.589-3; SIDNEY ITALO CRUZ GRANDOLFI; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.347-4; SILAS RUIZ LEITE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.118-9; SILAS SOUZA DE FREITAS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.470-1; SILMARA DE JESUS SANTOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.505-8; SILMARA DE JESUS SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.625-3; SILVANA LOPES BEZERRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.629-6; SILVANA LOPES BEZERRA; M02 - TAQUÍGRAFO / 501.668-1; SILVANIR FERREIRA PERIS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.584-2; SILVIA CILENE MEDEIROS NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.072-7; SILVIO LUIZ DE ARAUJO SANTOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.104-8; SILVIO MARCIO RODRIGUES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.041-1; SILVIO SANTOS RAMOS DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.746-2; SILVYHELEN LORENA LOPES SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.407-7; SIMES MOREIRA MOURA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.396-2; SIMONE BARBOSA FERRAZ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.409-8; SIMONE BARBOSA FERRAZ; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.304-0; SIMONE DA SILVA ROTA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.866-3; SIMONE NEVES DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.965-0; SIMONE OLIMPIO GOMES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.171-5; SIMONE PEREIRA DE QUEIROZ; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.351-2; SIMONE REIS DA SILVA; S05 - CONTADOR / 501.086-1; SIMONE SALES DE ARAÚJO; M02 - TAQUÍGRAFO / 501.097-7; SIMONE SALES DE ARAÚJO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.182-5; SIMONE SILVA SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.853-1; SIMONE TAVARES DO NASCIMENTO; S05 - CONTADOR / 502.856-6; SIMONE TAVARES DO NASCIMENTO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.721-6; SIRLEI DA SILVA SOUZA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.590-7; SIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.999-0; SIRRAME TELES DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.008-5; SIRRAME TELES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.517-5; SOLIANDERSON BUENO PIRES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.794-1; SOLIEUZO DE OLIVEIRA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.144-2; SOLIMAR PACHECO DE BARROS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.217-1; SOLIMAR PACHECO DE BARROS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.281-4; SONHA MARIA DAS FLORES GOMES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.979-6; SONIA DE SOUZA E SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.577-4; SONIA LIMA ALENCAR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.014-4; SORAIA SANTIAGO DE LIMA RAMALHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.018-7; SORAIA SANTIAGO DE LIMA RAMALHO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.691-7; SORAYA KALINE RAMOS ROSA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.611-9; STÁLIN LIBERATO FREIRE BESSA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.550-7; STÉFANI BARBOSA DE SOUZA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.557-0; STELA LOPES DO NASCIMENTO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.594-9; STÉPHANIE RIBEIRO DE OLIVEIRA; S05 - CONTADOR / 501.512-0; SUANNI CORDEIRO NUNES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.883-3; SUÉLEN NASCIMENTO PEREIRA; M02 - TAQUÍGRAFO / 501.918-4; SUELEN SANTIAGO CABRAL; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.931-1; SUELEN SANTIAGO CABRAL; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.055-2; SUELEN SOARES DE LIMA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.906-6; SUELI DOURADO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.117-6; SUELI FERREIRA COSTA E SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.398-9; SUELI LUZEIRO SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.621-0; SUELY GARCIA DA SILVA; S06 - PROCURADOR / 501.241-4; SULAMITA DOS SANTOS SOBRINHO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.156-1; SULIVANDO DE SOUZA FERREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.176-6; SUZANA DA SILVA CRUZ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.888-3; SUZANA DE LIMA ALBINO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.667-9; SUZANA LOPES BEZERRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.292-3; SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.695-3; SUZI MIDORI NAKAHARA NAKANO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.645-7; SUZIANE CORREA MACHADO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.248-2; SUZIANE LOPES GREGORIO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.251-2; SUZIANE LOPES GREGORIO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.116-7; SUZY CARDOSO DOS SANTOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.307-1; SYLVIA ALMEIDA GUALBERTO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.474-8; SYLVIA BATISTA DE LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.981-2; TACIO GILSON LIMA FERNANDES; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 503.353-5; TAIANE BARBOSA CAMURÇA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.362-4; TAIANE BARBOSA CAMURÇA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.407-1; TAIANE LOZADA MONTANO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.496-9; TAIANE LOZADA MONTANO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.838-2; TAILISE JUSTINIANO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.483-2; TAINA CRISTINA PEDRAÇA PEREIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.273-2; TAINARA BRITO DE LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.434-9; TAINARA DE SOUZA BRITO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.956-2; TAINARA MESQUITA BARBOSA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.026-3; TAIRIS GOMES RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.835-3; TÁIRO FARIAS DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.797-6; TAÍS CRISTINA GOMES DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.323-8; TALISSA QUERLINE MELGAR DE AGUIAR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.356-3; TALITA SANTANA AZEVEDO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.363-6; TALITA SANTANA AZEVEDO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.381-5; TALITA SILVEIRA RIÇA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.629-1; TALITA SIMPLICIO PERCEBINSKI; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.349-6; TAMARA GOMES DE LIMA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.944-3; TAMARA KATIELE SOARES OLIVEIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.606-2; TAMILES ALBUQUERQUE DE ALMEIDA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.551-0; TAMILES SHEREDER DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.775-6; TAMIRES PASSOS RIBEIRO CARVAJAL; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.358-6; TAMIRIS CHAVES FREIRE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.130-3; TANCREDO RODRIGUES DE ARAUJO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.142-7; TANCREDO RODRIGUES DE ARAUJO; M02 - TAQUÍGRAFO / 501.546-4; TANIA CAMILO LOPES AMORIM; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.507-9; TÂNIA MARIA SANTANA SARAIVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.540-0; TARANTTYNY VELOSO ANACLETO ROSA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.206-6; TARCISIO DE SOUZA FONSECA; S05 - CONTADOR / 503.292-0; TARIK DA SILVA MOTA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.300-3; TARSON BOMFÁ DE OLIVEIRA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.696-1; TÁSSYA JÚLIA CAVALCANTE DE ARAÚJO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.153-7; TATIANA BRUNA DA SILVA CABRAL; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.339-3; TATIANA FERREIRA COLMAN; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.821-3; TATIANA VIEIRA DE SOUZA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.826-4; TATIANA VIEIRA DE SOUZA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.992-9; TATIANE CAVALCANTE DE SOUZA; S06 - PROCURADOR / 501.088-8; TATIANE CRISLAINE OLIVEIRA MAGALHAES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.293-2; TATIANE CRISLAINE OLIVEIRA MAGALHAES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.524-8; TATIANE FERREIRA DE

MOURA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.457-8; TATIANE FRANCO DE MEDEIROS PEIXOTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.175-2; TATIANE ZELADA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.179-5; TATIANE ZELADA DA SILVA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.113-2; TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.785-9; TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.946-0; TATIANY BELEZA CARVALHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.413-2; TATYANA DE OLIVEIRA BASTOS; S05 - CONTADOR / 500.447-0; TATYANA FREITAS SOUZA DO CARMO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.519-1; TAUAN PEDREIRA FONTOURA COIMBRA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.533-7; TAUAN PEDREIRA FONTOURA COIMBRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.921-0; TAYANE OLIVEIRA REINALDO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.713-5; TAYNA CRISTINA CAVALCANTE DE ARAUJO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.344-0; TCHEILE VANIA BORK DE CARVALHO DE OLIVEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.703-8; TCHEILE VANIA BORK DE CARVALHO DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.207-4; TELMA FERREIRA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.796-8; TEREZA DA CONCEIÇÃO FERREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.315-2; TEREZINHA DE JESUS GOMES DE BARROS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.322-9; THAIANE CRISTINO DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.331-8; THAIANE CRISTINO DE SOUZA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.572-9; THAIANNE FAVACHO NOGUEIRA FERNANDES; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.487-0; THAINA LOPES BEZERRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.047-6; THAIS CAETANO DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.692-5; THAIS DE PAULA PINHEIROS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.261-3; THAIS RAIANE DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.564-3; THAÍS RODRIGUES DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.159-6; THAIS SOARES CABRAL; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.342-4; THALES ALAN SÁTIMO JURELLO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.301-2; THALIA TEIXEIRA CHAVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.311-4; THALISON GABRIEL DA SILVA ROCHA CORREA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.069-1; THALITA SILVA DE CARVALHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.256-2; THALLYSON WANDERLEY MUNIZ ALVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.669-0; THALYSSON BARBOSA DOS SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.299-1; THANIA ALCANTARA MOREIRA DE PINHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.189-8; THATIANE PEREIRA DA SILVA SENA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.735-1; THAYLON ANGELO RODRIGUES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.370-0; THAYNARA FERRAZ DE MELLO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.976-6; THAYS DA SILVA GONÇALVES PIRES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.287-2; THIAGO ABU SAMRA BONELLAR DUTRA; S05 - CONTADOR / 500.335-0; THIAGO ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.382-3; THIAGO MOITINHO DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.889-1; THIAGO RAYAN MELO CURY; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.209-6; THIANA FRANÇA TORRES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.351-9; THIERLAINE DOS SANTOS NERY; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.205-3; THUARA MONTEIRO CALADO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.702-0; TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO; S06 - PROCURADOR / 501.605-3; TIAGO AUGUSTO DE SOUZA CARVALHO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.532-5; TIAGO BRUNO ALVES DA SILVA; S06 - PROCURADOR / 500.518-3; TIAGO DA SILVA COSTA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.224-0; TIAGO DOS SANTOS LEMOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.241-0; TIAGO DOS SANTOS LEMOS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.726-3; TIAGO FERNANDO AFONSO BATISTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.290-7; TIAGO HENRIQUE DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.600-2; TIAGO LACERDA BIASUZ; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.542-2; TIAGO SANTANA DE ARAUJO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.310-6; TONY FROES MELO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.085-3; TONY WESLEY PINTO GARCIA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.581-7; UÁLLACE REICHEL LIMA VAZ; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.350-4; UEIDI NASCIMENTO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.355-5; UEIDI NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.513-3; UÉLITON PEREIRA GONZAGA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.010-2; UELTON FERREIRA DA CONCEIÇÃO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.027-7; UELTON FERREIRA DA CONCEIÇÃO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.219-8; UENDEL RAFAEL DE SOUZA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.403-4; UENDEL XIMENES RODRIGUES; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 503.573-2; UENDI VALERIO TRINDADE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.004-1; UESLEI LIMA SOARES; S05 - CONTADOR / 503.753-0; UILIAN DA COSTA LIMA; M02 - TAQUÍGRAFO / 502.133-2; UYARA FRANCO SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.145-6; UYARA FRANCO SILVA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.113-8; VAGNER ARAÚJO LIMA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.120-0; VAGNER ARAÚJO LIMA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.920-6; VALCICLEIDE MALTA PESSOA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.428-0; VALDECI GONÇALVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.942-1; VALDELINE FLORENCIO DE PAULA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.363-7; VALDELINE FLORENCIO DE PAULA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.993-6; VALDEMAR MATOS PAULA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.019-0; VALDILANE CORREIA LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.737-3; VALDINEIA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.757-8; VALDINEIA DA SILVA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.031-0; VALDIR REIS SOARES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.989-3; VALDIRENE FREITAS VIEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.020-4; VALDIZIA FREITAS VIEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.432-3; VALÉRIA APARECIDA MARQUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.686-0; VALERIA DE OLIVEIRA MOREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.982-0; VALERIA LOPES NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.454-9; VALERIA MILENA SANTIAGO RIVERO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.234-7; VALESCA VANIELI MOTA DE VASCONCELOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.763-7; VALESSA GAMA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.587-2; VALMIR FERREIRA DA SILVA JÚNIOR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.844-2; VALMIRA SERRÃO DE FARIAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.160-4; VALNEI FELICIO DA SILVA MORAIS JUNIOR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.642-9; VANDERLANE PAULINO SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.270-8; VANDERLEIA LOURENÇO REIS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.718-1; VANDERLEIA MOREIRA DE SA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.741-6; VANDERLEIA MOREIRA DE SA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.137-4; VANDERLEUDO PAULINO DA SILVA; M02 - TAQUÍGRAFO / 502.605-9; VANESSA ALMEIDA DE OLIVEIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.994-0; VANESSA COSTA TAVARES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.384-4; VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.393-3; VANESSA CRISTINA SANTIAGO RIVERO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.376-9; VANESSA DE OLIVEIRA NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.074-8; VANESSA DE SOUSA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.959-1; VANESSA FERREIRA DE MENEZES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.137-0; VANESSA KARYNA SANTOS DA TRINDADE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.466-2; VANESSA MACEDO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.510-3; VANESSA MARTINS DE SOUZA; S05 - CONTADOR / 503.749-2; VANESSA PERIN

PASSOS BUENO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.432-8; VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.441-7; VANESSA PRISCILA DE AMORIM MONTEIRO; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 503.520-1; VANESSA RODRIGUES COLARES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.492-7; VANESSA SARAIVA NOGUEIRA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.502-8; VANESSA SARAIVA NOGUEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.190-6; VANESSA SARMENTO MARTINS; M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 502.314-9; VANESSA SILVA DE ALMEIDA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.151-6; VANESSA SOCORRO DE SÁ CAETANO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.133-7; VANESSA SUAREZ LOPES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.038-2; VANIA FERREIRA BEZERRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.530-9; VANIA FERREIRA DAS NEVES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.206-7; VANISE FERNANDES DE PAIVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.327-0; VANUSA FERREIRA CAETANO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.994-5; VANUZA CAMILO DA SILVA; S05 - CONTADOR / 502.997-0; VANUZA CAMILO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.001-3; VANUZA CAMILO DA SILVA; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 501.419-0; VAUCINEIDE MENDONÇA MAIA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.841-8; VERA LUCIA LIMA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.447-6; VERA LUCIA SOUSA DE FRANCA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.197-8; VERIANA BRAZ DOS SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.319-9; VERIANE PIMENTEL DE FREITAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.635-6; VERIDIANA LEITE DA MOTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.322-4; VERIDIANA MENDES TRAJANO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.889-7; VERÔNICA ESTELA DANTAS REIS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.456-5; VERONICA SANTIAGO GOMES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.439-5; VICTOR DE OLIVEIRA GOMES; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 501.452-2; VICTOR DE OLIVEIRA GOMES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.632-6; VICTOR GABRIEL FERREIRA REIS LEITÃO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.674-7; VICTORIA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.722-0; VILMA MARIA SILVA NORONHA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.080-2; VILMA PEREIRA DE LIMA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.115-9; VILMA PEREIRA DE LIMA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.969-4; VINICIUS ALEXANDRE SALES DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.941-9; VINÍCIUS DE SOUZA SANTOS; M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 502.344-0; VINICIUS LOPES CAETANO DOS SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.764-0; VINICIUS NEVES GONÇALVES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.518-9; VITOR DOS SANTOS LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.777-1; VÍTOR FERNANDES FARIAS DE MORAES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.275-9; VITOR MORAES BOTELHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.877-3; VITOR MORAES SANTOS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.885-4; VITOR MORAES SANTOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.457-3; VITOR PACIFICO PASSARINHO ROCHA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.499-9; VITOR PACIFICO PASSARINHO ROCHA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.377-6; VITOR QUEIROZ RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.870-6; VITÓRIA CASTRO MIRANDA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.772-0; VITORIA DA SILVEIRA ROJAS; M02 - TAQUÍGRAFO / 502.265-7; VITÓRIA HELLEN DOS SANTOS DA FONSECA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.732-1; VITÓRIA MACEDO SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.307-5; VITORIA MARIA DA SILVA RIBEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.286-9; VIVIAN AZEVEDO RIBEIRO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.059-9; VIVIANE DE BRITO ROMANO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.476-0; VIVIANE DE OLIVEIRA MARQUES PEIXE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.495-7; VIVIANE DE OLIVEIRA MARQUES PEIXE; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.328-8; VIVIANE FERREIRA BARBOSA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.018-2; VIVIANE LABORDA DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.282-2; VIVIANE LABORDA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.671-2; VOLNY COSTA DO NASCIMENTO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.728-4; VONEIR APARECIDA DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.625-8; WAGNER FERREIRA DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.160-5; WAGNER MOREIRA MELO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.165-6; WAGNER MOREIRA MELO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.172-9; WAGNER MOREIRA MELO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.005-6; WALESKA ROLIM RIBEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.021-8; WALESKA ROLIM RIBEIRO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.099-8; WALLACE TACAARI; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.111-0; WALLACE TACAARI; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.486-1; WALLAN QUEIROZ TERTO VIEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.501-9; WALLAN QUEIROZ TERTO VIEIRA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.514-6; WALLISNGTON LUIS ALVES GOMES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.237-0; WALTERNEY DIAS DA SILVA JUNIOR; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.252-4; WALTERNEY DIAS DA SILVA JUNIOR; S06 - PROCURADOR / 500.164-1; WANDERLENE SOCORRO DE SOUZA VIEIRA PARADELA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.555-9; WANDERSON FERREIRA DO NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.746-8; WARLESSON DO NASCIMENTO FRANÇA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.488-9; WELBER DA SILVA SANTOS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.495-1; WELBER DA SILVA SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.451-0; WELLINGHTON RIBEIRO DOS SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.461-7; WELLINGHTON RIBEIRO DOS SANTOS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.277-0; WELLINGTON FEITOSA BASSO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.465-5; WELLITON VIANA SIMOES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.061-7; WENDER QUEIRÓZ NUNES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.117-5; WENDERSON JOSE NOVAIS DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.564-8; WERICA LAIANE MONTEIRO DE CASTRO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.929-0; WESLEY FRANC SANTOS GALEAZZI; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.178-7; WESLEY SILVA MEIRELES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.519-2; WESLEY SILVA RODRIGUES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.527-3; WESLEY SILVA RODRIGUES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.845-0; WILFREDO SANTIAGO FLOR JUNIOR; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.032-8; WILLAMS BRITO DE MENEZES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.043-3; WILLAMS BRITO DE MENEZES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.710-6; WILLIAM ARAÚJO DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.823-4; WILLIAM CÉSAR COSTA DE SOUSA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.406-4; WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.814-5; WILMALY LIMA PONTES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.746-7; WILSON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.399-2; WILTON SOARES DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.341-1; XARTALA CRISTINA DA SILVA SÁ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.293-8; YASMIN MENEZES GUIMARAES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.468-3; YASMIN TEIXEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.479-9; YASMIN TEIXEIRA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.191-5; YASMIN VANESSA EVANGELISTA DO PRADO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.240-1; YULIA LOUISE CAMARGO AMORIM; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.244-4; YULIA LOUISE CAMARGO AMORIM; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.563-4; YURI DA SILVA TEIXEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.158-7; ZAIRA DA SILVA BARBOSA; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.127-8; ZELIA MARQUES REIS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.543-0;

ZÉLIA ROCHA DE FARIAS; S05 - CONTADOR / 503.203-2; ZEUMA MARIA CARNEIRO ANDRE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO.

3. DAS ISENÇÕES INDEFERIDAS

3.1. A presente relação encontra-se disposta na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato e cargo.

503.366-7; ACSON DAMIAO VASCONCELOS OLIVEIRA SOUSA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.112-9; ADAILTON JOSE MOREIRA AGUIAR; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.070-6; ADAILTON JOSE MOREIRA AGUIAR; S05 - CONTADOR / 500.916-2; ADÃO LUCIVALDO GOMES DE MEDEIROS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.925-1; ADÃO LUCIVALDO GOMES DE MEDEIROS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.619-8; ADENILSON PEREIRA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.350-0; ADRIANA SAMARA BATISTA SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.731-3; ADRIANA SELESTINA DE PONTER; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.357-2; ADRIANO LIMA DE SOUZA FERNANDES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.585-6; AGENILDA FEREIRA DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.894-8; AGLAISON DE OLIVEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.049-8; AILA LELO CARTOGENIO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.942-7; ALAN ABADIAS ARAUJO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.264-3; ALAN CAIZER FREITAS CANTANHEDE; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.956-1; ALAN FERREIRA PEIXOTO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.002-6; ALAN NEGRI FEITOSA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.477-3; ALCINETE MELO E SILVA NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.236-9; ALECIANA RODRIGUES SERRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.570-8; ÁLEF ALMEIDA CARDOSO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.964-8; ALEXANDRE CARDOSO DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.330-6; ALEXANDRE GOMES FELICIO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.504-0; ALICE NEREIDE SANTANA DE ARAÚJO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.514-7; ALICE NEREIDE SANTANA DE ARAÚJO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.324-6; ALINE CRISTINE DA SILVA CARDOSO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.627-9; ALINE HELEN LUCIANO DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.331-3; ALINE MAYARA TAUFFMANN DE OLIVEIRA RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.338-0; ALINE MAYARA TAUFFMANN DE OLIVEIRA RODRIGUES; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.278-4; ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.063-8; ALLAN CAVALCANTE SUICA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.707-1; ALYNE CRISTINA TEODORIO SANTOS SOBRINHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.157-5; AMARIS DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.948-0; ANA CAROLINA DE SOUZA GUASSU; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.516-2; ANA CASSIA SOUSA ARAÚJO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.402-6; ANA CECILIA AGNES SIQUEIRA AMARAL; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.327-5; ANA CLARA DE ARAÚJO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.389-6; ANA CLÁUDIA MENDES CAMINHA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.509-4; ANA CLÁUDIA PINHEIRO SOUZA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.197-3; ANA CLÁUDIA SALES PEREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.754-8; ANA CRISTINA HOLANDA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.762-9; ANA CRISTINA HOLANDA SILVA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.033-6; ANA CRISTINA PORFÍRIO CHAGAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.051-0; ANA JÚLIA AGUIAR SILVA ARAUJO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.499-3; ANA MARIA SOUSA CARVALHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.818-2; ANA PAULA RIBEIRO DOS ANJOS CHIELLE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.919-7; ANA PAULA RIBEIRO DOS ANJOS CHIELLE; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.654-1; ANA TERESA DE OLIVEIRA SIQUEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.318-0; ANANDA JANIELLE DE ALMEIDA CARVALHO; M02 - TAQUÍGRAFO / 503.170-2; ANDRÉ LUCAS MACEDO DA CRUZ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.546-9; ANDRE MAURICIO CAVALCANTE NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.360-2; ANDRE RICARDO OLIVEIRA MARQUES; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 500.921-9; ANDRE RODRIGUES FUITA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.634-2; ANDRÉA REGINA MENDONÇA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.913-8; ANDREI ROBERTO MELO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.770-0; ANDREI ROBERTO MELO DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.068-4; ANDREIA ALVES LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.061-0; ANDREIA PATRICIA RODRIGUES LOMBARDO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.836-6; ANDREIA SANTOS DA SILVA DE MORAES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.578-2; ANDREWS VITOR DE JESUS CAMACHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.572-4; ANE ANTONIETA MOTA CRISTO; S05 - CONTADOR / 502.803-5; ANE CAROLINE DA SILVA CAETANO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.040-3; ANELA DA SILVA FROTA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.965-1; ANGELICA DAS NEVES DE MACEDO BRITO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.967-8; ANGELICA DAS NEVES DE MACEDO BRITO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.523-0; ANGELICA SILVA DOS SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.783-6; ANGELINA CATIUELE PEREIRA DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.196-0; ANGELINA DA SILVA FREIRE; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 500.907-3; ANNA CLAUDIA GAMA DE OLIVEIRA CAVALCANTE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.337-3; ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.105-1; ANTONIO LAET AIRES DE ALMEIDA; S05 - CONTADOR / 501.130-2; ANTONIO LAET AIRES DE ALMEIDA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.569-4; ARIANE AMORIM SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.488-4; ARINEIDE EREIRA TELLES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.608-9; ARISSON RIBEIRO SALVATERRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.500-6; ARIVONE PINTO BATISTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.120-0; ARNAUDO COSME DA SILVA NETO; M02 - TAQUÍGRAFO / 503.304-7; ARTUR DA SILVA CUNHA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.234-6; ÁTILA GALVÃO PEREIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.091-8; AUDINEI MOREIRA NASCIMENTO CORREA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.096-9; AUDINEI MOREIRA NASCIMENTO CORREA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.837-9; AUGUSTO PINHEIRO COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.312-7; BÁRBARA CAROLINA FERREIRA LEAL; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.442-5; BEATRIZ JEFFRYES DAVILA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.660-6; BEATRIZ SAMANTHA COUTO NÉRIS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.056-0; BIANCA SOARES RIBEIRO PAIXÃO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.048-9; BRUCE WAYNE FERREIRA DE SOUZA MOREIRA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.773-5; BRUNA CAROLINE LEITE DE AQUINO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.536-7; BRUNA NAIARA FROTA DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.456-6; BRUNA SUBRINHA DE LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.520-5; BRUNO ENDERSON RODRIGUES PESSOA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.807-8; BRUNO HOLANDA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.063-2; CAIO CESAR VELOSO OLIVEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.285-7; CAMILA ABREU DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.229-6; CAMILA ANDRADE DE MOURA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.744-6; CAMYLA SANTOS DE ALMEIDA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.109-5; CAREN DRIELE VIEIRA DA SILVA NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.209-0; CARINA RIBERO DE ARAUJO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.040-4; CARINE DA SILVA BALÂO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.068-3; CARINE DE SOUSA CABRAL; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.687-3; CARLA

FÉLIX DE BRITO SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.011-4; CARLA JULIANA ALVES PEREIRA; S05 - CONTADOR / 501.954-0; CARLA PEREIRA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.199-5; CARLOS JOSE DE SOUZA TONEO JUNIOR; S05 - CONTADOR / 502.202-9; CARLOS JOSE DE SOUZA TONEO JUNIOR; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.864-7; CAROLINE ALXANDRA DA SILVA VALOIS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.798-4; CAROLINE MELISSA SILVA DO AMARAL; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.030-1; CÁSSIO LUCIANO FERREIRA MARTINS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.039-5; CÁSSIO LUCIANO FERREIRA MARTINS; S05 - CONTADOR / 501.239-2; CAZEMIRO VIDAL DE SOUZA; M02 - TAQUÍGRAFO / 502.294-0; CÉFAS DE OLIVEIRA BARATA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.227-4; CERLY GLEYCE DE SOUSA MOITA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.149-9; CHIRLEY DE SOUZA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.998-8; CHRISTIANE DE SOUSA MARINHO GONÇALVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.395-0; CHRISTIANO STEINHARDT DE SOUSA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.382-8; CHRISTOPHER CRISTIANO SANTOS COELHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.205-9; CINTHIA FERREIRA DE SOUZA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.597-3; CINTIA SIMONE PEREIRA DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.609-0; CIRLEYDE DE QUEIROZ BEZERRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.659-7; CLAUBER GONCALVES; S05 - CONTADOR / 500.670-8; CLAUBER GONCALVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.463-9; CLAUDCELIA LACERDA DE AZEVEDO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.231-1; CLAUDIA FERREIRA GUIMARAES RAMOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.398-5; CLAUDIA PATRICIA RODRIGUES SERRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.418-7; CLAUDIANE GUERSON NASCIMENTO QUEIROZ; S05 - CONTADOR / 503.256-3; CLAUDIANE RODRIGUES SERRA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.656-3; CLEBER GOMES BESSA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.623-7; CLEBSON CUNHA MENEZESQ; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.108-6; CLEICIELEM CERQUEIRA DE SOUZA GONÇALVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.796-9; CLEMILSON PAIVA PINTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.706-3; CLEONILDA DO NASCIMENTO VERAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.645-8; CLEUSSON MOREIRA SALES; M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 502.834-5; CLICIA PEREIRA LEITE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.691-0; CRISTIANO DA SILVA MAIA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.586-4; DAIANE GONÇALVES BOTELHO DOS SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.694-1; DAIANI MOREIRA DOS SANTS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.939-2; DALETE DA SILVA AYALA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.594-4; DALILA OLIVEIRA DE JESUS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.614-2; DALILA OLIVEIRA DE JESUS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.245-2; DANIEL BRUNO BENTES DOS REIS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.411-5; DANIEL PEREIRA DE ARAUJO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.430-7; DANIELA LACERDA CAVALCANTE DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.640-6; DANIELA PEREIRA DE ANDRADE DEUS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.582-5; DANIELE CRISTINA CAMPOS DO CARMO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.943-5; DANIELE FEITOSA DA SILVA CAVALCANTE; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.559-1; DAVID MACHADO SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.144-3; DAYLANE DE JESUS BRITO DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.689-0; DEIVISSON VASCONCELOS SALVADOR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.614-7; DENIS LOPES DE BRITO; M02 - TAQUÍGRAFO / 500.727-5; DENISE MONTEIRO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.658-0; DIONATAN SOUZA DE OLIVEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.606-7; DRIELLE CRISTINE DE ALBUQUERQUE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.783-1; DULCILEIDE ALMEIDA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.059-4; DYANA COSTA BENJAMIN; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.414-0; EDER RORIGUES DE PAULA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.593-1; EDGLEISSON BRITO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.596-6; EDGLEISSON BRITO DA SILVA; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 501.488-3; EDICARLOS DA SILVA SOARES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.867-6; EDINAURO SOUZA DA SILVA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.212-0; EDIRLEI BARBOZA PEREIRA DE SOUZA; S06 - PROCURADOR / 503.798-0; EDIVANILDES BACURAU SERAFIM; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.943-0; EDMILSON GOMES RIBEIRO JUNOR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.425-6; EDNEI DOS SANTOS VIEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.543-4; EDNEI PONCIANO DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.597-4; EDUARDA NATHALIA BARBOSA GADEIA BRASIL; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.666-6; EDUARDO ANDRADE DOS SANTOS; S05 - CONTADOR / 501.655-0; EDUARDO CRISTOFER JESUS DE ALMEIDA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.188-9; EDUARDO FLORENCIO DE MORAES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.647-9; EGNO BARBOSA DE ARAÚJO JÚNIOR; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.651-7; EGNO BARBOSA DE ARAÚJO JÚNIOR; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.686-4; ELAINE CRISTINA DOS ANJOS DIAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.501-5; ELENICE REGIS GIL; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.350-0; ELIANA NOGUEIRA LEVEL; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.986-4; ELIANE SOUSA DOS SANTOS LOZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.678-3; ELINADIA VIEIRA ANDRADE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.003-0; ELISÂNGELA DA SILVA ALMEIDA; S05 - CONTADOR / 500.647-3; ELISANGELA PINHEIRO DE LUCENA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.588-5; ELISANGELA PORTELA DE ARAUJO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.511-6; ELISLANE CAVALCANTE DE ALMEIDA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.230-0; ÉLLEN FERNANDA GONÇALVES DE CASTRO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.011-0; EMANUEL SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.743-2; EMILIA DA SILVA GOMES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.574-0; ENILZA VASCONCELOS DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.223-1; ÉRICA DA SILVA GOMES JUCÁ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.760-8; ERIKA BRENDA DO NASCIMENTO ARANTES; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.763-2; ERIKA BRENDA DO NASCIMENTO ARANTES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.173-0; ERISON CORREIA DE OLIVEIRA NETO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.912-0; ERLANE FIGUEIREDO DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.618-6; ERMERSON TAVARES DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.297-5; ERMESSON ALVES DE MORAES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.305-0; ERMESSON ALVES DE MORAES; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.759-3; EUZAINE DALETH PEREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.707-7; EVERTON CHAGAS RIBEIRO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.107-3; EVERTON MOTA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.492-1; EVERTON RICHARDE SOUZA NOBRE; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.374-8; FABIANA ANTONIA RIFFEL; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.410-8; FABIANA DA SILVA TORRES DO NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.650-4; FABIANA DE SOUZA KARANTINO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.563-5; FABIO JORGE MARQUES VASCONCELOS SANTIAGO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.571-0; FABRICIA SILVA XIMENES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.574-5; FABRICIA SILVA XIMENES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.008-0; FABRICIO COSTA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.859-5; FAGNER LUIS QUEIROZ DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.349-1; FERNANDA ALVES CARVALHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.803-0; FERNANDA DA SILVA FELIX; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.423-0; FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.796-4; FERNANDA POLIANA GOMES

DA SILVA DOS SANTOS; S06 - PROCURADOR / 503.701-8; FERNANDO BRUNO GONÇALVES BRAGA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.846-9; FERNNADA VIANA ALPIRI; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.587-6; FLAVIANE DOS SANTOS LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.806-4; FLAVIO DE PAULA MOTA; S05 - CONTADOR / 502.052-2; FRANCIELE MENDES FEITOSA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.703-9; FRANCINALDA CUNHA MORAIS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.474-9; FRANCISCA CRISTINA ALVES LIMA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.298-3; FRANCISCO ALEXANDRE DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.088-2; FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.129-3; FRANCISCO ANDERSON PEREIRA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.193-1; FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.616-4; FRANCISCO DE ASSIS DO NASCIMENTO; S05 - CONTADOR / 503.013-7; FRANCISCO DE ASSIS MARQUES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.986-9; FRANCISCO GARCIA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.584-1; FRANKLYN OLIVEIRA FIRMO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.625-9; GABRIEL DA SILVA RIBEIRO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.025-5; GABRIEL JACSON DE SOUZA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.045-0; GABRIEL JACSON DE SOUZA RIBEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.240-0; GABRIEL SOUSA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.192-8; GABRIELA MORAES DA ROCHA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.035-1; GEILSON DE SOUZA E SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.560-5; GENILDO SOUZA ANUNCIAÇÃO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.603-2; GENY FERNANDES DE SOUSA E SOUSA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.709-3; GEOVAN PRESTES SIQUEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.663-1; GERMANIA PAULINO ALVES DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.169-8; GESSE BASTOS RODRIGUES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.589-9; GESSICA FIGUEIRA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.417-5; GILIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.881-1; GILSON CLEITON DA COSTA NOGUEIRA; S05 - CONTADOR / 500.596-5; GISELI VIEIRA CAIRES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.185-0; GLEICIELE SENGER; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.539-1; GLEISSON SANTOS RODRIGUES DAS NEVES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.600-7; GLEYDIANE BORGES MACHADO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.020-0; GRACIETE GONÇALVES BRITO; S05 - CONTADOR / 501.246-5; GUIOMAR SANTOS DO CARMO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.735-2; GUSTAVO BORGES DE MELO ASSIS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.179-0; HARIANE BRAZ RAMOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.795-0; HELDI DA FONSECA VIEIRA MAIA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.698-8; HELEN GOULART OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.825-6; HELINTON MAIO DE PAULA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.734-9; HEMERSON MORAIS LEITE; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.540-5; HENRIQUE ALBUQUERQUE MOREIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.988-0; HENRIQUE FERREIRA DANTAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.472-2; HÉRISSAN MELO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.499-4; HÉRISSAN MELO DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.642-3; HISTEFANE DE SOUZA GOMES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.505-7; IARA DAMASCENA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.819-0; IASMIM ADRIELE SILVA STEGLICH; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.806-0; IGOR AGUIAR MACHADO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.600-3; ILTON MENDES DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.255-5; IRISNEIDE DA SILVA CARDOSO LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.308-4; ISABELI CHAGAS ANGELIM SARMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.651-2; ISABELITA SANTOS DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.739-4; ISAIAS PATRIK DE OLIVEIRA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.151-0; ISMAEL CALIXTO MOREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.315-6; ISRAEL FONTINELE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.929-4; IURI LIMA SIVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.109-0; IURI MARCEL ALVES PANTOJA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.657-7; JACKSON FABIANO MARQUES SANTIAGO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.233-8; JADSON CARVALHO DOS SANTOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.731-9; JADSON SHOCKNESS SOUTO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.192-7; JAILISON CORREIA DAMACENO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.220-6; JAILISON CORREIA DAMACENO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.017-4; JANAINA CASSIA BRITO DOS SANTOS SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.235-0; JANAÍNA PAIVA OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.402-7; JANAYNA GOMES DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.178-8; JANDERKLEI PAES DE OLIVEIRA; S06 - PROCURADOR / 503.290-3; JANDERSON ALVES DOS SANTOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.298-9; JANDERSON ALVES DOS SANTOS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.139-7; JAQUELINE MACEDO DA SILVA CRUZ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.173-7; JAQUELINE SOBREIRA DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.180-0; JAQUELINE SOBREIRA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.202-4; JAQUELINE SOBREIRA DA SILVA; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 501.699-1; JARCILEI RODRIGUES PASSOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.704-1; JARCILEI RODRIGUES PASSOS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.254-6; JENIFER LOURENÇO JACONE; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.669-0; JESSICA ELIZABETH FERNANDES RIBEIRO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.030-6; JÉSSICA NAYARA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.184-6; JESSIENE QUESSIA GOMES BEZERRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.636-4; JHONNATHAN REIS PINHEIRO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.649-6; JHONNATHAN REIS PINHEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.580-0; JOÃO MÁXIMO DOS SANTOS FILHO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.586-9; JOÃO MÁXIMO DOS SANTOS FILHO; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 501.945-1; JOAO SOLLIS RIBERO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.568-0; JOCILENE SOARES DE AZEVEDO JESUS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.979-1; JOELSON PEREIRA DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.470-6; JONAS DE OLIVEIRA RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.943-0; JONE DE ALENCAR SOUSA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.280-0; JORDAN WINTHER SILVA DE SOUZA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.852-3; JORGE MIGUEL LIMA MORENO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.541-8; JOSE EVERSON SOUZA NASCIMENTO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.697-5; JOSÉ RAPHAEL CAPISTRANO CAVALCANTE; S05 - CONTADOR / 500.016-5; JOSÉ RENATO SILVA RAMOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.050-5; JOSÉ RENATO SILVA RAMOS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.286-4; JOSÉ RIBEIRO MAIO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.230-4; JOSELAINE MARIA SIMIONATO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.262-2; JOSELMA DE PAULA NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.761-6; JOSENEIDE MACIEL DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.450-0; JOSIANE ELVIRA MONTAGIL SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.088-9; JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.324-1; JOSIANI MOREIRA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.816-1; JOSICLEI SENA DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.401-3; JOSIMAR MELO OLIVEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.926-5; JUCIANE BENTO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.020-3; JULIANA SILVA MENDONÇA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.117-0; JULIANE ROCIO DE SOUZA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.244-0; KAMILA CARVALHO DE

AZEVEDO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.531-7; KAMILA GOMES ARAUJO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.237-7; KARINA SOUZA BERNARDO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.839-6; KAROLAINE MAGALHÃES EUZÉBIO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.320-3; KÁTIA LUIZA RIBEIRO GOMES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.998-7; KÁTIA REGINA DA COSTA PONTE; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.463-3; KELLY EDILENE EGUEZ MACEDO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.870-0; KELLY GONÇALVES DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.764-5; KELLY MARIA OLIVEIRA DA COSTA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.774-7; KELRIA ANDRADE CARNEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.334-2; KETLEEN REGINA RAMOS DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.453-5; KETLEN KARINA ALMEIDA DA COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.952-4; KETLIN THAYANE MARTINS FELIX; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.533-3; LAIS PEREIRA DE SOUZA; S05 - CONTADOR / 501.119-1; LAISSE DA COSTA AGUIAR; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.127-2; LAISSE DA COSTA AGUIAR; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.684-4; LARISSA BEATRIZ LIMA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.419-1; LARYSSA SANTOS DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.794-2; LAUENDERSON LEMOS DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.329-2; LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.167-6; LEANDRO CARDOSO SANTANA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.554-0; LEANDRO GUSTAVO DE LISBOA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.573-7; LEANDRO GUSTAVO DE LISBOA DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.786-7; LEANE DA HORA PINHEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.021-1; LEIA ALVES NASCIMENTO BASTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.204-4; LEIA ALVES NASCIMENTO BASTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.723-3; LEIDIANA MEDEIROS TAVARES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.293-7; LEIDINÉIA RODRIGUES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.702-5; LEONARDO ALMEIDA FRANCO DE SÁ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.146-0; LEONARDO AUGUSTO DE LISBOA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.658-5; LETHICIA DE OLIVEIRA COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.213-9; LETÍCIA PINHEIRO LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.851-4; LILIAN QUEIROZ DE SOUZA SERVALHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.661-9; LINEKER SOUZA DO AMARAL; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.676-7; LINEKER SOUZA DO AMARAL; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.070-0; LIVIA QUETELLIN GOMES DE LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.214-8; LORENA INGRITY CARDOSO REIS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.103-5; LORRUANA FRANÇA SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.131-6; LOURENCO FERNANDES COSTA JUNIOR; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.560-0; LUANA RAPOSO DE MENEZES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.485-3; LUANA VITÓRIA CARVALHO MENDES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.847-1; LUCAS CAVALCANTE DO NASCIMENTO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.321-7; LUCAS MANOEL ROCHA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.358-0; LUCIANA ALEXANDRA FANRICIA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.620-7; LUCIANA ALMEIDA GOMES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.135-8; LUCIANA SILVA DA COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.482-5; LUCIANE CABRAL CARVALHO ALVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.378-0; LUCIANE FERREIRA SERRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.853-6; LUCIENE CÂNDIDO DA SILVA; S06 - PROCURADOR / 501.794-7; LUCIMAR CHAVES DE SANTANA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.171-0; LUCINEIDE HONORATO SILVA DO CARMO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.282-1; LUIS CARLOS G DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.806-9; LUIS EMANUEL RIBEIRO MAIA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.557-0; LUIS FABIANO MALTA OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.634-7; LUIS HENRIQUE SOUZA DE ALMEIDA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.387-4; LUIZ EDUARDO MOURA CORREIA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.969-3; LUIZA ANDRESSA ARAÚJO BRÁS; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 502.901-5; LUZANIRA DOURADO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.549-3; MACDONALD DE SOUSA FREITAS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.656-9; MAIARA CRISTINA SILVA NETO NETO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.664-0; MAIARA CRISTINA SILVA NETO NETO; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.714-3; MAICON DOUGLAS MELO DE SOUSA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.121-9; MAILSON SANTOS MONTEIRO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.325-9; MAIQUE ALMEIDA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.371-8; MAIZA SANTOS ARAUJO RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.585-0; MARCELO GOMES DIAS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.148-6; MARCELO MATOS LIMA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 501.922-2; MARCELO SYDNEY RIBEIRO LIMA; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.251-7; MARCIA FERREIRA SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.115-3; MÁRCIA MARIA FALCAO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.430-6; MARCIANA PEREIRA RAMOS DE MEDEIROS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.705-4; MARCIKELEN LIMA SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.291-6; MARCILENE ALVES DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.227-9; MARCIO JOSE BENTO JUNIOR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.331-4; MÁRCIO LUIZ TAVARES ALFAIA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.072-1; MARCO AURELIO SOARES FERNANDES; S06 - PROCURADOR / 501.084-5; MARCO AURELIO SOARES FERNANDES; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.229-0; MARCONDES DA CONCEIÇÃO BRITO COELHO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.296-6; MARCONDES DA CONCEIÇÃO BRITO COELHO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.277-5; MARCOS UCHÔA MENDES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.183-3; MARIA ANTONIA MORAES DA COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.939-7; MARIA ANTONIA VACA GOMES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.409-3; MARIA APARECIDA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.126-5; MARIA CAMILA SOUZA DA GRAÇA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.142-0; MARIA CÉLIA FITOSA MACHADO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.962-6; MARIA JULIANA BORGES DE SOUZA; M02 - TAQUÍGRAFO / 501.448-4; MARIA LUÍZA DE JESUS FEITOSA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.430-1; MARIA LUÍZA DE JESUS FEITOSA SENA; S06 - PROCURADOR / 500.728-3; MARIA NÁDIA BATISTA MAGALHÃES COELHO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.882-4; MARIA SUELY ROSA DA SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.900-6; MARIA SUELY ROSA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.868-0; MARINA VIEIRA MAGALHÃES EUZÉBIO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.716-5; MARLIETE DE CASTRO PAIVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.884-1; MARLY CARDOSO MALTA DA LUZ; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.839-5; MATEUS DUARTE RIBEIRO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.915-4; MATEUS PEREIRA BENTES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.253-9; MATHEUS ROQUE DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.577-5; MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 503.596-1; MATHEUS ROSSI BRITO DE JESUS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.494-3; MAURICIO CAMPES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.149-3; MEIRE GRACIELE FERREIRA DE SOUSA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.601-1; MEIRE LIMA DE SOUZA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.449-2; MELRIA LARQUE SANTOS DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.407-8; MELRIA LARQUE SANTOS DE SOUZA; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.604-0; MICHAEL VAGNE DA SILVA DIAS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.680-1; MICHELE

CRISTINI UCHÔA DA SILVA MENEZES; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.693-3; MICHELE CRISTINI UCHÔA DA SILVA MENEZES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.090-0; MILTON CESAR DE AQUINO ALMEIDA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.597-0; MIRIAN RODRIGUES PEDROSA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.653-3; MIRLA CRISTINA MARQUES DE ALMEIDA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.601-0; MIRLENE DE JESUS PEREIRA; M02 - TAQUÍGRAFO / 503.371-3; MIRNE ARETUSA FERNANDES DE ALMEIDA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.872-8; MÔNICA DE SOUSA REGES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.120-6; MONICA LUANA FEITOSA PEIXOTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.914-1; NACIRLÂNDIA SANTOS DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.855-2; NADIA LAIANE LOPES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.905-7; NATÁLIA FREITAS BARBOZA; M02 - TAQUÍGRAFO / 502.483-8; NATÁLIA MARIA FERREIRA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.924-9; NATALIA MENDES GOMES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.375-5; NAZARE CARDOSO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.678-9; NEIL ALINSON STAR MENDES DOMINGOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.136-1; NEIR ALMEIDA DO NASCIMENTO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.557-5; NEIVA OLIVEIRA DA COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.587-1; NEMÉSIA COIMBRA DE SOUSA NETA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.643-6; NEMÉSIA COIMBRA DE SOUSA NETA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.346-2; NUBIA PEREIRA DO NASCIMENTO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.858-7; OLINDA LIMA GOMES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.439-6; OSIRAN TERMINO DA CONCEICAO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.684-9; OSNEIDE DE BRITO VIEIRA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.448-5; OZEIAS OLIVEIRA DE MIRANDA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.311-3; PALOMA VITORIA BARBOSA BENARROSH; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.262-7; PÂMELA CRISTINA SALES CATACA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.749-7; PATRICIA SILVA CAVALCANTE; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.754-3; PATRICIA SILVA CAVALCANTE; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.750-6; PAULA CRISTINA ALBANO JUVENCIO OLIVEIRA; M06 - TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS / 500.836-0; PAULO EDUARDO MONTEIRO DA SILVA; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 503.575-9; PAULO EVERTON FERNANDES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.821-2; PEDRO ORLANDO RAMOS DE MELO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.351-3; POLIANA FERREIRA DOS SANROS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.742-9; POLYANA AZEVEDO LEITE VIEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.926-0; PRISCILA FELIPE COUTINHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.982-1; PRISCILA PANDOLFI DA SILVA OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.416-1; PRISCILA PARDO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.365-9; QUESIA CRISTINA DA SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 501.004-7; QUIVIANE BISPO DE SOUZA MELO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.930-8; RAFAEL AGUIAR DOS REIS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.029-7; RAFAELA BARBOSA VIEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.395-0; RAFAELA SALES DOS SANTOS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 501.477-8; RAFAELA SALES DOS SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.081-1; RAIANE PINHEIRO DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.672-0; RAILDA FERNANDES SOUSA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.673-8; RAILDA FERNANDES SOUSA; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 503.562-7; RAIMUNDA ROSINETE FERNANDES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.159-5; RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.203-6; RAIMUNDO FRANCISCO DAMASCENO MARTINS; S05 - CONTADOR / 503.340-3; RAIMUNDO TADEU BRITO DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.916-8; RAISSA GOMES RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.223-7; RAISSA RODRIGUES FORTUNATO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.056-5; RAMIRES ANDRADE DE JESUS; S05 - CONTADOR / 502.059-0; RAMIRES ANDRADE DE JESUS; S06 - PROCURADOR / 503.129-0; RAQUEL DE SOUZA NOBREGA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.388-2; RAYANE LOEBLEIN SAMPAIO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 500.844-1; REBECA CAROLINE ROCHA MEDEIROS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.886-7; REBECA CAROLINE ROCHA MEDEIROS; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 500.480-2; REBECA CRISTINA SILVA NUNES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.576-7; REBECA DA SILVA PAIVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.151-5; REBECA PEREIRA VILAR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.070-5; REGINA MESQUITA DE LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.078-0; REGINA MESQUITA DE LIMA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.286-0; REGINA MONTEIRO PINHEIRO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.769-0; REJANE BELEM PEREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.088-3; RENAN DA COSTA MAIA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.632-1; RENAN ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.737-9; RENATA PARENTE DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.765-8; RENATO MALTA MARREIRA; S05 - CONTADOR / 501.687-8; RENATO MALTA MARREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.698-9; RHANIEL DE BRITO SILVA; S01 - ANALISTA JURÍDICO / 502.712-8; ROBERTA BRAGA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.087-0; ROBERTA GLAUCIANE NAKAIOSKI ALVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.060-8; ROBSON MARIANO DOS ANJOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.073-0; ROBSON MARIANO DOS ANJOS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.963-5; RODRIGO TAVARES DE ALMEIDA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.985-0; ROGÉRIO BENTES DA MATTA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.320-9; ROGERIO RODRIGUES DE SOUZA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.598-7; ROLDAO VIANA FILHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.803-4; RONALDO PIO DE ALMEIDA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.830-1; RONALDO PIO DE ALMEIDA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.743-8; RONECLEI PALHETA BEZERRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.566-4; ROSANE CORREIA LIMA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.567-2; ROSANE CORREIA LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.503-1; ROSÂNGELA BOTELHO DA COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.307-0; ROSÂNGELA LOPES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.486-2; ROSÂNGELA LOPES DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 502.046-8; ROSANGELA OLIVEIRA LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.218-4; ROSANIA REGIS DOS SANTOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.145-1; ROSEANA FERREIRA DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.129-4; ROSENEIDE RAMOS RODRIGUES; M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 503.471-0; ROSIANE SOARES DA SILVA BRAGA; M02 - TAQUÍGRAFO / 501.751-3; ROSILENE DE MIRANDA LEITE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.249-4; ROSIMEIRE ARAUJO DA ROCHA; S05 - CONTADOR / 500.310-5; ROSIMEIRE ARAUJO DA ROCHA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.338-1; ROSIMEIRE QUEIROZ DE OLIVEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.647-4; ROSIMEIRE VIANA CAMPOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.166-9; ROSINEIDE RAMOS RODRIGUES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.175-7; ROZELMA SOUSA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.802-2; RUAN RICARDO ALVES DE SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.530-8; RUTHE MEDEIROS DE CAMPOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.746-1; SABRINA SÁ CAMPOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.150-8; SABRINA URSULINO NEVES FREITAS ALVES; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 503.643-7; SABRINA URSULINO NEVES FREITAS ALVES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.713-6; SABRYNA FIGUEIREDO MELO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO /

501.146-9; SAMARA WINGRID RODRIGUES BARBOSA; S03 - ANALISTA LEGISLATIVO / 500.503-5; SAMEA FIGUEIREDO ALENCAR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.799-9; SAMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.732-2; SARA DE MORAES CARLOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.879-5; SARA LEITE CERQUEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.512-4; SARA LOPES RIBEIRO DE ARAUJO SARA LOPES; S05 - CONTADOR / 503.025-0; SAULO SOUZA VIEIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 502.075-1; SEBASTIANA BARROSO DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.507-3; SEBASTIÃO DIOGO AFONSO DE ANDRADE; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.898-0; SELMA SOUZA DE ARAUJO; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.159-0; SILVANIA NASCIMENTO FERREIRA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.355-1; SIMONE FERREIRA DE SOUZA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.812-3; SIMONE SOUZA DE ARAUJO RORIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.050-0; SIRLEI DA SILVA PEREIRA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.125-6; SOLANGELA BERTULINO PEREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.927-9; SONIA MARIA GAMA DE JESUS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.925-7; STANLEY DUARTE DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.698-3; STEPHANE SANTOS ZYLBERMAN; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.718-6; STEPHANNY TAVARES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.153-6; STEPHANY ALVES BASTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.152-8; SUAYNE ALVES CUNHA; M02 - TAQUÍGRAFO / 502.051-4; SUELEN ALVES DE ARAUJO SOUZA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.470-0; SUELLEM PINTO DE SÁ COSTA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.423-9; SUELLEN CRISTIANE EDUARDO DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.786-0; SUELY ALVES DINIZ DE FREITAS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.810-7; SUELY ALVES DINIZ DE FREITAS; S05 - CONTADOR / 502.036-0; SUENE APOLINARIA SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.299-6; SURUNIL OLIVEIRA DE SOUSA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.015-3; SUZIELEN CASEMIRO DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.019-6; SUZIELEN CASEMIRO DA SILVA; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 502.522-2; TAIANA DE SOUZA LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.824-8; TAIANE MARCIONILIO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.612-7; TAILA GOMES ROMANO MARTINS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.134-5; TAINA CANDIDA DE JESUS TELES; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.932-0; TALITA GEOVANA ESTECHE DE OLIVEIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.077-8; TAMARA RAMOS ALENCAR; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.537-6; TASSIA MARIA ARAUJO RODRIGUES; S06 - PROCURADOR / 501.882-0; TATIANE GOMES RODRIGUES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.302-4; TCHARLLIS IVAN BORCK DA SILVA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 503.565-1; TEREZINHA DE JESUS LIMA DE BRITO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.043-8; TEREZINHA VITALINO SILVA CARVALHO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.487-6; THAIARA VASCONCELOS TAVARES CARDOSO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.508-7; THALIA DIAS LOPES DE LIMA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.737-2; THALYSSA RYLARE CAVALCANTE DE ARAUJO; S05 - CONTADOR / 500.710-0; THAYLLA ARAUJO DOS SANTOS; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 503.722-0; TIAGO PEREIRA DA ROCHA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.512-0; UILIAN DE SOUSA NASCIMENTO; M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 503.768-9; UILLIAM PITAGORAS DA SILVA CAMPOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.482-4; UILZA RODRIGUES CARNEIRO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.145-5; VALQUIRIA SA DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.359-9; VANESSA DE SOUZA VELES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.372-6; VANESSA DE SOUZA VELES; S02 - ANALISTA DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA / 502.860-4; VANESSA PEREIRA DE AZEVEDO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.997-9; VANETI DE FREITAS BATISTA DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.529-0; VANETI DE FREITAS BATISTA DA SILVA; M02 - TAQUÍGRAFO / 500.263-0; VERONICA ELIVANIA DE SOUZA HILORCA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.090-5; VERONICE DA SILVA FERNANDES BRIZON; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.478-6; VINICIUS KELVIS SANTIAGO RIVERO; M04 - TÉCNICO DE ÁUDIO E VÍDEO / 502.429-3; VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 500.556-6; VITÓRIA RAYANNE VIEIRA BAHIA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 500.087-4; VIVIANE CRISTINE DOS SANTOS ALCANJO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 502.441-2; WALDEVINO DOS SANTOS RIBEIRO; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.110-8; WALISON FERREIRA DE MORAIS; S04 - AUDITOR DE CONTROLE INTERNO / 503.628-3; WALYSON SILSO DE OLIVEIRA GERALDO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.095-0; WANESSA TELES DE ALMEIDA; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA / 501.261-9; WASHINGTON EDUARDO MACEDO PEREIRA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.674-6; WELINGTON BATISTA PASSOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.617-8; WELITON RICARDO SANTOS ROCHA; S05 - CONTADOR / 501.934-6; WERIQUE CRISTIAN CAMPOS DOS SANTOS; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.574-4; WILIAN SOARES DA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 501.318-6; WILLIAM CARLOS DA COSTA BARBOSA; M05 - TÉCNICO LEGISLATIVO / 501.707-6; WILLIAN SOUZA DO CARMO; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.923-5; WISLA GABRIELA DE ARAUJO FERNANDES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.720-8; YURI ALMEIDA SILVA; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 503.036-6; ZAIRA CRISTINI AGUIAR LOPES; M03 - TÉCNICO ADMINISTRATIVO / 500.957-0; ZAMARA EIRAS BORGES; M01 - OFICIAL DE DILIGÊNCIA.

3.2. O candidato que teve seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no site www.ibade.org.br.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br ou por meio dos telefones (21) 3674-9190 / 3527-0583 - Rio de Janeiro, (69) 4062-9026 - Rondônia, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br.

.

Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2018.

MAURÍCIO CARVALHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Gerveson Pereira da Silva
Código Identificador:701C33AA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
EXTRATO Nº 65/2018/ASJUR/EMDUR/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.41.000134/2018
CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
CONTRATADO: COPIADORA RORIZ LTDA - EPP
ESPÉCIE: EXTRATO AO CONTRATO nº 0572018/ASJUR/EMDUR/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de crachás e bottons em aço inox escovado nas cores e modelos constantes no anexo I e item 03 do Termo de Referência, para atender a Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR por um período de 12 (doze) meses.

VALOR: O valor fixo e irreajustável deste contrato é de R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

DESPESAS: Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do objeto correrão pelo orçamento da Contratante com a seguinte programação orçamentária:

Fonte 01.10
Projeto Atividade: 02.41.15.122. 007.2.303 – Administração da Unidade
Elemento Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

Responsável Pelo Extrato:

ALINE MOREIRA DELFIOL
OAB/RO 9306
Portaria n°038/2018/GAB/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0F19020D

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 125/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

O Diretor Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano - EMDUR, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal nº 2.714/I de 05 de fevereiro de 2018, e estatuto desta EMDUR.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora LILIAN PEREIRA ARAÚJO para o Cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, em substituição ao empregado JADSON RIBEIRO DE OLIVEIRA, **em virtude de afastamento médico;**

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/11/2018 com término no dia 30/11/18.

Dê - se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4D2D3569

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 126/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

O Diretor Presidente da EMDUR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme Art. 20 do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR;

CONSIDERANDO a execução dos Contratos, instituído pelo Art. 67 §§ 1º e 2° da Lei Federal n° 8.666/1993 de 21.06.1993, Publicada no D.O.U n° 116 do dia 22.06.1993;

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização n° 074/GAB/EMDUR, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização e acompanhamento no âmbito da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o empregado público **ARLEY DAVIDSON VARGAS LOBO,** Mat. 68-2, para fiscalizar o Processo Administrativo **nº 02.41.00153/2018**, com efeitos a partir de 05 de novembro de 2018, conforme especificações abaixo:

Processo	Objeto	Contrato
02.41.00153/2018	Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Vigilância Armada diurna e noturna (24H).	Contrato nº 060/2018/ASJUR/EMDUR/RO

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EE0BFDB5

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 127/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 07 de novembro de 2018.

O Diretor Presidente da EMDUR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme Art. 20 do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR;

CONSIDERANDO a execução dos Contratos, instituído pelo Art. 67 §§ 1º e 2° da Lei Federal n° 8.666/1993 de 21.06.1993, Publicada no D.O.U n° 116 do dia 22.06.1993;

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização n° 074/GAB/EMDUR, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização e acompanhamento no âmbito da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o empregado público **AMANDA VICENTE GONÇALVES DE OLIVEIRA,** Mat.145-7, para fiscalizar o Processo Administrativo **nº 02.41.00149/2018**, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2018, conforme especificações abaixo:

Processo	Objeto	Contrato
02.41.00149/2018	Contratação de Empresa para fornecimento de Banco de preço.	Contrato nº 056/2018/ASJUR/EMDUR/RO

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D044C8EE

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 128/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

O Diretor Presidente da EMDUR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme Art. 20 do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR;

CONSIDERANDO a execução dos Contratos, instituído pelo Art. 67 §§ 1º e 2° da Lei Federal n° 8.666/1993 de 21.06.1993, Publicada no D.O.U n° 116 do dia 22.06.1993;

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização n° 074/GAB/EMDUR, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização e acompanhamento no âmbito da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o empregado público **CÉSAR AFONSO DA FONSECA SALOMÃO,** Mat. 223-2, para fiscalizar o Processo Administrativo **nº 02.41.0005/2018**, conforme especificações abaixo:

Processo	Objeto	Contrato
02.41.00005/2018	Processo Administrativo para aquisição de equipamentos e máquinas para execução de obras.	Contrato nº 045/2018/ASJUR/EMDUR/RO Contrato nº 046/2018/ASJUR/EMDUR/RO Contrato nº 047/2018/ASJUR/EMDUR/RO Contrato nº 048/2018/ASJUR/EMDUR/RO Contrato nº 049/2018/ASJUR/EMDUR/RO Contrato nº 050/2018/ASJUR/EMDUR/RO Contrato nº 051/2018/ASJUR/EMDUR/RO Contrato nº 052/2018/ASJUR/EMDUR/RO

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:36522E64

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 129/2018/GAB/EMDUR

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

O Diretor Presidente da EMDUR, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme Art. 20 do Estatuto dessa Empresa de Desenvolvimento Urbano – EMDUR;

CONSIDERANDO a execução dos Contratos, instituído pelo Art. 67 §§ 1º e 2° da Lei Federal n° 8.666/1993 de 21.06.1993, Publicada no D.O.U n° 116 do dia 22.06.1993;

CONSIDERANDO os procedimentos estabelecidos na Portaria de Normatização n° 074/GAB/EMDUR, que estabelece aos fiscais responsáveis o acompanhamento, controle e fiscalização e acompanhamento no âmbito da Empresa de Desenvolvimento Urbano-EMDUR.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a empregada pública **MANUELA TORRES SILVA,** Mat. 180-5, para fiscalizar o Processo Administrativo **nº 02.41.00103/2018**, conforme especificações abaixo:

Processo	Objeto	Contrato
02.41.00103/2018	Sistema de gerenciamento e tratamento de frequência e coletores de dados (sistema de registro de ponto- SRP)	Contrato nº 054/2018/ASJUR/EMDUR/RO

Dê-se ciência e cumpra-se.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:89B4FC70

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 539/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - **IPAM**
Portaria nº. 539/2018
Porto Velho, 08 de novembro de 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68º. Alínea "g" da Lei Complementar nº 01, de 23 de Julho de 1990.
Resolve,
Arbitrar e conceder diárias ao servidor abaixo, com o objetivo de participar da Reunião e Treinamento sobre as novas diretrizes do Cálculo Atuarial a ser realizado nos dias 29 de outubro a 01 de novembro de 2018, na cidade de Brasília.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
Cristiano da Cunha Oliveira	1254-8	Chefe de Gerência Administrativa	Foz do Iguaçu	4 ½	R$ 325,88	1.466,46
			Auxílio Deslocamento	½	R$ 162,94	162,94
Total=					R$: **1.629,40**	

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E5106DAC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 542/2018

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 234/2018/GEAD de 08 de novembro de 2018.

Resolve,

Designar os servidores: ZIVALDO FERNANDES – Titular, cadastro nº. 43-4/1, e EDNALDO PEREIRA DOS SANTOS – Suplente, cadastro nº. 1236-0/1, para o gerenciamento dos contratos de prestação de serviços com o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM. Conforme abaixo relacionados, para atender o disposto no Art. 67 da Lei 8. 666.
Os servidores designados desenvolverão as atividades, no acompanhamento da execução dos serviços contratados, até o término das suas vigências e seus aditamentos:

Nº PROCESSO	1272/2018
EMPRESA	RAZÃO CONSULTORIAS E GESTÃO CONTÁBIL LTDA.
CNPJ	02.758.847/0001-65
Nº. CONTRATO	N° 12/2018
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO PREDIAL E COPEIRAGEM.
VIGÊNCIA	31/10/2018 até 31/10/2019

Os efeitos desta portaria retroagem a 31 de outubro de 2018.

Dê-se ciência, Publique-se
Cumpra-se

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9CEACA4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 275/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 275/CD/SPPD/PGM/2018
Porto Velho, 05 de novembro de 2018 .

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE

PRORROGAR EXTRAORDINARIAMENTE, por 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de outubro de 2018, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante referente ao processo administrativo disciplinar nº 04.0048/CD/PGM/2018, na conformidade do disposto no artigo 186 da Lei Complementar nº 385/2010, ante a necessidade de novas diligências e o cumprimento dos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10D2765D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 274/CD/SPPD/PGM/2018

PORTARIA Nº 274/CD/SPPD/PGM/2018
Porto Velho, 05 de novembro de 2018 .

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 07.02662-000/2015, com denúncia de Apuração de Abandono de Cargo Público.

RESOLVE

SUBSTITUIR, o membro da Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 085/CD/SPPD/PGM/2018, **ROSINEIDE KEMPIM,** Cadastro nº 106311, inscrita na OAB/RO 4343, por **LUZIANE DE OLIVEIRA DAS NEVES TESKE,** Técnico Jurídico, Cadastro nº 46773, a partir de 08/10/2018, o Processo Administrativo Disciplinar nº 04.0048/CD/SPPD/PGM/2018, instaurado por intermédio da Portaria nº 085/CD/SPPD/PGM/2018, publicado no Diário Oficial de Municípios do Estado de Rondônia em 06/06/2018. Após a publicação, dar-se-à prosseguimento do feito em cumprimento o devido processo legal.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B6034EFF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR

PROCESSO Nº 04.0088/CD/PGM/2018 – ANEXO PROCESSO Nº 07.01372/2018.
PROCESSADO: AMANDA CAROLINE FIGUEIREDO GOMES ANDRADE
ASSUNTO: APURAÇÃO DE ABANDONO DE CARGO.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 029/CD/PGM/2018

O Presidente da Comissão constituída pela Portiaria nº. Portaria nº 251/CD/SPPD/PGM/2018, de 09 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2314, em 16/10/2018, tendo em vista o que dispõe o art. 5º, inciso LV da Constituição Federal e o art. 193, § único, da Lei Complementar nº. 385/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho promove pelo presente edital, a citação de **AMANDA CAROLINE FIGUEIREDO GOMES ANDRADE**, cargo de Médico, Cadastro nº. 257437, Estatutária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, pertencente ao quadro de servidores do Município de Porto Velho, para, no prazo de 15 dias a contar da publicação deste, comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Subprocuradoria de Processo Disciplinar, situada na Av. Sete de Setembro, nº 1044, Bairro Centro, nesta Cidade de Porto Velho, a fim de apresentar defesa escrita, sob pena de revelia, acompanhar o processo disciplinar a que responde, e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Porto Velho, 06 de novembro de 2018

LUZIANE DE OLIVEIRA DAS NEVES TESKE
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB55EFEA

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.565 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

"*Institui o Licenciamento Simplificado de Obras no Município de Porto Velho/RO e regulamenta dispositivos da Lei Complementar nº 097, de 29 de dezembro de 1999 e da Lei Complementar nº 560, de 23 de dezembro de 2014.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e

CONSIDERANDO premência na implantação do licenciamento de obras simplificado no âmbito do Município de Porto Velho;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Porto Velho licenciará as obras e fiscalizará exclusivamente o cumprimento do regime urbanístico estabelecido pela legislação em vigor, apreciando:
I – recuos;
II – coeficiente de aproveitamento;
III – taxa de ocupação;
IV – gabarito de altura;
V – zoneamento; e
VI – demais parâmetros do regime urbanístico e padrões para construção de marquises, toldos e beirais sobre os logradouros públicos.
Parágrafo único. Caberá aos autores dos projetos e ao executor da obra, sob análise pelo Município, a responsabilidade exclusiva quanto à observância das normas técnicas e dos demais parâmetros edilícios, bem como por quaisquer erros de projeto, sinistro ou acidente decorrente de deficiências destes.
Art. 2º. O licenciamento simplificado poderá ser aplicado para os projetos de unidades de habitação unifamiliar, independentemente de área construída, e para os empreendimentos comerciais de até 750m2 (setecentos e cinquenta metros quadrados), cujas atividades não estejam vinculadas ao licenciamento ambiental regular e plano de combate de incêndio e pânico.

Parágrafo único. Aplica-se o licenciamento simplificado para empreendimentos residenciais ou comerciais que não se enquadrem nos requisitos previstos no caput, desde que não classificados como pólo gerador de tráfego de médio e alto impacto (P2 e P3), sendo necessário a juntada das licenças complementares.

Art. 3º. Nos projetos para licenciamento simplificado de obras deverão constar:
I – planta de situação do terreno em escala não inferior a 1:2000, com as dimensões e área do lote, indicação do Norte, distância a uma rua com denominação oficial ou designação notória, denominação da(s) rua(s) de acesso e largura(s) da(s) rua(s) confinante(s);
II – planta de locação, em escala não inferior a 1:500, com a indicação do Norte, todos os elementos que definem a forma e as dimensões do terreno e da construção; a posição desta no terreno, com todos os afastamentos das divisas e aberturas projetadas na edificação; a indicação de afastamentos entre prédios no mesmo lote, as cotas do nível do terreno, dos passeios e das soleiras; a representação das árvores, postes e hidrantes da via pública, assim como a locação das fossas sépticas e filtros anaeróbios, quando necessários, dos cursos d'água e galerias, e a distância das margens destes às construções; limite(s) anterior(es) do terreno e alinhamento(s) definitivo(s) do(s) muro(s); alturas dos muros e larguras dos passeios frontais; vão(s) de acesso ao imóvel e rebaixamento(s) do(s) meio-fio(s); e, identificação dos extremantes conforme titulação do imóvel, curvas de nível de metro em metro;
III – quadro de áreas indicando a área do terreno e as áreas das construções, com discriminação das áreas cobertas e descobertas – quando existirem – e totalização para cada edificação implantada no terreno.
§ 1º. Aplicam-se as disposições deste artigo às obras, ampliações e regularizações que não forem consideradas impactantes à vizinhança, ao meio ambiente ou ao trânsito, segundo critérios legais.
§ 2º. Os pedidos de regularização de edificações devem ser acompanhados de RRT ou ART devendo ser considerados, para fins de análise, o disposto no Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º. O processo de licenciamento simplificado de obras terá início com a apresentação dos seguintes documentos:
I – requerimento padrão, com a qualificação e assinatura do proprietário da obra, pessoa física ou jurídica, ou seu procurador, assim como do autor do projeto;
II – cópias das Anotações de Responsabilidades Técnicas – ART (autenticada pelo CREA) ou Registro de Responsabilidade Técnicas - RRT (autenticada pelo CAU), com a indicação do autor do projeto;
III – os projetos descritos no art. 3º, em 03 (três) jogos impressos, devidamente assinados, e em arquivo eletrônico em PDF;
IV – comprovante de propriedade do imóvel destinado a instalação da obra;
V – registro fotográfico, em imagem colorida, da(s) frente(s) do lote, com a demonstração clara do desimpedimento do terreno para construção nova ou existência de edificação para reforma ou ampliação;
VI – Certidão Negativa de Débitos Imobiliários (IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano) correspondente; e
VII – Taxa de expediente de abertura de processo, com comprovante de quitação;
VIII – Autorização do IPHAN para execução de obras em área de bem tombado e seu entorno, no Município de Porto Velho, seguindo as normativas contidas nas Portarias do IPHAN nº 231/2007 e a nº 420/2010;
IX – Demais licenças citadas no Parágrafo único do art. 2º.

§ 1º. Para a qualificação do proprietário da obra, procurador e autor do projeto deverão ser juntadas cópias da Carteira de Identidade (Registro Geral – RG) e CPF (Cadastro de Pessoas perante a Receita Federal do Brasil), Carteira de Motorista ou Carteira de Identidade Profissional emitida por órgãos controladores do exercício profissional, criados por lei federal.
§ 2º. Na hipótese do proprietário da obra constituir-se pessoa jurídica, deverão ser apresentados cópias do contrato social e última alteração ou contrato social consolidado, além do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da Receita Federal do Brasil).
§ 3º. A comprovação da propriedade do imóvel deverá ser produzida por meio de Certidão de Inteiro Teor atualizada, para bens em áreas escrituradas, e Certidão Narrativa do lote, emitida pela SEMUR – Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo, para casos em que não há escritura.
§ 4º. Nos casos de locação ou concessão de uso deverão ser apresentados, além dos documentos acima, os contratos devidamente registrados em cartório.

Art. 5º. Os processos classificados com pendências receberão notificação, tendo o responsável técnico o prazo de 15 dias para sanar as inconformidades.
§ 1º. Na falta de qualquer documento descrito no art. 4º ou mediante incertezas quanto a sua veracidade, os técnicos encaminharão, em análise única, a qual deverá constar as eventuais inconformidades, o processo instruído e fundamentado para notificação, onde o responsável técnico do empreendedor deverá sanear as inconsistências.
§ 2º. Ao sanar possíveis pendências, o responsável técnico não poderá promover alterações nas características principais do projeto, sob pena de indeferimento, devendo dar início a um novo processo de licenciamento.
§ 3º. No caso em que, após a notificação do empreendedor, persistir qualquer irregularidade documental ou vencido o prazo para que o requerente providencie a sua regularização, o processo será extinto, com a indicação das possíveis penalidades legais que o caso requisitar, e arquivado.

Art. 6º. As infrações às disposições do Código de Obras do Município (Lei Complementar nº 560, de 23 de dezembro de 2014), da Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo (Lei Complementar nº 097, de 29 de dezembro de 1999) e deste Decreto, deverão ser punidas, inclusive cumulativamente, de acordo com a gravidade, extensão e complexidade da falta, com as seguintes penalidades, nos termos do Anexo da LC nº 560/2014:
I – multa;
II – embargo;
III – interdição;
IV – demolição.
§ 1º. A aplicação das penas previstas não dispensa o atendimento às disposições e obrigações previstas na LC nº 560/2014, na LC nº 097/1999 e neste Decreto, bem como não isenta o infrator de ressarcir danos resultantes da infração, na forma da legislação vigente.
§ 2º. Quando aplicadas as penalidades de interdição e demolição, deverão ser encaminhadas comunicações ao Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO, para fins de apuração de ilícito penal, e à Procuradoria Geral do Município, para a adoção das medidas judiciais pertinentes, quanto a reparação do dano e ações demolitórias.

Art. 7º. No procedimento de licenciamento simplificado de obras, concluída a construção, modificação ou ampliação, a edificação só poderá ser utilizada após a obtenção do habite-se junto à municipalidade, que só o deferirá comprovada a execução da obra de acordo com os projetos e especificações aprovadas.
§ 1º. A conclusão da obra inclui a execução do fechamento do lote, nos casos aplicáveis, sendo que a obtenção do habite-se a que se refere o caput deste artigo, não está vinculada a comprovação da execução das calçadas, estando o proprietário sujeito aos procedimentos previstos no art. 264-A e art. 264-B da Lei nº 53-A, de 27 de dezembro de 1972, que trata do Código Municipal de Posturas no caso de sua inexecução ou desconformidade.
§ 2º. No caso de inexecução da calçada ou execução fora dos padrões, será o proprietário da obra notificado a promover a adequação ou conclusão do passeio público lindeiro, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de multa de 10 (dez) UPF, conforme disposto no art. 264-B da Lei nº 53-A/1972.
§ 3º. Aplicada a multa prevista no parágrafo anterior a Prefeitura notificará o responsável e estabelecerá novo prazo de 60 (sessenta) dias para que o mesmo promova a construção da calçada cabível, conforme características do imóvel e no caso de descumprimento desse novo prazo será aplicada multa em dobro na ordem de 20 (vinte) UPF/PVH.
§ 4º. Caso não sejam realizados os serviços de construção da calçada e depois de esgotados todos os prazos estabelecidos para sua execução, a Prefeitura de Porto Velho poderá providenciar, diretamente ou por meio da contratação de terceiros, os serviços necessários para sua construção, com levantamento de custos da obra elaborado pela Secretaria de Obras, cujas despesas deverão ser indenizadas pelo responsável do imóvel.

§ 5º. Os valores correspondentes às multas previstas neste artigo e as despesas referentes a execução de calçadas pela Prefeitura, quando não pagos no prazo legal, serão processados administrativamente e inscritos na Dívida Ativa, para cobrança pela Fazenda Pública Municipal.
Art. 8º. O parcelamento do solo, realizado por desmembramento, nas áreas objetos de regularização fundiária, conforme estabelece o art. 14 da LC nº 097/1999, poderá ser aprovado considerando o padrão urbanístico em regime especial quanto a área mínima de 125,00m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) e frente mínima de 5,00m (cinco metros), conforme o inciso II do art. 4º da Lei 6766/79.

Art. 9º. Para aprovação do projeto de desmembramento, o interessado apresentará requerimento à Prefeitura Municipal, acompanhado do título de propriedade, certidão de ônus reais e certidão negativa de tributos municipais, todos relativos ao imóvel e planta da gleba a ser desmembrada, contendo:
I – indicação das vias existentes e dos loteamentos próximos;
II – indicação do tipo de uso predominante no local;
III – indicação da divisão de lotes pretendida na área.
§1º. O projeto de desmembramento consiste no parcelamento do solo em áreas não abrangidas pela regularização fundiária de interesse social, que deve atender aos parâmetros urbanísticos estabelecidos na Lei de Parcelamento, Uso e Ocupação do Solo, que, após sua aprovação, será levado a registro no Cartório de Imóveis.
§2º. Aplica-se para o projeto de remembramento, que trata da fusão de dois ou mais lotes, os mesmos procedimentos adotados para o projeto de desmembramento.
§3º. Aplicam-se os mesmos requisitos e procedimentos adotados para o parcelamento do solo, nos casos de subdivisão ou fusão dos terrenos cadastrados no Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.
§4º. Excetuam-se do estabelecido no §3º, quanto ao requisito da dimensão mínima do imóvel, os casos de subdivisão ou fusão das unidades imobiliárias de um terreno cadastrado no Sistema Integrado de Administração Tributária – SIAT.

Art. 10. A Licença de Obras será válida por 02 (dois) anos, admitindo renovação pelo mesmo prazo, até o limite de 06 (seis) anos.
Parágrafo único. Findo o prazo de 01 (um) ano sem que a obra tenha sido iniciada, o licenciamento perderá a sua validade.

Art. 11. A expedição da licença de execução de loteamento, conforme estabelece o art. 32 da LC nº 097/1999, deve ser requerida pelo interessado no prazo máximo de 180 dias após a aprovação do projeto de loteamento pela Prefeitura Municipal, sob pena de caducidade da aprovação.

Art. 12. O pavimento térreo em "pilotis", a que se refere o art. 77 da LC nº 097/1999, constituído por um conjunto de pilares que sustenta uma edificação e sem qualquer vedação, a não ser caixas de escada e de elevadores, não será computado para o efeito do cálculo de coeficiente de aproveitamento.
§1º. O pavimento térreo em "pilotis" deve respeitar o recuo mínimo obrigatório de 1,5 m (um metro e meio).
§2º. Nos casos em que o pavimento térreo em "pilotis" não atender os critérios estabelecidos no *caput*, no §1º, será computado para o efeito do cálculo de coeficiente de aproveitamento.
§3º. A utilização do "pilotis" para a guarda de veículos também não será computado para o efeito do cálculo de coeficiente de aproveitamento.

Art. 13. As áreas construídas correspondentes aos elementos não computados para cálculo de taxa de ocupação e/ou coeficiente de aproveitamento deverão ser computadas para fins de registro de responsabilidade técnica, cobrança de taxas, impostos e emolumentos.

Art. 14. Na zona central, quando o pavimento térreo destinar-se, exclusivamente, ao uso comercial, de serviços ou garagens, é permitida a utilização, para este pavimento, de até 100% (cem por cento) da área do lote, inclusive nas áreas correspondentes aos recuos frontal, laterais e de fundo, desde que a via lindeira ao lote seja dotada de rede de esgoto sanitário.
§1º. Quando a via, onde se situa a edificação, não for dotada de rede esgoto sanitário, a utilização permitida será de até 80% (oitenta por cento) da área do lote.
§2º. As classes de uso definidas no *caput* são aquelas classificadas como C1, C2, C3, C4, S1, S2, S3, S4 do Anexo II, da LC nº 097/99, com a redação que lhe foi dada pela LC nº 696/2017, e a atividade econômica da classe 5223-1/00 – Estacionamento de veículos.

Art. 15. Os espaços de utilização comuns não cobertos, destinados ao lazer, como piscinas, quadras de esporte, playground, espaços de convivência, não serão computáveis para o cálculo do coeficiente de aproveitamento.

Art. 16. As atividades de exploração agrícola, pecuária, extrativista vegetal e mineral ou agroindustrial são as elencadas na categoria de uso E4.4 do Anexo II, da LC nº 097/99, com a redação que lhe foi dada pela LC nº 696/2017.

Art. 17. As atividades complementares às rurais são as classificadas nas categorias de uso C1, S1 e E4.1 elencadas nos Anexo II, da LC nº 097/99, com a redação que lhe foi dada pela LC nº 696/2017

Art. 18. As atividades econômicas certificadas na condição de Micro Empreendedor Individual – MEI, relacionadas no Anexo 11, da Resolução CGSN nº 140/2018 e suas alterações, poderão ser exercidas em todas as zonas de uso.

Art. 19. Nos casos regularização de obras, é permitido adequação da edificação para cumprimento de acessibilidade conforme estabelece a norma técnica.

Art. 20. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D800CA2A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.566 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

"*Altera dispositivos do Decreto nº 13.650 de 08 de outubro de 2014 que trata de regramento para edificação de estacionamento e garagem no pavimento de subsolo no Município de Porto Velho*".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Art. 1º. Ficam alterados os artigos 1º e 2º do Decreto nº 15.650 de 08 de outubro de 2014 que estabelece regramento para edificação de estacionamento e garagem no pavimento de subsolo no município de Porto Velho, passando a vigorar da seguinte forma:
"**Art. 1º** Subsolo é aquele em que parte da construção se situa abaixo do nível do solo para qual o lote faz frente.
Art. 2º Fica estabelecido que as áreas utilizadas para garagem, áreas de circulação vertical (rampa e escadas), casa de máquinas em geral, shaft's e depósitos, de uso conforme da edificação, não serão computados para fins de coeficiente de aproveitamento." (NR)
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F51DB46D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.617/I DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR a exoneração da servidora **LAISE DOS SANTOS RIBEIRO** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, constante do Decreto nº 3.582/I, de 30 de Outubro de 2018.

Onde se lê: Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL

Leia -se**: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:84ED8A06

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.618/I DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

RETIFICAR a nomeação do servidor **EUTIMAR MIQUILES PEDROSA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível II, CC-8, da Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL, constante do Decreto nº 3.583/I, de 30 de Outubro de 2018.

Onde se lê: Fundação Cultural de Porto Velho – FUNCULTURAL

Leia -se**: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES**

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9932E535

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.567 ,DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

"*Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD conforme Decreto nº 15.029/2018".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.00290-00/2018

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **CELSON ANTÔNIO DE QUEIROZ BEZERRA**, Matrícula nº 170407, Suplente, representante da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em substituição à ÍCARO BARBOSA DA SILVA.
.**Art. 2°** Nomear – **ALCIONE AUGUSTO VIANA**, Suplente, representante da Rondônia Clube Paraolímpico – RCP para compor Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em substituição à RICARDO SILVA SOUZA.
Art. 3° Nomear – **CARLA TAJALA DA SILVA LINO**, Matrícula nº 296120, Suplente, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF para compor Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em substituição á MASSIMO ARAÚJO DE MESQUITA.
Art. 4° Nomear – **ADRIANA PATRÍCIA DA SILVA CARVALHO**, Titular e **DAVI DANIEL DOS SANTOS**, Suplente, representantes da Associação Wesleyana de Ação Social – AWAS para compor Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, em substituição à ADRIANA CAMPOS CAVALCANTE e ADRIANA PATRÍCIA DA SILVA.
Art. 5° Ficam consolidados os atos praticados pelos membros do conselho a partir da data de suas indicações junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7DF21F4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.568 ,DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

"*Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Processo nº 12.00291-00/2018

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **GERUZA EVA SOUZA SILVA,** Titular, representante da Associação Casa Família Rosetta, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em substituição à ANA CARLA ROCHA MONTEIRO, a partir de 18 de outubro 2018.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CFD93BF8

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.619/I DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **VIVIANE ANDRADE DA COSTA** do Cargo em Comissão de Supervisor de Feira, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (Secretaria Municipal de Integração), a partir de 08 de novembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:478BF39E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 3.620/I DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ALEXANDRE SILVA para exercer o** Cargo em Comissão de Supervisor de Feira, CC-6, da Subsecretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho (Secretaria Municipal de Integração), a partir de 08 de novembro de 2018.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CC217F03

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 15.569 , DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

"*Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Porto Velho de 2019, e da outras providencias"*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO a Lei 8.142 de 28 de Dezembro de 1190, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO o Decreto 9.463, da Presidência da República, de 08 de agosto de 2018 que APROVA a 16ª Conferencia Nacional de Saúde e;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 594, do Conselho Nacional de Saúde, de 09 de agosto de 2018 que APROVA o Regimento Interno da 16ª Conferencia Nacional de Saúde.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde do Município de Porto Velho, a ser realizada, nos dias 27,28 e 29 de março de 2019 na cidade de Porto Velho/Rondônia, que desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: "Democracia e Saúde: Saúde como direito e Consolidação e Financiamento do SUS".
Art. 2°. A 9ª Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo presidente do Conselho Municipal de Saúde, na sua ausência ou impedimento, pelo Coordenador adjunto da Conferência Municipal de Saúde e presidida pela Secretaria Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Municipal Adjunto da Saúde.

Art. 3°. O Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde será aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado mediante portaria publicada em Diário Oficial.

Art. 4°. As despesas com a realização da 9ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CDCF1F45

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTARIA N°143/2018/SGG

PORTARIA Nº 0143/SGG/2018.

Porto Velho – RO, 06 de novembro de 2018.

O Secretário Geral de Governo, usando da atribuição que lhe foram delegados de acordo com o Decreto Municipal 14.707/2017 de 23 de agosto de 2017, que regulamenta a Lei. nº. 957/91. Que se trata de concessão de adiantamento.

R E S O L V E:
Art. 1º – Conceder ao servidor (a): **NILTON BARBOZA DA ROSA,** lotado na Secretaria Geral de Governo - SGG, Cargo: Administrador Distrital, Cadastro nº: 288995, RG nº. 6568975 – SSP/SP e CPF Nº.212.295.979-72 um suprimento de fundos, em regime de adiantamento, na importância de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), no **Projeto Atividade:** 02.01.04.122.007.2.813 – Manutenção das sedes das administrativas dos distritos, sendo R$ 2.000,00 (Dois mil reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0-30 – Outros Materiais de Consumo e R$ 2.000,00 (Dois mil reais) no **elemento de despesa** 3.3.9.0 – 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 2º – O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o art. 1º será de 90 (noventa) dias, a partir do recebimento do adiantamento, e o prazo da apresentação da Prestação de Contas será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º – A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no art. 2º do Decreto nº. 14.707/2017 de 23/08/2017;

Art. 4º – Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor;

Art. 5º – O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares a caracterização comprobatória da aplicação;

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Publique – se.

LUIZ FERNANDO MARTINS
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:03F1795F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1147/2018 EXCLUSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, alínea " m " do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

Nº 1147 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **ANTELMO DE SOUZA LOPES,** Cadastro nº 107153, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN**, no período de **15/10/2018 a 03/11/2018,** conforme requerimento de 17/10/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5237E0AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1148/2018 LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIAS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, alínea " m " do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

Nº 1148 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **EDNEY DA SILVA PEREIRA,** Cadastro nº 178840, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG**, no período de **11/10/2018 a 30/10/2018,** conforme Ofício nº 564/DA/SGG/2018, de 16/10/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:396BE126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1149/2018 LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIAS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. Art. 5º, alínea " m " do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 111, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pela Lei Complementar nº 723 de 16/05/2018, publicada no D.O.M nº 5696 de 16/05/2018.
CONSIDERANDO o Art. 154, § 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871 de 01.11.2010, alterado por meio do Decreto nº 13.029 de 26.04.2013, publicado no D.O.M nº 4.470 de 26.04.2013, resolve:

Nº 1149 - CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE por 20 (vinte) dias, ao servidor **VALMIR DE BRITO MENEZES,** Cadastro nº 249723, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Fazenda/SEMFAZ**, no período de **10/10/2018 a 29/10/2018,** conforme requerimento de 15/10/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F76C444

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1150/2018 REMOÇÃO

PORTARIAS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 1150 – Art. º REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **GLABSON VIRGILIO GUEDES COUTINHO,** Cadastro nº 271420, ocupante do cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal do Município, da **Subsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, para a **Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG,** a partir de **03/10/2018,** conforme Ofício nº 2613/DA/GAB de 17/09/2018, Ofício nº 118/DGP/GAB/SEMAD/2018, de 04/10/2018.
Art. 2º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1053 de 16/10/2018, publicada no D.O.M.E nº 2319 de 23/10/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C79FFE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1151/2018 REMOÇÃO

PORTARIAS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alíneas "v", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º, do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 1151 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **JOSEMIR MARQUES AGUILHEIRA,** Cadastro nº 57796, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Veterinários, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA**, para a **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC,** a partir de **01/11/2018,** conforme Ofício nº 4762 – DIV. RECURSOS HUMANOS/DA/GAB/SEMUSA, de 15/10/2018, Ofício nº 1283/GAB/SEMAGRIC/2018, de 10/10/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:916F9ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1152/2018 CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "q", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.

CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1152 - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **VANESA DA SILVA LIMA**, Cadastro nº 30403, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD,** para o **Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho - IPAM**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **05/11/2018 a 31/12/2018,** conforme Ofício nº 2900/PRESIDÊNCIA , de 25/10/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:062BAFF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1153/2018 CEDÊNCIA

PORTARIAS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea " f " e" q ", Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666, de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1º do Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011,
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1153 –Art. 1º - CESSAR A CEDÊNCIA partir de **01/11/2018,** para a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia/ALE/RO, da servidora **NELCIMARA VASCONCELOS DA SILVA** Cadastro nº 192443, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP,** conforme Ofício nº 1679/SGG/2018, de 24/10/2018, Ofício nº 427/GP – ALE/RO, de 19/10/2018.
Art. 2º REMOVER a servidora da **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP** para a **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, a partir de 01/11/2018**,

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E56B3AAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1154/2018 LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1154– CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **MARIA MARTA DA SILVA COSTA**, Cadastro nº 102210, ocupante do cargo de Professor NII/Pedagogia, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED**, conforme Ofício nº 4499/2018-DGP/GAB/SEMED,de 11/10/2018, requerimento de 01/03/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	26/02/2013 a 24/02/2018	01/11/2018 a 30/11/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C084F1F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1155/2018 INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17.08.2014 resolve:

Nº 1155– INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** da servidora **NEIMA PRESTES DA FONSECA**, Cadastro nº 188740, ocupante do cargo efetivo de Professor NI do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação/SEMED,** concedida pela Portaria nº 1037 de 09/10/2018, publicada no D.O.M.E nº 2315 de 17/10/2018, a partir de **30/01/2019,** conforme o Ofício nº 4705/2018-DGP/GAB/SEMED, de 24/10/2018, requerimento de 24/10/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E47E632B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1156/2018 LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1156 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **ALEXSANDRO SOCORRO DOS SANTOS**, Cadastro nº 76142, ocupante do cargo de Agente Municipal de Trânsito, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN**, conforme Ofício nº 135/DRH/DEA/SEMTRAN/2018, de 21/09/2018, requerimento de 12/09/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	20/05/2010 a 18/05/2015	01/11/2018 a 30/11/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AAFD8EFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1157/2018 EXCLUSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1157 - Art. 1º EXCLUIR do Anexo Único da Portaria nº 958, de 11/09/2018, publicada no D.O.M.E nº 2292, de 13/09/2018, o nome da servidora **JORILDA ALVES DE SOUZA MONTEIRO,** Cadastro nº 24894, ocupante do cargo de Odontólogo, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA** que concedeu a Licença – Prêmio, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, conforme Portaria nº 831 de 09/08/2018, publicada no D.O.M.E nº 2271 de 14/08/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D6F96927

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1158/2018 LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1158 – CONCEDER 01 (um) mês de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **ROBERTO KEYBE FERNANDES DA SILVA**, Cadastro nº 20173, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, conforme Ofício nº 4801 – DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 17/10/2018, requerimento de 11/09/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	06/11/2007 a 03/11/2012	01/11/2018 a 30/11/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD06A1E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1159/2018 LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1159 – CONCEDER 14 (quatorze) dias de **LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **STEFANIE SIMÕES DE SOUSA**, Cadastro nº 246787, ocupante do cargo de Psicólogo, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, conforme Ofício nº 4648 – DRH/DA/GAB/SEMUSA, de 08/10/2018, requerimento de 08/10/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1º	23/07/2012 a 21/07/2017	14/11/2018 a 27/11/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA628F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1160/2018 LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO a Portaria nº 060/DIAT/ASTEC/SEMAD, de 17.08.2011, publicado no D.O.M nº 4064 de 17.08.2014 resolve:

Nº 1160– INTERROMPER a pedido, a **LICENÇA PRÊMIO** do servidor **WALNEY ALBANO DE MORAES,** Cadastro nº 86555, ocupante do cargo efetivo de Bioquímico, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA,** concedida pela Portaria nº 958 de 11/09/2018, publicada no D.O.M.E nº 2292 de 13/09/2018, a partir de **03/12/2018,** conforme o Ofício nº 4858 – DRH/GAB/SEMUSA, de 23/10/2018, requerimento de 22/10/2018.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:88733B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1161/2018 LICENÇA PRÊMIO

PORTARIAS DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XIX, alínea "t" do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicado no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010, resolve:

Nº 1161 – CONCEDER 12 (doze) meses e 40 (quarenta) dias de **LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **RAIMUNDO NONATO SOARES**, Cadastro nº 420646, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro Pessoal deste Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, por motivo de aposentadoria conforme requerimento de 24/10/2018.

Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
2º	10/07/1990 a 08/07/1995	18/10/2018 a 26/11/2018
3º	09/07/1995 a 07/07/2000	27/11/2018 a 24/02/2019
4º	08/07/2000 a 06/07/2005	25/02/2019 a 25/05/2019
5º'	07/07/2005 a 05/07/2010	27/05/2019 a 24/08/2019
6º	06/07/2010 a 04/07/2015	26/08/2019 a 23/11/2019

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F32E9D26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.04086-000/2018**, resolve:

Nº 126 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL da *Referência 3, para a Referência 4*, à servidora **JANETE TERESINHA KESSLER,** cadastro nº 109894, ocupante do cargo efetivo de Professor, pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, com efeitos **a partir de 12/03/2018**.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8947D0C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.04082-000/2018**, resolve:

Nº 127 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL da *Referência II, para a Referência III*, ao servidor **ANDRÉ KENDE OBINATA**, cadastro nº 24828, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, pertencente ao Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional, do Quadro de Pessoal do Município, com efeitos **a partir de 24/07/2017.**

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D8CDECAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº. 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M nº. 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 36 da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **n°. 07.00448-000/2018**, resolve:

Nº 128 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL da Classe A, Nível I, para a Classe A, Nível II, ao servidor **HENRIQUE LUDOVICO GAIO,** cadastro nº 284787, ocupante do cargo de Assistente de Controle Interno, pertencente ao **Grupo de Controle Interno – GCI**, do Quadro de Pessoal do Município, a partir de **22.11.2018**.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5E737038

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 004/DEAD/GAB/SEMAD

PORTARIA Nº 004/DEAD/GAB/SEMAD Porto Velho, 08 de Novembro de 2018

"Dispõe sobre a criação do Programa de Bem Estar do Servidor – PBES."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso de atribuições legais conforme Art. 5º, inciso XXVIII, do Anexo I do Decreto nº 11.550, de 30.12.2009, publicado no suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº 12.321, de 23.08.2011, publicado no DOM nº 4.068, de 23.08.2011.

CONSIDERANDO os incisos X, XII, XIII, XVI, XVIII, do art. 78 da Lei Complementar n° 648 de 2017, referente as atribuições da SEMAD.

CONSIDERANDO que ao longo dos anos houve uma elevação no número de Servidores doentes;

CONSIDERANDO o aumento no absenteísmo do Servidor Municipal de Porto Velho;

CONSIDERANDO a necessidade de promover Capacitações Interpessoais e o Bem Estar do Servidor Municipal de Porto Velho;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de Cuidar do Servidor,

R E S O L V E:

Art. 1º – Instituir no âmbito da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, o Programa de Bem Estar do Servidor – PBES, de caráter interno, consultivo e executivo, para implantação e implementação de políticas de capacitação, prevenção e acompanhamento, de acordo com os objetivos definidos neste Programa.

Art. 2º – O Programa será composto por equipe técnica de Servidores de cargos existentes na Prefeitura, com a seguinte formação:

a) 03 Psicólogos;
b) 03 Assistentes Sociais;
c) 01 Médico Clínico Geral;
d) 01 Médico Psiquiatra;
e) 01 Enfermeira;
f) 01 Técnica de Segurança do Trabalho;
g) 01 Fisioterapeuta;
h) 01 Professor de Educação Física;
i) 02 Motoristas;
j) 03 Assistentes Administrativos;
k) 02 Educadores Sociais.

§ 1º – O Programa ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, em função da relevância de seus objetivos para a área de Gestão de Pessoas, contando com o apoio administrativo, logístico e operacional dos demais órgãos/entidades. Tal função será exercida pela Secretária Adjunta Municipal de Administração.

§ 2º – O Programa poderá convidar para participar de suas reuniões outros Servidores Municipais, órgãos e entidades, cujas atividades tenham ligações com as atividades por ele desenvolvidas.

Art. 3º – O Programa tem como objetivos:

I. Assegurar a saúde física e mental, a capacitação e valorização dos Servidores;

II. Implantar um programa de intervenção interdisciplinar com profissionais da saúde visando a melhoria dos hábitos de vida;

III. Implementar ações administrativas de melhoria na organização do trabalho nos setores técnico-administrativos e com terceirizados e estagiários;

IV. Promover eventos internos e externos de lazer buscando a interação entre Servidores Públicos;

V. Avaliar a situação socioeconômica, profissional e de saúde dos Servidores Públicos municipais;

VI. Acompanhar e incluir os Servidores nas ações desenvolvidas no Programa;

VII. Motivar e orientar os Servidores na pré e pós aposentadoria.

Art. 4° – As atribuições do Programa são:

I. Reduzir o absenteísmo e agastamento por doenças;
II. Reduzir doenças ocupacionais;
III. Integrar os princípios de vida saudável no cotidiano dos Servidores Municipais;
IV. Prevenir as patologias cardiovasculares e motoras;
V. Melhorar condição física e social (relacionamentos interpessoais) no ambiente de trabalho;
VI. Aumentar a adesão no processo de aposentadoria;
VII. Favorecer maior integração das secretarias (Servidores e chefias).

Art. 5º – A participação da equipe técnica do Programa será considerada como de relevante interesse interno, por ter o público específico, os Servidores.

Art. 6º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração/SEMAD

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:40AFD1D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

Resolução Nº 148 de 06 de Novembro de 2018

"*Nomear membros para compor a Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares de Porto Velho.*"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho- CMDCA/Porto Velho, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei Federal nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), regido pela Lei Municipal nº510/2013 e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, no uso de suas atribuições,
Considerando Art. 39 da Lei Complementar Municipal nº510/2013;
Considerando a Resolução nº102/CMDCA de 24/03/2017;
Considerando a substituição dos membros da Comissão de Ética;
Considerando deliberação deste colegiado em Reunião Extraordinária realizada em 10/10/2018:

RESOLVE:

Art. 1º-Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de Ética dos Conselhos Tutelares:

REPRESENTANTE	NOME	FUNÇÃO
CMDCA/SEMPOG	**Waldemarina Lopes Galvão**	**Presidente**
CMDCA/CRP	Eva Viviani Cecanho	Membro
PGM	**Elias Jacson Vasques Melo**	**Secretário**
SEMASF	Vanuza Marchioli Lopes	Membro
CONSELHO TUTELAR	Ana Cássia da Cruz Lima Brito (1º Conselho Tutelar) Marina Neli Falcão dos Santos (2º Conselho Tutelar) Patrícia Castro Claros (3º Conselho Tutelar) Izarina Aranha Bastos (4º Conselho Tutelar) Robson Martins de Souza (Conselho Tutelar Distrital)	Membros

Art. 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

ANA KARLA DA SILVA FEITOZA SANTOS
Vice-Presidente/CMDCA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DB65659D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTO PELO CARGO DE COORDENADORA DE UNIDADE

PORTARIA Nº 77/GAB/SEMASF Porto Velho-RO, 08 de Novembro de 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA, da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora abaixo relacionados para além de suas atribuições, responder *Interinamente* pela Unidade de Acolhimento Casa Moradia, sem causar ônus para esta municipalidade, em razão do gozo de férias da Coordenadora de Unidade, a senhora **Sônia Maria Guilhermon de Carvalho**, matricula **nº. 246084**, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF no período de **01 a 30/11/2018**.

Matrícula	Nome do servidor	Integrantes
310326	Irade Alves da Silva	Interina

Dê ciência,
Publique-se e Cumpra

Revoga-se disposições em contrário.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3B459C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº. 019/CGFP/2018

Dispõe sobre a base de cálculo para apuração da renda mensal familiar e *per capta*, disposto no artigo 5º, §§ 3º e 4º, do Decreto Municipal nº. 11.736/2010.

A **Presidência do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura - CGFP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 14.278, de 12 de agosto de 2016, e,
Considerando o artigo 6º da Lei nº. 1.887/2010;
Considerando os artigos 1º, 2º, I e XIII, 3º, 7º e 16º da Lei nº. 2.284/2016;
Considerando os artigos 5º, §§ 3º e 4º, 14 e 16 do Decreto nº. 11.736/2010;
Considerando ainda a deliberação proferida nas Sessões Plenárias ocorridas nos dias 18, 22, 29 de outubro e 05 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º – Considerar como não incidente sobre a base de cálculo para apuração da renda mensal familiar e *per capta*, as seguintes verbas: auxílio-transporte, vale-transporte, salário-família, diárias, ajuda de custo, auxílio deslocamento, adicional de férias (1/3 constitucional), vale-refeição, auxílio-alimentação, dentre outras que correspondem a ressarcimentos e/ou que não se relacionam à contraprestação do serviço propriamente dito.
Art. 2º – Quando da existência de verbas temporárias, com exceção de cargo em comissão e/ou gratificações, deverão ser apresentados os seis últimos contracheques, para que seja apurada a renda mensal média. Exemplo: adicional noturno, adicional de serviços extraordinários, plantão extra.
Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2018.

MARTA SOUZA COSTA BRITO
Presidente do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura
Biênio 2018/2020

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura
Biênio 2018/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D7DF42A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº. 020/CGFP/2018

Dispõe sobre a manutenção da bolsa de estudo para o semestre seguinte, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº. 11.736/2010.

A **Presidência do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura - CGFP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 14.278, de 12 de agosto de 2016, e,

Considerando os artigos 3º, 4-A, 4-D, 6º, 7º, da Lei nº. 1.887/2010;
Considerando os artigos 1º, 2º, I, XI e XIII, 3º, 7º, 9º e 16º da Lei nº. 2.284/2016;
Considerando os artigos 1º, 5º, 6, 9º, 10, 13, 14, 15 e 16 do Decreto nº. 11.736/2010;
Considerando a importância de garantir o cumprimento do objetivo central do Programa Faculdade da Prefeitura, no tocante a proporcionar profissionais capacitados à sociedade portovelhense e assim, contribuindo para o desenvolvimento econômico do Município;
Considerando a necessidade de executar as atribuições conferidas ao Conselho Gestor para resguardar o Erário Municipal, devendo agir, primordialmente, de forma proativa;
Considerando também o disposto no item 10 do Manual do Bolsista Prouni Federal;
Considerando ainda a deliberação proferida nas Sessões Plenárias ocorridas nos dias 22, 29 de outubro e 05 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º – Considerar o artigo 13 do Decreto 11.736/2010 como motivo para desligamento ao Programa Faculdade da Prefeitura, no que dispõe à manutenção da bolsa de estudo no semestre seguinte.
Art. 2º – A permanência no Programa dependerá do atendimento às exigências legais quanto ao desempenho acadêmico, bem como, a manutenção da condição socioeconômica comprovada no ingresso.
Art. 3º – Entender-se-á como atendimento às exigências legais do desempenho acadêmico a aprovação em, no mínimo, 75% (setenta e cinco porcento) das disciplinas ofertadas no período letivo.
Art. 4º – Os casos de aprovação em percentual inferior ao artigo anterior poderão ensejar o encerramento da bolsa de estudo, ficando facultado ao acadêmico apresentar justificativa plausível e em prazo hábil junto ao Conselho Gestor, o qual poderá autorizar a continuidade da bolsa.
§ 1º. A Instituição vinculada não poderá realizar rematrícula para os casos previstos no *caput* deste artigo, enquanto não houver manifestação favorável por parte do Conselho Gestor.
§ 2º. Caberá à Instituição Conveniada realizar análise prévia da situação do acadêmico, juntamente com os professores das disciplinas reprovadas, a fim de subsidiar decisão deste Colegiado, devendo ainda encaminhar os pedidos de reconsideração tempestivamente para não haver prejuízo do processo ensino-aprendizagem do semestre seguinte.
Art. 5º – Os acadêmicos que cumprirem ao disposto no artigo 2º desta Resolução, contudo, reprovarem por insuficiência de notas em mais de duas disciplinas durante todo o curso, não farão jus ao benefício previsto no parágrafo único do artigo 6º da Lei nº. 1.887/2010 c/c o artigo 10 do Decreto nº. 11.736/2010, quer seja a concessão de mais um semestre para integralização das disciplinas eventualmente pendentes.
Art. 6º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2018.

MARTA SOUZA COSTA BRITO
Presidente do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura Biênio 2018/2020

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura Biênio 2018/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:73B000C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA FACULDADE DA PREFEITURA

RESOLUÇÃO Nº. 021/CGFP/2018

Dispõe sobre autorização para decisão por parte da Presidência do Conselho Gestor.

A **Presidência do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura - CGFP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº. 14.278, de 12 de agosto de 2016, e,

Considerando os artigos 1º, 2º, I e XIII, 3º, 4º, § 2º, e 16º da Lei nº. 2.284/2016;
Considerando os artigos 1º, 2º, 3º, §§ 3º e 4º, 7º, 8º e Capítulo X do Decreto nº. 14.278/2016;
Considerando ainda a deliberação proferida nas Sessões Plenárias ocorridas nos dias 22, 29 de outubro e 05 de novembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º – Autorizar a Presidência do Conselho Gestor a emitir decisão nos casos de urgência para deslinde de processos seletivos, período de férias e feriados cumulativos, *ad referendum* do Plenário, devendo submeter sua decisão à apreciação deste, em reunião extraordinária a ser realizada no prazo máximo de setenta e duas horas ou em sessão ordinária, o que ocorrer primeiro.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 05 de novembro de 2018.

MARTA SOUZA COSTA BRITO
Presidente do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura Biênio 2018/2020

AUGUSTO DE SOUZA LEITE
Vice-Presidente do Conselho Gestor do Programa Faculdade da Prefeitura
Biênio 2018/2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:30F13012

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018 - SEMAGRIC

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2018 - SEMAGRIC

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PORTO VELHO – RO, ATRAVÉS DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC E O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA DER PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos 07 (sete) dias do mês de novembro do ano de 2018 (Dois Mil e Dezoito) **O MUNICIPIO DE PORTO VELHO – RO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO- SEMAGRIC,** inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45 com sede a Rua , Mário Andreazza, 8072 – JK II, neste ato representado pelo seu Subsecretário o Senhor **FRANCISCO EVALDO DE LIMA**, Brasileiro, casado, residente domiciliado sito a Rua Atos, 760, Q 03, L 10, Bairro Nova Canaã Rio Madeira, Porto Velho-RO CEP 76.821-405, portador da célula de identidade nº 226752492 – SSP/CE e do CPF nº 811.056.224-87, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Diretor Geral Adjunto Sr. **EDUARDO ALLEMAND DAMIAO**, nomeado Decreto de 04 de Abril de 2018 publicado no DOE nº64 pagina 8, com fundamento no presente processo Administrativo, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, que irá reger-se pelas disposições da Lei nº mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO** tem como objetivo de promover a Limpeza, Encascalhamento, Patrolamento, Recuperação de Pontes e Bueiros de 198 KM (Cento e Noventa e Oito Quilômetros) de estradas vicinais de Porto Velho – RO, com finalidade de facilitar o escoamento da produção da região, o trafego de pessoas, constantes do Anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Para a execução dos serviços o DER fornecerá equipe técnica, operadores, maquinas e equipamentos (conforme ANEXO II) para recuperação das vias conforme anexo I deste Termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município de Porto Velho através da **SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO SEMAGRIC**, arcará com as despesas de combustível a serem utilizados na recuperação das estradas indicadas no Anexo I pelo MUNICIPIO.

DO PLANO DE EXECUÇÃO E DO PROJETO

CLAUSULA SEGUNDA – O detalhamento dos objetivos, metas e etapas de execução com cronogramas, devidamente justificado, para o período vigência deste Protocolo, constarão do Plano de Execução e do Projeto, anexados ao presente, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Os Repasses necessários de combustível, necessários para a execução das obras e serviços correrão por conta da SEMAGRIC, operacionalizado por meio do Caminhão Comboio (melosa).

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de vigência deste Termo é de 54 dias, com início em 07 de novembro de 2018 e termino em 30 de Dezembro2018

PARÁGRAFO ÚNICO – Em havendo necessidades de prorrogação do prazo de vigência do PROTOCOLO o MUNICÍPIO instruirá o seu requerimento com relatório circunstanciando que demonstre a situação das obras/serviços.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA QUINTA – **O DER** prestará contas ao **MUNICIPIO DE PORTO VELHO ATRAVÉS DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC**, quando finda a utilização da equipe e dos equipamentos, fazendo anexar a documentação, dentre outros: Relatório fotográfico das obras e serviços executados; Relatório das atividades desenvolvidas em que seja demonstrado o cumprimento do objeto ajustado.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA SEXTA – AO MUNICIPIO DE PORTO VELHO ATRAVES DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAGRIC

A fiscalização de todas as fases da execução das obras e serviços resultantes do presente PROTOCOLO, utilizando-se de comunicação escrita, quando recomendável, e sempre que necessário, intervirá no controle da execução para garantia da qualidade técnica da obra.
Da identificação dos pontos de retirada de Cascalho para eventual uso nas linhas mencionadas no Anexo,
Fornecer a quantidade de combustível necessária para que sejam utilizados nos maquinários constante neste TERMO;
Ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços do presente Termo o senhor Júlio Cézar Villar, Chefe do setor de Estradas do Município;

CLAUSULA SETIMA – AO GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA ATRAVES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER

Fornecer hospedagem e alimentação do pessoal para a execução dos serviços;

Fornecer Manilhas para realização dos serviços de bueiras, mencionando posteriormente em relatório o quantitativo, diâmetro da manilha, bem como locais onde os mesmos foram utilizados;

Providenciar do TERMO DE DOAÇÃO DE CASCALHO, nos pontos identificados pelo município, e a retirada dos mesmo;

Fornecer os equipamentos constante no Anexo II deste TERMO.

DA DIVULGAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: O município de Porto Velho, nas eventuais divulgações que fizer veicular a propósito do presente TERMO e dos objetivos nele definidos, fará referência recebidas do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS - DER**, sendo expressamente vedado que nessas divulgações se citem nomes ou produzam símbolos, logotipos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidores públicos.

DO ADITAMENTO
CLÁUSULA NONA – Este TERMO poderá, mediante consenso de seus participes, serem alterados em suas cláusulas ou condições, desde que solicitados com antecedência menor de 10 (dez) dias, firmando-se termo Aditivo ao presente instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - É expressamente vedado qualquer aditamento que implique na alteração ou modificação do objeto do protocolo ajustado.

Para firmeza e com prova do acordado, e o presente TERMO DE COOPERAÇÃO depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes dele sendo extraídas tantas copias quantas se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através do processo reprográfico, pelo Município de Porto Velho.

Porto Velho (RO) 07 de novembro de 2018.

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretário
Subsecretaria Municipal de Agricultura SEMAGRIC
Prefeitura do Município de Porto Velho

EDUARDO ALLEMAND DAMIAO
Diretor Geral Adjunto
Departamento de Estradas e Rodagens
Governo do Estado de Rondônia

Testemunha:
_____
_____
_____
_____

ANEXO I

LOCALIZAÇÃO	KM
LINHA C - 30	6KM
LINHA C - 10	7KM
LINHA C - 25	18KM
LINHA C - 17	3KM
LINHA TRANSPURUS	23KM
LINHA C - 1	60KM
P.A SÃO FRANCISCO (LINHA 01)	12KM
P.A SÃO FRANCISCO (LINHA 03)	19KM
LINHA MUCUIM	15KM
ESTRADA DO MORRINHO	35KM
TOTAL	**198 KM**

ANEXO II

VEÍCULO	TOMBAMENTO	PLACA
CAMINHÃO BASCULANTE	10488	OHV -5016
CAMINHÃO BASCULANTE	10489	OHV-5026
CAMINHÃO BASCULANTE	10486	OHV 5046
CAMINHÃO BASCULANTE	10485	OHV 4896
CAMINHÃO BASCULANTE	10287	NCS 8363
CAMINHÃO BASCULANTE	9340	NCC 2843
CAMINHÃO BASCULANTE	10328	NEG 2586
CAMINHÃO PIPA	9651	NCC 2964
CAMINHÃO MELOSA	550	NCZ 3309
CAMINHÃO MELOSA	12208	OHL 4735
MOTO NIVELADORA 140K	PRT 10843	-
MOTO NIVELADORA 140K	PRT 10175	-
PÁ CARREGADORA W 130	PRT 8579	-
ROLO COMPACTADOR VAP 70	PRT 10325	-
TRATOR AGRICOLA TS 6020	PRT 9815	-
FIAT STRADA	12091	NEB 5065
FIAT STRADA	12092	NEB 5385
FIAT UNO	2990	NBG 3665
CAMINHÃO BASCULANTE	10318	NDF 6265
CAMINHÃO BASCULANTE	10147	NCQ 6625
CAMINHÃO BASCULANTE	8932	NBU 0897
CAMINHÃO BASCULANTE	8405	NCE 9078
CAMINHÃO BASCULANTE	8933	NBV 4667
CAMINHÃO BASCULANTE	10331	NEG 3396
MOTO NIVELADORA 140 K	PAT-8923	-
MOTO NIVELADORA 140 K	PAT-9760	-
MOTO NIVELADORA 140 K	PAT-8732	-
ESCAVADEIRA HIDRAULICA PC 200	PAT1-0322	-
RETRO ESCAVADEIRA 310 K	PAT1-2203	-
RETRO ESCAVADEIRA LB 90	PAT-8524	-
PÁ CARREGADEIRA CAT 924H	PAT-7433	-
PÁ CARREGADEIRA CAT 924H	PAT-9668	-
PÁ CARREGADEIRA XCMG	PAT-12245	-

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BCE5BDDF

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO - SUOP
ORDEM DE SERVIÇO Nº 012/2018

PROCESSO Nº: 05.00006/2018
CONTRATO Nº: 088/PGM/2018
OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO IMÓVEL SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais e normas contidas no na Seção X, Art. 84 na Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, publicado no DOM nº5.367 de 06 de janeiro de 2017 e Art. 67 de Lei nº 8.666/93,
RESOLVE

Art. 1° - Autorizar a **W.C.L. DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA ME,** a iniciar os serviços de "*REFORMA E ADEQUAÇÃO INTERNA E EXTERNA DO IMÓVEL SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPOG"*

Art. 2° - Nos termos do contrato mencionado acima, celebrado entre a Prefeitura do Município de Porto Velho e a referida empresa, esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

DIEGO ANDRADE LAGE
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:44244D24

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 092/2018 SRP Nº 046/2018

Aos 19 dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, **doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS EIRELI – EPP, CNPJ **27.048.093/0001-80**, representado legalmente pelo Sr. Antonio Alves de Sousa, CPF nº 289.755.612-91, R. BENJAMIN CONSTANT, SÃO CRISTÓVÃO, 2194-A, PORTO VELHO – RO, CEP: 76.804-056. Vencedor dos Lotes: 02,06,16,22,29 e 30, no Valor Total de R$ 240.208,05 (Duzentos e quarenta mil, duzentos e oito reais e cinco centavos)

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00084/2018** e homologada à flS 1234 e 1235, referente o Pregão nº 092/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (PLACAR ELETRÔNICO, JOGO DE XADREZ...)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 13.707 de 21 de novembro de 2014 e alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (PLACAR ELETRÔNICO, JOGO DE XADREZ...)**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 092/2018,** para Registro de Preços **nº 046/2018.**

2. VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o MATERIAL ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO
4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos materiais registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do material no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes.

Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Licitações, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos materiais enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. INALTERABILIDADE DO OBJETO
7.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não assinar o futuro contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal n° 13.707/2014;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS
9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos materiais e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

10. PAGAMENTO
10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

11. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
11.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
12.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 7 e 8 do Termo de Referência;**

13. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES
13.1. No anexo VII-A deste instrumento consta(m) a(s) empresa(s) componente(s) do cadastro reserva para item(ns) desta ARP (art. 14, §1º do Decreto Municipal nº 13.707/2014).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM n°4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **730792**", o Edital de Licitação – Pregão nº 060/SRP/2018 e a proposta da Contratada.

14.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 19 de outubro de 2018

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira da SML

Regional Comercio Serviços e Representações Comerciais EIRELI – EPP
CNPJ: 27.048.093/0001-80
SR. ANTONIO ALVES DE SOUSA
CPF: 289.755.612-91

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:44E1316E

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 092/2018 SRP Nº 046/2018

Aos 19 dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, **doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

K. S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob n. 19.444.651/0001-07, com endereço na Rua Caxias do Sul, n. 185, Bairro Jardim Bohler, CEP n. 93.900-000- Ivoti/RS, neste ato representada legalmente pela **Sra. Karin Cristiani Staudt**, inscrita no CPF sob n. 000.893.930-66, vencedora dos Lotes **05,18,24,25,26,27 e 28**, no **Valor Total** de R$ 271.154,89
(Duzentos e setenta e um mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00084/2018** e homologada à flS 1234 e 1235, referente o Pregão nº 092/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (PLACAR ELETRÔNICO, JOGO DE XADREZ…)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 13.707 de 21 de novembro de 2014 e alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (PLACAR ELETRÔNICO, JOGO DE XADREZ…)**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 092/2018,** para Registro de Preços **nº 046/2018.**

2. VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o MATERIAL ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO
4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos materiais registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do material no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Licitações, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos materiais enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não assinar o futuro contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal n° 13.707/2014;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos materiais e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho

emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

10. PAGAMENTO
10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

11. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
11.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
12.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 7 e 8 do Termo de Referência;**

13. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES
13.1. No anexo VII-A deste instrumento consta(m) a(s) empresa(s) componente(s) do cadastro reserva para item(ns) desta ARP (art. 14, §1º do Decreto Municipal nº 13.707/2014).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM n°4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **730792**", o Edital de Licitação – Pregão nº 060/SRP/2018 e a proposta da Contratada.

14.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 19 de outubro de 2018

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira da SML

K. S. Artigos Esportivos EIRELI – ME
CNPJ Nº 19.444.651/0001-07
KARIN CRISTIANI STAUDT
CPF Nº 000.893.930-66

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9DD57C92

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 092/2018 SRP Nº 046/2018

Aos 19 dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, **doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

JORGE LUIS ALVES PASSOS – ME , CNPJ **12.050.428/0001-28** , representado legalmente pelo Sr.JORGE LUIS ALVES PASSOS, CPF nº 568.540.215-53
, R. CORONEL ALMERINDO REHEM, 82, SALA 505, CAMINHO DAS ARVORES –
SALVADOR/BA – CEP: 41.820-768 . Vencedor dos Lotes: 01,10 e 21, no Valor Total de R$ 80.234,04 (Oitenta mil duzentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00084/2018** e homologada à flS 1234 e 1235, referente o Pregão nº 092/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (PLACAR ELETRÔNICO, JOGO DE XADREZ…)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 13.707 de 21 de novembro de 2014 e alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (PLACAR ELETRÔNICO, JOGO DE XADREZ…)**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 092/2018,** para Registro de Preços **nº 046/2018.**

2. VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o MATERIAL ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos materiais registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do material no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Licitações, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos materiais enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não assinar o futuro contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal n° 13.707/2014;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS
9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos materiais e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

10. PAGAMENTO
10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

11. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
11.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
12.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 7 e 8 do Termo de Referência;**

13. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES
13.1. No anexo VII-A deste instrumento consta(m) a(s) empresa(s) componente(s) do cadastro reserva para item(ns) desta ARP (art. 14, §1º do Decreto Municipal nº 13.707/2014).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM n°4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **730792**", o Edital de Licitação – Pregão nº 060/SRP/2018 e a proposta da Contratada.

14.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 19 de outubro de 2018

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira da SML

Jorge Luis Alves Passos– ME
CNPJ 12.050.428/0001-28
SR.JORGE LUIS ALVES PASSOS
CPF nº 568.540.215-53

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA95ACF6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 092/2018 SRP Nº 046/2018

Aos 19 dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, **doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

IGUATEMI COMÉRCIO ATACADISTA – EIRELI , CNPJ **14.420.347/0001-06**, representado legalmente pelo Srª.Janalva Munique Sampaio Alves Rosa , CPF nº 035.088.066-26, R. Ademar Martins Vieira, 300, Belo Horizonte – MG – CEP: 31310-630. Vencedor dos LoteS: 14 e 17, no Valor Total de R$ 136.672,49 (Cento e trinta e seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos)

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00084/2018** e homologada à flS 1234 e 1235, referente o Pregão nº 092/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (PLACAR ELETRÔNICO, JOGO DE XADREZ…)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 13.707 de 21 de novembro de 2014 e alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (PLACAR ELETRÔNICO, JOGO DE XADREZ…)**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 092/2018,** para Registro de Preços **nº 046/2018.**

2. VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo,

entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o MATERIAL ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos materiais registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do material no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Licitações, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos materiais enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não assinar o futuro contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal n° 13.707/2014;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS
9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos materiais e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

10. PAGAMENTO
10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

11. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
11.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
12.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 7 e 8 do Termo de Referência;**

13. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES
13.1. No anexo VII-A deste instrumento consta(m) a(s) empresa(s) componente(s) do cadastro reserva para item(ns) desta ARP (art. 14, §1º do Decreto Municipal nº 13.707/2014).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM n°4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **730792**", o Edital de Licitação – Pregão nº 060/SRP/2018 e a proposta da Contratada.

14.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 19 de outubro de 2018

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira da SML

Iguatemi Comércio Atacadista – EIRELI
CNPJ 14.420.347/0001-06
SRª.JANALVA MUNIQUE SAMPAIO ALVES ROSA
CPF nº 035.088.066-26

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD3911A6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 092/2018 SRP Nº 046/2018

Aos 19 dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, **doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

G8 ARMARINHOS LTDA – EPP, CNPJ 14.232.132/001-53, representado legalmente pela Sra. **JULIA ZERI SALOMÃO**, CPF nº **430.898.298-78**, RUA **JOSÉ VENÂNCIO , 469 – VILA VIRGINIA , RIBEIRÃO PRETO /SP**. **Vencedor dos Lotes: 04 e 19 no Valor Total de R$ R$ 46.787,90 (Quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)**.

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00084/2018** e homologada à flS 1234

e 1235, referente o Pregão nº 092/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (PLACAR ELETRÔNICO, JOGO DE XADREZ...)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 13.707 de 21 de novembro de 2014 e alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (PLACAR ELETRÔNICO, JOGO DE XADREZ...)**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 092/2018,** para Registro de Preços **nº 046/2018.**

2. VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o MATERIAL ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO
4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos materiais registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do material no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Licitações, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos materiais enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o

Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. INALTERABILIDADE DO OBJETO
7.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não assinar o futuro contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal n° 13.707/2014;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS
9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos materiais e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

10. PAGAMENTO
10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

11. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
11.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
12.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 7 e 8 do Termo de Referência;**

13. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES
13.1. No anexo VII-A deste instrumento consta(m) a(s) empresa(s) componente(s) do cadastro reserva para item(ns) desta ARP (art. 14, §1º do Decreto Municipal nº 13.707/2014).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM n°4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **730792**", o Edital de Licitação – Pregão nº 060/SRP/2018 e a proposta da Contratada.

14.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 19 de outubro de 2018

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira da SML

G8 Armarinhos LTDA - EPP
CNPJ: 14.232.132/0001-53
SRA. JULIA ZERI SALOMÃO
CPF: 430.898.298-78

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E3686287

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 092/2018 SRP Nº 046/2018

Aos 19 dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, **doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – ME, CNPJ **22.025.872/0001-47**, representado legalmente pelo Srª.Emilene Geisa Santana , CPF nº 810.290.801-78, AV. JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO, 346 – BEIRRO LIXEIRA, CEP: 78.0008-800 . Vencedor dos Lote: 07, no Valor Total de R$ 824.988,24 (Oitocentos e vinte e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00084/2018** e homologada à flS 1234 e 1235, referente o Pregão nº 092/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (PLACAR ELETRÔNICO, JOGO DE XADREZ…)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 13.707 de 21 de novembro de 2014 e alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (PLACAR ELETRÔNICO, JOGO DE XADREZ…)**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 092/2018,** para Registro de Preços **nº 046/2018.**

2. VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o MATERIAL ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO
4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos materiais registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do material no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Licitações, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos materiais enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. INALTERABILIDADE DO OBJETO
7.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não assinar o futuro contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal n° 13.707/2014;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS
9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos materiais e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

10. PAGAMENTO
10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

11. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
11.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
12.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 7 e 8 do Termo de Referência;**

13. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES
13.1. No anexo VII-A deste instrumento consta(m) a(s) empresa(s) componente(s) do cadastro reserva para item(ns) desta ARP (art. 14, §1º do Decreto Municipal nº 13.707/2014).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM n°4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **730792**", o Edital de Licitação – Pregão nº 060/SRP/2018 e a proposta da Contratada.

14.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 19 de outubro de 2018

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira da SML

EGS Comercio de BrinquedosEIRELI – ME
CNPJ 22.025.872/0001-47
SRª.EMILENE GEISA SANTANA
CPF nº 810.290.801-78

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3800117F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 092/2018 SRP Nº 046/2018

Aos 19 dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, **doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

ALLPER COMERCIAL EIRELI, CNPJ **24.547.906/0001-99**, representado legalmente pelo Sr. Olege Edson Pereira, CPF nº 079.786.478-46
,R. GERMANO ZAIANTCHICK, 200 – LARANJEIRAS – TAQUARITINGA/SP, CEP:15.9000-000. Vencedor dos Lotes: 03,12,13,15 e 20, no Valor Total de R$ 43.889,59 (QUARENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS).

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00084/2018** e homologada à flS 1234 e 1235, referente o Pregão nº 092/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (PLACAR ELETRÔNICO, JOGO DE XADREZ…)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 13.707 de 21 de novembro de 2014 e alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (PLACAR ELETRÔNICO, JOGO DE XADREZ…)**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 092/2018,** para Registro de Preços **nº 046/2018.**

2. VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o MATERIAL ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO
4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos materiais registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do material no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Licitações, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos materiais enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não assinar o futuro contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal n° 13.707/2014;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos materiais e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

10. PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

11. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

11.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
12.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 7 e 8 do Termo de Referência;**

13. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES
13.1. No anexo VII-A deste instrumento consta(m) a(s) empresa(s) componente(s) do cadastro reserva para item(ns) desta ARP (art. 14, §1º do Decreto Municipal nº 13.707/2014).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM n°4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **730792**", o Edital de Licitação – Pregão nº 060/SRP/2018 e a proposta da Contratada.

14.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 19 de outubro de 2018

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira da SML

ALLPER Comercial EIRELI
CNPJ 24.547.906/0001-99
SR. OLEGE EDSON PEREIRA
CPF nº 079.786.478-46

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71ECF1EF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 092/2018 SRP Nº 046/2018

Aos 19 dias do mês de outubro do ano dois mil e dezoito (2018), o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ 05.903.125/0001-45, com sede à Rua Praça João Nicolleti, Nº 826 - Centro - nesta capital, neste ato representada pela Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos, **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no CPF sob o n. 409.721.272-91, **doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro as empresas:

CALUX COMERCIAL EIRELI – EPP , CNPJ 03.578.434/0001-61 , representado legalmente pelo **Sr.Gabriel Yves A. S. Gilbert , CPF nº 219.026.118-02 ,Rua:** Paulo de Frontim 606 sala 01 Vila Virginia Ribeirão Preto – SP**. . Vencedor dos Lote:** 11**, no Valor Total de R$ 56.228,90 (Cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e oito reais e noventa centavos).**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo **02.00084/2018** e homologada à flS 1234 e 1235, referente o Pregão nº 092/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (PLACAR ELETRÔNICO, JOGO DE XADREZ…)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e Decreto nº 13.707 de 21 de novembro de 2014 e alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO
1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (PLACAR ELETRÔNICO, JOGO DE XADREZ…)**, conforme descrições e preços constantes do Edital do **Pregão Eletrônico n.º 092/2018,** para Registro de Preços **nº 046/2018.**

2. VALIDADE DA ATA
2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o(s) materiais referido(s) na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços (carona) qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participação no certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da (s) detentora (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, os nos Decretos Municipais nº 10.300 de 17.02.2006 e 13.707 de 21 de novembro de 2014 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas;

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 3.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do Instrumento Convocatório e registrados na Ata de Registro de Preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na **totalidade, ao quíntuplo quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente, do número de órgãos não participantes que aderirem;

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o MATERIAL ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. PREÇO REGISTRADO

4.1. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigos 35 e 36 do Decreto nº 13.707/2014, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos materiais registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

II. Negociação frustrada, assim entendida àquela em que o fornecedor detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, com vistas iguais oportunidade de negociação;

III. Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender aos demais fornecedores registrados na Ata, não tendo, qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao órgão participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

6. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

6.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento, pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

6.2. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados os prazos definidos no art. 34 do Decreto nº 13.707/2014, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do material no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes. Comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador;

6.3. Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o inciso V, do art. 5º do Decreto nº 13.707/2014;

6.4. O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado por uma Comissão de Renegociação designada por ato administrativo da Superintendente Municipal de Licitações, a qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria-geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

6.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos materiais enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

6.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, para fins de validade do novo preço registrado;

6.7. Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

6.8. No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;

6.9. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

7. INALTERABILIDADE DO OBJETO

7.1. É vedado o recebimento de materiais que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado;

8. **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não assinar o futuro contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar, frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 26 do Decreto Municipal n° 13.707/2014;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

8.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

8.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

8.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

8.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial do Município, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos materiais cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

9. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

9.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

9.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

9.3. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos materiais e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a

quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital.

9.4. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

9.5. Os materiais, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

9.6. A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

10. PAGAMENTO
10.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital;**

11. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
11.1. O prazo, o fornecimento dos materiais e suas condições de entrega e recebimento obedecerão às disposições contidas no **item 3 do Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE
12.1. As obrigações da CONTRATADA e da CONTRATANTE são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como, às previstas nos **itens 7 e 8 do Termo de Referência;**

13. CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES
13.1. No anexo VII-A deste instrumento consta(m) a(s) empresa(s) componente(s) do cadastro reserva para item(ns) desta ARP (art. 14, §1º do Decreto Municipal nº 13.707/2014).

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

14.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 13.707/2014, publicado no DOM n°4.856 de 24/11/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

14.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **730792**", o Edital de Licitação – Pregão nº 060/SRP/2018 e a proposta da Contratada.

14.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Porto Velho 19 de outubro de 2018

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão e Gastos Públicos

ERINEIDE ARAÚJO DOS SANTOS
Pregoeira da SML

Calux Comercial EIRELI – EPP
CNPJ 03.578.434/0001-61
SR.GABRIEL YVES A. S. GILBERT
CPF nº 219.026.118-02

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1C17C3B1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO - PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03. 2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente a licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018**/CPL-OBRAS/SML/PVH. **PROCESSO Nº** 09.00170/2017. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Construção do muro da "EMEF JOSÉ DE FREITAS", em conformidade com o Projeto Básico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. A Comissão após a **FASE RECURSAL** decidiu manter a **DECISÃO** pelos fundamentos de fato e de direito trazidos e publicado no portal deste Município em **DESCLASSIFICAR** as empresas **W.C.L DE CASTRO PROJETOS DE ARQUITETURA CNPJ: 01.530.472/0001-19 E COMPACTA ENGENHARIA LTDA-EPP, CNPJ Nº 16.791.650/0001-32.** Considerando **que todas as empresas foram DESCLASSIFICADAS,** esta COMISSÃO fixa aos licitantes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de propostas de preço escoimadas das causas citadas no Parecer Técnico de Engenharia **DE TODAS AS EMPRESAS HABILITADAS**, ressaltando que as empresas inabilitadas na fase anterior não poderão apresentar novas propostas. O recebimento das novas propostas ocorrerá dia **23.11.2018 às 09h00min,** nesta **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO. **Outras Informações** site www.portovelho.ro.gov.br; **contatos:** telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E810C251

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2018

A Superintendente Municipal de Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela LC nº 654/2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 5.405, de 06.03.2017, em atendimento ao que preceitua o disposto no inciso VI do art. 43 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a licitação deflagrada no processo administrativo n. **10.02.0102/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ENSAIOS E EMISSÃO DE LAUDOS OBJETIVANDO A CONCLUSÃO DOS CONDOMÍNIOS CUNIÃ I, FLORESTA I E II E MATO GROSSO,** para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos – SEMISB**, licitado por meio do **Pregão Eletrônico n. 125/2018/SML**, n. do Pregão no Licitações-e **741048**;

Considerando o Parecer Jurídico n. **107/GAB/PGM/2018**, fls. **309 a 312**, no qual restou consignada manifestação jurídica pela observância

dos atos exigidos nas Leis Nacionais n. 10.520/2002 e n. 8.666/93, bem como, que foram atendidas as disposições constantes do Decreto Municipal n. 10.300/2006, opinando por fim, pela regularidade jurídica do procedimento licitatório acima descrito;

RESOLVE HOMOLOGAR, em favor dos fornecedores abaixo identificados, a Licitação de que trata o **Pregão Eletrônico n. 125/2018/SML**, nos seguintes Termos:

Empresa:	PETRUS CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA
CNPJ:	05.452.742/0001-71
Lote:	1
Valor Total:	R$ 209.995,20
Valor por extenso:	DUZENTOS E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS E VINTE CENTAVOS

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se os demais encaminhamentos na forma da Lei.

Porto Velho-RO, 08 de novembro de 2018.

PATRÍCIA DAMICO DO N. CRUZ
Superintendente Municipal de Licitação - SML

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:905BACE2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0042/2018 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

EDITAL Nº 001/2017/SEMARF/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAUDE, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 07 de novembro de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE – SEMUSA

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	626	TECNICO ENFERMAGEN	9,00	14º
02	33	TECNICO ENFERMAGEN	9,00	15º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:79BFB6DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 043/2018 – REFERENTE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO/2017

EDITAL Nº 001/2017/SEMARF/PM/RO
O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1996/2016 que altera a lei Municipal 914/2001 de 17 de junho de 2016, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Bem Estar e Assistencia Social, vem a público CONVOCAR os selecionados no referido teste seletivo, em substituição, conforme anexo, para apresentar em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato.

11.6- No ato da Contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:
11.6.1-Carteira de Trabalho e Previdência Social;
11.6.2- 01 (uma fotos 3x4 (colorida e atual)
11.6.3- Declaração de bens;
11.6.4- Certidão negativa das varas cíveis e criminais;
11.6.5- Certidão negativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCER);
11.6.6- Atestado Médico Físico e Mental;
11.6.7- Cédula de Identidade (autenticada) 01 (uma) via;
11.6.8- Cartão CPF (autenticada) 01(uma) via;
11.6.9- Título Eleitor e comprovante da última Eleição (autenticada);
11.6.10- Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
11.6.11-Certidão de Reservista (autenticada);
11.6.12- Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
11.6.13- Certidão de nascimento ou casamento (autenticado);
11.6.14-Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
11.6.15- Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
11.6.16- **Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso**.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra-mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.
Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Presidente Médici – RO, 07 de novembro de 2018.

EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMBEAS

Ordem	Numero inscrição	Cargo	Pontos	Classificação
01	578	Assistente social – 30 horas	10.00	7º
02	703	Pedagogo - especialização em Psicopedagoga 30hs	11,00	3º
03	257	Pedagogo - especialização em Psicopedagoga 20hs	10,00	9º
04	520	Pedagoga – especialização gestao 20h	10,00	6º
05	734	Psicologo 30 hs	11,00	7º

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:C8E8797F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 020/2018

PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2018, que se origina do PROCESSO N° 269/GLOBAL/2018

Pelo presente termo aditivo à Ata de Registro de Preço n° 020/2018, que entre si fazem a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO**, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 84.723.030/0001-16, com sede, localizado na Rua Jonas Antônio de Souza n.º 1466, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Eduardo Bertoletti Saviero e LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA -EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 84.723.030/0001-16, com sede à AV. Canaã,3000 sala 01 Centro - Ariquemes - RO, neste ato representado pelo Senhor. José aparecido Bernardineli , brasileiro, comerciante, residente na cidade de Ariquemes - RO, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterada a **cláusula quinta** da Ata de Registro de Preço Original, que trata do Fornecedor, dos itens e valores dos objetos do registro de preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Conforme desclassificação da empresa CONCEITO HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 23.017.842/0001-51 processo administrativo n° 289/GLOBAL/2018, os itens do pregão Eletrônico 006/2018 referente à Ata de Registro de Preço 020/2018 passam a serem registrados mantidos as especificações dos materiais, os quantitativos, conforme quadro abaixo:

EMPRESA VENCEDORA			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP			34.770.156/0001-73	**1ª**	
UND	**QTD**	**MARCA**	**ESPECIFICAÇÃO**	**VALORES REGISTRADOS**	
				UNIT. (R$)	**TOTAL (R$)**
UND	**01**	**JWL** U585MM	**Microfone sem Fio Duplo de Mão** U585MM - JWL	**699,99**	**699,99**
VALOR TOTAL R$: 699,99			**Seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos**		
Representante legal: José aparecido Bernardineli					
Telefone de contato: (69) 3535 3811					
E-mail: laptoplicitacoes@gmail.com					
Endereço: AV. Canaã,3000 sala 01 Centro - Ariquemes - RO					
CEP: 78.870-000					

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em quatro vias de igual teor e para um só efeito.

Primavera de Rondônia, 07 de Novembro de 2018.

EDUARDO BERTOLETTI SAVIERO	
Prefeito Municipal	
DIEGO LOURENÇO	***ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI***
Secretária Municipal de Administração e Fazenda	Gerente de Ata de Registro de Preço

LAPTOP INFORMÁTICA E TECNOLOGIA LTDA EPP
CNPJ: 34.770.156/0001-73

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:CF9EFBF6

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2018
PROCESSO Nº. 1154/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1587/GP/2018 de 20 de Julho de 2018, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 40/2018, do tipo "menor preço GLOBAL", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006, Lei Municipal 791/GP/2016 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **1154/SEMOSP/2018**
OBJETO: Registro de Preço, para futura contratação de uma empresa de engenharia elétrica, para fornecimento de material e prestação de serviços, objetivando dar suporte ás necessidades de manutenção preventiva, corretiva e expansão da iluminação pública, no Município de Primavera de Rondônia.
VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO: R$ 1.283.532,54(Um milhão duzentos e oitenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos).
DATA DE ABERTURA: 23/11/2018, às 10h30min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br**
LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.
EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min.
DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 08 de novembro de 2018.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA BUREI
Pregoeira

Publicado por:
Erinan Silveira de Oliveira Burei
Código Identificador:3642DCD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

CHAMAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018

Referência: Dispensa de Licitação nº 020/2018
Proc. Administrativo nº: 520/2018.
Interessado: Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENFEITES NATALINOS, COM A FINALIDADE DE ORNAMENTAR AS RUAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO – RO, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO NO PROCESSO.

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ n.º 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermelindo Milani, 1160, Centro, CEP: 76.863-000 Rio Crespo/RO, por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação**, nas formas das disposições contidas no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público para conhecimento de todos, que receberá Proposta Comercial junto com Documentação, para fins de proceder com Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	VALOR UNIT. ESTIMADO (R$)	VALOR TOTAL ESTIMADO (R$)
01	Cascata c/ fixa 400 lâmpadas LED	UND	08	142,33	1.138,64
02	Mangueira Luminosa de LED, Kit completo com conector rolo com 10 metros, 127V,cores variadas.	UND	70	107,00	7.490,00
03	Cortina 140 LED 110 V Azul 3m x 2,5m pisca-pisca	UND	16	57,33	917,28
TOTAL					**R$ 9.545,92**

Valor total estimado para o serviço: **R$ 9.545,92(Nove mil quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos).**
Dessa forma, os interessados deverão adquirir o Projeto Básico sua proposta na sede da Prefeitura Municipal de Rio Crespo-RO, no endereço acima indicado, destinados a CPL, em horário das 7:00 as 13:00 horas. O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação.
Informações Complementares, e-mail: cpl_pmrc_2013@hotmail.com ou através do telefone (69) 3539-2245.

Rio Crespo/RO, 08 de novembro de 2018.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Presidente – C.P.L.
Port. 2638/2017

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:C15F6306

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Crespo-RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 2973/2018 torna público, para conhecimento de interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO**, EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI),** sob a modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM.** Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Urbanismo de Rio Crespo – RO, fundamentado nas legislações vigentes, conforme descrito neste edital e seus anexos, as Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, que regulamenta a modalidade Pregão e 8.666/93 e suas alterações, bem como os Decretos Federais nº 5.450/2005 e 3.931/2001 e Decreto Municipal 672/2009, 1175/2016.

I – OBJETO – A presente licitação tem como objeto a Aquisição de Material Permanente tipo: **Ventiladores de Parede, Bebedouro Industrial e Fogão Industrial** para atender as necessidades da Secretária de Saúde (HPP – Hospital de Pequeno Porte) e Secretaria de Serviços Urbano (Capela Econômica) do Município de Rio Crespo, conforme Termo de Referência Anexo I do presente Edital.

ONDE SE LÊ: IV - DATA DE ABERTURA: 20 de novembro de 2018, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);

LEIA-SE: IV - DATA DE ABERTURA: 21 de novembro de 2018, às 10h00min, (Horário de Brasília – DF);

Rio Crespo – RO, 08 de novembro de 2018.

GIVANILTON SOARES DA SILVA
Pregoeiro - Port. 2973/2018

Publicado por:
Givanilton Soares
Código Identificador:1B0EA2E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº2976/2018-GAB-PREF. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº2976/2018-GAB-PREF. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Tornar sem efeito,** a Portaria nº 2975/2018 que exonera da função de Diretora Clinica do Hospital Elias de Oliveira Lima**,** a Srª **Ida Carla Burg de Souza,** conforme Lei Municipal 610/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de novembro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de novembro de 2018.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:0933F9FB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 497/2018

"*Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em representação".*

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;
R E S O L V E*:*

Art. 1º **NOMEAR** o (a) Servidor (a) Municipal **SANDRA ROSA SOARES,** Matricula nº **4331**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 709315 SSP/RO e do CPF 737.326.212-00, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA FINANCEIRA**, da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, com fulcro no Art. 3º Item III Lei Complementar nº 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) municipal nomeado (a) nesta portaria, receberá gratificação de representação, conforme anexo II da Lei nº 259/2018, sem prejuízo de seu vencimento do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** do qual é titular, nos termos da L.C. nº 003/2004 e alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 01 de novembro de 2018.

Rolim de Moura, 05 de novembro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:ADB99985

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 495/2018

"Dispõe sobre exoneração em cargo de provimento em Comissão"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o (a) Senhor (a) **ANDRIELI DE OLIVEIRA RECH CERA**, MAT. **2856**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1041278 SSP/RO e do CPF nº 921.438.142-91, de exercer o cargo de **ADMINISTRADORA DE RECURSOS HUMANOS – INTERINA**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, Compras e Licitações - SEMACOL

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.
.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de **29.10.2018**.

Rolim de Moura, 05 de novembro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:D79D707F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 496/2018

"Dispõe sobre nomeação em cargo de provimento em Comissão"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:

Art. 1º **NOMEAR** a Senhora **ANDRIELI DE OLIVEIRA RECH CERA**, MAT. **2856**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1041278 SSP/RO e do CPF nº 921.438.142-91, para exercer o cargo de **ASSESSORA TÉCNICA,** conforme L. C. nº 237, art. 17º, item III, alterada pela Lei Complementar nº. 259/2018.

Art. 2º O (a) servidor (a) nomeado (a) nesta portaria, receberá vencimento, conforme Lei Complementar nº 259/2018.
.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 29.10.2018.

Rolim de Moura, 05 de novembro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:785D2090

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 493/2018.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo por motivo de falecimento"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura.

R E S O L V E:
Art. 1º **EXONERAR** o Servidor (a) Municipal **GUERINO ALVES CABRAL**, Matrícula – **6230,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 86917 SSP/RO e do CPF nº 161.755.902-44, de exercer o cargo efetivo de "**ZELADOR**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura, por motivo de falecimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de **23 de Junho de 2018.**

Rolim de Moura, 01 de Novembro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:25B03E1C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 499/2018.

"Dispõe sobre a exoneração em cargo de provimento efetivo"

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura;

R E S O L V E:

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o Servidor (a) Municipal **LUCINEIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula –**7242,** portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1171823-4 SSP/MT e do CPF nº 831.107.471-20, de exercer o cargo efetivo de "**SERVIÇOS GERAIS**", do quadro de pessoal da estrutura organizacional do Município de Rolim de Moura.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de 01 de novembro de 2018.

Rolim de Moura, 08 de novembro de 2018.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ediler Carneiro de Oliveira
Código Identificador:31C37B0F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018

Processo: 5547/2018
Dispensa: 51/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACA DE VEÍCULO.

Fornecedor 1: SILVESTRES PLACAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 23.476.495/0001-25
Valor Total Homologado R$ 74,00 (Setenta e quatro reais)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 74,00 (Setenta e quatro reais)

Rolim de Moura, 01 de Novembro de 2.018.

ROSANGELA LÚCIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:E3CC97AB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 105/2018 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" unitário Por Item, concernente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, (PROPOSTA: 07851.282000/1170-03) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** valor estimado **R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais**). A sessão de abertura está marcada para o dia **29 de novembro de 2018 às 10:00 horas** (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo 4028-2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 08 de Novembro de 2018.

GILDO LIMANA
Pregoeiro
Portaria 351/2018

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:2C357A5A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA - PREGÃO Nº095-2018 PRESENCIAL

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA DESERTA**, modalidade Pregão, na forma presencial, tipo "Menor Preço" unitário por item, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS COM SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, valor estimado **R$ 31.215,00 (trinta e um mil e duzentos e quinze reais)**. A sessão de licitação fora considerada DESERTA. Da autorização: **Processo Administrativo nº2026/2018**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100.

Rolim de Moura, 08 de novembro de 2018.

ROSANGELA LUCIA DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº351/2018

Publicado por:
Rosangela Lucia Silva
Código Identificador:7C8C7ECC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 89/2018

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 89/2018

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 89/2018
PROCESSO Nº 4416/2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2018
REGISTRO DE PREÇO N° 45/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: **TONYTUR TRANSPORTES ESCOLAR E TURISMO LTDA**
OBJETO: Contratação de empresa para transporte de passageiros/paciente, para atender a necessidade as Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência será até, sendo até **06/11/2018**, conforme Ata de Registro de Preço nº 45/2017.

Rolim de Moura/RO, 06 de novembro de 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:2665DBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
RECOMENDAÇÃO 003/2018 SOBRE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018

DA CONROLADORIA-GERAL, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA do Município, no uso de suas atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal e;
Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2018 e do levantamento do Balanço Geral do Município do Rolim de Moura, de suas Autarquias, Fundações, Fundos Especiais e Agencia Reguladora, observar-se-ão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, bem como as disposições estabelecidas nesta recomendação.

As Secretarias, Fundos, Autarquias e Agencia Reguladora deverão adotar, para fins de encerramento do exercício financeiro, os procedimentos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município, bem como daquelas contas cujos saldos serão transferidos para o exercício subsequente.
Considerando as normas de Direito Financeiro da Lei n. 4.320/64;
Considerando a necessidade de se disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2018, a elaboração dos Balanços Gerais.
Considerando a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade da gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000, e
Considerando as regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN.
Resolve
RECOMENDAR:

DO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes desta recomendação, sem prejuízo do principio da anualidade do orçamento,

previsto no art. 2º da Lei Federal n. 4320/64 de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar federal 101, de maio de 2000.
Para observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorrer até 31 de dezembro do respectivo exercício financeiro.
2.1. No inicio do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.
As unidades orçamentárias do Poder Executivo deverão encaminhar a secretaria municipal de fazenda, suas solicitações de empenhos impreterivelmente até o dia 05 de Dezembro de 2018.
A emissão de empenho ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros na Tesouraria/Caixa/Banco informada pela Secretaria M. de Fazenda.
O prazo máximo para emissão de Notas de Empenho à conta das dotações orçamentárias do corrente exercício será **o dia 20 de Dezembro de 2018,** após esta data não será permitida sua emissão, bem como a edição de Decretos de Suplementações de créditos orçamentários, salvo justificativas em caráter de excepcional interesse público.
As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 06 de dezembro a 31 de dezembro poderão ser pagas no seu processo normal.
Deverão ser anuladas as notas de empenho cuja realização, entrega do material ou execução do serviço não se efetivar até o dia 10 dezembro de 2018, salvo apresentação de justificativas em caráter de excepcional interesse público.
7.1.1 o Dispositivo acima deverá também aplicar-se aos saldos dos empenhos estimativos.
As despesas correspondentes à concessão de Suprimento de Fundo concedida a Servidor, QUANDO HOUVER, deverá ser limitado o prazo a 05 de dezembro de 2018, para a realização da despesa e respectivo pagamento.

DOS RESTOS A PAGAR

As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, deverão ser inscritas em Restos a Pagar, até o limite do **saldo da disponibilidade financeira de cada órgão**, para atender exigências da Lei Complementar 101/2000.
9.1.1 Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei Federal 4.320/64.
As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:
I – restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei federal 4.320/64;
II – restos a pagar não processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.
Os saldos de empenho provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro com as devidas justificativas. **(REALIZAR ANÁLISE CRITERIOSA DE SUAS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, PROVIDENCIANDO A ANULAÇÃO DOS SALDOS DOS EMPENHOS QUE NÃO SE CONSTITUIRÃO EM RESTOS A PAGAR).**
É vedada a reinscrição em Restos a Pagar, assegurando-se, todavia o direito do credor, através da emissão da Nota de Empenho, no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento "Despesas de Exercícios Anteriores", nos termos do artigo 37 da Lei 4.320/64.
O setor de contabilidade deverá providenciar até dia 10 de dezembro de 2018 o cancelamento dos saldos de restos a pagar não processados, relativos aos exercícios anteriores, que não tenham disponibilidade de caixa em observância ao art. 2º da Lei Federal n. 10.028/2000.

DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS

Poderá o Prefeito efetuar o cancelamento de Dívidas Passivas (toda e qualquer obrigação da Administração Pública para com terceiros, exigível a curto ou longo prazo) que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2018, devendo ser esclarecido em **Nota Explicativa junto à respectiva Prestação de Contas**.

DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico apresente ao final do exercício financeiro a relação nominal dos precatórios judiciais pertencentes ao seu município para contabilização desses junto a Prestação de Contas do exercício, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

DAS LICITAÇÕES

A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obras, consignados no orçamento vigente, com recursos e tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia 07 de dezembro de 2018, exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios, contrato de repasse ou instrumento congênere.
15.1.1 **a partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços deverá ser realizado sem autorização direta do Prefeito e manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda. (destacamos)**

ELIANE APARECIDA ADÃO
Controladora-Geral do Município
Portaria n.287/2017

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:95E03B3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3363/2018

*Através do presente, Homologa a licitação nº**03/2018** modalidade **Concorrência** oriunda do processo licitatório**nº 3363/2018,*** para ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO – EXECUÇÃO DA 1ª E 2ª ETAPAS CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0368.110-01/2011/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA.***

Empresa vencedora:

GLOBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ: 08.435.386/0001-76
Valor: R$ 1.746.083,32 (um milhão setecentos e quarenta e seis mil oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

Rolim de Moura,06 deNovembrode 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:E6FA1979

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 6634/2017

*Através do presente, Adjudica e Homologa a licitação nº**91/2018** modalidade **Pregão** oriunda do processo licitatório**nº 6634/2017,*** para ***AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.***

Empresas vencedoras:

JOÃO BATISTA SOUZA SANTOS
CNPJ: 05.554.354/0001-00
Valor: R$ 14.333,00 (quatorze mil trezentos e trinta e três reais)

CS AUTO CENTER EIRELI EPP
CNPJ: 16.910.301/0001-92
Valor: R$ 7.663,83 (sete mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e três centavos)

AJX TELECOM E SERVIÇOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 12.437.405/0001-70
Valor: R$ 14.103,48 (quatorze mil cento e três reais e quarenta e oito centavos)

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI
CNPJ: 27.614.905/0001-08
Valor: R$ 14.452,04 (quatorze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos)

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 14.974.969/0001-78
Valor: R$ 17.908,27 (dezessete mil novecentos e oito reais e vinte e sete centavos)

Rolim de Moura,08 deNovembrode 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:B0562799

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 5401/2018

*Através do presente, Homologa a licitação nº**52/2018**modalidade* ***Dispensa*** *oriunda do processo licitatório**nº 5401/2018,*** para ***AQUISIÇÃO DE CARIMBOS E CÓPIAS DE CHAVES.***

Empresa vencedora:

NACIONAL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ: 09.590.425/0001-72
Valor: R$ 3.167,50 (Três mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

Rolim de Moura,08 deNovembrode 2018.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:C4D64A09

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 52 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 52/2018

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 52/2018 sendo o objeto Aquisição de Material Permanente (Equipamentos, artigos hospitalares, e outros), visando atender as necessidades da Unidade Básica Hospital Municipal Maria Verly Pinheiro, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde referente a proposta nº 11811613000117005. Advindo do Processo 923/2018, em favor das empresas ASLAN SOLUCOES LTDA - 16.828.075/0001-03 no valor de R$ 24.877,00 (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e sete reais), OLMI INFORMATICA LTDA EPP - 00.789.321/0001-17, no valor de R$ 12.935,00 (doze mil novecentos e trinta e cinco reais),PREQUIP COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - 04.879.948/0001-10, no valor de R$ 36.930,00 (trinta e seis mil novecentos e trintas reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 08 de Novembro de 2018.

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:473273C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 54 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 54/2018

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 54/2018 sendo o objeto Aquisição de Material Permanente (Veículo Transporte Sanitário), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde referente à proposta nº 11811.613000/1170-04. Advindo do Processo 829/2018, em favor das empresas REAVEL VEICULOS EIRELI - 30.260.538/0001-04, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais. Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 08 de Novembro de 2018.

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:D37F4262

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PE 58 2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Eletrônico 58/2018

A Comissão de Pregão Eletrônico e Presencial, através do seu pregoeiro torna público a Adjudicação do PE – Pregão Eletrônico Nº 58/2018 sendo o objeto Fornecimento e instalação de Materiais Permanentes (Mobiliário), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. Advindo do Processo 724/2018, em favor das empresas OLMI INFORMATICA LTDA EPP - 00.789.321/0001-17, no valor de R$ 3.210,00 (três mil duzentos e dez reais) eS.A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - 05.976.162/0001-83, no valor de R$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais). Para que produza seus jurídicos e legais efeitos nos termos da Lei nº 10.520/02.

Santa Luzia D Oeste – RO, 08 de Novembro de 2018.

NILSON GREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:0E563F09

GABINETE DO PREFEITO
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DOS DECRETOS 078 E 079/2018

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DOS DECRETOS Nº 078 E 079 DE 2018.

O Prefeito do Município de Santa Luzia D´Oeste, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento, que decidiu tornar sem efeito a publicação dos Decretos nºs 078 e 079 de 01 de novembro de 2018. Motivo: equivoco no número dos mesmos,

sendo substituído pelo nºs 083 e 084. Data da circulação, terça-feira, 06 de novembro de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Santa Luzia D'Oeste/RO, 07 de novembro de 2018.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:668B0A16

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 085/2018

DECRETO Nº 085/2018

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/1964;

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar por anulação no orçamento vigente no valor de R$ **11.000,00 (Onze mil reais)** para reforço de dotação orçamentária nas unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha Orçamentária: 33 - Valor: R$ 11.000,00
Valor total .....R$ 11.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior ficam anulados os recursos orçamentários das unidades abaixo:

Unidade: 02.03.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção das Atividades da SEMOSP
Elemento de Despesas: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Ficha Orçamentária: 31 - Valor: R$ 11.000,00
Valor total .....R$ 11.000,00

Art. 3º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal 865/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, Lei Municipal 852/2017, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D´Oeste/RO, 01 de novembro de 2018.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:20C11A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 163/2018

Port.: 0163/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***055/2010 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1º- Prorrogar por mais 30(trinta) dias o prazo para conclusão da sindicância nomeado através portaria 0146/GP/2018.
Art. 2º- A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.
Art. 3º-Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de novembro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:7E5E6E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 164/2018

Port.: 0164/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e Lei complementar ***055/2010 ,*** *demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1º- Prorrogar por mais 30(trinta) dias o prazo para conclusão da sindicância nomeado através portaria 0149/GP/2018.
Art. 2º- A Comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir a apuração dos fatos, dando ciência dos mesmos à administração Municipal.
Art. 3º-Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 05 de novembro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:EC69D81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 165/2018

Port.: 0165/GP/2018

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela ***Lei Complementar 089/2016 art. 0126*** *e demais disposições legais;*

R E S O L V E

Art. 1°- **CONCEDER** ao Servidor Sr. Adenilson Anacleto Gomes ,portador da cédula de Identidade nº 406.506 SSP/RO e inscrito no CPF N° 409.069.142-72 no Cargo/função Auxiliar de Enfermagem, matricula 0715, lotado na Secretaria Municipal de Saúde , licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares em conformidade **com o art. 126 § 1° da Lei Complementar 089/2016** , pelo período de 01(um) ano a partir de 01 de Dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 08 de Novembro de 2018.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:452AB010

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2018

PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 40/2018
PROCESSO N. 786/2018.
OBJETO:. **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E,CAMARAS E PROTETORES, CONFORME , PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; ALMEIDA & LONGONI LTDA ,CNPJ. 84.746.130/0001-68 VALOR R$: 25.035,20
Obs.: A íntegra da Ata n. 41/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 08 DE NOVEMBRO DE 2018

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:EE63F47F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2018

PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 40/2018
PROCESSO N. 786/2018.
OBJETO:. **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E,CAMARAS E PROTETORES, CONFORME , PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; PVD PEÇAS EIRELI –ME ,CNPJ.28.737.608/0001-12 VALOR R$: 147.131,38
Obs.: A íntegra da Ata n. 42/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 08 DE NOVEMBRO DE 2018

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:DF89EFA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2018

PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 40/2018
PROCESSO N. 786/2018.
OBJETO:. **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E,CAMARAS E PROTETORES, CONFORME , PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado;HS COMERCIO DE PNEUS LTDA –ME ,CNPJ.28.737.608/0001-12 VALOR R$: 139.146,40
Obs.: A íntegra da Ata n. 43/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 08 DE NOVEMBRO DE 2018

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:BE857957

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2018

PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 40/2018
PROCESSO N. 786/2018.
OBJETO:. **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E,CAMARAS E PROTETORES, CONFORME , PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado;GBIM IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA ,CNPJ.16.806.894/0001-41 VALOR R$: 230.665,40
Obs.: A íntegra da Ata n. 44/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 08 DE NOVEMBRO DE 2018

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:1C0841C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2018

PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 40/2018
PROCESSO N. 786/2018.
OBJETO:. **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E,CAMARAS E PROTETORES, CONFORME , PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; ELVIS DIAS DE SOUZA ,CNPJ.13.436.844/0001-21 VALOR R$: 9.977,60
Obs.: A íntegra da Ata n. 45/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 08 DE NOVEMBRO DE 2018

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:ABD39538

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2018

PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 40/2018
PROCESSO N. 786/2018.
OBJETO:. **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E,CAMARAS E PROTETORES, CONFORME , PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; RALLY PNEUS COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS PARA VEICULOS LTDA –ME ,CNPJ.13.436.844/0001-21 VALOR R$: 195.739,40
Obs.: A íntegra da Ata n. 46/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 08 DE NOVEMBRO DE 2018

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:EAD2B669

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2018

PREGÃO FORMA ELETRONICA Nº 42/2018
PROCESSO N. 999/2018.
OBJETO:. **REGISTRO DE PRECOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BUEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E OUTROS , CONFORME , PROJETO BASICO/TERMO DE REFERENCIA .** PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94
Contratado; PILINCHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA –ME ,CNPJ.07.140.303/0001-59 VALOR R$: 219.818,00
Obs.: A íntegra da Ata n. 47/2018 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal, http://www.saofelipe.ro.gov.br/

SÃO FELIPE D-OESTE, 08 DE NOVEMBRO DE 2018

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:42C9AC7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO : Nº 40/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO : nº 40/2018
PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	786/2018
Modalidade Licitação:	PREGÃO ELETRONICO
PREG.ELETRONICO nº:	40/2018
Data Licitação/Homologação:	05 DE NOVEMBRO de 2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS CAMARAS E PROTETORES , CONFORME PROJETO BASICO EM ANEXO ,. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 786/2018. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS P/ VEICULOS LTDA ME
CNPJ.:	34.745.729/0001-09
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 195.739,40

Empresa vencedora:	ELVIS DIAS DE SOUZA
CNPJ.:	13.436.844/0001-21
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 9.977,60

Empresa vencedora:	GBIM IMP. E EXP. E COMERCIO DE ACESSORIOS P/ VEICULOS LTDA
CNPJ.:	16.806.894/0001-41
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 230.665,40

Empresa vencedora:	HS COMERCIO DE PNEUS LTDA ME
CNPJ.:	06.207.284/0001-78
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 139.146,40

Empresa vencedora:	PVD PEÇAS EIRELI ME
CNPJ.:	28.737.608/0001-12
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 147.131,38

Empresa vencedora:	ALMEIDA & LONGONI LTDA
CNPJ.:	84.746.130/0001-68
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 25.035,20

SÃO FELIPE DO OESTE RO 08 DE NOVEMBRO DE 2018

MARILDO SPANAZZATO
Presidente da CPL
São Felipe d'Oeste-RO

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:4B262F7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO : Nº 42/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Licitação: PREGÃO ELETRONICO : nº 42/2018
PRESIDENTE DA CPL : MARILDO SPANAZZATTO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e o PREFEITO MUNICIPAL de São Felipe d'Oeste – RO, o Sr. Marildo Spanazzatto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo estatuto em vigor e tendo em vista o resultado do processo licitatório com parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e parecer jurídico declarando a legalidade dos procedimentos adotados resolve:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação nos seguintes termos:

Processo Administrativo:	999/2018
Modalidade Licitação:	PREGÃO ELETRONICO
PREGÃO	42/2018
Data Licitação/Homologação:	08 de novembro de 2018

OBJETO: AQUIISÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO SENDO BOEIROS PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS E

OUTROS , CONFORME PROJETO EM ANEXO ,. Destinado para cumprimento e execução do Objeto proposto no projeto básico anexo ao processo administrativo 999/2018. A seleção de propostas visando à aquisição de material de consumo conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE (PMSFO).

Empresa vencedora:	PILINCHA ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA –ME
CNPJ.:	07.140.303/0001-59
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 219.818,00

MARILDO SPANAZZATO
Presidente da CPL
São Felipe d'Oeste-RO

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste - RO

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:6A3C48B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2018 ORIGINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 553/2018 SFO

CARONA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 009/2018 ORIGINAL PROCESSO ADMINISTRATIVO 553/2018 SFO

CONTRATO N.º 52/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE E A MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos oito dias do mês de outubro de 2018, de um lado o Município de São Felipe d'Oeste, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.745.389/0001-94, com sede na Rua Theodoro Rodrigues da Silva, nº 667, Centro em São Felipe d'Oeste, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcicrênio da Silva Ferreira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 902.528.022-68 e portador do CI/RG nº 823.983 SSP/RO, residente e domiciliado no Distrito de Novo Paraíso em São Felipe d'Oeste, Estado de Rondônia, CEP: 76.977-000, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0001-91, com sede na Rua Vereador Estevo de Felipe, 217 – Bairro Parque da Figueira, CEP 13.990-000, Espírito Santo do Pinhal - SP, neste ato representada por seu REPRESENTANTE LEGAL, Sr. **PAULO CÉSAR JACOB**, portador da Carteira de Identidade nº 15.690.390-8, expedida pela SSP/SP, CPF nº 061.980.888.80, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Originário nº 009/2018**, resolvem celebrar o presente **Contrato**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que regulamenta o SRP, bem como a legislação correlata, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O contrato tem como objeto a aquisição de **01 Veículo do tipo Van de transporte sanitário com acessibilidade para 01 cadeirante com capacidade total/acesso ao cadeirante: mínimo de 7 pessoas com acessibilidade; veículo zero km, potência mínima de 130CV; distância entre eixos min. 3665mm; tv com kit multimídia; resolução Contran 316/09; combustível diesel; câmbio manual tipo direção hidráulica; tração 4x2 para compor a frota da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, conforme especificado na **Ata de Registro de Preços**, que integra o **Edital de Pregão Presencial nº 009/2018 do município de Maragogi, Estado de Alagoas**, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Contrato é de **12 (doze) meses** contados da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Especificações do objeto:

Item	Especificação	Marca / Modelo	Und Med	Qtd	Valor Unitário (R$)
02	**Veículo de Transporte Sanitário**	Master / Renault	Und	01	191.900,00
Descrição					
Veículo de Transporte Sanitário, veículo 0 km capacidade de 10 a 17 pessoas, acesso a cadeirante, poltrona móvel, potência mínima de 100 CV, distância entre eixos mínima de 3.200 mm, a Diesel, tração 4x2, direção hidráulica, câmbio manual, atenda a resolução CONTRAN 316/09 ou outra que a sucedeu. Com alteração de marca/modelo junto ao registro DENATRAN.					

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 O valor do presente Contrato é de R$ 191.900,00 (Cento e Noventa e Um Mil e Novecentos Reais)

4.2 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de **2018** na classificação abaixo:

Programa de Trabalho	Fonte de Recursos	Elemento de Despesa	Número de Empenho	Data de Empenho	Valor R$
13	21336	44905200	720	26/10/2018	191.900,00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 Para habilitar-se ao pagamento a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE a Nota Fiscal de Vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.

5.2 O pagamento será efetuado, pela CONTRATANTE, **no ato da entrega** após apresentação da cobrança prevista no **item 5.1**.

5.3 Qualquer dos documentos citados no **item 5.1** acima que apresentar incorreção, será devolvido à empresa CONTRATADA, para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

5.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.5 A CONTRATANTE pagará as faturas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

5.6 O pagamento será realizado pela CONTRATANTE por meio de Ordem Bancária, em favor da CONTRATADA, conforme abaixo:

Banco	Agência	Conta Corrente	Titular	CNPJ
Banco do Brasil	0474-X	11.898-2	Manupá Comércio de Equipamentos e Ferramentas Ltda	03.093.776/0001-91

5.7 O não pagamento nos prazos previstos nesta Cláusula acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX)
I = (6/100) /365
I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLAÚSULA SEXTA– ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1 O veículo deverá ser entregue à CONTRATANTE no prazo de **90 (noventa) dias**, a contar a partir da data de recebimento da Nota de Empenho, Contrato assinado e da disponibilização do endereço de entrega pela CONTRATANTE, prevalecendo a data do evento que ocorrer por último.

6.2 O veículo deverá ser entregue no endereço informado pela CONTRATANTE.

Endereço	Bairro	Cidade	CEP
Rua Theodoro Rodrigues da Silva, nº 667	Centro	São Felipe d'Oeste/RO	76.977-000

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer o objeto adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no **Contrato**.

7.2 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 Promover o acompanhamento da entrega do veículo, a fim de conferir no que for necessário às condições previstas neste **Contrato**.

8.2 Comunicar prontamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no objeto deste Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações do **Contrato**.

8.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido neste Contrato.

9. CLÁUSULA NONA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

9.1 O preço contratado é fixo e irreajustável.

9.2 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993.

9.3 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do **Contrato**.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

10.1 O presente Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

10.2 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do Contrato.

10.3 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
10.4 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.5 O Termo de Rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

10.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3 Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Seção Judiciária Federal no Estado de Rondônia para dirimir quaisquer questões, oriundas do presente instrumento convocatório, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença de **02 (duas) testemunhas** abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

São Felipe d'Oeste, RO, 16 de outubro de 2018.

Município de São Felipe d'Oeste – Rondônia
MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal

Manupá Comércio de Equipamentos e Ferramentas LTDA
PAULO CÉSAR JACOB
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome: Claudemir Mendes
CPF: 386.210.612-87
RG: 401.538 SSP-RO

_____
Nome: [Testemunha da CONTRATADA]
CPF: [CPF da testemunha]
RG: [RG da testemunha]

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:AA20EEED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 978/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 007/2017
Contratado: FLORESTATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA ME.

Objeto: Aditivo de Prazo e de valor do contrato de empresa especializada na prestação de serviços com locação de (01) um veículo tipo ônibus para transporte de pacientes fora do município, no valor de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais), pelo período de 03 (três) meses a contar do dia 13 de Novembro de 2018, conforme documentos encartados no processo supramencionado, os quais integram o presente, independente de transcrição, naquilo que não lhe for contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 08 de novembro de 2018.

Publicado por:
Simone Neves Oliveira Martins
Código Identificador:DC7DB6C2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 13/CPL/2018

Processo Administrativo n° 1287/SEMOSP/2018
Objeto: contratação de empresa para Construção de Estacionamento e Garagem para as Ambulâncias no Hospital Municipal Massao Okamoto localizado na Rua Rui Rodrigues de Almeida, neste município de São Miguel do Guaporé - RO, em regime de empreitada por preço Global. Recursos Oriundos do Convenio Estadual, convenio n° 148/18/PJ/DER-RO.

Relativamente à licitação em epígrafe, informamos aos interessados, em especial as empresas participantes que no dia 07/11/2018,EXPIROUo prazo legal para interposição de recursos, nos termos do art. 109, I, alínea "a", da Lei nº. 8.666/93, combinado com o § 5º do referido artigo e lei. Informamos ainda, que as empresas abaixo relacionadas interpuseram recurso contra a decisão da Comissão de Licitação no prazo legal.
D PEDRO DA SILVA GONÇALVES – ME; E. S. DOS SANTOS CONSTRUTORA – ME; CODRASA COMERCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME e a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Cumpre-nos informar que havendo interesse em CONTRA-RAZOAR o recurso, o prazo é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta notificação.

São Miguel do Guaporé – RO, 08 de novembro de 2018.

DIEGO DA ROCHA DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Diego da Rocha de Sousa
Código Identificador:46215D43

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RESOLUÇÃO Nº 012/CONDEPRES/2018.

RESOLUÇÃO Nº 012/CONDEPRES/2018.

O Conselho Previdenciário Municipal do IPMS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras – RO, no exercício das suas atividades legais que lhe confere o art. 86 da Lei Municipal nº. 741/2011 de acordo com a reunião **EXTRAORDINARIA** e ata nº **089/2018** no dia trinta de Outubro de dois mil e dezoito (30/10/2018).
R E S O L V E
Art. 1º Aprova-se a **POLITICA DE INVESTIMENTO** para exercício de 2019 do instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO, de acordo com parecer dos membros dos Conselhos em conformidade com Ata n°. 089/2018.

Art. 2º PARECER DOS CONSELHEIROS: Aprovado em Ata de número **089/2018** a **POLITICA DE INVESTIMENTO.**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra – se,
Cumpra – se.

Seringueiras - RO, 30 de Outubro de 2018.

Conselheiros

MARIA DA APª PIGORETE
Presidente

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Vice Presidente

EDINEIA AMBROSIO TEIXEIRA
Membro

JORGE U. BISPO SOARES
Membro

ANGÉLICA F. DA CRUZ SOUZA BASÍLIO
Membro

Publicado por:
Andreia Tetzner Leonardi
Código Identificador:3E5D46C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°072/CPL/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°072/CPL/2018

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSAU.**
Processo Administrativo: **Nº 1041/SEMSAU/2018.**
A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Centro, Seringueiras-RO, através do Pregoeiro Municipal**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e do disposto no edital e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO "A", CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO (CNES 2744392), ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS - RO, RECURSOS PROVENIENTES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE TERMO DE COMPROMISSO Nº 1101501712291927983 E Nº 1101501712291925488, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de proposta a partir das 09:00 horas do dia 09/11/2018, Data para abertura de propostas a partir das 09:00 horas do dia 26/11/2018; **Inicio da sessão pública de lances: dia 26/11/2018 às 10:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 08 de Novembro de 2018.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº223/GAB/PMS/2018
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:6ACE5822

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 102/2018/SEMEL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 102/2018, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA, **ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE SERINGUEIRAS/RO**, PARA PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE FUTEBOL DE CAMPO MASCULINO CATEGORIA VETERENO**, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇAO **Nº029/2018 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.625/SEMEL/2018.**

O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, com sede na Avenida Marechal Rondon, 984, Centro, Inscrito no CNPJ./MF sob o nº 63.761.993/0001-34, neste ato representado pela Senhora Prefeita Municipal **LEONILDE ALFLEN GARDA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6000672 - SEDEC/SC, devidamente inscrita no CPF nº 369.377.972-49, no uso da atribuição que lhe confere o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO**, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado e a empresa**, ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE SERINGUEIRAS/RO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 16.806.562/0001-67, com sede na Rua Curitiba, s/n, Bela Vista, CEP. 76934-000, Seringueiras/RO**,** por seu representante legal, doravante designado de **CONTRATADA**, acordam na realização do presente Termo Aditivo de Prazo, autorizado pelo Processo Administrativo nº. 625/SEMEL/2018, que submete-se aos mesmos aos termos da Lei Federal nº.8.666/93, com as modificações introduzidas pelas leis 8.883/94 e 9.648/98 e das seguintes clausulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula Primeira - O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original, celebrado em 06 de julho de 2018.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula Segunda – Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original para mais 90 **(noventa)** dias, vigorando de **06/10/2018 até 06/01/2019**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VINCULAÇÃO

Cláusula Terceira – A alteração de que trata esse instrumento, fundamenta-se no artigo 57,II da Lei 8.666/93 e vinculado a Dispensa de Licitação nº.28/2018, Processo Administrativo nº. 625/SEMEL/2018 e demais princípios concernentes a supremacia do interesse público.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula Quarta – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E pôr estarem assim justos e pactuados e este Aditivo na conformidade da Lei n.º 8.666/93, e posteriores modificações, assinam o presente em três vias de igual teor, para que, cumpridas as formalidades legais, produza seus regulares e jurídicos efeitos.

Seringueiras/RO; 05 de Outubro de 2018.

Município de Seringueiras/RO
LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal
Contratante

VALCICLEIA RUFINO BARBOSA
Secretária Municipal de Esporte Lazer e Turismo
Port. Nº. 186/GAB/PMS/2018

ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS DE SERINGUEIRAS/RO
CNPJ nº 16.806.562/0001-67
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)_____CPF:_____

2)_____CPF:_____

Publicado por:
Lucicleia Ribeiro Dama
Código Identificador:151C11C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS 047/2017

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PRECOS 047/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 047/2017, ORIUNDO DO PROCESSO 914/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA E A EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob nº. 15.834.732/0001-54, com sede à Av. Nilo Peçanha, nº 4513, na cidade de Alta Floresta D' Oeste, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito o Sr. Carlos Borges da Silva doravante denominado **CONTRATANTE,** e de outro lado, a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA, pes**soa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Barbara, 4590, Porto Velho/RO,, neste ato Representada, por seu representante legal, vencedora do Pregão Eletrônico N° 086/2017, doravante denominadas simplesmente CONTRATADAS, resolvem Aditivar a Ata de Registro de Preço n° 047/2017, nos seguintes termos**:**

CLAÚSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objetivo Aditivar a Ata de Registro de Preços em 25 %, conforme relação de itens mencionado no oficio 325/2017-SEMSAU ,qual seja:

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Valor Un	Valor Tot
1	1	Oxigenio Medicial	**WHITE MARTINS**	M2	1.000	15,98	15.980,00

CLAÚSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da ata de registro de preço n° 047/2017, que não entrem em contradição com o descrito neste termo aditivo.

CLAÚSULA TERCEIRA - E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Alta Floresta D' Oeste, 08 de Novembro de 2018

CARLOS BORGES DA SILVA
Prefeito Municipal

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:043CADF2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PORTARIA 131/GP/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 072/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 501/SMUSA2018
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2018
REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 042/2018, devidamente homologado à fls.819, 820, 821, nos autos do Processo Administrativo n° 501/2018, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: IMAGEM PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.094.705/0001-64, com sede na Rua Pires do Rio, s/nº,Qd. 21 Lt. 09 setor Jardim Luz, CEP: 74.915-185, Cidade de Aparecida de Goiânia/GO, fone: (62) 3252-1210/4089, E-mail: licitacao@imagemhospitalar.com.br neste ato representada pelo Sr. Lucas Vinício Inocêncio de Oliveira, portador do CPF n° 034.205.971-85 e RG n° 4969653 SPTC/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de **Material de Procedimentos Hospitalar – para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Gerenciador**, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora.

Item	Und.	Quant	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
07	Und.	500	Álcool etílico 70% solução 1l para limpeza de superfícies contendo álcool etílico a 70% de peso em veículo aquoso associado a emolientes acondicionado em recipiente de plástico embalagem plástica com as características baseadas na norma nbr 5991/97 e nas leis n 5966 e 5933 de dezembro de 1999	Itaja	R$:4,11	R$:2.055,00
21	Und.	2.500	Cateter para punção venosa perife rica nº 20 g siliconizado radiopaco cateter venoso perife rico 20g agulha com bisel curto e trifacetado protetor do conjunto agulha/cateter conector luer câmara de refluxo transparente tampa protetora de câmara de refluxo siliconizado radiopaco este ril descartável embalagem individual com abertura asse ptica contendo externamente dados de identificação procedência tipo e dados de esterilização validade e número de lote e registro no m s	Descarpack	R$:0,70	R$:1.750,00
23	Und.	3.500	Cateter para punção venosa perife rica nº 24 g siliconizado radiopaco cateter venoso perife rico 20g agulha com bisel curto e trifacetado protetor do conjunto agulha/cateter conector luer camara de refluxo transparente tampa protetora de câmara de refluxo siliconizado radiopaco este ril descartavel embalagem individual com abertura asse ptica contendo externamente dados de identificação procedência tipo e dados de esterilizacao validade e número de lote e registro no m s	Descarpack	R$:0,78	R$:2.730,00
30	Und.	10.000	Coletor de fezes universal 60 ml	Cral	R$:0,30	R$:3.000,00
35	Und.	1.200	Compressa gaze, 100% algodão, 13 fios, 8 camadas, 7,50 x 7,50 cm, 5 dobras pacote 500 grama	Clean	R$:9,00	R$:10.800,00
68	Und.	200	Luva cirúrgica estéril 7,0 alta sensibilidade formato anatômico, antiderrapante, texturizada, hipoalérgica esterilizadas por raio gama ou eto ou feixe de elétrons, com pó bioabsorvível.	New Hand	R$:0,93	R$:186,00
69	Und.	300	Luva cirúrgica estéril 7,5 alta sensibilidade formato anatômico, antiderrapante, texturizada, hipoalérgica esterilizadas por raio gama ou eto ou feixe de elétrons, com pó bioabsorvível	New Hand	R$:0,93	R$:279,00
70	Und.	400	Luva cirúrgica estéril 8,0 alta sensibilidade formato anatômico, antiderrapante, texturizada.,hipoalérgica esterilizadas por raio gama ou eto ou feixe de elétrons, com pó bioabsorvível	New Hand	R$:0,93	R$:372,00
71	Und.	100	Luva para procedimento não cirúrgica tamanho grande confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tatil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto com 100 unidades	Talg	R$:18,50	R$:1.850,00
72	Und.	250	Luva para procedimento não cirúrgica tamanho médio confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tatil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendoexternamente dados de identificação procedência prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto com 100 unidades	Talge	R$:18,50	R$:4.625,00
73	Und.	200	Luva para procedimento não cirúrgica tamanho pequeno confeccionada em látex natural textura uniforme ambidestra com alta sensibilidade tatil boa elasticidade e resistente a tração comprimento mínimo de 25cm lubrificada com material atóxico acondicionada em embalagem coletiva contendo externamente dados de identificação procedência prazo de validade e atender a legislação sanitária vigente e pertinente ao produto com 100 unidades	Talge	R$:18,50	R$:3.700,00
91	Und.	5.000	Seringa polipropileno transparente 3ml com agulha 25/7	Descarpack	R$:0,22	R$:1.100,00
Total R$: 32.447,00 (Trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais)						

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por

ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia subsequente à entrega dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 29 de Outubro de 2018.

LAZARO ELIAS PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Fornecedor
Imagem Produtos Hospitalares EIRELI – ME
LUCAS VINÍCIO INOCÊNCIO DE OLIVEIRA
CPF: 034.205.971-85
Representante Legal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:3D87317C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 074/2018

Processo Administrativo nº. 481/2018
Pregão Eletrônico nº. 040/2018

Registro de Preço nº 023/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 040/2018, devidamente homologado à fls. 953 e 954 nos autos do Processo Administrativo n° 481/2018, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: BIOCAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.176.223/0004-82, com sede na Rua Princesa Isabel nº1936, Bairro Liberdade CEP: 76.967-446 Cidade de Cacoal/RO, fone: (69) 3443-1156/2653, E-mail: licitacao1.cac@biocal.com.br este ato representado pelo Sr. José Jairo Souza, portador do CPF n° 626.123.015-34 RG n° 884258 SSP/SE - Procurador.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Medicamentos Básicos – para atender as necessidades do Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
01	Frasco	200	Acebrofilina 25 mg/5ml - 120ml	Prati	R$:3,71	R$:742,00
44	Bisnaga	30	Diclofenaco dietilamônio 60 g	Sobral	R$:3,99	R$:119,70
47	Frasco	150	Dimenidrinato + piridoxina 25 + 5 mg/ml solução oral 20 ml	União Química	R$:3,70	R$:555,00
56	Frasco	20	Escina + salicilato de dietlamônio gel - 30 g	Biolab	R$:15,00	R$:300,00
81	Frasco	50	Lactulose 667 mg/ml xarope - 120ml	Nutrimax	R$:7,50	R$:375,00
82	Comp.cap.dragea	1.000	Levodopa + carbidopa 250 + 25 mg	Cristalia	R$:0,96	R$:960,00
100	Comp.cap.dragea	480	Montelucaste de sódio 5 mg comprimido mastigável	Geolab	R$:0,79	R$:379,20
102	Comp.cap.dragea	1.000	Nifedipino 10 mg	Neo química	R$:0,08	R$:80,00
103	Comp.cap.dragea	4.320	Nifedipino 20 mg	Geolab	R$:0,09	R$:388,80
112	Comp.cap.dragea	1.000	Ondasetrona 4 mg	Hypofarma	R$:2,78	R$:2.780,00
121	Comp.cap.dragea	100	Polivitaminico xarope	Imec	R$:7,56	R$:756,00
123	Comp.cap.dragea	2.500	Prometazina 25 mg	Teuto	R$:0,09	R$:225,00
Total R$: 7.660,70 (Sete mil seiscentos e sessenta reais e setenta centavos)					**R$: 7.660,70**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia subsequente à entrega dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Novembro de 2018.

LAZARO ELIAS PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal
Fornecedor

Biocal Comercio e Representações LTDA
JOSÉ JAIRO SOUZA
CPF: 626.123.015-34
Procurador

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:9C3A52B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 075/2018

Processo Administrativo nº. 481/2018
Pregão Eletrônico nº. 040/2018
Registro de Preço nº 023/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 040/2018, devidamente homologado à fls. 953 e 954 nos autos do Processo Administrativo n° 481/2018, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: PRÓ REMÉDIOS DIST. DE PRODUTOS FARM. E COSM. EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.159.591/0001-68, com sede na Rua São Paulo nº39, Bairro: Medeiros, CEP: 75.900-036, Cidade de Rio Verde/GO, fone: (64) 3018-2571/2572, (64) 4141-2522 E-mail: proremediosdf@gmail.com neste ato representada pelo Sr. Cleidson Godoy de Oliveira, portador do CPF n° 336.137.371-91 e RG n° 2042173SPTC/GO

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Medicamentos Básicos – para atender as necessidades do Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
02	FRASCO	150	Acebrofilina 50 mg/5ml - 120ml	CIMED	R$:5,50	R$:825,00
03	COMP/CAP/DG	500	Aciclovir 200 mg	PHARLAB	R$:0,34	R$:170,00
04	BISNAGA	50	Aciclovir 50 mg/g creme - 10 g	CRISTALIA	R$:3,40	R$:170,00

06	COMP/CAP/DG	6.500	Ácido fólico 5 mg	NATULB	R$:0,06	R$:390,00
09	COMP/CAP/DG	1.640	Albendazol 400 mg mastigável	PRATI	R$:0,48	R$:787,20
15	FRASCO	200	Ambroxol 15 mg/5ml - 100 ml	NATULAB	R$:1,89	R$:378,00
16	FRASCO	200	Ambroxol 30 mg/5ml - 100 ml	NATULAB	R$:1,89	R$:378,00
17	COMP/CAP/DG	500	Amiodarona 200 mg	GEOLAB	R$:0,42	R$:210,00
19	COMP/CAP/DG	6.000	Anlodipino, besilato de 10 mg	VITAMEDIC	R$:0,12	R$:720,00
23	COMP/CAP	600	Bisoprolol, fumarato 10 mg comprimido	EMS	R$:2,10	R$:1.260,00
30	COMP/CAP/DG	1.080	Carvedilol 12,5 mg	BIOLAB	R$:0,16	R$:172,80
35	COMP/CAP	1.000	Cinarizina 25 mg	NEOQUIMICA	R$:0,20	R$:200,00
42	COMP/CAP	1.000	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg	GEOLAB	R$:0,10	R$:100,00
45	FRASCO	100	Diclofenaco resinato 15 mg/ml suspensão oral 20 ml	VITAMEDIC	R$:5,20	R$:520,00
46	COMP/CAP	500	Digoxina 0,25 mg	PHARLAB	R$:0,10	R$:50,00
55	COMP/CAP	500	Enalapril 5 mg	GREMED	R$:0,10	R$:50,00
59	COMP/CAP	500	Espironolactona 100 mg	GREMED	R$:0,56	R$:280,00
61	COMP/CAP	360	Ezetimiba 10 mg comprimido	EMS	R$:0,85	R$:306,00
63	COMP/CAP	600	Finasterida 5 mg comprimido	AUROBINDO	R$:0,53	R$:318,00
65	FRASCO	30	Fosfato de sódio monobásico monoidratado 160mg/ml + fosfato de sódio dibásico heptaidratado 60 mg/ml (phosfoenema,)	CRISTALIA	R$:6,40	R$:192,00
76	COMP/CAP	600	Isossorbida, dinitrato 10 mg	SEM	R$:0,46	R$:276,00
78	COMP/CAP	600	Isossorbida, mononitrato 20mg	NEOQUIMICA	R$:0,20	R$:120,00
89	COMP/CAP	1.440	Loratadina 10 mg comprimido	GEOLAB	R$:0,08	R$:115,20
106	COMP/CAP	600	Nimodipino 30 mg	VITAMEDICI	R$:0,33	R$:198,00
120	FRASCO	30	Permetrina 1% loção - 60 ml	PRATI	R$:5,32	R$:159,60
128	FRASCO	100	Salbutamol, sulfato solução oral (2mg/5ml), xarope + dosador - volume entre 100 e 120 ml	SOBRAL	R$:1,26	R$:126,00
130	COMP/CAP	1.000	Simeticona 40 mg	PRATI	R$:0,14	R$:140,00
132	COMP/CAP	6.900	Sinvastatina 20 mg	BALDACCI	R$:0,08	R$:552,00
135	FRASCO	50	Sulfato ferroso 25 mg/ml - sol. Oral - 30 ml	NATULAB	R$:1,31	R$:65,50
136	COMP/CAP	15.000	Sulfato ferroso 40 mg revestido	NATULAB	R$:0,07	R$:1.050,00
140	COMP/CAP	900	Valsartana 160 mg comprimido	GREMED	R$:0,50	R$:450,00
141	COMP/CAP	300	Varfarina 5 mg	U. QUIMICA	R$:0,19	R$:57,00
Total R$: 10.786,30 (Dez mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)					**R$: 10.786,30**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia subsequente à entrega dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Novembro de 2018.

LAZARO ELIAS PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal
Fornecedor

Pró Remédios Dist. de Produtos Farm. e Cosm. EIRELI-ME
CLEIDSON GODOY DE OLIVEIRA
CPF: 336.137.371-91
Sócio Administrador

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:E9992EA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 076/2018

Processo Administrativo nº. 481/2018
Pregão Eletrônico nº. 040/2018
Registro de Preço nº 023/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 040/2018, devidamente homologado à fls. 953 e 954 nos autos do Processo Administrativo n° 481/2018, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: **COVAN - COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º02.475.985/0001-37, com sede na Av. Dom Pedro I nº2678, Setor F-5 CEP: 76.89940-000 Cidade de Jaru/RO, fone: (69) 3521-5181, E-mail: covan-@hotmail.com covam@uol.com.br este ato representado pela Sr. Paulo Pedro Stocco, portadora do CPF n° 043.306.728-47 e RG n° 11.954.605 SSP/SP.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Medicamentos Básicos – para atender as necessidades do Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
40	FRASCO	200	Dexclorfeniramina, maleato + betametasona, valerato 0,4 + 0,05 mg/ml xarope 120 ml	PRATI	R$:5,09	R$:1.018,00
54	COMP.	3.000	Enalapril 20 mg	SANVAL	R$:0,06	R$180,00:
71	COMP.	14.000	Hidroclorotiazida 25 mg	PRATI	R$:0,03	R$:420,00
91	COMP.	1.000	Metformina 500 mg	PRATI	R$:0,09	R$:90,00
109	BISNAGA	200	Nistatina 25.000ui/g + 14 aplicadores - 60g	PRATI	R$:5,00	R$:1.000,00
124	COMP.	7.000	Propranolol 40 mg	PRATI	R$:0,03	R$:210,00
Total R$: 2.918,00(Dois mil novecentos e dezoito reais)					**R$: 2.918,00**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia subsequente à entrega dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Novembro de 2018.

LAZARO ELIAS PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal
Fornecedor

Covan - Comercio Varejista e Atacadista do Norte LTDA
PAULO PEDRO STOCCO
CPF: 043.306.728-47
Sócio

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:97680C84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 077/2018

Processo Administrativo nº. 481/2018
Pregão Eletrônico nº. 040/2018
Registro de Preço nº 023/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 040/2018, devidamente homologado à fls. 953 e 954 nos autos do Processo Administrativo n° 481/2018, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.
FORNECEDOR: **DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D´ MEDICAMENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.970.999/0001-31, com sede na Rua Victorio Luiz Zaffari nº107, Bairro, três Vendas, CEP: 99.713-158 Cidade de Erechim/RS, fone: (54) 2106-5767, E-mail: dmcmedicamentos@yahoo.com.br este ato representado pela Sr. Loiri Bez, portadora do CPF n° 766.922.990-04 e RG n° 1099654046 SSP/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Medicamentos Básicos – para atender as necessidades do Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
05	CPR	14.000	Ácido acetilsalicilico 100 mg	IMEC	R$:0,30	R$:420,00
07	CPR	300	Ácido folínico 15 mg	HIPOLABOR	R$:1,50	R$:450,00
20	CPR	5.040	Atenolol 25 mg	PRATI	R$:0,04	R$:201,60
21	CPR	1.000	Atenolol 50 mg	PRATI	R$:0,05	R$:50,00
25	CPR	3.200	Butilbrometo de escopolamina + dipirona comprimido (10 mg+250 mg)	PHARLAB	R$:0,46	R$:1.472,00
33	BIS	50	Cetoconazol 2% creme	SANVAL	R$:2,60	R$:130,00
41	FR	200	Dexclorfeniramina, maleato 0,4 mg/ml - sol. Oral - 120 ml	NATULAB	R$:2,25	R$:450,00
60	CPR	1.000	Espironolactona 50 mg	HIPOLABOR	R$:0,35	R$:350,00
62	FR	150	Fenoterol, bromidrato solução oral / nebulização (5mg/ml), gotas - 20 ml	HIPOLABOR	R$:3,57	R$:535,50
67	CPR	600	Ginkgo biloba 80mg	PRATI	R$:0,21	R$:126,00
68	CPR	12.000	Glibenclamida 5 mg	GROLAB	R$:0,04	R$:480,00
72	FR	200	Hidróxido de alumínio+hidróxido de magnésio 60+40 mg/ml suspensão oral 100 ml	NATULAB	R$:2,87	R$:574,00
73	CPR	5.000	Ibuprofeno 300 mg	VITAMDIC	R$:0,18	R$:900,00
74	FR	570	Ibuprofeno 50 mg/ml solução oral - 30 ml	NATULAB	R$:1,70	R$:969,00
79	CPR	1.000	Itraconazol 100 mg	GEOLAB	R$:0,98	R$:980,00
80	CPR	500	Ivermectina 6 mg	VITAMDIC	R$:0,22	R$:110,00
84	CPR	1.000	Levotiroxina sódica 100 mcg	MERCK	R$:0,17	R$:170,00
87	BIS	200	Lidocaína, cloridrato geléia 2%, - 30g	PHARLAB	R$:3,15	R$:630,00
90	CPR	37.000	Losartana potássica 50 mg	PRATI	R$:0,06	R$:2.220,00
92	CPR	13.000	Metformina 850 mg	PRATI	R$:0,07	R$:910,00
93	CPR	9.600	Metildopa 250 mg	SEM	R$:0,42	R$:4.032,00
94	CPR	3.000	Metildopa 500 mg	SEM	R$:0,85	R$:2.550,00
99	BIS	150	Miconazol, nitrato 2% creme vaginal + 14 aplicadores - 80g	PRATI	R$:6,29	R$:943,50
101	CPR	2.000	Multivitaminas, vitaminas a, complexo b, c, associadas ácido fólico, biotina, mg, zn, fe	VITAMED	R$:0,24	R$:480,00
105	FR	100	Nimesulida 50 mg/ml solução oral 15 ml	VITAMEDIC	R$:2,02	R$:202,00
108	FR	50	Nistatina 100.000 ui/ml suspensão oral - 50ml	PRATI	R$:4,00	R$:200,00
110	FR	150	Óleo mineral 100% puro - sol. Oral e/ou tópica - volume entre 100 a 120ml	CRISTALIA	R$:2,80	R$:420,00
113	CPR	1.600	Oxibutinina, cloridrato 5 mg	APSEN	R$:0,94	R$:1.504,00
114	CPR	600	Pantoprazol 20 mg comprimido	PHARLAB	R$:0,26	R$:156,00
125	CPR	1.400	Ranitidina 150 mg	MEDQUIMICA	R$:0,16	R$:224,00
126	CPR	1.000	Saccharomices boulardii 100 mg	CIFARMA	R$:1,26	R$:1.260,00
127	ENV	200	Sais para reidratação oral - 27,9 g	NATULAB	R$:0,80	R$:160,00
129	CPR	3.000	Secnidazol 1000 mg	PHARLAB	R$:0,75	R$:2.250,00
131	FR	200	Simeticona 75 mg/ml solução oral 10 ml	HIPOLABOR	R$:0,60	R$:120,00
138	CPR	1.000	Tiamina, cloridrato 300 mg revestido	PRATI	R$:0,30	R$:300,00
Total R$: 29.923,60 (Vinte e nove mil novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)					R$:29.923,60	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia subsequente à entrega dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.
§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Novembro de 2018.

LAZARO ELIAS PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Fornecedor
DMC Distribuidoras, Comercio D´ Medicamentos LTDA - EPP
LOIRI TEREZINHA BEZ
CPF: 766.922.990-04
Representante Legal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:A9E565B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 078/2018

Processo Administrativo nº. 481/2018
Pregão Eletrônico nº. 040/2018
Registro de Preço nº 023/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 040/2018, devidamente homologado à fls. 953 e 954 nos autos do Processo Administrativo n° 481/2018, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.312.871/1000-46, com sede na Rua Sergipe nº955, sala comercial Bairro Bela Vista CEP: 99704-080 Cidade de Erechim/RS, fone: (54) 3712-3655/1129, E-mail: exemplarmed@bol.com.br este ato representado pelo Sr. Cassiano Rodrigo Chmiel, portador do CPF n° 948.635630-00 RG n° 6068402632 SSP/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Medicamentos Básicos – para atender as necessidades do Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
14	Comp	1.000	Alopurinol 300 mg	Prati Donaduzzi	R$:0,20	R$:200,00
22	Comp	3.060	Baclofeno 10 mg	Teuto	R$:0,34	R$:1.040,40
75	Comp	10.000	Ibuprofeno 600 mg	Prati Donaduzzi	R$:0,18	R$1.800,00:
119	Comp	500	Permanganato de potássio 100 mg	Farmoquimica	R$:0,13	R$:65,00
Total R$:3.105,40 (Três mil cento e cinco reais e quarenta centavos)					**R$:3.105,40**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia subsequente à entrega dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Novembro de 2018.

LAZARO ELIAS PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Fornecedor
Exemplarmed Comercio de Produto Hospitalares LTDA ME
CASSIANO RODRIGO CHMIEL
CPF: 948.635.630-00

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:39E3A18B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 079/2018

Processo Administrativo nº. 481/2018
Pregão Eletrônico nº. 040/2018
Registro de Preço nº 023/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 040/2018, devidamente homologado à fls. 953 e 954 nos autos do Processo Administrativo n° 481/2018, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: GOLDEN PLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.472.278/0001-64, com sede na Rua Gotardo Mazzarolo 16 Centro, CEP: 99740-000, Cidade de Barão de Cotegipe/RS, fone: (54) 3523-2202, E-mail: goldenplusdistribuidora@gmail.com neste ato representada pelo Sr. Marcelo Maróstica – Sócio Administrador, portador do CPF n° 820.347.290-72 e RG n° 1076099215SSP/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Medicamentos Básicos – para atender as necessidades do Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
08	FRASCO	100	Albendazol 40 mg/ml suspensão oral - 10 ml	GEOLAB	R$:1,34	R$:134,00
11	COMP	500	Alendronato sódico 70 mg	ELOFAR	R$:0,40	R$:200,00
27	COMP	16.000	Captopril 25 mg	SANVAL	R$:0,02	R$:320,00

29	COMP	1.000	Carbonato de cálcio 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio)	VITAMED	R$:0,72	R$:720,00
31	COMP	1.080	Carvedilol 25 mg	NOVA QUIMICA	R$:0,17	R$:183,00
32	COMP	600	Carvedilol 3,125 mg	NOVA QUIMICA	R$:0,13	R$:78,00
36	COMP	1.500	Clopidogrel 75 mg	NOVA QUIMICA	R$:0,56	R$:840,00
37	BISNAGA	200	Dexametasona 0,1% creme - 10 g	SOBRAL	R$:1,00	R$:200,00
43	COMP	8.000	Diclofenaco de sódio 50 mg	VITAMED	R$:0,03	R$:240,00
49	FRASCO	1.200	Dipirona 500mg/ml sol. Oral - 10ml	FARMACE	R$:0,81	R$:972,00
51	COMP	1.100	Domperidona 10 mg	NOVA QUIMICA	R$:0,10	R$:110,00
53	COMP	13.000	Enalapril 10 mg	SANVAL	R$:0,04	R$:520,00
64	COMP	1.000	Fluconazol 150 mg	MED QUIMICA	R$:0,29	R$:290,00
70	FRASCO	50	Guaco (mikania glomerata) susp oral 120 ml	NATULAB	R$:2,64	R$:132,00
88	FRASCO	50	Loratadina 1 mg/ml xarope 100 ml	MARIOL	R$:2,92	R$:146,00
104	COMP	5.000	Nimesulida 100 mg	VITAMEDIC	R$:0,12	R$:600,00
111	COMP	10.000	Omeprazol 20 mg	PRATI	R$:0,12	R$:1.200,00
116	FRASCO	200	Paracetamol 200 mg/ml solução oral - 15 ml	SOBRAL	R$:1,00	R$:200,00
117	COMP	1.000	Paracetamol 500 mg	HIPOLABOR	R$:0,05	R$:50,00
122	COMP	1.000	Prednisona 5 mg	VITAMEDIC	R$:0,10	R$:100,00
Total R$: 7.235,60 (Sete mil duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos)					**R$: 7.235,60**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia subsequente à entrega dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Novembro de 2018.

LAZARO ELIAS PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal.

Fornecedor
Golden Plus Comercio De Medicamentos E Produtos Hospitalares LTDA
MARCELO MARÓSTICA
CPF: 820.347.290-72

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:4F269835

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 080/2018

Processo Administrativo nº. 481/2018
Pregão Eletrônico nº. 040/2018
Registro de Preço nº 023/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 040/2018, devidamente homologado à fls. 953 e 954 nos autos do Processo Administrativo n° 481/2018, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.918.668/0001-20, com sede na Rua Henrique Schwering nº368, Bairro Centro, CEP: 99700-000 Cidade de Erechim/RS, fone: (54) 3712-1358, E-mail: medicinali@hotmail.com este ato representado pelo Srª. Maritânia Filippetto. Folador, portador do CPF n° 636.437.740-87 RG n° 7039672964 SSP/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Medicamentos Básicos – para atender as necessidades do Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
10	COMP/CAP	300	Alcachofra 200 mg (cynara scolymus l.)	VITAMED	R$:0,50	R$:150,00
57	CAP	600	Espinheira santa (maytenus ilicifolia) 380 mg	NATULAB	R$:0,64	R$:384,00
83	CAP	500	Levotiroxina sódica 25 mcg	MERCK	R$:0,19	R$:95,00
85	CAP	1.000	Levotiroxina sódica 50 mcg	MERCK	R$:0,20	R$:200,00
115	CAP	600	Passiflora incarnata 260mg	NATULAB	R$:0,80	R$:480,00
Total R$: 1.309,00 (Um mil trezentos e nove reais)					**R$: 1.309,00**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia subsequente à entrega dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Novembro de 2018.

LAZARO ELIAS PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Fornecedor
Medicinali Produtos Para Saude EIRELI
MARITÂNIA FILIPPETTO. FOLADOR
CPF: 636.437.740-87

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:CAEBD82F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2018

Processo Administrativo nº. 481/2018
Pregão Eletrônico nº. 040/2018
Registro de Preço nº 023/2018

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 040/2018, devidamente homologado à fls. 953 e 954 nos autos do Processo Administrativo n° 481/2018, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: CCAF COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.917.181/0001-55, com sede na Rua Presidente Hermes da Fonseca nº438, Qd. 73 Lt. 09 – Jardim Presidente, CEP: 74.353-170 Cidade de Goiânia/GO, fone: (62)3924-8447/8135-1311, E-mail: cassia_go@hotmail.com neste ato representado pelo Srª. Cassia Pereira Pinto, portador do CPF n° 925.409.701-25 RG n° 4216942 SSP/GO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de Medicamentos Básicos – para atender as necessidades do Órgão Gerenciador, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Marca	Valores	
					Unit.	Total
12	COMP.	1.000	Alopurinol 100 mg	PRATI	R$:0,06	R$:60,00
34	COMP.	1.000	Cetoconazol 200mg	PRATI	R$:0,20	R$:200,00
50	COMP.	12.000	Dipirona sódica 500 mg	PRATI	R$:0,07	R$:840,00
66	COMP.	6.000	Furosemida 40 mg	PRATI	R$:0,05	R$:300,00
118	COMP.	2.500	Paracetamol 750 mg	PRATI	R$:0,09	R$:225,00
133	COMP.	11.000	Sinvastatina 40 mg	PHARLAB	R$:0,19	R$:2.090,00
134	POTE	20	Sulfadiazina de prata 1% 400gr	PRATI	R$:39,28	R$:785,60
Total R$: 4.500,60 (Quatro mil e quinhentos reais e sessenta centavos)					**R$: 4.500,60**	

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos objetos registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a entrega do objeto será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis.

§ 6. O local para a entrega do objeto será o Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o recebimento através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do produto ofertado e entregue, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida aquisição, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com as necessidades das secretarias, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia subsequente à entrega dos materiais, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Secretaria Municipal de Saúde – Órgão Gerenciador.

§ 1°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 2° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 3º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 4º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 5°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A vigência da presente ata é de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogada de acordo com a legislação vigente e em consonância com o Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 06 de Novembro de 2018.

LAZARO ELIAS PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

MARCOS AURÉLIO MARQUES FLORES
Prefeito Municipal

Fornecedor
CCAF Comercio De Medicamentos E Material Hospitalar EIRELI ME
CASSIA PEREIRA PINTO
CPF: 925.409.701-25

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:648E7029

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0009/2018 CONCURSO PÚBLICO 2016 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	Original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	Original e uma copia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.	Menores de 18 anos de idade
VACINAS	Original e uma fotocopia de vacina para os dependentes	Menores de 5 anos de idade
RG	Original e duas fotocopias da cédula de identidade	Autenticadas em cartório
CPF	Original e duas fotocopias CPF/MF	Autenticadas em cartório
TITULO DE ELEITOR	Original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	Comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocopia do cartão do pis/Pasep	
CTPS	Carteira de trabalho e previdência social(pagina de identificação – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	
CNH	carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.	-
IRRF	declaração de imposto de renda para aqueles que declaram IRPF para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)	-
CERTIFICADO RESERVISTA	Original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.	-
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec.	autenticadas em cartório
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	Original e uma fotocopia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS	-
CERTIDAO	original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)	-
CERTIDAO	original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)	-

COMPROVANTE DE RESIDENCIA	Comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel	-
ORIGINAIS	uma fotografia 3x4 recente	-
CERTIDAO	original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.	-
CERTIDAO	original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br	
DECLARAÇÃO	Uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual ;horário de trabalho e regime jurídico.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
DECLARAÇÃO	Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço publico nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.	com firma reconhecida
CONTA	Abertura conta salario Caixa Econômica Federal(pegar declaração no RH)	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermato neurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

F11 – AGENTE DE SERVIÇO – SERVIÇOS GERAIS		
40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
ADEMILSON GONÇALVES DE SA	73,00	01º
MICAEL JACSON SILVA DO NASCIMENTO	71,00	02º
JESSICA BRENDA NASCIMENTO LIMA	70,00	03º

F11 – AGENTE DE SERVIÇO – SERVIÇOS GERAIS (PORTADOR DE DEFICIENCIA)		
40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	PONT.	CLASS.
JOELSON ZUCOLOTO BAIOCCO	56,00	01º

Ariquemes – RO, 08 de Novembro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:C0972B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0021/2018 CONCURSO PÚBLICO 2015 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, ATRAVÉS DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO LEITE FLORES PEREIRA, NO USO DE SUA ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
CERTIDÃO	Original e uma fotocopia da certidão de nascimento ou casamento.	-
CERTIDÃO	Original e uma copia da certidão de nascimento dos dependentes legais e a comprovação de frequência a escola devidamente atualizada.	menores de 18 anos de idade
VACINAS	Original e uma foto copia de vacina para os dependentes	menores de 5 anos de idade
RG	Original e duas fotocopias da cédula de identidade	autenticadas em cartório
CPF	Original e duas fotocopias do CPF/MF	autenticadas em cartório
TITULO DE ELEITOR	Original e fotocopia do titulo de eleitor	-
COMPROVANTE DE VOTAÇÃO	Comprovante que esta quite com a justiça eleitoral podendo ser : original e uma fotocopia do comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral	comprovante de votação ou certidão emitida pelo tribunal regional eleitoral
PIS/PASEP	Original e uma fotocopia do cartão do PIS/Pasep	para os não cadastrados apresentar declaração de não cadastrados
CTPS	carteira de trabalho e previdência social(pagina de identificação – frente e verso, pagina da ultima contratação e pagina seguinte em branco).	

CNH	**carteira nacional de habilitação(categoria exigida para o cargo) para motoristas.**	**-**
IRRF	**declaração de imposto de renda para aqueles que declaram irpf para os não declarantes: certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a divida ativa da união (disponível no site www.receita.fazenda.gov.br)**	**-**
CERTIFICADO RESERVISTA	**original e uma fotocopia do certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.**	**-**
ESCOLARIDADE ORIGINAL E DUAS FOTOCOPIAS	**diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo ministério da educação- Mec.**	**autenticadas em cartório**
REGISTRO CONSELHO DE CLASSE	**Original e uma foto copia do Registro do Conselho de Classe 02 COPIAS**	**-**
CERTIDAO	**Original da prova de quitação com a fazenda publica do estado de Rondônia, expedida pela secretaria de estado de finanças do estado de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br)**	**-**
CERTIDAO	**original da certidão negativa expedida pelo tribunal de contas do estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br)**	**-**
COMPROVANTE DE RESIDENCIA	**comprovante de residência, original e uma fotocopia , caso não esteja no nome do interessado deverá ser apresentada declaração expedida pelo proprietário do imóvel**	**-**
ORIGINAIS	**uma fotografia 3x4 recente**	**-**
CERTIDAO	**original das certidões negativas expedidas pelo cartório de distribuição cível e criminal do fórum da comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da unidade da federação em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.**	**-**
CERTIDAO	**original da certidão negativa da justiça federal dos últimos 5(cinco) disponível no site www.justicafederal.jus.br**	
DECLARAÇÃO	**uma via original de declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo publico , caso ocupe devera apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual ;horário de trabalho e regime jurídico.**	**com firma reconhecida**
DECLARAÇÃO	**declaração informando sobre a existência ou não de investigações criminais ações cíveis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte , emitida pelo próprio candidato (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.**	**com firma reconhecida**
DECLARAÇÃO	**Declaração emitida pelo próprio candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço publico nos últimos 5(cinco) anos (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes), original.**	**com firma reconhecida**
CONTA	**Abertura conta salario Caixa Econômica Federal (pegar declaração no RH)**	

XI – DA RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

11.1. Para que a Junta Médica Oficial do Município possa expedir o Certificado de Capacidade Física e Mental é necessário que o candidato seja examinado pelos médicos indicados, analisados os exames complementares e os Laudos que contêm as avaliações dos médicos especialistas.

11.2. Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico (exceto para grávida);
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total);
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpo citologia Oncótica e Parasitária, Ultrassonografia Pélvica e Ultrassonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultrassonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermato neurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria (para professores e orientadores educacionais);
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Endocrinológica;
10. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
11. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico (exceto para grávidas);
12. Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Ureia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
13. Escarro: BAAR;
14. Urina: EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
15. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

· Caso o trigésimo dia ocorra em final de semana ou feriado, o termo final será considerado no próximo dia útil subsequente

22 – ESPECIALISTA DA SAUDE I – ENFERMEIRO 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	**PONT.**	**CLASS.**
CLENIR INES MATIELLO DE AVILA	**67,5**	**19º**
MARCELO JESUS ALVES	**67,5**	**20º**
JOSEANY DE CARVALHO SOUSA SILVA	**67,5**	**21º**

25 – TECNICO EM SAUDE I – TECNICO EM ENFERMAGEM 40 HORAS SEMANAIS		
REGIME JURIDICO ÚNICO	**PONT.**	**CLASS.**
GLEISON FARIA	**50,00**	**64º**
WALDEMAR DE ALMEIDA REBELO NETO	**50,00**	**65º**
NEDINA RIBEIRO DOS REIS	**50,00**	**66º**

Ariquemes – RO, 08 de Novembro de 2018.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilzerleia Tânia Daltiba Monteiro Lopes
Código Identificador:CBDF7352

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.990/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017.
CONSIDERANDO a insuficiência orçamentária para cobrir despesas com passagens e locomoção, visando atender as necessidades das atividades desenvolvidas no fundo municipal de assistência social – FMAS.
DECRETA:
Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*	*Ficha*	*Cód*	*Especificação*	*Valor (R$)*
10		**FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL**		**10**		**FUND. MUN. ASSIST. SOCIAL DE CACOAL**	
10.001. 08.244.0034.2200		**ATEDIMENTO AO IGD-SUAS – FMAS.**		**10.001. 08.244.0034.2.200**		**ATEDIMENTO AO IGD-SUAS – FMAS.**	
01.15.57		Recursos – Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		*01.15.57*		Recursos – Outras Transf. de Rec.do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	
03	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOMOÇÃO.	R$ 5.000,00	02	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
TOTAL						**R$ 5.000,00**	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:E5C8DF42

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO Nº 6.991/PMC/18

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, no uso das atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 7º, 41, inciso I e 42 da Lei 4.320/64 e art. 7º § 2º da Lei 3.969/PMC/2017.

CONSIDERANDO que, após análise orçamentária, verificou-se que o saldo da dotação, elemento de despesa diárias, não será suficiente para cobrir as despesas até o final do exercício de 2018.
DECRETA:
Art. 1º Fica abertono orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

A				**B**			
A CRIAR / SUPLEMENTAR				**A REDUZIR / VINCULAR**			
FICHA	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)	FICHA	COD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
02		**GABINETE**		**02**		**GABINETE**	
02.001 04.122.0002.2.008		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE**		**02.001 04.122.0002.2.008**		**GESTÃO ADMINISTRATIVA - GABINETE**	
1.00.00		***RECURSOS ORDINÁRIOS***		***1.00.00***		***RECURSOS ORDINÁRIOS***	
02	3.3.90.14.00	**Diárias – Pessoal Civil**	**10.000,00**	**05**	3.3.90.39.00	**Outros Serviços De Terceiro – Pessoa Juridica**	**10.000,00**
VALOR TOTAL:						R$ 10.000,00	

Art. 2º Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B** da tabela acima**, em conformidade com o art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 05 de novembro de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716

Publicado por:
Marcos Antonio Silveira da Silva
Código Identificador:189C0FF4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 40/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	399/2018
b) Licitação Nrº :	40/2018
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	08/11/2018
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA REPOSIÇÃO E REFORMA DA DECORAÇÃO NATALINA DE 2018.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: A. M. DA CONCEIÇÃO $ CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 09.179.016/0001-88

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	NOME FELIZ NATAL DE ESTRUTURA (ARMAÇÃO) EM FERRO MECÂNICO 1/4 E 5/16 MEDINDO 4M1,80	2,00	R$ 939,83	R$ 1.879,66
2	Armação Anjo EM FERRO Méd. 1,80 x 1,20 Mt	4,00	R$ 494,85	R$ 1.979,40
3	BOTA EM ESTRUTURA (ARMAÇÃO) EM FERRO MECANICO 3/8 E 1/4 MEDINDO 2M,000 X1,80CM	2,00	R$ 709,79	R$ 1.419,58
4	LUSTRES O RAIO DA ESTRUTURA (armação) em ferro mecanico 1/4 medindo 1,00x0,80x0,60cm	4,00	R$ 339,90	R$ 1.359,60
5	Armação Estrela Dupla EM FERRO Méd. 1,00 x 1,00 Mt	4,00	R$ 99,97	R$ 399,88
6	Armação Pinheiro EM FERRO Méd. 1,00 x 1,60 Mt	4,00	R$ 199,94	R$ 799,76
7	Armação Árvore EM FERRO Tam. 3,50 x 2,00 Mt	2,00	R$ 1.142,16	R$ 2.284,32
8	GANCHOS DE FERRO MECÂNICO 1/4 PARA PRENDER PEÇAS, MEDINDO, 24CM	130,00	R$ 4,10	R$ 533,00
1	Boneco Papai Noel 1,20 Mts OU 90CM SENDOFELPUDO VERMELHO	2,00	R$ 414,10	R$ 828,20
2	PORTAL CONICO GRANDE 215X300 VERDE	2,00	R$ 698,50	R$ 1.397,00
1	Cascatas de 7 metros c/ 400 Lâmpadas Branca	10,00	R$ 158,56	R$ 1.585,58
2	Conjunto de lâmpadas natalinas com 100 LEDs, cor vermelha, caixa com 10 metros, 0,75 m de cabo de alimentação, padrão UL 110 v.	50,00	R$ 24,72	R$ 1.236,00
3	Conjunto de lâmpadas natalina com 100 LEDs, cor branco, caixa com 10 metros, 0,75 m de cabo de alimentação, padrão UL 110 v.	50,00	R$ 24,72	R$ 1.236,00
4	Mangueira de Led Verde; caracteristicas voltagem 220w , espessura 10mm, consumo 3 watts, rolo de 100 metros de mangueira de led ideal para todos os tipos de decoração.	6,00	R$ 735,28	R$ 4.411,68
5	Mangueira de Led Vermelho: caracteristicas voltagem 220w , espessura 10mm, consumo 3 watts, rolo de 100 metros de mangueira de led ideal para todos os tipos de decoração.	6,00	R$ 735,28	R$ 4.411,68
6	Mangueira de Led Branco: caracteristicas voltagem 220w , espessura 10mm, consumo 3 watts, rolo de 100 metros de mangueira de led ideal para todos os tipos de decoração.	15,00	R$ 735,28	R$ 11.029,20
7	Mangueira de Led Azul :caracteristicas voltagem 220w , espessura 10mm, consumo 3 watts, rolo de 100 metros de mangueira de led ideal para todos os tipos de decoração.	5,00	R$ 735,28	R$ 3.676,40
8	Mangueira de Led Multi Collor :caracteristicas voltagem 220w , espessura 10mm, consumo 3 watts, rolo de 100 metros de mangueira de led ideal para todos os tipos de decoração.	20,00	R$ 497,55	R$ 9.951,00
9	Tubos Super Led Dupla Face 60 cm Branco Sonwfall Bivolt	50,00	R$ 99,51	R$ 4.975,50
10	ESPETO DE BOLA DE NATAL 20 CM ILUMINADO	100,00	R$ 109,86	R$ 10.986,00
11	ARVORE LED 127 VOLTS	12,00	R$ 59,61	R$ 715,32
12	ROSA,ESTRELA E ANJO GRANDE COM 20 LEDS 8F COMP. 3,2M POT. 3W LÂMPADA 3V/0,15W - CONJUNTOS	20,00	R$ 24,87	R$ 497,40
13	laço com 50 leds vermelho 8f pot. 4w voltagem 127v	6,00	R$ 39,79	R$ 238,74
1	PREGO PARA TELHA COM BORRACHA 18X30	3,00	R$ 15,41	R$ 46,22
2	Abraçadeira em nylon BR T10 25CMX3.66MM indicada para uso domestico e industrial para fixação diversa em cabos eletricos(chixotes)etc. pct com 100 und.	20,00	R$ 75,76	R$ 1.515,20
3	RABICHO PARA MANGUEIRA DE LED BOVOLT EST. MI 40000	100,00	R$ 7,47	R$ 747,00
4	FIO PARALELO 2X2,50MM	3.000,00	R$ 3,24	R$ 9.720,00
5	TINTA ESMALTE SINTÉTICA AUTOMOTIVA COR VERMELHO GALÃO DE 3,6 LITROS	4,00	R$ 151,98	R$ 607,92
6	TINTA ESMALTE SINTÉTICA AUTOMOTIVA COR BRANCO GALÃO DE 3,6 LITROS	4,00	R$ 151,98	R$ 607,92
7	TINTA ESMALTE SINTÉTICA AUTOMOTIVA COR PRETO GALÃO DE 3,6 LITROS	4,00	R$ 151,64	R$ 606,56
8	TINTA ESMALTE SINTÉTICA AUTOMOTIVA COR AZUL GALÃO DE 3,6 LITROS	6,00	R$ 151,98	R$ 911,88
1	Bolas decorativas de feltro vermelho e dourada para decorar árvore de natal , cor vermelha	100,00	R$ 49,49	R$ 4.949,00
Valor Total Homologado - R$ 87.542,60				

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeiro

Castanheiras, 08 de novembro de 2018.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idelfonso Alves Macedo
Código Identificador:2E5DDD48

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2018

PROCESSO Nº.2152/2018
PREGÃO ELETRONICO Nº 042/SEMOSP/2018

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da CPL, situada na Av. Castelo Branco, 3150 – Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Senhora Celisia Evangelista dos Santos, Gestora do Sistema de Registro de Preços - GSRP/PMMDO, e as empresas: **LUDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME,** devidamente inscrita no CNPJ n°.**19.805.401/0001-47**, situada à Rua. Luther king nº. 2113, Bairro - Jardim Clodoaldo, CEP. 76.963-536 na Cidade de Cacoal/RO, Tel (69) 3443-5082, representado legalmente pelo Sr. **Gleidson Ragnini**, inscrito no CPF nº 696.560.022-53 e RG nº 702126 SSP/RO, residente e domiciliado, em Cacoal/RO; **N. V. VERDE & CIA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ n°.**03.363.727/0001-21** situada à Rua. Caucheiro nº. 1765, Bairro - Nova Brasília, CEP. 76.908-508 na Cidade de Ji-Paraná/RO, Tel (69) 3229-3034, representado legalmente pelo Sr. **José Luiz Tolotti**, inscrito no CPF nº 080.040.052-68 e RG nº 67.113 SSP/RO, residente e domiciliado, em Porto Velho/RO; **ALTITUDE AVENTURA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME,** devidamente inscrita no CNPJ n°. **11.456.144/0001-73**, situada à Av. Engenheiro Amélio Carvalho Baís, nº. 1387, CEP. 79.112-380 na Cidade de Campo Grande/MS, Tel (67) 3326-6820, representada legalmente pela Srª **Joicilene Lima Mota de Souza**, inscrita no CPF nº 690.243.242-20 e RG 23.971-13 SSP/MS, residente e domiciliada, em Campo Grande/MS; **ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ n°. **03.806.018/0001-73**, situada à Rua. 13 de Junho nº. 462, Bairro – Centro, CEP. 78.020-000, na Cidade de Cuiabá/MT, Tel (65) 3661-1700, representado legalmente pelo Sr. **Marcio Rogerio de Siqueira Luz**, inscrito no CPF nº 792.389.631-34 e RG nº 106.1046-4 SSP/MT, residente e domiciliado, em Cuiabá/MT; **BONIN & BONIN LTDA – ME,** devidamente inscrita no CNPJ n°.**29.004.099/0001-81**, situada à Av. Dois de Junho nº. 2354, Bairro - Centro, CEP. 76.963-864, na Cidade de Cacoal/RO, Tel (69) 3441-5906, representado legalmente pelo Sr. **Matheus Moreno de Souza**, inscrito no CPF nº 015.470.442-33 e RG nº 398426107 SSP/SP, residente e domiciliado, em Cacoal/RO; **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME,** devidamente inscrita no CNPJ n°**. 37.227.550/0001-58**, situada à Rua. R-05 nº.129, QD. R-07, Setor. Oeste, CEP. 74.125-070 na Cidade de Goiânia/RO, Tel (62) 3294-3251, representado legalmente pelo Sr. **Alessandro Martins Miguel**, inscrito no CPF nº 788.729.281-68 e RG nº 2.776.939 SSP/GO, residente e domiciliado, em Trindade/GO. Nos termos das Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 do Decreto Municipal nº. 2031 de 11 de JANEIRO de 2010, e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 042./SEMOSP/2018, realizado no dia Oito de outubro do ano de dois mil e dezoito, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo Senhor Prefeito às fls.nº. 367 do processo em referência, **RESOLVE PROMOVER A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS VIAS URBANAS E NAS PRAÇAS,** conforme especificações constantes do Termo de Referencia, Anexo ao edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido o referido preço oferecido pelas empresas cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame Consoante às seguintes condições:

PRODUTOS REGISTRADOS.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT. ESTIMADA	VALOR UNIT.	MARCA EMPRESA DETENTORA
1	UNIFORME CONJUNTO "CALÇA E CAMISA" PARA ELETRICISTA, cor azul, retardante de chamas para risco 1 e 2, NR 10, tamanho G.	Und	04	366,66	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME
2	BASE PARA RELES FOTOELETRICOS - Corpo Polietileno injetado na cor preta; Tomada: Corpo de encaixe conformado segundo normas nacionais pertinentes, em polietileno com alto poder isolante e resistência térmica; Contatos de Carga Latão estanhado preso ao corpo por sistema de soldagem isotérmica; Fixação ao suporte por parafuso; Condutores Cabos de ligação isolados com PVC, possuem pontas decapadas para facilitar a instalação. As cores dos cabos identificam os pontos de ligação; Suporte de fixação Em aço SAE-1010/20 com acabamento zincado; conforme normas da ABNT, novos (nunca utilizados), em embalagem apropriada.	Und	500	4,89	LUDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME
3	BRAÇO 2,0 METROS P/ LUMINÁRIA CURVO C/ SAPATA – braço com 01 polegadas, sapata com 02 parafusos - Produzidos em tubos de aço galvanizado tipo SAE-1010/1020, soldados por processo contínuo e uniforme, com acabamento a fogo por imersão, conforme norma NBR-7400, conforme normas da ABNT, novos (nunca utilizados), em embalagem apropriada.	Und	500	34,08	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME
4	FIO 2,5 MM² - FLEXÍVEL, material cobre eletrolítico, revestimento PVC cloreto de polivinila, temperatura 70 ¨c, tensão isolamento 450/750v, 120,0mm NBR impressa no produto. conforme normas da ABNT, novos (nunca utilizados), em embalagem apropriada.	Metro	4000	FRACAS-SADO	FRACASSADO
5	FITA ISOLANTE - PRETA 20 METROS - tamanho 19mm x 0,13 mm. conforme normas da ABNT, novos (nunca utilizados), em embalagem apropriada.	Und	200	2,60	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME
6	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 250 W – base: E-40 tubular, pulso de partida 2800 a 4500 (v) potencia de 250w, tensão de 100 (v) Corrente de 3 (A) Fluxo Luminoso de 21000 lumis eficiência de 84 (lm/W) de lumes efetivos de 33000, para acionamento com reator padrão metálico/sódio com ignitor com pulso acima de 3000v e com temperatura de cor de 5.500k (branca). Vida útil (mínima): 10.000 horas. conforme normas da ABNT, novos (nunca utilizados), em embalagem apropriada.	Und	1.500	25,99	ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
7	LUMINÁRIA OVAL ABERTA COM CORPO DE ALUMÍNIO - Para bocal E-40; compatível com braço de 1 polegadas, corpo óptico / refletor em Alumínio 1,2 mm com acabamento estampado e anodizado;suporte de fixação em liga de alumínio fundido, pintada em epóxi na cor cinza martelado, parasoquete de porcelana E-40, o soquete é preso ao focalizador por meio de parafusos e isolados para suportar picos de tensão de até 5KV. Dispositivo focalizador ajustável, com indicação do posicionamento da Cabos de ligação Ø 1,5mm² isolados para suportar a temperatura de trabalho e pulsos de tensão, pontas decapadas e estanhadas com blocos terminais para conexão. conforme normas da ABNT, novos (nunca utilizados), em embalagem apropriada.	Und	500	29,33	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME
8	PARAFUSO AÇO ZINCADO - cabeça quadrada 11 x 400mm, com polca.	Und	300	9,86	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME
9	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO A ALTA PRESSÃO DE 250 W - Corpo Caixa em chapa de aço galvanizada a fogo; Encapsulamento Impregnado em resina isolante elétrica e elevado índice de dissipação térmica; Condutores Cabos de conexão com isolação em PVC 105ºC 750V; Normas técnicas NBR-13593,NBR.IEC-662 e NBR-9114; Tensão de trabalho 220 volts; Frequência da rede 60Hz³; Temperatura Delta t = 90°VAPOR Cº. de qualidade equivalente à marca DEMAPE. Garantia mínima de 03 anos, aprovado pelo INMETRO, conforme normas PROCEL, conforme normas da ABNT, novos (nunca utilizados), em embalagem apropriada.	Und	800	54,31	ELETRO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME
10	RELÊ FOTOELÉTRICO PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO com alto padrão	Und	720	12,91	ELETRO MENDONÇA

	técnico de qualidade, para aplicação no comando automático dos sistemas de iluminação de vias públicas – Sistema de operação: Acende e apaga lâmpadas em função da variação da iluminância; com sistema insensível à variações bruscas de luminosidade, relâmpagos e faróis. Sistema construtivo: Magnético operando em corrente alternada, (composto por uma célula fotoelétrica e um relé de corrente alternada); Corpo: Em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries; Pinos de contato: Em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem; Contatos de carga: Tipo LN acionam a carga a noite e LD acionam a carga durante o dia; MÓDULO SENSOR (Célula Fotoelétrica): Fotocélula com fotoresistor de CdS (Sulfeto de Cádmio) com encapsulamento blindado de resposta instantânea montado na posição lateral; Frequência / corrente: 50/60Hz corrente máxima de 10 A.; Potência: 1000 W (Carga Resistiva) - 1200 VA 127V; 1800VA 220V (Carga Indutiva); Faixa de operação: 5 a 20 lux para ligar e no máximo 40 lux para desligar Relação desligar/liga mínima 1,2. De acordo com ABNT NBR 5123/2016; Temperatura de trabalho: -5°C a + 50°C; Consumo médio: 0,8 W; Proteção contra surtos: Deve possuir varistor de 60 J para proteção contra surtos de tensão na rede; Peso (aproximado): : 0,168 Kg. O produto deve trazer impresso na embalagem, as especificações técnicas do mesmo, modelo, instruções de instalação, etc. garantia mínima de 06 meses. De acordo com as normas da ABNT.				**COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME**
11	SOQUETE PORCELANA E -40 TUBOLAR- produzido em porcelana e latão niquelado, com mola para evitar mal contato.	Und	**200**	**4,87**	**LUDA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**
12	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERMANENTE, material em Polímero, Elastômero e Cobre Eletrolítico, condutor principal de 10-95 mm² e condutor derivação de 1,5-10 mm².	Und	**300**	**7,33**	**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME**
13	CAPACETE DE SEGURANÇA, incluindo casco, suspensão completa, jugular, tira sintética e protetor de transpiração. Cascos fabricados em HDPE especial (High-Density Polyethylene) com proteção UV e antioxidante. Suspensão com 6 pontos de fixação. Classe: B (impacto e risco elétrico até 20.000volts). Encaixes laterais no capacete possibilitam fixar outros EPI"s, formando diversos conjuntos com abafador de ruídos, protetores faciais e máscara de Solda. Peças de reposição disponíveis.	Und	**03**	**42,96**	**N. V. VERDE & CIA LTDA - ME**
14	CALÇADO DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA, tipo sapato, com cadarço, resistência à tensão elétrica, testado em 14.000 volts.	Par	**04**	**55,00**	**BONIN & BONIN LTDA – ME**
15	LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA, isolante classe 2, de alta tensão, em acordo a NR10, tarja amarela e tensão máxima de uso de 17.000 Volts.	Par	**04**	**327,65**	**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME**
16	LUVA DE BORRACHA PARA ELETRICISTA, isolante classe 00, de alta tensão, em acordo a NR10, tarja amarela e tensão máxima de uso de 500 Volts.	Par	**04**	**144,67**	**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME**
17	LUVA DE COBERTURA PARA ELETRICISTA, confeccionada em couro bovino curtido ao cromo e vaqueta, com palma, dorso e dedos em vaqueta, com punho de raspa, acabamento em viés, tira para regulagem no dorso com espessura média da raspa em 1,50 mm e espessura média da vaqueta em 1,10 mm, com gramatura 0,0815 gramas/cm² ou 0,815 kg/m² e gramatura 0,0580 gramas/cm² ou 0,580 kg/m², costurada com algodão ou Kevlar.	Par	**04**	**27,78**	**BONIN & BONIN LTDA – ME**
18	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO, com lente fumê, resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos como: fragmentos de madeira, ferro, respingos de produtos ácidos, cáusticos, entre outros. Possui armação preta e haste regulável e proteção antirrisco.	Par	**04**	**18,93**	**N. V. VERDE & CIA LTDA - ME**
19	TALABARTE DE POSICIONAMENTO, para ajuste de posição em torres e postes nos serviços em eletricidade, com no mínimo de 1,5 metros de comprimento.	Und	**02**	**214,42**	**ALTITUDE AVENTURA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**
20	CINTURÃO PARAQUEDISTA INTEGRADO COM CINTURÃO ABDOMINAL PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDA**,** posicionamento e restrição em trabalhos em altura. Fitas: poliéster (45 mm de largura, alta tenacidade); • Costuras de fio de nylon 6.6 (alta tenacidade); • Acolchoamento em tecido aerado (respirável): pernas e cintura; • Elementos metálicos: aço galvanizado. • Elementos de engate para proteção contra queda: - dorsal (1 argola metálica); - peitoral (1 argola metálica). • Elementos de engate para posicionamento acesso e resgate: - laterais (2 argolas metálicas); - ventral (1 argola metálica). • Compacto anatômico em liga polimérica injetada: - dorsal (p/ posicionamento das fitas e argola dorsal). Presilhas compactadoras de fita (liga polimérica injetada); - Alças porta equipamentos (2 laterais); - Indicador de queda.	Und	**02**	**106,33**	**N. V. VERDE & CIA LTDA - ME**
21	TALABARTE DUPLO EM Y COM ABSORVEDOR DE ENERGIA, equipamento de segurança utilizado para proteção contra risco de queda na movimentação do trabalho em altura, sendo utilizado em conjunto com cinturão de segurança tipo paraquedista; Confeccionado em fita de material sintético com 45mm de largura, espessura de 1,0mm e resistência de 23kN; Possui elástico interno em material sintético; Possui dois conectores fabricados em aço, em formato gancho, com abertura de 55m e sistema dupla trava automática. Na sua extremidade existe um conector com 19mm de abertura com sistema dupla trava; Equipamento de segurança utilizado para proteção contra risco de queda na movimentação do trabalho em altura, sendo utilizado em conjunto com cinturão de segurança tipo paraquedista.	Und	**02**	**FRACAS-SADO**	**FRACASSADO**
22	CINTO BOLSA, para armazenar ferramentas em serviços de eletricidade com no mínimo 10 bolsos.	Und	**02**	**FRACAS- SADO**	**FRACASSADO**
23	TRAVA QUEDA EM AÇO CARBONO, com duplo travamento no corpo, utilizado para corda de 10 a 12 mm, prolongador em fita poliéster com conector olhal dupla trava com abertura 18mm.	Und	**02**	**FRACAS-SADO**	**FRACASSADO**
24	MOSQUETÃO ASSIMÉTRICO, "OVAL E EM "D", com trava do tipo rosca fabricado em aço temperado. Indicado para uso em trabalhos verticais. Certificação: CE - EN 362 / EN 12275 / NFPA 1983-G / UIAA, resistência: 42 kN, abertura: 22 mm, peso aproximado 170gr.	Und	**02**	**55,89**	**ALTITUDE AVENTURA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**
25	MANGA DE SEGURANÇA DE BORRACHA ISOLANTE, cores laranja ou preta; Tipo II, Classe 2, sem orlas nas extremidades; Possui alças para fixação nos ombros; Testada e aprovada segundo a Norma ANSI/ASTM D1051/1981.	Par	**02**	**FRACAS-SADO**	**FRACASSADO**
26	CONE DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA EM PVC, com 72 cm de altura, com peso aproximado de 3,5 Kg, base de 38 x 38 cm, com 8 sapatas como pés de apoio, cores: Laranja com 2 faixas auto-adesivas brancas flexíveis, conforme referência tipo II da Norma ABNT NBR14644.	Und	**06**	**53,33**	**BONIN & BONIN LTDA – ME**
27	VARA DE MANOBRA 4 ELEMENTOS, composta por um elemento de punho, dois elementos intermediários e um elemento ponta, confeccionada em fibra de vidro preenchidas com poliuretano, equipado com cabeçote de manobra de chave faca, manobra de chave fusível e manuseio de detector de tensão. Composta de elementos padronizados, seccionáveis, intercambiáveis e acopláveis através de encaixe com travamento por pino de engate rápido. Comprimento máximo: 5,20m, tensão máxima 550kV e peso aproximado de 4,70kg.	Und	**02**	**850,00**	**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME**
28	ESCADA EXTENSÍVEL FIBRA DE VIDRO 24 DEGRAUS EM ALUMÍNIO**,** perfil vazado com dois lances medindo 4,20 e 7,20 metros cada. Padrões de segurança (normas ANSI). Não condutora de eletricidade. Resistente à corrosão química. Carga Máxima: 110 kg. Catraca e corda. Peso aproximado de 22kg, Garantia 12 meses.	Und	**02**	**923,00**	**DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – ME**

2 - DAS NADs (NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS)
2.1 - Os produtos poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente a Gerencia do Sistema de Registro de Preços/PMMDO.
2.2 - As NADs (Nota de Autorização de Despesas) serão encaminhadas a Gerencia do Sistema de Registro de Preços, contendo:
Descrição do produto requisitado e quantidade;
A NAD, devera conter as mesmas informações quando da solicitação
Informar o Projeto Atividade e a ficha da dotação solicitada
d) Nome, cargo e matrícula do requisitante;
2.3 - A GSRP/PMMDO poderá criar formulários de NAD.
3- DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

3.1 - A GSRP/PMMDO em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da GSRP/PMMDO responsável;
O servidor da GSRP/PMMDO, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata.

4- DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO
4.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas, com anuência do Gerente do SRP responsável pelo controle dos quantitativos.
4.2 - A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.
4.3 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93.

5- DO PREÇO REGISTRADO
5.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, conforme os artigo 21 e seus parágrafos do Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº. 8.666/93;
5.2 - Compete ao Órgão Gerenciador na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;
5.3 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do **Sistema de Registro de Preços**, mediante comprovação, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Gerência do Sistema de Registro de Preço – GSRP/PMMDO.

6- DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO
6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:
I - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;
II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;
III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.
7- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO
7.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:
7.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, respeitados o prazo da validade da proposta, um requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;
7.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o Decreto Municipal 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010;
7.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pela gestora do SRP- Secretaria Municipal de Gabinete, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer;
7.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;
7.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços, para fins de validade do novo preço registrado;
7.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;
7.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de reequilíbrio Econômico - Financeiro poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
7.8.1 – No caso de ter assumido o Contrato, deverá o detentor da Ata fornecer o produto até a vigência do Contrato, independente da decisão do indeferimento do reequilíbrio econômico.
7.9 - Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados.
8- DA INALTERABILIDADE DO OBJETO
8.1 - É vedado o recebimento de produtos ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize de qualquer forma o objeto licitado, salvo por ocorrência de fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.
9- PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
9.1 - A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota Fiscal correspondente pela Comissão de recebimento.
9.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

9.3 - A DETENTORA do registro de preços se obriga, retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal;
9.4 - Iniciar o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços;
9.4.1- Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central, sito na Avenida Tancredo Neves, nº 2584 - centro, no horário das 7:30hs as 11:30hs e das 13:30hs as 17:30hs de segunda a quinta-feira e na sexta-feira das 7:30hs as 13:30hs; serão recebidos por servidor (a) responsável pelo setor, com conhecimento técnico para conferencia dos produtos.
-Os produtos deverão ser entregues nos endereços acima citado após ordem de fornecimento emitida pela Secretaria requisitante, e fornecido diariamente.
- Não será admitida a entrega pela detentora do registro, produtos, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
- A entrega dos materiais de consumo deverá ser realizada em 02 (duas) etapas e materiais permanentes de uma única vez, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, tendo em vista a não disponibilidade de local de armazenamento de grandes quantidades de materiais.

10 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado após recebimento dos produtos até 30 (trinta) dias útil, mediante apresentação da Nota Fiscal dos produtos entregues, devidamente atestada pelo setor competente, através de ordem bancária de pagamento, qual seja, transferência on-line.
10.2 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira;
10.3 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;
10.4 – Para fins de pagamento, a Contratada deverá manter as mesmas condições de habilitações fiscais/certidões negativas de todas as esferas e condições contratuais.

11 - UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Gerência do Sistema de Registro de Preços/SEMGAB, pelo telefone (69) 3581-3723;
11.2 - Caberá à detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, dos quantitativos registrados em Ata, observadas a Legislação vigente, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
11.3 - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o sub item 11.1, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, sendo de inteira responsabilidade dos Órgãos Não Participantes o controle de tais quantitativos.

12 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de **12 (doze) meses** a partir da data de sua publicação.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I. descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;
II. Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III. Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;
IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal;
V. Estiverem presentes razões de interesse público;
13.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei;
13.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;
13.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;
13.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação nos meios de comunicação previsto em Decreto Municipal, sendo desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

14. DAS PENALIDADES.

14.1- Caso a CONTRATADA causar o retardamento da execução ou sua inexecução total ou parcial do objeto contratado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais (art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e arts. 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993).
§ 1º O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará à CONTRATADA às seguintes penalidades:
I – advertência: atraso injustificado de 1 (um) dia na entrega do objeto contratado;
II – multa moratória de 1% (um por cento), calculado sobre a parcela não entregue:
a) no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais;
b) por dia de atraso no fornecimento, até o 5º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 5 (cinco) dias e ao valor de 5% (cinco por cento) da parcela não executada;
c) sem prejuízo a multa do item anterior, majoração da multa para 2% (dois por cento) a partir do 6º dia de atraso até o 10º dia de atraso, por dia de atraso no fornecimento ou na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho, limitado a 10 (dez) dias e ao valor equivalente a 10% (dez por cento) da parcela não executada;
d) **rescisão unilateral do contrato:** será considerada a CONTRATADA inadimplente e inexecução parcial do contrato no caso de reincidência do item anterior por 3 (três) vezes ou mais, e atraso injustificado superior a 10 (dez) dias na entrega do serviço contratado
§ 2º. A rescisão por inexecução total ou parcial das obrigações do contrato, a CONTRATANTE poderá, após garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I - **advertência escrita**, nos casos de infração leve que não ensejem aplicação de multa, suspensão temporária do direito de licitar e declaração de inidoneidade;

II - **multa contratual** nos seguintes termos:
3,0% (três por cento) do valor total do contrato: por descumprimento das obrigações da CONTRATADA, inseridos na Cláusula Décima Segunda, desde que não previstos em outras cláusulas;
4,0% (quatro por cento) do valor total do contrato: pelo fornecimento em desacordo com o Termo de Referencia, proposta da CONTRATADA, ou Nota de Empenho, sem autorização expressa da CONTRATANTE;
5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato: no caso de recusa na substituição dos produtos entregues em desconformidade com o Termo de Referencia, proposta e/ou nota de empenho apontado pela Fiscalização;
10% (dez por cento) do valor total do contrato quando a CONTRATADA:
quando houver a rescisão unilateral do contrato com fundamento no item III, do § 1º desta cláusula, e nas hipóteses do art. 78, incisos I a VIII da Lei 8.666/1993 e suas alterações.
apresentar declaração em falso no processo, sem prejuízo a outras providencias e implicações nas esferas administrativas e judiciais, nos termos da legislação vigente;
abandono dos serviços sem justificativa e aviso prévio à CONTRATANTE;
der causa à Declaração de Inidoneidade.
III - **suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar** com o Município de Machadinho D'Oeste, incluindo as entidades e órgãos da Administração Municipal direta e indireta, por até 5 (cinco) anos, nas hipóteses da alínea d) do item II, § 2º desta cláusula;
IV - **declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública**, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 02 (dois) anos, nos seguintes casos:
a) se o valor acumulado das multas ultrapassarem o 10% (dez por cento) do valor do contrato;
b) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
c) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
d) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
§ 3º Caso a CONTRATADA, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei Federal nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas em edital, no contrato e na legislação vigente pertinente à matéria.
§ 4º Ocorrendo a rescisão unilateral do Contrato por culpa da CONTRATADA, a mesma deverá indenizar a CONTRATANTE por perdas e danos, bem como à diferença de custos para a contratação de outro licitante;
§ 5º As sanções de multa podem ser aplicadas cumulativamente com as sanções administrativas de advertência, suspensão o direito de licitar e declaração de inidoneidade, previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada a ampla defesa à CONTRATADA, que deverá o fazer, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.
§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV, § 2º desta Clausula é de competência exclusiva do «Cargo_do_Vistoriador», conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
§ 7º Nenhuma parte será responsável perante a outra por atrasos ocasionados por motivos de força maior ou caso fortuito, considerando-se como tanto motivos de força maior ou caso fortuito: ato de inimigo público, guerra, revolução, epidemia, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbação civil ou acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes, conforme art. 78, inc. XII a XVII e art. 79, § 2º todos da lei 8.666/1993.
§ 8º A CONTRATANTE é competente para disciplinar nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.
§ 9º O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, bem como a compensação de outros créditos que eventualmente a CONTRATADA possua a seus favor, e, caso ainda remanesça o débito, a inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial, caso não haja o devido pagamento, conforme art. 87, §1º da Lei 8.666/1993.
§ 10. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega do objeto contratado for devidamente justificado pela CONTRATADA, e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.
§ 11. A aplicação de quaisquer penalidades ora previstas, não será motivo impeditivo para a rescisão do contrato pelo descumprimento de cláusulas contratuais, ou por inexecução parcial ou total do objeto contratado.
§ 12. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório, respeitados o direito à defesa prévia e recursos administrativos nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.
15.3- Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 2.031/2010 de 11 de Janeiro de 2010, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas complementares, disposições desta Ata e condições Editalícias que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4-Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS
Gestora do Setor de Registro de Preços

EDEMILSON FARIAS DA SILVA
Chefe de Gabinete

Empresas Detentoras da Ata:
Luda Comercio e Serviços EIRELI ME
CNPJ n°.19.805.401/0001-47

Representante Legal
SR. GLEIDSON RAGNINI
CPF nº 696.560.022-53
RG nº 702126 SSP/RO

N. V. Verde & Cia LTDA ME
CNPJ n°.03.363.727/0001-21
Representante Legal
SR. JOSÉ LUIZ TOLOTTI
CPF nº 080.040.052-68
RG nº 67.113 SSP/RO

Altitude Aventura e Comercio de Equipamentos Esportivos LTDA - ME,
CNPJ n°. 11.456.144/0001-73
Representante Legal
SRª JOICILENE LIMA MOTA DE SOUZA
CPF nº 690.243.242-20
RG 23.971-13 SSP/MS

Eletro Mendonça Comercio de Materiais Eletricos LTDA ME
CNPJ n°. 03.806.018/0001-73
Representante Legal
SR. MARCIO ROGERIO DE SIQUEIRA LUZ
CPF nº 792.389.631-34
RG nº 106.1046-4 SSP/MT

Bonin & Bonin LTDA – ME
CNPJ n°.29.004.099/0001-81
Representante Legal
SR. MATHEUS MORENO DE SOUZA
CPF nº 015.470.442-33
RG nº 398426107 SSP/SP

Delvalle Materiais Eletricos LTDA – ME
CNPJ n°**.** 37.227.550/0001-58
Representante Legal
SR. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL
CPF nº 788.729.281-68
RG nº 2.776.939 SSP/GO

Publicado por:
Celisia Evangelista dos Santos
Código Identificador:2E382568

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.856/PMMA/2018

LEI N º. 1.856/PMMA/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 26.127,83 (Vinte e seis mil cento e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), para realizar a devolução do valor concernente ao remanescente do recurso proveniente do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, pelo Ministério de Desenvolvimento Social- MDS, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/008	08	243	0008	1	319	3.3.20.93.00.00	03.15.57	R$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência a Criança e ao Adolescente	Atenção a Criança	Projeto	Devolução da Manutenção do Programa da Primeira Infância no SUAS	Indenização e Restituição	Outras transferência do FNAS	26.127,83
Total								26.127,83

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n.1.839/PMMA/2018 e o Decreto n. 4.288/PMMA/2018, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de novembro de 2018

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:BD7B9E37

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.857/PMMA/2018

LEI Nº. 1.857/PMMA/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 2.170,73 (Dois mil cento e setenta reais e setenta e três centavos), para realizar a devolução do valor concernente ao remanescente do recurso proveniente do Estado, pela Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	1	315	3.3.30.93.00.00	06.12.37	R$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Devolução do convênio n. 271/PGE/2016- Aquisição de ar Condicionado	Indenização e Restituição	Transferência de Convênio do Estado	2.170,73
Total								2.170,73

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 1.834/PMMA/2018 e o Decreto n. 4.283/PMMA/2018, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de novembro de 2018

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:1A0D4F74

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.858/PMMA/2018

LEI Nº. 1.858/PMMA/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor R$ 2.797,86 (Dois mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos), para realizar a devolução do valor remanescente do recurso proveniente da União por meio do Fundo Nacional de desenvolvimento da Educação - FNDE, referente á Aquisição de Três Ônibus Escolares, de acordo com o Processo Administrativo n. 23034.005578/2013-93, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0042	1	316	3.3.20.93.00.00	06.12.36	R$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao Transporte Escolar	Projeto	Devolução da Transferência para Aquisição de Três Ônibus Escolares, referente ao Processo Administrativo n. 23034.005578/2013-93- FNDE	Indenização e Restituição	Transferência de Convênio da União	2.797,86
Total								2.797,86

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 1.835/PMMA/2.018 e o Decreto n. 4.284/PMMA/2018, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de novembro de 2018

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:4569EB1F

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.859/PMMA/2018

LEI Nº. 1.859/PMMA/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 20.598,88 (Vinte mil quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), para realizar a devolução do valor do extrato do Plano de Ações Articuladas - PAR, do Ministério da Educação – MEC, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0016	1	318	3.3.20.93.00.00	06.12.36	R$
PMMA/SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Devolução do valor do extrato do Plano de Ações Articuladas - PAR–MEC- Termo de compromisso n. 201306400	Indenização e Restituição	Transferência de Convênio Da União	20.598,88
Total								20.598,88

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei n. 1.837/PMMA/2018 e o Decreto n. 4.286/PMMA/2018, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de novembro de 2018

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:CF92EB0C

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.860/PMMA/2018

LEI Nº. 1.860/PMMA/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 13.826,68 (Treze mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), para realizar a devolução do valor concernente ao remanescente do recurso proveniente da União, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no tocante a Construção de uma quadra escolar com cobertura e vestuário, referente ao empenho n. 2013/NE650275, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	451	0016	1	328	3.3.20.93.00.00	06.12.36	R$
PMMA/SEMEC	Educação	Infraestrutura Urbana	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Devolução da Construção de uma Quadra Escolar com Cobertura e Vestuário	Indenização e Restituição	Transferência de Convênio Da União	13.826,68
Total								13.826,68

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de novembro de 2018

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:EE8311C4

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº.1.860/PMMA/2018.

LEI Nº. 1.860/PMMA/2018

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para proceder a Abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 13.826,68 (Treze mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), para realizar a devolução do valor concernente ao remanescente do recurso proveniente da União, por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, no tocante a Construção de uma quadra escolar com cobertura e vestuário, referente ao empenho n. 2013/NE650275, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	451	0016	1	328	3.3.20.93.00.00	06.12.36	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Infraestrutura Urbana	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental	Projeto	Devolução da Construção de uma Quadra Escolar com Cobertura e Vestuário	Indenização e Restituição	Transferência de Convênio Da União	13.826,68
Total								13.826,68

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 07 de novembro de 2018

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

JOSÉ SILVA DA COSTA
Assessor Jurídico - OAB/RO 6945

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:B16344FF

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 27/CPL/2018 2ª PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 27/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/SEMAS/2018
2ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 27/CPL/2018, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 133.407,23 (cento e trinta e três mil quatrocentos e sete reais e vinte e três centavos).

Fornecedor: JULIANA FERREIRA DUARTE – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 28.403.068/0001-30, estabelecida à Av. Formosa n.º 5011, na cidade de Ministro Andreazza/RO, neste ato representada pela Juliana Ferreira Duarte, portador da Carteira de Identidade sob o n. 121128SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 025.263.652-01, com o valor total: R$ 89.981,06 (oitenta e nove mil e novecentos e oitenta e um reais e seis centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BALDE PLÁSTICO ALÇA EM AÇO ZINCADO, 20 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DA ALÇA REFORÇADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	18	5,00	90,00
02	BALDE PLÁSTICO ALÇA EM AÇO ZINCADO, 10 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTÊNCIA A IMPACTO, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DA ALÇA REFORÇADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	59	5,00	295,00
03	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA USO GERAL, ESSÊNCIAS DIVERSAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LITROS. GALÃO.	GALAO	95	6,25	593,75
04	DESINFETANTE, LÍQUIDO, BACTERICIDA, AROMA PINHO, 2 LITROS. CAIXA COM 12 FRASCOS.	CX	133	21,05	2.799,65
05	AGUA SANITARIA 1 LITRO – CAIXA 12 UNIDADES	CX	125	19,50	2.437,50
06	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO, COM, NO MÍNIMO, 11% DO PRINCÍPIO ATIVO	CX	98	25,00	2.450,00

	BÁSICO DO DETERGENTE, ESSÊNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. UNIDADE CAIXA COM 24 UNIDADES.				
07	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, COMPOSTO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, COADJUVANTES. EMBALAGEM FRASCO COM NO MÍNIMO 500 ML, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE.	UND	215	2,00	430,00
08	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHAS SIMPLES PICOTADA, DE ALTA QUALIDADE, COM DIMENSÕES 10CMX30M, NA COR BRANCA, COM A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÕES, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. FARDO COM 64 ROLOS DE 30 METROS	FARDO	245	28,00	6.860,00
09	SABONETE LÍQUIDO, EM REFIL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, PARA SABONETEIRAS DE BANHEIROS COM NO MÍNIMO 800 ML. UNIDADE.	UND	138	7,00	966,00
10	SABONETE EM BARRA, PERFUMADO EM EMBALAGEM DE 12X90GR. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT	58	10,00	580,00
11	PÁ PARA LIXO USO DOMÉSTICO EM PLÁSTICO NÃO RECICLADO COM CABO DE PLÁSTICO MEDINDO 80CM CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE NO CORPO DO PRODUTO.	UND	50	3,00	150,00
12	SACO PARA LIXO PRETO, 100 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 75X95CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 0,04. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	240	16,00	3.840,00
13	CERA LIQUIDA INCOLOR, 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	20	27,90	558,00
14	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO – (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UND	950	1,80	1.710,00
15	CREME DENTAL: COM FLUOR EMBALAGEM COM 90 GR.COM MICROPARTÍCULAS DE CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM DEVE CONTER A MARCA DO FABRICANTE, PESO LIQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA).	UND	1.730	2,00	3.460,00
16	CONDICIONADOR EMBALAGEM DE 480 ML, FORMULA SUAVE, COM PRO VITAMINA B5 E VITAMINA E CONTEM PH NEUTRO, PROPORCIONA BRILHO E MACIES NATURAL DOS CABELOS, TESTADOS DERMATOLOGICAMENTE ALERGIA, PODENDO SER UTILIZADO DIARIAMENTE EM TODOS OS TIPOS DE CABELO. FRAGRÂNCIA NEUTRA.	UND	60	11,00	660,00
17	SACO PARA LIXO PRETO, 50 LITROS, MEDINDO APROXIMADAMENTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	PCT	290	9,00	2.610,00
18	VASSOURA PIAÇAVA, PARA LIMPEZA DE PIAS, BASE REDONDA EM MADEIRA, COMPRIMENTO TOTAL DE 30CM.	UND	17	10,00	170,00
19	VASSOURA DE AÇO PARA JARDIM 18 D COM CABO	UND	28	15,00	420,00
20	VASSOURA EM NYLON COM CABO ROSCÁVEL REVESTIDO EM PLÁSTICO, ENCAIXE PLÁSTICO RESISTENTE.	UND	88	4,50	396,00
21	VASSOURA, EM PIAÇAVA, PARA LIMPEZA URBANA, CORPO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X5CM, CABO EM MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,50M, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO ESTAMPADO NO CORPO DA PEÇA. UNIDADE.	UND	8	6,00	48,00
22	SACO PLÁSTICO PARA LIXO, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS. EMBALAGEM DE PLÁSTICO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO INMETRO. PACOTE COM 100 (CEM) UNIDADES. PACOTE.	PCT	270	6,00	1.620,00
	ESPONJA PARA LIMPEZA DUAS FACES ESPONJA DE AÇO PARA LOUÇA PACOTE COM 08 UNIDADES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM 20 PACOTES DE 8 UNIDADES.	UND	180	1,00	180,00
24	RODOS GRANDES DE BOA QUALIDADE RODO, CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM DUPLA BORRACHA MEDINDO 40 CM COM CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50M, REVESTIDO EM PLÁSTICO.	UND	50	6,20	310,00
25	SABÃO EM PÓ 500G MULTIUSO, ALVEJANTE E DESINFETANTE, EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO COM 500G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	90	56,08	5.047,20
26	DESODORIZANTE AMBIENTE COM PERFUME SUAVE EM AEROZOL COM FRAGANCIA VARIADA, FRASCO COM 400ML COM VALIDADE DE 3 ANOS. (CAIXA COM 12 UNIDADES).	UND	53	3,99	211,47
27	ESPONJA DE AÇO PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES COM SUJEIRAS DIFÍCEIS E POLIMENTO DE OBJETOS DE ALUMÍNIO, PRINCIPALMENTE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. FARDO COM 20 PACOTES COM 08 UNIDADES CADA PACOTE.	PCT	69	20,00	1.380,00
28	CESTOS PARA LIXO, EM POLIPROPILENO, FORMATO CILÍNDRICO ALTURA MÍNIMA: 29CM, DIÂMETRO MÍNIMO: 23CM, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS.	UND	72	8,00	576,00
30	ALCOOL 9,8 INPN ETÍLICO EM LIQUIDO 92,8° INPM 1 LITRO – EMBALAGEM EM PVC, O PRODUTO DEVE SEGUIR A NORMA NBR 5992. CAIXA COM 12	UND	18	65,00	1.170,00
31	SABÃO EM BARRA GLICERINA,400G.EMBALADO EM SACO PLÁSTICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTEREXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,NÚMERO DO LOTE, VALIDADE.	UND	160	3,00	480,00
32	CESTO PARA LIXO EM PLÁSTICO, FORMATO CILÍNDRICO, FUNDO PLANO, COM TAMPA BASCULANTE, ALTA RESISTÊNCIA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CAPACIDADE PARA 100 LITROS. UNIDADE.	UND	15	38,00	570,00
33	BOTAS PVC BRANCAS CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO NA COR BRANCA OU PRETA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIÉSTER. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO EM LOCAIS ONDE NÃO HAJA RISCOS DE QUEDAS DE MATERIAIS E/OU OBJETOS PESADOS SOBRE OS ARTELHOS, EM TRABALHOS DE CONCRETAGEM, LOCAIS ÚMIDOS, LAMACENTOS E ENCHARCADOS E NO CASO DAS BOTAS BRANCAS, EM TRABALHOS EM FRIGORÍFICOS, ABATEDOUROS, LATICÍNIOS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS,AÇOUGUES E RESTAURANTES INDUSTRIAIS.	UND	26	29,00	754,00
34	AVENTAL CONFECCIONADO EM ALGODÃO, EXCELENTE QUALIDADE, DURABILIDADE, CORRES VARIADAS. TAMANHO 78 CM X 58 CM	UND	54	6,00	324,00
35	AVENTAL DE BOA QUALIDADE TÉRMICO ALUMINIZADO, MODELO LONGO, TIPO TÉRMICO.	UND	20	18,00	360,00
36	SACO PARA LIXO COR PRETO CAPACIDADE PARA 15 LITROS OU 3 KG EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	OCT	260	8,00	2.080,00
37	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 180 ML, COM 25 PACOTES, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA CERTIFICADA E REGRISTRO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTRO: CAIXA CONTENDO 25 PACOTES DE 100 UNIDADES.	CX	297	52,00	15.444,00
38	COPO DESCARTÁVEL, EM POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50 ML, EMBALADOS EM MANGAS/PACOTES COM 100 COPOS. A EMBALAGEM DEVE ESTAR PROTEGIDA COM SACOS PLÁSTICOS EM MANGA INVIOLÁVEL ACONDICIONADO EM CAIXA COM 50 MANGAS/PACOTES DE 100 UNIDADES, E DEVERÁ ATENDER NORMAS DA ABNT.	CX	217	45,00	9.765,00
39	PAPEL TOALHA COM FOLHAS, 03 DOBRAS, INTERFOLHA, 100% CELULOSE BRANCO NEVE, NÃO RECICLADO, ALTA QUALIDADE, 26X23CM	UND	150	4,00	600,00
40	GUARDANAPOS DE PAEL FOLHA DUPLA 23 X 22CM PACOTE COM 50 UNIDADES	UND	175	2,20	385,00

41	COPO DE VIDRO, 300 ML, 65 MM, 140 MM, INCOLOR, SUPERFÍCIE LISA E PAREDE FINA, TRANSPARENTE	UND	200	3,50	700,00
42	CANECOS DE ALUMINIO 04 LITROS CANECA DE ALUMÍNIO C/ CABO	UND	5	34,00	170,00
43	CANECOS DE ALUMINIO 06 LITROS CANECA DE ALUMÍNIO C/ CABO (CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E/OU MEMORIAL DESCRITIVO)	UND	9	37,00	333,00
44	PANELA, CORPO E TAMPA COM ALÇA EM ALUMÍNIO, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE: 05 LITROS.	UND	11	32,00	352,00
45	PANELA, CORPO E TAMPA COM ALÇA EM ALUMÍNIO, COM NO MÍNIMO 3MM DE ESPESSURA, CAPACIDADE: 10 LITROS.	UND	09	39,00	351,00
46	ASSADEIRA DE ALUMINIO RETANGULAR 30X60X7CM	UND	12	37,00	444,00
47	RECIPIENTE EM VIDRO PARA UTILIZAÇÃO EM MICRO-ONDAS, COM TAMPA E ALÇA DE APOIO NA LATERAL, CAPACIDADE APROX. 1,5LITROS.	UND	12	28,00	336,00
48	FACA; USO PROFISSIONAL; TIPO AÇOUGUEIRO; 10 POLEGADAS; COM LAMINAS EM AÇO INOX; COM FIO LISO; E PONTA OVAL; NÃO OXIDAVEL; COM CABO EM POLIPROPILENO INJETADO SOBRE A ESPIGA DA LAMINA NA COR BRANCO; COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA MICROBAN®; MEDINDO 56 MM LARGURA; 410 MM COMPRIMENTO; 26 MM DE ALTURA.	UND	10	14,50	145,00
49	FACA INOX LÂMINA DE AÇO DE MESA 4"; COM CABO DE POLIPROPILENO, MEDINDO COMPR. LÂMINA: 102 MM - COMPR. TOTAL 204 MM.	UND	50	9,00	450,00
50	COLHER DE SOPA; CONFECCIONADA EM AÇO INOX; 1ª LINHA RESISTENTE, INTEIRIÇO, SEM REBARBAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 18 CM, ACABAMENTO ARREDONDADO.	UND	250	14,00	3.500,00
51	CONCHA; EM ALUMINIO; NUMERO 12; COM CAPACIDADE DE 300 ML; DIAMETRO DE 12 CM; E CABO MEDINDO 43 CM	UND	22	14,00	308,00
52	TABUA DE CORTE; EM POLIETILENO; COM ALÇA; TAMANHO GRANDE; MEDINDO 404 X 262 X 7 MM; COM PROTEÇÃO ANTI-BACTERIANA.	UND	22	18,00	396,00
53	COADOR DE PANO. ESPECIFICAÇÃO: COADOR DE PANO PARA CAFÉ, 100% ALGODÃO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 20 CM (DIAMETRO) X 30 CM (PROFUNDIDADE). UN 200 03 PANO DE PRATO 100% ALGODÃO	UND	50	4,00	200,00
54	GARFO; DE PLASTICO; REFORÇADA; PARA REFEIÇÃO; EM POLIPROPILENO; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES; NA COR BRANCO.	PCT	50	7,00	350,00
55	COLHER; PLASTICA; REFORÇADA; PARA REFEIÇÃO; EM POLIPROPILENO; COM CAPACIDADE DE 10 ML; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES; NA COR BRANCO.	PCT	50	7,00	350,00
56	BANDEJA EM ACRILICO MEDINDO 50X35 CM	UND	10	65,00	650,00
57	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE	UND	22	32,00	704,00
58	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO MÉDIA	UND	24	32,00	768,00
59	BACIA; EM POLIPROPILENO; TIPO CANELADA; COM CAPACIDADE PARA 4,6 LITROS; MEDINDO 100 X 300 MM	UND	22	12,00	264,00
60	BACIA; EM POLIPROPILENO; TIPO CANELADA; COM CAPACIDADE PARA 8 LITROS; MEDINDO 136 X 350 MM	UND	15	22,00	330,00
61	BACIA; EM POLIPROPILENO; TIPO CANELADA; COM CAPACIDADE PARA 13,5 LITROS; MEDINDO 165 X 400 MM	UND	13	35,00	455,00
62	BACIA; EM POLIPROPILENO; TIPO CANELADA; COM CAPACIDADE PARA 34 LITROS; MEDINDO 228 X 546 MM	UND	12	50,00	600,00
63	CANECO DE ALUMÍNIO DE 500 ML	UND	06	15,00	90,00
64	PANELA DE ALUMINIO DE 5 LITROS	UND	10	36,00	360,00
65	PANELA DE PRESSAO; EM ALUMINIO POLIDO; COM CAPACIDADE PARA 4,5 LITROS; COM FECHAMENTO EXTERNO; COM VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA; COM DIAMETRO DE 20 CM; ALTURA DE 21,5 CM; COMPRIMENTO DE 39,5 CM; LARGURA DE 19,5 CM; COM ASA ERGONOMICA EM BAQUELITE E CABO DE BAQUELITE.	UND	11	52,99	582,89
66	CANECAO; HOTEL; TIPO LEITEIRA; EM ALUMINIO; NUMERO 16; CAPACIDADE 5 LITROS; DIAMETRO; COM CABO EM MADEIRA	UND	10	55,00	550,00
67	PANELA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 100 LITROS	UND	06	297,30	1.783,80
68	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADO RETANGULAR. PACOTE COM 10 UNIDADES MEDINDO 33 CM X 40 CM	PCT	13	14,00	182,00
69	ESPUMADEIRA; EM ALUMINIO; NUMERO 12; CABO EM ALUMINIO MEDINDO	UND	2	8,90	17,80
71	PENEIRA; USO DOMESTICA; EM PLASTICO; COM BORDA DE PLASTICO; COM CABO; TAMANHO MEDIO; DIMENSOES DE 230 X 127 X 55 MM	UND	16	7,50	120,00
72	GARRAFA TERMICA; COM CAPACIDADE DE 2 LITRO; TIPO ROLHA; AMPOLA DE VIDRO; CORPO EM POLIPROPILENO; FUNDO EM POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO TIPO COPO; COM ALCA LATERAL; DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM A NBR 13282.	UND	21	35,00	735,00
74	FOLHA DE ALUMÍNIO ROLO DE 7,5 MX 45CM	ROLO	30	4,50	135,00
75	PAPEL MANTEIGA ROLO 5M X 30 CM	ROLO	50	4,00	200,00
76	FILME DE PVC ROLO 30 M X 28 CM DE LARGURA	ROLO	45	3,90	175,50
77	PRATO DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	75	1,50	112,50

Fornecedor: ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.10.596.399/0001-79, estabelecido na Rua Francolino Jose Leite nº 50 neste ato representada por André Luiz de Souza, portadora de cédula de identidade RG 3.390.681 SSP/SC, inscrita no CPF/MF 031.242.209-19, com o valor total: R$ 3.811,30 (três mil oitocentos e onze reais e trinta centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CAIXA BOX ORGANIZADORA DE MANTIMENTOS RETANGULAR COM ALÇA TRANPARENTE 20 LITROS	Und.	112	27.99	3.134,88
02	GARRAFA TÉRMICA ROSQUEÁVEL, 1 LITRO, POLIPROPILENO, AMPOLA VIDRO, COM ALÇA, LISA. UNIDADE.	Unid.	31	21,82	676,42

Fornecedor: J. N. DISTRIBUIDORA EIRELI - ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 24.011.990/0001-21, estabelecido na AV. das seringueiras bairro cafezinho município de Ji Paraná/RO neste ato representada por Jonathan Fockink Nobrega, inscrita no CPF/MF 953.001.392-20 RG 001033153 SSP/RO, com o valor total: R$ 1.983,48 (um mil novecentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	RODOS GRANDES DE BOA QUALIDADE RODO, CORPO DE MATERIAL PLÁSTICO REFORÇADO, COM DUPLA BORRACHA MEDINDO 40 CM COM CABO DE MADEIRA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,50M, REVESTIDO EM PLÁSTICO.	Unidade	128	8,66	1.108,48
02	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS,	Unidade	250	3,50	875,00

Fornecedor: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.12.811.487/0001-71, estabelecido na rua Raimundo Capeletti nº 42, bairro linho – Erechim - RS neste ato representada por Guilherme Rover, portadora de cédula de identidade RG 608.1517168 SSP/RS, inscrita no CPF/MF 005.754.220-17, com o valor total: R$ 2.129,25 (dois mil cento e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos) . Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LUVA DE BORRACHA, DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO, PARA LIMPEZA EM LÁTEX NATURAL, REVESTIMENTO INTERNO AVELUDADO, PALMA ANTIDERRAPANTE E REFORÇADA, TAMANHO MÉDIO, EMBALAGEM INTEGRA CONFORME PRAXES DO FABRICANTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATAM DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E CERTIFICAÇÃO DE ÓRGÃO COMPETENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR.	par	140	1,95	273,00
02	AVENTAL CONFECCIONADO EM ALGODÃO, EXCELENTE QUALIDADE, DURABILIDADE, CORRES VARIADAS. TAMANHO 78 CM X 58 CM	Unidade	45	14,99	674,55
03	PANO DE CHÃO, EM ALGODÃO ALVEJADO TIPO SACO, PARA LIMPEZA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 65X35CM. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE.	Unidade	210	2,37	497,70
04	PANO DE PRATO EM ALGODÃO ALVEJADO, SEM ESTAMPA, BORDAS COM ACABAMENTO EM OVERLOCK, ALTA ABSORÇÃO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. UNIDADE	Unidade	200	2,07	414,00
05	**GUARDANAPOS DE PAEL FOLHA SIMPLES GROFADA 23 X 22CM PACOTE COM 50 UNIDADES**	Unidade	100	2,70	270,00

Fornecedor: SOLLO BRASIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.28.493.685/0001-74, neste ato representado por IZADORA AMARO CABRERA, portadora de cédula de identidade RG 129109SSP/RO, inscrita no CPF/MF 014.875.882-75, com o valor total: R$ 20.675,65 (vinte mil seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	TOUCA DESCARTÁVEL – PCT COM 100 UNIDADES- TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT- COM GRAMATURA DE 20 OU 30 GR/M2 EM FORMATO DE CIRCUNFERÊNCIA (DISCO) TAMANHO ÚNICO DE DIMENSÃO SUFICIENTE PARA ABRIGAR TODA A CABEÇA, FECHAMENTO NAS BORDAS COM ELÁSTICO RECOBERTO E PRESO A TOUCA COM COSTURA SIMPLES	UNIDADE	280	40,00	11.200,00
02	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA: CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUFOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO – (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	950	2,47	2.346,50
03	PANELA DE PRESSÃO, DE ALUMÍNIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 07 LITROS; COM FECHAMENTO EXTERNO; COM VÁLVULA DE ESCAPE DE SEGURANÇA; COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 22,5 CM; ALTURA MÍNIMA DE 24,0 CM; ASA DE BAQUELITE; -CABO DE BAQUELITE; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A- NORMA NBR118.	UNIDADE	11	238,99	2.628,89
04	FACA INOX LÂMINA DE AÇO DE MESA 4"; COM CABO DE POLIPROPILENO, MEDINDO COMPR. LÂMINA: 102 MM - COMPR. TOTAL 204 MM.	UNIDADE	50	11,64	582,00
05	PRATO SOPA VIDRO TEMPERADO, APRESENTACAO DO PRODUTO: PRATO SOPA 19,6CM X 3,7CM TRANSPARENTE, VIDRO TEMPERADO 3 VEZES MAIS RESISTENTE QUE O VIDRO COMUM. COMPOSIÇAO: VIDRO TEMPERADO	UNIDADE	350	5,49	1.921,49
06	CANECA DE ALUMÍNIO CAPACIDADE 1 L	UNIDADE	303	6,59	1.996,77

Ministro Andreazza/RO. 20 de julho de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial
Decreto 4.160/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:CCF5A1E7

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
EXTRATO DA ATA SRP PREGÃO ELETRONICO Nº. 17/CPL/2018 3º PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº. 17/CPL/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/SEMAS/2018
3ª PUBLICAÇÃO

Obs.: A integra da ata do pregão n° 17/CPL/2018, poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.ministroandreazza.ro.gov.br PORTAL DA TRANSPARENCIA e no site www.comprasgovernamentais.gov.br

VALOR TOTAL LICITADO: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Fornecedor: JULIANA FERREIRA DUARTE – ME pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 28.403.068/0001-30, estabelecida à Av. Formosa n.º 5011, na cidade de Ministro Andreazza/RO, neste ato representada pela Juliana Ferreira Duarte, portador da Carteira de Identidade sob o n. 121128SSP/RO e inscrito no CPF sob o n.: 025.263.652-01, com o valor total: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Item	**Material**	**Unid**	**Qtde**	**Marca**	**Vl.unit.**	**Total**
01	Cesta básica contendo: 02 pacotes de arroz de 05 kg; 02 pacotes de açúcar de 02kg; 04 pacotes de feijão de 01kg; 01 lata de óleo de 900ml; 01 pacote de farinha de mandioca de 01kg; 01 pacote de fubá de 01kg; 01 pacote de macarrão de 500g; 01 pacote de sal refinado de 01kg; 01 pacote de café de 500g; 01 pacote de biscoito sabor maisena de 400g; 01 pacote de biscoito água e sal de 400g; 01 pacote de farinha de trigo fermentado de 01kg: 01 lata de sardinha em conserva de 125g. Com validade mínima de 03 meses a contar da data de entrega.	Und.	200	Cesta básica	80,00	16.000,00

Ministro Andreazza/RO. 27 de abril de 2018.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro Oficial/Decreto 4.077/PMMA/2018

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:E20CCCD3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 889/2018

De 01 de Novembro de 2018

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação Convênio para Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo, e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no Programa 15.451.0013 – Desenvolvimento Articulado – o Projeto/ação 1.076 – Convênio Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 830 (LOA) de 26-12-17; ficam acrescidas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§2º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§3º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 1º e 2º;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 01 de Novembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Lei n.º 889/2018

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa 15.451.0013 – Desenvolvimento Articulado – o Projeto/ação 1.076 – Convênio Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
§2º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do CONVÊNIO SICONV nº 864155/2018 de 17/09/2018, Firmado entre esta municipalidade e a União, por intermédio do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPNC, conforme nota de empenho de nº 2018NE800213 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com contrapartida de R$ 10.000,00 (dez mil reais) que serão deduzidos da unidade 02.06.00- SEMOSP. Programação 15.451.0013.2.025 – Manutenção das Atividades da SEMOSP, Elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Mirante da Serra – RO, 01 de Novembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PROGRAMA 0013 - ANEXO II – LEI n° 889			
FINALISTICO ( )			**APOIO ADMINISTRATIVO (X)**
IDENTIFICAÇÃO			
Denominação: DESENVOLVIMENTO ARTICULADO			
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade Administrativa Responsável: SEMOSP			
Gerente	**NOME:**	Jerônimo Lopes da Silva	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**
	RG:	1435200 SSP-GO	(X) CONTÍNUO ( ) TEMPORÁRIO
	CPF:	369.120.181-49	INÍCIO: 01/01/2018 TÉRMINO:__/__/____
FUNDAMENTOS:			
Problema: Dificuldade em atender a demanda de serviços da secretaria.			
Causa: Corpo funcional menor que a necessidade, estrutura física inadequada, falta de equipamentos, gerenciamento desordenado das atividades.			
Objetivo do Programa: Através de contratações suprir a necessidade de pessoal , agilizar a reposição de material, serviços e equipamentos, objetivando a melhoria da qualidade do ambiente urbano e rural, com limpeza e segurança. Adequada manutenção ao cemitério, estradas conservadas de forma a permitir um fluxo de veículos seguros, abertura de estradas que se fizerem necessárias, inclusive em chácaras.			
Justificativa do Programa: melhorar a qualidade do ambiente urbano, com limpeza das vias, coletas de lixo, remoção de entulhos e galhadas, manutenção de iluminação pública de qualidade. permitir que o acesso urno/rural/urbano seja realizado sem complicações, dando qualidade a malha viária,inclusive nas chácara, influindo assim de forma positiva na qualidade de vida dos munícipes.			
Estratégia de Implementação: Solicitar concurso público para suprir as vagas existentes, buscar agilizar o processo de reposição dos bens necessários ao funcionamento da secretaria, formação de equipes com objetivos definidos para atender a limpeza de vias, coletas de lixo, coleta de galhadas e entulhos, manter patrulha mecanizada em operação, realizar a conservação da malha viária pertencente ao município.			
Principais Externalidades: Oferecer a municipalidade uma cidade limpa e segura com locais de passeio e recreação e acesso de qualidade a todos os pontos dentro do município contemplado com malha viária.			
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral.			
OPERACIONALIZAÇÃO			

Valor Global	6.656.767,56		**Quantidade de Ações**	4	**Tipo**	Orçamentário	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.							
Horizonte Temporal:		( ) Temporário	(X) Contínuo				
		Duração:	de 01 de janeiro de 2018		até _____/____/_____		
INDICADOR							
Índice mais Recente:		84%	**Data da Apuração do índice mais Recente**				
Reclamações da qualidade do atendimento realizado pela secretaria			27/03/2017				
Unidade de medida:		Produto adquirido / Executado	**Periodicidade:**			anual	
Base Geográfica		Município	**Fonte:**				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2018	60%	**2019**	50%	**2020**	40%	**2021**	30%
Fórmula de Cálculo: 696 Pessoas Atendidas 832 Reclamante do atendimento = 696*100/832=84%							
CUSTOS							
2018		2019		2020		2021	
2.009.882,46		**1.492.763,42**		**1.811.121,68**		**1.343.000,00**	
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA - RO, 01 de Novembro de 2018			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***				

Lei n.º 889 ANEXO III					
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES					
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
Denominação: Convênio Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo.					
Órgão Responsável: SEMAFP					
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP					
Gerente	**Nome:**	Jerônimo Lopes da Silva			
	Lotação	SEMOSP			
	C.P.F.	369.120.181-49			
FUNDAMENTOS					
Objetivos da Ação: Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados a população residente na área urbana do município no que tange a coleta de lixo domestico.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	310.000,00	**Tipo**	orçamentária		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.1.076					
Horizonte Temporal:	(X) Temporário ( ) Contínuo				
	Duração:	de 29 de Outubro de 2018	até 10 de março de 2020		
PRODUTO:					
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**		
Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo, visando realizar a coleta de lixo domestico na área urbana do município.			População atendida		
METAS FISICAS					
2018	**2019**	**2020**	**2021**		
100%	-	-	-		
FINANCEIRAS($)					
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
4.4.90.52	310.000,00	-	-	-	
IMPLEMENTAÇÃO / RECURSOS/PARCERIAS					
FONTE	2018		2019	2020	2021
	Corrente		Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE	-		-	-	-
Tesouro	-		-	-	-
	Capital		**Capital**	**Capital**	**Capital**
Conv. Contratados	300.000,00		-	-	-
Próprio	10.000,00		-	-	-
Total	**310.000,00**		-	-	-
AUTENTICAÇÃO					
MIRANTE DA SERRA - RO, 01 de Novembro de 2018			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***		

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:864DB0A0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 890/2018

De 01 de Novembro de 2018

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação Convênio para Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo, e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no Programa 15.451.0013 – Desenvolvimento Articulado – o Projeto/ação 1.076 – Convênio Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 830 (LOA) de 26-12-17; ficam acrescidas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§2º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§3º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 1º e 2º;
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 01 de Novembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Lei n.º 889/2018

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:
§1 º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa 15.451.0013 – Desenvolvimento Articulado – o Projeto/ação 1.076 – Convênio Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
§2 º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do CONVÊNIO SICONV nº 864155/2018 de 17/09/2018, Firmado entre esta municipalidade e a União, por intermédio do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPNC, conforme nota de empenho de nº 2018NE800213 no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com contrapartida de R$ 10.000,00 (dez mil reais) que serão deduzidos da unidade 02.06.00- SEMOSP. Programação 15.451.0013.2.025 – Manutenção das Atividades da SEMOSP, Elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Mirante da Serra – RO, 01 de Novembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PROGRAMA 0013 - ANEXO II – LEI nº 889							
FINALISTICO ( )				**APOIO ADMINISTRATIVO (X)**			
IDENTIFICAÇÃO							
Denominação: DESENVOLVIMENTO ARTICULADO							
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos							
Unidade Administrativa Responsável: SEMOSP							
Gerente	**NOME:**	Jerônimo Lopes da Silva		**9 - HORIZONTE TEMPORAL**			
	RG:	1435200 SSP-GO		(X) CONTÍNUO ( ) TEMPORÁRIO			
	CPF:	369.120.181-49		INÍCIO: 01/01/2018 TÉRMINO:__/__/____			
FUNDAMENTOS:							
Problema: Dificuldade em atender a demanda de serviços da secretaria.							
Causa: Corpo funcional menor que a necessidade, estrutura física inadequada, falta de equipamentos, gerenciamento desordenado das atividades.							
Objetivo do Programa: Através de contratações suprir a necessidade de pessoal , agilizar a reposição de material, serviços e equipamentos, objetivando a melhoria da qualidade do ambiente urbano e rural, com limpeza e segurança. Adequada manutenção ao cemitério, estradas conservadas de forma a permitir um fluxo de veículos seguros, abertura de estradas que se fizerem necessárias, inclusive em chácaras.							
Justificativa do Programa: melhorar a qualidade do ambiente urbano, com limpeza das vias, coletas de lixo, remoção de entulhos e galhadas, manutenção de iluminação pública de qualidade. permitir que o acesso urno/rural/urbano seja realizado sem complicações, dando qualidade a malha viária,inclusive nas chácara, influindo assim de forma positiva na qualidade de vida dos munícipes.							
Estratégia de Implementação: Solicitar concurso público para suprir as vagas existentes, buscar agilizar o processo de reposição dos bens necessários ao funcionamento da secretaria, formação de equipes com objetivos definidos para atender a limpeza de vias, coletas de lixo, coleta de galhadas e entulhos, manter patrulha mecanizada em operação, realizar a conservação da malha viária pertencente ao município.							
Principais Externalidades: Oferecer a municipalidade uma cidade limpa e segura com locais de passeio e recreação e acesso de qualidade a todos os pontos dentro do município contemplado com malha viária.							
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	6.656.767,56	**Quantidade de Ações**		4	**Tipo**	Orçamentário	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.							
Horizonte Temporal:	( ) Temporário			(X) Contínuo			
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018		até _____/____/_____			
INDICADOR							
Índice mais Recente:	84%			**Data da Apuração do índice mais Recente**			
Reclamações da qualidade do atendimento realizado pela secretaria				27/03/2017			
Unidade de medida:		Produto adquirido / Executado		**Periodicidade:**		anual	
Base Geográfica		Município	**Fonte:**				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2018	60%	**2019**	50%	**2020**	40%	**2021**	30%
Fórmula de Cálculo: 696 Pessoas Atendidas 832 Reclamante do atendimento = 696*100/832=84%							
CUSTOS							
2018	2019		2020	2021			
2.009.882,46	**1.492.763,42**		**1.811.121,68**	**1.343.000,00**			
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA - RO, 01 de Novembro de 2018			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***				

Lei n.º 889 ANEXO III			
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES			
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO			
Denominação: Convênio Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo.			
Órgão Responsável: SEMAFP			
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP			
Gerente	**Nome:**	Jerônimo Lopes da Silva	
	Lotação	SEMOSP	
	C.P.F.	369.120.181-49	
FUNDAMENTOS			
Objetivos da Ação: Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados a população residente na área urbana do município no que tange a coleta de lixo domestico.			
OPERACIONALIZAÇÃO			
Valor Global	310.000,00	**Tipo**	orçamentária
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.1.076			
Horizonte Temporal:	(X) Temporário ( ) Contínuo		
	Duração:	de 29 de Outubro de 2018	até 10 de março de 2020
PRODUTO:			
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**
Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo, visando realizar a coleta de lixo domestico na área urbana do município.			População atendida
METAS FISICAS			
2018	**2019**	**2020**	**2021**
100%	-	-	-
FINANCEIRAS($)			

Elemento	**2018**	**2019**		**2020**	**2021**
4.4.90.52	310.000,00	-		-	-
IMPLEMENTAÇÃO / RECURSOS/PARCERIAS					
FONTE		2018	2019	2020	2021
		Corrente	Corrente	Corrente	Corrente
FISCAL/SECURIDADE		-	-	-	-
Tesouro		-	-	-	-
		Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**
Conv. Contratados		300.000,00	-	-	-
Próprio		10.000,00	-	-	-
Total		**310.000,00**	-	-	-
AUTENTICAÇÃO					
MIRANTE DA SERRA - RO, 01 de Novembro de 2018				***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***	

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4A6C4EF1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 891/2018

De 01 de Novembro de 2018

"Abre Crédito Especial no Orçamento Vigente com Criação de Projeto/Ação Convênio para Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, e dá Outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:
Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no Programa 15.451.0013 – Desenvolvimento Articulado – o Projeto/ação 1.077 – Convênio Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica.

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 830 (LOA) de 26-12-17; ficam acrescidas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§2º - Às metas prioritárias da Lei 825 (LDO) de 01-12-17, ficam acrescidas dos constantes do anexo I, II e III da presente Lei;
§3º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 1º e 2º;

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Mirante da Serra – RO, 01 de Novembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Lei n.º 891/2018

ANEXO I
Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente deste exercício financeiro, nos moldes a seguir especificados:
§1 º - Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária 02.06.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa 15.451.0013 – Desenvolvimento Articulado – o Projeto/ação 1.077 – Convênio Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).
§2
º - Os recursos para cobertura da presente Lei são provenientes do CONVÊNIO SICONV nº 865138/2018 de 31/08/2018, Firmado entre esta municipalidade e a União, por intermédio do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPNC, conforme nota de empenho de nº 2018NE800453 no valor de R$ 496.000,00 (quatrocentos e noventa e seis mil reais), com contrapartida de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) que serão deduzidos da unidade 02.06.00- SEMOSP. Programação 15.451.0013.2.025 – Manutenção das Atividades da SEMOSP, Elemento de despesa 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Mirante da Serra – RO, 01 de novembro de 2018.

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

PROGRAMA 0013 - ANEXO II – LEI n° 891			
FINALISTICO ( )			**APOIO ADMINISTRATIVO (X)**
IDENTIFICAÇÃO			
Denominação: DESENVOLVIMENTO ARTICULADO			
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos			
Unidade Administrativa Responsável: SEMOSP			
Gerente	**NOME:**	Jerônimo Lopes da Silva	**9 - HORIZONTE TEMPORAL**
	RG:	1435200 SSP-GO	(X) CONTÍNUO ( ) TEMPORÁRIO
	CPF:	369.120.181-49	INÍCIO: 01/01/2018 TÉRMINO:__/__/____
FUNDAMENTOS:			
Problema: Dificuldade em atender a demanda de serviços da secretaria.			
Causa: Corpo funcional menor que a necessidade, estrutura física inadequada, falta de equipamentos, gerenciamento desordenado das atividades.			
Objetivo do Programa: Através de contratações suprir a necessidade de pessoal , agilizar a reposição de material, serviços e equipamentos, objetivando a melhoria da qualidade do ambiente urbano e rural, com limpeza e segurança. Adequada manutenção ao cemitério, estradas conservadas de forma a permitir um fluxo de veículos seguros, abertura de estradas que se fizerem necessárias, inclusive em chácaras.			
Justificativa do Programa: melhorar a qualidade do ambiente urbano, com limpeza das vias, coletas de lixo, remoção de entulhos e galhadas, manutenção de iluminação pública de qualidade. permitir que o acesso urno/rural/urbano seja realizado sem complicações, dando qualidade a malha viária,inclusive nas chácara, influindo assim de forma positiva na qualidade de vida dos munícipes.			

Estratégia de Implementação: Solicitar concurso público para suprir as vagas existentes, buscar agilizar o processo de reposição dos bens necessários ao funcionamento da secretaria, formação de equipes com objetivos definidos para atender a limpeza de vias, coletas de lixo, coleta de galhadas e entulhos, manter patrulha mecanizada em operação, realizar a conservação da malha viária pertencente ao município.							
Principais Externalidades: Oferecer a municipalidade uma cidade limpa e segura com locais de passeio e recreação e acesso de qualidade a todos os pontos dentro do município contemplado com malha viária.							
5 - PÚBLICO ALVO: Comunidade em geral.							
OPERACIONALIZAÇÃO							
Valor Global	7.152.767,56	**Quantidade de Ações**	5	**Tipo**	Orçamentário		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.							
Horizonte Temporal:	( ) Temporário		(X) Contínuo				
	Duração:	de 01 de janeiro de 2018		até _____/____/_____			
INDICADOR							
Índice mais Recente:	84%		**Data da Apuração do índice mais Recente**				
Reclamações da qualidade do atendimento realizado pela secretaria			27/03/2017				
Unidade de medida:	Produto adquirido / Executado		**Periodicidade:**		anual		
Base Geográfica	Município		**Fonte:**				
ÍNDICE ESPERADO AO LONGO DO PPA:							
2018	60%	**2019**	50%	**2020**	40%	**2021**	30%
Fórmula de Cálculo: 696 Pessoas Atendidas 832 Reclamante do atendimento = 696*100/832=84%							
CUSTOS							
2018	2019		2020		2021		
2.505.882,46	**1.492.763,42**		**1.811.121,68**		**1.343.000,00**		
AUTENTICAÇÃO							
MIRANTE DA SERRA - RO, 01 de Novembro de 2018			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***				

Lei n.° 891 ANEXO III					
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE AÇÕES					
IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO					
Denominação: Convênio Aquisição de um Caminhão Coletor de Lixo.					
Órgão Responsável: SEMAFP					
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP					
Gerente	**Nome:**	Jerônimo Lopes da Silva			
	Lotação	SEMOSP			
	C.P.F.	369.120.181-49			
FUNDAMENTOS					
Objetivos da Ação: Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, com o objetivo de realizar serviços de abertura, recuperação, conservação, manutenção de estradas vicinais.					
OPERACIONALIZAÇÃO					
Valor Global	500.000,00	**Tipo**	orçamentária		
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0013.1.077					
Horizonte Temporal:	(X) Temporário ( ) Contínuo				
	Duração:	de 29 de Outubro de 2018	até 22 de fevereiro de 2020		
PRODUTO:					
DESCRIÇÃO			**UNIDADE DE MEDIDA**		
Aquisição de uma Escavadeira Hidráulica, visando realizar serviços de abertura, recuperação, conservação, manutenção de estradas vicinais			7.000 pessoas		
METAS FISICAS					
2018	**2019**	**2020**	**2021**		
100%	-	-	-		
FINANCEIRAS($)					
Elemento	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	
4.4.90.52	500.000,00	-	-	-	
IMPLEMENTAÇÃO / RECURSOS/PARCERIAS					
FONTE	2018	2019	2020	2021	
	Corrente	Corrente	Corrente	Corrente	
FISCAL/SECURIDADE	-	-	-	-	
Tesouro	-	-	-	-	
	Capital	**Capital**	**Capital**	**Capital**	
Conv. Contratados	496.000,00	-	-	-	
Próprio	4.000,00	-	-	-	
Total	**500.000,00**	**-**	**-**	**-**	
AUTENTICAÇÃO					
MIRANTE DA SERRA - RO, 01 de Novembro de 2018			***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL***		

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:C29F14D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº69/2018

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor **Sóstenes da Silva Mendes**, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 64/2018**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de **Gás de Cozinha**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata,

juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo ítem, conforme consta nos autos do processo nº **4.350/2018**.
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.
b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Obs. Tratando-se de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da Aquisição pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acordão 2.957/2011 do TCU)

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 064/2018, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 064/2018**, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago **POR ÍTEM**, discriminados os valores dos Produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo registro de preço, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Empresa: COMERCIAL RUBIO LTDA
CNPJ: *05.780.275/0001-09*
Representante legal: MANOEL ARAUJO JUNIOR
Endereço: AV CASTELO BRANCO n°26 B: CENTRO
Pimenta Bueno - RO
Telefone: 69.3451-3800

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	24658	Gás de cozinha Botija com 13 Kg	carga	972	R$80,05	77.808,60	FOGÁS
2	363638	Gás de cozinha - botija com 45 kg	carga	120	R$308,70	37.044,00	FOGÁS
TOTAL:						114.852,60	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:
6.1 A entrega dos materiais/produtos deverá ser de forma parcial ao longo da vigência do contrato, mediante a apresentação de documento emitido e assinado por servidores das Secretarias Municipais.

6.2 O fornecimento deverá ser realizado de acordo com as necessidades das Secretarias, de acordo com os indicativos no documento de solicitação.

6.3 A Contratada deverá entregar os produtos nas quantidades, locais e horários indicados pelas Unidades Administrativas de forma parcelada e contínua.

6.4 Prazo de entrega: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata deverá efetuar a entrega, imediatamente, após o recebimento da Nota de Empenho e requisições de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRODUTOS:

7.1 Local de entrega: Local indicado pelas Unidades Administrativas
7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais/produtos, de acordo com as especificações constantes do presente Edital, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES DE ENTREGA:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

8.2 As contratações do fornecimento dos materiais/produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.

8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a Aquisição dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega dos Produtos só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento dos Produtos expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

8.8 Os Produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os Produtos em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.

9.1.3 Entregar os produtos nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais/produtos, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos materiais/produtos a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

9.1.13 garantir a entrega dos materiais/produtos sempre que necessário e solicitado pela UA;

9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;

9.1.15 todos os produtos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.

9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega dos produtos;

9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) Produto (s) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos materiais/produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.

10.2 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

10.3. Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

10.4 Fornecer os materiais/produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.

10.5 Fornecer os materiais/produtos por intermédio de empregados especializados.

10.6 Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.

10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.

10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes materiais/produtos fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

10.9 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar a entrega dos materiais/produtos, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais/produtos, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos materiais/produtos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais/produtos, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos materiais/produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.

11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada entrega dos materiais/produtos.

11.7promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes.

12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e, acima deste valor, em 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos Produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos Produtos, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos Produtos e outros, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 11.17 do edital, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no **Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos Produtos .

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.

16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

16.4 No caso de atraso na entrega dos Produtos por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.

16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.10 A falta de matéria prima não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos Produtos objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 064/2018 e seus anexos e as propostas da empresa classificadas para cada grupo, valor **POR ÍTEM**.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 06 de novembro de 2018.

SÓSTENES DA SILVA MENDES	***WALDIR PETRY***
Prefeito	Diretor Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER	***JULIANA SOARES LOPES***
Procurador Geral do Município	Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços

COMERCIAL RUBIO LTDA
CNPJ: 05.780.275/0001-09

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:65635CE8

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2018

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Sóstenes da Silva Mendes, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.65/2018**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de **Insumos para Insulinoterapia**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo **nº 4.509/2018.**
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de medicamentos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.
a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.
b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 065/2018, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 065/2018, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago POR ÍTEM, discriminados os valores dos medicamentos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo registro de preço, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:

Empresa: ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: *13.977.860/0001-21*
Representante legal: JACOB ALVES DE ALMEIDA
Endereço:R: DOS PIONEIROS N°1368-B: PRINCESA ISABEL
Cacoal - RO
Contato: 69 - 3443.2112

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	371118	Lanceta ON CALL PLUS para lancetador punção digital, são utilizados em conjunto com lancetadores, um dispositivo de punção, para obter amostra de sangue para teste de glicose no sangue. As lancetas ON CALL PLUS para punção utilizam pontas ultrafinas de 28G.Embalagem com 100 unidades	CX	100	R$ 5,85	585,00	CRAL
4	371117	Fita com área reagente para verificação quantitativa de glicemia capilar, ON CALL PLUS com qualquer química enzimática e método de leitura através de amperometria, a faixa de medição deverá estar entre 20 e 600mg/dl, aceitando-se valores inferiores 20mg/dl superiores a 600mg/dl. O teste deve ser rápido com resultado em até 8 segundos após a aplicação do sangue total na tira. Amostra de sangue total obtida por punção digital com volume máximo de 1,0 (um) microlitro, aplicada diretamente na fita reativa. Embaladas em frasco com 25 ou 50 tiras, de acordo com a praxe do fabricante de modo a assegurar proteção do produto até o momento da sua utilização trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e/ou prazo de validade e número do Registro do Ministério da Saúde. O prazo de validade mínimo deve ser de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Informamos também que o tipo de equipamento fornecido pela empresa vencedora deverá impossibilitar o contato ou acúmulo de sangue para a realização do teste. A empresa vencedora devera fornecer, em comodato a quantidade de (___) monitores sem custo para o município	CX	500	R$26,59	13.295,00	ON CALL PLUS
6	365890	Fita Teste de Glicemia On Cal Plus Tiras Reagentes cx c/ 50 unid	CX	650	R$26,98	17.537,00	ON CALL PLUS
8	376642	Caneta Lancetadora ON CALL PLUS com regulagem de profundidade da puncao profundidade da puncao proporcionando conforto ao uso com sistema de gatilho rapido de facil manuseio ideal para lancetas	UND	100	R$6,95	695,00	CRAL
TOTAL:						32.112,00	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
6.1 A Contratada deverá entregar os materiais/produtos objeto deste Contrato, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.

6.2 Prazo de entrega A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA:
7.1 Local de entrega: Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (Farmácia Municipal), sito à avenida JK nº 62, Bairro- Alvorada, pátio do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta.
7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos medicamentos, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos produtos, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.

8.7 A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento das mercadorias expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 - Os materiais deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de recebimento dos mesmos.
8.10 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os materais em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3 Entregar os produtos nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos medicamentos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a entrega dos medicamentos sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos os produtos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega das mercadorias;
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) materiais/produtos (is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos medicamentos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Fornecer os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – Fornecer os materiais/produtos por intermédio de empregados especializados.
10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes de insumos fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar a entrega dos materias/produtos, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.

11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais/produtos, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência das mercadorias ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado á empresa contratada através de ordem bancária, e será em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal, com a descrição dos itens, na forma da nota de empenho, devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND's (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.
12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e, acima deste valor, em até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos insumos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos medicamentos, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega dos produtos por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta de matéria prima não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos Produtos objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 065/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, valor POR ÍTEM.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 06 de novembro de 2018.

SÓSTENES DA SILVA MENDES	***WALDIR PETRY***
Prefeito	Diretor Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER	***JULIANA SOARES LOPES***
Procurador Geral do Município	Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços

ATECNOMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 13.977.860/0001-21

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:C69AAE3D

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2018

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Sóstenes da Silva Mendes, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.65/2018**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de **Insumos para Insulinoterapia**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo **nº 4.509/2018.**
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de medicamentos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.
a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.
b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 065/2018, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 065/2018, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago POR ÍTEM, discriminados os valores dos medicamentos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo registro de preço, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:
Empresa: CYN FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: *10.541.396/0001-38*
Representante legal: ESDRAS JUNIOR JARDIM
Endereço: TRANSCONTINENTAL N° 1470 B: CENTRO
JI PARANA – RO
Contato: 69.3422-2912

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
5	358228	Agulha Hipodermica descartavel 13 x 4,5 (insulina)	UNID	40000	R$0,07	2.800,00	LABOR IMPORT
TOTAL:						2.800,00	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
6.1 A Contratada deverá entregar os materiais/produtos objeto deste Contrato, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.

6.2 Prazo de entrega A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA:
7.1 Local de entrega: Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (Farmácia Municipal), sito à avenida JK nº 62, Bairro- Alvorada, pátio do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta.
7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos medicamentos, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos produtos, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento das mercadorias expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 - Os materiais deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de recebimento dos mesmos.
8.10 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os materais em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3 Entregar os produtos nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos medicamentos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a entrega dos medicamentos sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos os produtos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega das mercadorias;
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) materiais/produtos (is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos medicamentos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Fornecer os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – Fornecer os materiais/produtos por intermédio de empregados especializados.
10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes de insumos fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar a entrega dos materias/produtos, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais/produtos, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência das mercadorias ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.
11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO
12.1 O pagamento será efetuado á empresa contratada através de ordem bancária, e será em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal, com a descrição dos itens, na forma da nota de empenho, devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND's (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.
12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e, acima deste valor, em até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.
12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos insumos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos medicamentos, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.
13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.
13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
14.1.1 Automaticamente:
a) por decurso do praza de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.
14.1.2 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:
a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.
14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:
I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES
16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega dos produtos por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

16.10 A falta de matéria prima não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS
17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
18.1 A aquisição dos Produtos objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 065/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, valor POR ÍTEM.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO
20.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 06 de novembro de 2018.

SÓSTENES DA SILVA MENDES	***WALDIR PETRY***
Prefeito	Diretor Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER	***JULIANA SOARES LOPES***
Procurador Geral do Município	Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços

CYN FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA
CNPJ: 10.541.396/0001-38

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:F436AAB3

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2018

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Sóstenes da Silva Mendes, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº.65/2018**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de **Insumos para Insulinoterapia**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo **nº 4.509/2018.**
1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de medicamentos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (carona)
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.
a) A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, consolidadas no Parecer Prévio nº 07/2014-PLENO.
b) As aquisições ou contratações adicionais (caronas) referidas nesta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
c) As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

d) Os pedidos de adesão deverão ser encaminhados ao Departamento de Gerenciamento do Sistema de Registro de Preços onde serão devidamente instruídos.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 065/2018, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.
3.3 Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 065/2018, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3.4 O preço a ser pago POR ÍTEM, discriminados os valores dos medicamentos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo registro de preço, no seu aspecto operacional, Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata.
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:
Empresa: SIRVOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICA HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ: *23.672.530/0001-81*
Representante legal: HILDEBRANDO DE ARAUJO
Endereço:AV: ITÁLIA N1140 QD 33 LT 16-JD EUROPA
GOIANIA/GOIÁS
CONTATO: 62-3996.3084

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca
2	366067	Seringa p/Insulinoterapia capc p/100 unidades de Insulina ou menos.Escala com Graduação de 2 em 2 unidades, agulha c. 12,7mm de comprimento e 0,33mm(Agulha Longa) de calibre, medida ideal para Criança, Adolescente e Adulto, Caixa com 100 unidades	UNID	35000	R$ 0,36	12.600,00	SR
3	366068	Seringa p/Insulinoterpia capac p/100 unidades de insulina ou menos .Escala com Graduação de 2 em 2 unidades, agulha com 8mm de comprimento e de 0,30mm (Agulha Curta) de Calibre, medida Ideal para Criança, Adolescente e Adulto Magro, Caixa com 100 unidades	UNID	70000	R$0,36	25.200,00	SR
7	8835	GLICOSIMETRO ON CALL PLUS TIRAS REAGENTES	UNID	230	R$39,99	9.197,70	ON CAL PLUS
TOTAL:						46.997,70	

CLÁUSULA SEXTA – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
6.1 A Contratada deverá entregar os materiais/produtos objeto deste Contrato, mediante requisição assinada por servidor responsável da Unidade Administrativa requisitante.

6.2 Prazo de entrega A empresa vencedora do certame deverá entregar os materiais, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho.

CLÁUSULA SETIMA – DO LOCAL DE ENTREGA:
7.1 Local de entrega: Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde (Farmácia Municipal), sito à avenida JK nº 62, Bairro- Alvorada, pátio do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta.
7.2 A empresa contratada assumirá a responsabilidade pelo fornecimento dos medicamentos, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo aos padrões de qualidades regulamentados pelos órgãos competentes;

CLÁUSULA OITAVA CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
8.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.
8.2 As contratações do fornecimento dos produtos, registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o número da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
8.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 05(cinco) dias a contar da data do seu recebimento.
8.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.
8.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado à PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.
8.6 A contratada com preços registrados em segundo lugar, só poderá prestar serviço à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade do primeiro colocado e assim sucessivamente.
8.7 A entrega dos materiais só estará caracterizada mediante documento de pedido de fornecimento das mercadorias expedido pelo servidor responsável da UA, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.
8.8 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de relatório de fornecimento devidamente assinados e da Nota Fiscal/Fatura correspondente.
8.9 - Os materiais deverão ter validade mínima de 01 (um) ano a partir da data de recebimento dos mesmos.
8.10 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a entregar os materais em quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
9.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I
9.1.1 executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

9.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir documento de pedido de fornecimento do servidor responsável pela UA, devidamente assinado.
9.1.3 Entregar os produtos nas qualidades, quantidade e nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
9.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.
9.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
9.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante a entrega dos materiais/produtos, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
9.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena realização do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
9.1.8 a falta de funcionário capacitado para entrega dos materiais, cuja execução incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, ou não entrega do objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
9.1.9 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
9.1.10 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
9.1.11 fiscalizar o perfeito fornecimento dos medicamentos a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;
9.1.12 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
9.1.13 garantir a entrega dos medicamentos sempre que necessário e solicitado pela UA;
9.1.14 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com objeto do contrato;
9.1.15 todos os produtos deverão ser comprovadamente de primeira qualidade.
9.1.16 arcar com as despesas com impostos, seguro e outros encargos inerentes a entrega das mercadorias;
9.1.17 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) materiais/produtos (is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;
9.1.18 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR
10.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações da UA, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas e condições requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos medicamentos a serem entregues, de acordo com as necessidades UA.
10.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.
10.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.
10.4 – Fornecer os produtos objeto deste Contrato, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes, com prévio consentimento da Prefeitura.
10.5 – Fornecer os materiais/produtos por intermédio de empregados especializados.
10.6 - Observar e adotar todas as normas de segurança e prevenção contra incêndios, e recomendações das leis vigentes.
10.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Prefeitura.
10.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado à Prefeitura ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes de insumos fornecidos, por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;
10.9 E ainda:
I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;
II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do serviço em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;
10.10 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.
10.11 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA
11.1 Solicitar a entrega dos materias/produtos, mediante documento de pedido de entrega/requisição expedido e assinada pelo servidor responsável da UA.
11.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
11.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos produtos registrando em relatório as deficiências porventura existentes na entrega dos materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.
11.4 - Controlar os pedidos de entrega dos materiais/produtos, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência das mercadorias ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para Prefeitura.
11.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.
11.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

11.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado á empresa contratada através de ordem bancária, e será em até 30 (trinta) dias, após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal, com a descrição dos itens, na forma da nota de empenho, devidamente certificada pelo setor competente juntamente com as CND's (INSS, FGTS e Municipal) devidamente atualizadas.

12.2 O pagamento será efetuado em 5 (cinco) dias úteis caso seu valor seja igual ou inferior a R$ 8.000,00 (oito mil reais) e, acima deste valor, em até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

12.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

12.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

12.6. A Administração deste Município só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante das mercadorias, o necessário RECEBIDO dos mesmos entregues pela empresa vencedora

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

13.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos insumos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

13.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

13.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

13.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

13.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

13.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

13.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

13.8 Antes de receber o pedido de entrega dos medicamentos, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

13.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

13.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

13.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

13.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-DOM.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

14.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do praza de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados;

c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

14.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

14.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

14.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

14.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

14.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

15.1 Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.

II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DAS PENALIDADES

16.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência;
II) multa;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período não superior a 2 (dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.
16.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA.
16.3 A CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) até o limite de 2% sobre o valor do contrato, por dia de atraso.
16.4 No caso de atraso na entrega dos produtos por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 5 (CINCO) anos.
16.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 5 (CINCO) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.
16.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta :
a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para-fiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
16.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.
16.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.
16.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
16.10 A falta de matéria prima não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENAIS

17.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1 A aquisição dos Produtos objeto de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.
II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº 065/2018 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, valor POR ÍTEM.
III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1 Para dirimir as questões oriundas desta ata será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO.
20.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 06 de novembro de 2018.

SÓSTENES DA SILVA MENDES	***WALDIR PETRY***
Prefeito	Diretor Central de Compras

MARCOS ANTONIO PANCIER	***JULIANA SOARES LOPES***
Procurador Geral do Município	Dir. de Depto. Geral do Registro de Preços

SIRVOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICA HOSPITALARES LTDA-ME
CNPJ:23.672.530/0001-81

Publicado por:
Tainara Ribeiro M. T. Martins
Código Identificador:CF018B83

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 538/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - **IPAM**

Portaria nº. 538/2018

Porto Velho, 08 de novembro de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe Confere o art. 68º.
Alínea "g" da Lei Complementar nº 01, de 23 de Julho de 1990.

Resolve, Arbitrar e conceder diárias ao servidor abaixo, com o objetivo de participar no Curso e- Social na Administração Pública a ser realizado nos dias 12 a 14 de novembro de 2018, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
Daniel Orlando Dantas	1212-2	Secretário da CPL	Foz do Iguaçu	4 ½	R$ 325,88	1.466,46
			Auxílio Deslocamento	½	R$ 162,94	162,94
Total=				R$: **1.629,40**		

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:26D56BA4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 540/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - **IPAM**
Portaria nº. 540/2018
Porto Velho, 08 de novembro de 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68º.
Alínea "g" da Lei Complementar nº 01, de 23 de Julho de 1990.

Resolve,
Arbitrar e conceder diárias ao servidor abaixo, com o objetivo de participar no Curso e Social na Administração Pública a ser realizado nos dias 12 a 14 de novembro de 2018, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
Ricardo Guimarães Figueiredo	2771	Função de Confiança	Foz do Iguaçu Auxílio Deslocamento	4 ½	R$ 249,45	1.122,53
				½	R$124,73	124,73
Total=						R$: **1.247,26**

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA4F6C11

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 541/2018

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
Portaria nº. 541/2018
Porto Velho, 08 de novembro de 2018.
O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68º.
Alínea "g" da Lei Complementar nº 01, de 23 de Julho de 1990.
Resolve, Arbitrar e conceder diárias a servidora abaixo, com o objetivo de participar no Curso e- Social na Administração Pública a ser realizado nos dias 12 a 14 de novembro de 2018, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR.

NOME	CAD	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	QTD	Vlr. Und.R$	Vlr. Total R$
Mailde Garcia dos Santos	11916	Demais Cargos Efetivos e Empregos Públicos	Foz do Iguaçu	4 ½	R$ 249,45	1.122,53
			Auxílio Deslocamento	½	R$124,73	124,73
Total= R$:					1.247,26	

Diárias concedidas, conforme Decreto Municipal nº. 14.365, de 22 de dezembro de 2016 e Portaria nº. 029/2014-IPAM, 31 de janeiro de 2014.

Dê-se ciência, Publique-se e
Cumpra-se.

Assinado Eletronicamente
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:330F8F61

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 537/2018

Portaria nº. 537/2018 Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 34, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.786, de 01.07.2010, os arts. 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº. 452, de 09 de abril de 2012, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 4.219, de 09.04.2012, resolve:
Conceder Progressão Funcional, aos servidores constantes na relação abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Estatutários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM:

Ord .	Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	A partir	Da Ref.	Para Ref.
01	159	Francisca Alza Garça Lima	29/11/1990	Assistente Previdenciário	29/11/2018	D-14	D-15
02	205	Irna Claudia Pinto Vilarim	01/11/1990	Auxiliar Previdenciário II	01/11/2018	B-14	B-15

Dê-se ciência, Publique-se Cumpra-se

(assinado eletronicamente)
NOEL LEITE DA SILVA
Diretor-Presidente
Em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:10B69523

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00047-000/2018**, resolve:

Nº 120 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A partir
1	122226	Abidias Rodrigues de Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2018
2	141531	Abner Vieira Frota	Motorista	VII	VIII	04/11/2018
3	12443	Adaides Batista dos Santos	Técnico de Nível Superior	XII	XIII	01/11/2018
4	185852	Adalberto Aparecido de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
5	221010	Adalberto Leite de Amorim	Artífice Especializado	XI	XII	01/11/2018
6	348864	Adalto Abadias Guimaraes Gomes	Operador de Máquinas Pesadas	XI	XII	03/11/2018
7	170655	Adelaide Simplicio da Mota	Gari	VI	VII	01/11/2018
8	141490	Ademir Brito Veras	Motorista	VII	VIII	01/11/2018
9	166530	Aderlei da Costa e Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
10	61284	Adila de Souza Alexandre	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
11	48761	Adriana de Souza Alves	Auxiliar Administrativo	IV	V	06/11/2018
12	116120	Adriana Pereira da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
13	75813	Adriano da Silva Delfino	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
14	74980	Adriano Ferreira de Lima	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
15	166935	Adrilson Jose Salgueiro Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
16	226672	Afonso da Conceicao Marques	Motorista	XI	XII	01/11/2018
17	168882	Agailson da Cruz Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
18	194910	Agleidson Pereira Ayala	Gari	VI	VII	02/11/2018
19	420480	Agnaldo Costa Gonzales	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
20	168890	Aguinaldo Gomes de Araujo Filho	Gari	VI	VII	03/11/2018
21	32756	Aguinaldo Lopes Bassi	Motorista	IV	V	01/11/2018

22	198020	Ailbe de Souza Barros	Gari	VI	VII	01/11/2018
23	75631	Aildo Venancio de Oliveira Junior	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	04/11/2018
24	206947	Ailton Mendes da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	V	VI	01/11/2018
25	166977	Airton das Chagas do Nascimento	Gari	VI	VII	01/11/2018
26	167900	Aladir Mendes da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
27	195025	Alain Delon Robson Carvalho Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
28	62993	Alana de Souza Ocampo	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
29	877938	Albenita de Jesus Nogueira Dias	Assistente Administrativo	IX	X	01/11/2018
30	181950	Alcelia das Neves Pantoja Campos	Gari	VI	VII	01/11/2018
31	192146	Alcideia Costa Mendonça	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
32	793324	Alcilene da Cunha França Pinheiro	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
33	50542	Alcimar Rodrigues da Silva	Engenheiro Agrônomo	IV	V	01/11/2018
34	188525	Alcina Ferreira Siqueira	Aux. de Serviços Sociais	VI	VII	01/11/2018
35	168907	Alcindo Justiniano Pinheiro	Gari	VI	VII	01/11/2018
36	195033	Alcino Santana Brito	Gari	VI	VII	01/11/2018
37	72851	Alcione Silva dos Santos	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	03/11/2018
38	156093	Alclemir Lopes Noe	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	01/11/2018
39	588072	Alcy Pedrosa da Silva	Técnico de Nível Médio	XI	XII	05/11/2018
40	39611	Alda de Souza Rodrigues	Encarregado de Serviços Gerais	IV	V	02/11/2018
41	781585	Alda Lopes Legal	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
42	39430	Aldemir Luzeiro da Silva	Cozinheiro	IV	V	02/11/2018
43	78916	Aldemir Nogueira Silva	Gari	IV	V	01/11/2018
44	229775	Aldemir Peixoto de Lima	Artífice Especializado	XI	XII	01/11/2018
45	83725	Aldenor Fernandes de Souza	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
46	21866	Aldenora da Silva Fotopoulos	Técnico de Nível Médio	IX	X	01/11/2018
47	9730	Aldenora Viana de Oliveira Cruz	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
48	66060	Alderilo Lima Costa	Operador de Máquinas Pesadas	IV	V	01/11/2018
49	170663	Aldileia de Oliveira Pereira	Gari	VI	VII	14/11/2018
50	73470	Alecsandro Carvalho da Silva	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
51	52324	Alen Anderson Ferreira Castedo	Auxiliar Administrativo	IV	V	17/11/2018
52	589806	Alenice da Penha Gouveia	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2018
53	167024	Alesandro Raposo de Araujo	Gari	VI	VII	01/11/2018
54	20206	Alessandra Alves Cabral	Gari	V	VI	02/11/2018
55	170680	Alessandra Botelho da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
56	855702	Alessandra Dias Carvalho	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
57	1404	Alessandro Batista Dias	Vigia	V	VI	03/11/2018
58	80160	Alex de Oliveira Andrade	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
59	1454	Alex Marques Barros	Motorista	V	VI	09/11/2018
60	71423	Alex Parente do Espirito Santo	Cozinheiro	IV	V	04/11/2018
61	191057	Alex Sandro Neves Melo	Gari	VI	VII	01/11/2018
62	167016	Alexandra Barbosa Pinto	Gari	VI	VII	01/11/2018
63	71811	Alexandra da Silva Matos	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
64	12245	Alexandre Galdino Daveis	Operador de Máquinas Pesadas	X	XI	01/11/2018
65	169385	Alexsandro Botelho da Silva	Gari	VI	VII	02/11/2018
66	170762	Alexsandro da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
67	76142	Alexsandro Socorro dos Santos	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	24/11/2018
68	219122	Alice Dias Menezes Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	06/11/2018
69	167470	Alice Quedes de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
70	71845	Allen Luna Neres dos Santos	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	07/11/2018
71	3294	Almerindo Brito de Souza	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
72	50823	Almir Andrades da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	07/11/2018
73	606585	Altacilha Lopes de Souza	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	04/11/2018
74	713827	Altamir Bassalo dos Santos	Auxiliar Administrativo	X	XI	04/11/2018
75	116112	Altamira Silva Santos de Paulo	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
76	735631	Altamiro Cortes dos Santos Filho	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	20/11/2018
77	822016	Altemar Jorge Souza de Sa	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
78	24703	Aluizio Carneiro	Auxiliar Administrativo	IX	X	01/11/2018
79	167760	Alvanir Nobre Vieira	Gari	VI	VII	04/11/2018
80	73940	Alzenir de Sousa Cabral	Aux. de Serviços Gerais	III	IV	05/11/2018
81	80094	Alzenir dos Santos Soares	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
82	72611	Alzenir Gomes de Oliveira Mesquita	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
83	172106	Alzenir Pinto Franca	Gari	VI	VII	01/11/2018
84	63701	Amadeu Guimaraes Machado Filho	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
85	166761	Amarildo Silva Morais	Gari	VI	VII	01/11/2018
86	82256	Ana Amelia Magalhaes Nunes	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
87	77091	Ana Carine Coimbra da Cunha	Assistente Administrativo	IV	V	03/11/2018
88	234972	Ana Carla Macedo Carneiro	Engenheiro Civil	V	VI	01/11/2018
89	26296	Ana Celia do Nascimento Noza	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
90	144444	Ana Cristina da Costa Ribeiro	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	01/11/2018
91	74914	Ana Cristina Fortaleza Inácio	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
92	170671	Ana Cristina Lopes Assis	Gari	VI	VII	01/11/2018
93	598625	Ana de Jesus	Gari	XI	XII	01/11/2018
94	181941	Ana Glaide Monteiro de Matos	Gari	VI	VII	02/11/2018
95	84004	Ana Jaira Alves Nunes	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
96	545345	Ana Lucia Afonso Bearzi	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
97	222183	Ana Lucia da Silva	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	02/11/2018
98	679540	Ana Lucia Viana de Oliveira	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
99	855538	Ana Lucinda de Souza Moraes	Assistente Administrativo	X	XI	07/11/2018
100	413352	Ana Luiza Leocadia Gomes	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	02/11/2018
101	122573	Ana Maria Araujo Ramos	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	03/11/2018
102	119413	Ana Maria da Silva Leite	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
103	147960	Ana Maria Marques Ferreira	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	04/11/2018
104	264333	Ana Maria Maximo Lemos	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
105	791460	Ana Maria Rabelo Maia Araujo	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
106	575920	Ana Maria Silva de Matos	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
107	82157	Ana Meiry da Silva Souza	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
108	80177	Ana Nilda Garcia dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	02/11/2018
109	16726	Ana Paula Pereira Novaes	Assistente Administrativo	V	VI	02/11/2018

110	168460	Anacleto Gomes de Gouveia Neto	Gari	VI	VII	12/11/2018
111	175746	Anacleto Ribeiro Brasil	Coveiro	XII	XIII	01/11/2018
112	841074	Anaila Basilio dos Santos Piazza	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
113	168288	Analicio Carvalho Souza	Gari	VI	VII	05/11/2018
114	543993	Anamara Pereira de Moura	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
115	23945	Anderson Maiquel Gomes da Silva	Motorista	IV	V	03/11/2018
116	249963	Anderson Ribeiro Cardoso	Aux. de Serviços Gerais	III	IV	10/11/2018
117	50865	Anderson Ribeiro de Mesquita	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
118	170473	Anderson Rodrigues Xavier	Gari	VI	VII	01/11/2018
119	173080	Andre Araujo Castro	Gari	VI	VII	09/11/2018
120	168915	Andre Batista da Silva Nascimento	Gari	VI	VII	25/11/2018
121	40990	Andre Luiz Cerqueira Rodrigues	Assistente Administrativo	III	IV	01/11/2018
122	250332	André Luiz Colares Barros	Motorista	III	IV	21/11/2018
123	167925	Andrea Rodrigues de Avila	Gari	VI	VII	01/11/2018
124	181496	Andreia Silva Diogenes	Gari	VI	VII	02/11/2018
125	122531	Andres Lucia de Carvalho Pires	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
126	166580	Andresson Batista Ferreira	Gari	VI	VII	01/11/2018
127	68321	Andrey Louseiro Alves	Motorista	IV	V	01/11/2018
128	26212	Ane Antonieta Mota Cristo	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
129	84351	Angelica Sembarski de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
130	84468	Anilson Nascimento Santos	Assistente Administrativo	IV	V	03/11/2018
131	166191	Anizio Santos Oliveira	Gari	VI	VII	04/11/2018
132	73453	Anne Stefanny Agostinho da Silva	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
133	166836	Antero Meirelles Ribeiro	Gari	VI	VII	01/11/2018
134	637548	Antonia Carvalho do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	02/11/2018
135	41731	Antonia Claudia Soares Almeida	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	02/11/2018
136	249814	Antonia Edilene Rodrigues da Cruz Santos	Aux. de Serviços Gerais	III	IV	01/11/2018
137	602830	Antonia Justina de Almeida E Silva	Gari	XI	XII	11/11/2018
138	641903	Antonia Lirguimar Lopes dos Santos	Auxiliar Administrativo	X	XI	02/11/2018
139	198326	Antonia Lucirene Pereira Lima	Gari	VI	VII	03/11/2018
140	680711	Antonia Meire da Silva Oliveira	Gari	X	XI	04/11/2018
141	167256	Antonia Moreira da Rocha	Gari	VI	VII	01/11/2018
142	502965	Antonia Ricardina de Jesus Ferreira	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
143	575847	Antonia Rodrigues Machado	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
144	73320	Antonia Sales dos Reis	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	15/11/2018
145	53257	Antonia Solange Nogueira Carvalho de Oliveira	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
146	77348	Antonieta Nascimento da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
147	170746	Antonio Alves Costa	Gari	VI	VII	01/11/2018
148	285760	Antonio Alves de Souza	Motorista	XI	XII	01/11/2018
149	120494	Antonio Augustinho Santana da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2018
150	366501	Antonio Carlos dos Santos Lima	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
151	884983	Antonio Carlos Ribeiro Tavares	Mecânico de Automóvel	X	XI	01/11/2018
152	166232	Antonio Clemente Duarte	Gari	VI	VII	01/11/2018
153	169393	Antonio Cosme de Souza Magalhaes	Gari	VI	VII	01/11/2018
154	121723	Antonio de Assuncao Costa	Gari	VII	VIII	01/11/2018
155	51070	Antonio de Padua Pereira de Moura	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
156	623323	Antonio Diomar de Lima	Gari	X	XI	01/11/2018
157	180224	Antonio Eliezio Mendes Ferreira	Motorista	VI	VII	01/11/2018
158	38241	Antonio Fabricio Pinto da Costa	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
159	236986	Antonio Ferreira de Queiroz	Vigia	XI	XII	01/11/2018
160	703513	Antonio Francisco Ferreira	Gari	X	XI	01/11/2018
161	170720	Antonio Francisco Souza Filho	Gari	VI	VII	01/11/2018
162	167248	Antonio Lucival da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
163	192766	Antonio Luiz de Franca Filho	Operador de Máquinas Pesadas	V	VI	01/11/2018
164	40890	Antonio Maia de Souza	Vigia	IV	V	01/11/2018
165	321910	Antonio Manoel Alves de Moura	Motorista	XI	XII	01/11/2018
166	119645	Antonio Marcos Goncalves da Silva	Gari	VII	VIII	03/11/2018
167	61680	Antonio Marcos Queiroz da Silva	Vigia	IV	V	01/11/2018
168	38275	Antonio Marcos Souza dos Santos	Motorista	IV	V	01/11/2018
169	117821	Antonio Maria Alves do Nascimento	Gari	VII	VIII	01/11/2018
170	882185	Antonio Mariano Vieira de Almeida	Gari	X	XI	02/11/2018
171	190926	Antonio Mendes Aires	Gari	VI	VII	01/11/2018
172	173708	Antonio Pereira Goncalves	Gari	VI	VII	02/11/2018
173	166612	Antonio Roberto Morey	Gari	VI	VII	01/11/2018
174	361535	Antonio Sales Barbosa	Motorista	XI	XII	01/11/2018
175	846347	Antonio Sezinando Oliveira de Souza	Artífice Especializado	X	XI	01/11/2018
176	82793	Antonio Vargas Ramalho	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	03/11/2018
177	41757	Aparecido Bispo de Oliveira	Vigia	IV	V	05/11/2018
178	169004	Ares Rodrigues Moura de Matos	Gari	VI	VII	01/11/2018
179	75830	Árien Denise Kinm Chaves Levino de Oliveira	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
180	38506	Arislene de Souza Lopes	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	02/11/2018
181	74948	Aristelo Portela Lima	Gari	IV	V	12/11/2018
182	167751	Aristeu Gomes Dias	Gari	VI	VII	01/11/2018
183	169012	Arlindo Barros Roseno	Gari	VI	VII	01/11/2018
184	217332	Armando Soares Miranda	Motorista	XI	XII	04/11/2018
185	40486	Armando Xavier dos Santos	Vigia	IV	V	02/11/2018
186	897374	Arnaldo Alves dos Santos	Gari	X	XI	02/11/2018
187	11825	Arnaldo Jose Pedrosa	Operador de Máquinas Pesadas	X	XI	01/11/2018
188	125600	Arnaldo Santos Esteves	Gari	VII	VIII	01/11/2018
189	319766	Arnor Rodrigues Furtado	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
190	737257	Artur Cesar Souza Ferreira	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
191	848161	Ary Pereira Pontes	Aux. de Serviços Gerais	IX	X	01/11/2018
192	173716	Ascle de Oliveira	Gari	VI	VII	01/11/2018
193	401000	Astrid Struthos de Lima	Assistente Administrativo	XI	XII	21/11/2018
194	170738	Atanasio Leite Ribeiro	Gari	VI	VII	01/11/2018
195	785818	Athelmar Eronides Viana de Oliveira	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
196	197245	Aucerio Batista de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
197	195918	Aucirleia Furtado Xavier	Gari	VI	VII	11/11/2018

198	166910	Audemir Fernandes de Souza	Gari	VI	VII	02/11/2018
199	705990	Audilon Rodrigues das Neves	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
200	81580	Audinelci Pereira da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
201	39421	Audrece Rodrigues Albino	Assistente Administrativo	IV	V	02/11/2018
202	1412	Augusto Cesar Nascimento Pereira	Economista	XII	XIII	01/11/2018
203	73958	Augusto França da Costa Junior	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
204	144436	Aurea Guerreiro Pantoja	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	01/11/2018
205	642464	Ausirene Goncalves Coelho	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
206	120600	Bartolomeu Severo de Melo Filho	Gari	VII	VIII	01/11/2018
207	5068	Basileo Carvalho	Contra-Mestre Fluvial	V	VI	01/11/2018
208	225038	Bena Braz Moreira	Gari	V	VI	01/11/2018
209	302951	Benedita Santana Leao	Gari	VI	XII	01/11/2018
210	803652	Benedito Jesus Graca de Aguiar	Artífice Especializado	X	XI	01/11/2018
211	121500	Benedito Souza Oliveira	Gari	VII	VIII	01/11/2018
212	218000	Benilda Dias de Vasconcelos	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	01/11/2018
213	192270	Benjamim Ferreira de Oliveira	Comandante Fluvial	VI	VII	01/11/2018
214	853830	Bento Brasil Botelho	Operador de Máquinas Pesadas	X	XI	01/11/2018
215	40452	Bernardo Ferreira Sousa	Encarregado de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
216	170704	Betânia Pereira de Oliveira	Gari	VI	VII	02/11/2018
217	167967	Braz Rubens Gomes de Freitas	Gari	VI	VII	01/11/2018
218	249930	Brenda Mateus Melo	Assistente Administrativo	III	IV	06/11/2018
219	13342	Bruna da Silva Melo Teixeira	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
220	39480	Bruno Enderson Rodrigues Pessoa	Vigia	IV	V	07/11/2018
221	888620	Candida Dantas da Costa	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
222	111526	Candida de Sousa Olavo	Gari	VII	VIII	01/11/2018
223	866064	Candido Luiz Pereira Reboucas	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
224	45410	Carime Afonso dos Santos Leite	Arquiteto	III	IV	15/11/2018
225	167140	Carina Silva Barroso	Gari	VI	VII	01/11/2018
226	204628	Carina Taina de Miranda Soares da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	07/11/2018
227	765208	Carlos Alberto da Silva Pinheiro	Motorista	X	XI	01/11/2018
228	169038	Carlos Augusto Bento de Oliveira	Gari	VI	VII	01/11/2018
229	166571	Carlos Augusto Jordao da Silva	Gari	VI	VII	04/11/2018
230	17831	Carlos Bianor Rodrigues Furtado	Aux. de Serviços Gerais	XII	XIII	01/11/2018
231	40981	Carlos Daniel do Nascimento	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
232	380410	Carlos Edilson Santiago	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
233	198045	Carlos Freitag	Motorista	VI	VII	01/11/2018
234	511106	Carlos Gustavo de Souza Lima	Técnico de Nível Médio	XI	XII	07/11/2018
235	167950	Carlos Huilton Ribeiro Silva	Gari	II	III	03/11/2018
236	63321	Carlos Jaco Aires Correa Junior	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
237	38712	Carlos Jarlei Justiniano Cuellar	Motorista	IV	V	01/11/2018
238	870768	Carlos Moyses de Goes	Assistente Administrativo	XII	XIII	06/11/2018
239	121004	Carlos Roberto de Almeida	Gari	VII	VIII	11/11/2018
240	23060	Carlos Roberto Ramos Vlaxio	Encarregado de Serviços Gerais	IV	X	01/11/2018
241	166472	Carlos Rodrigues Carneiro	Gari	VI	VII	01/11/2018
242	544610	Carme Goncalves Fernandes	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
243	40618	Carmen Cristina Pereira do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
244	173683	Carpegiane Berto Lacerda	Gari	VI	VII	01/11/2018
245	515603	Casemiro Jose de Souza Neto	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
246	71647	Catiana da Silva Trindade Bezerra	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
247	125923	Catiane Marcela Mendes Veloso	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
248	188624	Celho Lucas Pereira	Operador de Máquinas Pesadas	VI	VII	01/11/2018
249	50641	Celi Gadelha de Alencar	Vigia	IX	X	01/11/2018
250	58570	Celia Alexandre Freitas do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
251	122325	Celia Maria de Jesus	Gari	VII	VIII	01/11/2018
252	878663	Celia Maria Jacinto Nascimento	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
253	195835	Celia Nobre da Cruz	Gari	VI	VII	06/11/2018
254	424474	Celia Regina Mendonça Alexandre	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
255	67901	Celine Geysa Andrade	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
256	24844	Celio Augusto Costa do Nascimento	Engenheiro Civil	IV	V	01/11/2018
257	155988	Celio Pinheiro Franca	Motorista	XII	XIII	01/11/2018
258	169360	Celio Rodrigues Lopes	Gari	VI	VII	01/11/2018
259	4218	Celio Vieira de Macedo	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	01/11/2018
260	170407	Celso Antonio De Queiroz Bezerra	Gari	VI	VII	01/11/2018
261	168668	Celso Florencio	Gari	VI	VII	01/11/2018
262	190918	Celso Oliveira Silveira	Artífice Especializado	VI	VII	01/11/2018
263	51368	Cemiremes Silva Parente Fernandes	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
264	19118	Cerene de Souza Ferreira	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
265	844094	Cesar Afonso da Fonseca Salomao	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
266	8971	Cesar Augusto Wanderley Oliveira	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
267	75491	Charles Airton do Nascimento Ferreira	Motorista	IV	V	01/11/2018
268	640921	Charles Alves de Brito	Auxiliar Administrativo	X	XI	03/11/2018
269	169046	Charles Batista Cardoso	Gari	VI	VII	01/11/2018
270	166745	Charles Rodrigues Barboza da Mota	Gari	VI	VII	01/11/2018
271	170358	Chirlene Nascimento Adelino	Gari	VI	VII	01/11/2018
272	669740	Chirles Marcileia de Almeida	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
273	75988	Christiane Ribeiro Gonçalves	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
274	55815	Christianne Alcaraz Delgado Carvalho	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
275	61325	Cilandi Lopes da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
276	11891	Cilene Batista da Costa	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
277	84327	Cilene Caracará Siqueira	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
278	207044	Cintia Claudia Lima Azevedo	Aux. de Serviços Sociais	V	VII	02/11/2018
279	195851	Cintia Furtado Batista	Gari	V	VII	01/11/2018
280	61937	Civaldo Santana Mota	Vigia	IV	V	02/11/2018
281	168006	Clara Azzi	Gari	VI	VII	01/11/2018
282	7402	Claricia Teixeira de Carvalho	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
283	589980	Claudemar Alves Dias	Auxiliar Administrativo	X	XI	02/11/2018
284	472010	Claudemir Oliveira da Silva	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
285	72992	Claudia de Souza	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018

286	6230	Claudia Lopes Sa Candido Marculino	Arquiteto	V	VI	01/11/2018
287	73552	Claudia Neves da Cruz Oliveira	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
288	321580	Claudilene Santos Moreira Nery	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
289	56326	Claudimeiry Alves Mourão	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
290	169195	Claudiney Goncalves Sobrinho	Gari	VI	VII	01/11/2018
291	61531	Claudio Barbosa	Motorista	IV	V	02/11/2018
292	83741	Claudio Reis Deoclecio	Vigia	IV	V	01/11/2018
293	77926	Claudionor de Almeida Lima	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
294	503773	Claudionor Galvão da Silva Filho	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
295	166795	Clebson Farias da Silva	Gari	VI	VII	05/11/2018
296	50807	Cleciane Rodrigues de Lima	Assistente Administrativo	IV	V	06/11/2018
297	173138	Cledson Correa da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
298	83444	Cleide Aguiar Pereira da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
299	63206	Cleide Silva Davy	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
300	313560	Clelia Maria Pereira Costa	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
301	72033	Clelson Ferreira da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
302	897613	Clemildo Nonato da Silva	Gari	X	XI	01/11/2018
303	189341	Clemilson Rodrigues da Rocha	Operador de Máquinas Pesadas	VI	VII	03/11/2018
304	10380	Clemilton Feitosa Amaral	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
305	187931	Clenilda do Amparo	Gari	VI	VII	01/11/2018
306	192336	Cleodilson Morais de Medeiros	Contra-Mestre Fluvial	VI	VII	01/11/2018
307	169202	Cleodoaldo Passos de Araujo	Gari	VI	VII	01/11/2018
308	186925	Cleonice de Jesus Maciel da Silva Nascimento	Aux. de Serviços Sociais	VI	VII	01/11/2018
309	16966	Clerisvaldo de Jesus Muniz	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
310	178352	Clerivam Silva Abreu	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
311	75210	Clerston Andre Coriolano de Oliveira	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
312	890873	Cleudson Andrade de Castro	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
313	421115	Cleuma Jorge da Costa	Técnico de Nível Médio	XI	XII	03/11/2018
314	197914	Cleunice Luiz dos Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
315	72421	Cleuza Aparecida Santana	Cozinheiro	IV	V	01/11/2018
316	71200	Cleveland Braga Davy	Cozinheiro	IV	V	01/11/2018
317	289670	Cleveland Rodrigues Heron	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
318	51037	Clibes Passos de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	24/11/2018
319	861692	Clinio Negreiros da Costa	Motorista	IX	X	01/11/2018
320	173170	Clodoaldo de Oliveira	Gari	VI	VII	01/11/2018
321	66151	Clovis Antonio Estevam	Motorista	IV	V	01/11/2018
322	487802	Clovismeiry de Almeida Pinheiro Pacheco	Assistente Administrativo	XI	XII	02/11/2018
323	168395	Conceicao Aparecida de Oliveira Ressurreicao	Gari	VI	VII	01/11/2018
324	722068	Conceicao Augusto de Oliveira	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
325	216178	Conceição Santana da Silva	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	01/11/2018
326	320937	Conceicão Souza dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	02/11/2018
327	179508	Cosmo Inocencio de Souza	Marinheiro Auxiliar Fluvial	VI	VII	01/11/2018
328	173154	Cosmo Viana Barroso	Gari	VI	VII	01/11/2018
329	608870	Creuza Ferreira Gomes	Gari	XI	XII	01/11/2018
330	168957	Crisosteno Bentes da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
331	41476	Cristileudo Pereira de Souza	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
332	690356	Cristovao Otero de Aguiar Araujo	Arquiteto	X	XI	01/11/2018
333	62696	Cynthia Margarete Horacek Gonzaga	Assistente Administrativo	IV	V	03/11/2018
334	39273	Daiane Di Souza Botelho de Morais	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
335	84567	Daiane Goncalves Botelho dos Santos	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
336	204181	Dalto Andrade	Operador de Máquinas Pesadas	VI	VII	13/11/2018
337	21650	Dalva Aparecida Ferreira Melo	Aux. de Serviços Gerais	IX	X	01/11/2018
338	170481	Dalziza Bezerra da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
339	173188	Damiao Azarias de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
340	75045	Daniele Nascimento Rodrigues	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
341	173097	Darlen Kleber Alves Feitosa	Gari	VI	VII	05/11/2018
342	710211	Dauva Firmino de Souza	Gari	X	XI	01/11/2018
343	863391	David Duarte Silva	Motorista	X	XI	19/11/2018
344	195083	David Oliveira Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
345	75863	David Sales do Vale	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
346	170390	Davina Bezerra dos Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
347	80812	Dayane Modesto de Brito	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
348	169525	Dcivaldo dos Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
349	169872	Dean Carlos Guimaraes	Gari	VI	VII	01/11/2018
350	77835	Deide Paula Costa Braga da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
351	83767	Deiliane Cujui	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	04/11/2018
352	175548	Deive Braz	Gari	VI	VII	01/11/2018
353	169517	Dejair Matos da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
354	10934	Denerval Pereira Bomfim	Artífice Especializado	X	XI	01/11/2018
355	74245	Deni Viana da Silva	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
356	212490	Denise Ferreira do Nascimento	Aux. de Serviços Sociais	V	VI	05/11/2018
357	77827	Derica Joseane Roque Linhares	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	03/11/2018
358	731647	Deusa Maria de Souza Cavalcante dos Santos	Gari	X	XI	01/11/2018
359	120262	Deuselina Lopes da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2018
360	120931	Deusirene Martins	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
361	689698	Deuzira Furtado da Silva	Gari	X	XI	01/11/2018
362	54784	Diana Nascimento de Souza	Auxiliar Administrativo	IV	V	01/11/2018
363	19184	Diego Princes de Almeida Lopes	Assistente Administrativo	V	VI	30/11/2018
364	116055	Dijanira Duarte da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	03/11/2018
365	147977	Dileuza de Jesus Chaves	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	06/11/2018
366	166183	Dilson Batista da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
367	1644	Dimas Lopes da Silva	Coveiro	V	VI	01/11/2018
368	828212	Dimas Queiroz de Oliveira Junior	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
369	116410	Dina dos Santos Borges	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	06/11/2018
370	72984	Dinamarque Oliveira de Souza Lopes	Cozinheiro	IV	V	01/11/2018
371	61862	Diogo Henrique Costa Fonseca	Arquiteto	IV	V	03/11/2018
372	488107	Dione Rodrigues Lima	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
373	593914	Dionisio Ferreira de Azevedo	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018

374	168171	Dionisio Pinheiro dos Santos	Gari	VI	VII	03/11/2018
375	214742	Domingos Páscoa de Oliveira Vieira	Encarregado de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
376	173675	Domingos Sales Freire de Carvalho	Gari	VI	VII	03/11/2018
377	369018	Domingos Santana Duarte Vieira	Motorista	XI	XII	02/11/2018
378	261743	Domingos Savio Vieira Viamonte	Motorista	XI	XII	01/11/2018
379	185901	Doralice Borges da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
380	21676	Dorcelina Jesus da Rocha Monteiro	Aux. de Serviços Sociais	IX	X	06/11/2018
381	119455	Dorilma dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	05/11/2018
382	76192	Durvanilson Souza da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
383	43100	Eber Aguiar da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	02/11/2018
384	47970	Ecivaldo Pereira da Silva	Artífice Especializado	IV	V	01/11/2018
385	194374	Edesio dos Santos Garcia	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
386	189317	Edgard Johns Cuellar	Operador de Máquinas Pesadas	VI	VII	01/11/2018
387	167230	Edicarlos da Silva Fonseca	Gari	VI	VII	01/11/2018
388	35172	Edielson Cavalcante da Silva	Marinheiro Fluvial	IV	V	01/11/2018
389	125634	Edilson Alves Ribeiro	Gari	VII	VIII	02/11/2018
390	170490	Edilson Luiz da Silva	Gari	VI	VII	02/11/2018
391	578510	Edilson Pacheco Pinheiro	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
392	11958	Edimar Constancio Costa	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
393	77851	Edina Alencar Pereira	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	03/11/2018
394	192518	Edinaldo Andrade Oliveira	Marinheiro Fluvial	VI	VII	01/11/2018
395	81878	Edineia Justiniano Rosa Silva	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
396	199374	Edineia Mendonça de Brito	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
397	170952	Edinelza Sarmento de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
398	66698	Edineuza Nogueira Mendes	Assistente Administrativo	IV	V	03/11/2018
399	850314	Ediney Ferreira da Silva	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
400	43191	Edite Monteiro dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	05/11/2018
401	71168	Edite Ribeiro da Silva	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	04/11/2018
402	541864	Edivaldo Ferreira da Silva	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
403	168320	Edivaldo Lopes Pereira	Gari	VI	VII	01/11/2018
404	120560	Edivan Gomes Aguilar	Gari	VII	VIII	01/11/2018
405	378184	Edmar Araujo Frota	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
406	169286	Edmilson de Sousa	Gari	VI	VII	01/11/2018
407	199200	Edmilson Pinto Xavier	Artífice Especializado	VI	VII	01/11/2018
408	412718	Edna Lucia da Silva	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
409	204115	Ednardo Souza Medeiros	Gari	VI	VII	01/11/2018
410	303842	Edneuza Santos Lemos Lima	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
411	590051	Ednice Marly dos Santos Saraiva	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
412	695661	Ednigernes Benicio de Brito Bessa	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
413	837800	Ednilde Pereira Noleto	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
414	26460	Ednilson Goncalves de Souza	Marinheiro Fluvial	IV	V	01/11/2018
415	119620	Edson Braga Mesquita	Gari	VII	VIII	01/11/2018
416	272435	Edson Carlos Alencar	Motorista	XI	XII	01/11/2018
417	250060	Edson Carvalho Lopes	Motorista	III	IV	07/11/2018
418	594210	Edson da Silva Duarte	Engenheiro Civil	XI	XII	01/11/2018
419	383935	Edson da Silva Santos	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
420	288350	Edson Grangeiro de Almeida	Motorista	XI	XII	01/11/2018
421	168370	Edson Leal de Oliveira	Gari	VI	VII	01/11/2018
422	166357	Edson Mendes	Gari	VI	VII	01/11/2018
423	54750	Edson Rodrigues do Nascimento	Analista de Suporte	IV	V	01/11/2018
424	1481481	Eduardo Nunes de Vasconcelos	Engenheiro Civil	XI	XII	01/11/2018
425	851031	Eduardo Saint Clair Johnson	Arquiteto	X	XI	01/11/2018
426	170978	Edvaldo Agostinho dos Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
427	862822	Edvaldo Jose Paz Rocha	Motorista	X	XI	01/11/2018
428	550691	Edvar Tomaz Santos	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
429	675126	Egrinalda Matos Xavier da Silva	Gari	X	XI	01/11/2018
430	365950	Elaine Maria Alencar	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
431	75681	Elaine Maria Medeiros Ribeiro	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	09/11/2018
432	41434	Elba Farias Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
433	21560	Elenilce Rodrigues da Silva	Aux. de Serviços Sociais	IX	X	02/11/2018
434	198300	Eleticia Oliveira de Lima	Gari	VI	VII	01/11/2018
435	872970	Elgislane Mendes de Oliveira	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
436	39000	Eli Carlo Monteiro Feitosa	Operador de Sistemas	IV	V	01/11/2018
437	1537	Eliana Soares de Lira	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
438	83808	Eliane Galdino de Sousa	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
439	84244	Eliane Maria de Souza Matos	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
440	167701	Eliano Fernandes de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
441	38267	Elias de Lima Viana	Motorista	IV	V	01/11/2018
442	16312	Elias de Oliveira Cruz	Vigia	IX	X	01/11/2018
443	28523	Elias Vicente dos Santos	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
444	167165	Elidia Rosa de Oliveira	Gari	VI	VII	01/11/2018
445	167983	Elidinalva de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
446	168791	Eliel Rodrigues	Gari	VI	VII	01/11/2018
447	172867	Elieni Viana da Silva	Gari	VI	VII	02/11/2018
448	602757	Eliete Macena de Moraes	Gari	XI	XII	01/11/2018
449	847353	Eliete Nunes dos Santos Cruz	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
450	642711	Eliete Patricio de Oliveira	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
451	117863	Elieu Ernesto de Oliveira	Gari	VII	VIII	01/11/2018
452	207010	Eliezer Alves Mota	Aux. de Serviços Sociais	V	VI	01/11/2018
453	72885	Eliezer Vasconcelos Salvador	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	03/11/2018
454	377962	Eliezio Santos Lima	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
455	170796	Eline Aquino Siqueira	Gari	VI	VII	22/11/2018
456	291220	Elineiva Pereira Barros dos Santos	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
457	877186	Elione do Rosario Mesquita Barbosa	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
458	168080	Eliseu dos Santos Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
459	80854	Elisnei Ferreira de Melo	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
460	681280	Elivaldo Tito Vargas	Artífice Especializado	X	XI	01/11/2018
461	207888	Eliza Bezerra da Silva	Aux. de Serviços Gerais	XII	XIII	02/11/2018

462	180943	Eliza Gomes Pinto	Gari	VI	VII	01/11/2018
463	122820	Elizabete da Silva Rocha	Gari	VII	VIII	01/11/2018
464	606915	Elizabete Leal dos Santos	Gari	XI	XII	01/11/2018
465	590564	Elizabete Pedrosa da Silva	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	05/11/2018
466	754938	Elizabeth Ferreira dos Santos	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
467	72314	Elizangela da Silva Queiroz Falcao	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	04/11/2018
468	26072	Elizene de Souza Lima	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2018
469	841826	Elizete Ribeiro da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IX	X	01/11/2018
470	367905	Ellis Regina Batista Leal	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
471	80961	Elma da Silva Ramos	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	02/11/2018
472	169575	Elsan Vasconcelos Campos	Gari	VI	VII	01/11/2018
473	84658	Elsilene Auxiliadora Ferreira Reis	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
474	22294	Elson Ekles Araujo da Silva	Auxiliar Administrativo	IX	X	01/11/2018
475	81315	Elson Ferreira de Souza Magalhaes	Comandante Fluvial	IV	V	01/11/2018
476	83510	Eluana da Silva Assumpcao	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
477	76340	Elvio da Silva Monteiro	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
478	116245	Elvis Antonio Rocha da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
479	241472	Ely Crispiniano de Mendonca	Técnico de Nível Médio	XI	XIII	01/11/2018
480	204222	Ely Silva Costa	Téc. em Segurança do Trabalho	VI	VII	01/11/2018
481	167678	Elzimar Mendonca da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
482	178401	Emidio Ferreira Alves de Oliveira	Marinheiro Auxiliar Fluvial	VI	VII	01/11/2018
483	83494	Emilio Tiago Santos Araujo	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
484	120890	Ena Lucia Carvalho da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
485	83775	Enio de Sousa Silva	Motorista	IV	V	01/11/2018
486	68570	Enio Fernandes Benigno	Gari	IV	V	02/11/2018
487	58588	Enio Ricardo da Silva Cardoso	Auxiliar Administrativo	IV	V	01/11/2018
488	73073	Enos de Jesus Dias	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
489	168197	Epaminondas Goncalves Almeida	Gari	VI	VII	01/11/2018
490	23200	Ercir Rodrigues Silva	Assistente Administrativo	IX	X	02/11/2018
491	198260	Erdeson Veiga de Almeida	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
492	188541	Erenilson Silva Brito	Operador de Máquinas Pesadas	VI	VII	01/11/2018
493	61970	Erica Rodrigues Braz Lopes	Auxiliar Administrativo	IV	V	01/11/2018
494	83501	Erineide de Oliveira Barros	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
495	563678	Erinete de Alencar Mariano	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
496	84301	Erique Parada Barroso	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
497	172850	Erisvaldo Oliveira	Gari	VI	VII	01/11/2018
498	249997	Erivaldo Juliandson dos Santos da Silva	Motorista	III	IV	08/11/2018
499	583783	Eronildo Gomes dos Santos	Engenheiro Civil	XI	XII	01/11/2018
500	195050	Esdras Nunes Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
501	59280	Esia da Silva Demetrio	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
502	167537	Esmeralda Souza Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
503	166894	Estefanio Cleide Ferreira	Gari	V	VI	12/11/2018
504	62456	Estelita Thimoteo Correa da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	04/11/2018
505	776586	Ester Mendes de Lima	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
506	21741	Etelvina do Rosario Silva Da Conceicao	Aux. de Serviços Sociais	IX	X	01/11/2018
507	307597	Eudes Gomes da Silva	Auxiliar Administrativo	XI	XII	15/11/2018
508	191437	Eunice Lima de Queiroz	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2018
509	76200	Eunice Moreira de Souza Lima	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
510	168816	Eurico Alencar Nascimento	Gari	VI	VII	01/11/2018
511	167040	Eurico de Oliveira Lagos	Gari	VI	VII	01/11/2018
512	455867	Eurimar do Carmo Correa Bessa	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
513	341181	Eurivania Reges dos Santos	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
514	169145	Euvidio Mendes Ferreira	Gari	VI	VII	10/11/2018
515	887143	Eva Veriano de Alcantara Mourao	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
516	250134	Evando Conceição Lopes Nascimento	Vigia	III	IV	19/11/2018
517	394205	Evandro Drumond de Carvalho	Motorista	XI	XII	03/11/2018
518	47961	Evandro Melo dos Santos	Artífice Especializado	IV	V	03/11/2018
519	182973	Evaneide Lira Costa	Gari	VI	VII	01/11/2018
520	410506	Evangelina dos Santos Amaral	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
521	173237	Evaristo Brito Pereira	Gari	VI	VII	02/11/2018
522	83676	Everaldo Caetano Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
523	798043	Everlande Costa Nogueira	Gari	X	XI	05/11/2018
524	41244	Evilandio Azevedo Araujo	Motorista	IV	V	01/11/2018
525	168824	Evilasio Alves Ferreira	Gari	VI	VII	04/11/2018
526	889785	Expedito Florentino De Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
527	849482	Eyko Koyyama Penha	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
528	168832	Ezequiel Mendonca de Moraes	Gari	VI	VII	01/11/2018
529	40030	Ezequiel Miranda de Araujo	Operador de Máquinas Pesadas	IV	V	01/11/2018
530	39497	Ezequiel Sales Lopes	Motorista	IV	V	01/11/2018
531	993536	Ezion Paulo de Oliveira E Silva	Marinheiro Fluvial	VI	VII	01/11/2018
532	60476	Fabia Franca Porto	Assistente Administrativo	IV	V	02/11/2018
533	249913	Fabiana Ferreira do Prado	Assistente Administrativo	III	IV	08/11/2018
534	167884	Fabio Braz de Farias	Gari	VI	VII	01/11/2018
535	75582	Fabio da Silva Gomes	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	10/11/2018
536	69858	Fabio de Souza Arruda	Motorista	IV	V	01/11/2018
537	62472	Fabio Ferreira das Chagas	Assistente Administrativo	IV	V	08/11/2018
538	36857	Fabio Junior Rodrigues da Cruz	Motorista	IV	V	01/11/2018
539	853673	Fabio Marcelo Lopes de Almeida	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
540	64171	Fabio Raulino Uchoa Filho	Encarregado de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
541	60898	Fabricio Gomes da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	02/11/2018
542	185390	Fabrizia Maria de Souza Roque	Artífice Especializado	VI	VII	01/11/2018
543	8054	Fagna da Silva Paiva	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
544	167420	Fatima Bezerra da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
545	160474	Fatima Bragado Loureiro	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
546	168014	Fatima Gomes Martins	Gari	VI	VII	01/11/2018
547	32318	Felippe Idak Amorim Santos	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
548	271205	Felix Bonfim da Silva Valente	Artífice Especializado	XI	XII	01/11/2018
549	194936	Fernanda Araujo Delgado	Gari	VI	VII	02/11/2018

550	179805	Fernanda Cristina Loeblein	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	05/11/2018
551	7105	Fernanda Rocha Pinheiro Rodrigues	Arquiteto	V	VI	01/11/2018
552	1074	Fernanda Soares Silva	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
553	72447	Fernanda Tavares dos Santos	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
554	41054	Fernando Lima Ferreira Barbosa	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
555	24000	Fernando Silva Feitosa	Engenheiro Eletricista	IV	V	01/11/2018
556	472440	Filadelfo Lino Ramos	Vigia	XI	XII	01/11/2018
557	59297	Flavio Morais Nogueira Junior	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
558	168676	Flodoaldo Pereira Nascimento	Gari	VI	VII	09/11/2018
559	173196	Franceslau da Rocha Sena	Gari	VI	VII	08/11/2018
560	167686	Francima Oliveira Marques	Gari	VI	VII	07/11/2018
561	198871	Francimar Alves de Oliveira	Motorista	XII	XIII	01/11/2018
562	73304	Francinei de Souza Lima	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
563	169492	Francinei Ferreira de Souza	Gari	VI	VII	10/11/2018
564	39041	Francinei Macedo Nascimento	Vigia	IV	V	01/11/2018
565	67282	Francisca Antônia Goes Lima	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
566	120155	Francisca Barbosa dos Santos	Gari	VII	VIII	01/11/2018
567	375320	Francisca Beatriz Pereira da Silva	Gari	XI	XII	01/11/2018
568	321150	Francisca Bentes das Neves	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
569	408436	Francisca das Chagas Pinheiro de Souza	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
570	600892	Francisca das Chagas Silva Benarroz	Gari	XI	XII	01/11/2018
571	606824	Francisca das Chagas Vieira	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	14/11/2018
572	527442	Francisca Diniz da Silva	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
573	643868	Francisca Erlene Alves de Lima	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
574	167082	Francisca Ferreira Tejo Sifontes	Gari	VI	VII	01/11/2018
575	170837	Francisca Fialis Diniz	Gari	VI	VII	06/11/2018
576	25917	Francisca Joelma Pinheiro Ferreira	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
577	83874	Francisca Josiane de Oliveira Silva Melo	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
578	167570	Francisca Lucia Justiniana Pinheiro da Costa	Gari	VI	VII	01/11/2018
579	125650	Francisca Luzeli Brito da Silva	Gari	VII	VIII	10/11/2018
580	116270	Francisca Maia Lima	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	03/11/2018
581	24117	Francisca Rodrigues de Sousa	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
582	830118	Francisca Rodrigues Nery	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
583	72752	Francisca Sandra Gomes Oliveira Souza	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
584	170811	Francisca Valdenia Avelino	Gari	VI	VII	01/11/2018
585	198897	Francisca Vanusa Silva Soares	Artífice Especializado	VI	VII	01/11/2018
586	787947	Francisca Vitaliana Feitoza	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	03/11/2018
587	167058	Francisco Alcantara da Silva	Gari	VI	VII	02/11/2018
588	55154	Francisco Allan Bayma Rocha	Auxiliar Administrativo	IV	V	01/11/2018
589	119562	Francisco Almeida da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	06/11/2018
590	882515	Francisco Alves da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	X	XI	01/11/2018
591	172966	Francisco Angelo de Matos	Gari	VI	VII	01/11/2018
592	687130	Francisco Arcanjo Farias	Gari	X	XI	02/11/2018
593	875990	Francisco Assis da Silva Secundo	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
594	310467	Francisco Assis Nascimento	Operador de Máquinas Pesadas	XI	XII	01/11/2018
595	631342	Francisco Azamor Rosa	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
596	881294	Francisco Barbosa da Cunha	Gari	X	XI	01/11/2018
597	337586	Francisco Barbosa da Silva	Gari	XI	XII	03/11/2018
598	199382	Francisco Brito da Silva	Artífice Especializado	VI	VII	01/11/2018
599	236556	Francisco Cabral de Oliveira	Artífice Especializado	XI	XII	01/11/2018
600	819650	Francisco Carlos Silva de Oliveira	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
601	37342	Francisco Carlos Soares Junior	Analista de Aplicações	IV	V	01/11/2018
602	702200	Francisco Carneiro da Rocha	Motorista	X	XI	02/11/2018
603	897704	Francisco Chagas da Silva	Gari	X	XI	01/11/2018
604	169476	Francisco Chaves de Lima	Gari	VI	VII	02/11/2018
605	263525	Francisco da Silva Dutras	Gari	XI	XII	01/11/2018
606	110230	Francisco das Chagas Aguiar Rodrigues	Gari	VII	VIII	01/11/2018
607	391615	Francisco das Chagas Cavalcante	Motorista	XI	XII	13/11/2018
608	234261	Francisco das Chagas Maia de Souza	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
609	168866	Francisco das Chagas Ribeiro	Gari	VI	VII	01/11/2018
610	2212	Francisco das Chagas Silva	Motorista	V	VI	01/11/2018
611	191411	Francisco de Assis Coelho Siebra	Gari	VI	VII	01/11/2018
612	166381	Francisco de Assis Santana Passos	Gari	VI	VII	01/11/2018
613	701814	Francisco de Assis Soares Façanha	Motorista	X	XI	01/11/2018
614	168030	Francisco de Souza Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
615	166844	Francisco Delcimar da Silva Muniz	Gari	VI	VII	09/11/2018
616	119520	Francisco Diniz da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	02/11/2018
617	311788	Francisco dos Santos Fernandes	Artífice Especializado	XI	XII	01/11/2018
618	194440	Francisco Edson Ferreira da Guarda	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
619	436726	Francisco Enivaldo Silva	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
620	892423	Francisco Evaldo Magalhaes Evaristo	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
621	166770	Francisco Fernandes da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
622	166711	Francisco Fernandes Laiola	Gari	VI	VII	01/11/2018
623	40642	Francisco Gil Silva Soares	Motorista	IV	V	01/11/2018
624	207002	Francisco Gilson Silva Soares	Gari	V	VI	03/11/2018
625	32722	Francisco Gomes da Silva	Vigia	IX	X	01/11/2018
626	229006	Francisco Gomes de Freitas	Motorista	XI	XII	01/11/2018
627	599607	Francisco Goncalves Monteiro	Artífice Especializado	XI	XII	01/11/2018
628	195000	Francisco Guimaraes de Menezes	Gari	VI	VII	03/11/2018
629	10447	Francisco Hebert Clemente Pereira	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
630	729311	Francisco Izabel	Gari	X	XI	02/11/2018
631	280537	Francisco Janair Alves Ferreira	Motorista	X	XI	01/11/2018
632	73891	Francisco Jeronimo do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
633	166258	Francisco Julio Pantoja Pereira	Gari	VI	VII	01/11/2018
634	204123	Francisco Lacerda Almeida	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
635	43414	Francisco Leite de Freitas	Motorista	IV	V	01/11/2018
636	735392	Francisco Lima Aguiar	Gari	X	XI	01/11/2018
637	2452	Francisco Luiz Batista	Motorista	V	VI	01/11/2018

638	322636	Francisco Mariano	Vigia	XI	XII	01/11/2018
639	243337	Francisco Martins Braga	Motorista	XI	XII	01/11/2018
640	166505	Francisco Mauricio Campos do Nascimento	Gari	VI	VII	01/11/2018
641	421967	Francisco Moreira de Oliveira	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
642	167115	Francisco Orleilson Muniz da Silva	Gari	VI	VII	19/11/2018
643	168692	Francisco Queiroz Flores	Gari	VI	VII	01/11/2018
644	713918	Francisco Ramos Freire	Mecânico de Automóvel	X	XI	01/11/2018
645	221614	Francisco Regio Soares Correa	Artífice Especializado	XI	XII	01/11/2018
646	121161	Francisco Ribeiro Domingos	Gari	VII	VIII	02/11/2018
647	33796	Francisco Roberio Alves Rolim	Vigia	IV	V	01/11/2018
648	169278	Francisco Rodrigues da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
649	3591	Francisco Silva Sousa	Motorista	V	VI	01/11/2018
650	110610	Francisco Simao de Oliveira	Gari	VII	VIII	01/11/2018
651	182923	Francisco Sizinho Gomes	Operador de Máquinas Pesadas	VI	VII	01/11/2018
652	58497	Francisco Teixeira de Melo	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
653	215047	Francisco Texeira dos Santos	Coveiro	XI	XII	16/11/2018
654	190546	Francisco Vieira Cavalcante	Mecânico de Automóvel	XII	XIII	01/11/2018
655	166274	Francisco Vieira Pontes	Gari	VI	VII	01/11/2018
656	180258	Francisco Wanderlan de Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas	VI	VII	02/11/2018
657	179798	Francisco Xavier de Lira	Gari	VI	VII	01/11/2018
658	190562	Francisco Zegarra Aguiar	Artífice Especializado	VI	VII	01/11/2018
659	6636	Francisley Carvalho Leite	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
660	73833	Francivaldo Braz da Costa	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
661	1991	Francivaldo da Costa Brasil	Motorista	V	VI	01/11/2018
662	168535	Frank Richard Silva Gil	Gari	VI	VII	01/11/2018
663	169690	Franklin Rodrigues Farias	Gari	VI	VII	01/11/2018
664	168684	Franques Cardoso Braga	Gari	VI	VII	08/11/2018
665	1446	Fredson Abreu de Rosas	Coveiro	V	VI	01/11/2018
666	884636	Fredson Pereira de Oliveira	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
667	124628	Fredson Sales de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	03/11/2018
668	179350	Gabriel Quinto da Silva	Marinheiro Auxiliar Fluvial	VI	VII	01/11/2018
669	183351	Geani Patricia Lima de Araujo	Gari	VI	VII	01/11/2018
670	23838	Geisa Pacheco de Souza Monteiro	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
671	166828	Gelci Pinto Pires	Gari	VI	VII	08/11/2018
672	179300	Gelson Neves de Melo	Marinheiro Auxiliar Fluvial	VI	VII	01/11/2018
673	16867	Genalda Nunes da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	22/11/2018
674	216037	Geneci Felix Viana da Cruz	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	01/11/2018
675	122630	Genivaldo Teixeira Barreto	Gari	VII	VIII	01/11/2018
676	632580	Gentil Gomes de Castro Filho	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
677	1503	Gentil Umberto de Franca	Vigia	V	VI	01/11/2018
678	117830	Geralda Santos Furtado	Gari	VII	VIII	01/11/2018
679	170233	Geraldo de Souza Campelo	Gari	VI	VII	01/11/2018
680	170241	Geraldo Ferreira de Brito	Gari	VI	VII	01/11/2018
681	163634	Geraldo Moura da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	02/11/2018
682	37467	Gerson Jorge dos Santos Sobrinho	Auxiliar Administrativo	IV	V	01/11/2018
683	6950	Gerson Trajano dos Santos	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
684	50245	Gervasio Aires dos Santos	Engenheiro Eletricista	IV	V	01/11/2018
685	875726	Geysa Nascimento Collins	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
686	8062	Gigliane Abrahim de Moraes Dantas	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
687	204834	Gilberto Pereira Raposo	Marinheiro Auxiliar Fluvial	VI	VII	16/11/2018
688	152207	Gilberto Silva dos Santos	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	01/11/2018
689	41442	Gildasio de Souza Hermogenes	Motorista	IV	V	01/11/2018
690	141557	Gilmar Melo de Barros	Motorista	VII	VIII	01/11/2018
691	509896	Gilmar Monteiro dos Santos	Técnico de Nível Médio	XI	XII	02/11/2018
692	743733	Gilsomar Barreto do Nascimento	Operador de Máquinas Pesadas	X	XI	01/11/2018
693	171041	Gilson Luiz da Silva Marques	Gari	VI	VII	01/11/2018
694	305038	Gina Silva de Oliveira Mota	Engenheiro Agrônomo	XI	XII	01/11/2018
695	167660	Girlene Pontes de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
696	36237	Gisele Marques Ferreira	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
697	76100	Gislaine Reinaldo Tavares	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
698	169484	Gladston da Silva Gonçalves Junior	Gari	VI	VII	01/11/2018
699	6868	Glauco Kerdy do Casal	Arquiteto	V	VI	02/11/2018
700	2551	Gleison de Lima Chagas	Vigia	V	VI	01/11/2018
701	607980	Gloria Rodrigues Martins	Gari	XI	XII	01/11/2018
702	843442	Gloria Socorro Augusta Rica Guarate	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
703	169947	Golberval Silvio Pullig	Gari	VI	VII	02/11/2018
704	178104	Gonçalo Onório da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
705	608010	Graca da Silva Rodrigues	Gari	XI	XII	01/11/2018
706	84591	Gracieli Mayer	Arquiteto	IV	V	01/11/2018
707	224791	Gracilene Gomes Linhares	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	01/11/2018
708	10702	Gracilene Pereira da Silva Pinto	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
709	170994	Gracilene Pinheiro de Assis	Gari	VI	VII	01/11/2018
710	196023	Gracilene Rodrigues da Cruz	Gari	VI	VII	02/11/2018
711	73601	Graziani Belfort de Jesus	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
712	212746	Guedson Pereira Castro	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
713	166993	Guilherme Lucival Pinheiro de Oliveira	Gari	VI	VII	01/11/2018
714	218546	Heitor Facundo Almeida	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	09/11/2018
715	73172	Helen Sime Marques Moreira	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
716	17460	Helena Abreu Rosas	Aux. de Serviços Sociais	IX	X	01/11/2018
717	324096	Helena Augusta Ferreira Rica	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
718	143678	Helena da Silva Dias	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	09/11/2018
719	631690	Helena de Freitas Lopes	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
720	71928	Helio Luiz Barroso Ferreira	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
721	19126	Heloisa Helena Cassiano	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
722	449894	Helony Silva Florencio	Assistente Administrativo	XI	XII	05/11/2018
723	696718	Henrique Bernardino da Cunha	Vigia	X	XI	01/11/2018
724	120750	Herculano Galdino de Souza	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	18/11/2018
725	10231	Herdilene Santos de Oliveira	Técnico de Nível Médio	IX	X	01/11/2018

726	20371	Hilda Ayres do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	IX	X	01/11/2018
727	120882	Hilda dos Santos Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
728	260513	Hilda Gomes da Mata	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
729	116295	Hilda Tenorio da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
730	72497	Hildevania Benedita Cabral Ferreira	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
731	72736	Hildimar Souza e Silva	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
732	10083	Homero Silva Reis	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
733	78130	Hosana de Oliveira Juca	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	03/11/2018
734	171124	Hudson Sales Machado	Gari	VI	VII	03/11/2018
735	56764	Huerbson Câmara de Brito	Motorista	IV	V	09/11/2018
736	68751	Hugo Sued de Azevedo Machado	Analista de Aplicações	IV	V	01/11/2018
737	39281	Huslei Zegarra Aguiar	Encarregado de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
738	80763	Ian Anderson Vieira Souza	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	05/11/2018
739	554685	Idevaldo Silveira Araujo	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
740	70863	Igor Montenegro Pereira	Arquiteto	IV	V	01/11/2018
741	10330	Ildair Rodrigues de Castro	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
742	115768	Ileida Mendonça Almeida Damasceno	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	03/11/2018
743	880130	Ilson Galdino da Luz	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
744	40931	Ilzomar Gama de Araújo	Encarregado de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
745	262212	Iolanda Azevedo Castro	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
746	567828	Iolanda Rodrigues Moreira Matias	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
747	27088	Iolanda Santana Cardoso	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	02/11/2018
748	683145	Iona Loris Souza Silva	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
749	479610	Ione da Silva Mesquita	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
750	70897	Ioneide Rocha Barbosa Soares	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
751	188533	Iracema Ferreira da Silva	Aux. de Serviços Sociais	VI	VII	01/11/2018
752	452417	Iraci Udes Tico	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
753	168600	Iracilda Maria Rosa Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
754	115784	Irailde Ferreira Moraes	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	13/11/2018
755	369430	Irailton Rodrigues Nascimento	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
756	10645	Iranete Moraes da Silva	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
757	187750	Irene Alexandre da Gama	Aux. de Serviços Gerais	XII	XIII	01/11/2018
758	167355	Irene Moises Cavalcante	Gari	VI	VII	01/11/2018
759	80002	Irismar Borges Trindade	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	03/11/2018
760	21618	Irismar Rodrigues de Souza Schonardie	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	05/11/2018
761	50732	Irtmo Modesto Monteiro	Vigia	IX	X	01/11/2018
762	10942	Isaac Pinto de Souza	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
763	68140	Isabela Soares Aranha	Técnico de Nível Médio	VIII	IX	05/11/2018
764	198798	Ismael de Jesus Alves Vieira	Motorista	XI	XII	01/11/2018
765	758097	Ismael Leite de Lima	Gari	X	XI	01/11/2018
766	40014	Israel de Souza Pires	Operador de Máquinas Pesadas	IV	V	01/11/2018
767	566854	Israel de Souza Silva	Artífice Especializado	XI	XII	01/11/2018
768	180331	Ivaldir Goncalves dos Santos	Motorista	VI	VII	01/11/2018
769	24323	Ivan da Rocha Goncalves	Engenheiro Civil	IV	V	01/11/2018
770	222167	Ivan Nonato Durães	Motorista	V	VI	01/11/2018
771	772592	Ivan Rocha de Oliveira	Programador de Aplicação	IX	X	01/11/2018
772	357344	Ivanete Brito Soares	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
773	71077	Ivanete da Silva Nunes	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
774	81597	Ivani Ferreira Lins	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
775	373712	Ivanilde Sampaio de Souza	Gari	XI	XII	01/11/2018
776	71316	Ivanildo Parente da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
777	10504	Ivete Barbosa da Paixao	Auxiliar Administrativo	X	XI	10/11/2018
778	206814	Ivo da Conceicao Malta	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2018
779	230053	Ivo Monteiro da Costa Filho	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	01/11/2018
780	725674	Ivone da Silva Oliveira	Gari	X	XI	01/11/2018
781	188591	Ivone Lima Gomes	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
782	22640	Ivonete Bezerra Cardoso Shockness	Programador de Aplicação	IX	X	01/11/2018
783	39546	Ivonete Ferreira de Oliveira Santos	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
784	168220	Iza Nascimento Ribeiro	Gari	VI	VII	01/11/2018
785	757958	Izaias Lopes da Cunha	Motorista	X	XI	01/11/2018
786	23234	Izalda Ribeiro de Souza	Auxiliar Administrativo	IX	X	01/11/2018
787	25991	Jader Martins da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
788	890617	Jailson Bernardo da Silva	Programador de Aplicação	X	XI	01/11/2018
789	82305	Jaime Francisco da Silva	Auxiliar Administrativo	X	XI	15/11/2018
790	222315	Jair Antonio Barboza Wasczuk	Motorista	V	VI	01/11/2018
791	892241	Jair Oliveira da Silva	Encarregado de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
792	122424	Jairo Neves da Motta	Gari	VII	VIII	01/11/2018
793	59726	Jamile Borges de Oliveira	Auxiliar Administrativo	IV	V	08/11/2018
794	81886	Janaina Monteiro Chaves	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
795	80060	Janderklei Paes de Oliveira	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
796	75673	Janderson Hortiz Campos	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
797	72603	Jansen Robson Pereira Gusmao	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	17/11/2018
798	485690	Jaquelina Schokness de Souza	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
799	83402	Jaqueline Rodrigues Benigno	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
800	72380	Jaqueline Souza Alves	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
801	25165	Jefesson Silva de Sales	Motorista	IV	V	01/11/2018
802	3830	Jefferson dos Santos Avellar	Motorista	V	VI	01/11/2018
803	191040	Jeova Silva Pereira	Motorista	VI	VII	01/11/2018
804	195017	Jeova Soares Quintela	Gari	VI	VII	01/11/2018
805	116071	Jerffison Fonseca de Souza	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
806	16280	Jeronimo Xavier de Moura	Vigia	IX	X	01/11/2018
807	170283	Jerry Alves de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
808	75607	Jesuslene Reis Lima	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	02/11/2018
809	122234	Joana D Arc Gonzaga Branco Nascimento	Gari	VII	VIII	18/11/2018
810	71217	Joana D' Arc Adelino Nascimento	Gari	IV	V	01/11/2018
811	52316	Joao Alves Coutinho	Assistente Administrativo	XII	XIII	01/11/2018
812	10190	Joao Alves de Lacerda	Arquiteto	X	XI	01/11/2018
813	335457	Joao Batista Chaves Capoucho	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018

814	125642	Joao Batista de Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2018
815	169905	Joao Batista dos Santos Ribeiro	Gari	VI	VII	02/11/2018
816	247321	Joao Benicio da Silva	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	02/11/2018
817	170291	Joao Bosco Miranda	Gari	VI	VII	01/11/2018
818	265315	Joao Caetano da Silva	Artífice Especializado	XI	XII	07/11/2018
819	188202	Joao Carlos de Lima Bezerra	Artífice Especializado	VI	VII	01/11/2018
820	19134	Joao Carlos Rodrigues dos Santos	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
821	335027	Joao Clemente de Araujo Melo	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
822	53801	Joao Costa da Silva	Motorista	XII	XIII	01/11/2018
823	11924	Joao Coutinho Evangelista	Auxiliar Administrativo	X	XI	03/11/2018
824	211996	Joao da Silva Andrade	Motorista	XI	XII	01/11/2018
825	206723	Joao da Silva Manso	Motorista	XI	XII	01/11/2018
826	167032	Joao de Deus Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
827	172122	Joao Felipe dos Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
828	168361	Joao Ferreira da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
829	53710	Joao Flaviano Vieira	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
830	345092	Joao Florismundo Rabelo de Melo	Gari	XI	XII	01/11/2018
831	205668	Joao Genyl Rosa	Operador de Máquinas Pesadas	VI	VII	01/11/2018
832	122300	Joao Gomes dos Santos	Gari	VII	VIII	01/11/2018
833	44842	Joao Luiz de Souza Lopes	Engenheiro Eletricista	IV	V	01/11/2018
834	39223	Joao Luzzardo Antunes da Silva	Vigia	IV	V	01/11/2018
835	168238	Joao Marinho de Carvalho	Gari	VI	VII	01/11/2018
836	40444	Joao Marques Ferreira Brito	Encarregado de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
837	122333	Joao Moreira Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2018
838	1140	Joao Osorio Serpa de Britto	Gari	V	VI	01/11/2018
839	152182	Joao Pedro Rodrigues dos Santos	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	01/11/2018
840	70722	Joao Pelais da Silva Neto	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
841	53520	Joao Pereira Rodrigues	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	02/11/2018
842	758410	Joao Silva Evangelista	Motorista	X	XI	01/11/2018
843	693110	Joao Tercio Pereira da Silva	Gari	X	XI	01/11/2018
844	122028	Joao Varonil Franco	Gari	VII	VIII	01/11/2018
845	287385	Joao Xavier da Silva	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
846	169765	Jocean Sousa Abreu	Gari	VI	VII	01/11/2018
847	24597	Jocineide Alves de Souza	Auxiliar Administrativo	IX	X	01/11/2018
848	41921	Jocinildo Silva Benigno	Motorista	IV	V	04/11/2018
849	169335	Joedson Santos Meneses	Gari	VI	VII	01/11/2018
850	444745	Joel Borges de Oliveira	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
851	839764	Joel Carlos	Gari	X	XI	01/11/2018
852	44850	Joelcio da Silva Rodrigues	Arquiteto	IV	V	01/11/2018
853	846545	Joelma Rodrigues de Souza Alves	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
854	72174	Joelmir Silva Gomes	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
855	167222	Jonas Ferreira	Gari	VI	VII	01/11/2018
856	141507	Jonas Silva Santa Rosa	Motorista	VII	VIII	07/11/2018
857	376302	Jonatas Alves de Souza	Vigia	XI	XII	01/11/2018
858	76788	Jonathan Rogerio Santana Bergamasco	Motorista	IV	V	14/11/2018
859	173146	Jonesio Bezerra da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
860	121012	Jonis Rodrigues dos Santos	Gari	VII	VIII	01/11/2018
861	27848	Joranilso Pinheiro dos Santos	Coveiro	IX	X	01/11/2018
862	78677	Jordania Aguiar Araujo	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
863	72843	Jorge Alan Rodrigues da Silva	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
864	169806	Jorge Anderson Nogueira Batista	Gari	VI	VII	01/11/2018
865	169567	Jorge Evaldo Maia Ribeiro	Gari	V	VI	01/11/2018
866	169062	Jorge Gomes de Melo	Gari	VI	VII	01/11/2018
867	169070	Jorge Luis Araujo Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
868	334640	Jorge Luiz Conte	Arquiteto	XI	XII	01/11/2018
869	195075	Jorge Soares Castro	Gari	VI	VII	01/11/2018
870	59320	Jorgiely Andrea Nogueira Batista	Assistente Administrativo	IV	V	12/11/2018
871	344523	Josafa Ferreira Florencio	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
872	799364	Jose Aldeir Vidal Nogueira Da Silva	Artífice Especializado	X	XI	02/11/2018
873	1660	Jose Aldo Martins do Carmo	Vigia	V	VI	01/11/2018
874	858392	Jose Alves Magalhaes Neto	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
875	120981	Jose Antonio	Gari	VII	VIII	01/11/2018
876	12211	Jose Armando dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
877	194928	Jose Augusto Albuquerque	Gari	VI	VII	01/11/2018
878	725830	Jose Augusto Azedo Batista	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
879	38407	Jose Augusto da Gama	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
880	307240	Jose Augusto da Silva	Motorista	XI	XII	01/11/2018
881	182014	Jose Augusto da Silva	Motorista	XII	XIII	01/11/2018
882	10687	Jose Augusto Soares da Silva	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
883	9664	Jose Borges Filho	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	01/11/2018
884	83866	Jose Carlos Alves	Vigia	IV	V	01/11/2018
885	801797	Jose Carlos Batista Rodrigues	Vigia	X	XI	01/11/2018
886	23747	Jose Carlos da Costa Fernandes	Operador de Sistemas	IV	V	01/11/2018
887	317710	Jose Carlos da Silva	Assistente Administrativo	XI	XII	21/11/2018
888	621541	Jose Carlos da Silva Maia	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
889	172916	Jose Carlos Mendonca	Gari	VI	VII	25/11/2018
890	169583	Jose Carlos Nascimento Araujo	Gari	VI	VII	01/11/2018
891	194994	José Carlos Silva de Castro	Gari	VI	VII	02/11/2018
892	125577	Jose Carlos Silva Neves	Gari	VII	VIII	01/11/2018
893	829377	Jose Cyrso de Freitas	Motorista	X	XI	01/11/2018
894	461913	Jose de Arruda Filho	Motorista	XI	XII	01/11/2018
895	620220	Jose de Freitas Gonzaga	Operador de Máquinas Pesadas	X	XI	01/11/2018
896	238255	Jose de Oliveira Melo	Motorista	XI	XII	01/11/2018
897	340117	Jose de Souza Pimentel	Artífice Especializado	XI	XII	01/11/2018
898	172940	Jose Dilson Santana Leao	Gari	VI	VII	03/11/2018
899	77497	Jose do Rosario de Oliveira Andrade	Agente Municipal de Trânsito	III	IV	07/11/2018
900	881616	Jose do Rosario Gomes da Silva	Motorista	IX	X	01/11/2018
901	843790	Jose dos Santos Guarate	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018

902	74120	Jose Eduardo Mendes Araujo	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	02/11/2018
903	206773	Jose Edvaldo Lima Barbosa	Aux. de Serviços Sociais	V	VI	01/11/2018
904	166696	Jose Espinoza dos Santos	Gari	VI	VII	16/11/2018
905	225012	Jose Evandro Mendes dos Santos	Gari	V	VI	01/11/2018
906	172924	Jose Evandro Tavares Aires	Gari	VI	VII	03/11/2018
907	16784	Jose Everaldo Pequeno de Luna Freire	Vigia	IX	X	01/11/2018
908	59362	Jose Felipe Filho	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
909	55500	Jose Ferreira da Silva	Gari	XII	XIII	01/11/2018
910	487216	Jose Ferreira do Nascimento	Vigia	XI	XII	01/11/2018
911	216045	Jose Ferreira Nunes	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	01/11/2018
912	33225	Jose Francisco da Silva	Motorista	IV	V	01/11/2018
913	12253	Jose Francisco Venancio da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	X	XI	01/11/2018
914	169088	Jose Gomes da Silva	Gari	VI	VII	02/11/2018
915	336934	Jose Gracildo de Oliveira Maia	Operador de Máquinas Pesadas	XI	XII	01/11/2018
916	168262	Jose Itacurussa da Silva Alves	Gari	VI	VII	02/11/2018
917	173245	Jose Jeronimo Lucas	Gari	VI	VII	01/11/2018
918	189300	Jose Joao Magalhaes	Operador de Máquinas Pesadas	VI	VII	01/11/2018
919	76415	Jose Julio Queiroz Chaves	Motorista	IV	V	01/11/2018
920	117855	Jose Leite Monteiro	Gari	VII	VIII	01/11/2018
921	72827	Jose Maria Amorim Filho	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
922	24696	Jose Maria Barbosa de Paula	Vigia	IX	X	02/11/2018
923	194027	Jose Maria dos Santos Parente	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
924	10480	Jose Maria Miranda Martins	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
925	244062	Jose Marinho Barrozo	Motorista	XI	XII	01/11/2018
926	271031	Jose Marques Filho	Motorista	XI	XII	01/11/2018
927	168246	Jose Mendes de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
928	166547	Jose Moura dos Reis	Gari	VI	VII	01/11/2018
929	235912	Jose Mourao Mendes	Motorista	XI	XII	01/11/2018
930	481350	Jose Nascimento dos Santos	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
931	166703	Jose Nilton Ferreira das Neves	Gari	VI	VII	01/11/2018
932	850140	Jose Nobre Junior	Auxiliar Administrativo	X	XI	12/11/2018
933	197071	Jose Olivaldo Mota Valente	Gari	VI	VII	01/11/2018
934	256158	Jose Pereira de Carvalho	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
935	24670	Jose Raimundo Mendes Rodrigues	Auxiliar Administrativo	IX	X	19/11/2018
936	16776	Jose Ramos Gomes	Vigia	IX	X	01/11/2018
937	743220	Jose Ribamar de Andrade	Motorista	X	XI	01/11/2018
938	166563	Jose Ribamar Ribeiro Cavalcante	Gari	VI	VII	01/11/2018
939	122218	Jose Ribeiro	Gari	VII	VIII	01/11/2018
940	38390	Jose Ricardo Magalhaes E Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
941	26370	Jose Roberto Miller Serra	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
942	56483	Jose Rodrigues de Souza	Motorista	IV	V	01/11/2018
943	169773	Jose Rossicley Montenegro da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
944	159460	Jose Santana de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	XII	XIII	01/11/2018
945	19093	Jose Sebastiao Trajano	Motorista	V	VI	13/11/2018
946	190877	Jose Silva de Souza	Artífice Especializado	VI	VII	01/11/2018
947	881020	Jose Uedre Goncalves de Alencar	Operador de Máquinas Pesadas	X	XI	01/11/2018
948	116518	Jose Valdir Pinheiro da Costa	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	01/11/2018
949	881377	Jose Vicente da Silva	Gari	X	XI	03/11/2018
950	841313	Jose Vieira de Jesus	Operador de Máquinas Pesadas	IX	X	01/11/2018
951	187940	Jose Washington Costa de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
952	168775	Jose Wilson Bernardo	Gari	VI	VII	01/11/2018
953	197641	Josefa Amaral de Moura	Gari	VI	VII	01/11/2018
954	844416	Joseleno Silva dos Santos	Arquiteto	X	XI	02/11/2018
955	881707	Josemar Peusa Silva	Gari	X	XI	01/11/2018
956	66672	Josenilce Pereira Barata	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	04/11/2018
957	168551	Josenilson Alves Ferreira	Gari	VI	VII	01/11/2018
958	71712	Josete Almeida Pereira	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
959	73271	Josiane Teixeira da Silva	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
960	23367	Josias Dias de Lima	Vigia	IX	X	25/11/2018
961	168783	Josias Gaspar Prado da Costa	Gari	VI	VII	01/11/2018
962	195843	Josicleia Marinho Bentes	Gari	VI	VII	05/11/2018
963	380246	Josiel Almeida dos Santos	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
964	166960	Josimar de Araujo Rodrigues	Gari	VI	VII	01/11/2018
965	58480	Josimar Gomes	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	10/11/2018
966	554924	Josimar Lourdes dos Santos Monteiro	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
967	47945	Josinaldo Gurgel Pereira	Artífice Especializado	IV	V	01/11/2018
968	255423	Jozéfa Cosmo Martins Pinto	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
969	39984	Jozimar Araujo dos Santos	Operador de Máquinas Pesadas	IV	V	01/11/2018
970	239220	Juanilson Carvalho de Assis	Operador de Máquinas Impressas	XI	XII	01/11/2018
971	168353	Juarez de Araujo Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
972	8020	Jucelia da Silva Santiago	Assistente Administrativo	V	VI	09/11/2018
973	125668	Julia Alves da Silva Ferreira	Gari	VII	VIII	01/11/2018
974	122242	Julia Ataides Firmino	Gari	VII	VIII	04/11/2018
975	78594	Juliana Gonçalves Sturzenegger Lago	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
976	57960	Julio Cesar Moraes Korehisa	Analista de Suporte	IV	V	01/11/2018
977	510710	Julio Cezar Pires	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
978	167975	Julio Fernando Porcde	Gari	VI	VII	01/11/2018
979	12021	Julio Mercado Freitas Filho	Assistente Administrativo	X	XI	02/11/2018
980	199473	Junho Ferreira de Carvalho	Artífice Especializado	VI	VII	01/11/2018
981	169228	Junio Alves de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
982	72166	Junior Santos de Araujo	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
983	167397	Juraci Alves de Moura	Gari	VI	VII	01/11/2018
984	193996	Jurandir Jansen Pereira	Motorista	VI	VII	01/11/2018
985	695588	Jurineide de Oliveira Barros	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
986	81547	Jusiene Nunes de Castro	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	10/11/2018
987	176710	Juvenal Pereira de Souza	Artífice Especializado	XII	XIII	01/11/2018
988	76697	Kalle Dayane Queiroz da Silva	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
989	71564	Katia Cilene Andrade Carneiro	Arquiteto	IV	V	01/11/2018

990	120197	Katia Cilene dos Santos Ribeiro	Gari	VII	VIII	01/11/2018
991	892811	Katia Pereira Guimaraes	Técnico de Nível Superior	X	XI	01/11/2018
992	77215	Katia Regina Souza Sodre	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
993	167371	Kelly Cristina Costa	Gari	VI	VII	01/11/2018
994	82967	Kelly Tatiane Galvão de Amorim Cruz	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
995	169236	Kleber de Carvalho Assunção Barros	Gari	VI	VII	01/11/2018
996	72554	Klivania Aguiar Lopes	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
997	814344	Ladislau Rodrigues Ferreira	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
998	671992	Laelson da Silva	Gari	X	XI	01/11/2018
999	66193	Laercio da Silva Sobrinho	Téc. em Segurança do Trabalho	IV	V	01/11/2018
1000	64791	Lais Monteiro Guimaraes	Técnico de Nível Médio	VIII	IX	01/11/2018
1001	76358	Laureane Alves Gomes	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1002	152190	Lausani Rabelo Alves	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	10/11/2018
1003	371336	Leda Machado Lima	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1004	412205	Leda Santos Costa	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1005	167404	Leida Muniz Bezerra da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1006	198285	Leila Nascimento Izel	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	03/11/2018
1007	59825	Leilane da Silva Nascimento Tobias	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1008	27864	Leilane de Oliveira Guerra	Auxiliar Administrativo	IV	V	04/11/2018
1009	73411	Leni Santos Gonçalves	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
1010	166604	Lenin Assis de Astre	Gari	VI	VII	06/11/2018
1011	845068	Leomar da Silva Costa	Assistente Administrativo	X	XI	04/11/2018
1012	1925	Leomir Gois Araujo	Coveiro	V	VI	01/11/2018
1013	640682	Leonora Lobo Moreira	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
1014	68868	Liandro de Almeida Loyola	Engenheiro Civil	IV	V	01/11/2018
1015	641317	Liberalina Ribeiro Monteiro	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
1016	206971	Lidia de Sousa Costa Mota	Aux. de Serviços Sociais	V	VI	01/11/2018
1017	76233	Lidiane Sales Gama Morais	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1018	170332	Liete de Amorim Guimaraes	Gari	VI	VII	01/11/2018
1019	71837	Liliana Vilarim Vieira Lira	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	04/11/2018
1020	170887	Lincoln da Costa do Nascimento	Gari	VI	VII	02/11/2018
1021	60202	Lincoln Duarte Almeida	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1022	119480	Lindalva Raimunda de Santana Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1023	39538	Lindival Ferreira da Silva	Motorista	IV	V	01/11/2018
1024	215948	Lindomar Carvalho de Araujo Sousa	Téc. em Segurança do Trabalho	V	VI	01/11/2018
1025	248725	Lindomar Frazao de Lima	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1026	166430	Lindomar Silva dos Reis	Gari	VI	VII	02/11/2018
1027	168858	Liomar da Conceicao Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
1028	71697	Loraine Pereira da Silva	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
1029	170902	Lorenir Pereira Ribeiro	Gari	VI	VII	04/11/2018
1030	47101	Lorenzo Max Gvozdanovic Villar	Arquiteto	IV	V	01/11/2018
1031	119463	Lourdes de Souza E Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1032	169327	Lourimar Alves Brandao Filho	Gari	VI	VII	01/11/2018
1033	170192	Lourival de Jesus Baima da Cunha	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
1034	169301	Lourival Teixeira De Carvalho Filho	Gari	VI	VII	03/11/2018
1035	56805	Luana Silva Costa	Assistente Administrativo	IV	REF. V	02/11/2018
1036	181511	Lucelia Franca	Gari	VI	VII	01/11/2018
1037	185034	Lucelia Maria Medeiros Ferreira	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	03/11/2018
1038	82511	Lucelia Vieira E Silva da Costa	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1039	121062	Lucia Almeida da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1040	680472	Lucia Alves Ferreira Sobrinho	Gari	X	XI	01/11/2018
1041	171083	Lucia de Carvalho Caires	Gari	VI	VII	01/11/2018
1042	734914	Lucia Fatima de Araujo	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
1043	186933	Lucia Miriam da Silva Pereira	Aux. de Serviços Sociais	VI	VII	01/11/2018
1044	428038	Lucia Rodrigues Queiroz	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1045	589210	Luciana Cruz de Carvalho	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1046	170324	Luciana da Silva Santos Avelino	Gari	VI	VII	01/11/2018
1047	19308	Luciana de Sousa Rodrigues	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
1048	170308	Luciana de Souza Silva Ferreira	Gari	VI	VII	01/11/2018
1049	72620	Luciano Correa da Silva	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
1050	168478	Luciano de Oliveira Castro	Gari	VI	VII	05/11/2018
1051	11502	Luciano do Nascimento Franco	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
1052	21303	Luciano Matos Juca	Aux. de Serviços Sociais	IX	X	01/11/2018
1053	77546	Luciano Santos Lima	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
1054	880056	Lucielma Inacio dos Santos	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
1055	36840	Luciete Pimenta da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1056	26030	Lucila Silva Oliveira	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1057	641490	Lucilene Batista de Azevedo	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
1058	116080	Lucilene Dila Ferreira	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	04/11/2018
1059	41450	Lucilene Melo da Silva Pinheiro	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1060	175580	Lucilo Pereira da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1061	75657	Lucinei Ferreira dos Santos	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	02/11/2018
1062	75178	Lucio Maquine Farias Pinto Junior	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1063	641730	Ludinea Gomes do Livramento	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1064	194490	Luis Alberto Mouzinho Mendonca	Gari	VI	VII	01/11/2018
1065	70441	Luis Antonio de Lima Vanin Junior	Motorista	IV	V	01/11/2018
1066	50104	Luis Claudio Tamborim Junior	Engenheiro Agrônomo	IV	V	01/11/2018
1067	82925	Luis de Santana	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1068	359390	Luis Domingos Silva	Técnico de Nível Médio	XI	XII	02/11/2018
1069	186950	Luis Gomes do Nascimento	Marinheiro Auxiliar Fluvial	VI	VII	01/11/2018
1070	206955	Luiz Amaral dos Santos	Artífice Especializado	V	VI	01/11/2018
1071	125163	Luiz Augusto Oliveira da Silva	Aux. de Serviços Sociais	VI	VII	01/11/2018
1072	5117	Luiz Carlos Candido Gonçalves	Motorista	V	VI	01/11/2018
1073	275702	Luiz Carlos Dantas de Melo	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1074	828130	Luiz Carlos de Araujo Mota	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1075	37756	Luiz Carlos dos Santos Souza	Vigia	IX	X	01/11/2018
1076	122391	Luiz Carlos Lemos Neves	Gari	VII	VIII	12/11/2018
1077	62513	Luiz Carlos Paes da Mota	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018

1078	193897	Luiz de Araujo	Gari	VI	VII	02/11/2018
1079	267353	Luiz Felicio da Costa	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1080	120551	Luiz Izaac da Silva Ramos	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1081	343393	Luiz Mara Souza Felix	Operador de Máquinas Pesadas	XI	XII	01/11/2018
1082	180150	Luiz Mercado Valente	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	03/11/2018
1083	169921	Luiz Rodrigo Fonseca de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
1084	844920	Luiz Rodrigues Paranhas Filho	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1085	350330	Luiz Salomao Teixeira Maia	Coveiro	XI	XII	01/11/2018
1086	285503	Luiz Vieira Sobrinho	Auxiliar Administrativo	XI	XII	27/11/2018
1087	116534	Luiza Izaura Andriolo	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	01/11/2018
1088	131920	Lurdes de Vargas Mendes	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1089	13813	Lusimar Moreira Chagas	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1090	729402	Luzia Ladeira Aires	Gari	X	XI	02/11/2018
1091	198392	Luzia Mendes Cardoso	Gari	VI	VII	01/11/2018
1092	640765	Luzia Xavier Braga	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1093	849721	Luzilene da Rocha Souza	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1094	121848	Luzineide Alves de Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1095	83030	Madalena Trigueiro Monte	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
1096	72512	Magnolia Alves Galvao	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
1097	207135	Maickey Martins Cardoso	Aux. de Serviços Sociais	V	VI	01/11/2018
1098	11916	Mailde Garcia dos Santos	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1099	73594	Maira Fe Maia Soares	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
1100	219453	Maiza Pereira Sanches	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	01/11/2018
1101	120824	Malvina Dias dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1102	342585	Manoel Alves da Cruz	Artífice Especializado	XI	XII	01/11/2018
1103	169658	Manoel Barroso Pereira Junior	Gari	VI	VII	01/11/2018
1104	120634	Manoel Carlos Teotonio	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	17/11/2018
1105	168270	Manoel da Vera Cruz Rodrigues	Gari	VI	VII	01/11/2018
1106	172958	Manoel Demeval Viegas	Gari	VI	VII	01/11/2018
1107	283474	Manoel Domingos da Silva Filho	Motorista	XI	XII	01/11/2018
1108	83387	Manoel Moreira da Silva Filho	Motorista	IV	V	08/11/2018
1109	335291	Manoel Permino de Oliveira	Vigia	XI	XII	03/11/2018
1110	168767	Manoel Roberto de Carvalho	Gari	VI	VII	01/11/2018
1111	343632	Manoel Rodrigues Prestes	Artífice Especializado	XI	XII	04/11/2018
1112	622515	Manoel Simplicio de Souza	Gari	X	XI	04/11/2018
1113	191510	Manuel do Socorro da Conceicao	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
1114	167157	Marcela Mota	Gari	VI	VII	18/11/2018
1115	409757	Marcelino Marques do Amaral	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1116	71134	Marcelo Beleza de Souza	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	02/11/2018
1117	166224	Marcelo Borges Santos da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1118	169757	Marcelo Simplicio Belchior	Gari	VI	VII	01/11/2018
1119	168163	Marcelo Soares Teles	Gari	VI	VII	03/11/2018
1120	66680	Marcia Janaína Teles Bezerra	Gari	IV	V	01/11/2018
1121	35487	Marcia Pontes Moreira	Assistente Administrativo	IX	X	22/11/2018
1122	173211	Marcio Fabiano Rocha do Carmo	Gari	VI	VII	01/11/2018
1123	24092	Marcio Henrique Costa Souza	Marinheiro Fluvial	IV	V	03/11/2018
1124	40634	Marcio Martins Lago	Motorista	IV	V	01/11/2018
1125	250051	Marcio Pinheiro dos Santos	Motorista	III	IV	08/11/2018
1126	75847	Marcio Roberto da Costa Campos	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
1127	73610	Marco Antonio Fernandes Miranda	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1128	50154	Marcos Andre da Silva Ramos	Assistente Administrativo	IV	V	03/11/2018
1129	169170	Marcos Antonio da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1130	328676	Marcos Antonio Henrique de Oliveira	Motorista	XI	XII	01/11/2018
1131	65822	Marcos da Silva Duarte	Motorista	IV	V	01/11/2018
1132	39158	Marcos de Souza Filho	Motorista	IV	V	01/11/2018
1133	74013	Marcos Henrique da Silva Lago	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
1134	300913	Marcus Antonio de Azevedo	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1135	739030	Marcus Vinicius Mendonca Danin	Auxiliar Administrativo	IX	X	12/11/2018
1136	84343	Margania Maria Fontes de Sá	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1137	300153	Margarete Antonia Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1138	59875	Margareth Lopes Legal	Assistente Administrativo	IV	V	08/11/2018
1139	197972	Margarida Alves de Oliveira	Gari	VI	VII	03/11/2018
1140	197857	Maria Alaide Monteiro Pinto	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	04/11/2018
1141	75425	Maria Alcinda Nascimento de Lima	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	11/11/2018
1142	172130	Maria Alzineide Soares de Souza	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
1143	119546	Maria Alzira Vercosa	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	04/11/2018
1144	295213	Maria Amelia Pereira Arikapu	Gari	X	XI	01/11/2018
1145	41012	Maria Angelita Ramos Maia	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	05/11/2018
1146	120452	Maria Anita Souza Jesus	Gari	VII	VIII	03/11/2018
1147	73635	Maria Anizia da Costa Fernandes	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1148	83543	Maria Antonia Gomes Pinheiro	Aux. de Serviços Gerais	XII	XIII	07/11/2018
1149	121740	Maria Aonise da Silva Tavares	Gari	VII	VIII	03/11/2018
1150	887060	Maria Aparecida Alves Rodrigues	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1151	122416	Maria Aparecida Matias de Oliveira	Gari	VII	VIII	05/11/2018
1152	327272	Maria Aparecida Neves Saraiva	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1153	41674	Maria Aparecida Reis da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1154	121814	Maria Arlete Furtado	Gari	VII	VIII	05/11/2018
1155	122341	Maria Aurea Siqueira Costa	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	07/11/2018
1156	716508	Maria Auxiliadora Da Silva Benarrosh	Gari	X	XI	01/11/2018
1157	180960	Maria Auxiliadora Feitosa de Almeida	Gari	VI	VII	01/11/2018
1158	532011	Maria Auxiliadora Carvalho Gomes	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	03/11/2018
1159	76332	Maria Auxiliadora da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1160	274564	Maria Auxiliadora de Carvalho	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	25/11/2018
1161	189573	Maria Auxiliadora Gomes Melo	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
1162	170035	Maria Benedita da Silva Aparicio	Gari	VI	VII	01/11/2018
1163	578784	Maria Betania Basilio de Souza	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1164	171116	Maria Caetano de Azevêdo	Gari	VI	VII	01/11/2018
1165	609175	Maria Chagas de Oliveira	Gari	XI	XII	01/11/2018

1166	579080	Maria Cirlene Fernandes Barroso	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1167	167735	Maria Clea Ferreira de Carvalho	Gari	VI	VII	02/11/2018
1168	120874	Maria Concebida Cordeiro Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1169	871815	Maria Conceicao Cunha Cabuia	Gari	X	XI	10/11/2018
1170	11932	Maria Conceicao de Souza	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
1171	573470	Maria Conceição dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1172	41806	Maria Correa da Silva	Encarregado de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1173	713314	Maria Correia Moreira	Gari	IX	X	01/11/2018
1174	38233	Maria da Conceição Rodrigues Felix	Aux. de Serviços Gerais	XII	XIII	01/11/2018
1175	121822	Maria da Conceicao Goncalves de Almeida	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1176	121997	Maria da Conceição Nunes Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1177	858210	Maria da Graca Toledo	Arquiteto	X	XI	01/11/2018
1178	19001	Maria da Penha Nobre Pereira	Técnico de Nível Médio	IX	X	01/11/2018
1179	168593	Maria Dalva Quinto da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1180	120816	Maria das Dores da Silva Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1181	120642	Maria das Graças Carvalho Epifanio De Araujo	Aux. de Serviços Gerais	VIII	IX	01/11/2018
1182	120990	Maria das Graças Costa	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1183	198368	Maria das Gracas da Silva Alencar	Gari	V	VI	20/11/2018
1184	641656	Maria das Gracas de Jesus Abreu	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1185	66200	Maria das Gracas do Nascimento	Téc. em Segurança do Trabalho	IV	V	01/11/2018
1186	682501	Maria das Graças Saraiva da Silva	Gari	X	XI	09/11/2018
1187	74485	Maria de Fatima Aguiar	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	08/11/2018
1188	443515	Maria de Fatima Carvalho Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1189	195893	Maria de Fatima da Silva Rodrigues	Gari	VI	VII	17/11/2018
1190	83700	Maria de Fatima da Silva Vinhorte	Assistente Administrativo	IV	V	03/11/2018
1191	170176	Maria de Fatima Gomes da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1192	194837	Maria de Fatima Monteiro Sena	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
1193	323288	Maria de Fatima Reis da Silva	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1194	512922	Maria de Fatima Rodrigues da Conceicao	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	02/11/2018
1195	196966	Maria de Fátima Rodrigues de Sousa	Gari	VI	VII	02/11/2018
1196	170530	Maria de Fatima Sobrinho	Gari	VI	VII	01/11/2018
1197	180977	Maria de Jesus da Silva Sousa Lima	Gari	VI	VII	01/11/2018
1198	195926	Maria de Lourdes da Silveira	Gari	VI	VII	01/11/2018
1199	170548	Maria de Lourdes Dantas	Gari	VI	VII	01/11/2018
1200	745432	Maria de Lourdes Faustino Bezerra	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1201	43000	Maria de Lourdes Fernandes Ferreira Avalo	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
1202	602591	Maria de Lourdes Ferreira da Silva	Gari	XI	XII	01/11/2018
1203	170168	Maria de Lurdes Valentim Costa	Gari	VI	VII	03/11/2018
1204	185100	Maria de Nazare Bastos da Silva	Artífice Especializado	VI	VII	01/11/2018
1205	120915	Maria de Nazare da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1206	122002	Maria de Nazare de Meireles de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1207	120460	Maria de Nazare de Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1208	271544	Maria de Nazare dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	03/11/2018
1209	170556	Maria de Nazare Ferreira de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
1210	674912	Maria de Nazare Ferreira Lopes	Gari	X	XI	01/11/2018
1211	89210	Maria de Nazare Frazao de Lima	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1212	18623	Maria de Nazare Gomes Martins Nogueira	Aux. de Serviços Gerais	IX	X	01/11/2018
1213	709710	Maria de Nazare Mendonca de Aquino	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
1214	122350	Maria de Nazare Rodrigues Barbosa	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1215	144460	Maria de Souza Valerio	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	03/11/2018
1216	167941	Maria Deuzuita Calixto de Araujo	Gari	VI	VII	03/11/2018
1217	198384	Maria do Carmo Bezerra do Nascimento Nunes	Gari	VI	VII	01/11/2018
1218	768054	Maria do Carmo Gomes da Costa	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1219	302612	Maria do Carmo Paes dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	03/11/2018
1220	197080	Maria do Carmo Valente da Silva	Gari	VI	VII	06/11/2018
1221	679897	Maria do Perpetuo Socorro Martins Lima	Gari	X	XI	18/11/2018
1222	9341	Maria do Perpetuo Socorro Neves	Técnico de Nível Médio	V	VI	01/11/2018
1223	117871	Maria do Rosario Brasil	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1224	705725	Maria do Socorro da Silva	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
1225	519184	Maria do Socorro dos Santos Silva	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1226	505216	Maria do Socorro Macedo	Auxiliar Administrativo	XI	XII	03/11/2018
1227	375081	Maria do Socorro Ribeiro do Nascimento	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1228	256661	Maria do Socorro Soares Rodrigues Ferreira	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1229	62563	Maria Domingas da Cunha Iannuzzi	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1230	120725	Maria dos Navegantes Aguiar Pereira	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1231	69121	Maria Elena Arze Collins	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
1232	440678	Maria Elizabete Ramos das Neves Cabral	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1233	710055	Maria Elza Sampaio	Gari	X	XI	01/11/2018
1234	170126	Maria Erika Lopes	Gari	VI	VII	01/11/2018
1235	402917	Maria Fatima Almeida Gualberto	Assistente Administrativo	XI	XII	06/11/2018
1236	298663	MARIA FATIMA DE SOUZA	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1237	167636	Maria Flores Vasques	Gari	VI	VII	01/11/2018
1238	119512	Maria Francisca Freire Alves	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1239	9218	Maria Francisca Ribeiro	Gari	V	VI	01/11/2018
1240	195877	Maria Geronimo Souza de Oliveira	Gari	VI	VII	01/11/2018
1241	77992	Maria Giurlene Maia Miranda	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1242	120733	Maria Gorete da Silva Lima	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1243	1222190	Maria Gorete de Souza Rica	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1244	131912	Maria Guardina Magno	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1245	125626	Maria Helena Barroso Ramos	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1246	23036	Maria Helena da Silva Sombra	Encarregado de Serviços Gerais	IX	X	06/11/2018
1247	167610	Maria Irene da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1248	24381	Maria Isabel Martins dos Santos	Auxiliar Administrativo	IX	X	01/11/2018
1249	293010	Maria Ivanete Soares Cardoso	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	02/11/2018
1250	188301	Maria Ivete Araujo das Neves	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2018
1251	83560	Maria Izabel Pereira Ferraz de Brito	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1252	228298	Maria Izabel Porto da Silva	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1253	304147	Maria Izabete Augusta Noe Mendes	Gari	XI	XII	01/11/2018

1254	120767	Maria Izadir Pantoja dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	12/11/2018
1255	876451	Maria Jackeline Vieira	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
1256	197170	Maria Jose Alves da Conceiçao	Gari	VI	VII	01/11/2018
1257	121963	Maria Jose da Silva Mendonca	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1258	195942	Maria Jose de Jesus Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1259	604290	Maria Jose de Oliveira Costa	Gari	XI	XII	01/11/2018
1260	305971	Maria José Dias	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1261	801953	Maria Jose Ferreira Bernardo	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
1262	195430	Maria Jose Jesus de Souza Araujo	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
1263	170134	Maria Jose Oliveira Magalhaes	Gari	VI	VII	01/11/2018
1264	117904	Maria Jose Rodrigues de Souza	Gari	VII	VIII	02/11/2018
1265	25884	Maria Jose Socorro Leite Leal	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1266	448903	Maria Josete Marques de Souza	Arquiteto	XI	XII	13/11/2018
1267	170184	Maria Jurema Martins	Gari	VI	VII	02/11/2018
1268	302100	Maria Leia Nogueira Pereira	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1269	505985	Maria Liduina de Souza Rodrigues	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1270	125676	Maria Loanda Silva Brasil Prestes	Gari	VII	VIII	02/11/2018
1271	10398	Maria Lucia Barros Carvalho	Auxiliar Administrativo	X	XI	04/11/2018
1272	78172	Maria Lucia Fereira do Nascimento Soeiro	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	02/11/2018
1273	120030	Maria Lucia Moreira Braga	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	05/11/2018
1274	171050	Maria Lucicleia Pereira	Gari	VI	VII	01/11/2018
1275	198342	Maria Lucileide Rodrigues Amoras	Gari	VI	VII	01/11/2018
1276	310110	Maria Lucilia Gomes da Silva	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1277	156100	Maria Luiza de Souza	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	01/11/2018
1278	54586	Maria Luiza de Souza	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1279	121111	Maria Luiza de Souza Silva	Gari	VII	VIII	13/11/2018
1280	276007	Maria Luiza Santana	Gari	XI	XII	01/11/2018
1281	206674	Maria Madalena de Morais Miranda	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	03/11/2018
1282	167777	Maria Marcelina Firmino	Gari	VI	VII	01/11/2018
1283	170598	Maria Margarida Ferreira de Aguiar	Gari	VI	VII	01/11/2018
1284	426330	Maria Marinete Francisca da Costa	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1285	225278	Maria Marlene Souza Borges	Gari	XI	XII	01/11/2018
1286	292623	Maria Marques da Cruz	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1287	120783	Maria Milaide Rufino da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1288	640252	Maria Mirilane da Silva Gualbano	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
1289	240408	Maria Nazare Nascimento Trindade	Gari	XI	XII	01/11/2018
1290	170060	Maria Neide Cardozo Braga	Gari	VI	VII	05/11/2018
1291	21684	Maria Nelma de Oliveira Mota	Aux. de Serviços Sociais	IX	X	01/11/2018
1292	168577	Maria Neuma Nunes da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1293	122010	Maria Nilda Freitas	Gari	VII	VIII	05/11/2018
1294	334300	Maria Onete Ferreira da Silva	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1295	167181	Maria Otaciely de Farias Rocha	Gari	VI	VII	01/11/2018
1296	723892	Maria Ozete da Silva de Souza	Gari	X	XI	01/11/2018
1297	171091	Maria Pagani Ferreira	Gari	VI	VII	01/11/2018
1298	195900	Maria Patricia de Menezes	Gari	VI	VII	01/11/2018
1299	250241	Maria Rafaella Roysal Fontenelle	Assistente Administrativo	III	IV	19/11/2018
1300	197063	Maria Raimunda Dias Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
1301	168585	Maria Raimunda Gomes	Gari	VI	VII	01/11/2018
1302	269135	Maria Regina Carvalho de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	05/11/2018
1303	574287	Maria Rosileia Alves Ribeiro	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1304	678906	Maria Rosilene Freires de Carvalho	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
1305	167066	Maria Rossilene Evangelista Pinheiro	Gari	VI	VII	01/11/2018
1306	121103	Maria Salome da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1307	205684	Maria Salvina Gomes Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
1308	190976	Maria Sampaio Moreira	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
1309	121682	Maria Sele Cabral de Souza Ferreira	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1310	433540	Maria Siane Barbosa da Silva	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1311	170077	Maria Socorro da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1312	487125	Maria Socorro Estrela Moura dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1313	524513	Maria Socorro Girao do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1314	878820	Maria Socorro Rodrigues Macedo	Economista	X	XI	01/11/2018
1315	75011	Maria Stela de Carvalho Mascarenhas	Assistente Administrativo	XII	XIII	01/11/2018
1316	766438	Maria Sueli dos Santos Brito	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1317	606402	Maria Valdeci Ferreira Lima	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1318	234584	Maria Valdeglace Lopes de Souza	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	01/11/2018
1319	475030	Maria Valdemira Gomes Carvalho	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1320	197930	Maria Vania Oliveira de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
1321	468258	Maria Venas Matias de Souza	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1322	72306	Maria Vicentina Amoras Veloso Soares	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	06/11/2018
1323	170093	Maria Zenite Machado de Macedo	Gari	VI	VII	01/11/2018
1324	472366	Maria Zuila Venancio Garcia	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1325	170928	Maria Zulene Alves	Gari	VI	VII	01/11/2018
1326	599863	Maria Zurma de Souza Campos	Gari	XI	XII	01/11/2018
1327	732538	Mariana de Lourdes Vieira	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
1328	83593	Mariana Denny dos Santos	Arquiteto	VI	V	01/11/2018
1329	83600	Mariene Alves Carvalho Leal Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	VI	V	01/11/2018
1330	642208	Marilena Pedrosa Araujo Goncalves	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
1331	59312	Marilene de Souza Marinho	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1332	373548	Marilene Ruth Sampaio	Auxiliar Administrativo	XI	XII	06/11/2018
1333	18996	Marilsa Barbosa Silva	Aux. de Serviços Gerais	IX	X	02/11/2018
1334	198433	Marilza da Conceição Neves	Gari	VI	VII	01/11/2018
1335	167090	Marilza Rodrigues Lima	Gari	VI	VII	02/11/2018
1336	198128	Marina Barbosa Ferraz	Gari	VI	VII	02/11/2018
1337	41740	Marina Teixeira Bilio	Encarregado de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1338	234732	Marinalva Castro dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	01/11/2018
1339	198160	Marinalva Silva Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
1340	120212	Marineide Pereira de Oliveira	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1341	82438	Marineide Zeferino da Silva Eduardo	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018

1342	371922	Marines de Oliveira Dias	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1343	120840	Marinete Henrique Gomes Vieira	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1344	223313	Mario Antonio Lopes da Silva	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1345	41773	Mario Cesar Benicio da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1346	374942	Mario Irajara Silva dos Santos	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1347	230045	Mario Lucio da Silva Mendonça	Gari	V	VI	01/11/2018
1348	170910	Maristela Barbosa da Costa Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1349	40593	Maristela Pereira Alexandria Da Silva	Vigia	IV	V	01/11/2018
1350	170100	Marivalda Ferreira Campos de Lima	Gari	VI	VII	02/11/2018
1351	7965	Marivalda Piedade Freitas	Assistente Administrativo	V	VI	05/11/2018
1352	169137	Marivaldo Reis Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1353	4666626	Mariza Nunes da Silva Barros	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1354	125585	Marli Barbosa da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1355	599433	Marli Junior dos Santos	Gari	XI	XII	01/11/2018
1356	63272	Marlon Ernesto Figueredo Alencar	Motorista	IV	V	01/11/2018
1357	120866	Marluce Gomes de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1358	166406	Marlucio Ribeiro Amaral	Gari	VI	VII	01/11/2018
1359	360488	Marta da Conceição Malta	Auxiliar Administrativo	XI	XII	04/11/2018
1360	828990	Marta da Silva de Souza	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1361	70087	Martinho Antonio de Farias	Engenheiro Civil	IV	V	01/11/2018
1362	199085	Martiniano Assunção de Almeida	Gari	VI	VII	01/11/2018
1363	83585	Mary Terezinha Candida de Souza	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1364	166422	Maryvaldo Gomes dos Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
1365	183195	Mateus Batista de Azevedo	Operador de Máquinas Pesadas	VI	VII	01/11/2018
1366	167190	Maura Fernandes de Souza Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1367	47937	Mauro Dias Laranjeiras Junior	Artífice Especializado	IV	V	01/11/2018
1368	197625	Mauro Gomes de Souza	Marinheiro Auxiliar Fluvial	VI	VII	01/11/2018
1369	70285	Mauro Sergio Martins Frade	Engenheiro Civil	IV	V	01/11/2018
1370	122367	Mavorita Muniz da Silva	Gari	VII	VIII	04/11/2018
1371	39108	Mei Soares Reis	Encarregado de Serviços Gerais	IV	V	09/11/2018
1372	754186	Meiry Katia Moreira Mendes	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
1373	19100	Melca Veneza Belfort de Jesus	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
1374	77702	Messislane Oliveira Lins	Assistente Administrativo	IV	V	02/11/2018
1375	116203	Meyre Ane Martins Vargas	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1376	185927	Miacy Aparecida do Nascimento Campos	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
1377	10596	Michel Jose Ribeiro da Silva	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
1378	170118	Michele Aucilene Saldana Peres	Gari	VI	VII	01/11/2018
1379	83832	Michele Rodrigues de Souza	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1380	40560	Miguel do Vale Filho	Motorista	IV	V	01/11/2018
1381	58273	Milene dos Santos Monteiro	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1382	16338	Milton Batista	Vigia	IX	X	01/11/2018
1383	167553	Milton Jose Aguiar	Gari	VI	VII	02/11/2018
1384	426503	Miriam do Nascimento Pedroso	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
1385	21577	Mirian Alves Flor	Aux. de Serviços Sociais	IX	X	01/11/2018
1386	192758	Mirian Batista Santos	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
1387	183120	Mirian Bezerra do Nascimento	Gari	VI	VII	01/11/2018
1388	681610	Mirian Mendes Ferrer dos Reis	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1389	177528	Moacyr Alves	Motorista	XII	XIII	01/11/2018
1390	341264	Modestino Mucua	Artífice Especializado	XI	XII	01/11/2018
1391	56178	Moises Freire da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1392	169682	Moises Soares Aires Filho	Gari	VI	VII	04/11/2018
1393	6678	Monica Christiany Gonçalves da Silva	Arquiteto	V	VI	01/11/2018
1394	640418	Monica Conceição Pereira da Silva	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
1395	8997	Monica Gil Passos	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
1396	170853	Monica Patricia Soares do Nascimento	Gari	VI	VII	01/11/2018
1397	322983	Mustafa Bravo Mugrabi	Operador de Máquinas Pesadas	XI	XII	01/11/2018
1398	19142	Nadia da Silva Oliveira	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
1399	222240	Nadilso de Aguiar Maia	Operador de Máquinas Pesadas	V	VI	02/11/2018
1400	78742	Nagela Rodrigues da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1401	234427	Nagibe Medeiros Bezerra	Motorista	XI	XII	02/11/2018
1402	197922	Nair Mota Porcidonio Reis	Gari	VI	VII	01/11/2018
1403	517998	Nara Elaine Matias Pereira	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1404	39603	Natanael Castro Moura	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1405	18897	Natascha Rechetnicow Alves Sant' Anna	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
1406	116460	Nazare Rodrigues da Silva	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	04/11/2018
1407	723206	Nazare Rodrigues do Nascimento	Gari	X	XI	09/11/2018
1408	170754	Nazi Alves da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1409	606741	Nazilene Neves da Silva	Gari	XI	XII	02/11/2018
1410	167545	Nazinha Rodrigues da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1411	377450	Nealdo da Silva Filho	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
1412	40940	Nelcy da Silva Ferreira	Motorista	IV	V	01/11/2018
1413	39471	Nelcylane da Costa e Silva Marques	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1414	39562	Nelsiane dos Santos Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1415	47953	Nelson Brasil Ferreira	Artífice Especializado	IV	V	15/11/2018
1416	73841	Nelson Luiz Rodrigues	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1417	183541	Nelson Teixeira	Motorista	VI	VII	01/11/2018
1418	119504	Nely Mariano dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	02/11/2018
1419	124644	Nereide Alves da Cruz	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1420	594988	Nicanio Barros Fabricio	Gari	XI	XII	01/11/2018
1421	61300	Niedja Virginia Felix de Santana	Assistente Administrativo	III	IV	17/11/2018
1422	168527	Nilson Lopes Moreira	Gari	VI	VII	01/11/2018
1423	180951	Nilza Mota da Costa Lira	Gari	VI	VII	02/11/2018
1424	182056	Nilza Paiva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1425	396160	Nivaldo Elio Guedes	Motorista	XI	XII	01/11/2018
1426	83113	Nivia Francisca do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1427	166852	Noe Bernardino da Cunha	Gari	VI	VII	02/11/2018
1428	20040	Noe Rodrigues de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	IX	X	01/11/2018
1429	116401	Noemia Cardoso de Souza	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	02/11/2018

1430	80515	Nonata Soares da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1431	24646	Nonato da Silva E Silva	Engenheiro Eletricista	IV	V	01/11/2018
1432	24340	Norma Ramos da Silva	Auxiliar Administrativo	IX	X	01/11/2018
1433	167496	Nubia Pereira do Nascimento Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
1434	26634	Obsmar Ozeias Ribeiro	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1435	252594	Ocimar Santos Ramos	Motorista	XI	XII	01/11/2018
1436	630617	Odeir da Silva Reis	Gari	X	XI	01/11/2018
1437	407628	Odete Felix de Brito	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	02/11/2018
1438	83535	Oelani Patricia de Oliveira Nascimento Schueng	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1439	702970	Oelinton Santana	Gari	X	XI	01/11/2018
1440	120923	OLENDINA SILVA	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1441	170423	Olga Veras Cunha	Gari	VI	VII	12/11/2018
1442	167503	Olgaildes Lameira Xavier	Gari	VI	VII	01/11/2018
1443	120204	Olinda Ferreira	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1444	204107	Onias Vidal Leite	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
1445	81373	Onilson Pereira Costa	Engenheiro Florestal	IV	V	01/11/2018
1446	169468	Onofre Oreliano Macedo Soares	Gari	VI	VII	02/11/2018
1447	47268	Onofre Rodrigues de Melo Junior	Motorista	IV	V	03/11/2018
1448	10463	Orcileno Ferreira dos Santos	Técnico de Nível Médio	IX	X	02/11/2018
1449	172156	Orlando Brito Lima Junior	Gari	VI	VII	03/11/2018
1450	166513	Orlando da Costa Araujo	Gari	VI	VII	01/11/2018
1451	216798	Orlando de Oliveira Gomes	Mecânico de Automóvel	XI	XII	01/11/2018
1452	168204	Orlando Valente da Costa	Gari	VI	VII	03/11/2018
1453	892001	Orleildo da Silva Pinheiro	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
1454	207052	Oscar Cabral de Souza Neto	Aux. de Serviços Sociais	VI	VII	01/11/2018
1455	170621	Osvaldina Mendes da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1456	82561	Osvaldir dos Santos	Motorista	IV	V	01/11/2018
1457	269721	Osvaldo Fernandes Filho	Mecânico de Automóvel	XI	XII	01/11/2018
1458	206930	Osvaldo Pinheiro de Souza	Operador de Máquinas Pesadas	V	VI	01/11/2018
1459	48117	Otavio Augusto Franca Ferreira	Engenheiro Agrônomo	IV	V	01/11/2018
1460	232480	Otavio Gabriel da Rocha	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1461	205642	Otavio Justiniano Moreno	Operador de Máquinas Pesadas	VI	VII	01/11/2018
1462	194530	Otomar da Silva Clementele	Gari	VI	VII	11/11/2018
1463	119421	Otoniel Costa de Andrade	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1464	218158	Otoniel Ferreira Santos	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	04/11/2018
1465	10512	Ozeias Alves Pinheiro	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
1466	70996	Ozenir Alves Pinto Júnior	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	03/11/2018
1467	166555	Oziel Cunha	Gari	VI	VII	02/11/2018
1468	84310	Pablo Venancio Pimentel	Motorista	IV	V	01/11/2018
1469	37300	Patricia Gleici Oliveira de Souza	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1470	80945	Patricia Vanessa Carvalho Raposo	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
1471	79980	Paula Carina da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1472	77265	Paulo Alexandre de Sousa	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	03/11/2018
1473	80846	Paulo Antonio de Moraes	Motorista	IV	V	01/11/2018
1474	170613	Paulo Cesar da Assuncao	Gari	VI	VII	01/11/2018
1475	21717	Paulo Cruz da Silva	Aux. de Serviços Sociais	IX	X	01/11/2018
1476	167710	Paulo da Silva Oliveira	Gari	VI	VII	01/11/2018
1477	57845	Paulo de Tarso Viana Pereira	Vigia	IV	V	05/11/2018
1478	272518	Paulo Duarte dos Santos	Motorista	XI	XII	01/11/2018
1479	71663	Paulo Fabio do Nascimento Pessoa	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
1480	40866	Paulo Henrique da Silva Melo	Operador de Sistemas	IV	V	01/11/2018
1481	40072	Paulo Henrique Fernandes Santos	Motorista	IV	V	01/11/2018
1482	72322	Paulo Ricardo Alves Frutuoso	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	03/11/2018
1483	230805	Paulo Roberto Carvalho da Silva	Téc. em Segurança do Trabalho	IV	V	01/11/2018
1484	611310	Paulo Roberto Ferreira Sales	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	18/11/2018
1485	61110	Paulo Roberto Gonçalves Morais	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1486	166620	Paulo Rodrigues Viana	Gari	VI	VII	01/11/2018
1487	24555	Paulo Rudnei Lopes de Souza	Vigia	IX	X	13/11/2018
1488	83395	Paulo Sergio Alves Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1489	168717	Paulo Sergio Candeira Martins	Gari	VI	VII	01/11/2018
1490	40535	Paulo Sergio da Silva Ramos	Vigia	IV	V	04/11/2018
1491	166480	Paulo Silva Costa	Gari	VI	VII	01/11/2018
1492	844507	Paulo Tadeu Marques de Carvalho	Programador de Aplicação	IX	X	01/11/2018
1493	167595	Pedra Leocadia da Cunha	Gari	VI	VII	01/11/2018
1494	120478	Pedro Bastos da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1495	642547	Pedro Campos Pinheiro	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1496	300822	Pedro dos Prazeres Rosas	Motorista	XI	XII	01/11/2018
1497	173162	Pedro Leardo Pinto da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1498	82454	Pedro Lima Nogueira Brito	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	16/11/2018
1499	872384	Pedro Lopes de Amorim	Artífice Especializado	IX	X	01/11/2018
1500	231241	Pedro Martins Braga	Motorista	XI	XII	01/11/2018
1501	286220	Pedro Monteiro da Costa Neto	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1502	872540	Pedro Ozenil da Silva Couto	Operador de Máquinas Pesadas	X	XI	01/11/2018
1503	173344	Pedro Pinto Tavares	Gari	VI	VII	01/11/2018
1504	192526	Pedro Rogerio Rosa	Cozinheiro Fluvial	VI	VII	01/11/2018
1505	38680	Pedro Ruiz Pinheiro	Vigia	IV	V	01/11/2018
1506	168254	Peres Assuncao Moura	Gari	V	VI	02/11/2018
1507	166597	Petronio Fernandes da Silva	Gari	VI	VII	02/11/2018
1508	75954	Philipe de Araujo Batista	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	05/11/2018
1509	725418	Placilda Leite de Lima	Gari	X	XI	01/11/2018
1510	122664	Plinio Linivaldo Jose Gomes da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1511	84335	Priscila Nascimento de Carvalho	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	02/11/2018
1512	19233	Quelson Ramos de Oliveira	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
1513	58752	Radisley Fonseca Lisboa	Vigia	IV	V	01/11/2018
1514	61987	Raiane Carol Bentes Gomes dos Santos	Assistente Administrativo	IV	V	23/11/2018
1515	199332	Raimunda Anizio da Silva	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
1516	170374	Raimunda da Conceiçao Pantoja de Souza	Gari	V	VI	05/11/2018
1517	369274	Raimunda de Oliveira Tabosa	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018

1518	199366	Raimunda dos Santos da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
1519	181537	Raimunda Edilane Medeiros de Oliveira	Gari	VI	VII	03/11/2018
1520	176554	Raimunda Ferreira Salinas Silva	Gari	XII	XIII	01/11/2018
1521	64204	Raimunda Guimarães Piza	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
1522	170142	Raimunda Maia de Goes	Gari	VI	VII	01/11/2018
1523	485343	Raimunda Maria de Castro Feitosa	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1524	167652	Raimunda Nogueira Gomes	Gari	VI	VII	01/11/2018
1525	180703	Raimunda Nogueira Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1526	167272	Raimunda Nonata da Silva Fonteneles	Gari	VI	VII	01/11/2018
1527	738817	Raimunda Nonata de Aguiar Souza	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
1528	381567	Raimunda Pereira da Costa	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1529	167462	Raimunda Pinto de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
1530	10223	Raimunda Ricardo de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	03/11/2018
1531	832594	Raimunda Rodrigues da Silva	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	05/11/2018
1532	606668	Raimunda Santos	Gari	XI	XII	06/11/2018
1533	325143	Raimundo Alberto dos Santos	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1534	565616	Raimundo Almeida dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1535	179516	Raimundo Alves Nascimento	Marinheiro Auxiliar Fluvial	VI	VII	01/11/2018
1536	195091	Raimundo Araujo dos Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
1537	627234	Raimundo Armando dos Santos	Motorista	X	XI	01/11/2018
1538	10744	Raimundo Bandeira de Melo	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	06/11/2018
1539	198830	Raimundo Batista Lopes	Gari	VI	VII	01/11/2018
1540	172685	Raimundo Bernardino da Cunha	Gari	VI	VII	07/11/2018
1541	9424	Raimundo Braz da Silva	Motorista	V	VI	08/11/2018
1542	169723	Raimundo Campos da Costa	Gari	VI	VII	01/11/2018
1543	199811	Raimundo Carlos de Moura	Operador de Máquinas Pesadas	VI	VII	01/11/2018
1544	166240	Raimundo de Oliveira Ramos	Gari	VI	VII	03/11/2018
1545	425951	Raimundo Dionizio Rodrigues	Motorista	X	XI	01/11/2018
1546	147612	Raimundo do Nascimento Gonçalves	Mecânico de Automóvel	XII	XIII	07/11/2018
1547	238502	Raimundo dos Santos Trindade	Gari	XI	XII	01/11/2018
1548	238090	Raimundo Edi dos Santos	Motorista	XI	XII	01/11/2018
1549	319922	Raimundo Eustazio dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1550	286494	Raimundo Ferreira Correa	Vigia	XI	XII	01/11/2018
1551	168056	Raimundo Ferreira Feitosa	Gari	VI	VII	03/11/2018
1552	719601	Raimundo Ferreira Guimaraes	Artífice Especializado	X	XI	01/11/2018
1553	719437	Raimundo Ferreira Lima	Vigia	X	XI	01/11/2018
1554	597221	Raimundo Flores das Gracas dos Santos	Gari	XI	XII	01/11/2018
1555	889016	Raimundo Ivan Feitosa	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
1556	67571	Raimundo José Zacarias da Costa Júnior	Engenheiro Civil	IV	V	01/11/2018
1557	221101	Raimundo Julio de Souza	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1558	702466	Raimundo Leal Batista	Motorista	X	XI	01/11/2018
1559	266462	Raimundo Martins da Mota	Mecânico de Automóvel	XI	XII	01/11/2018
1560	168212	Raimundo Mesquita Conceicao	Gari	VI	VII	01/11/2018
1561	189333	Raimundo Nery Monteiro Barboza	Operador de Máquinas Pesadas	VI	VII	01/11/2018
1562	84541	Raimundo Nonato Ardarios do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1563	411497	Raimundo Nonato da Silva	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1564	204140	Raimundo Nonato Fernandes de Souza	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
1565	369604	Raimundo Nonato Lopes Cordeiro	Motorista	XI	XII	06/11/2018
1566	169955	Raimundo Nonato Nogueira Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1567	169120	Raimundo Nonato Rocha de Lima	Gari	VI	VII	02/11/2018
1568	141540	Raimundo Nonato Silva Filho	Motorista	VII	VIII	01/11/2018
1569	420646	Raimundo Nonato Soares	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1570	172081	Raimundo Nunes Zozumae	Gari	VI	VII	01/11/2018
1571	640848	Raimundo Oliveira do Nascimento	Técnico de Nível Médio	X	XI	03/11/2018
1572	297772	Raimundo Pereira Mota	Motorista	XI	XII	01/11/2018
1573	194978	Raimundo Quinto da Silva Filho	Gari	VI	VII	01/11/2018
1574	50295	Raimundo Roberto Nogueira	Vigia	IX	X	01/11/2018
1575	169426	Raimundo Rodrigues Barbosa Mota	Gari	VI	VII	01/11/2018
1576	190860	Raimundo Silva Martins	Engenheiro Florestal	VI	VII	01/11/2018
1577	2535	Raimundo Silva Nunes	Coveiro	V	VI	01/11/2018
1578	808610	Raimundo Soares Fernandes	Vigia	X	XI	09/11/2018
1579	77174	Raissa Correia Fonseca	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
1580	556110	Randreson Viana Reale	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1581	41500	Rangel da Silva Santana	Assistente Administrativo	IV	V	03/11/2018
1582	72661	Ranieri Braga dos Santos	Assistente Administrativo	IV	V	11/11/2018
1583	193798	Ranieri Salomao Pereira	Operador de Sistemas	VI	VII	01/11/2018
1584	82173	Raquel Bezerra da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	02/11/2018
1585	77950	Raquel Moreira de Souza Pequeno	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	03/11/2018
1586	38994	Raurisson Pereira da Silva	Operador de Sistemas	IV	V	01/11/2018
1587	41822	Raymundo Jose Fraga Junior	Arquiteto	IV	V	01/11/2018
1588	7337	Regenildo de Queiroz Silva	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
1589	40022	Regenilson da Silva Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas	IV	V	01/11/2018
1590	40105	Regenilson Oliveira Gomes	Motorista	IV	V	01/11/2018
1591	167298	Regiane Santos da Silva	Gari	VI	VII	12/11/2018
1592	199415	Regina Coeli Cerveira da Silva Lopes	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
1593	179623	Regina Ferreira de Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1594	881450	Reginaldo Alves da Silva	Motorista	IX	X	01/11/2018
1595	170200	Reginaldo Antonio Rodrigues Soares	Gari	VI	VII	02/11/2018
1596	1735	Reginaldo Augustinho dos Santos	Motorista	V	VI	19/11/2018
1597	169434	Reginaldo Pereira Xavier	Gari	VI	VII	01/11/2018
1598	169442	Reinaldo Ramos Lima	Gari	VI	VII	04/11/2018
1599	116097	Rejane da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1600	116477	Renata Danielle Carvalho de Araujo	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	02/11/2018
1601	683228	Renato Gomes da Silva	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1602	166331	Renato Mendes Sales	Gari	VI	VII	01/11/2018
1603	348195	Renato Pinto Benigno	Motorista	XI	XII	01/11/2018
1604	438516	Renato Prestes da Silva	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1605	174285	Rene Redi Almeida Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018

1606	20917	Ricardina de Souza Dantas	Aux. de Serviços Gerais	IX	X	01/11/2018
1607	40113	Ricardo Alexandre Lima Peso	Motorista	IV	V	01/11/2018
1608	166216	Ricardo de Jesus Sousa Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
1609	6652	Ricardo Lima Santos	Arquiteto	V	VI	01/11/2018
1610	169111	Richard Barbosa de Souza Freire	Gari	VI	VII	04/11/2018
1611	116336	Richardson Peixoto Ribeiro	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	01/11/2018
1612	125147	Ricsel da Silva Couto	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	02/11/2018
1613	166654	Risomar dos Reis Sousa	Gari	VI	VII	01/11/2018
1614	322800	Risoneide Ferreira de Souza	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1615	533093	Rita Cley Cordeiro de Menezes	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1616	879984	Rita Maria Alves de Oliveira Ferreira	Assistente Administrativo	IX	X	01/11/2018
1617	121790	Rita Maria de Castro dos Santos	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1618	530586	Rita Vidal Pinheiro de Sousa	Auxiliar Administrativo	XI	XII	02/11/2018
1619	171075	Roane Freire da Silva	Gari	VI	VII	02/11/2018
1620	52267	Roberta Bergonzini	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1621	83733	Roberta da Costa	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	03/11/2018
1622	120585	Roberto Carlos de Oliveira Mourao	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1623	61590	Roberto Kleber Cordeiro Saldanha Junior	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1624	876534	Roberto Rivelino Caculakis de Assis	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1625	169450	Roberto Rony da Silva Vieira	Gari	VI	VII	02/11/2018
1626	39124	Roberto Souza do Nascimento	Encarregado de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1627	23656	Rogerio dos Santos	Engenheiro Eletricista	IV	V	01/11/2018
1628	42086	Rogerio Lima da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	13/11/2018
1629	33043	Rogerio Silva Santos	Motorista	IV	V	04/11/2018
1630	76738	Romario Barreto da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	04/11/2018
1631	95043	Romeu Ramos Botelho	Gari	XII	XIII	06/11/2018
1632	576655	Romildo Botelho dos Santos	Engenheiro Agrônomo	XI	XII	01/11/2018
1633	169740	Romildo Gomes da Silva	Gari	VI	VII	05/11/2018
1634	53025	Romildo Machado da Silva	Vigia	IV	V	01/11/2018
1635	774704	Romiraldo de Jesus	Gari	X	XI	01/11/2018
1636	6355	Romulo Augusto Dantas Stegmann	Arquiteto	V	VI	01/11/2018
1637	166810	Ronaldo Adriano Rodrigues	Gari	VI	VII	01/11/2018
1638	179582	Ronaldo Cesar Siqueira Drews	Motorista	VI	VII	05/11/2018
1639	24282	Ronaldo Feitosa Barros	Programador de Aplicação	IX	X	01/11/2018
1640	41170	Ronaldo Flavio Ramos	Operador de Máquinas Pesadas	IV	V	20/11/2018
1641	68503	Ronaldo Jorge da Silva Morais	Gari	IV	V	01/11/2018
1642	168105	Ronaldo Souza de Andrade	Gari	VI	VII	01/11/2018
1643	166521	Rone Venancio da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1644	255697	Roni Goncalves da Silva	Motorista	XI	XII	01/11/2018
1645	82165	Roni Petterson Lira de Castro	Assistente Administrativo	IV	V	02/11/2018
1646	3880	Roniery Barros Vieira	Motorista	V	VI	01/11/2018
1647	51376	Ronis da Silva Chaves	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1648	166878	Roosevelt de Carvalho Barros	Gari	VI	VII	01/11/2018
1649	167131	Rosa de Jesus Pessoa Barbosa	Gari	VI	VII	01/11/2018
1650	171033	Rosana Lídia Penga Muniz	Gari	VI	VII	01/11/2018
1651	74261	Rosangela Botelho da Costa	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	05/11/2018
1652	224345	Rosangela Martins Cruz de Macêdo	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	01/11/2018
1653	847510	Rosangela Moreira Brito	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
1654	168098	Rosangela Rodrigues Silva dos Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
1655	115776	Rosaura da Silva Guarate	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	01/11/2018
1656	170431	Rosely Alves Ribeiro	Gari	VI	VII	03/11/2018
1657	679714	Rosemeire Bastos	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
1658	72330	Rosemeiry de Souza Silva	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
1659	29175	Roseni Soares	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1660	72017	Rosiclea Marcia Menezes Nunes	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
1661	57746	Rosiclea Marques Silva	Assistente Administrativo	VIII	IX	01/11/2018
1662	121690	Rosicleia Santos de Souza	Gari	VII	VIII	02/11/2018
1663	144700	Rosileia Teixeira Bastos	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	04/11/2018
1664	120676	Rosilene Furtado E Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	10/11/2018
1665	12080	Rosilene Pinto Tavares Levino	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1666	121707	Rosilene Ramos Lima de Matos	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1667	410250	Rosilene Rodrigues Pereira	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1668	170457	Rosimeire Ribeiro dos Santos	Gari	V	VI	04/11/2018
1669	121492	Rosimeire Santos de Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1670	71936	Rosinaldo Alves Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1671	167834	Rosinaldo Lemos Ferreira	Gari	VI	VII	02/11/2018
1672	189250	Rosinaldo Mendonca Brito	Marinheiro Auxiliar Fluvial	VI	VII	01/11/2018
1673	168931	Rosinaldo Mendonca Vieira	Gari	VI	VII	01/11/2018
1674	122557	Rosineide Oliveira de Almeida	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	04/11/2018
1675	171017	Rosinery Rodrigues Nery	Gari	VI	VII	03/11/2018
1676	116188	Rosinete Alves de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	25/11/2018
1677	791972	Rosivaldo Mercado da Silva	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
1678	76986	Rossicleide Souza Lima	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	03/11/2018
1679	71060	Rossiney Bezerra Amorim	Motorista	IV	V	01/11/2018
1680	36021	Rouberval Castelo Oliveira	Operador de Sistemas	IV	V	01/11/2018
1681	170217	Rozana Goncalves Queiroz	Gari	VI	VII	01/11/2018
1682	199358	Rozauro Tomaz da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1683	519001	Rozilda Anizio da Silva	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1684	179970	Rozinaldo Lira da Silva	Gari	VI	VII	02/11/2018
1685	194522	Rozivaldo Lira da Silva	Gari	VI	VII	02/11/2018
1686	38952	Rubens Aleine de Mello Nogueira	Auxiliar Administrativo	IV	V	01/11/2018
1687	166365	Rubens de Oliveira Salina	Gari	VI	VII	02/11/2018
1688	839508	Rui Barbosa Sena	Motorista	IX	X	03/11/2018
1689	84161	Rute Custodio da Costa	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1690	167520	Ruth Maria Pereira dos Santos	Gari	VI	VII	06/11/2018
1691	519514	Ruth Maria Postigo Barros	Auxiliar Administrativo	XI	XII	04/11/2018
1692	120808	Sabina da Conceição Siqueira Emerich	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1693	42052	Sadoc Chagas da Silva	Encarregado de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018

1694	60814	Saide Felix Semen Junior	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1695	166208	Saldame Mendonca da Silva	Gari	VI	VII	04/11/2018
1696	866147	Salomao de Brito Oliveira	Motorista	X	XI	16/11/2018
1697	22260	Samia Regina Cardoso da Costa	Assistente Administrativo	IX	X	01/11/2018
1698	6363	Samio Queiroz Correa	Motorista	V	VI	01/11/2018
1699	169715	Samuel Cruz Martins	Gari	VI	VII	05/11/2018
1700	411810	Samuel Moura da Fonseca	Artífice Especializado	XI	XII	01/11/2018
1701	224105	Samuel Olinto da Silva	Motorista	V	VI	05/11/2018
1702	172040	Sandoval Dantas Oliveira	Gari	VI	VII	01/11/2018
1703	79998	Sandra Cristina Botelho de Lima	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1704	180737	Sandra Cristina Sarmento de Souza Nobre	Gari	VI	VII	01/11/2018
1705	26361	Sandra Guerreiro Pantoja	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1706	198350	Sandra Maria de Souza Oliveira Lara	Gari	VI	VII	01/11/2018
1707	75160	Sandra Ramos Maciel	Cozinheiro	IV	V	23/11/2018
1708	8070	Sandra Rejane Marques Cavalcante	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
1709	131871	Sandro da Silva Montes	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	01/11/2018
1710	63298	Sandro Marques de Souza	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	02/11/2018
1711	606238	Sara Carmo Silva Almeida	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1712	59833	Sara Eller de Souza Santos	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1713	405250	Sara Souza Moreira Monteiro	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1714	80870	Sarah Alves de Souza	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	06/11/2018
1715	84202	Saulo Almeida Pereira	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	09/11/2018
1716	277401	Savio Bores Mendes da Silva	Motorista	XI	XII	01/11/2018
1717	46963	Savio Gomes de Brito	Operador de Sistemas	IV	V	01/11/2018
1718	518962	Sebastiana Ferreira dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1719	427220	Sebastiana Veras da Silva	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1720	7626	Sebastiao Aguiar Henriques	Motorista	V	VI	01/11/2018
1721	166670	Sebastiao Campelo de Oliveira	Gari	VI	VII	01/11/2018
1722	779506	Sebastiao da Silva Tavares	Gari	X	XI	01/11/2018
1723	671132	Sebastiao Dias	Mecânico de Automóvel	X	XI	01/11/2018
1724	194944	Sebastiao Jorge de Oliveira	Gari	VI	VII	01/11/2018
1725	179996	Sebastiao Luzinei Barros Leonel	Gari	VI	VII	01/11/2018
1726	425878	Sebastião Mendes Martins	Motorista	XI	XII	01/11/2018
1727	166373	Sebastiao Nogueira Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1728	543720	Sebastiao Oliveira Lima	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1729	193821	Sebastiao Oscar Soares de Lima	Gari	VI	VII	01/11/2018
1730	247678	Sebastiao Pereira de Souza	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	20/11/2018
1731	168700	Sebastiao Wagner Brandao	Gari	VI	VII	14/11/2018
1732	77257	Sefra Maria Barros Silva	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	02/11/2018
1733	10455	Selma Barros de Carvalho	Auxiliar Administrativo	IX	X	02/11/2018
1734	35601	Semiao Benicio da Mota	Motorista	IV	V	01/11/2018
1735	121781	Senildo da Silva Conceição Ferreira	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1736	84864	Sergio da Silva de Laia	Vigia	IV	V	05/11/2018
1737	21585	Sergio de Souza Lemes	Aux. de Serviços Sociais	IX	X	05/11/2018
1738	255936	Sergio Ferreira da Rocha	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1739	168072	Severina Oliveira Bento Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
1740	7072	Sheila Aparecida Souza	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
1741	388068	Sheila Mara Moura Lima	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1742	73817	Sheilen Enderson Castro Ferreira Borges	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1743	888547	Sidivam Costa Pereira	Técnico de Nível Médio	X	XI	05/11/2018
1744	32532	Sidnei Morais de Araujo	Motorista	IV	V	01/11/2018
1745	646614	Sidney da Silva Botelho	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
1746	15398	Sidney Rivero Tavernard	Administrador	IX	X	01/11/2018
1747	53041	Silma Silva de Santana Mendes	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1748	84740	Silmara Rodrigues Guedes Goncalves	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1749	587420	Silvana Cavol Erbert	Engenheiro Civil	XI	XII	01/11/2018
1750	168180	Silvano Brito de Amorim	Gari	VI	VII	01/11/2018
1751	23333	Silvano Cavalcante da Silva Albuquerque	Vigia	IX	X	18/11/2018
1752	670085	Silvano Lopes de Gois	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
1753	408866	Silvia Claudia Lucas de Miranda Souza	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
1754	169997	Silvia dos Santos Ribeiro de Souza	Gari	VI	VII	04/02/2018
1755	32342	Silvia Lilian Silva de Oliveira	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1756	868193	Silvio Carvajal Feitosa	Arquiteto	X	XI	01/11/2018
1757	84533	Silvio Correia Leite	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	13/11/2018
1758	120973	Silvio Magno Gonzaga Branco	Gari	VII	VIII	03/11/2018
1759	285090	Silvio Santos Anchieta	Motorista	XI	XII	03/11/2018
1760	221440	Simao de Lima Izaias	Operador de Máquinas Pesadas	XI	XII	02/11/2018
1761	19853	Simeao Andrade da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IX	X	01/11/2018
1762	125155	Simone Falcao Maia Martins de Souza	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1763	122292	Sinaldo Gomes da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1764	144311	Sinalucia Gomes da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1765	71440	Sinara Lima Santana Conceição	Operador de Sistemas	IV	V	01/11/2018
1766	339524	Sineide Monteiro da Silva	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1767	193920	Sirley Neves de Oliveira	Gari	VI	VII	01/11/2018
1768	23010	Socorro Divani Espinoza	Encarregado de Serviços Gerais	IX	X	02/11/2018
1769	122581	Socorro Maciel de Andrade	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1770	206781	Socorro Maria do Carmo Sussuarana	Aux. de Serviços Sociais	V	VI	01/11/2018
1771	169963	Solane Holanda Leao	Gari	VI	VII	01/11/2018
1772	167933	Sonha Maria Damasceno de Menezes	Gari	VI	VII	01/11/2018
1773	71506	Sonia Alice dos Santos da Silva	Cozinheiro	IV	V	03/11/2018
1774	10637	Sonia Maria Brito e Cunha Valladares	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
1775	124652	Sonia Maria Ferreira de Araujo	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1776	878077	Sonia Maria Moreira de Paula	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
1777	892655	Sonia Mendes dos Santos	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1778	206757	Sonia Regina Medeiros Torres	Aux. de Serviços Sociais	V	VI	01/11/2018
1779	7147	Stainer Barbosa Barbosa	Arquiteto	V	VI	01/11/2018
1780	845224	Sueleide Nunes da Silva	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1781	167321	Suely Donizete Bortolozo	Gari	VI	VII	01/11/2018

1782	116302	Suely Ferreira Guimarães Esquerdo	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1783	218215	Suely Maria Martins Barbosa	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	01/11/2018
1784	182957	Suely Socorro Faial Dantas	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
1785	57986	Suzethe Elias Magalhaes dos Santos	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1786	510041	Tania Maria Damasceno de Mendonça	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1787	20818	Tania Maria Dias de Morais	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
1788	185910	Tania Morgana Pereira	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
1789	71895	Tania Regina dos Santos	Gari	IV	V	01/11/2018
1790	39687	Tania Regina dos Santos Paiva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1791	63230	Tatiana Meireles de Assuncao	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1792	63355	Tatiana Pereira da Silveira	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1793	14366	Tatiana Silveira Azevedo	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
1794	8187	Tatiane Mariano Silva	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
1795	195810	Tayane Zebalos de Souza	Gari	VI	VII	22/11/2018
1796	116427	Telma Barbosa da Silva Benarrosh	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	03/11/2018
1797	167892	Temistocles Eduardo de Moura	Gari	VI	VII	01/11/2018
1798	168923	Teofilo de Souza Lima	Gari	VI	VII	01/11/2018
1799	111518	Tereza Antonia da Silva Pereira	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1800	681520	Tereza Iumo Kuiete Martins	Gari	X	XI	01/11/2018
1801	24373	Terezinha da Silva Barbosa	Aux. de Serviços Gerais	IX	X	01/11/2018
1802	101030	Terezinha de Jesus Geber dos Santos	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
1803	10372	Terezinha Fernandes da Silva	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1804	122656	Terezinha Ferreira da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1805	170001	Terezinha Menezes de Carvalho	Gari	VI	VII	10/11/2018
1806	703860	Terezinha Silveira de Souza	Gari	X	XI	04/11/2018
1807	168155	Tomas Araujo Pinheiro	Gari	VI	VII	01/11/2018
1808	65640	Tonis Waldevino Neris Goncalves	Motorista	IV	V	02/11/2018
1809	121020	Trindade Ambrosio dos Santos	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1810	166951	Uescley das Neves Pantoja	Gari	VI	VII	02/11/2018
1811	179722	Uildemar Fernandes da Silva	Marinheiro Fluvial	VI	VII	01/11/2018
1812	36930	Uilian Cavalcante Micheletto	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1813	166985	Uilian Passos Pereira	Gari	VI	VII	01/11/2018
1814	169674	Uillian de Oliveira Pereira	Gari	VI	VII	05/11/2018
1815	167694	Vagner de Souza Suisso	Gari	VI	VII	01/11/2018
1816	72710	Valbio Silva Carvalho	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
1817	303686	Valdeci Abadias Gomes	Gari	XI	XII	01/11/2018
1818	9987	Valdeci Correa de Melo	Motorista	V	VI	02/11/2018
1819	14118	Valdeci Rafael	Contador	V	VI	01/11/2018
1820	544967	Valdelucia do Espirito Santos de Sa	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1821	821216	Valdenete Guedes de Caldas	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
1822	131938	Valdenor Cardoso de Oliveira	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1823	50270	Valdenor Oliveira da Costa	Artífice Especializado	IV	V	01/11/2018
1824	170564	Valdenora Ferreira Pereira	Gari	VI	VII	01/11/2018
1825	21006	Valderina Fernandes de Aguiar da Silva	Gari	IV	V	01/11/2018
1826	718463	Valdete Ribeiro	Gari	X	XI	02/11/2018
1827	121947	Valdilene Pereira	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1828	77025	Valdinei Rocha dos Santos	Gari	III	IV	01/11/2018
1829	484296	Valdineia Silva de Souza	Auxiliar Administrativo	X	XI	06/11/2018
1830	765547	Valdir Alves de Souza	Gari	X	XI	01/11/2018
1831	119554	Valdir Borges dos Santos	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1832	20214	Valdir Surdini Silva	Gari	V	VI	01/11/2018
1833	122185	Valdivino de Souza Campos	Gari	VII	VIII	02/11/2018
1834	84360	Valeria Jardim de Moraes	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	06/11/2018
1835	329137	Valmir Maria de Farias	Motorista	XI	XII	01/11/2018
1836	25230	Valmir Queiroz de Medeiros	Engenheiro Civil	IV	V	01/11/2018
1837	170027	Valnete dos Santos Gos	Gari	VI	VII	01/11/2018
1838	433110	Valquira da Silva Lima	Auxiliar Administrativo	XI	XII	05/11/2018
1839	117847	Valteir Pereira de Castro	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1840	270140	Vanda Carvalho de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1841	195480	Vanderlei Lima Pereira	Gari	VI	VII	03/11/2018
1842	22880	Vanderlei Rosa Trindade	Assistente Administrativo	IX	X	01/11/2018
1843	552630	Vanderley Batista de Souza	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1844	179450	Vanei Braz Martins	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
1845	15570	Vaneida Souza Rebelo	Gari	V	VI	07/11/2018
1846	30403	Vanesa da Silva Lima	Assistente Administrativo	IV	V	08/11/2018
1847	41120	Vanessa Felix da Silva Matos	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1848	75201	Vania Maria de Souza Bicho	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	02/11/2018
1849	185894	Vanilce de Jesus Saraiva	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
1850	116237	Vanilda Aparecida Ferreira de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1851	20404	Vanusa Almeida Santana	Técnico de Nível Médio	IX	X	01/11/2018
1852	104050	Vera Lúcia Cruz do Amaral	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2018
1853	42648	Vera Lucia Prestes da Silva	Auxiliar Administrativo	XI	XII	08/11/2018
1854	74138	Vera Lucia Ribeiro Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
1855	56996	Vera Lucia Rodrigues da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1856	409244	Veralucia de Souza Ribeiro	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1857	33142	Veronica Maximo Barbosa Johnson	Assistente Administrativo	III	IV	01/11/2018
1858	60790	Vicente da Silva Filho	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1859	372318	Vilani Lourenco Ferreira	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1860	11388	Vinicius Albuquerque da Silva	Arquiteto	XI	XII	01/11/2018
1861	71556	Vitor Hugo Araújo da Costa	Motorista	IV	V	03/11/2018
1862	50683	Viviane Rodrigues dos Santos	Arquiteto	IV	V	01/11/2018
1863	173691	Vladimir Pinto de Souza	Gari	VI	VII	06/11/2018
1864	476607	Wagnar da Silva Mesquita Magalhaes	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1865	552712	Waldemarina Galvao Lopes	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1866	47920	Waldemir Costa Vasconcellos	Artífice Especializado	IV	V	01/11/2018
1867	22905	Walneya Costa Bezerra	Assistente Administrativo	IX	X	01/11/2018
1868	234344	Walter Pereira Barros	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1869	216194	Walter Pereira dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	03/11/2018

1870	81852	Walter Sales Maciel Junior	Motorista	IV	V	01/11/2018
1871	554338	Walterlene da Conceiçao Botelho	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1872	72786	Walterley Bernardo da Cunha	Cozinheiro	IV	V	01/11/2018
1873	325490	Wanda Rodrigues Viana	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1874	282400	Wanderlan Pereira da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	XI	XII	01/11/2018
1875	12005	Wanderlea Lessa Mariaca	Administrador	X	XI	01/11/2018
1876	72670	Wanderleia da Silva Pinto	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
1877	169161	Wanderley Sebastiao Gomes de Lima	Gari	VI	VII	01/11/2018
1878	622276	Wandilce Maria Santana Lima Amaral	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
1879	419805	Wania Raimunda de França Araujo	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1880	166638	Wanoel Chaves Martins	Gari	VI	VII	01/11/2018
1881	234964	Wellen Antonio Prestes Campos	Engenheiro Civil	V	VI	01/11/2018
1882	709040	Wellington Maria Costa Aguiar	Economista	X	XI	01/11/2018
1883	20950	Weyner Joao da Silva Santos	Motorista	IV	V	01/11/2018
1884	131880	Wilian Lima de Souza	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	01/11/2018
1885	20933	Wilken da Silva Francisco	Motorista	IV	V	01/11/2018
1886	379827	Wilson Correia da Silva	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1887	24448	Wilson Gomes da Silva	Vigia	IX	X	01/11/2018
1888	13772	Wilson Rogerio Dantas	Operador de Máquinas Pesadas	V	VI	01/11/2018
1889	76150	Wilton do Amparo de Bem	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1890	471714	Zenaide Mendes de Oliveira	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1891	122730	Zenilda Rodrigues da Cruz	Auxiliar Administrativo	VII	VIII	07/11/2018
1892	608953	Zilda Meireles dos Passos Fernandes	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1893	566771	Zildo Ferreira da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	XI	XII	01/11/2018
1894	167511	Zilene da Silva Almeida	Gari	VI	VII	15/11/2018
1895	40585	Zilma Maria Alves	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1896	167412	Zilmara Augusta da Silva Rocha	Gari	VI	VII	01/11/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO os Arts. 18 e 19 da Lei Complementar nº. 384, de 30.06.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.785, de 30.06.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00047-000/2018**, resolve:

Nº 120 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Apoio Técnico, Administrativo e Operacional,** constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A partir
1	122226	Abidias Rodrigues de Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2018
2	141531	Abner Vieira Frota	Motorista	VII	VIII	04/11/2018
3	12443	Adaides Batista dos Santos	Técnico de Nível Superior	XII	XIII	01/11/2018
4	185852	Adalberto Aparecido de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
5	221010	Adalberto Leite de Amorim	Artífice Especializado	XI	XII	01/11/2018
6	348864	Adalto Abadias Guimaraes Gomes	Operador de Máquinas Pesadas	XI	XII	03/11/2018
7	170655	Adelaide Simplicio da Mota	Gari	VI	VII	01/11/2018
8	141490	Ademir Brito Veras	Motorista	VII	VIII	01/11/2018
9	166530	Aderlei da Costa e Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
10	61284	Adila de Souza Alexandre	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
11	48761	Adriana de Souza Alves	Auxiliar Administrativo	IV	V	06/11/2018
12	116120	Adriana Pereira da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
13	75813	Adriano da Silva Delfino	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
14	74980	Adriano Ferreira de Lima	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
15	166935	Adrilson Jose Salgueiro Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
16	226672	Afonso da Conceicao Marques	Motorista	XI	XII	01/11/2018
17	168882	Agailson da Cruz Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
18	194910	Agleidson Pereira Ayala	Gari	VI	VII	02/11/2018
19	420480	Agnaldo Costa Gonzales	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
20	168890	Aguinaldo Gomes de Araujo Filho	Gari	VI	VII	03/11/2018
21	32756	Aguinaldo Lopes Bassi	Motorista	IV	V	01/11/2018
22	198020	Ailbe de Souza Barros	Gari	VI	VII	01/11/2018
23	75631	Aildo Venancio de Oliveira Junior	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	04/11/2018
24	206947	Ailton Mendes da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	V	VI	01/11/2018
25	166977	Airton das Chagas do Nascimento	Gari	VI	VII	01/11/2018
26	167900	Aladir Mendes da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
27	195025	Alain Delon Robson Carvalho Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
28	62993	Alana de Souza Ocampo	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
29	877938	Albenita de Jesus Nogueira Dias	Assistente Administrativo	IX	X	01/11/2018
30	181950	Alcelia das Neves Pantoja Campos	Gari	VI	VII	01/11/2018
31	192146	Alcideia Costa Mendonça	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
32	793324	Alcilene da Cunha França Pinheiro	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
33	50542	Alcimar Rodrigues da Silva	Engenheiro Agrônomo	IV	V	01/11/2018
34	188525	Alcina Ferreira Siqueira	Aux. de Serviços Sociais	VI	VII	01/11/2018
35	168907	Alcindo Justiniano Pinheiro	Gari	VI	VII	01/11/2018
36	195033	Alcino Santana Brito	Gari	VI	VII	01/11/2018
37	72851	Alcione Silva dos Santos	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	03/11/2018
38	156093	Alclemir Lopes Noe	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	01/11/2018

39	588072	Alcy Pedrosa da Silva	Técnico de Nível Médio	XI	XII	05/11/2018
40	39611	Alda de Souza Rodrigues	Encarregado de Serviços Gerais	IV	V	02/11/2018
41	781585	Alda Lopes Legal	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
42	39430	Aldemir Luzeiro da Silva	Cozinheiro	IV	V	02/11/2018
43	78916	Aldemir Nogueira Silva	Gari	IV	V	01/11/2018
44	229775	Aldemir Peixoto de Lima	Artífice Especializado	XI	XII	01/11/2018
45	83725	Aldenor Fernandes de Souza	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
46	21866	Aldenora da Silva Fotopoulos	Técnico de Nível Médio	IX	X	01/11/2018
47	9730	Aldenora Viana de Oliveira Cruz	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
48	66060	Alderilo Lima Costa	Operador de Máquinas Pesadas	IV	V	01/11/2018
49	170663	Aldileia de Oliveira Pereira	Gari	VI	VII	14/11/2018
50	73470	Alecsandro Carvalho da Silva	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
51	52324	Alen Anderson Ferreira Castedo	Auxiliar Administrativo	IV	V	17/11/2018
52	589806	Alenice da Penha Gouveia	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2018
53	167024	Alesandro Raposo de Araujo	Gari	VI	VII	01/11/2018
54	20206	Alessandra Alves Cabral	Gari	V	VI	02/11/2018
55	170680	Alessandra Botelho da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
56	855702	Alessandra Dias Carvalho	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
57	1404	Alessandro Batista Dias	Vigia	V	VI	03/11/2018
58	80160	Alex de Oliveira Andrade	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
59	1454	Alex Marques Barros	Motorista	V	VI	09/11/2018
60	71423	Alex Parente do Espirito Santo	Cozinheiro	IV	V	04/11/2018
61	191057	Alex Sandro Neves Melo	Gari	VI	VII	01/11/2018
62	167016	Alexandra Barbosa Pinto	Gari	VI	VII	01/11/2018
63	71811	Alexandra da Silva Matos	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
64	12245	Alexandre Galdino Daveis	Operador de Máquinas Pesadas	X	XI	01/11/2018
65	169385	Alexsandro Botelho da Silva	Gari	VI	VII	02/11/2018
66	170762	Alexsandro da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
67	76142	Alexsandro Socorro dos Santos	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	24/11/2018
68	219122	Alice Dias Menezes Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	06/11/2018
69	167470	Alice Quedes de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
70	71845	Allen Luna Neres dos Santos	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	07/11/2018
71	3294	Almerindo Brito de Souza	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
72	50823	Almir Andrades da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	07/11/2018
73	606585	Altacilha Lopes de Souza	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	04/11/2018
74	713827	Altamir Bassalo dos Santos	Auxiliar Administrativo	X	XI	04/11/2018
75	116112	Altamira Silva Santos de Paulo	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
76	735631	Altamiro Cortes dos Santos Filho	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	20/11/2018
77	822016	Altemar Jorge Souza de Sa	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
78	24703	Aluizio Carneiro	Auxiliar Administrativo	IX	X	01/11/2018
79	167760	Alvanir Nobre Vieira	Gari	VI	VII	04/11/2018
80	73940	Alzenir de Sousa Cabral	Aux. de Serviços Gerais	III	IV	05/11/2018
81	80094	Alzenir dos Santos Soares	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
82	72611	Alzenir Gomes de Oliveira Mesquita	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
83	172106	Alzenir Pinto Franca	Gari	VI	VII	01/11/2018
84	63701	Amadeu Guimaraes Machado Filho	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
85	166761	Amarildo Silva Morais	Gari	VI	VII	01/11/2018
86	82256	Ana Amelia Magalhaes Nunes	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
87	77091	Ana Carine Coimbra da Cunha	Assistente Administrativo	IV	V	03/11/2018
88	234972	Ana Carla Macedo Carneiro	Engenheiro Civil	V	VI	01/11/2018
89	26296	Ana Celia do Nascimento Noza	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
90	144444	Ana Cristina da Costa Ribeiro	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	01/11/2018
91	74914	Ana Cristina Fortaleza Inácio	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
92	170671	Ana Cristina Lopes Assis	Gari	VI	VII	01/11/2018
93	598625	Ana de Jesus	Gari	XI	XII	01/11/2018
94	181941	Ana Glaide Monteiro de Matos	Gari	VI	VII	02/11/2018
95	84004	Ana Jaira Alves Nunes	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
96	545345	Ana Lucia Afonso Bearzi	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
97	222183	Ana Lucia da Silva	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	02/11/2018
98	679540	Ana Lucia Viana de Oliveira	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
99	855538	Ana Lucinda de Souza Moraes	Assistente Administrativo	X	XI	07/11/2018
100	413352	Ana Luiza Leocadia Gomes	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	02/11/2018
101	122573	Ana Maria Araujo Ramos	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	03/11/2018
102	119413	Ana Maria da Silva Leite	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
103	147960	Ana Maria Marques Ferreira	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	04/11/2018
104	264333	Ana Maria Maximo Lemos	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
105	791460	Ana Maria Rabelo Maia Araujo	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
106	575920	Ana Maria Silva de Matos	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
107	82157	Ana Meiry da Silva Souza	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
108	80177	Ana Nilda Garcia dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	02/11/2018
109	16726	Ana Paula Pereira Novaes	Assistente Administrativo	V	VI	02/11/2018
110	168460	Anacleto Gomes de Gouveia Neto	Gari	VI	VII	12/11/2018
111	175746	Anacleto Ribeiro Brasil	Coveiro	XII	XIII	01/11/2018
112	841074	Anaila Basilio dos Santos Piazza	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
113	168288	Analicio Carvalho Souza	Gari	VI	VII	05/11/2018
114	543993	Anamara Pereira de Moura	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
115	23945	Anderson Maiquel Gomes da Silva	Motorista	IV	V	03/11/2018
116	249963	Anderson Ribeiro Cardoso	Aux. de Serviços Gerais	III	IV	10/11/2018
117	50865	Anderson Ribeiro de Mesquita	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
118	170473	Anderson Rodrigues Xavier	Gari	VI	VII	01/11/2018
119	173080	Andre Araujo Castro	Gari	VI	VII	09/11/2018
120	168915	Andre Batista da Silva Nascimento	Gari	VI	VII	25/11/2018
121	40990	Andre Luiz Cerqueira Rodrigues	Assistente Administrativo	III	IV	01/11/2018
122	250332	André Luiz Colares Barros	Motorista	III	IV	21/11/2018
123	167925	Andrea Rodrigues de Avila	Gari	VI	VII	01/11/2018
124	181496	Andreia Silva Diogenes	Gari	VI	VII	02/11/2018
125	122531	Andres Lucia de Carvalho Pires	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
126	166580	Andresson Batista Ferreira	Gari	VI	VII	01/11/2018

127	68321	Andrey Louseiro Alves	Motorista	IV	V	01/11/2018
128	26212	Ane Antonieta Mota Cristo	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
129	84351	Angelica Sembarski de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
130	84468	Anilson Nascimento Santos	Assistente Administrativo	IV	V	03/11/2018
131	166191	Anizio Santos Oliveira	Gari	VI	VII	04/11/2018
132	73453	Anne Stefanny Agostinho da Silva	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
133	166836	Antero Meirelles Ribeiro	Gari	VI	VII	01/11/2018
134	637548	Antonia Carvalho do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	02/11/2018
135	41731	Antonia Claudia Soares Almeida	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	02/11/2018
136	249814	Antonia Edilene Rodrigues da Cruz Santos	Aux. de Serviços Gerais	III	IV	01/11/2018
137	602830	Antonia Justina de Almeida E Silva	Gari	XI	XII	11/11/2018
138	641903	Antonia Lirguimar Lopes dos Santos	Auxiliar Administrativo	X	XI	02/11/2018
139	198326	Antonia Lucirene Pereira Lima	Gari	VI	VII	03/11/2018
140	680711	Antonia Meire da Silva Oliveira	Gari	X	XI	04/11/2018
141	167256	Antonia Moreira da Rocha	Gari	VI	VII	01/11/2018
142	502965	Antonia Ricardina de Jesus Ferreira	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
143	575847	Antonia Rodrigues Machado	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
144	73320	Antonia Sales dos Reis	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	15/11/2018
145	53257	Antonia Solange Nogueira Carvalho de Oliveira	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
146	77348	Antonieta Nascimento da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
147	170746	Antonio Alves Costa	Gari	VI	VII	01/11/2018
148	285760	Antonio Alves de Souza	Motorista	XI	XII	01/11/2018
149	120494	Antonio Augustinho Santana da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2018
150	366501	Antonio Carlos dos Santos Lima	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
151	884983	Antonio Carlos Ribeiro Tavares	Mecânico de Automóvel	X	XI	01/11/2018
152	166232	Antonio Clemente Duarte	Gari	VI	VII	01/11/2018
153	169393	Antonio Cosme de Souza Magalhaes	Gari	VI	VII	01/11/2018
154	121723	Antonio de Assuncao Costa	Gari	VII	VIII	01/11/2018
155	51070	Antonio de Padua Pereira de Moura	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
156	623323	Antonio Diomar de Lima	Gari	X	XI	01/11/2018
157	180224	Antonio Eliezio Mendes Ferreira	Motorista	VI	VII	01/11/2018
158	38241	Antonio Fabricio Pinto da Costa	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
159	236986	Antonio Ferreira de Queiroz	Vigia	XI	XII	01/11/2018
160	703513	Antonio Francisco Ferreira	Gari	X	XI	01/11/2018
161	170720	Antonio Francisco Souza Filho	Gari	VI	VII	01/11/2018
162	167248	Antonio Lucival da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
163	192766	Antonio Luiz de Franca Filho	Operador de Máquinas Pesadas	V	VI	01/11/2018
164	40890	Antonio Maia de Souza	Vigia	IV	V	01/11/2018
165	321910	Antonio Manoel Alves de Moura	Motorista	XI	XII	01/11/2018
166	119645	Antonio Marcos Goncalves da Silva	Gari	VII	VIII	03/11/2018
167	61680	Antonio Marcos Queiroz da Silva	Vigia	IV	V	01/11/2018
168	38275	Antonio Marcos Souza dos Santos	Motorista	IV	V	01/11/2018
169	117821	Antonio Maria Alves do Nascimento	Gari	VII	VIII	01/11/2018
170	882185	Antonio Mariano Vieira de Almeida	Gari	X	XI	02/11/2018
171	190926	Antonio Mendes Aires	Gari	VI	VII	01/11/2018
172	173708	Antonio Pereira Goncalves	Gari	VI	VII	02/11/2018
173	166612	Antonio Roberto Morey	Gari	VI	VII	01/11/2018
174	361535	Antonio Sales Barbosa	Motorista	XI	XII	01/11/2018
175	846347	Antonio Sezinando Oliveira de Souza	Artífice Especializado	X	XI	01/11/2018
176	82793	Antonio Vargas Ramalho	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	03/11/2018
177	41757	Aparecido Bispo de Oliveira	Vigia	IV	V	05/11/2018
178	169004	Ares Rodrigues Moura de Matos	Gari	VI	VII	01/11/2018
179	75830	Árien Denise Kinm Chaves Levino de Oliveira	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
180	38506	Arislene de Souza Lopes	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	02/11/2018
181	74948	Aristelo Portela Lima	Gari	IV	V	12/11/2018
182	167751	Aristeu Gomes Dias	Gari	VI	VII	01/11/2018
183	169012	Arlindo Barros Roseno	Gari	VI	VII	01/11/2018
184	217332	Armando Soares Miranda	Motorista	XI	XII	04/11/2018
185	40486	Armando Xavier dos Santos	Vigia	IV	V	02/11/2018
186	897374	Arnaldo Alves dos Santos	Gari	X	XI	02/11/2018
187	11825	Arnaldo Jose Pedrosa	Operador de Máquinas Pesadas	X	XI	01/11/2018
188	125600	Arnaldo Santos Esteves	Gari	VII	VIII	01/11/2018
189	319766	Arnor Rodrigues Furtado	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
190	737257	Artur Cesar Souza Ferreira	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
191	848161	Ary Pereira Pontes	Aux. de Serviços Gerais	IX	X	01/11/2018
192	173716	Ascle de Oliveira	Gari	VI	VII	01/11/2018
193	401000	Astrid Struthos de Lima	Assistente Administrativo	XI	XII	21/11/2018
194	170738	Atanasio Leite Ribeiro	Gari	VI	VII	01/11/2018
195	785818	Athelmar Eronides Viana de Oliveira	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
196	197245	Aucerio Batista de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
197	195918	Aucirleia Furtado Xavier	Gari	VI	VII	11/11/2018
198	166910	Audemir Fernandes de Souza	Gari	VI	VII	02/11/2018
199	705990	Audilon Rodrigues das Neves	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
200	81580	Audinelci Pereira da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
201	39421	Audrece Rodrigues Albino	Assistente Administrativo	IV	V	02/11/2018
202	1412	Augusto Cesar Nascimento Pereira	Economista	XII	XIII	01/11/2018
203	73958	Augusto França da Costa Junior	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
204	144436	Aurea Guerreiro Pantoja	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	01/11/2018
205	642464	Ausirene Goncalves Coelho	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
206	120600	Bartolomeu Severo de Melo Filho	Gari	VII	VIII	01/11/2018
207	5068	Basileo Carvalho	Contra-Mestre Fluvial	V	VI	01/11/2018
208	225038	Bena Braz Moreira	Gari	V	VI	01/11/2018
209	302951	Benedita Santana Leao	Gari	VI	XII	01/11/2018
210	803652	Benedito Jesus Graca de Aguiar	Artífice Especializado	X	XI	01/11/2018
211	121500	Benedito Souza Oliveira	Gari	VII	VIII	01/11/2018
212	218000	Benilda Dias de Vasconcelos	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	01/11/2018
213	192270	Benjamim Ferreira de Oliveira	Comandante Fluvial	VI	VII	01/11/2018
214	853830	Bento Brasil Botelho	Operador de Máquinas Pesadas	X	XI	01/11/2018

215	40452	Bernardo Ferreira Sousa	Encarregado de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
216	170704	Betânia Pereira de Oliveira	Gari	VI	VII	02/11/2018
217	167967	Braz Rubens Gomes de Freitas	Gari	VI	VII	01/11/2018
218	249930	Brenda Mateus Melo	Assistente Administrativo	III	IV	06/11/2018
219	13342	Bruna da Silva Melo Teixeira	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
220	39480	Bruno Enderson Rodrigues Pessoa	Vigia	IV	V	07/11/2018
221	888620	Candida Dantas da Costa	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
222	111526	Candida de Sousa Olavo	Gari	VII	VIII	01/11/2018
223	866064	Candido Luiz Pereira Reboucas	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
224	45410	Carime Afonso dos Santos Leite	Arquiteto	III	IV	15/11/2018
225	167140	Carina Silva Barroso	Gari	VI	VII	01/11/2018
226	204628	Carina Taina de Miranda Soares da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	07/11/2018
227	765208	Carlos Alberto da Silva Pinheiro	Motorista	X	XI	01/11/2018
228	169038	Carlos Augusto Bento de Oliveira	Gari	VI	VII	01/11/2018
229	166571	Carlos Augusto Jordao da Silva	Gari	VI	VII	04/11/2018
230	17831	Carlos Bianor Rodrigues Furtado	Aux. de Serviços Gerais	XII	XIII	01/11/2018
231	40981	Carlos Daniel do Nascimento	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
232	380410	Carlos Edilson Santiago	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
233	198045	Carlos Freitag	Motorista	VI	VII	01/11/2018
234	511106	Carlos Gustavo de Souza Lima	Técnico de Nível Médio	XI	XII	07/11/2018
235	167950	Carlos Huilton Ribeiro Silva	Gari	II	III	03/11/2018
236	63321	Carlos Jaco Aires Correa Junior	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
237	38712	Carlos Jarlei Justiniano Cuellar	Motorista	IV	V	01/11/2018
238	870768	Carlos Moyses de Goes	Assistente Administrativo	XII	XIII	06/11/2018
239	121004	Carlos Roberto de Almeida	Gari	VII	VIII	11/11/2018
240	23060	Carlos Roberto Ramos Vlaxio	Encarregado de Serviços Gerais	IV	X	01/11/2018
241	166472	Carlos Rodrigues Carneiro	Gari	VI	VII	01/11/2018
242	544610	Carme Goncalves Fernandes	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
243	40618	Carmen Cristina Pereira do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
244	173683	Carpegiane Berto Lacerda	Gari	VI	VII	01/11/2018
245	515603	Casemiro Jose de Souza Neto	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
246	71647	Catiana da Silva Trindade Bezerra	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
247	125923	Catiane Marcela Mendes Veloso	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
248	188624	Celho Lucas Pereira	Operador de Máquinas Pesadas	VI	VII	01/11/2018
249	50641	Celi Gadelha de Alencar	Vigia	IX	X	01/11/2018
250	58570	Celia Alexandre Freitas do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
251	122325	Celia Maria de Jesus	Gari	VII	VIII	01/11/2018
252	878663	Celia Maria Jacinto Nascimento	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
253	195835	Celia Nobre da Cruz	Gari	VI	VII	06/11/2018
254	424474	Celia Regina Mendonça Alexandre	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
255	67901	Celine Geysa Andrade	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
256	24844	Celio Augusto Costa do Nascimento	Engenheiro Civil	IV	V	01/11/2018
257	155988	Celio Pinheiro Franca	Motorista	XII	XIII	01/11/2018
258	169360	Celio Rodrigues Lopes	Gari	VI	VII	01/11/2018
259	4218	Celio Vieira de Macedo	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	01/11/2018
260	170407	Celso Antonio De Queiroz Bezerra	Gari	VI	VII	01/11/2018
261	168668	Celso Florencio	Gari	VI	VII	01/11/2018
262	190918	Celso Oliveira Silveira	Artífice Especializado	VI	VII	01/11/2018
263	51368	Cemiremes Silva Parente Fernandes	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
264	19118	Cerene de Souza Ferreira	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
265	844094	Cesar Afonso da Fonseca Salomao	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
266	8971	Cesar Augusto Wanderley Oliveira	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
267	75491	Charles Airton do Nascimento Ferreira	Motorista	IV	V	01/11/2018
268	640921	Charles Alves de Brito	Auxiliar Administrativo	X	XI	03/11/2018
269	169046	Charles Batista Cardoso	Gari	VI	VII	01/11/2018
270	166745	Charles Rodrigues Barboza da Mota	Gari	VI	VII	01/11/2018
271	170358	Chirlene Nascimento Adelino	Gari	VI	VII	01/11/2018
272	669740	Chirles Marcileia de Almeida	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
273	75988	Christiane Ribeiro Gonçalves	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
274	55815	Christianne Alcaraz Delgado Carvalho	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
275	61325	Cilandi Lopes da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
276	11891	Cilene Batista da Costa	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
277	84327	Cilene Caracará Siqueira	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
278	207044	Cintia Claudia Lima Azevedo	Aux. de Serviços Sociais	V	VII	02/11/2018
279	195851	Cintia Furtado Batista	Gari	V	VII	01/11/2018
280	61937	Civaldo Santana Mota	Vigia	IV	V	02/11/2018
281	168006	Clara Azzi	Gari	VI	VII	01/11/2018
282	7402	Claricia Teixeira de Carvalho	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
283	589980	Claudemar Alves Dias	Auxiliar Administrativo	X	XI	02/11/2018
284	472010	Claudemir Oliveira da Silva	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
285	72992	Claudia de Souza	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
286	6230	Claudia Lopes Sa Candido Marculino	Arquiteto	V	VI	01/11/2018
287	73552	Claudia Neves da Cruz Oliveira	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
288	321580	Claudilene Santos Moreira Nery	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
289	56326	Claudimeiry Alves Mourão	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
290	169195	Claudiney Goncalves Sobrinho	Gari	VI	VII	01/11/2018
291	61531	Claudio Barbosa	Motorista	IV	V	02/11/2018
292	83741	Claudio Reis Deoclecio	Vigia	IV	V	01/11/2018
293	77926	Claudionor de Almeida Lima	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
294	503773	Claudionor Galvão da Silva Filho	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
295	166795	Clebson Farias da Silva	Gari	VI	VII	05/11/2018
296	50807	Cleciane Rodrigues de Lima	Assistente Administrativo	IV	V	06/11/2018
297	173138	Cledson Correa da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
298	83444	Cleide Aguiar Pereira da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
299	63206	Cleide Silva Davy	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
300	313560	Clelia Maria Pereira Costa	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
301	72033	Clelson Ferreira da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
302	897613	Clemildo Nonato da Silva	Gari	X	XI	01/11/2018

303	189341	Clemilson Rodrigues da Rocha	Operador de Máquinas Pesadas	VI	VII	03/11/2018
304	10380	Clemilton Feitosa Amaral	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
305	187931	Clenilda do Amparo	Gari	VI	VII	01/11/2018
306	192336	Cleodilson Morais de Medeiros	Contra-Mestre Fluvial	VI	VII	01/11/2018
307	169202	Cleodoaldo Passos de Araujo	Gari	VI	VII	01/11/2018
308	186925	Cleonice de Jesus Maciel da Silva Nascimento	Aux. de Serviços Sociais	VI	VII	01/11/2018
309	16966	Clerisvaldo de Jesus Muniz	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
310	178352	Clerivam Silva Abreu	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
311	75210	Clerston Andre Coriolano de Oliveira	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
312	890873	Cleudson Andrade de Castro	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
313	421115	Cleuma Jorge da Costa	Técnico de Nível Médio	XI	XII	03/11/2018
314	197914	Cleunice Luiz dos Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
315	72421	Cleuza Aparecida Santana	Cozinheiro	IV	V	01/11/2018
316	71200	Cleveland Braga Davy	Cozinheiro	IV	V	01/11/2018
317	289670	Cleveland Rodrigues Heron	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
318	51037	Clibes Passos de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	24/11/2018
319	861692	Clinio Negreiros da Costa	Motorista	IX	X	01/11/2018
320	173170	Clodoaldo de Oliveira	Gari	VI	VII	01/11/2018
321	66151	Clovis Antonio Estevam	Motorista	IV	V	01/11/2018
322	487802	Clovismeiry de Almeida Pinheiro Pacheco	Assistente Administrativo	XI	XII	02/11/2018
323	168395	Conceicao Aparecida de Oliveira Ressurreicao	Gari	VI	VII	01/11/2018
324	722068	Conceicao Augusto de Oliveira	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
325	216178	Conceição Santana da Silva	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	01/11/2018
326	320937	Conceicão Souza dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	02/11/2018
327	179508	Cosmo Inocencio de Souza	Marinheiro Auxiliar Fluvial	VI	VII	01/11/2018
328	173154	Cosmo Viana Barroso	Gari	VI	VII	01/11/2018
329	608870	Creuza Ferreira Gomes	Gari	XI	XII	01/11/2018
330	168957	Crisosteno Bentes da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
331	41476	Cristileudo Pereira de Souza	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
332	690356	Cristovao Otero de Aguiar Araujo	Arquiteto	X	XI	01/11/2018
333	62696	Cynthia Margarete Horacek Gonzaga	Assistente Administrativo	IV	V	03/11/2018
334	39273	Daiane Di Souza Botelho de Morais	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
335	84567	Daiane Goncalves Botelho dos Santos	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
336	204181	Dalto Andrade	Operador de Máquinas Pesadas	VI	VII	13/11/2018
337	21650	Dalva Aparecida Ferreira Melo	Aux. de Serviços Gerais	IX	X	01/11/2018
338	170481	Dalziza Bezerra da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
339	173188	Damiao Azarias de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
340	75045	Daniele Nascimento Rodrigues	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
341	173097	Darlen Kleber Alves Feitosa	Gari	VI	VII	05/11/2018
342	710211	Dauva Firmino de Souza	Gari	X	XI	01/11/2018
343	863391	David Duarte Silva	Motorista	X	XI	19/11/2018
344	195083	David Oliveira Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
345	75863	David Sales do Vale	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
346	170390	Davina Bezerra dos Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
347	80812	Dayane Modesto de Brito	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
348	169525	Dcivaldo dos Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
349	169872	Dean Carlos Guimaraes	Gari	VI	VII	01/11/2018
350	77835	Deide Paula Costa Braga da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
351	83767	Deiliane Cujui	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	04/11/2018
352	175548	Deive Braz	Gari	VI	VII	01/11/2018
353	169517	Dejair Matos da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
354	10934	Denerval Pereira Bomfim	Artífice Especializado	X	XI	01/11/2018
355	74245	Deni Viana da Silva	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
356	212490	Denise Ferreira do Nascimento	Aux. de Serviços Sociais	V	VI	05/11/2018
357	77827	Derica Joseane Roque Linhares	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	03/11/2018
358	731647	Deusa Maria de Souza Cavalcante dos Santos	Gari	X	XI	01/11/2018
359	120262	Deuselina Lopes da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2018
360	120931	Deusirene Martins	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
361	689698	Deuzira Furtado da Silva	Gari	X	XI	01/11/2018
362	54784	Diana Nascimento de Souza	Auxiliar Administrativo	IV	V	01/11/2018
363	19184	Diego Princes de Almeida Lopes	Assistente Administrativo	V	VI	30/11/2018
364	116055	Dijanira Duarte da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	03/11/2018
365	147977	Dileuza de Jesus Chaves	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	06/11/2018
366	166183	Dilson Batista da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
367	1644	Dimas Lopes da Silva	Coveiro	V	VI	01/11/2018
368	828212	Dimas Queiroz de Oliveira Junior	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
369	116410	Dina dos Santos Borges	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	06/11/2018
370	72984	Dinamarque Oliveira de Souza Lopes	Cozinheiro	IV	V	01/11/2018
371	61862	Diogo Henrique Costa Fonseca	Arquiteto	IV	V	03/11/2018
372	488107	Dione Rodrigues Lima	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
373	593914	Dionisio Ferreira de Azevedo	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
374	168171	Dionisio Pinheiro dos Santos	Gari	VI	VII	03/11/2018
375	214742	Domingos Páscoa de Oliveira Vieira	Encarregado de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
376	173675	Domingos Sales Freire de Carvalho	Gari	VI	VII	03/11/2018
377	369018	Domingos Santana Duarte Vieira	Motorista	XI	XII	02/11/2018
378	261743	Domingos Savio Vieira Viamonte	Motorista	XI	XII	01/11/2018
379	185901	Doralice Borges da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
380	21676	Dorcelina Jesus da Rocha Monteiro	Aux. de Serviços Sociais	IX	X	06/11/2018
381	119455	Dorilma dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	05/11/2018
382	76192	Durvanilson Souza da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
383	43100	Eber Aguiar da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	02/11/2018
384	47970	Ecivaldo Pereira da Silva	Artífice Especializado	IV	V	01/11/2018
385	194374	Edesio dos Santos Garcia	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
386	189317	Edgard Johns Cuellar	Operador de Máquinas Pesadas	VI	VII	01/11/2018
387	167230	Edicarlos da Silva Fonseca	Gari	VI	VII	01/11/2018
388	35172	Edielson Cavalcante da Silva	Marinheiro Fluvial	IV	V	01/11/2018
389	125634	Edilson Alves Ribeiro	Gari	VII	VIII	02/11/2018
390	170490	Edilson Luiz da Silva	Gari	VI	VII	02/11/2018

391	578510	Edilson Pacheco Pinheiro	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
392	11958	Edimar Constancio Costa	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
393	77851	Edina Alencar Pereira	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	03/11/2018
394	192518	Edinaldo Andrade Oliveira	Marinheiro Fluvial	VI	VII	01/11/2018
395	81878	Edineia Justiniano Rosa Silva	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
396	199374	Edineia Mendonça de Brito	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
397	170952	Edinelza Sarmento de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
398	66698	Edineuza Nogueira Mendes	Assistente Administrativo	IV	V	03/11/2018
399	850314	Ediney Ferreira da Silva	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
400	43191	Edite Monteiro dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	05/11/2018
401	71168	Edite Ribeiro da Silva	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	04/11/2018
402	541864	Edivaldo Ferreira da Silva	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
403	168320	Edivaldo Lopes Pereira	Gari	VI	VII	01/11/2018
404	120560	Edivan Gomes Aguilar	Gari	VII	VIII	01/11/2018
405	378184	Edmar Araujo Frota	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
406	169286	Edmilson de Sousa	Gari	VI	VII	01/11/2018
407	199200	Edmilson Pinto Xavier	Artífice Especializado	VI	VII	01/11/2018
408	412718	Edna Lucia da Silva	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
409	204115	Ednardo Souza Medeiros	Gari	VI	VII	01/11/2018
410	303842	Edneuza Santos Lemos Lima	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
411	590051	Ednice Marly dos Santos Saraiva	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
412	695661	Ednigernes Benicio de Brito Bessa	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
413	837800	Ednilde Pereira Noleto	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
414	26460	Ednilson Goncalves de Souza	Marinheiro Fluvial	IV	V	01/11/2018
415	119620	Edson Braga Mesquita	Gari	VII	VIII	01/11/2018
416	272435	Edson Carlos Alencar	Motorista	XI	XII	01/11/2018
417	250060	Edson Carvalho Lopes	Motorista	III	IV	07/11/2018
418	594210	Edson da Silva Duarte	Engenheiro Civil	XI	XII	01/11/2018
419	383935	Edson da Silva Santos	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
420	288350	Edson Grangeiro de Almeida	Motorista	XI	XII	01/11/2018
421	168370	Edson Leal de Oliveira	Gari	VI	VII	01/11/2018
422	166357	Edson Mendes	Gari	VI	VII	01/11/2018
423	54750	Edson Rodrigues do Nascimento	Analista de Suporte	IV	V	01/11/2018
424	1481481	Eduardo Nunes de Vasconcelos	Engenheiro Civil	XI	XII	01/11/2018
425	851031	Eduardo Saint Clair Johnson	Arquiteto	X	XI	01/11/2018
426	170978	Edvaldo Agostinho dos Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
427	862822	Edvaldo Jose Paz Rocha	Motorista	X	XI	01/11/2018
428	550691	Edvar Tomaz Santos	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
429	675126	Egrinalda Matos Xavier da Silva	Gari	X	XI	01/11/2018
430	365950	Elaine Maria Alencar	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
431	75681	Elaine Maria Medeiros Ribeiro	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	09/11/2018
432	41434	Elba Farias Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
433	21560	Elenilce Rodrigues da Silva	Aux. de Serviços Sociais	IX	X	02/11/2018
434	198300	Eleticia Oliveira de Lima	Gari	VI	VII	01/11/2018
435	872970	Elgislane Mendes de Oliveira	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
436	39000	Eli Carlo Monteiro Feitosa	Operador de Sistemas	IV	V	01/11/2018
437	1537	Eliana Soares de Lira	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
438	83808	Eliane Galdino de Sousa	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
439	84244	Eliane Maria de Souza Matos	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
440	167701	Eliano Fernandes de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
441	38267	Elias de Lima Viana	Motorista	IV	V	01/11/2018
442	16312	Elias de Oliveira Cruz	Vigia	IX	X	01/11/2018
443	28523	Elias Vicente dos Santos	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
444	167165	Elidia Rosa de Oliveira	Gari	VI	VII	01/11/2018
445	167983	Elidinalva de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
446	168791	Eliel Rodrigues	Gari	VI	VII	01/11/2018
447	172867	Elieni Viana da Silva	Gari	VI	VII	02/11/2018
448	602757	Eliete Macena de Moraes	Gari	XI	XII	01/11/2018
449	847353	Eliete Nunes dos Santos Cruz	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
450	642711	Eliete Patricio de Oliveira	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
451	117863	Elieu Ernesto de Oliveira	Gari	VII	VIII	01/11/2018
452	207010	Eliezer Alves Mota	Aux. de Serviços Sociais	V	VI	01/11/2018
453	72885	Eliezer Vasconcelos Salvador	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	03/11/2018
454	377962	Eliezio Santos Lima	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
455	170796	Eline Aquino Siqueira	Gari	VI	VII	22/11/2018
456	291220	Elineiva Pereira Barros dos Santos	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
457	877186	Elione do Rosario Mesquita Barbosa	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
458	168080	Eliseu dos Santos Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
459	80854	Elisnei Ferreira de Melo	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
460	681280	Elivaldo Tito Vargas	Artífice Especializado	X	XI	01/11/2018
461	207888	Eliza Bezerra da Silva	Aux. de Serviços Gerais	XII	XIII	02/11/2018
462	180943	Eliza Gomes Pinto	Gari	VI	VII	01/11/2018
463	122820	Elizabete da Silva Rocha	Gari	VII	VIII	01/11/2018
464	606915	Elizabete Leal dos Santos	Gari	XI	XII	01/11/2018
465	590564	Elizabete Pedrosa da Silva	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	05/11/2018
466	754938	Elizabeth Ferreira dos Santos	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
467	72314	Elizangela da Silva Queiroz Falcao	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	04/11/2018
468	26072	Elizene de Souza Lima	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2018
469	841826	Elizete Ribeiro da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IX	X	01/11/2018
470	367905	Ellis Regina Batista Leal	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
471	80961	Elma da Silva Ramos	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	02/11/2018
472	169575	Elsan Vasconcelos Campos	Gari	VI	VII	01/11/2018
473	84658	Elsilene Auxiliadora Ferreira Reis	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
474	22294	Elson Ekles Araujo da Silva	Auxiliar Administrativo	IX	X	01/11/2018
475	81315	Elson Ferreira de Souza Magalhaes	Comandante Fluvial	IV	V	01/11/2018
476	83510	Eluana da Silva Assumpcao	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
477	76340	Elvio da Silva Monteiro	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
478	116245	Elvis Antonio Rocha da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018

479	241472	Ely Crispiniano de Mendonca	Técnico de Nível Médio	XI	XIII	01/11/2018
480	204222	Ely Silva Costa	Téc. em Segurança do Trabalho	VI	VII	01/11/2018
481	167678	Elzimar Mendonca da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
482	178401	Emidio Ferreira Alves de Oliveira	Marinheiro Auxiliar Fluvial	VI	VII	01/11/2018
483	83494	Emilio Tiago Santos Araujo	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
484	120890	Ena Lucia Carvalho da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
485	83775	Enio de Sousa Silva	Motorista	IV	V	01/11/2018
486	68570	Enio Fernandes Benigno	Gari	IV	V	02/11/2018
487	58588	Enio Ricardo da Silva Cardoso	Auxiliar Administrativo	IV	V	01/11/2018
488	73073	Enos de Jesus Dias	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
489	168197	Epaminondas Goncalves Almeida	Gari	VI	VII	01/11/2018
490	23200	Ercir Rodrigues Silva	Assistente Administrativo	IX	X	02/11/2018
491	198260	Erdeson Veiga de Almeida	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
492	188541	Erenilson Silva Brito	Operador de Máquinas Pesadas	VI	VII	01/11/2018
493	61970	Erica Rodrigues Braz Lopes	Auxiliar Administrativo	IV	V	01/11/2018
494	83501	Erineide de Oliveira Barros	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
495	563678	Erinete de Alencar Mariano	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
496	84301	Erique Parada Barroso	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
497	172850	Erisvaldo Oliveira	Gari	VI	VII	01/11/2018
498	249997	Erivaldo Juliandson dos Santos da Silva	Motorista	III	IV	08/11/2018
499	583783	Eronildo Gomes dos Santos	Engenheiro Civil	XI	XII	01/11/2018
500	195050	Esdras Nunes Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
501	59280	Esia da Silva Demetrio	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
502	167537	Esmeralda Souza Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
503	166894	Estefanio Cleide Ferreira	Gari	V	VI	12/11/2018
504	62456	Estelita Thimoteo Correa da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	04/11/2018
505	776586	Ester Mendes de Lima	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
506	21741	Etelvina do Rosario Silva Da Conceicao	Aux. de Serviços Sociais	IX	X	01/11/2018
507	307597	Eudes Gomes da Silva	Auxiliar Administrativo	XI	XII	15/11/2018
508	191437	Eunice Lima de Queiroz	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2018
509	76200	Eunice Moreira de Souza Lima	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
510	168816	Eurico Alencar Nascimento	Gari	VI	VII	01/11/2018
511	167040	Eurico de Oliveira Lagos	Gari	VI	VII	01/11/2018
512	455867	Eurimar do Carmo Correa Bessa	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
513	341181	Eurivania Reges dos Santos	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
514	169145	Euvidio Mendes Ferreira	Gari	VI	VII	10/11/2018
515	887143	Eva Veriano de Alcantara Mourao	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
516	250134	Evando Conceição Lopes Nascimento	Vigia	III	IV	19/11/2018
517	394205	Evandro Drumond de Carvalho	Motorista	XI	XII	03/11/2018
518	47961	Evandro Melo dos Santos	Artífice Especializado	IV	V	03/11/2018
519	182973	Evaneide Lira Costa	Gari	VI	VII	01/11/2018
520	410506	Evangelina dos Santos Amaral	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
521	173237	Evaristo Brito Pereira	Gari	VI	VII	02/11/2018
522	83676	Everaldo Caetano Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
523	798043	Everlande Costa Nogueira	Gari	X	XI	05/11/2018
524	41244	Evilandio Azevedo Araujo	Motorista	IV	V	01/11/2018
525	168824	Evilasio Alves Ferreira	Gari	VI	VII	04/11/2018
526	889785	Expedito Florentino De Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
527	849482	Eyko Koyyama Penha	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
528	168832	Ezequiel Mendonca de Moraes	Gari	VI	VII	01/11/2018
529	40030	Ezequiel Miranda de Araujo	Operador de Máquinas Pesadas	IV	V	01/11/2018
530	39497	Ezequiel Sales Lopes	Motorista	IV	V	01/11/2018
531	993536	Ezion Paulo de Oliveira E Silva	Marinheiro Fluvial	VI	VII	01/11/2018
532	60476	Fabia Franca Porto	Assistente Administrativo	IV	V	02/11/2018
533	249913	Fabiana Ferreira do Prado	Assistente Administrativo	III	IV	08/11/2018
534	167884	Fabio Braz de Farias	Gari	VI	VII	01/11/2018
535	75582	Fabio da Silva Gomes	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	10/11/2018
536	69858	Fabio de Souza Arruda	Motorista	IV	V	01/11/2018
537	62472	Fabio Ferreira das Chagas	Assistente Administrativo	IV	V	08/11/2018
538	36857	Fabio Junior Rodrigues da Cruz	Motorista	IV	V	01/11/2018
539	853673	Fabio Marcelo Lopes de Almeida	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
540	64171	Fabio Raulino Uchoa Filho	Encarregado de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
541	60898	Fabricio Gomes da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	02/11/2018
542	185390	Fabrizia Maria de Souza Roque	Artífice Especializado	VI	VII	01/11/2018
543	8054	Fagna da Silva Paiva	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
544	167420	Fatima Bezerra da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
545	160474	Fatima Bragado Loureiro	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
546	168014	Fatima Gomes Martins	Gari	VI	VII	01/11/2018
547	32318	Felippe Idak Amorim Santos	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
548	271205	Felix Bonfim da Silva Valente	Artífice Especializado	XI	XII	01/11/2018
549	194936	Fernanda Araujo Delgado	Gari	VI	VII	02/11/2018
550	179805	Fernanda Cristina Loeblein	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	05/11/2018
551	7105	Fernanda Rocha Pinheiro Rodrigues	Arquiteto	V	VI	01/11/2018
552	1074	Fernanda Soares Silva	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
553	72447	Fernanda Tavares dos Santos	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
554	41054	Fernando Lima Ferreira Barbosa	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
555	24000	Fernando Silva Feitosa	Engenheiro Eletricista	IV	V	01/11/2018
556	472440	Filadelfo Lino Ramos	Vigia	XI	XII	01/11/2018
557	59297	Flavio Morais Nogueira Junior	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
558	168676	Flodoaldo Pereira Nascimento	Gari	VI	VII	09/11/2018
559	173196	Franceslau da Rocha Sena	Gari	VI	VII	08/11/2018
560	167686	Francima Oliveira Marques	Gari	VI	VII	07/11/2018
561	198871	Francimar Alves de Oliveira	Motorista	XII	XIII	01/11/2018
562	73304	Francinei de Souza Lima	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
563	169492	Francinei Ferreira de Souza	Gari	VI	VII	10/11/2018
564	39041	Francinei Macedo Nascimento	Vigia	IV	V	01/11/2018
565	67282	Francisca Antônia Goes Lima	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
566	120155	Francisca Barbosa dos Santos	Gari	VII	VIII	01/11/2018

567	375320	Francisca Beatriz Pereira da Silva	Gari	XI	XII	01/11/2018
568	321150	Francisca Bentes das Neves	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
569	408436	Francisca das Chagas Pinheiro de Souza	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
570	600892	Francisca das Chagas Silva Benarroz	Gari	XI	XII	01/11/2018
571	606824	Francisca das Chagas Vieira	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	14/11/2018
572	527442	Francisca Diniz da Silva	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
573	643868	Francisca Erlene Alves de Lima	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
574	167082	Francisca Ferreira Tejo Sifontes	Gari	VI	VII	01/11/2018
575	170837	Francisca Fialis Diniz	Gari	VI	VII	06/11/2018
576	25917	Francisca Joelma Pinheiro Ferreira	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
577	83874	Francisca Josiane de Oliveira Silva Melo	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
578	167570	Francisca Lucia Justiniana Pinheiro da Costa	Gari	VI	VII	01/11/2018
579	125650	Francisca Luzeli Brito da Silva	Gari	VII	VIII	10/11/2018
580	116270	Francisca Maia Lima	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	03/11/2018
581	24117	Francisca Rodrigues de Sousa	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
582	830118	Francisca Rodrigues Nery	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
583	72752	Francisca Sandra Gomes Oliveira Souza	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
584	170811	Francisca Valdenia Avelino	Gari	VI	VII	01/11/2018
585	198897	Francisca Vanusa Silva Soares	Artífice Especializado	VI	VII	01/11/2018
586	787947	Francisca Vitaliana Feitoza	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	03/11/2018
587	167058	Francisco Alcantara da Silva	Gari	VI	VII	02/11/2018
588	55154	Francisco Allan Bayma Rocha	Auxiliar Administrativo	IV	V	01/11/2018
589	119562	Francisco Almeida da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	06/11/2018
590	882515	Francisco Alves da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	X	XI	01/11/2018
591	172966	Francisco Angelo de Matos	Gari	VI	VII	01/11/2018
592	687130	Francisco Arcanjo Farias	Gari	X	XI	02/11/2018
593	875990	Francisco Assis da Silva Secundo	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
594	310467	Francisco Assis Nascimento	Operador de Máquinas Pesadas	XI	XII	01/11/2018
595	631342	Francisco Azamor Rosa	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
596	881294	Francisco Barbosa da Cunha	Gari	X	XI	01/11/2018
597	337586	Francisco Barbosa da Silva	Gari	XI	XII	03/11/2018
598	199382	Francisco Brito da Silva	Artífice Especializado	VI	VII	01/11/2018
599	236556	Francisco Cabral de Oliveira	Artífice Especializado	XI	XII	01/11/2018
600	819650	Francisco Carlos Silva de Oliveira	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
601	37342	Francisco Carlos Soares Junior	Analista de Aplicações	IV	V	01/11/2018
602	702200	Francisco Carneiro da Rocha	Motorista	X	XI	02/11/2018
603	897704	Francisco Chagas da Silva	Gari	X	XI	01/11/2018
604	169476	Francisco Chaves de Lima	Gari	VI	VII	02/11/2018
605	263525	Francisco da Silva Dutras	Gari	XI	XII	01/11/2018
606	110230	Francisco das Chagas Aguiar Rodrigues	Gari	VII	VIII	01/11/2018
607	391615	Francisco das Chagas Cavalcante	Motorista	XI	XII	13/11/2018
608	234261	Francisco das Chagas Maia de Souza	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
609	168866	Francisco das Chagas Ribeiro	Gari	VI	VII	01/11/2018
610	2212	Francisco das Chagas Silva	Motorista	V	VI	01/11/2018
611	191411	Francisco de Assis Coelho Siebra	Gari	VI	VII	01/11/2018
612	166381	Francisco de Assis Santana Passos	Gari	VI	VII	01/11/2018
613	701814	Francisco de Assis Soares Façanha	Motorista	X	XI	01/11/2018
614	168030	Francisco de Souza Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
615	166844	Francisco Delcimar da Silva Muniz	Gari	VI	VII	09/11/2018
616	119520	Francisco Diniz da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	02/11/2018
617	311788	Francisco dos Santos Fernandes	Artífice Especializado	XI	XII	01/11/2018
618	194440	Francisco Edson Ferreira da Guarda	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
619	436726	Francisco Enivaldo Silva	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
620	892423	Francisco Evaldo Magalhaes Evaristo	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
621	166770	Francisco Fernandes da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
622	166711	Francisco Fernandes Laiola	Gari	VI	VII	01/11/2018
623	40642	Francisco Gil Silva Soares	Motorista	IV	V	01/11/2018
624	207002	Francisco Gilson Silva Soares	Gari	V	VI	03/11/2018
625	32722	Francisco Gomes da Silva	Vigia	IX	X	01/11/2018
626	229006	Francisco Gomes de Freitas	Motorista	XI	XII	01/11/2018
627	599607	Francisco Goncalves Monteiro	Artífice Especializado	XI	XII	01/11/2018
628	195000	Francisco Guimaraes de Menezes	Gari	VI	VII	03/11/2018
629	10447	Francisco Hebert Clemente Pereira	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
630	729311	Francisco Izabel	Gari	X	XI	02/11/2018
631	280537	Francisco Janair Alves Ferreira	Motorista	X	XI	01/11/2018
632	73891	Francisco Jeronimo do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
633	166258	Francisco Julio Pantoja Pereira	Gari	VI	VII	01/11/2018
634	204123	Francisco Lacerda Almeida	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
635	43414	Francisco Leite de Freitas	Motorista	IV	V	01/11/2018
636	735392	Francisco Lima Aguiar	Gari	X	XI	01/11/2018
637	2452	Francisco Luiz Batista	Motorista	V	VI	01/11/2018
638	322636	Francisco Mariano	Vigia	XI	XII	01/11/2018
639	243337	Francisco Martins Braga	Motorista	XI	XII	01/11/2018
640	166505	Francisco Mauricio Campos do Nascimento	Gari	VI	VII	01/11/2018
641	421967	Francisco Moreira de Oliveira	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
642	167115	Francisco Orleilson Muniz da Silva	Gari	VI	VII	19/11/2018
643	168692	Francisco Queiroz Flores	Gari	VI	VII	01/11/2018
644	713918	Francisco Ramos Freire	Mecânico de Automóvel	X	XI	01/11/2018
645	221614	Francisco Regio Soares Correa	Artífice Especializado	XI	XII	01/11/2018
646	121161	Francisco Ribeiro Domingos	Gari	VII	VIII	02/11/2018
647	33796	Francisco Roberio Alves Rolim	Vigia	IV	V	01/11/2018
648	169278	Francisco Rodrigues da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
649	3591	Francisco Silva Sousa	Motorista	V	VI	01/11/2018
650	110610	Francisco Simao de Oliveira	Gari	VII	VIII	01/11/2018
651	182923	Francisco Sizinho Gomes	Operador de Máquinas Pesadas	VI	VII	01/11/2018
652	58497	Francisco Teixeira de Melo	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
653	215047	Francisco Texeira dos Santos	Coveiro	XI	XII	16/11/2018
654	190546	Francisco Vieira Cavalcante	Mecânico de Automóvel	XII	XIII	01/11/2018

655	166274	Francisco Vieira Pontes	Gari	VI	VII	01/11/2018
656	180258	Francisco Wanderlan de Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas	VI	VII	02/11/2018
657	179798	Francisco Xavier de Lira	Gari	VI	VII	01/11/2018
658	190562	Francisco Zegarra Aguiar	Artífice Especializado	VI	VII	01/11/2018
659	6636	Francisley Carvalho Leite	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
660	73833	Francivaldo Braz da Costa	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
661	1991	Francivaldo da Costa Brasil	Motorista	V	VI	01/11/2018
662	168535	Frank Richard Silva Gil	Gari	VI	VII	01/11/2018
663	169690	Franklin Rodrigues Farias	Gari	VI	VII	01/11/2018
664	168684	Franques Cardoso Braga	Gari	VI	VII	08/11/2018
665	1446	Fredson Abreu de Rosas	Coveiro	V	VI	01/11/2018
666	884636	Fredson Pereira de Oliveira	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
667	124628	Fredson Sales de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	03/11/2018
668	179350	Gabriel Quinto da Silva	Marinheiro Auxiliar Fluvial	VI	VII	01/11/2018
669	183351	Geani Patricia Lima de Araujo	Gari	VI	VII	01/11/2018
670	23838	Geisa Pacheco de Souza Monteiro	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
671	166828	Gelci Pinto Pires	Gari	VI	VII	08/11/2018
672	179300	Gelson Neves de Melo	Marinheiro Auxiliar Fluvial	VI	VII	01/11/2018
673	16867	Genalda Nunes da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	22/11/2018
674	216037	Geneci Felix Viana da Cruz	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	01/11/2018
675	122630	Genivaldo Teixeira Barreto	Gari	VII	VIII	01/11/2018
676	632580	Gentil Gomes de Castro Filho	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
677	1503	Gentil Umberto de Franca	Vigia	V	VI	01/11/2018
678	117830	Geralda Santos Furtado	Gari	VII	VIII	01/11/2018
679	170233	Geraldo de Souza Campelo	Gari	VI	VII	01/11/2018
680	170241	Geraldo Ferreira de Brito	Gari	VI	VII	01/11/2018
681	163634	Geraldo Moura da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	02/11/2018
682	37467	Gerson Jorge dos Santos Sobrinho	Auxiliar Administrativo	IV	V	01/11/2018
683	6950	Gerson Trajano dos Santos	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
684	50245	Gervasio Aires dos Santos	Engenheiro Eletricista	IV	V	01/11/2018
685	875726	Geysa Nascimento Collins	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
686	8062	Gigliane Abrahim de Moraes Dantas	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
687	204834	Gilberto Pereira Raposo	Marinheiro Auxiliar Fluvial	VI	VII	16/11/2018
688	152207	Gilberto Silva dos Santos	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	01/11/2018
689	41442	Gildasio de Souza Hermogenes	Motorista	IV	V	01/11/2018
690	141557	Gilmar Melo de Barros	Motorista	VII	VIII	01/11/2018
691	509896	Gilmar Monteiro dos Santos	Técnico de Nível Médio	XI	XII	02/11/2018
692	743733	Gilsomar Barreto do Nascimento	Operador de Máquinas Pesadas	X	XI	01/11/2018
693	171041	Gilson Luiz da Silva Marques	Gari	VI	VII	01/11/2018
694	305038	Gina Silva de Oliveira Mota	Engenheiro Agrônomo	XI	XII	01/11/2018
695	167660	Girlene Pontes de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
696	36237	Gisele Marques Ferreira	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
697	76100	Gislaine Reinaldo Tavares	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
698	169484	Gladston da Silva Gonçalves Junior	Gari	VI	VII	01/11/2018
699	6868	Glauco Kerdy do Casal	Arquiteto	V	VI	02/11/2018
700	2551	Gleison de Lima Chagas	Vigia	V	VI	01/11/2018
701	607980	Gloria Rodrigues Martins	Gari	XI	XII	01/11/2018
702	843442	Gloria Socorro Augusta Rica Guarate	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
703	169947	Golberval Silvio Pullig	Gari	VI	VII	02/11/2018
704	178104	Gonçalo Onório da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
705	608010	Graca da Silva Rodrigues	Gari	XI	XII	01/11/2018
706	84591	Gracieli Mayer	Arquiteto	IV	V	01/11/2018
707	224791	Gracilene Gomes Linhares	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	01/11/2018
708	10702	Gracilene Pereira da Silva Pinto	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
709	170994	Gracilene Pinheiro de Assis	Gari	VI	VII	01/11/2018
710	196023	Gracilene Rodrigues da Cruz	Gari	VI	VII	02/11/2018
711	73601	Graziani Belfort de Jesus	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
712	212746	Guedson Pereira Castro	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
713	166993	Guilherme Lucival Pinheiro de Oliveira	Gari	VI	VII	01/11/2018
714	218546	Heitor Facundo Almeida	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	09/11/2018
715	73172	Helen Sime Marques Moreira	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
716	17460	Helena Abreu Rosas	Aux. de Serviços Sociais	IX	X	01/11/2018
717	324096	Helena Augusta Ferreira Rica	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
718	143678	Helena da Silva Dias	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	09/11/2018
719	631690	Helena de Freitas Lopes	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
720	71928	Helio Luiz Barroso Ferreira	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
721	19126	Heloisa Helena Cassiano	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
722	449894	Helony Silva Florencio	Assistente Administrativo	XI	XII	05/11/2018
723	696718	Henrique Bernardino da Cunha	Vigia	X	XI	01/11/2018
724	120750	Herculano Galdino de Souza	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	18/11/2018
725	10231	Herdilene Santos de Oliveira	Técnico de Nível Médio	IX	X	01/11/2018
726	20371	Hilda Ayres do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	IX	X	01/11/2018
727	120882	Hilda dos Santos Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
728	260513	Hilda Gomes da Mata	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
729	116295	Hilda Tenorio da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
730	72497	Hildevania Benedita Cabral Ferreira	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
731	72736	Hildimar Souza e Silva	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
732	10083	Homero Silva Reis	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
733	78130	Hosana de Oliveira Juca	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	03/11/2018
734	171124	Hudson Sales Machado	Gari	VI	VII	03/11/2018
735	56764	Huerbson Câmara de Brito	Motorista	IV	V	09/11/2018
736	68751	Hugo Sued de Azevedo Machado	Analista de Aplicações	IV	V	01/11/2018
737	39281	Huslei Zegarra Aguiar	Encarregado de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
738	80763	Ian Anderson Vieira Souza	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	05/11/2018
739	554685	Idevaldo Silveira Araujo	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
740	70863	Igor Montenegro Pereira	Arquiteto	IV	V	01/11/2018
741	10330	Ildair Rodrigues de Castro	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
742	115768	Ileida Mendonça Almeida Damasceno	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	03/11/2018

743	880130	Ilson Galdino da Luz	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
744	40931	Ilzomar Gama de Araújo	Encarregado de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
745	262212	Iolanda Azevedo Castro	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
746	567828	Iolanda Rodrigues Moreira Matias	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
747	27088	Iolanda Santana Cardoso	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	02/11/2018
748	683145	Iona Loris Souza Silva	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
749	479610	Ione da Silva Mesquita	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
750	70897	Ioneide Rocha Barbosa Soares	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
751	188533	Iracema Ferreira da Silva	Aux. de Serviços Sociais	VI	VII	01/11/2018
752	452417	Iraci Udes Tico	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
753	168600	Iracilda Maria Rosa Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
754	115784	Irailde Ferreira Moraes	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	13/11/2018
755	369430	Irailton Rodrigues Nascimento	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
756	10645	Iranete Moraes da Silva	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
757	187750	Irene Alexandre da Gama	Aux. de Serviços Gerais	XII	XIII	01/11/2018
758	167355	Irene Moises Cavalcante	Gari	VI	VII	01/11/2018
759	80002	Irismar Borges Trindade	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	03/11/2018
760	21618	Irismar Rodrigues de Souza Schonardie	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	05/11/2018
761	50732	Irtmo Modesto Monteiro	Vigia	IX	X	01/11/2018
762	10942	Isaac Pinto de Souza	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
763	68140	Isabela Soares Aranha	Técnico de Nível Médio	VIII	IX	05/11/2018
764	198798	Ismael de Jesus Alves Vieira	Motorista	XI	XII	01/11/2018
765	758097	Ismael Leite de Lima	Gari	X	XI	01/11/2018
766	40014	Israel de Souza Pires	Operador de Máquinas Pesadas	IV	V	01/11/2018
767	566854	Israel de Souza Silva	Artífice Especializado	XI	XII	01/11/2018
768	180331	Ivaldir Goncalves dos Santos	Motorista	VI	VII	01/11/2018
769	24323	Ivan da Rocha Goncalves	Engenheiro Civil	IV	V	01/11/2018
770	222167	Ivan Nonato Durães	Motorista	V	VI	01/11/2018
771	772592	Ivan Rocha de Oliveira	Programador de Aplicação	IX	X	01/11/2018
772	357344	Ivanete Brito Soares	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
773	71077	Ivanete da Silva Nunes	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
774	81597	Ivani Ferreira Lins	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
775	373712	Ivanilde Sampaio de Souza	Gari	XI	XII	01/11/2018
776	71316	Ivanildo Parente da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
777	10504	Ivete Barbosa da Paixao	Auxiliar Administrativo	X	XI	10/11/2018
778	206814	Ivo da Conceicao Malta	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2018
779	230053	Ivo Monteiro da Costa Filho	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	01/11/2018
780	725674	Ivone da Silva Oliveira	Gari	X	XI	01/11/2018
781	188591	Ivone Lima Gomes	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
782	22640	Ivonete Bezerra Cardoso Shockness	Programador de Aplicação	IX	X	01/11/2018
783	39546	Ivonete Ferreira de Oliveira Santos	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
784	168220	Iza Nascimento Ribeiro	Gari	VI	VII	01/11/2018
785	757958	Izaias Lopes da Cunha	Motorista	X	XI	01/11/2018
786	23234	Izalda Ribeiro de Souza	Auxiliar Administrativo	IX	X	01/11/2018
787	25991	Jader Martins da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
788	890617	Jailson Bernardo da Silva	Programador de Aplicação	X	XI	01/11/2018
789	82305	Jaime Francisco da Silva	Auxiliar Administrativo	X	XI	15/11/2018
790	222315	Jair Antonio Barboza Wasczuk	Motorista	V	VI	01/11/2018
791	892241	Jair Oliveira da Silva	Encarregado de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
792	122424	Jairo Neves da Motta	Gari	VII	VIII	01/11/2018
793	59726	Jamile Borges de Oliveira	Auxiliar Administrativo	IV	V	08/11/2018
794	81886	Janaina Monteiro Chaves	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
795	80060	Janderklei Paes de Oliveira	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
796	75673	Janderson Hortiz Campos	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
797	72603	Jansen Robson Pereira Gusmao	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	17/11/2018
798	485690	Jaquelina Schokness de Souza	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
799	83402	Jaqueline Rodrigues Benigno	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
800	72380	Jaqueline Souza Alves	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
801	25165	Jefesson Silva de Sales	Motorista	IV	V	01/11/2018
802	3830	Jefferson dos Santos Avellar	Motorista	V	VI	01/11/2018
803	191040	Jeova Silva Pereira	Motorista	VI	VII	01/11/2018
804	195017	Jeova Soares Quintela	Gari	VI	VII	01/11/2018
805	116071	Jerffison Fonseca de Souza	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
806	16280	Jeronimo Xavier de Moura	Vigia	IX	X	01/11/2018
807	170283	Jerry Alves de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
808	75607	Jesuslene Reis Lima	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	02/11/2018
809	122234	Joana D Arc Gonzaga Branco Nascimento	Gari	VII	VIII	18/11/2018
810	71217	Joana D' Arc Adelino Nascimento	Gari	IV	V	01/11/2018
811	52316	Joao Alves Coutinho	Assistente Administrativo	XII	XIII	01/11/2018
812	10190	Joao Alves de Lacerda	Arquiteto	X	XI	01/11/2018
813	335457	Joao Batista Chaves Capoucho	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
814	125642	Joao Batista de Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2018
815	169905	Joao Batista dos Santos Ribeiro	Gari	VI	VII	02/11/2018
816	247321	Joao Benicio da Silva	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	02/11/2018
817	170291	Joao Bosco Miranda	Gari	VI	VII	01/11/2018
818	265315	Joao Caetano da Silva	Artífice Especializado	XI	XII	07/11/2018
819	188202	Joao Carlos de Lima Bezerra	Artífice Especializado	VI	VII	01/11/2018
820	19134	Joao Carlos Rodrigues dos Santos	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
821	335027	Joao Clemente de Araujo Melo	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
822	53801	Joao Costa da Silva	Motorista	XII	XIII	01/11/2018
823	11924	Joao Coutinho Evangelista	Auxiliar Administrativo	X	XI	03/11/2018
824	211996	Joao da Silva Andrade	Motorista	XI	XII	01/11/2018
825	206723	Joao da Silva Manso	Motorista	XI	XII	01/11/2018
826	167032	Joao de Deus Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
827	172122	Joao Felipe dos Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
828	168361	Joao Ferreira da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
829	53710	Joao Flaviano Vieira	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
830	345092	Joao Florismundo Rabelo de Melo	Gari	XI	XII	01/11/2018

831	205668	Joao Genyl Rosa	Operador de Máquinas Pesadas	VI	VII	01/11/2018
832	122300	Joao Gomes dos Santos	Gari	VII	VIII	01/11/2018
833	44842	Joao Luiz de Souza Lopes	Engenheiro Eletricista	IV	V	01/11/2018
834	39223	Joao Luzzardo Antunes da Silva	Vigia	IV	V	01/11/2018
835	168238	Joao Marinho de Carvalho	Gari	VI	VII	01/11/2018
836	40444	Joao Marques Ferreira Brito	Encarregado de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
837	122333	Joao Moreira Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2018
838	1140	Joao Osorio Serpa de Britto	Gari	V	VI	01/11/2018
839	152182	Joao Pedro Rodrigues dos Santos	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	01/11/2018
840	70722	Joao Pelais da Silva Neto	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
841	53520	Joao Pereira Rodrigues	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	02/11/2018
842	758410	Joao Silva Evangelista	Motorista	X	XI	01/11/2018
843	693110	Joao Tercio Pereira da Silva	Gari	X	XI	01/11/2018
844	122028	Joao Varonil Franco	Gari	VII	VIII	01/11/2018
845	287385	Joao Xavier da Silva	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
846	169765	Jocean Sousa Abreu	Gari	VI	VII	01/11/2018
847	24597	Jocineide Alves de Souza	Auxiliar Administrativo	IX	X	01/11/2018
848	41921	Jocinildo Silva Benigno	Motorista	IV	V	04/11/2018
849	169335	Joedson Santos Meneses	Gari	VI	VII	01/11/2018
850	444745	Joel Borges de Oliveira	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
851	839764	Joel Carlos	Gari	X	XI	01/11/2018
852	44850	Joelcio da Silva Rodrigues	Arquiteto	IV	V	01/11/2018
853	846545	Joelma Rodrigues de Souza Alves	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
854	72174	Joelmir Silva Gomes	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
855	167222	Jonas Ferreira	Gari	VI	VII	01/11/2018
856	141507	Jonas Silva Santa Rosa	Motorista	VII	VIII	07/11/2018
857	376302	Jonatas Alves de Souza	Vigia	XI	XII	01/11/2018
858	76788	Jonathan Rogerio Santana Bergamasco	Motorista	IV	V	14/11/2018
859	173146	Jonesio Bezerra da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
860	121012	Jonis Rodrigues dos Santos	Gari	VII	VIII	01/11/2018
861	27848	Joranilso Pinheiro dos Santos	Coveiro	IX	X	01/11/2018
862	78677	Jordania Aguiar Araujo	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
863	72843	Jorge Alan Rodrigues da Silva	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
864	169806	Jorge Anderson Nogueira Batista	Gari	VI	VII	01/11/2018
865	169567	Jorge Evaldo Maia Ribeiro	Gari	V	VI	01/11/2018
866	169062	Jorge Gomes de Melo	Gari	VI	VII	01/11/2018
867	169070	Jorge Luis Araujo Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
868	334640	Jorge Luiz Conte	Arquiteto	XI	XII	01/11/2018
869	195075	Jorge Soares Castro	Gari	VI	VII	01/11/2018
870	59320	Jorgiely Andrea Nogueira Batista	Assistente Administrativo	IV	V	12/11/2018
871	344523	Josafa Ferreira Florencio	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
872	799364	Jose Aldeir Vidal Nogueira Da Silva	Artífice Especializado	X	XI	02/11/2018
873	1660	Jose Aldo Martins do Carmo	Vigia	V	VI	01/11/2018
874	858392	Jose Alves Magalhaes Neto	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
875	120981	Jose Antonio	Gari	VII	VIII	01/11/2018
876	12211	Jose Armando dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
877	194928	Jose Augusto Albuquerque	Gari	VI	VII	01/11/2018
878	725830	Jose Augusto Azedo Batista	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
879	38407	Jose Augusto da Gama	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
880	307240	Jose Augusto da Silva	Motorista	XI	XII	01/11/2018
881	182014	Jose Augusto da Silva	Motorista	XII	XIII	01/11/2018
882	10687	Jose Augusto Soares da Silva	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
883	9664	Jose Borges Filho	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	01/11/2018
884	83866	Jose Carlos Alves	Vigia	IV	V	01/11/2018
885	801797	Jose Carlos Batista Rodrigues	Vigia	X	XI	01/11/2018
886	23747	Jose Carlos da Costa Fernandes	Operador de Sistemas	IV	V	01/11/2018
887	317710	Jose Carlos da Silva	Assistente Administrativo	XI	XII	21/11/2018
888	621541	Jose Carlos da Silva Maia	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
889	172916	Jose Carlos Mendonca	Gari	VI	VII	25/11/2018
890	169583	Jose Carlos Nascimento Araujo	Gari	VI	VII	01/11/2018
891	194994	José Carlos Silva de Castro	Gari	VI	VII	02/11/2018
892	125577	Jose Carlos Silva Neves	Gari	VII	VIII	01/11/2018
893	829377	Jose Cyrso de Freitas	Motorista	X	XI	01/11/2018
894	461913	Jose de Arruda Filho	Motorista	XI	XII	01/11/2018
895	620220	Jose de Freitas Gonzaga	Operador de Máquinas Pesadas	X	XI	01/11/2018
896	238255	Jose de Oliveira Melo	Motorista	XI	XII	01/11/2018
897	340117	Jose de Souza Pimentel	Artífice Especializado	XI	XII	01/11/2018
898	172940	Jose Dilson Santana Leao	Gari	VI	VII	03/11/2018
899	77497	Jose do Rosario de Oliveira Andrade	Agente Municipal de Trânsito	III	IV	07/11/2018
900	881616	Jose do Rosario Gomes da Silva	Motorista	IX	X	01/11/2018
901	843790	Jose dos Santos Guarate	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
902	74120	Jose Eduardo Mendes Araujo	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	02/11/2018
903	206773	Jose Edvaldo Lima Barbosa	Aux. de Serviços Sociais	V	VI	01/11/2018
904	166696	Jose Espinoza dos Santos	Gari	VI	VII	16/11/2018
905	225012	Jose Evandro Mendes dos Santos	Gari	V	VI	01/11/2018
906	172924	Jose Evandro Tavares Aires	Gari	VI	VII	03/11/2018
907	16784	Jose Everaldo Pequeno de Luna Freire	Vigia	IX	X	01/11/2018
908	59362	Jose Felipe Filho	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
909	55500	Jose Ferreira da Silva	Gari	XII	XIII	01/11/2018
910	487216	Jose Ferreira do Nascimento	Vigia	XI	XII	01/11/2018
911	216045	Jose Ferreira Nunes	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	01/11/2018
912	33225	Jose Francisco da Silva	Motorista	IV	V	01/11/2018
913	12253	Jose Francisco Venancio da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	X	XI	01/11/2018
914	169088	Jose Gomes da Silva	Gari	VI	VII	02/11/2018
915	336934	Jose Gracildo de Oliveira Maia	Operador de Máquinas Pesadas	XI	XII	01/11/2018
916	168262	Jose Itacurussa da Silva Alves	Gari	VI	VII	02/11/2018
917	173245	Jose Jeronimo Lucas	Gari	VI	VII	01/11/2018
918	189300	Jose Joao Magalhaes	Operador de Máquinas Pesadas	VI	VII	01/11/2018

919	76415	Jose Julio Queiroz Chaves	Motorista	IV	V	01/11/2018
920	117855	Jose Leite Monteiro	Gari	VII	VIII	01/11/2018
921	72827	Jose Maria Amorim Filho	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
922	24696	Jose Maria Barbosa de Paula	Vigia	IX	X	02/11/2018
923	194027	Jose Maria dos Santos Parente	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
924	10480	Jose Maria Miranda Martins	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
925	244062	Jose Marinho Barrozo	Motorista	XI	XII	01/11/2018
926	271031	Jose Marques Filho	Motorista	XI	XII	01/11/2018
927	168246	Jose Mendes de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
928	166547	Jose Moura dos Reis	Gari	VI	VII	01/11/2018
929	235912	Jose Mourao Mendes	Motorista	XI	XII	01/11/2018
930	481350	Jose Nascimento dos Santos	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
931	166703	Jose Nilton Ferreira das Neves	Gari	VI	VII	01/11/2018
932	850140	Jose Nobre Junior	Auxiliar Administrativo	X	XI	12/11/2018
933	197071	Jose Olivaldo Mota Valente	Gari	VI	VII	01/11/2018
934	256158	Jose Pereira de Carvalho	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
935	24670	Jose Raimundo Mendes Rodrigues	Auxiliar Administrativo	IX	X	19/11/2018
936	16776	Jose Ramos Gomes	Vigia	IX	X	01/11/2018
937	743220	Jose Ribamar de Andrade	Motorista	X	XI	01/11/2018
938	166563	Jose Ribamar Ribeiro Cavalcante	Gari	VI	VII	01/11/2018
939	122218	Jose Ribeiro	Gari	VII	VIII	01/11/2018
940	38390	Jose Ricardo Magalhaes E Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
941	26370	Jose Roberto Miller Serra	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
942	56483	Jose Rodrigues de Souza	Motorista	IV	V	01/11/2018
943	169773	Jose Rossicley Montenegro da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
944	159460	Jose Santana de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	XII	XIII	01/11/2018
945	19093	Jose Sebastiao Trajano	Motorista	V	VI	13/11/2018
946	190877	Jose Silva de Souza	Artífice Especializado	VI	VII	01/11/2018
947	881020	Jose Uedre Goncalves de Alencar	Operador de Máquinas Pesadas	X	XI	01/11/2018
948	116518	Jose Valdir Pinheiro da Costa	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	01/11/2018
949	881377	Jose Vicente da Silva	Gari	X	XI	03/11/2018
950	841313	Jose Vieira de Jesus	Operador de Máquinas Pesadas	IX	X	01/11/2018
951	187940	Jose Washington Costa de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
952	168775	Jose Wilson Bernardo	Gari	VI	VII	01/11/2018
953	197641	Josefa Amaral de Moura	Gari	VI	VII	01/11/2018
954	844416	Joseleno Silva dos Santos	Arquiteto	X	XI	02/11/2018
955	881707	Josemar Peusa Silva	Gari	X	XI	01/11/2018
956	66672	Josenilce Pereira Barata	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	04/11/2018
957	168551	Josenilson Alves Ferreira	Gari	VI	VII	01/11/2018
958	71712	Josete Almeida Pereira	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
959	73271	Josiane Teixeira da Silva	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
960	23367	Josias Dias de Lima	Vigia	IX	X	25/11/2018
961	168783	Josias Gaspar Prado da Costa	Gari	VI	VII	01/11/2018
962	195843	Josicleia Marinho Bentes	Gari	VI	VII	05/11/2018
963	380246	Josiel Almeida dos Santos	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
964	166960	Josimar de Araujo Rodrigues	Gari	VI	VII	01/11/2018
965	58480	Josimar Gomes	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	10/11/2018
966	554924	Josimar Lourdes dos Santos Monteiro	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
967	47945	Josinaldo Gurgel Pereira	Artífice Especializado	IV	V	01/11/2018
968	255423	Jozéfa Cosmo Martins Pinto	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
969	39984	Jozimar Araujo dos Santos	Operador de Máquinas Pesadas	IV	V	01/11/2018
970	239220	Juanilson Carvalho de Assis	Operador de Máquinas Impressas	XI	XII	01/11/2018
971	168353	Juarez de Araujo Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
972	8020	Jucelia da Silva Santiago	Assistente Administrativo	V	VI	09/11/2018
973	125668	Julia Alves da Silva Ferreira	Gari	VII	VIII	01/11/2018
974	122242	Julia Ataides Firmino	Gari	VII	VIII	04/11/2018
975	78594	Juliana Gonçalves Sturzenegger Lago	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
976	57960	Julio Cesar Moraes Korehisa	Analista de Suporte	IV	V	01/11/2018
977	510710	Julio Cezar Pires	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
978	167975	Julio Fernando Porcde	Gari	VI	VII	01/11/2018
979	12021	Julio Mercado Freitas Filho	Assistente Administrativo	X	XI	02/11/2018
980	199473	Junho Ferreira de Carvalho	Artífice Especializado	VI	VII	01/11/2018
981	169228	Junio Alves de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
982	72166	Junior Santos de Araujo	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
983	167397	Juraci Alves de Moura	Gari	VI	VII	01/11/2018
984	193996	Jurandir Jansen Pereira	Motorista	VI	VII	01/11/2018
985	695588	Jurineide de Oliveira Barros	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
986	81547	Jusiene Nunes de Castro	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	10/11/2018
987	176710	Juvenal Pereira de Souza	Artífice Especializado	XII	XIII	01/11/2018
988	76697	Kalle Dayane Queiroz da Silva	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
989	71564	Katia Cilene Andrade Carneiro	Arquiteto	IV	V	01/11/2018
990	120197	Katia Cilene dos Santos Ribeiro	Gari	VII	VIII	01/11/2018
991	892811	Katia Pereira Guimaraes	Técnico de Nível Superior	X	XI	01/11/2018
992	77215	Katia Regina Souza Sodre	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
993	167371	Kelly Cristina Costa	Gari	VI	VII	01/11/2018
994	82967	Kelly Tatiane Galvão de Amorim Cruz	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
995	169236	Kleber de Carvalho Assunção Barros	Gari	VI	VII	01/11/2018
996	72554	Klivania Aguiar Lopes	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
997	814344	Ladislau Rodrigues Ferreira	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
998	671992	Laelson da Silva	Gari	X	XI	01/11/2018
999	66193	Laercio da Silva Sobrinho	Téc. em Segurança do Trabalho	IV	V	01/11/2018
1000	64791	Lais Monteiro Guimaraes	Técnico de Nível Médio	VIII	IX	01/11/2018
1001	76358	Laureane Alves Gomes	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1002	152190	Lausani Rabelo Alves	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	10/11/2018
1003	371336	Leda Machado Lima	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1004	412205	Leda Santos Costa	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1005	167404	Leida Muniz Bezerra da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1006	198285	Leila Nascimento Izel	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	03/11/2018

1007	59825	Leilane da Silva Nascimento Tobias	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1008	27864	Leilane de Oliveira Guerra	Auxiliar Administrativo	IV	V	04/11/2018
1009	73411	Leni Santos Gonçalves	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
1010	166604	Lenin Assis de Astre	Gari	VI	VII	06/11/2018
1011	845068	Leomar da Silva Costa	Assistente Administrativo	X	XI	04/11/2018
1012	1925	Leomir Gois Araujo	Coveiro	V	VI	01/11/2018
1013	640682	Leonora Lobo Moreira	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
1014	68868	Liandro de Almeida Loyola	Engenheiro Civil	IV	V	01/11/2018
1015	641317	Liberalina Ribeiro Monteiro	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
1016	206971	Lidia de Sousa Costa Mota	Aux. de Serviços Sociais	V	VI	01/11/2018
1017	76233	Lidiane Sales Gama Morais	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1018	170332	Liete de Amorim Guimaraes	Gari	VI	VII	01/11/2018
1019	71837	Liliana Vilarim Vieira Lira	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	04/11/2018
1020	170887	Lincoln da Costa do Nascimento	Gari	VI	VII	02/11/2018
1021	60202	Lincoln Duarte Almeida	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1022	119480	Lindalva Raimunda de Santana Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1023	39538	Lindival Ferreira da Silva	Motorista	IV	V	01/11/2018
1024	215948	Lindomar Carvalho de Araujo Sousa	Téc. em Segurança do Trabalho	V	VI	01/11/2018
1025	248725	Lindomar Frazao de Lima	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1026	166430	Lindomar Silva dos Reis	Gari	VI	VII	02/11/2018
1027	168858	Liomar da Conceicao Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
1028	71697	Loraine Pereira da Silva	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
1029	170902	Lorenir Pereira Ribeiro	Gari	VI	VII	04/11/2018
1030	47101	Lorenzo Max Gvozdanovic Villar	Arquiteto	IV	V	01/11/2018
1031	119463	Lourdes de Souza E Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1032	169327	Lourimar Alves Brandao Filho	Gari	VI	VII	01/11/2018
1033	170192	Lourival de Jesus Baima da Cunha	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
1034	169301	Lourival Teixeira De Carvalho Filho	Gari	VI	VII	03/11/2018
1035	56805	Luana Silva Costa	Assistente Administrativo	IV	REF. V	02/11/2018
1036	181511	Lucelia Franca	Gari	VI	VII	01/11/2018
1037	185034	Lucelia Maria Medeiros Ferreira	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	03/11/2018
1038	82511	Lucelia Vieira E Silva da Costa	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1039	121062	Lucia Almeida da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1040	680472	Lucia Alves Ferreira Sobrinho	Gari	X	XI	01/11/2018
1041	171083	Lucia de Carvalho Caires	Gari	VI	VII	01/11/2018
1042	734914	Lucia Fatima de Araujo	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
1043	186933	Lucia Miriam da Silva Pereira	Aux. de Serviços Sociais	VI	VII	01/11/2018
1044	428038	Lucia Rodrigues Queiroz	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1045	589210	Luciana Cruz de Carvalho	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1046	170324	Luciana da Silva Santos Avelino	Gari	VI	VII	01/11/2018
1047	19308	Luciana de Sousa Rodrigues	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
1048	170308	Luciana de Souza Silva Ferreira	Gari	VI	VII	01/11/2018
1049	72620	Luciano Correa da Silva	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
1050	168478	Luciano de Oliveira Castro	Gari	VI	VII	05/11/2018
1051	11502	Luciano do Nascimento Franco	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
1052	21303	Luciano Matos Juca	Aux. de Serviços Sociais	IX	X	01/11/2018
1053	77546	Luciano Santos Lima	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
1054	880056	Lucielma Inacio dos Santos	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
1055	36840	Luciete Pimenta da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1056	26030	Lucila Silva Oliveira	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1057	641490	Lucilene Batista de Azevedo	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
1058	116080	Lucilene Dila Ferreira	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	04/11/2018
1059	41450	Lucilene Melo da Silva Pinheiro	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1060	175580	Lucilo Pereira da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1061	75657	Lucinei Ferreira dos Santos	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	02/11/2018
1062	75178	Lucio Maquine Farias Pinto Junior	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1063	641730	Ludinea Gomes do Livramento	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1064	194490	Luis Alberto Mouzinho Mendonca	Gari	VI	VII	01/11/2018
1065	70441	Luis Antonio de Lima Vanin Junior	Motorista	IV	V	01/11/2018
1066	50104	Luis Claudio Tamborim Junior	Engenheiro Agrônomo	IV	V	01/11/2018
1067	82925	Luis de Santana	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1068	359390	Luis Domingos Silva	Técnico de Nível Médio	XI	XII	02/11/2018
1069	186950	Luis Gomes do Nascimento	Marinheiro Auxiliar Fluvial	VI	VII	01/11/2018
1070	206955	Luiz Amaral dos Santos	Artífice Especializado	V	VI	01/11/2018
1071	125163	Luiz Augusto Oliveira da Silva	Aux. de Serviços Sociais	VI	VII	01/11/2018
1072	5117	Luiz Carlos Candido Gonçalves	Motorista	V	VI	01/11/2018
1073	275702	Luiz Carlos Dantas de Melo	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1074	828130	Luiz Carlos de Araujo Mota	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1075	37756	Luiz Carlos dos Santos Souza	Vigia	IX	X	01/11/2018
1076	122391	Luiz Carlos Lemos Neves	Gari	VII	VIII	12/11/2018
1077	62513	Luiz Carlos Paes da Mota	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1078	193897	Luiz de Araujo	Gari	VI	VII	02/11/2018
1079	267353	Luiz Felicio da Costa	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1080	120551	Luiz Izaac da Silva Ramos	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1081	343393	Luiz Mara Souza Felix	Operador de Máquinas Pesadas	XI	XII	01/11/2018
1082	180150	Luiz Mercado Valente	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	03/11/2018
1083	169921	Luiz Rodrigo Fonseca de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
1084	844920	Luiz Rodrigues Paranhas Filho	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1085	350330	Luiz Salomao Teixeira Maia	Coveiro	XI	XII	01/11/2018
1086	285503	Luiz Vieira Sobrinho	Auxiliar Administrativo	XI	XII	27/11/2018
1087	116534	Luiza Izaura Andriolo	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	01/11/2018
1088	131920	Lurdes de Vargas Mendes	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1089	13813	Lusimar Moreira Chagas	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1090	729402	Luzia Ladeira Aires	Gari	X	XI	02/11/2018
1091	198392	Luzia Mendes Cardoso	Gari	VI	VII	01/11/2018
1092	640765	Luzia Xavier Braga	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1093	849721	Luzilene da Rocha Souza	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1094	121848	Luzineide Alves de Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2018

1095	83030	Madalena Trigueiro Monte	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
1096	72512	Magnolia Alves Galvao	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
1097	207135	Maickey Martins Cardoso	Aux. de Serviços Sociais	V	VI	01/11/2018
1098	11916	Mailde Garcia dos Santos	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1099	73594	Maira Fe Maia Soares	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
1100	219453	Maiza Pereira Sanches	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	01/11/2018
1101	120824	Malvina Dias dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1102	342585	Manoel Alves da Cruz	Artífice Especializado	XI	XII	01/11/2018
1103	169658	Manoel Barroso Pereira Junior	Gari	VI	VII	01/11/2018
1104	120634	Manoel Carlos Teotonio	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	17/11/2018
1105	168270	Manoel da Vera Cruz Rodrigues	Gari	VI	VII	01/11/2018
1106	172958	Manoel Demeval Viegas	Gari	VI	VII	01/11/2018
1107	283474	Manoel Domingos da Silva Filho	Motorista	XI	XII	01/11/2018
1108	83387	Manoel Moreira da Silva Filho	Motorista	IV	V	08/11/2018
1109	335291	Manoel Permino de Oliveira	Vigia	XI	XII	03/11/2018
1110	168767	Manoel Roberto de Carvalho	Gari	VI	VII	01/11/2018
1111	343632	Manoel Rodrigues Prestes	Artífice Especializado	XI	XII	04/11/2018
1112	622515	Manoel Simplicio de Souza	Gari	X	XI	04/11/2018
1113	191510	Manuel do Socorro da Conceicao	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
1114	167157	Marcela Mota	Gari	VI	VII	18/11/2018
1115	409757	Marcelino Marques do Amaral	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1116	71134	Marcelo Beleza de Souza	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	02/11/2018
1117	166224	Marcelo Borges Santos da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1118	169757	Marcelo Simplicio Belchior	Gari	VI	VII	01/11/2018
1119	168163	Marcelo Soares Teles	Gari	VI	VII	03/11/2018
1120	66680	Marcia Janaína Teles Bezerra	Gari	IV	V	01/11/2018
1121	35487	Marcia Pontes Moreira	Assistente Administrativo	IX	X	22/11/2018
1122	173211	Marcio Fabiano Rocha do Carmo	Gari	VI	VII	01/11/2018
1123	24092	Marcio Henrique Costa Souza	Marinheiro Fluvial	IV	V	03/11/2018
1124	40634	Marcio Martins Lago	Motorista	IV	V	01/11/2018
1125	250051	Marcio Pinheiro dos Santos	Motorista	III	IV	08/11/2018
1126	75847	Marcio Roberto da Costa Campos	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
1127	73610	Marco Antonio Fernandes Miranda	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1128	50154	Marcos Andre da Silva Ramos	Assistente Administrativo	IV	V	03/11/2018
1129	169170	Marcos Antonio da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1130	328676	Marcos Antonio Henrique de Oliveira	Motorista	XI	XII	01/11/2018
1131	65822	Marcos da Silva Duarte	Motorista	IV	V	01/11/2018
1132	39158	Marcos de Souza Filho	Motorista	IV	V	01/11/2018
1133	74013	Marcos Henrique da Silva Lago	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
1134	300913	Marcus Antonio de Azevedo	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1135	739030	Marcus Vinicius Mendonca Danin	Auxiliar Administrativo	IX	X	12/11/2018
1136	84343	Margania Maria Fontes de Sá	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1137	300153	Margarete Antonia Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1138	59875	Margareth Lopes Legal	Assistente Administrativo	IV	V	08/11/2018
1139	197972	Margarida Alves de Oliveira	Gari	VI	VII	03/11/2018
1140	197857	Maria Alaide Monteiro Pinto	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	04/11/2018
1141	75425	Maria Alcinda Nascimento de Lima	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	11/11/2018
1142	172130	Maria Alzineide Soares de Souza	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
1143	119546	Maria Alzira Vercosa	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	04/11/2018
1144	295213	Maria Amelia Pereira Arikapu	Gari	X	XI	01/11/2018
1145	41012	Maria Angelita Ramos Maia	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	05/11/2018
1146	120452	Maria Anita Souza Jesus	Gari	VII	VIII	03/11/2018
1147	73635	Maria Anizia da Costa Fernandes	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1148	83543	Maria Antonia Gomes Pinheiro	Aux. de Serviços Gerais	XII	XIII	07/11/2018
1149	121740	Maria Aonise da Silva Tavares	Gari	VII	VIII	03/11/2018
1150	887060	Maria Aparecida Alves Rodrigues	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1151	122416	Maria Aparecida Matias de Oliveira	Gari	VII	VIII	05/11/2018
1152	327272	Maria Aparecida Neves Saraiva	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1153	41674	Maria Aparecida Reis da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1154	121814	Maria Arlete Furtado	Gari	VII	VIII	05/11/2018
1155	122341	Maria Aurea Siqueira Costa	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	07/11/2018
1156	716508	Maria Auxiliadora Da Silva Benarrosh	Gari	X	XI	01/11/2018
1157	180960	Maria Auxiliadora Feitosa de Almeida	Gari	VI	VII	01/11/2018
1158	532011	Maria Auxiliadora Carvalho Gomes	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	03/11/2018
1159	76332	Maria Auxiliadora da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1160	274564	Maria Auxiliadora de Carvalho	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	25/11/2018
1161	189573	Maria Auxiliadora Gomes Melo	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
1162	170035	Maria Benedita da Silva Aparicio	Gari	VI	VII	01/11/2018
1163	578784	Maria Betania Basilio de Souza	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1164	171116	Maria Caetano de Azevêdo	Gari	VI	VII	01/11/2018
1165	609175	Maria Chagas de Oliveira	Gari	XI	XII	01/11/2018
1166	579080	Maria Cirlene Fernandes Barroso	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1167	167735	Maria Clea Ferreira de Carvalho	Gari	VI	VII	02/11/2018
1168	120874	Maria Concebida Cordeiro Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1169	871815	Maria Conceicao Cunha Cabuia	Gari	X	XI	10/11/2018
1170	11932	Maria Conceicao de Souza	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
1171	573470	Maria Conceição dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1172	41806	Maria Correa da Silva	Encarregado de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1173	713314	Maria Correia Moreira	Gari	IX	X	01/11/2018
1174	38233	Maria da Conceição Rodrigues Felix	Aux. de Serviços Gerais	XII	XIII	01/11/2018
1175	121822	Maria da Conceicao Goncalves de Almeida	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1176	121997	Maria da Conceição Nunes Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1177	858210	Maria da Graca Toledo	Arquiteto	X	XI	01/11/2018
1178	19001	Maria da Penha Nobre Pereira	Técnico de Nível Médio	IX	X	01/11/2018
1179	168593	Maria Dalva Quinto da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1180	120816	Maria das Dores da Silva Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1181	120642	Maria das Graças Carvalho Epifanio De Araujo	Aux. de Serviços Gerais	VIII	IX	01/11/2018
1182	120990	Maria das Graças Costa	Gari	VII	VIII	01/11/2018

1183	198368	Maria das Gracas da Silva Alencar	Gari	V	VI	20/11/2018
1184	641656	Maria das Gracas de Jesus Abreu	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1185	66200	Maria das Gracas do Nascimento	Téc. em Segurança do Trabalho	IV	V	01/11/2018
1186	682501	Maria das Graças Saraiva da Silva	Gari	X	XI	09/11/2018
1187	74485	Maria de Fatima Aguiar	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	08/11/2018
1188	443515	Maria de Fatima Carvalho Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1189	195893	Maria de Fatima da Silva Rodrigues	Gari	VI	VII	17/11/2018
1190	83700	Maria de Fatima da Silva Vinhorte	Assistente Administrativo	IV	V	03/11/2018
1191	170176	Maria de Fatima Gomes da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1192	194837	Maria de Fatima Monteiro Sena	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
1193	323288	Maria de Fatima Reis da Silva	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1194	512922	Maria de Fatima Rodrigues da Conceicao	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	02/11/2018
1195	196966	Maria de Fátima Rodrigues de Sousa	Gari	VI	VII	02/11/2018
1196	170530	Maria de Fatima Sobrinho	Gari	VI	VII	01/11/2018
1197	180977	Maria de Jesus da Silva Sousa Lima	Gari	VI	VII	01/11/2018
1198	195926	Maria de Lourdes da Silveira	Gari	VI	VII	01/11/2018
1199	170548	Maria de Lourdes Dantas	Gari	VI	VII	01/11/2018
1200	745432	Maria de Lourdes Faustino Bezerra	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1201	43000	Maria de Lourdes Fernandes Ferreira Avalo	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
1202	602591	Maria de Lourdes Ferreira da Silva	Gari	XI	XII	01/11/2018
1203	170168	Maria de Lurdes Valentim Costa	Gari	VI	VII	03/11/2018
1204	185100	Maria de Nazare Bastos da Silva	Artífice Especializado	VI	VII	01/11/2018
1205	120915	Maria de Nazare da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1206	122002	Maria de Nazare de Meireles de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1207	120460	Maria de Nazare de Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1208	271544	Maria de Nazare dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	03/11/2018
1209	170556	Maria de Nazare Ferreira de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
1210	674912	Maria de Nazare Ferreira Lopes	Gari	X	XI	01/11/2018
1211	89210	Maria de Nazare Frazao de Lima	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1212	18623	Maria de Nazare Gomes Martins Nogueira	Aux. de Serviços Gerais	IX	X	01/11/2018
1213	709710	Maria de Nazare Mendonca de Aquino	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
1214	122350	Maria de Nazare Rodrigues Barbosa	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1215	144460	Maria de Souza Valerio	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	03/11/2018
1216	167941	Maria Deuzuita Calixto de Araujo	Gari	VI	VII	03/11/2018
1217	198384	Maria do Carmo Bezerra do Nascimento Nunes	Gari	VI	VII	01/11/2018
1218	768054	Maria do Carmo Gomes da Costa	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1219	302612	Maria do Carmo Paes dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	03/11/2018
1220	197080	Maria do Carmo Valente da Silva	Gari	VI	VII	06/11/2018
1221	679897	Maria do Perpetuo Socorro Martins Lima	Gari	X	XI	18/11/2018
1222	9341	Maria do Perpetuo Socorro Neves	Técnico de Nível Médio	V	VI	01/11/2018
1223	117871	Maria do Rosario Brasil	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1224	705725	Maria do Socorro da Silva	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
1225	519184	Maria do Socorro dos Santos Silva	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1226	505216	Maria do Socorro Macedo	Auxiliar Administrativo	XI	XII	03/11/2018
1227	375081	Maria do Socorro Ribeiro do Nascimento	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1228	256661	Maria do Socorro Soares Rodrigues Ferreira	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1229	62563	Maria Domingas da Cunha Iannuzzi	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1230	120725	Maria dos Navegantes Aguiar Pereira	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1231	69121	Maria Elena Arze Collins	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
1232	440678	Maria Elizabete Ramos das Neves Cabral	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1233	710055	Maria Elza Sampaio	Gari	X	XI	01/11/2018
1234	170126	Maria Erika Lopes	Gari	VI	VII	01/11/2018
1235	402917	Maria Fatima Almeida Gualberto	Assistente Administrativo	XI	XII	06/11/2018
1236	298663	MARIA FATIMA DE SOUZA	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1237	167636	Maria Flores Vasques	Gari	VI	VII	01/11/2018
1238	119512	Maria Francisca Freire Alves	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1239	9218	Maria Francisca Ribeiro	Gari	V	VI	01/11/2018
1240	195877	Maria Geronimo Souza de Oliveira	Gari	VI	VII	01/11/2018
1241	77992	Maria Giurlene Maia Miranda	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1242	120733	Maria Gorete da Silva Lima	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1243	1222190	Maria Gorete de Souza Rica	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1244	131912	Maria Guardina Magno	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1245	125626	Maria Helena Barroso Ramos	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1246	23036	Maria Helena da Silva Sombra	Encarregado de Serviços Gerais	IX	X	06/11/2018
1247	167610	Maria Irene da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1248	24381	Maria Isabel Martins dos Santos	Auxiliar Administrativo	IX	X	01/11/2018
1249	293010	Maria Ivanete Soares Cardoso	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	02/11/2018
1250	188301	Maria Ivete Araujo das Neves	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2018
1251	83560	Maria Izabel Pereira Ferraz de Brito	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1252	228298	Maria Izabel Porto da Silva	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1253	304147	Maria Izabete Augusta Noe Mendes	Gari	XI	XII	01/11/2018
1254	120767	Maria Izadir Pantoja dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	12/11/2018
1255	876451	Maria Jackeline Vieira	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
1256	197170	Maria Jose Alves da Conceiçao	Gari	VI	VII	01/11/2018
1257	121963	Maria Jose da Silva Mendonca	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1258	195942	Maria Jose de Jesus Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1259	604290	Maria Jose de Oliveira Costa	Gari	XI	XII	01/11/2018
1260	305971	Maria José Dias	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1261	801953	Maria Jose Ferreira Bernardo	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
1262	195430	Maria Jose Jesus de Souza Araujo	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
1263	170134	Maria Jose Oliveira Magalhaes	Gari	VI	VII	01/11/2018
1264	117904	Maria Jose Rodrigues de Souza	Gari	VII	VIII	02/11/2018
1265	25884	Maria Jose Socorro Leite Leal	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1266	448903	Maria Josete Marques de Souza	Arquiteto	XI	XII	13/11/2018
1267	170184	Maria Jurema Martins	Gari	VI	VII	02/11/2018
1268	302100	Maria Leia Nogueira Pereira	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1269	505985	Maria Liduina de Souza Rodrigues	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1270	125676	Maria Loanda Silva Brasil Prestes	Gari	VII	VIII	02/11/2018

1271	10398	Maria Lucia Barros Carvalho	Auxiliar Administrativo	X	XI	04/11/2018
1272	78172	Maria Lucia Fereira do Nascimento Soeiro	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	02/11/2018
1273	120030	Maria Lucia Moreira Braga	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	05/11/2018
1274	171050	Maria Lucicleia Pereira	Gari	VI	VII	01/11/2018
1275	198342	Maria Lucileide Rodrigues Amoras	Gari	VI	VII	01/11/2018
1276	310110	Maria Lucilia Gomes da Silva	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1277	156100	Maria Luiza de Souza	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	01/11/2018
1278	54586	Maria Luiza de Souza	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1279	121111	Maria Luiza de Souza Silva	Gari	VII	VIII	13/11/2018
1280	276007	Maria Luiza Santana	Gari	XI	XII	01/11/2018
1281	206674	Maria Madalena de Morais Miranda	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	03/11/2018
1282	167777	Maria Marcelina Firmino	Gari	VI	VII	01/11/2018
1283	170598	Maria Margarida Ferreira de Aguiar	Gari	VI	VII	01/11/2018
1284	426330	Maria Marinete Francisca da Costa	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1285	225278	Maria Marlene Souza Borges	Gari	XI	XII	01/11/2018
1286	292623	Maria Marques da Cruz	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1287	120783	Maria Milaide Rufino da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1288	640252	Maria Mirilane da Silva Gualbano	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
1289	240408	Maria Nazare Nascimento Trindade	Gari	XI	XII	01/11/2018
1290	170060	Maria Neide Cardozo Braga	Gari	VI	VII	05/11/2018
1291	21684	Maria Nelma de Oliveira Mota	Aux. de Serviços Sociais	IX	X	01/11/2018
1292	168577	Maria Neuma Nunes da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1293	122010	Maria Nilda Freitas	Gari	VII	VIII	05/11/2018
1294	334300	Maria Onete Ferreira da Silva	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1295	167181	Maria Otaciely de Farias Rocha	Gari	VI	VII	01/11/2018
1296	723892	Maria Ozete da Silva de Souza	Gari	X	XI	01/11/2018
1297	171091	Maria Pagani Ferreira	Gari	VI	VII	01/11/2018
1298	195900	Maria Patricia de Menezes	Gari	VI	VII	01/11/2018
1299	250241	Maria Rafaella Roysal Fontenelle	Assistente Administrativo	III	IV	19/11/2018
1300	197063	Maria Raimunda Dias Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
1301	168585	Maria Raimunda Gomes	Gari	VI	VII	01/11/2018
1302	269135	Maria Regina Carvalho de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	05/11/2018
1303	574287	Maria Rosileia Alves Ribeiro	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1304	678906	Maria Rosilene Freires de Carvalho	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
1305	167066	Maria Rossilene Evangelista Pinheiro	Gari	VI	VII	01/11/2018
1306	121103	Maria Salome da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1307	205684	Maria Salvina Gomes Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
1308	190976	Maria Sampaio Moreira	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
1309	121682	Maria Sele Cabral de Souza Ferreira	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1310	433540	Maria Siane Barbosa da Silva	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1311	170077	Maria Socorro da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1312	487125	Maria Socorro Estrela Moura dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1313	524513	Maria Socorro Girao do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1314	878820	Maria Socorro Rodrigues Macedo	Economista	X	XI	01/11/2018
1315	75011	Maria Stela de Carvalho Mascarenhas	Assistente Administrativo	XII	XIII	01/11/2018
1316	766438	Maria Sueli dos Santos Brito	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1317	606402	Maria Valdeci Ferreira Lima	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1318	234584	Maria Valdeglace Lopes de Souza	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	01/11/2018
1319	475030	Maria Valdemira Gomes Carvalho	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1320	197930	Maria Vania Oliveira de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
1321	468258	Maria Venas Matias de Souza	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1322	72306	Maria Vicentina Amoras Veloso Soares	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	06/11/2018
1323	170093	Maria Zenite Machado de Macedo	Gari	VI	VII	01/11/2018
1324	472366	Maria Zuila Venancio Garcia	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1325	170928	Maria Zulene Alves	Gari	VI	VII	01/11/2018
1326	599863	Maria Zurma de Souza Campos	Gari	XI	XII	01/11/2018
1327	732538	Mariana de Lourdes Vieira	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
1328	83593	Mariana Denny dos Santos	Arquiteto	VI	V	01/11/2018
1329	83600	Mariene Alves Carvalho Leal Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	VI	V	01/11/2018
1330	642208	Marilena Pedrosa Araujo Goncalves	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
1331	59312	Marilene de Souza Marinho	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1332	373548	Marilene Ruth Sampaio	Auxiliar Administrativo	XI	XII	06/11/2018
1333	18996	Marilsa Barbosa Silva	Aux. de Serviços Gerais	IX	X	02/11/2018
1334	198433	Marilza da Conceição Neves	Gari	VI	VII	01/11/2018
1335	167090	Marilza Rodrigues Lima	Gari	VI	VII	02/11/2018
1336	198128	Marina Barbosa Ferraz	Gari	VI	VII	02/11/2018
1337	41740	Marina Teixeira Bilio	Encarregado de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1338	234732	Marinalva Castro dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	01/11/2018
1339	198160	Marinalva Silva Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
1340	120212	Marineide Pereira de Oliveira	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1341	82438	Marineide Zeferino da Silva Eduardo	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1342	371922	Marines de Oliveira Dias	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1343	120840	Marinete Henrique Gomes Vieira	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1344	223313	Mario Antonio Lopes da Silva	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1345	41773	Mario Cesar Benicio da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1346	374942	Mario Irajara Silva dos Santos	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1347	230045	Mario Lucio da Silva Mendonça	Gari	V	VI	01/11/2018
1348	170910	Maristela Barbosa da Costa Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1349	40593	Maristela Pereira Alexandria Da Silva	Vigia	IV	V	01/11/2018
1350	170100	Marivalda Ferreira Campos de Lima	Gari	VI	VII	02/11/2018
1351	7965	Marivalda Piedade Freitas	Assistente Administrativo	V	VI	05/11/2018
1352	169137	Marivaldo Reis Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1353	4666626	Mariza Nunes da Silva Barros	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1354	125585	Marli Barbosa da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1355	599433	Marli Junior dos Santos	Gari	XI	XII	01/11/2018
1356	63272	Marlon Ernesto Figueredo Alencar	Motorista	IV	V	01/11/2018
1357	120866	Marluce Gomes de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1358	166406	Marlucio Ribeiro Amaral	Gari	VI	VII	01/11/2018

1359	360488	Marta da Conceição Malta	Auxiliar Administrativo	XI	XII	04/11/2018
1360	828990	Marta da Silva de Souza	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1361	70087	Martinho Antonio de Farias	Engenheiro Civil	IV	V	01/11/2018
1362	199085	Martiniano Assunção de Almeida	Gari	VI	VII	01/11/2018
1363	83585	Mary Terezinha Candida de Souza	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1364	166422	Maryvaldo Gomes dos Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
1365	183195	Mateus Batista de Azevedo	Operador de Máquinas Pesadas	VI	VII	01/11/2018
1366	167190	Maura Fernandes de Souza Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1367	47937	Mauro Dias Laranjeiras Junior	Artífice Especializado	IV	V	01/11/2018
1368	197625	Mauro Gomes de Souza	Marinheiro Auxiliar Fluvial	VI	VII	01/11/2018
1369	70285	Mauro Sergio Martins Frade	Engenheiro Civil	IV	V	01/11/2018
1370	122367	Mavorita Muniz da Silva	Gari	VII	VIII	04/11/2018
1371	39108	Mei Soares Reis	Encarregado de Serviços Gerais	IV	V	09/11/2018
1372	754186	Meiry Katia Moreira Mendes	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
1373	19100	Melca Veneza Belfort de Jesus	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
1374	77702	Messislane Oliveira Lins	Assistente Administrativo	IV	V	02/11/2018
1375	116203	Meyre Ane Martins Vargas	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1376	185927	Miacy Aparecida do Nascimento Campos	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
1377	10596	Michel Jose Ribeiro da Silva	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
1378	170118	Michele Aucilene Saldana Peres	Gari	VI	VII	01/11/2018
1379	83832	Michele Rodrigues de Souza	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1380	40560	Miguel do Vale Filho	Motorista	IV	V	01/11/2018
1381	58273	Milene dos Santos Monteiro	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1382	16338	Milton Batista	Vigia	IX	X	01/11/2018
1383	167553	Milton Jose Aguiar	Gari	VI	VII	02/11/2018
1384	426503	Miriam do Nascimento Pedroso	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
1385	21577	Mirian Alves Flor	Aux. de Serviços Sociais	IX	X	01/11/2018
1386	192758	Mirian Batista Santos	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
1387	183120	Mirian Bezerra do Nascimento	Gari	VI	VII	01/11/2018
1388	681610	Mirian Mendes Ferrer dos Reis	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1389	177528	Moacyr Alves	Motorista	XII	XIII	01/11/2018
1390	341264	Modestino Mucua	Artífice Especializado	XI	XII	01/11/2018
1391	56178	Moises Freire da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1392	169682	Moises Soares Aires Filho	Gari	VI	VII	04/11/2018
1393	6678	Monica Christiany Gonçalves da Silva	Arquiteto	V	VI	01/11/2018
1394	640418	Monica Conceição Pereira da Silva	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
1395	8997	Monica Gil Passos	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
1396	170853	Monica Patricia Soares do Nascimento	Gari	VI	VII	01/11/2018
1397	322983	Mustafa Bravo Mugrabi	Operador de Máquinas Pesadas	XI	XII	01/11/2018
1398	19142	Nadia da Silva Oliveira	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
1399	222240	Nadilso de Aguiar Maia	Operador de Máquinas Pesadas	V	VI	02/11/2018
1400	78742	Nagela Rodrigues da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1401	234427	Nagibe Medeiros Bezerra	Motorista	XI	XII	02/11/2018
1402	197922	Nair Mota Porcidonio Reis	Gari	VI	VII	01/11/2018
1403	517998	Nara Elaine Matias Pereira	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1404	39603	Natanael Castro Moura	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1405	18897	Natascha Rechetnicow Alves Sant' Anna	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
1406	116460	Nazare Rodrigues da Silva	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	04/11/2018
1407	723206	Nazare Rodrigues do Nascimento	Gari	X	XI	09/11/2018
1408	170754	Nazi Alves da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1409	606741	Nazilene Neves da Silva	Gari	XI	XII	02/11/2018
1410	167545	Nazinha Rodrigues da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1411	377450	Nealdo da Silva Filho	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
1412	40940	Nelcy da Silva Ferreira	Motorista	IV	V	01/11/2018
1413	39471	Nelcylane da Costa e Silva Marques	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1414	39562	Nelsiane dos Santos Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1415	47953	Nelson Brasil Ferreira	Artífice Especializado	IV	V	15/11/2018
1416	73841	Nelson Luiz Rodrigues	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1417	183541	Nelson Teixeira	Motorista	VI	VII	01/11/2018
1418	119504	Nely Mariano dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	02/11/2018
1419	124644	Nereide Alves da Cruz	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1420	594988	Nicanio Barros Fabricio	Gari	XI	XII	01/11/2018
1421	61300	Niedja Virginia Felix de Santana	Assistente Administrativo	III	IV	17/11/2018
1422	168527	Nilson Lopes Moreira	Gari	VI	VII	01/11/2018
1423	180951	Nilza Mota da Costa Lira	Gari	VI	VII	02/11/2018
1424	182056	Nilza Paiva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1425	396160	Nivaldo Elio Guedes	Motorista	XI	XII	01/11/2018
1426	83113	Nivia Francisca do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1427	166852	Noe Bernardino da Cunha	Gari	VI	VII	02/11/2018
1428	20040	Noe Rodrigues de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	IX	X	01/11/2018
1429	116401	Noemia Cardoso de Souza	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	02/11/2018
1430	80515	Nonata Soares da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1431	24646	Nonato da Silva E Silva	Engenheiro Eletricista	IV	V	01/11/2018
1432	24340	Norma Ramos da Silva	Auxiliar Administrativo	IX	X	01/11/2018
1433	167496	Nubia Pereira do Nascimento Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
1434	26634	Obsmar Ozeias Ribeiro	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1435	252594	Ocimar Santos Ramos	Motorista	XI	XII	01/11/2018
1436	630617	Odeir da Silva Reis	Gari	X	XI	01/11/2018
1437	407628	Odete Felix de Brito	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	02/11/2018
1438	83535	Oelani Patricia de Oliveira Nascimento Schueng	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1439	702970	Oelinton Santana	Gari	X	XI	01/11/2018
1440	120923	OLENDINA SILVA	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1441	170423	Olga Veras Cunha	Gari	VI	VII	12/11/2018
1442	167503	Olgaildes Lameira Xavier	Gari	VI	VII	01/11/2018
1443	120204	Olinda Ferreira	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1444	204107	Onias Vidal Leite	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
1445	81373	Onilson Pereira Costa	Engenheiro Florestal	IV	V	01/11/2018
1446	169468	Onofre Oreliano Macedo Soares	Gari	VI	VII	02/11/2018

1447	47268	Onofre Rodrigues de Melo Junior	Motorista	IV	V	03/11/2018
1448	10463	Orcileno Ferreira dos Santos	Técnico de Nível Médio	IX	X	02/11/2018
1449	172156	Orlando Brito Lima Junior	Gari	VI	VII	03/11/2018
1450	166513	Orlando da Costa Araujo	Gari	VI	VII	01/11/2018
1451	216798	Orlando de Oliveira Gomes	Mecânico de Automóvel	XI	XII	01/11/2018
1452	168204	Orlando Valente da Costa	Gari	VI	VII	03/11/2018
1453	892001	Orleildo da Silva Pinheiro	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
1454	207052	Oscar Cabral de Souza Neto	Aux. de Serviços Sociais	VI	VII	01/11/2018
1455	170621	Osvaldina Mendes da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1456	82561	Osvaldir dos Santos	Motorista	IV	V	01/11/2018
1457	269721	Osvaldo Fernandes Filho	Mecânico de Automóvel	XI	XII	01/11/2018
1458	206930	Osvaldo Pinheiro de Souza	Operador de Máquinas Pesadas	V	VI	01/11/2018
1459	48117	Otavio Augusto Franca Ferreira	Engenheiro Agrônomo	IV	V	01/11/2018
1460	232480	Otavio Gabriel da Rocha	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1461	205642	Otavio Justiniano Moreno	Operador de Máquinas Pesadas	VI	VII	01/11/2018
1462	194530	Otomar da Silva Clementele	Gari	VI	VII	11/11/2018
1463	119421	Otoniel Costa de Andrade	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1464	218158	Otoniel Ferreira Santos	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	04/11/2018
1465	10512	Ozeias Alves Pinheiro	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
1466	70996	Ozenir Alves Pinto Júnior	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	03/11/2018
1467	166555	Oziel Cunha	Gari	VI	VII	02/11/2018
1468	84310	Pablo Venancio Pimentel	Motorista	IV	V	01/11/2018
1469	37300	Patricia Gleici Oliveira de Souza	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1470	80945	Patricia Vanessa Carvalho Raposo	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
1471	79980	Paula Carina da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1472	77265	Paulo Alexandre de Sousa	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	03/11/2018
1473	80846	Paulo Antonio de Moraes	Motorista	IV	V	01/11/2018
1474	170613	Paulo Cesar da Assuncao	Gari	VI	VII	01/11/2018
1475	21717	Paulo Cruz da Silva	Aux. de Serviços Sociais	IX	X	01/11/2018
1476	167710	Paulo da Silva Oliveira	Gari	VI	VII	01/11/2018
1477	57845	Paulo de Tarso Viana Pereira	Vigia	IV	V	05/11/2018
1478	272518	Paulo Duarte dos Santos	Motorista	XI	XII	01/11/2018
1479	71663	Paulo Fabio do Nascimento Pessoa	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
1480	40866	Paulo Henrique da Silva Melo	Operador de Sistemas	IV	V	01/11/2018
1481	40072	Paulo Henrique Fernandes Santos	Motorista	IV	V	01/11/2018
1482	72322	Paulo Ricardo Alves Frutuoso	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	03/11/2018
1483	230805	Paulo Roberto Carvalho da Silva	Téc. em Segurança do Trabalho	IV	V	01/11/2018
1484	611310	Paulo Roberto Ferreira Sales	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	18/11/2018
1485	61110	Paulo Roberto Gonçalves Morais	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1486	166620	Paulo Rodrigues Viana	Gari	VI	VII	01/11/2018
1487	24555	Paulo Rudnei Lopes de Souza	Vigia	IX	X	13/11/2018
1488	83395	Paulo Sergio Alves Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1489	168717	Paulo Sergio Candeira Martins	Gari	VI	VII	01/11/2018
1490	40535	Paulo Sergio da Silva Ramos	Vigia	IV	V	04/11/2018
1491	166480	Paulo Silva Costa	Gari	VI	VII	01/11/2018
1492	844507	Paulo Tadeu Marques de Carvalho	Programador de Aplicação	IX	X	01/11/2018
1493	167595	Pedra Leocadia da Cunha	Gari	VI	VII	01/11/2018
1494	120478	Pedro Bastos da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1495	642547	Pedro Campos Pinheiro	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1496	300822	Pedro dos Prazeres Rosas	Motorista	XI	XII	01/11/2018
1497	173162	Pedro Leardo Pinto da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1498	82454	Pedro Lima Nogueira Brito	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	16/11/2018
1499	872384	Pedro Lopes de Amorim	Artífice Especializado	IX	X	01/11/2018
1500	231241	Pedro Martins Braga	Motorista	XI	XII	01/11/2018
1501	286220	Pedro Monteiro da Costa Neto	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1502	872540	Pedro Ozenil da Silva Couto	Operador de Máquinas Pesadas	X	XI	01/11/2018
1503	173344	Pedro Pinto Tavares	Gari	VI	VII	01/11/2018
1504	192526	Pedro Rogerio Rosa	Cozinheiro Fluvial	VI	VII	01/11/2018
1505	38680	Pedro Ruiz Pinheiro	Vigia	IV	V	01/11/2018
1506	168254	Peres Assuncao Moura	Gari	V	VI	02/11/2018
1507	166597	Petronio Fernandes da Silva	Gari	VI	VII	02/11/2018
1508	75954	Philipe de Araujo Batista	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	05/11/2018
1509	725418	Placilda Leite de Lima	Gari	X	XI	01/11/2018
1510	122664	Plinio Linivaldo Jose Gomes da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1511	84335	Priscila Nascimento de Carvalho	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	02/11/2018
1512	19233	Quelson Ramos de Oliveira	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
1513	58752	Radisley Fonseca Lisboa	Vigia	IV	V	01/11/2018
1514	61987	Raiane Carol Bentes Gomes dos Santos	Assistente Administrativo	IV	V	23/11/2018
1515	199332	Raimunda Anizio da Silva	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
1516	170374	Raimunda da Conceiçao Pantoja de Souza	Gari	V	VI	05/11/2018
1517	369274	Raimunda de Oliveira Tabosa	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1518	199366	Raimunda dos Santos da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
1519	181537	Raimunda Edilane Medeiros de Oliveira	Gari	VI	VII	03/11/2018
1520	176554	Raimunda Ferreira Salinas Silva	Gari	XII	XIII	01/11/2018
1521	64204	Raimunda Guimarães Piza	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
1522	170142	Raimunda Maia de Goes	Gari	VI	VII	01/11/2018
1523	485343	Raimunda Maria de Castro Feitosa	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1524	167652	Raimunda Nogueira Gomes	Gari	VI	VII	01/11/2018
1525	180703	Raimunda Nogueira Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1526	167272	Raimunda Nonata da Silva Fonteneles	Gari	VI	VII	01/11/2018
1527	738817	Raimunda Nonata de Aguiar Souza	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
1528	381567	Raimunda Pereira da Costa	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1529	167462	Raimunda Pinto de Souza	Gari	VI	VII	01/11/2018
1530	10223	Raimunda Ricardo de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	03/11/2018
1531	832594	Raimunda Rodrigues da Silva	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	05/11/2018
1532	606668	Raimunda Santos	Gari	XI	XII	06/11/2018
1533	325143	Raimundo Alberto dos Santos	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1534	565616	Raimundo Almeida dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018

1535	179516	Raimundo Alves Nascimento	Marinheiro Auxiliar Fluvial	VI	VII	01/11/2018
1536	195091	Raimundo Araujo dos Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
1537	627234	Raimundo Armando dos Santos	Motorista	X	XI	01/11/2018
1538	10744	Raimundo Bandeira de Melo	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	06/11/2018
1539	198830	Raimundo Batista Lopes	Gari	VI	VII	01/11/2018
1540	172685	Raimundo Bernardino da Cunha	Gari	VI	VII	07/11/2018
1541	9424	Raimundo Braz da Silva	Motorista	V	VI	08/11/2018
1542	169723	Raimundo Campos da Costa	Gari	VI	VII	01/11/2018
1543	199811	Raimundo Carlos de Moura	Operador de Máquinas Pesadas	VI	VII	01/11/2018
1544	166240	Raimundo de Oliveira Ramos	Gari	VI	VII	03/11/2018
1545	425951	Raimundo Dionizio Rodrigues	Motorista	X	XI	01/11/2018
1546	147612	Raimundo do Nascimento Gonçalves	Mecânico de Automóvel	XII	XIII	07/11/2018
1547	238502	Raimundo dos Santos Trindade	Gari	XI	XII	01/11/2018
1548	238090	Raimundo Edi dos Santos	Motorista	XI	XII	01/11/2018
1549	319922	Raimundo Eustazio dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1550	286494	Raimundo Ferreira Correa	Vigia	XI	XII	01/11/2018
1551	168056	Raimundo Ferreira Feitosa	Gari	VI	VII	03/11/2018
1552	719601	Raimundo Ferreira Guimaraes	Artífice Especializado	X	XI	01/11/2018
1553	719437	Raimundo Ferreira Lima	Vigia	X	XI	01/11/2018
1554	597221	Raimundo Flores das Gracas dos Santos	Gari	XI	XII	01/11/2018
1555	889016	Raimundo Ivan Feitosa	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
1556	67571	Raimundo José Zacarias da Costa Júnior	Engenheiro Civil	IV	V	01/11/2018
1557	221101	Raimundo Julio de Souza	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1558	702466	Raimundo Leal Batista	Motorista	X	XI	01/11/2018
1559	266462	Raimundo Martins da Mota	Mecânico de Automóvel	XI	XII	01/11/2018
1560	168212	Raimundo Mesquita Conceicao	Gari	VI	VII	01/11/2018
1561	189333	Raimundo Nery Monteiro Barboza	Operador de Máquinas Pesadas	VI	VII	01/11/2018
1562	84541	Raimundo Nonato Ardarios do Nascimento	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1563	411497	Raimundo Nonato da Silva	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1564	204140	Raimundo Nonato Fernandes de Souza	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
1565	369604	Raimundo Nonato Lopes Cordeiro	Motorista	XI	XII	06/11/2018
1566	169955	Raimundo Nonato Nogueira Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1567	169120	Raimundo Nonato Rocha de Lima	Gari	VI	VII	02/11/2018
1568	141540	Raimundo Nonato Silva Filho	Motorista	VII	VIII	01/11/2018
1569	420646	Raimundo Nonato Soares	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1570	172081	Raimundo Nunes Zozumae	Gari	VI	VII	01/11/2018
1571	640848	Raimundo Oliveira do Nascimento	Técnico de Nível Médio	X	XI	03/11/2018
1572	297772	Raimundo Pereira Mota	Motorista	XI	XII	01/11/2018
1573	194978	Raimundo Quinto da Silva Filho	Gari	VI	VII	01/11/2018
1574	50295	Raimundo Roberto Nogueira	Vigia	IX	X	01/11/2018
1575	169426	Raimundo Rodrigues Barbosa Mota	Gari	VI	VII	01/11/2018
1576	190860	Raimundo Silva Martins	Engenheiro Florestal	VI	VII	01/11/2018
1577	2535	Raimundo Silva Nunes	Coveiro	V	VI	01/11/2018
1578	808610	Raimundo Soares Fernandes	Vigia	X	XI	09/11/2018
1579	77174	Raissa Correia Fonseca	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
1580	556110	Randreson Viana Reale	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1581	41500	Rangel da Silva Santana	Assistente Administrativo	IV	V	03/11/2018
1582	72661	Ranieri Braga dos Santos	Assistente Administrativo	IV	V	11/11/2018
1583	193798	Ranieri Salomao Pereira	Operador de Sistemas	VI	VII	01/11/2018
1584	82173	Raquel Bezerra da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	02/11/2018
1585	77950	Raquel Moreira de Souza Pequeno	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	03/11/2018
1586	38994	Raurisson Pereira da Silva	Operador de Sistemas	IV	V	01/11/2018
1587	41822	Raymundo Jose Fraga Junior	Arquiteto	IV	V	01/11/2018
1588	7337	Regenildo de Queiroz Silva	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
1589	40022	Regenilson da Silva Oliveira	Operador de Máquinas Pesadas	IV	V	01/11/2018
1590	40105	Regenilson Oliveira Gomes	Motorista	IV	V	01/11/2018
1591	167298	Regiane Santos da Silva	Gari	VI	VII	12/11/2018
1592	199415	Regina Coeli Cerveira da Silva Lopes	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
1593	179623	Regina Ferreira de Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1594	881450	Reginaldo Alves da Silva	Motorista	IX	X	01/11/2018
1595	170200	Reginaldo Antonio Rodrigues Soares	Gari	VI	VII	02/11/2018
1596	1735	Reginaldo Augustinho dos Santos	Motorista	V	VI	19/11/2018
1597	169434	Reginaldo Pereira Xavier	Gari	VI	VII	01/11/2018
1598	169442	Reinaldo Ramos Lima	Gari	VI	VII	04/11/2018
1599	116097	Rejane da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1600	116477	Renata Danielle Carvalho de Araujo	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	02/11/2018
1601	683228	Renato Gomes da Silva	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1602	166331	Renato Mendes Sales	Gari	VI	VII	01/11/2018
1603	348195	Renato Pinto Benigno	Motorista	XI	XII	01/11/2018
1604	438516	Renato Prestes da Silva	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1605	174285	Rene Redi Almeida Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1606	20917	Ricardina de Souza Dantas	Aux. de Serviços Gerais	IX	X	01/11/2018
1607	40113	Ricardo Alexandre Lima Peso	Motorista	IV	V	01/11/2018
1608	166216	Ricardo de Jesus Sousa Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
1609	6652	Ricardo Lima Santos	Arquiteto	V	VI	01/11/2018
1610	169111	Richard Barbosa de Souza Freire	Gari	VI	VII	04/11/2018
1611	116336	Richardson Peixoto Ribeiro	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	01/11/2018
1612	125147	Ricsel da Silva Couto	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	02/11/2018
1613	166654	Risomar dos Reis Sousa	Gari	VI	VII	01/11/2018
1614	322800	Risoneide Ferreira de Souza	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1615	533093	Rita Cley Cordeiro de Menezes	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1616	879984	Rita Maria Alves de Oliveira Ferreira	Assistente Administrativo	IX	X	01/11/2018
1617	121790	Rita Maria de Castro dos Santos	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1618	530586	Rita Vidal Pinheiro de Sousa	Auxiliar Administrativo	XI	XII	02/11/2018
1619	171075	Roane Freire da Silva	Gari	VI	VII	02/11/2018
1620	52267	Roberta Bergonzini	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1621	83733	Roberta da Costa	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	03/11/2018
1622	120585	Roberto Carlos de Oliveira Mourao	Gari	VII	VIII	01/11/2018

1623	61590	Roberto Kleber Cordeiro Saldanha Junior	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1624	876534	Roberto Rivelino Caculakis de Assis	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1625	169450	Roberto Rony da Silva Vieira	Gari	VI	VII	02/11/2018
1626	39124	Roberto Souza do Nascimento	Encarregado de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1627	23656	Rogerio dos Santos	Engenheiro Eletricista	IV	V	01/11/2018
1628	42086	Rogerio Lima da Silva	Assistente Administrativo	IV	V	13/11/2018
1629	33043	Rogerio Silva Santos	Motorista	IV	V	04/11/2018
1630	76738	Romario Barreto da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	04/11/2018
1631	95043	Romeu Ramos Botelho	Gari	XII	XIII	06/11/2018
1632	576655	Romildo Botelho dos Santos	Engenheiro Agrônomo	XI	XII	01/11/2018
1633	169740	Romildo Gomes da Silva	Gari	VI	VII	05/11/2018
1634	53025	Romildo Machado da Silva	Vigia	IV	V	01/11/2018
1635	774704	Romiraldo de Jesus	Gari	X	XI	01/11/2018
1636	6355	Romulo Augusto Dantas Stegmann	Arquiteto	V	VI	01/11/2018
1637	166810	Ronaldo Adriano Rodrigues	Gari	VI	VII	01/11/2018
1638	179582	Ronaldo Cesar Siqueira Drews	Motorista	VI	VII	05/11/2018
1639	24282	Ronaldo Feitosa Barros	Programador de Aplicação	IX	X	01/11/2018
1640	41170	Ronaldo Flavio Ramos	Operador de Máquinas Pesadas	IV	V	20/11/2018
1641	68503	Ronaldo Jorge da Silva Morais	Gari	IV	V	01/11/2018
1642	168105	Ronaldo Souza de Andrade	Gari	VI	VII	01/11/2018
1643	166521	Rone Venancio da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1644	255697	Roni Goncalves da Silva	Motorista	XI	XII	01/11/2018
1645	82165	Roni Petterson Lira de Castro	Assistente Administrativo	IV	V	02/11/2018
1646	3880	Roniery Barros Vieira	Motorista	V	VI	01/11/2018
1647	51376	Ronis da Silva Chaves	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1648	166878	Roosevelt de Carvalho Barros	Gari	VI	VII	01/11/2018
1649	167131	Rosa de Jesus Pessoa Barbosa	Gari	VI	VII	01/11/2018
1650	171033	Rosana Lídia Penga Muniz	Gari	VI	VII	01/11/2018
1651	74261	Rosangela Botelho da Costa	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	05/11/2018
1652	224345	Rosangela Martins Cruz de Macêdo	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	01/11/2018
1653	847510	Rosangela Moreira Brito	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
1654	168098	Rosangela Rodrigues Silva dos Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
1655	115776	Rosaura da Silva Guarate	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	01/11/2018
1656	170431	Rosely Alves Ribeiro	Gari	VI	VII	03/11/2018
1657	679714	Rosemeire Bastos	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
1658	72330	Rosemeiry de Souza Silva	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
1659	29175	Roseni Soares	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1660	72017	Rosiclea Marcia Menezes Nunes	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	01/11/2018
1661	57746	Rosiclea Marques Silva	Assistente Administrativo	VIII	IX	01/11/2018
1662	121690	Rosicleia Santos de Souza	Gari	VII	VIII	02/11/2018
1663	144700	Rosileia Teixeira Bastos	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	04/11/2018
1664	120676	Rosilene Furtado E Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	10/11/2018
1665	12080	Rosilene Pinto Tavares Levino	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1666	121707	Rosilene Ramos Lima de Matos	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1667	410250	Rosilene Rodrigues Pereira	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1668	170457	Rosimeire Ribeiro dos Santos	Gari	V	VI	04/11/2018
1669	121492	Rosimeire Santos de Souza	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1670	71936	Rosinaldo Alves Rodrigues	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1671	167834	Rosinaldo Lemos Ferreira	Gari	VI	VII	02/11/2018
1672	189250	Rosinaldo Mendonca Brito	Marinheiro Auxiliar Fluvial	VI	VII	01/11/2018
1673	168931	Rosinaldo Mendonca Vieira	Gari	VI	VII	01/11/2018
1674	122557	Rosineide Oliveira de Almeida	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	04/11/2018
1675	171017	Rosinery Rodrigues Nery	Gari	VI	VII	03/11/2018
1676	116188	Rosinete Alves de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	25/11/2018
1677	791972	Rosivaldo Mercado da Silva	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
1678	76986	Rossicleide Souza Lima	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	03/11/2018
1679	71060	Rossiney Bezerra Amorim	Motorista	IV	V	01/11/2018
1680	36021	Rouberval Castelo Oliveira	Operador de Sistemas	IV	V	01/11/2018
1681	170217	Rozana Goncalves Queiroz	Gari	VI	VII	01/11/2018
1682	199358	Rozauro Tomaz da Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1683	519001	Rozilda Anizio da Silva	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1684	179970	Rozinaldo Lira da Silva	Gari	VI	VII	02/11/2018
1685	194522	Rozivaldo Lira da Silva	Gari	VI	VII	02/11/2018
1686	38952	Rubens Aleine de Mello Nogueira	Auxiliar Administrativo	IV	V	01/11/2018
1687	166365	Rubens de Oliveira Salina	Gari	VI	VII	02/11/2018
1688	839508	Rui Barbosa Sena	Motorista	IX	X	03/11/2018
1689	84161	Rute Custodio da Costa	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1690	167520	Ruth Maria Pereira dos Santos	Gari	VI	VII	06/11/2018
1691	519514	Ruth Maria Postigo Barros	Auxiliar Administrativo	XI	XII	04/11/2018
1692	120808	Sabina da Conceição Siqueira Emerich	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1693	42052	Sadoc Chagas da Silva	Encarregado de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1694	60814	Saide Felix Semen Junior	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1695	166208	Saldame Mendonca da Silva	Gari	VI	VII	04/11/2018
1696	866147	Salomao de Brito Oliveira	Motorista	X	XI	16/11/2018
1697	22260	Samia Regina Cardoso da Costa	Assistente Administrativo	IX	X	01/11/2018
1698	6363	Samio Queiroz Correa	Motorista	V	VI	01/11/2018
1699	169715	Samuel Cruz Martins	Gari	VI	VII	05/11/2018
1700	411810	Samuel Moura da Fonseca	Artífice Especializado	XI	XII	01/11/2018
1701	224105	Samuel Olinto da Silva	Motorista	V	VI	05/11/2018
1702	172040	Sandoval Dantas Oliveira	Gari	VI	VII	01/11/2018
1703	79998	Sandra Cristina Botelho de Lima	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1704	180737	Sandra Cristina Sarmento de Souza Nobre	Gari	VI	VII	01/11/2018
1705	26361	Sandra Guerreiro Pantoja	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1706	198350	Sandra Maria de Souza Oliveira Lara	Gari	VI	VII	01/11/2018
1707	75160	Sandra Ramos Maciel	Cozinheiro	IV	V	23/11/2018
1708	8070	Sandra Rejane Marques Cavalcante	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
1709	131871	Sandro da Silva Montes	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	01/11/2018
1710	63298	Sandro Marques de Souza	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	02/11/2018

1711	606238	Sara Carmo Silva Almeida	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1712	59833	Sara Eller de Souza Santos	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1713	405250	Sara Souza Moreira Monteiro	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1714	80870	Sarah Alves de Souza	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	06/11/2018
1715	84202	Saulo Almeida Pereira	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	09/11/2018
1716	277401	Savio Bores Mendes da Silva	Motorista	XI	XII	01/11/2018
1717	46963	Savio Gomes de Brito	Operador de Sistemas	IV	V	01/11/2018
1718	518962	Sebastiana Ferreira dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1719	427220	Sebastiana Veras da Silva	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1720	7626	Sebastiao Aguiar Henriques	Motorista	V	VI	01/11/2018
1721	166670	Sebastiao Campelo de Oliveira	Gari	VI	VII	01/11/2018
1722	779506	Sebastiao da Silva Tavares	Gari	X	XI	01/11/2018
1723	671132	Sebastiao Dias	Mecânico de Automóvel	X	XI	01/11/2018
1724	194944	Sebastiao Jorge de Oliveira	Gari	VI	VII	01/11/2018
1725	179996	Sebastiao Luzinei Barros Leonel	Gari	VI	VII	01/11/2018
1726	425878	Sebastião Mendes Martins	Motorista	XI	XII	01/11/2018
1727	166373	Sebastiao Nogueira Silva	Gari	VI	VII	01/11/2018
1728	543720	Sebastiao Oliveira Lima	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1729	193821	Sebastiao Oscar Soares de Lima	Gari	VI	VII	01/11/2018
1730	247678	Sebastiao Pereira de Souza	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	20/11/2018
1731	168700	Sebastiao Wagner Brandao	Gari	VI	VII	14/11/2018
1732	77257	Sefra Maria Barros Silva	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	02/11/2018
1733	10455	Selma Barros de Carvalho	Auxiliar Administrativo	IX	X	02/11/2018
1734	35601	Semiao Benicio da Mota	Motorista	IV	V	01/11/2018
1735	121781	Senildo da Silva Conceição Ferreira	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1736	84864	Sergio da Silva de Laia	Vigia	IV	V	05/11/2018
1737	21585	Sergio de Souza Lemes	Aux. de Serviços Sociais	IX	X	05/11/2018
1738	255936	Sergio Ferreira da Rocha	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1739	168072	Severina Oliveira Bento Santos	Gari	VI	VII	01/11/2018
1740	7072	Sheila Aparecida Souza	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
1741	388068	Sheila Mara Moura Lima	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1742	73817	Sheilen Enderson Castro Ferreira Borges	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1743	888547	Sidivam Costa Pereira	Técnico de Nível Médio	X	XI	05/11/2018
1744	32532	Sidnei Morais de Araujo	Motorista	IV	V	01/11/2018
1745	646614	Sidney da Silva Botelho	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
1746	15398	Sidney Rivero Tavernard	Administrador	IX	X	01/11/2018
1747	53041	Silma Silva de Santana Mendes	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1748	84740	Silmara Rodrigues Guedes Goncalves	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1749	587420	Silvana Cavol Erbert	Engenheiro Civil	XI	XII	01/11/2018
1750	168180	Silvano Brito de Amorim	Gari	VI	VII	01/11/2018
1751	23333	Silvano Cavalcante da Silva Albuquerque	Vigia	IX	X	18/11/2018
1752	670085	Silvano Lopes de Gois	Aux. de Serviços Gerais	X	XI	01/11/2018
1753	408866	Silvia Claudia Lucas de Miranda Souza	Técnico de Nível Médio	X	XI	01/11/2018
1754	169997	Silvia dos Santos Ribeiro de Souza	Gari	VI	VII	04/02/2018
1755	32342	Silvia Lilian Silva de Oliveira	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1756	868193	Silvio Carvajal Feitosa	Arquiteto	X	XI	01/11/2018
1757	84533	Silvio Correia Leite	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	13/11/2018
1758	120973	Silvio Magno Gonzaga Branco	Gari	VII	VIII	03/11/2018
1759	285090	Silvio Santos Anchieta	Motorista	XI	XII	03/11/2018
1760	221440	Simao de Lima Izaias	Operador de Máquinas Pesadas	XI	XII	02/11/2018
1761	19853	Simeao Andrade da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IX	X	01/11/2018
1762	125155	Simone Falcao Maia Martins de Souza	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1763	122292	Sinaldo Gomes da Silva	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1764	144311	Sinalucia Gomes da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1765	71440	Sinara Lima Santana Conceição	Operador de Sistemas	IV	V	01/11/2018
1766	339524	Sineide Monteiro da Silva	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1767	193920	Sirley Neves de Oliveira	Gari	VI	VII	01/11/2018
1768	23010	Socorro Divani Espinoza	Encarregado de Serviços Gerais	IX	X	02/11/2018
1769	122581	Socorro Maciel de Andrade	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1770	206781	Socorro Maria do Carmo Sussuarana	Aux. de Serviços Sociais	V	VI	01/11/2018
1771	169963	Solane Holanda Leao	Gari	VI	VII	01/11/2018
1772	167933	Sonha Maria Damasceno de Menezes	Gari	VI	VII	01/11/2018
1773	71506	Sonia Alice dos Santos da Silva	Cozinheiro	IV	V	03/11/2018
1774	10637	Sonia Maria Brito e Cunha Valladares	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
1775	124652	Sonia Maria Ferreira de Araujo	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1776	878077	Sonia Maria Moreira de Paula	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
1777	892655	Sonia Mendes dos Santos	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1778	206757	Sonia Regina Medeiros Torres	Aux. de Serviços Sociais	V	VI	01/11/2018
1779	7147	Stainer Barbosa Barbosa	Arquiteto	V	VI	01/11/2018
1780	845224	Sueleide Nunes da Silva	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1781	167321	Suely Donizete Bortolozo	Gari	VI	VII	01/11/2018
1782	116302	Suely Ferreira Guimarães Esquerdo	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1783	218215	Suely Maria Martins Barbosa	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	01/11/2018
1784	182957	Suely Socorro Faial Dantas	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
1785	57986	Suzethe Elias Magalhaes dos Santos	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1786	510041	Tania Maria Damasceno de Mendonça	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1787	20818	Tania Maria Dias de Morais	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
1788	185910	Tania Morgana Pereira	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
1789	71895	Tania Regina dos Santos	Gari	IV	V	01/11/2018
1790	39687	Tania Regina dos Santos Paiva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1791	63230	Tatiana Meireles de Assuncao	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1792	63355	Tatiana Pereira da Silveira	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1793	14366	Tatiana Silveira Azevedo	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
1794	8187	Tatiane Mariano Silva	Assistente Administrativo	V	VI	01/11/2018
1795	195810	Tayane Zebalos de Souza	Gari	VI	VII	22/11/2018
1796	116427	Telma Barbosa da Silva Benarrosh	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	03/11/2018
1797	167892	Temistocles Eduardo de Moura	Gari	VI	VII	01/11/2018
1798	168923	Teofilo de Souza Lima	Gari	VI	VII	01/11/2018

1799	111518	Tereza Antonia da Silva Pereira	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1800	681520	Tereza Iumo Kuiete Martins	Gari	X	XI	01/11/2018
1801	24373	Terezinha da Silva Barbosa	Aux. de Serviços Gerais	IX	X	01/11/2018
1802	101030	Terezinha de Jesus Geber dos Santos	Técnico de Nível Médio	XII	XIII	01/11/2018
1803	10372	Terezinha Fernandes da Silva	Auxiliar Administrativo	X	XI	01/11/2018
1804	122656	Terezinha Ferreira da Silva	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1805	170001	Terezinha Menezes de Carvalho	Gari	VI	VII	10/11/2018
1806	703860	Terezinha Silveira de Souza	Gari	X	XI	04/11/2018
1807	168155	Tomas Araujo Pinheiro	Gari	VI	VII	01/11/2018
1808	65640	Tonis Waldevino Neris Goncalves	Motorista	IV	V	02/11/2018
1809	121020	Trindade Ambrosio dos Santos	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1810	166951	Uescley das Neves Pantoja	Gari	VI	VII	02/11/2018
1811	179722	Uildemar Fernandes da Silva	Marinheiro Fluvial	VI	VII	01/11/2018
1812	36930	Uilian Cavalcante Micheletto	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1813	166985	Uilian Passos Pereira	Gari	VI	VII	01/11/2018
1814	169674	Uillian de Oliveira Pereira	Gari	VI	VII	05/11/2018
1815	167694	Vagner de Souza Suisso	Gari	VI	VII	01/11/2018
1816	72710	Valbio Silva Carvalho	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
1817	303686	Valdeci Abadias Gomes	Gari	XI	XII	01/11/2018
1818	9987	Valdeci Correa de Melo	Motorista	V	VI	02/11/2018
1819	14118	Valdeci Rafael	Contador	V	VI	01/11/2018
1820	544967	Valdelucia do Espirito Santos de Sa	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1821	821216	Valdenete Guedes de Caldas	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
1822	131938	Valdenor Cardoso de Oliveira	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1823	50270	Valdenor Oliveira da Costa	Artífice Especializado	IV	V	01/11/2018
1824	170564	Valdenora Ferreira Pereira	Gari	VI	VII	01/11/2018
1825	21006	Valderina Fernandes de Aguiar da Silva	Gari	IV	V	01/11/2018
1826	718463	Valdete Ribeiro	Gari	X	XI	02/11/2018
1827	121947	Valdilene Pereira	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1828	77025	Valdinei Rocha dos Santos	Gari	III	IV	01/11/2018
1829	484296	Valdineia Silva de Souza	Auxiliar Administrativo	X	XI	06/11/2018
1830	765547	Valdir Alves de Souza	Gari	X	XI	01/11/2018
1831	119554	Valdir Borges dos Santos	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1832	20214	Valdir Surdini Silva	Gari	V	VI	01/11/2018
1833	122185	Valdivino de Souza Campos	Gari	VII	VIII	02/11/2018
1834	84360	Valeria Jardim de Moraes	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	06/11/2018
1835	329137	Valmir Maria de Farias	Motorista	XI	XII	01/11/2018
1836	25230	Valmir Queiroz de Medeiros	Engenheiro Civil	IV	V	01/11/2018
1837	170027	Valnete dos Santos Gos	Gari	VI	VII	01/11/2018
1838	433110	Valquira da Silva Lima	Auxiliar Administrativo	XI	XII	05/11/2018
1839	117847	Valteir Pereira de Castro	Gari	VII	VIII	01/11/2018
1840	270140	Vanda Carvalho de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1841	195480	Vanderlei Lima Pereira	Gari	VI	VII	03/11/2018
1842	22880	Vanderlei Rosa Trindade	Assistente Administrativo	IX	X	01/11/2018
1843	552630	Vanderley Batista de Souza	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1844	179450	Vanei Braz Martins	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
1845	15570	Vaneida Souza Rebelo	Gari	V	VI	07/11/2018
1846	30403	Vanesa da Silva Lima	Assistente Administrativo	IV	V	08/11/2018
1847	41120	Vanessa Felix da Silva Matos	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1848	75201	Vania Maria de Souza Bicho	Aux. de Serviços Sociais	IV	V	02/11/2018
1849	185894	Vanilce de Jesus Saraiva	Aux. de Serviços Gerais	VI	VII	01/11/2018
1850	116237	Vanilda Aparecida Ferreira de Oliveira	Aux. de Serviços Gerais	VII	VIII	01/11/2018
1851	20404	Vanusa Almeida Santana	Técnico de Nível Médio	IX	X	01/11/2018
1852	104050	Vera Lúcia Cruz do Amaral	Auxiliar Administrativo	XII	XIII	01/11/2018
1853	42648	Vera Lucia Prestes da Silva	Auxiliar Administrativo	XI	XII	08/11/2018
1854	74138	Vera Lucia Ribeiro Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
1855	56996	Vera Lucia Rodrigues da Silva	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1856	409244	Veralucia de Souza Ribeiro	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1857	33142	Veronica Maximo Barbosa Johnson	Assistente Administrativo	III	IV	01/11/2018
1858	60790	Vicente da Silva Filho	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1859	372318	Vilani Lourenco Ferreira	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1860	11388	Vinicius Albuquerque da Silva	Arquiteto	XI	XII	01/11/2018
1861	71556	Vitor Hugo Araújo da Costa	Motorista	IV	V	03/11/2018
1862	50683	Viviane Rodrigues dos Santos	Arquiteto	IV	V	01/11/2018
1863	173691	Vladimir Pinto de Souza	Gari	VI	VII	06/11/2018
1864	476607	Wagnar da Silva Mesquita Magalhaes	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1865	552712	Waldemarina Galvao Lopes	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1866	47920	Waldemir Costa Vasconcellos	Artífice Especializado	IV	V	01/11/2018
1867	22905	Walneya Costa Bezerra	Assistente Administrativo	IX	X	01/11/2018
1868	234344	Walter Pereira Barros	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1869	216194	Walter Pereira dos Santos	Aux. de Serviços Gerais	V	VI	03/11/2018
1870	81852	Walter Sales Maciel Junior	Motorista	IV	V	01/11/2018
1871	554338	Walterlene da Conceiçao Botelho	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1872	72786	Walterley Bernardo da Cunha	Cozinheiro	IV	V	01/11/2018
1873	325490	Wanda Rodrigues Viana	Auxiliar Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1874	282400	Wanderlan Pereira da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	XI	XII	01/11/2018
1875	12005	Wanderlea Lessa Mariaca	Administrador	X	XI	01/11/2018
1876	72670	Wanderleia da Silva Pinto	Agente Municipal de Trânsito	IV	V	01/11/2018
1877	169161	Wanderley Sebastiao Gomes de Lima	Gari	VI	VII	01/11/2018
1878	622276	Wandilce Maria Santana Lima Amaral	Assistente Administrativo	X	XI	01/11/2018
1879	419805	Wania Raimunda de França Araujo	Técnico de Nível Médio	XI	XII	01/11/2018
1880	166638	Wanoel Chaves Martins	Gari	VI	VII	01/11/2018
1881	234964	Wellen Antonio Prestes Campos	Engenheiro Civil	V	VI	01/11/2018
1882	709040	Wellington Maria Costa Aguiar	Economista	X	XI	01/11/2018
1883	20950	Weyner Joao da Silva Santos	Motorista	IV	V	01/11/2018
1884	131880	Wilian Lima de Souza	Aux. de Serviços Sociais	VII	VIII	01/11/2018
1885	20933	Wilken da Silva Francisco	Motorista	IV	V	01/11/2018
1886	379827	Wilson Correia da Silva	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018

1887	24448	Wilson Gomes da Silva	Vigia	IX	X	01/11/2018
1888	13772	Wilson Rogerio Dantas	Operador de Máquinas Pesadas	V	VI	01/11/2018
1889	76150	Wilton do Amparo de Bem	Aux. de Serviços Gerais	IV	V	01/11/2018
1890	471714	Zenaide Mendes de Oliveira	Assistente Administrativo	XI	XII	01/11/2018
1891	122730	Zenilda Rodrigues da Cruz	Auxiliar Administrativo	VII	VIII	07/11/2018
1892	608953	Zilda Meireles dos Passos Fernandes	Aux. de Serviços Gerais	XI	XII	01/11/2018
1893	566771	Zildo Ferreira da Silva	Operador de Máquinas Pesadas	XI	XII	01/11/2018
1894	167511	Zilene da Silva Almeida	Gari	VI	VII	15/11/2018
1895	40585	Zilma Maria Alves	Assistente Administrativo	IV	V	01/11/2018
1896	167412	Zilmara Augusta da Silva Rocha	Gari	VI	VII	01/11/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:500543AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO os Arts. 20 e 21 da Lei Complementar nº. 390, de 02.07.2010, publicada no D.O.M. nº. 3.787, de 02.07.2010.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00039-000/2018**, resolve:

Nº 121 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Saúde,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	P/ Ref.	A partir
1	284711	Maria Madalena de Souza Sales	Ag. Comunitário de Saúde	I	II	17/11/2018
2	116683	Adailson Jose do Carmo Goncalves	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
3	61945	Adalto Ferreira Bonfim	Técnico em Enfermagem	IV	V	04/11/2018
4	40337	Adelia Batista de Oliveira	Técnico em Enfermagem	IV	V	07/11/2018
5	214685	Adelmo Clementino da Rocha	Farmacêutico	V	VI	01/11/2018
6	173253	Ademilson Juvencio da Silva	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
7	116641	Ademir Volpi	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
8	225567	Adilene Santos Braga	Técnico em Enfermagem	V	VI	04/11/2018
9	57490	Adilson de Souza Pimentel	Técnico em Laboratório	IV	V	01/11/2018
10	225608	Adna Maria de Souza Lima	Técnico em Enfermagem	V	VI	02/11/2018
11	214081	Adriana Cristina Salvador Maia	Biomédico	V	VI	01/11/2018
12	66317	Adriana do Nascimento	Assistente Social	IV	V	10/11/2018
13	206096	Adriana dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	17/11/2018
14	118902	Adriana Maria Correia de Souza	Médico	VII	VIII	01/11/2018
15	65790	Adriana Silva Assis	Médico	IV	V	01/11/2018
16	1264	Adriano Celio Dias	Técnico em Radiologia	V	VI	01/11/2018
17	37988	Adriele Sorane da Silva	Técnico em Enfermagem	IV	V	03/11/2018
18	38564	Afonso de Almeida Camurca	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
19	115487	Agnus Aecio de Meira Junior	Odontólogo	VII	VIII	06/11/2018
20	7700	Aildison Carc Souza Silva	Técnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2018
21	73396	Alaide de Almeida	Técnico em Radiologia	IV	V	01/11/2018
22	7973	Alba Cristina Bezerra Hermando	Enfermeiro	V	VI	07/11/2018
23	175572	Albanete Araujo de Almeida Mendonça	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2018
24	172750	Albertina da Silva Vieira	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	02/11/2018
25	63420	Alberto Souza Castroviejo	Médico	VIII	IX	01/11/2018
26	118837	Alcibiades Gutierrez Vargas	Médico	VII	VIII	01/11/2018
27	58554	Alcicleia de Souza Rego Sena	Aux. de Laboratório	IV	V	01/11/2018
28	40311	Alcilene Cruz Lopes	Técnico em Enfermagem	IV	V	19/11/2018
29	60161	Alcilene de Souza Silva	Técnico em Laboratório	IV	V	01/11/2018
30	40973	Alcirley Queiroz Costa	Médico	IV	V	01/11/2018
31	60450	Aldaisa Soares de Oliveira	Aux. de Laboratório	IV	V	01/11/2018
32	60997	Aldeane Rufino Monteiro	Técnico em Enfermagem	IV	V	04/11/2018
33	179235	Aldeide Rodrigues de Souza Macedo Oliveira	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2018
34	48787	Aldelice Ferreira da Silva	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
35	174880	Aldenir Dias de Menezes	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
36	40882	Aldenira Pereira de Oliveira	Aux. de Odontologia	IV	V	01/11/2018
37	171512	Aldenora Florinda da Silva	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	02/11/2018
38	73445	Alessandra Barros Pereira	Psicólogo	IV	V	01/11/2018
39	180828	Alessandra da Silva Dantas	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	02/11/2018
40	174003	Alessandra David de Barros	Técnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
41	58546	Alessandra de Assis Pais	Bioquímico	IV	V	01/11/2018
42	171520	Alessandra de Souza Dias	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
43	25743	Alessandra Freitas Almeida	Técnico em Enfermagem	IV	V	12/11/2018
44	74873	Alexandra Barbosa Pianco	Técnico em Radiologia	IV	V	01/11/2018
45	172594	Alexandra Thaisa Dalla Vecchia	Odontólogo	VI	VII	01/11/2018
46	121343	Alexandre Farahildes Ribeiro	Médico Veterinário	VII	VIII	01/11/2018
47	3442	Alexandre Iglesias Rosa	Médico	V	VI	01/11/2018

48	186363	Alexandre Luiz Rech	Médico	VI	VII	01/11/2018
49	67357	Alexis Jose Xavier Gonzalez	Psicólogo	IV	V	01/11/2018
50	1628	Alexsandro Martins	Técnico em Radiologia	V	VI	01/11/2018
51	72430	Alfredo Jose Cassemiro Filho	Médico	IV	V	04/11/2018
52	173518	Algilane de Souza Barros	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
53	26527	Alice do Nascimento Costa	Técnico em Enfermagem	IV	V	05/11/2018
54	1462	Aline dos Anjos Vilela	Enfermeiro	V	VI	01/11/2018
55	47317	Aline Mirella Oliveira Alves	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
56	61903	Aline Mota Cordeiro Prado	Enfermeiro	IV	V	06/11/2018
57	33746	Aline Requenha Romano	Aux. de Serviços Veterinários	IV	V	14/11/2018
58	118134	Alisangela da Silva Mendonca	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	06/11/2018
59	38283	Allann Alves Pinheiro	Técnico em Radiologia	IV	V	01/11/2018
60	172718	Almerindo Brasil de Souza	Médico	V	VI	01/11/2018
61	173625	Aloncio Ramos Vieira	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
62	47143	Alrisangela Silva Prado	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
63	175514	Alvaro de Oliveira Ferraz	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
64	81141	Alzeneide Marcolino Coutinho	Bioquímico	X	XI	01/11/2018
65	53968	Amanda Diniz Del Castillo	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
66	26014	Amizael Santos Pereira	Técnico em Enfermagem	IV	V	07/11/2018
67	171538	Ana Carla Ribeiro de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
68	38902	Ana Carolina da Silva	Aux. de Laboratório	IV	V	04/11/2018
69	117037	Ana Claudia Alves de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2018
70	125783	Ana Claudia Rodrigues Ferreira	Aux. de Laboratório	VII	VIII	01/11/2018
71	7395	Ana Cristina de Oliveira Dutra Menezes	Técnico em Enfermagem	V	VI	07/11/2018
72	115825	Ana Cristina Pivetta de Lima Santos	Técnico em Enfermagem	VII	VIII	16/11/2018
73	171546	Ana Eva da Rocha Bezerra	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	07/11/2018
74	20941	Ana Flavia do Nascimento	Aux. de Serviço de Saúde	V	VI	06/11/2018
75	172610	Ana Giselle Aguiar Dias	Odontólogo	VI	VII	03/11/2018
76	73263	Ana Karla da Silva Feitoza Santos	Psicólogo	IV	V	06/11/2018
77	180770	Ana Kelly Oliveira Siqueira	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
78	82371	Ana Lúcia Alexandre Fabricio	Aux. de Serviço de Saúde	IV	V	03/11/2018
79	11148	Ana Lucia Helena Bolonhez	Técnico em Enfermagem	V	VI	03/11/2018
80	5208	Ana Lucia Rocha Rangel	Médico	V	VI	01/11/2018
81	67852	Ana Lucia Sodre	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
82	43604	Ana Maria dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2018
83	181933	Ana Maria Florindo	Assistente Social	VI	VII	01/11/2018
84	115867	Ana Maria Pereira Barroso	Técnico em Enfermagem	VII	VIII	07/11/2018
85	51706	Ana Mary de Araujo Guimaraes	Enfermeiro	VIII	IX	01/11/2018
86	54677	Ana Nonata Laborda Izel Noé	Aux. de Laboratório	IV	V	03/11/2018
87	64436	Ana Paula de Aquino Pereira Lyra	Assistente Social	IV	V	01/11/2018
88	7494	Ana Paula Oliveira Cardoso	Técnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2018
89	84632	Ana Paula Severiano do Nascimento Sanchez	Nutricionista	IV	V	01/11/2018
90	199291	Ana Paula Weseu de Oliveira Araujo	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	12/11/2018
91	174318	Ana Shirley Ferreira Macedo	Técnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
92	60682	Ana Tavares Belo	Aux. de Odontologia	IV	V	01/11/2018
93	40353	Anacione Ferreira Oliveira	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
94	190570	Anderson Ricardo Oliveira de Andrade	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2018
95	1570	Andre da Silva Santos	Médico	V	VI	01/11/2018
96	24018	Andre Melgar de Souza	Aux. de Laboratório	IV	V	01/11/2018
97	4458	Andrea Castro de Aquino Malaquias	Médico	V	VI	01/11/2018
98	124503	Andrea Cristina Alencar de Oliveira	Odontólogo	VII	VIII	02/11/2018
99	204917	Andrea de Freitas Rocha	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
100	58562	Andrea Gomes de Araujo Soares	Técnico em Laboratório	IV	V	01/11/2018
101	4086	Andrea Paulino de Araujo	Enfermeiro	V	VI	01/11/2018
102	115643	Andrea Regina Mateus	Odontólogo	VII	VIII	02/11/2018
103	50477	Andreia Largura Gomes	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
104	52910	Andreia Leal de Almeida Tabosa	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
105	47151	Andreia Prestes de Menezes	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
106	82206	Andreza Barbosa Guerra	Psicólogo	IV	V	01/11/2018
107	47193	Andrineia Souza	Enfermeiro	IV	V	05/11/2018
108	67050	Ane Cleia de Souza Roberto	Aux. de Laboratório	VIII	IX	01/11/2018
109	24208	Angela da Conceicao Louzeiro	Auxiliar de Enfermagem	IV	V	01/11/2018
110	1107	Angela Maria Gomes Pinheiro	Técnico em Radiologia	V	VI	01/11/2018
111	171504	Angelita dos Anjos Silva Souza	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	02/11/2018
112	117384	Angelo Florindo da Silva	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2018
113	1173	Anna Lucia Moreira Cosenza Pinheiro	Médico	V	VI	01/11/2018
114	28515	Anna Lucia Moreira Cosenza Pinheiro	Médico	IV	V	01/11/2018
115	7684	Annelise Soares Campos Lins de Medeiros	Enfermeiro	V	VI	01/11/2018
116	59255	Anny Gracielly Gomes Martins Horeay	Bioquímico	IV	V	01/11/2018
117	249830	Anselmo Costa da Silva	Enfermeiro	III	IV	12/11/2018
118	60591	Antonia da Conceicao Ribeiro	Técnico em Enfermagem	IV	V	02/11/2018
119	116667	Antonia Evani de Freitas	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
120	171497	Antonia Inacio Loreiro da Silva	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	02/11/2018
121	61648	Antonia Pessoa Vieira	Técnico em Enfermagem	IV	V	02/11/2018
122	193863	Antonia Silva de Moura	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
123	62894	Antonieta Rodrigues Gama	Médico	VIII	IX	01/11/2018
124	121450	Antonio Carlos Rodrigues de Oliveira	Médico	VII	VIII	01/11/2018
125	62191	Antonio Carlos Vaz da Silva	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
126	76530	Antonio Francisco de Aguiar	Bioquímico	IV	V	04/11/2018
127	55568	Antonio Jorge Roumie Filho	Odontólogo	IV	V	01/11/2018
128	173840	Antonio Jose dos Santos Carvalho	Aux. de Laboratório	VI	VII	04/11/2018
129	172891	Antonio Roberto Martins	Médico	VI	VII	01/11/2018
130	1438	Aparecida Lima de Souza	Aux. de Serviço de Saúde	V	VI	02/11/2018
131	7650	Araceli Patricia Souza Maia Ribeiro	Enfermeiro	V	VI	01/11/2018
132	6503	Arethusa de Lima Bezerra	Enfermeiro	V	VI	01/11/2018
133	62315	Argeu Neves dos Reis	Auxiliar de Farmácia	IV	V	01/11/2018
134	211938	Ariadiny da Rocha Gouveia Cardoso	Enfermeiro	V	VI	02/11/2018
135	41640	Ariadne Araujo Rodrigues	Aux. de Odontologia	IV	V	04/11/2018

136	13491	Aricia Dias de Almeida Oliveira	Odontólogo	V	VI	01/11/2018
137	171760	Arielson Silva	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2018
138	9383	Arleide Bandeira de Oliveira	Técnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2018
139	171480	Arlene Jose Pedrosa	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	02/11/2018
140	62711	Augusto Cesar Meneses Santos	Médico	IV	V	01/11/2018
141	192287	Aura da Silva Soares	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
142	68602	Auriane Saldanha Dugue de Abreu	Nutricionista	IV	V	01/11/2018
143	43563	Aurizete Alves Teixeira	Aux. de Laboratório	IX	XI	01/11/2018
144	64832	Austerlite Martins da Silva	Aux. de Laboratório	VIII	IX	01/11/2018
145	10017	Auxiliadora Campos Ferreira	Aux. de Odontologia	IV	V	01/11/2018
146	39356	Azorair Constantino Silva Lima	Aux. de Serviço de Saúde	IV	V	01/11/2018
147	75144	Barbara Patriarcha Skovronski	Técnico em Radiologia	IV	V	01/11/2018
148	47515	Beatriz Moura Lima	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
149	190637	Belamar Pereira Oliveira	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
150	66135	Beloni Col Debella	Assistente Social	IV	V	01/11/2018
151	644410	Benjamim Sales de Araujo	Aux. de Serviços Veterinários	X	XI	01/11/2018
152	117475	Bernarda Ribeiro Braga	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	11/11/2018
153	189193	Betania Cristina Souza de Assis	Psicólogo	VI	VII	01/11/2018
154	62761	Brisa Sulzbacher Ramos	Enfermeiro	IV	V	06/11/2018
155	63884	Bruno Alcebiades Ayres Calhao	Médico	IV	V	01/11/2018
156	82694	Bruno Gondim Sadeck	Médico Veterinário	IV	V	01/11/2018
157	62720	Caliana Assis Rocha	Técnico em Enfermagem	IV	V	16/11/2018
158	45478	Calmon Viana Tabosa Neto	Odontólogo	IV	V	03/11/2018
159	4466	Camila Garcia Teixeira Soares	Médico	V	VI	01/11/2018
160	83254	Carina de Oliveira Dias	Auxiliar de Farmácia	IV	V	01/11/2018
161	16932	Carla Conceicao Figueiredo de Carvalho Guimaraes	Aux. de Odontologia	V	VI	01/11/2018
162	161638	Carla Cristina Araujo Grimaldi	Aux. de Serviços Veterinários	VII	VIII	01/11/2018
163	171471	Carla dos Santos Coelho Silva	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
164	71001	Carla Fabiana Dickow	Psicólogo	IV	V	01/11/2018
165	62050	Carla Patricia Ribeiro da Siva Rabelo	Técnico em Enfermagem	IV	V	12/11/2018
166	179400	Carlos Alberto Lima	Médico	VI	VII	01/11/2018
167	15934	Carlos Alberto Martins	Odontólogo	IX	X	01/11/2018
168	172742	Carlos Botelho da Silva	Médico	VI	VII	01/11/2018
169	43670	Carlos Cesar Almeida de Moraes	Aux. de Laboratório	IX	X	01/11/2018
170	1834	Carlos Gley Bezerra da Costa	Médico	V	VI	01/11/2018
171	195786	Carlos Henrique Altomar	Odontólogo	VI	VII	02/11/2018
172	48828	Carlos Luciano Martins Bidart	Enfermeiro	IV	V	03/11/2018
173	173386	Carlos Roberto Maiorquin	Médico	VI	VII	01/11/2018
174	7725	Carlota Maria da Silva do Nascimento	Técnico em Enfermagem	V	VI	02/11/2018
175	38001	Carmelia Vieira da Silva	Técnico em Enfermagem	IV	V	07/11/2018
176	197980	Carmelita Silva dos Santos	Psicólogo	XII	XIII	01/11/2018
177	24910	Carolina Cordeiro Nogueira	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
178	194870	Carolina Oliveira de Carvalho Henriques	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2018
179	47160	Caroline Silva Coelho	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
180	38176	Cassia Fernandes Teles Goncalves	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
181	171744	Cátia Cristina Silva Garcia	Enfermeiro	VI	VII	03/11/2018
182	13467	Catia Neuhaus de Moura e Silva	Odontólogo	V	VI	04/11/2018
183	48183	Catiuscia Mirela Vieira dos Santos	Enfermeiro	IV	V	02/11/2018
184	25735	Cecilia Luiza Damaceno Correa Fabri	Odontólogo	IV	V	01/11/2018
185	60930	Celia Anastacia Carneiro Silva	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
186	49967	Celia Regina Angelo dos Santos	Enfermeiro	IV	V	06/11/2018
187	478215	Celijane Alves da Silva	Aux. de Serviço de Saúde	XI	XII	14/11/2018
188	190835	Celio Ferreira Mendonca	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
189	58538	Celso Rogerio de Araujo	Técnico em Enfermagem	III	IV	27/11/2018
190	41195	Cesar Augusto Bezerra Borba de Araujo	Enfermeiro	VIII	IX	01/11/2018
191	174558	Chirley Cabral da Paz	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
192	211970	Christianne Garcia Gimenes Chiarelli	Enfermeiro	V	VI	01/11/2018
193	38217	Cibelle Linhares Almeida Cabral	Bioquímico	IV	V	01/11/2018
194	124470	Cicelene Correia da Silva	Biomédico	VII	VIII	01/11/2018
195	5092	Cintia Pinheiro dos Santos	Aux. de Laboratório	V	VI	01/11/2018
196	250291	Clarissa Soares da Silva Dias	Psicólogo	III	IV	21/11/2018
197	116732	Claudenilson Paiva Abreu	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
198	836588	Claudete Martins de Lima	Médico	X	XI	01/11/2018
199	65004	Claudia Batista Simoes	Aux. de Laboratório	VIII	IX	01/11/2018
200	8004	Claudia Braz Barroso	Técnico em Enfermagem	V	VI	09/11/2018
201	206921	Claudia Cardinalle Mota Teixeira	Aux. de Laboratório	V	VI	01/11/2018
202	171611	Claudia Cristina de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	03/11/2018
203	143652	Claudia Eliane Peres Martins	Bioquímico	VII	VIII	01/11/2018
204	122466	Claudia Gaspar Nogueira	Médico	VII	VIII	01/11/2018
205	47325	Claudia Grivania da Silva	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
206	125337	Claudia Nascimento da Costa	Biomédico	VII	VIII	01/11/2018
207	65707	Claudiana Linhares Almeida	Psicólogo	IV	V	01/11/2018
208	72562	Claudinei Pinto	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
209	116740	Claudio Amorim de Matos	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	04/11/2018
210	64600	Claudio Cezar de Magalhães Carvalho	Téc. em Higiene Dental	VIII	IX	01/11/2018
211	116782	Claudio Henrique Romualdo de Jesus	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
212	72356	Claudio Jose Oliveira Freitas	Técnico em Radiologia	IV	V	29/11/2018
213	187915	Claudio Lopes Rodrigues Neves	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	16/11/2018
214	118374	Clayton da Silva Furin	Aux. de Laboratório	VII	VIII	01/11/2018
215	206062	Cleber Fernando Nogueira Cardoso	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	30/11/2018
216	116724	Cleide Camello	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
217	59213	Cleidiana Bessa da Silva	Técnico em Laboratório	IV	V	01/11/2018
218	182543	Cleidiana Rabelo Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
219	155293	Cleidimar Lopes Mendonca	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
220	52358	Cleidineia Marciana do Amaral	Enfermeiro	IV	V	11/11/2018
221	64907	Cleiri Claudia Bach Pellizzon	Odontólogo	VIII	IX	01/11/2018
222	57340	Clemilda Fernandes Amaral	Técnico em Laboratório	IV	V	02/11/2018
223	24224	Clenildo Costa Cruz	Enfermeiro	IV	V	04/11/2018

224	50840	Clerimar Alves Pereira Rodrigues	Técnico em Enfermagem	IV	V	07/11/2018
225	207127	Cleson Oliveira de Moura	Odontólogo	V	VI	01/11/2018
226	174326	Cleuza Maria de Oliveira	Técnico em Enfermagem	VI	VII	12/11/2018
227	9440	Clícia Henriques de Souza	Psicólogo	V	VI	01/11/2018
228	190588	Clidio Macedo de Oliveira	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2018
229	155285	Clodoaldo Castro Ferreira	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
230	197600	Creuza Martins da Silva	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
231	125171	Creuzman Arsolino Costa	Biomédico	VII	VIII	01/11/2018
232	7741	Cristiana Rodrigues Neves	Técnico em Enfermagem	V	VI	07/11/2018
233	8260	Cristiane dos Santos de Oliveira	Técnico em Enfermagem	V	VI	16/11/2018
234	173740	Cristiane Figueiredo Reis Maiorquin	Médico	VI	VII	01/11/2018
235	211954	Cristiane Garcia Ferreira Lamarão	Enfermeiro	V	VI	01/11/2018
236	206070	Cristiane Lopes Barbosa	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	06/11/2018
237	68561	Cristiano Almeida Pereira	Médico	IV	V	18/11/2018
238	225591	Cristilane de Souza Delgado	Técnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2018
239	3343	Cristovão Cordeiro Soares	Aux. de Serviço de Saúde	V	VI	19/11/2018
240	62183	Daiane Goncalves da Costa	Técnico em Enfermagem	IV	V	05/11/2018
241	68933	Dalva Maria de Oliveira Ribeiro	Aux. de Laboratório	VIII	IX	01/11/2018
242	184226	Damiana Magalhaes Soares	Auxiliar de Enfermagem	XII	XIII	01/11/2018
243	82380	Daniel Amaral Lima	Psicólogo	IV	V	01/11/2018
244	73850	Daniel Reis Pedrosa	Técnico em Radiologia	IV	V	01/11/2018
245	2246	Daniela Duarte de Azevedo Moraes	Médico	V	VI	01/11/2018
246	53934	Daniele de Oliveira Brito	Fonoaudiólogo	IV	V	01/11/2018
247	38010	Daniele do Nascimento Pinheiro	Técnico em Enfermagem	IV	V	07/11/2018
248	37920	Daniele Lopes Aguiar	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
249	71390	Danielle Patricia Cortez Falcão	Nutricionista	IV	V	01/11/2018
250	37251	Danusa Pacheco	Assistente Social	IV	V	01/11/2018
251	115594	Danusi Freitas dos Anjos	Odontólogo	VII	VIII	02/11/2018
252	7585	Dariangley Pereira da Silva	Psicólogo	V	VI	01/11/2018
253	115966	Darineia Freire Vasconcelos	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
254	62612	Darlan Chagas de Sousa	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
255	62340	Davi Diniz Pedraca	Técnico em Enfermagem	IV	V	05/11/2018
256	1008	Dayane de Lima Bastos	Técnico em Enfermagem	V	VI	02/11/2018
257	41864	Debora Arantes do Nascimento de Melo	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
258	23698	Debora Brilhante Dos Reis	Psicólogo	IV	V	01/11/2018
259	84616	Debora D'aparecida Teixeira Paz	Técnico em Enfermagem	IV	V	11/11/2018
260	215823	Dejanio de Oliveira Cardoso	Aux. de Laboratório	V	VI	01/11/2018
261	38522	Dejeane Faustino Medeiros	Aux. de Laboratório	IV	V	09/11/2018
262	84145	Delcy Mazzarelo Cavalcante da Costa	Administrador Hospitalar	IV	V	01/11/2018
263	7577	Delia Pereira Rocha	Enfermeiro	V	VI	01/11/2018
264	26262	Delvy Botelho Junior	Médico	IV	V	01/11/2018
265	206550	Demetrio Castiel Fernandes	Médico	VI	VII	01/11/2018
266	195710	Denilena Alves da Silveira	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
267	12617	Denise da Silva Cardoso	Fisioterapeuta	V	VI	01/11/2018
268	174334	Deusilene Lima dos Santos	Técnico em Enfermagem	VI	VII	08/11/2018
269	121360	Deuzeli Sales de Souza Pereira	Médico Veterinário	VII	VIII	01/11/2018
270	212126	Deuzimar Alves da Silva	Técnico em Enfermagem	V	VI	11/11/2018
271	7361	Diana de Souza Carvalho	Técnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2018
272	171322	Diana Pereira de Souza	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	02/11/2018
273	24331	Dilce Ferreira da Silva	Aux. de Laboratório	IX	X	01/11/2018
274	39306	Dilva Moret do Vale	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
275	84096	Dimarães da Silva	Assistente Social	IV	V	01/11/2018
276	116815	Dinalva Valenca dos Santos	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
277	23383	Dinelza Galvao da Costa	Aux. de Laboratório	IX	X	01/11/2018
278	23987	Diogenes Washinton Gaudencio da Silva	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
279	40543	Dirce Tito Fernandes	Aux. de Laboratório	IV	V	01/11/2018
280	62100	Djane Jeronimo Silva	Aux. de Laboratório	IV	V	01/11/2018
281	47896	Domitilia dos Santos Fideles de Moraes	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
282	139510	Doralice Neris da Silva	Aux. de Serviço de Saúde	XII	XIII	01/11/2018
283	81571	Doriana Nobre da Silva	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
284	56798	Ducinei Maria dos Santos	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
285	7320	Dulce Batista dos Santos	Técnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2018
286	182535	Dulcenira Torres Farias Bravo	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	06/11/2018
287	62480	Dulcineia Gomes da Gama	Técnico em Enfermagem	IV	V	03/11/2018
288	63347	Dulcineire Ferreira de Oliveira	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
289	38697	Edicy de Melo Nogueira Chaves	Técnico em Radiologia	IV	V	01/11/2018
290	25214	Edilandia Duarte Freire	Aux. de Serviço de Saúde	IV	V	01/11/2018
291	21692	Edilane de Souza Melo	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
292	118986	Edilene Silva	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
293	7981	Edileuza Benicio Caruta	Técnico em Enfermagem	V	VI	03/11/2018
294	24935	Edililde Nunes Camara	Aux. de Laboratório	IV	V	01/11/2018
295	39760	Edilucia Alves dos Santos	Técnico em Enfermagem	IV	V	03/11/2018
296	891251	Edimar Mauricio Pereira dos Santos	Odontólogo	X	XI	03/11/2018
297	155260	Edinei Jeronimo da Silva	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
298	194423	Edinei Moraes da Silva	Aux. de Laboratório	VI	VII	01/11/2018
299	179376	Edineia Barreto de Goes	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
300	25941	Edineia da Silva Bezerra	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
301	40668	Edineia Ferraz da Cruz	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
302	38291	Edineia Gomes da Silva Farezin	Aux. de Laboratório	IV	V	09/11/2018
303	174524	Edinho Valente de Almeida	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
304	62232	Edison Cardoso Miranda	Técnico em Enfermagem	IV	V	26/11/2018
305	60666	Edivan Maria Anselmo Alexandre Vieira	Técnico em Laboratório	IV	V	01/11/2018
306	192211	Edlheuza Maia da Veiga	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2018
307	173956	Edmir de Barros Moutinho	Médico	VI	VII	01/11/2018
308	70425	Edna Carvalho Botelho	Psicólogo	IV	V	01/11/2018
309	401266	Edna de Vasconcelos Lima	Assistente Social	XI	XII	01/11/2018
310	15158	Edna Maria dos Santos	Aux. de Odontologia	V	VI	01/11/2018
311	121310	Ednaldo Lira Cavalcante	Médico Veterinário	VII	VIII	01/11/2018

312	225541	Edson Neves de Araujo	Técnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2018
313	56491	Eduardo Henrique Xavier	Bioquímico	IV	V	01/11/2018
314	4094	Eduardo Jose Chambi Tames	Médico	V	VI	01/11/2018
315	171835	Eduardo Rezende Honda	Bioquímico	VI	VII	01/11/2018
316	891417	Eduardo Shitoko Toma	Odontólogo	X	XI	10/11/2018
317	115635	Edvaldo Montello Jardim	Odontólogo	VII	VIII	01/11/2018
318	38051	Edwanderlayne Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem	IV	V	06/11/2018
319	59445	Elane de Fatima Lago Nobrega	Bioquímico	VIII	IX	01/11/2018
320	61350	Elberth Alves Nascimento	Técnico em Enfermagem	IV	V	03/11/2018
321	65161	Elbia Maria dos Santos Maia	Auxiliar de Enfermagem	VIII	IX	02/11/2018
322	59205	Elecionete Valerio Ferreira	Técnico em Laboratório	IV	V	01/11/2018
323	121335	Eleildon Mendes Ramos	Médico Veterinário	VII	VIII	01/11/2018
324	70798	Elen Caroline Ferreira Alves	Odontólogo	IV	V	01/11/2018
325	62084	Elen Regina da Costa Silva	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
326	39570	Elen Simone Rodrigues	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
327	65228	Elesonluz Leal Ramos de Albuquerque	Médico	IV	V	01/11/2018
328	23250	Elgimar Teixeira de Almeida	Aux. de Laboratório	IX	X	01/11/2018
329	43662	Eliana Marques Silva	Aux. de Laboratório	IX	X	01/11/2018
330	59883	Eliana Pasini	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
331	116980	Eliane Lemos Braga	Aux. de Odontologia	VII	VIII	01/11/2018
332	212001	Eliane Rose Takahara Seito	Fisioterapeuta	V	VI	01/11/2018
333	7676	Elias Palhano Neto Junior	Enfermeiro	V	VI	01/11/2018
334	884553	Elias Souza da Costa	Médico	X	XI	01/11/2018
335	16875	Eliasar Rossel Tamo	Aux. de Odontologia	V	VI	03/11/2018
336	224775	Eliene Sales Chaves	Aux. de Serviço de Saúde	V	VI	07/11/2018
337	23185	Eliete da Silva Rocha	Auxiliar de Enfermagem	IX	X	01/11/2018
338	121880	Eliete Lima Silva Ferreira	Enfermeiro	VII	VIII	02/11/2018
339	249921	Elileide Froes Jacome	Enfermeiro	III	IV	05/11/2018
340	39702	Eline Ferraz Cruz Franco	Aux. de Serviço de Saúde	IV	V	01/11/2018
341	60616	Elinete de Araujo Menezes Vieira	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
342	125973	Elineuza Feitosa Guimaraes	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2018
343	14473	Elini Aparecida Ferreira Serpa	Téc. em Higiene Dental	V	VI	01/11/2018
344	171447	Elis Solange Alencar do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
345	212027	Elisa Iglesias Rosa	Bioquímico	V	VI	01/11/2018
346	61432	Elisangela Ferreira Cardoso	Técnico em Enfermagem	IV	V	09/11/2018
347	212010	Elisangela Lemos da Conceição	Enfermeiro	V	VI	01/11/2018
348	178005	Elisangela Maximo Barbosa	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2018
349	25140	Elisete Ferreira Ramos de Aragao	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
350	61888	Elissandra Severo Melo Mendonca	Técnico em Enfermagem	III	IV	22/11/2018
351	193368	Eliza Andrea da Silva Ferraz	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2018
352	9002	Elizabete Alves Nunes da Silva	Técnico em Enfermagem	V	VI	08/11/2018
353	844333	Elizabete Oliveira da Costa	Assistente Social	X	XI	01/11/2018
354	84690	Elizabeth dos Santos Gonçalves Monteiro	Administrador Hospitalar	IV	V	01/11/2018
355	171413	Elizeth Gomes Pinto	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
356	41088	Ellen Bastos Oliveira	Técnico em Enfermagem	IV	V	05/11/2018
357	72413	Elton Alexandre Chagas da Silva	Técnico em Radiologia	IV	V	02/11/2018
358	5084	Elton Lemos Silva	Técnico em Radiologia	V	VI	02/11/2018
359	219354	Elysson Danilo Moretto	Bioquímico	V	VI	01/11/2018
360	83320	Elza Valadares de Oliveira	Assistente Social	IV	V	01/11/2018
361	58801	Elziane Barros da Silva	Aux. de Odontologia	IV	V	05/11/2018
362	209710	Elzimeire Azevedo	Odontólogo	V	VI	01/11/2018
363	173261	Emerson Roberto Pereira Anjo	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
364	118994	Enilde Rodrigues da Silva Galvão	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
365	61911	Eric de Lima Nascimento	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
366	7957	Erica Karla Melo E Silva	Assistente Social	V	VI	09/11/2018
367	74625	Erika Ferreira de Oliveira	Aux. de Laboratório	VIII	IX	01/11/2018
368	83965	Erinalda Lemos de Lima	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
369	177156	Ernandes Dias Brito	Bioquímico	VI	VII	01/11/2018
370	13623	Eronalva Rocha Carlos	Téc. em Higiene Dental	V	VI	03/11/2018
371	24530	Erotides Lucas Franca	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
372	145070	Estela Mary Casara	Fisioterapeuta	VII	VIII	01/11/2018
373	171710	Ester da Silva Lacerda	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2018
374	3640	Eugenio Lemke	Médico	V	VI	01/11/2018
375	115817	Eulina Silva Santana Cruz	Técnico em Enfermagem	VII	VIII	01/11/2018
376	44735	Eunice Helena Rodrigues Cordenuzzi	Aux. de Laboratório	IX	X	01/11/2018
377	115651	Eva Cristiane de Lima Jardim	Odontólogo	VII	VIII	01/11/2018
378	225624	Eva de Sena Mesquita	Técnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2018
379	70368	Evacy Nubia Menezes Bonfim	Bioquímico	IV	V	01/11/2018
380	59437	Evandro Gualberto Duarte	Bioquímico	VIII	IX	01/11/2018
381	47432	Evani Vaz da Silva Barbosa	Auxiliar de Enfermagem	IX	X	01/11/2018
382	174855	Evely Vieira Gouveia	Odontólogo	VI	VII	01/11/2018
383	53950	Eweline Gomes da Silva	Enfermeiro	IV	V	15/11/2018
384	38613	Fabiana Campos de Menezes	Técnico em Radiologia	IV	V	01/11/2018
385	24901	Fabiana Moreira Monteiro	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
386	13665	Fabiany Gomes Serafim Prado	Farmacêutico	V	VI	01/11/2018
387	8195	Fabio Gomes da Silva	Técnico em Laboratório	V	VI	01/11/2018
388	43761	Fabio Joel Castelo Maia	Aux. de Laboratório	IX	X	01/11/2018
389	119000	Fabio Luiz Silva Campos	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	02/11/2018
390	214065	Fabio Luiz Storer	Biomédico	V	VI	02/11/2018
391	118845	Fabio Mestriner	Médico	VII	VIII	01/11/2018
392	124678	Fabricia Piltz de Souza	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
393	848830	Fatima Lucia Azevedo	Assistente Social	X	XI	01/11/2018
394	173592	Fatinelly Lobato Rodrigues Vieira	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
395	171984	Fernanda da Cruz Barros	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	08/11/2018
396	84377	Fernanda Gomes Miranda	Nutricionista	IV	V	08/11/2018
397	68181	Fernanda Silveira de Oliveira Almeida	Médico	IV	V	01/11/2018
398	83478	Fernanda Vinholi Brazil	Assistente Social	IV	V	01/11/2018
399	118870	Fernando Ceretta	Médico	VII	VIII	01/11/2018

400	173964	Fernando Luiz Ferraz de Sa	Médico	VI	VII	01/11/2018
401	179368	Firmino Sousa Silva	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	03/11/2018
402	174673	Flavia da Costa Cardoso	Odontólogo	VI	VII	01/11/2018
403	73247	Flaviana Garcia Croscati	Odontólogo	IV	V	01/11/2018
404	154170	Flavio Jose Maia Barbosa	Fisioterapeuta	VII	VIII	01/11/2018
405	171687	Flavio Marcio Martins Ferreira	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2018
406	25727	Franc Fernandes Arruda	Médico	IV	V	02/11/2018
407	212043	Francilene Alves de Miranda	Enfermeiro	V	VI	01/11/2018
408	25751	Francinete de Sousa	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
409	38887	Francinilda de Souza	Aux. de Laboratório	IV	V	02/11/2018
410	57803	Francisca Daniele Lauro Maia	Auxiliar de Farmácia	IV	V	02/11/2018
411	119017	Francisca de Souza Sampaio	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
412	61458	Francisca Gomes de Araujo	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
413	194887	Francisca Graça Reis	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	02/11/2018
414	61333	Francisca Lucia da Silva	Técnico em Enfermagem	IV	V	03/11/2018
415	38671	Francisca Moura dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	IV	V	03/11/2018
416	545692	Francisco Ambelino De Souza Neto	Aux. de Serviços Veterinários	XI	XII	01/11/2018
417	37904	Francisco Carlos Leal Oliveira	Técnico em Enfermagem	IV	V	14/11/2018
418	25264	Francisco de Assis Araujo Aguiar	Biomédico	IV	V	01/11/2018
419	37912	Francisco de Assis Teles	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
420	118168	Francisco Fernandes Dantas de Souza	Aux. de Laboratório	VII	VIII	01/11/2018
421	206913	Francisco Fernandes de Carvalho	Aux. de Serviço de Saúde	V	VI	01/11/2018
422	20280	Francisco Gilmar da Silva	Aux. de Serviço de Saúde	V	VI	01/11/2018
423	66490	Francisco Lurdevanhe da Silva Rodrigues	Aux. de Laboratório	VIII	IX	01/11/2018
424	120163	Francisco Modesto da Costa	Psicólogo	VII	VIII	01/11/2018
425	192203	Francisco Ornan Lopes Reis	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
426	196073	Francisco Ramos do Nascimento	Aux. de Serviço de Saúde	XII	XIII	01/11/2018
427	116600	Francismari Oliveira Gil	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
428	2387	Franklin Almeida Lima	Médico	V	VI	01/11/2018
429	62406	Gabriela Pereira Mendes Soares	Técnico em Enfermagem	IV	V	23/11/2018
430	125965	Gabriela Rodrigues Pontes	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2018
431	57580	Gabriele Moreira Gaspar	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
432	171968	Gelzirlane do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
433	16833	George Hessel Reis de Oliveira	Odontólogo	V	VI	05/11/2018
434	177172	George Luiz Sabag Skrobot	Médico	VI	VII	01/11/2018
435	190645	Geraldo Oliveira da Costa	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
436	6520	Geremias Carmo Novais	Enfermeiro	V	VI	03/11/2018
437	1587	Gerinivaldo Aparecido Oliveira Leite	Técnico em Radiologia	V	VI	08/11/2018
438	175598	Gideao de Souza Coelho	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
439	39778	Gilberto Weissner	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
440	1850	Gildomar Carvalho Lima Silva	Técnico em Radiologia	V	VI	03/11/2018
441	171661	Gilmara Santana de Almeida	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
442	215815	Gilmara Silva de Araujo	Aux. de Laboratório	V	VI	01/11/2018
443	23268	Gilson Vicente da Silva	Aux. de Laboratório	IX	X	01/11/2018
444	17063	Gilvan Pellizzon	Odontólogo	IX	X	01/11/2018
445	47870	Gilvana da Costa Silva Almeida	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
446	6488	Gisele Amaral de Macedo	Técnico em Enfermagem	V	VI	28/11/2018
447	4531	Gisele Megale Brandão	Médico	V	VI	01/11/2018
448	124058	Givanilde Alves Nogueira	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2018
449	83791	Gizelia Penedo Lucena	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
450	72281	Glaciela Rodrigues da Silva	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
451	118936	Gladson Denny Siqueira	Médico	VII	VIII	01/11/2018
452	119067	Glafira de Nazare Ribeiro Lourenco	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	14/11/2018
453	38704	Glaicy Aparecida de Oliveira Paes	Aux. de Serviço de Saúde	IV	V	01/11/2018
454	66797	Glaucilene Correia Soares	Assistente Social	IV	V	01/11/2018
455	224741	Glaucinete de Freitas Almeida	Auxiliar de Enfermagem	V	VI	01/11/2018
456	58926	Gleense dos Santos Cartonilho	Biomédico	IV	V	01/11/2018
457	249550	Grace Kelly Pelicioni de Castro Rodrigues	Médico	III	IV	08/11/2018
458	48513	Graciete Carvalho Monteiro	Enfermeiro	IV	V	05/11/2018
459	24927	Graciliano Maia Neto	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
460	9177	Greiciany Chanato Furtuoso	Técnico em Laboratório	V	VI	01/11/2018
461	7444	Greiciene de Azevedo Figueira	Técnico em Enfermagem	V	VI	04/11/2018
462	35875	Gustavo Henrique Vasconcelos Xavier de Carvalho	Odontólogo	IV	V	01/11/2018
463	183385	Hailton Cavalcante dos Santos	Odontólogo	VI	VII	02/11/2018
464	190611	Halison Cerqueira Cauper	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2018
465	62125	Hamilton Martins Noleto	Técnico em Enfermagem	IV	V	04/11/2018
466	154211	Harley Roberto Oliveira de Melo E Silva	Fisioterapeuta	VII	VIII	01/11/2018
467	197890	Hediberton Alves de Aguiar	Odontólogo	VI	VII	01/11/2018
468	24480	Helaine Isabel de Faria Moura	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
469	7733	Helen do Carmo Carioca de Holanda	Enfermeiro	VI	VII	02/11/2018
470	61317	Helena Abreu Braga	Técnico em Enfermagem	IV	V	10/09/2018
471	57233	Helena Maria da Conceicao	Auxiliar de Enfermagem	IV	V	01/11/2018
472	225377	Helena Patricia Anhes de Brito	Técnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2018
473	171918	Heleno Neves dos Santos Filho	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
474	25826	Helia de Jesus Bernardo	Aux. de Serviço de Saúde	IV	V	06/11/2018
475	207101	Helia de Souza Viana	Aux. de Serviços Veterinários	V	VI	01/11/2018
476	171670	Helio Roberto de Souza	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2018
477	38845	Heloisa Nazare Polgar Pinto	Aux. de Laboratório	IV	V	01/11/2018
478	59263	Heloisa Nobre Macedo Dias	Aux. de Laboratório	IV	V	05/11/2018
479	182585	Hely Camurca Lima Junior	Médico	VI	VII	01/11/2018
480	115536	Henriete Mac Lins Lima E Silva	Odontólogo	VII	VIII	01/11/2018
481	26006	Herbete Araujo da Silva	Aux. de Laboratório	IV	V	05/11/2018
482	5026	Herlindo Roger Claros Claros	Médico	V	VI	08/11/2018
483	7915	Hermes das Chagas Moreira	Técnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2018
484	39215	Hilka Francisca Fonseca Moreira Vidal	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
485	38655	Hilton Lopes Moreira	Técnico em Radiologia	IV	V	01/11/2018
486	23995	Hirley Andrade Freitas	Técnico em Enfermagem	IV	V	07/11/2018
487	174136	Hugo Lobo Mejia	Médico	VI	VII	01/11/2018

488	11205	Humberto Barros de Almeida	Médico	X	XI	01/11/2018
489	27757	Ida Perea Monteiro	Médico	IV	V	01/11/2018
490	125345	Idivan Lopes Brito	Aux. de Laboratório	VII	VIII	02/11/2018
491	84054	Igor Domingos Araujo de Amorim	Administrador Hospitalar	IV	V	01/11/2018
492	68347	Ilan Louis Ribeiro de Queiroz	Médico	IV	V	02/11/2018
493	172651	Ilenir Bet Diniz	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
494	198194	Ilso Marcio Gedro Rocha	Odontólogo	VI	VII	01/11/2018
495	64486	Ilza Caixeta E Silva	Odontólogo	VIII	IX	01/11/2018
496	477754	Ines Cristina da Silva	Aux. de Serviço de Saúde	XI	XII	01/11/2018
497	119083	Iracy Pereira da Silva Correia	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
498	48770	Iranilda Cabral da Silva	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
499	868945	Isa Maria Assuncao Velho	Médico	X	XI	01/11/2018
500	125535	Isabel Souza Ferreira	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2018
501	71630	Isel Pantoja Feros Matos	Médico	IV	V	01/11/2018
502	115470	Itaci Alves Ferreira Silva Lammel	Odontólogo	VII	VIII	01/11/2018
503	173302	Ivan Monteiro Pinto	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
504	47333	Ivana Annely Cortez da Fonseca	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
505	171554	Ivaneide Neves Silveira Batista	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	03/11/2018
506	2255257	Ivaneide Teixeira Garcia	Técnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2018
507	143074	Ivani Lisboa dos Passos	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2018
508	120121	Ivania da Conceição Alves Storer	Biomédico	VII	VIII	01/11/2018
509	174342	Ivanice Velasques Goncalves de Noronha	Técnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
510	119075	Ivanilde Ferreira Bernardo de Almeida	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
511	185084	Ivo da Silva Barbosa	Técnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
512	39455	Ivone de Morais E Souza Oliveira	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
513	489501	Ivonete Alves Lima Pereira	Auxiliar de Enfermagem	XI	XII	07/11/2018
514	130328	Izabel Esmeralda Pinto da Silva	Assistente Social	VII	VIII	01/11/2018
515	197576	Jackson de Souza Barreto	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	19/11/2018
516	215831	Jaçoneide Poubel Vieira	Farmacêutico	V	VI	01/11/2018
517	217803	Jacqueline Bezerra de Melo Reski	Aux. de Serviço de Saúde	V	VI	01/11/2018
518	219271	Jacqueline de Andrade Ferreira	Bioquímico	V	VI	01/11/2018
519	83452	Jacqueline Pedraza Mendes	Assistente Social	IV	V	01/11/2018
520	84210	Jacson Barbosa de Oliveira	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
521	38530	Jader James Colares da Rocha Junior	Técnico em Radiologia	IV	V	01/11/2018
522	7387	Jair Lopes	Técnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2018
523	171570	Jair Rodrigues de Souza	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	02/11/2018
524	7767	Jakeline Gonçalves Reis	Técnico em Enfermagem	V	VI	23/11/2018
525	206088	Jakleide Ferreira Forz Aguiar	Técnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
526	39413	Janaina Alencar de Menezes	Médico	IV	V	02/11/2018
527	61961	Janaina da Silva Rocha	Enfermeiro	IV	V	17/11/2018
528	12154	Janaina Fernanda Santos da Costa	Psicólogo	V	VI	01/11/2018
529	48480	Janaina Leticia Souza de Albuquerque	Enfermeiro	IV	V	02/11/2018
530	44412	Jandira Duarte Cerqueira Rodrigues	Aux. de Laboratório	IX	X	01/11/2018
531	130336	Jane Carvalho Cardoso	Psicólogo	VII	VIII	01/11/2018
532	38126	Jane Cordova Abrahim	Técnico em Enfermagem	IV	V	06/11/2018
533	62307	Jane Honorato Ferreira Diana	Técnico em Enfermagem	IV	V	04/11/2018
534	7775	Jane Maria da Silva Borges	Técnico em Enfermagem	V	VI	21/11/2018
535	39596	Janes Meire da Silva Assunção	Aux. de Laboratório	IV	V	01/11/2018
536	116617	Janete Nogueira Belarmino	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
537	69180	Janice Picoli Altomar	Odontólogo	IV	V	01/11/2018
538	24943	Janio de Oliveira	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
539	62688	Janizia Tavares Martins	Técnico em Laboratório	IV	V	01/11/2018
540	115560	Jaqueline Aparecida Yoshida Tsou	Odontólogo	VII	VIII	01/11/2018
541	80755	Jaqueline Resende da Silva	Assistente Social	IV	V	02/11/2018
542	69098	Javier Covarrubias Rivera	Médico	IV	V	04/11/2018
543	62117	Jeane Camilo Ferreira de Almeida	Enfermeiro	IV	V	04/11/2018
544	117011	Jeddas Ferreira Leite	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2018
545	39372	Jelcilene do Nascimento Costa	Aux. de Odontologia	IV	V	01/11/2018
546	230540	Jerrimar Soares Montenegro	Enfermeiro	V	VI	07/011/2018
547	56574	Jesana Carneiro Rego Papa	Enfermeiro	IV	V	10/11/2018
548	75690	Jessiane Cassia Gomes Bezerra	Aux. de Serviço de Saúde	IV	V	01/11/2018
549	38043	Jesus Meiriane de Sousa Gomes	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
550	72760	Joana D'arc de Jesus Barbosa	Psicólogo	IV	V	01/11/2018
551	117376	Joana Gomes de Souza	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2018
552	118093	Joao Bosco Mafra Tenorio	Técnico em Laboratório	VII	VIII	09/11/2018
553	38572	Joao de Deus Pinheiro Neto	Técnico em Radiologia	IV	V	01/11/2018
554	63380	Joao Ferreira Ribeiro	Técnico em Enfermagem	IV	V	10/11/2018
555	1941	Joao Paulo Cuadal Soares	Médico	V	VI	01/11/2018
556	117780	Joao Tarcicio Miranda Spinelli	Biomédico	VII	VIII	02/11/2018
557	206170	Jocel Soares Ferreira	Técnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
558	59221	Joelma Ribeiro Ferreira	Técnico em Laboratório	IV	V	01/11/2018
559	230821	Joely Cristina Gimenes	Enfermeiro	IV	V	03/11/2018
560	174368	Joima Carla Ximenes Alves	Técnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
561	49975	Jorge Aurelio de Arruda dos Santos	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
562	59346	Jorge Luiz Tabosa	Odontólogo	IV	V	01/11/2018
563	56970	Jorgeane Cerdeira Barbosa	Aux. de Serviços Veterinários	IV	V	01/11/2018
564	24894	Jorilda Alves de Souza Monteiro	Odontólogo	IV	V	01/11/2018
565	39786	Jose Carlos Couri	Médico	IV	V	01/11/2018
566	53000	Jose Eduardo Gisbert Bezerra	Aux. de Serviços Veterinários	IV	V	01/11/2018
567	62901	Jose Erivaldo Guedes Carvalho	Médico	VIII	CL. F REF. IX	01/11/2018
568	186330	Jose Ernesto Casanovas Suarez	Médico	VI	VII	01/11/2018
569	174623	José Félix	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
570	33770	Jose Francisco Lopes	Aux. de Serviço de Saúde	IX	X	01/11/2018
571	60468	Jose Helio Ribeiro Cavalcante	Técnico em Laboratório	IV	V	01/11/2018
572	24580	Jose Milton Pinheiro da Costa	Aux. de Laboratório	IX	X	06/11/2018
573	119116	Jose Rarilton da Silva Moraes	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
574	56582	Jose Tiago Lins Gomes	Auxiliar de Farmácia	III	IV	07/11/2018
575	27062	Joseisa Barbosa Lima	Aux. de Laboratório	IV	V	04/11/2018

576	57796	Josemir Marques Aguilheira	Aux. de Serviços Veterinários	VIII	IX	01/11/2018
577	62365	Joseni Martins Noleto da Silva	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
578	207218	Josiane de Souza Resky	Aux. de Serviços Veterinários	VI	VII	01/11/2018
579	38150	Josiane dos Reis	Técnico em Enfermagem	IV	V	22/11/2018
580	7410	Josilene Martins Noleto da Silva	Técnico em Enfermagem	V	VI	03/11/2018
581	180910	Josimeire Souza de Oliveira	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2018
582	26220	Josivania Garcia Gomes	Técnico em Enfermagem	IV	V	09/11/2018
583	21395	Jossara Nascimento Santos	Psicólogo	IX	X	01/11/2018
584	57556	Josselane Acássia Monteiro Pinto	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
585	144345	Josyleide Silva dos Santos	Psicólogo	VII	VIII	01/11/2018
586	16924	Joyce de Souza Miranda	Aux. de Odontologia	V	VI	01/11/2018
587	69510	Juan Carlos Muniz Rivas	Médico	IV	V	01/11/2018
588	40410	Julenice Pereira de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	IV	V	05/11/2018
589	47458	Julia de Almeida	Aux. de Laboratório	IX	X	01/11/2018
590	8616	Julian Modesto de Brito	Técnico em Enfermagem	V	VI	03/11/2018
591	23888	Juliana Candida Goncalves Nobre	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
592	62547	Juliana Cristina Filgueira de Oliveira Cordovil	Técnico em Enfermagem	IV	V	15/11/2018
593	83990	Juliana da Silva Almeida Brisola	Biomédico	IV	V	01/11/2018
594	29240	Juliana Lopes de Carvalho	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
595	83816	Juliana Mendes Morais Mantovani	Assistente Social	IV	V	01/11/2018
596	55270	Juliane Diane Pedraza Mendes	Odontólogo	IV	V	01/11/2018
597	39075	Juliete Souza da Silva	Técnico em Enfermagem	IV	V	06/11/2018
598	30651	Juscilene dos Santos de Souza	Técnico em Enfermagem	IV	V	03/11/2018
599	8533	Jussara Chaves de Oliveira	Técnico em Enfermagem	V	VI	06/11/2018
600	40345	Jussara dos Santos Ramos	Técnico em Enfermagem	IV	V	11/11/2018
601	174897	Jussara Mascarenhas Pereira	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	02/11/2018
602	199994	Juvercino Domingos	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
603	122440	Kamutcha de Oliveira da Silva	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
604	8773	Karigina Suely de Oliveira Gomes	Assistente Social	V	VI	01/11/2018
605	49991	Karla de Paula Paiva	Enfermeiro	IV	V	02/11/2018
606	2048	Karley Jose Monteiro Rodrigues	Médico	V	VI	01/11/2018
607	173328	Katia Cristina do Nascimento Silva	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
608	62646	Katia Lima da Silva	Técnico em Enfermagem	IV	V	06/11/2018
609	56772	Katiane Maia dos Santos	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
610	832081	Keila Mara Carvalho Mendonca	Técnico em Laboratório	X	XI	01/11/2018
611	39083	Keila Regina da Silva Ribeiro	Aux. de Laboratório	IV	V	01/11/2018
612	117417	Kelcilene da Conceiçao Rodrigues De Souza	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	15/11/2018
613	48860	Kelly Raquel Przybsz	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
614	59817	Kelly Regia Vieira de Oliveira Gomes	Biomédico	IV	V	01/11/2018
615	119158	Kelly Tatiane Siderval de Souza	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
616	174631	Kenia Ribeiro Marinho	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
617	24505	Kenner Granado Junqueira	Médico	IV	V	01/11/2018
618	25206	Keylla Nobrega Bueno	Médico	IV	V	01/11/2018
619	190596	Keytyanny Melo Lopes	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2018
620	8120	Kristofferson Santos de Souza	Técnico em Enfermagem	V	VI	09/11/2018
621	174384	Kuelle Socorro Medeiros Garcia Cardoso	Técnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
622	194431	Laelço Lucas da Silva	Aux. de Laboratório	VI	VII	01/11/2018
623	70821	Landa Elaisa Monteiro Lemos	Psicólogo	IV	V	01/11/2018
624	75003	Larissa de Menezes Oliveira	Odontólogo	IV	V	01/11/2018
625	18871	Larissa Mateus Pessetti Azzi Santos	Nutricionista	V	VI	01/11/2018
626	7634	Laura Freire de Carvalho Lavorente	Enfermeiro	V	VI	05/11/2018
627	39314	Lauriceia Alves Santos	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
628	42383	Laurinda Paiva da Silva	Aux. de Laboratório	IV	V	01/11/2018
629	173972	Lauro Queiroz Pereira	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
630	38324	Lawrency Jean Gorayeb de Mello	Odontólogo	IV	V	01/11/2018
631	6694	Leandro da Silva Pereira	Técnico em Enfermagem	V	VI	12/11/2018
632	174350	Leda Maria de Matos Pacheco	Técnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
633	72893	Leidiane Marques Ferreira	Aux. de Serviço de Saúde	IV	V	01/11/2018
634	77240	Leidicelda Saraiva Correia Bendler	Biomédico	IV	V	01/11/2018
635	212241	Leila Mendes Vieira	Auxiliar de Enfermagem	V	VI	01/11/2018
636	26197	Leonardo Moreira Pinto	Médico	IV	V	02/11/2018
637	44008	Leonor de Jesus Matos	Aux. de Laboratório	IX	X	01/11/2018
638	174640	Leticia Aline Ricci	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
639	82503	Leuda Leal de Medeiros Neta	Biomédico	IV	V	01/11/2018
640	47185	Leuziane Alves da Silva	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
641	82818	Liane Sales Silva	Biomédico	IV	V	01/11/2018
642	63214	Libia Ony Lima	Técnico em Enfermagem	IV	V	21/11/2018
643	38770	Lice Silva Santos	Aux. de Laboratório	IV	V	02/11/2018
644	206161	Lidia do Carmo Barbosa dos Santos	Técnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
645	66911	Lidiane Cavalcante da Costa	Médico	IV	V	01/11/2018
646	13384	Lidiany Valeria Silva Martins	Odontólogo	V	VI	02/11/2018
647	124488	Lierge Maria da Silva Duarte	Assistente Social	VII	VIII	01/11/2018
648	8682	Ligiane da Silva Martins Lopes	Enfermeiro	V	VI	01/11/2018
649	174657	Lilian Ferreira de Andrade	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	03/11/2018
650	190538	Lilian Samara de Melo Lima Galdino	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2018
651	59784	Liliane da Silva Maia	Aux. de Laboratório	IV	V	01/11/2018
652	174400	Liliane Lopes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	04/11/2018
653	24604	Liliane Oliveira Terra	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
654	32417	Linda Maria Cordeiro Batista	Nutricionista	IX	X	01/11/2018
655	44058	Liris Teixeira de Lima	Aux. de Laboratório	IX	X	01/11/2018
656	38192	Lisanea Diniz Pedraca	Técnico em Enfermagem	IV	V	12/11/2018
657	71184	Livia Cordeiro de Lucena	Psicólogo	IV	V	07/11/2018
658	190710	Livia Julienne da Silva Lima	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2018
659	67638	Livia Montenegro de Morais Leite	Médico	VIII	IX	01/11/2018
660	38853	Liziane Rolim Dantas	Biomédico	IV	V	01/11/2018
661	2098	Lourdes Maria Pinheiro Borzacov	Médico	V	VI	01/11/2018
662	78651	Lourdes Neiva Rosas dos Santos	Aux. de Serviço de Saúde	IV	V	01/11/2018
663	219297	Lourival Campelo da Silva Filho	Bioquímico	V	VI	01/11/2018

664	70342	Lourival de Jesus Cunha Neto	Médico	IV	V	01/11/2018
665	48580	Lucia de Araujo Albuquerque	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
666	2171	Lucia de Fatima Batista Carvalho	Médico	V	VI	01/11/2018
667	6785	Lucia de Fatima Viana Rego Maiorquin	Médico	V	VI	01/11/2018
668	20248	Lucia Miranda Silva	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
669	115660	Luciana Dias Garcia	Odontólogo	VII	VIII	03/11/2018
670	70970	Luciana Fernandes Duarte	Psicólogo	IV	V	01/11/2018
671	69204	Luciana Pereira Magalhaes	Psicólogo	IV	V	01/11/2018
672	64692	Luciane Rocha de Miranda	Aux. de Laboratório	VIII	IX	01/11/2018
673	39380	Luciane Rufino Sousa	Aux. de Odontologia	IV	V	01/11/2018
674	23911	Luciano Araujo da Silva	Técnico em Enfermagem	IV	V	02/11/2018
675	40370	Luciano dos Santos	Técnico em Enfermagem	IV	V	05/11/2018
676	74782	Luciano Pereira	Técnico em Radiologia	IV	V	01/11/2018
677	26121	Luciano Zago	Médico	IV	V	05/11/2018
678	118796	Luciene Carvalho Piedade Almeida	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2018
679	232810	Lucilene Bentes	Enfermeiro	V	VI	01/11/2018
680	41111	Lucilene Mendes da Silva Maia	Aux. de Odontologia	IV	V	01/11/2018
681	115916	Lucinea Mota de Almeida	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2018
682	115718	Lucinelma de Souza de Jesus	Téc. em Higiene Dental	VII	VIII	01/11/2018
683	885973	Lucio Higashi	Odontólogo	X	XI	01/11/2018
684	119182	Lucy Caetano de Freitas	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
685	64890	Ludma Maria Goncalves Souza	Aux. de Laboratório	VIII	IX	01/11/2018
686	174178	Luis Eduardo Maiorquim	Médico	VI	VII	01/11/2018
687	20678	Luis Fernando Iwakura	Farmacêutico	V	VI	01/11/2018
688	116542	Luiz Adroaldo Armanini Tagliani	Bioquímico	VII	VIII	01/11/2018
689	224733	Luiz Andre Pereira de Oliveira	Aux. de Serviço de Saúde	V	VI	01/11/2018
690	4036	Luiz Augusto Rodrigues Nogueira	Médico	V	VI	01/11/2018
691	174441	Luiz Carlos Almeida de Souza	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	02/11/2018
692	63818	Luiz Fernandes Bugari	Psicólogo	IV	V	01/11/2018
693	207200	Luiza Estevam Silvestre	Aux. de Laboratório	V	VI	01/11/2018
694	40428	Lusitania Vergilio Gumz	Auxiliar de Enfermagem	IV	V	01/11/2018
695	180886	Luzanira Costa Morais	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
696	7501	Luzeni Maria de Sousa	Técnico em Enfermagem	V	VI	02/11/2018
697	186917	Luzia Braga das Neves	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
698	83577	Luzilene Aparecida Penha	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
699	26428	Lyene Aparecida Jorge dos Santos	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
700	72835	Lyerka Kallyane Ramos Fernandes	Psicólogo	IV	V	01/11/2018
701	173865	Magna Carmin	Aux. de Laboratório	VI	VII	01/11/2018
702	8038	Magna Covre Ferreira Gomes	Técnico em Enfermagem	V	VI	06/11/2018
703	175332	Malena Duque da Silva Bessa	Médico	VI	VII	01/11/2018
704	7750	Mamy Kato	Técnico em Enfermagem	V	VI	05/11/2018
705	124694	Manoel Edilson de Oliveira Lamarao	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	03/11/2018
706	118853	Manoel Paixao Andrade Figueira	Médico	VII	VIII	01/11/2018
707	37897	Manoel Vaz Rodrigues	Técnico em Enfermagem	IV	V	07/11/2018
708	171851	Manoel Vieira de Souza	Bioquímico	VI	VII	02/11/2018
709	197592	Mara Benedicta de Rezende Monte Correia	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2018
710	62448	Mara Cristina Martins Carvalho	Técnico em Enfermagem	IV	V	23/11/2018
711	4846	Mara Lucienne da Costa Lima	Enfermeiro	V	VI	01/11/2018
712	3517	Mara Luiza Franco	Médico	V	VI	01/11/2018
713	28713	Mara Luiza Franco	Médico	IV	V	04/11/2018
714	25248	Marcela Cristina Boaventura Sampaio	Aux. de Laboratório	IV	V	01/11/2018
715	230780	Marcello Rodrigues da Silva	Enfermeiro	V	VI	01/11/2018
716	63173	Marcelo Augusto Mendez Veiga	Odontólogo	IV	V	01/11/2018
717	60632	Marcelo Carvalho dos Santos	Técnico em Enfermagem	IV	V	02/11/2018
718	80648	Marcelo Gima Paz	Aux. de Laboratório	IV	V	02/11/2018
719	7600	Marcelo Sartori	Técnico em Laboratório	V	VI	01/11/2018
720	125560	Marcelo Soares da Silva	Aux. de Laboratório	VII	VIII	01/11/2018
721	119257	Marcelo Tenorio Matos	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
722	57564	Marcia Cristina de Souza de Paula	Técnico em Enfermagem	IV	V	07/11/2018
723	13425	Marcia de Mendonca Nonato Oliveira	Odontólogo	V	VI	01/11/2018
724	27070	Marcia Elizabeth Lopes Rodrigues	Odontólogo	IV	V	02/11/2018
725	143131	Marcia Maria Mororo Alves	Psicólogo	VII	VIII	01/11/2018
726	206195	Marcia Moura Ribeiro	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
727	120064	Marcia Sheila Cardoso da Silva	Nutricionista	VII	VIII	04/11/2018
728	193871	Marcia Suely Souza de Castro	Fonoaudiólogo	VI	VII	01/11/2018
729	174830	Marcileide Barros Luiz	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	20/11/2018
730	178097	Marcilene Mendes da Silva	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
731	52887	Marcio Braz de Paulo	Técnico em Enfermagem	IV	V	05/11/2018
732	215807	Marconde Souza da Silva	Aux. de Laboratório	V	VI	03/11/2018
733	7510	Marcos Abadias Brito Fernandes	Técnico em Enfermagem	IV	V	23/11/2018
734	207250	Marcos Antonio Vercosa de Castro	Médico	V	VI	20/11/2018
735	118407	Marcos Aurelio Lopes Padilha	Aux. de Laboratório	VII	VIII	01/11/2018
736	1305	Marcos Berti Cavalcanti	Médico	V	VI	04/11/2018
737	1970971	Marcos Celso Borri	Odontólogo	VI	VII	02/11/2018
738	177122	Marcos Rezende de Castro	Bioquímico	VI	VII	01/11/2018
739	48886	Marcuce Antonio Miranda dos Santos	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
740	60781	Margarete de Fatima Schabatoski	Técnico em Enfermagem	IV	V	07/11/2018
741	175605	Margarete Fatima Perini	Enfermeiro do Trabalho	VI	VII	01/11/2018
742	195760	Margareth Conforti Lang	Odontólogo	VI	VII	01/11/2018
743	24026	Maria Alci de Sena	Aux. de Laboratório	IV	V	01/11/2018
744	475625	Maria Alcicleia de Castro da Silva	Aux. de Laboratório	XI	XII	01/11/2018
745	125791	Maria Alzenir Souza da Silva	Aux. de Laboratório	VII	VIII	01/11/2018
746	5125	Maria Angelica Vasconcellos Lemos de Matos	Médico	V	VI	01/11/2018
747	38720	Maria Aparecida Braz dos Santos	Aux. de Laboratório	IV	V	01/11/2018
748	62150	Maria Aparecida da Silva dos Santos	Técnico em Enfermagem	IV	V	06/11/2018
749	83527	Maria Aparecida de Araujo Carvalho	Assistente Social	IV	V	01/11/2018
750	8690	Maria Aparecida Pereira Maloney	Técnico em Enfermagem	V	VI	10/11/2018
751	178080	Maria Augusta Raposo Gomes	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	02/11/2018

752	173641	Maria Aurea Moura da Silva	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
753	7353	Maria Auxiliadora Nascimento Savaris	Técnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2018
754	177081	Maria Carvalho Reis Ferrari	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	02/11/2018
755	240151	Maria Cilene Monteiro	Auxiliar de Enfermagem	XI	XII	03/11/2018
756	63710	Maria Cledina da Silva	Assistente Social	IV	V	01/11/2018
757	505555	Maria Cleide Nogueira Batista	Aux. de Serviço de Saúde	XI	XII	01/11/2018
758	173047	Maria Conceicao Santos Marques	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	04/11/2018
759	7486	Maria Consuelo Ferreira Lopes	Técnico em Enfermagem	V	VI	04/11/2018
760	62571	Maria Creusa Dias Feitosa	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
761	328750	Maria da Conceição de Lima Bezerra	Aux. de Serviço de Saúde	XI	XII	01/11/2018
762	197998	Maria da Conceicao Leite Botelho	Assistente Social	VI	VII	03/11/2018
763	173460	Maria da Conceicao Ribeiro Simoes	Médico	VI	VII	01/11/2018
764	62654	Maria da Conceiçao Rodrigues Barreto	Técnico em Enfermagem	IV	V	05/11/2018
765	117491	Maria das Graças Barbosa Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2018
766	189160	Maria das Graças Braz de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
767	65187	Maria das Gracas Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	VIII	IX	05/11/2018
768	118142	Maria das Graças Rodrigues de Souza	Aux. de Laboratório	VII	VIII	01/11/2018
769	759144	Maria das Merces Ribeiro	Assistente Social	X	XI	01/11/2018
770	173013	Maria de Fatima Batista Silva	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
771	186892	Maria de Fatima de Oliveira Mello	Psicólogo	VI	VII	01/11/2018
772	178071	Maria de Fatima dos Santos Garcia Souza	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
773	478050	Maria de Fatima Senna Pimentel Souza	Aux. de Serviço de Saúde	XI	XII	01/11/2018
774	171794	Maria de Fatima Vital Braga	Enfermeiro	V	VI	01/11/2018
775	20868	Maria de Jesus da Silva Leal	Auxiliar de Enfermagem	IX	X	03/11/2018
776	50857	Maria de Lourdes Barros Vieira	Enfermeiro	IV	V	07/11/2018
777	68842	Maria de Lourdes Dantas Alves	Assistente Social	IV	V	01/11/2018
778	38663	Maria de Lurdes da Silva Oliveira	Enfermeiro	IV	V	02/11/2018
779	60228	Maria de Lurdes Roberto	Técnico em Laboratório	IV	V	03/11/2018
780	48802	Maria de Nazare Maia Santos	Enfermeiro	IV	V	04/11/2018
781	194853	Maria do Carmo Adelino Ferreira	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	02/11/2018
782	9804	Maria do Carmo de Albuquerque Raposo	Psicólogo	V	VI	01/11/2018
783	174194	Maria do Carmo Demasi Wanssa	Médico	VI	VII	01/11/2018
784	206765	Maria do Carmo Fernandes Malty	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2018
785	11263	Maria do Carmo Lacerda Nascimento	Médico Veterinário	X	XI	01/11/2018
786	72918	Maria do Socorro Curvelo Costa Ciraulo	Fisioterapeuta	VII	VIII	01/11/2018
787	842395	Maria do Socorro Fonseca Leonardo	Odontólogo	X	XI	01/11/2018
788	733776	Maria do Socorro Soares	Médico Veterinário	X	XI	01/11/2018
789	24513	Maria Dorotéia Passos Borges	Técnico em Laboratório	IX	X	03/11/2018
790	179392	Maria Edilena Guimaraes da Silva	Médico	VI	VII	03/11/2018
791	7890	Maria Eliana Pereira do Nascimento	Técnico em Enfermagem	V	VI	06/11/2018
792	173526	Maria Eliete Mourao de Melo	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
793	188228	Maria Elma Barbosa Sobrinho	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
794	62597	Maria Emilia de Souza	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
795	119223	Maria Eunice Aguilera de Souza	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	03/11/2018
796	19572	Maria Fabiola Carneiro Medeiros	Fonoaudiólogo	V	VI	01/11/2018
797	192237	Maria Ferreira Jeronimo Filha	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
798	118150	Maria Gislene de Araujo	Aux. de Laboratório	VII	VIII	02/11/2018
799	171860	Maria Gorete de Amorim Rocha	Bioquímico	VI	VII	01/11/2018
800	173857	Maria Gorete Rodrigues	Aux. de Laboratório	VI	VII	01/11/2018
801	171801	Maria Goreth Marinho Filgueiras de Lima	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2018
802	45197	Maria Goretti Beserra de Brito	Bioquímico	IX	X	01/11/2018
803	59742	Maria Goretty Pelegrini Ramos Ferreira	Bioquímico	IV	V	01/11/2018
804	121872	Maria Helena Morais Dias	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2018
805	63917	Maria Icleuva Barros Carvalho	Biomédico	VIII	IX	01/11/2018
806	250150	Maria Ildemi Manaitá Pinheiro	Técnico em Enfermagem	III	IV	13/11/2018
807	47218	Maria Irenir de Souza	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
808	25115	Maria Ivaneide de Souza	Enfermeiro	IV	V	06/11/2018
809	197906	Maria Ivonete Barboza	Assistente Social	V	VI	01/11/2018
810	61028	Maria Joanita Lobato	Técnico em Laboratório	IV	V	01/11/2018
811	58611	Maria Jose Alves da Costa	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
812	145062	Maria Jose Gomes da Silva	Aux. de Laboratório	VII	VIII	02/11/2018
813	125808	Maria Laura Rodrigues do Nascimento	Aux. de Laboratório	VII	VIII	01/11/2018
814	8715	Maria Lucia Campelo Ferreira	Técnico em Enfermagem	V	VI	28/11/2018
815	117318	Maria Lucia da Silva	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	02/11/2018
816	178055	Maria Lucia de Souza Silva	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
817	178047	Maria Lucia Gomes Silva de Assis	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	03/11/2018
818	6256	Maria Lucijane Rodrigues de Oliveira	Técnico em Enfermagem	V	VI	08/11/2018
819	67000	Maria Manuela Magalhaes Camacho	Médico	IV	V	01/11/2018
820	30090	Maria Manuela Magalhaes Camacho	Médico	IV	V	01/11/2018
821	174392	Maria Marilaque Silva de Souza Arruda	Técnico em Enfermagem	VI	VII	03/11/2018
822	43654	Maria Marques Silva	Aux. de Laboratório	IX	X	01/11/2018
823	174962	Maria Marta Melo de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	04/11/2018
824	143066	Maria Monteiro de Matos	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	04/11/2018
825	38142	Maria Olinda da Silva	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
826	171620	Maria Olinda de Araujo	Técnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
827	180795	Maria Perpetua da Silva Duarte	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
828	116930	Maria Perpétua de Almeida Barbosa	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
829	204876	Maria Raimunda Garcia	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
830	23284	Maria Raimunda Gomes da Silva	Aux. de Laboratório	IX	X	01/11/2018
831	476011	Maria Rosalia da Silva	Auxiliar de Enfermagem	XI	XII	02/11/2018
832	13441	Maria Rosangela Pinheiro de Almeida	Odontólogo	V	VI	01/11/2018
833	8658	Maria Rosimar Cunha Santos	Técnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2018
834	180852	Maria Samara Silva Farhat	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
835	37962	Maria Sebastiana da Silva Moreira	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
836	178021	Maria Serly Jorge Sousa	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	09/11/2018
837	230508	Maria Silva Cavalcante	Enfermeiro	V	VI	01/11/2018
838	225550	Maria Simone Costa Bento Vieira	Técnico em Enfermagem	V	VI	07/11/2018
839	478306	Maria Socorro da Silva	Auxiliar de Enfermagem	XI	XII	01/11/2018

840	173477	Maria Sonja Saldanha Coelho	Médico	V	VI	01/11/2018
841	58596	Maria Tereza Soria Tiburcio	Farmacêutico	IV	V	01/11/2018
842	115875	Maria Vanusa Rodrigues Holanda	Técnico em Enfermagem	VII	VIII	01/11/2018
843	518615	Maria Vilani Oliveira	Aux. de Serviço de Saúde	XI	XII	02/11/2018
844	60740	Maria Zelina Neta	Técnico em Laboratório	IV	V	01/11/2018
845	125981	Maria Zilma Conceicao de Souza	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2018
846	1355	Maria Zuleide Alves Tiago I I	Técnico em Enfermagem	V	VI	05/11/2018
847	118390	Maria Zulene de Freitas	Aux. de Laboratório	VII	VIII	01/11/2018
848	40577	Marieta Sarges Carvalho de Souza	Aux. de Odontologia	IV	V	01/11/2018
849	58520	Marilene Ferreira de Oliveira Alves	Técnico em Enfermagem	IV	V	15/11/2018
850	61341	Marilene Goncalves Pereira	Técnico em Enfermagem	IV	V	05/11/2018
851	866858	Marilene Machado da Costa	Enfermeiro	X	XI	01/11/2018
852	47086	Marilis Marconato Murcia	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
853	119290	Marilucia Regina de Azevedo Martins	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
854	478728	Marina Ferreira de Araujo	Auxiliar de Enfermagem	XI	XII	05/11/2018
855	37938	Marinauva Cartogenio dos Santos	Técnico em Enfermagem	IV	V	06/11/2018
856	204900	Marineide de Souza Rodrigues	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
857	174988	Marineide do Nascimento Rodrigues	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	05/11/2018
858	174996	Marinete da Conceicao da Silva	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
859	215708	Marinilce Oliveira de Carvalho	Aux. de Laboratório	V	VI	03/11/2018
860	173485	Mario Ricardo Diaz Molero	Médico	VI	VII	01/11/2018
861	117152	Marisa Rodrigues dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2018
862	60980	Marisvalda Oliveira de Sousa	Técnico em Enfermagem	IV	V	08/11/2018
863	116857	Marivane Lopes Braga	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
864	4367	Marize de Oliveira Corrêa	Médico	V	VI	01/11/2018
865	171810	Marizelia de Morais Arcoverde	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2018
866	180761	Marizete da Silva Bezerra	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
867	20967	Marlene Ferreira Reis	Auxiliar de Enfermagem	V	VI	01/11/2018
868	62530	Marli Nascimento Dalavia	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
869	39463	Marta Lima Pereira	Técnico em Enfermagem	IV	V	02/11/2018
870	62422	Marta Maria Cavalcante Souza	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
871	49983	Marta Maria Oliveira Duarte	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
872	38746	Martha Nilza dos Santos Adolfo	Aux. de Laboratório	IV	V	01/11/2018
873	119215	Marxilene de Cavalho Pires	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
874	173493	Maud Pedreira Dias	Médico	VI	VII	01/11/2018
875	61375	Mauria Mercia Matos Teixeira	Enfermeiro	IV	V	02/11/2018
876	119265	Mauricelio Menezes Fidelis	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
877	73297	Maurivana Vasconcelos dos Santos	Técnico em Radiologia	IV	V	01/11/2018
878	26642	Mauriza Soares de Lima Santos	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
879	7808	Maxendel Fernandes de Miranda	Técnico em Enfermagem	IV	V	15/11/2018
880	118738	Maxiana Pereira de Luna	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2018
881	175027	Meires Socorro Carvalho do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
882	47888	Michele Dantas do Nascimento Marques	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
883	74600	Michelly Bentes das Neves Montes	Aux. de Laboratório	VIII	IX	02/11/2018
884	27731	Mildrei de Paula Pires	Odontólogo	IV	V	03/11/2018
885	213380	Milka Miranda Freire	Psicólogo	V	VI	02/11/2018
886	84707	Milton Cesar de Aquino Almeida	Administrador Hospitalar	IV	V	03/11/2018
887	72215	Miracele Pinto da Silva Garcia	Técnico em Enfermagem	IV	V	05/11/2018
888	38358	Mirian Sales Lopes Caetano Pessoa	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
889	867111	Mirlene Moraes de Souza	Biomédico	X	XI	01/11/2018
890	175340	Mitzi Thiers Belles de Moraes	Médico	VI	VII	01/11/2018
891	174201	Mizel de Melo Pinto	Médico	VI	VII	01/11/2018
892	173980	Moises Alves de Lima	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	05/11/2018
893	675712	Monica Maria Chaves de Amorim	Assistente Social	X	XI	01/11/2018
894	30320	Nadia Gomes da Costa	Nutricionista	IV	V	01/11/2018
895	26048	Nadileia Silva Soares	Aux. de Laboratório	IV	V	03/11/2018
896	8790	Nadir do Amparo de Bem Oliveira	Técnico em Enfermagem	V	VI	03/11/2018
897	124462	Nancy de Souza Schroeder	Bioquímico	VII	VIII	01/11/2018
898	173831	Napoleao da Silva Moura Neto	Aux. de Serviço de Saúde	IV	VII	01/11/2018
899	64634	Narcisa Colares	Auxiliar de Enfermagem	VIII	IX	02/11/2018
900	19217	Nataska Wanssa	Odontólogo	V	VI	01/11/2018
901	197617	Naterlice Kariny Oliveira Barradas	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	12/11/2018
902	34670	Natiele Nascimento de Sousa Barros	Aux. de Laboratório	IV	V	01/11/2018
903	171637	Neci Ramos da Silva	Técnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
904	117045	Neide Teixeira Neves	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	02/11/2018
905	230532	Neil Jenser Galdinho França	Enfermeiro	V	VI	04/11/2018
906	192443	Nelcimara Vasconcelos da Silva	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
907	219528	Nelcina Maria de Azevedo Lima	Bioquímico	V	VI	01/11/2018
908	41004	Neliane Maria Alves de Souza E Silva	Aux. de Serviço de Saúde	IV	V	01/11/2018
909	175051	Nereida Nogueira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
910	174912	Neres Jane da Silva Mota	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	16/11/2018
911	1181	Nestor Angelo D'andrea Mendes	Médico	V	VI	02/11/2018
912	119306	Neusa da Silva Lopes	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
913	37946	Newcleia Paiva Barreto Filgueiras	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
914	219470	Niara Maria Rodrigues Leite	Bioquímico	V	VI	01/11/2018
915	16850	Nifrancy Gomes Hatzinakis	Odontólogo	V	VI	06/11/2018
916	174904	Nilda Anastacio Silva	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	03/11/2018
917	171645	Nilda de Oliveira Barros	Técnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
918	3856	Nilson Cardoso Paniagua	Médico	V	VI	01/11/2018
919	144361	Nilva Maria Bernard Alves	Aux. de Laboratório	VII	VIII	04/11/2018
920	117450	Nilzete Barros Aquino Leite	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	06/11/2018
921	75970	Nivaldo Brandão dos Reis	Técnico em Radiologia	IV	V	03/11/2018
922	7816	Noeli Nunes de Lima	Assistente Social	V	VI	01/11/2018
923	178013	Odeniza Fernandes Lima	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
924	7535	Odilene Ferreira de Carvalho	Técnico em Enfermagem	V	VI	11/11/2018
925	196205	Odilene Pereira da Silva	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
926	60195	Odineide Batista Souza	Biomédico	IV	V	01/11/2018
927	639833	Onofre Mota Bentes	Aux. de Serviços Veterinários	X	XI	01/11/2018

928	23325	Orlando Cardoso Souza Figueiredo	Aux. de Laboratório	IX	X	03/11/2018
929	4078	Orlando Teodoro Ramalho	Médico	V	VI	01/11/2018
930	192344	Oscarina Geronimo Vieira	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
931	179855	Osineia de Souza	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
932	20016	Osmar Garcia Ribeiro	Bioquímico	X	XI	01/11/2018
933	66763	Osmar Oliveira Nascimento	Médico	IV	V	01/11/2018
934	118952	Ovidio Rodrigues Tucunduva Netto	Médico	VII	VIII	01/11/2018
935	120022	Ozivaldo de Souza	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
936	68686	Pablo Henrique Rodrigues Santos Figueiredo	Médico	IV	V	01/11/2018
937	118423	Patricia Alencar de Medeiros Pereira	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2018
938	61614	Patricia da Silva E Souza	Técnico em Enfermagem	IV	V	17/11/2018
939	8012	Patricia da Silva Ribeiro	Enfermeiro	V	VI	01/11/2018
940	33027	Patricia de Oliveira Lima	Odontólogo	IV	V	01/11/2018
941	206872	Patricia Maziero Furlani	Bioquímico	V	VI	01/11/2018
942	4540	Patricia Sabina Silva Morheb	Médico	V	VI	01/11/2018
943	480715	Patricia Socorro Silva Santos	Aux. de Laboratório	X	XI	03/11/2018
944	60971	Patricia Teresinha Geiareta	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
945	229486	Patricia Vicente	Bioquímico	V	VI	01/11/2018
946	73255	Paula Caroline Guimaraes	Técnico em Radiologia	IV	V	01/11/2018
947	133050	Paula Gomes Fernandes	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
948	47862	Paula Morena Toscano Queiroz	Odontólogo	IV	V	01/11/2018
949	38803	Paulo Jose de Siqueira	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
950	59768	Paulo Jose Giroldi	Bioquímico	IV	V	01/11/2018
951	23664	Paulo Roberto Barbosa da Cunha	Psicólogo	IV	V	01/11/2018
952	115586	Paulo Roberto Martins	Odontólogo	VII	VIII	01/11/2018
953	34546	Pedro Aguiar dos Reis	Biomédico	VIII	IX	01/11/2018
954	1321	Piratan Araujo Neto	Médico	V	VI	01/11/2018
955	63496	Priscila Umbeline de Souza Neves	Psicólogo	IV	V	01/11/2018
956	172734	Rached Mohamoud Ali	Médico	VI	VII	01/11/2018
957	174665	Raimunda Borges da Silva	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
958	225632	Raimunda Ferreira de Alencar	Técnico em Enfermagem	V	VI	03/11/2018
959	119124	Raimunda Franklin Lopes	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
960	64700	Raimunda Herculano Lopes	Aux. de Laboratório	VIII	IX	01/11/2018
961	1347	Raimunda Maria Bernardo	Aux. de Serviço de Saúde	V	VI	02/11/2018
962	59495	Raimunda Nonata Feitosa Rodrigues	Técnico em Laboratório	IV	V	01/11/2018
963	51714	Raimunda Rodrigues de Macedo	Enfermeiro	IX	X	01/11/2018
964	15471	Raimunda Santos Amaral Matias	Psicólogo	V	VI	01/11/2018
965	118382	Raimundo Alzino Nogueira dos Santos	Aux. de Laboratório	VII	VIII	01/11/2018
966	174540	Raimundo Anastacio Viana de Castro	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	21/11/2018
967	173270	Raimundo Barroso de Farias	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
968	172015	Raimundo Dias Feitoza	Técnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
969	74617	Raimundo Farias Cruz Filho	Aux. de Laboratório	VIII	IX	01/11/2018
970	173790	Raimundo Goncalves Mendes	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
971	121145	Raimundo Nonato da Ponte Silva	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2018
972	174574	Raimundo Nonato da Silva	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
973	117425	Raimundo Socorro Lopes Lamarao	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2018
974	143107	Raimundo Vanderley Ferreira Lamarao	Aux. de Laboratório	VII	VIII	01/11/2018
975	212093	Raquel Gil Costa	Enfermeiro	V	VI	03/11/2018
976	17914	Rayson Correa Marques	Psicólogo	IV	V	16/11/2018
977	25190	Rebeca Zorek	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
978	844250	Regia de Lourdes Ferreira Pacheco Martins	Médico Veterinário	X	XI	01/11/2018
979	116865	Regileide Maria Ribeiro Viamonte	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
980	3757	Regina Celia Simeao Ferreira	Médico	V	VI	01/11/2018
981	194820	Regina Lucia dos Santos Rodrigues Feitosa	Aux. de Laboratório	VI	VII	01/11/2018
982	206327	Regivania da Silva Menezes Guimaraes	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	03/11/2018
983	83056	Rejane Fernandes Nogueira	Nutricionista	IV	V	01/11/2018
984	117764	Rejane Magalhaes Belarmino da Silva	Biomédico	VII	VIII	01/11/2018
985	2700	Rejane Nadjar Fernandes Vilarim	Médico	V	VI	01/11/2018
986	13532	Renata Viana Alvares de Moura	Odontólogo	V	VI	01/11/2018
987	174102	Renato Hideaki Watanabe	Médico	VI	VII	01/11/2018
988	13450	Renato Ribeiro da Costa Junior	Odontólogo	V	VI	01/11/2018
989	69048	Reynaldo de Arruda Monteiro	Médico	IV	V	01/11/2018
990	64246	Ricardo Bagattini	Médico	IV	V	01/11/2018
991	115627	Ricardo Fabio Borges da Silva	Odontólogo	VII	VIII	29/11/2018
992	44743	Rita de Cassia Laurenti	Bioquímico	IX	X	05/11/2018
993	24878	Rita de Cassia Wrobel	Bioquímico	IV	V	01/11/2018
994	759318	Rita Maria de Araujo	Assistente Social	X	XI	01/11/2018
995	187882	Roberney Neves de Souza	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	03/11/2018
996	24191	Roberta Cristina Gomes de Medeiros da Costa	Biomédico	IV	V	01/11/2018
997	13483	Roberta Maria dos Santos Mulaski	Odontólogo	V	VI	01/11/2018
998	13508	Roberta Oliveira Carvajal	Odontólogo	V	VI	12/11/2018
999	20173	Roberto Keybe Fernandes da Silva	Aux. de Serviço de Saúde	V	VI	01/11/2018
1000	174045	Roberto Martinez Alvarez	Médico	VI	VII	01/11/2018
1001	66036	Roberto Soriano Silva	Técnico em Enfermagem	IV	V	22/11/2018
1002	121377	Roberto Tetsuro Nakaoka	Médico Veterinário	VII	VIII	01/11/2018
1003	174590	Robinson Cardoso Machado	Médico	VI	VII	01/11/2018
1004	78700	Rodrigo Antonio Golin	Aux. de Serviços Veterinários	IV	V	01/11/2018
1005	1967	Rodrigo Bastos de Barros	Médico	V	VI	09/11/2018
1006	26907	Rodrigo Manoel Ferreira Carrapeiro	Médico	IV	V	01/11/2018
1007	174690	Rodrigo Queiroz Aleixo	Odontólogo	VI	VII	01/11/2018
1008	284670	Rodrigo Thiago Melo de Lima	Técnico em Radiologia	I	II	23/11/2018
1009	1520	Rogeres Augusto Barroso	Médico	V	VI	01/11/2018
1010	213702	Rogerio Machado Canto	Psicólogo	V	VI	08/11/2018
1011	174706	Rommina Souza dos Reis	Odontólogo	VI	VII	04/11/2018
1012	16800	Romulo Rocha Silva	Odontólogo	V	VI	01/11/2018
1013	692138	Ronald Gabriel Passos da Silva	Médico Veterinário	X	XI	01/11/2018
1014	38473	Ronaldo Gomes Pinheiro	Técnico em Radiologia	IV	V	01/11/2018
1015	52960	Ronaldo Vital de Meneses	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018

1016	8707	Rony Douglas Machado de Lima	Técnico em Enfermagem	V	VI	04/11/2018
1017	174483	Rosa Alves	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
1018	173021	Rosa de Lima Pereira	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
1019	172023	Rosa Pereira dos Santos Souza	Técnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
1020	180860	Rosalva Barros Rodrigues das Neves	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	03/11/2018
1021	144105	Rosangela da Silva do Carmo	Aux. de Laboratório	VII	VIII	01/11/2018
1022	27980	Rosangela da Silva Gomes	Técnico em Enfermagem	IV	V	05/11/2018
1023	194861	Rosangela de Meneses Mascarenhas Pedraça	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	03/11/2018
1024	43696	Rosangela de Souza Pereira	Aux. de Laboratório	IX	X	01/11/2018
1025	39620	Rosangela Gomes Duran	Aux. de Odontologia	IV	V	01/11/2018
1026	77330	Rosangela Marques da Rocha	Aux. de Serviço de Saúde	IV	V	01/11/2018
1027	175473	Rosangela Muniz Bezerra	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2018
1028	23903	Rosangela Nascimento Barroso	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
1029	174798	Rosangela Oliveira Silva	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2018
1030	7668	Rosangela Pires Rocha	Enfermeiro	V	VI	01/11/2018
1031	154138	Roseane de Macedo	Fisioterapeuta	VII	VIII	01/11/2018
1032	24100	Roseane Lopes da Silva Santos	Aux. de Laboratório	IV	V	01/11/2018
1033	206187	Rosecleide Campos de Miranda Almeida	Técnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
1034	180878	Roseli Aparecida Souza	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
1035	175142	Roseli Rodrigues Alves	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	02/11/2018
1036	180844	Rosemira Vidal de Souza	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
1037	124602	Rosenilde Duarte da Cruz	Aux. de Laboratório	VII	VIII	01/11/2018
1038	38134	Rosenir Evangelista dos Santos	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
1039	63636	Rosete de Fatima dos Santos Pereira	Enfermeiro	IV	V	02/11/2018
1040	53075	Rosileia Pereira de Azevedo	Técnico em Enfermagem	IV	V	02/11/2018
1041	172982	Rosileide Queiroz Botelho	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
1042	61391	Rosilene Mendes de Souza	Técnico em Enfermagem	IV	V	03/11/2018
1043	62068	Rosilene Ruffato	Técnico em Enfermagem	IV	V	03/11/2018
1044	50162	Rosimar Cardoso Barros	Enfermeiro	IV	V	03/11/2018
1045	121327	Rosimar Goncalves Viana Xavier	Médico Veterinário	VII	VIII	01/11/2018
1046	118192	Rosimari de Souza Garcia	Aux. de Laboratório	VII	VIII	01/11/2018
1047	173600	Rosimary Batista Leal	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	02/11/2018
1048	229460	Rosimeire Cristina Dalla Martha	Bioquímico	V	VI	01/11/2018
1049	40387	Rosimeire Silva Lima	Técnico em Enfermagem	IV	V	24/11/2018
1050	63313	Rosimery Aparecida Pretto	Técnico em Enfermagem	IV	V	05/11/2018
1051	25900	Rosina Abrahim de Moura	Aux. de Laboratório	IV	V	01/11/2018
1052	117300	Rozimeire Pereira Monteiro Calixto	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2018
1053	122698	Rubina Araujo de Sa	Aux. de Odontologia	VII	VIII	01/11/2018
1054	249980	Rute Moura da Conceição	Técnico em Enfermagem	III	IV	09/11/2018
1055	38621	Ruth Cabreira	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
1056	199051	Ruth Cirley Castro de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	21/11/2018
1057	39710	Rutila Gonzaga Barreto Ramos	Técnico em Enfermagem	IV	V	03/11/2018
1058	175150	Salete Conceição Bispo da Silva	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
1059	64990	Samia Dionisio de Souza Teixeira	Aux. de Laboratório	VIII	IX	01/11/2018
1060	118200	Samia Patricia Prestes do Nascimento	Aux. de Laboratório	VII	VIII	01/11/2018
1061	4573	Sandra Cardenas Cortez de Boado Quiroga	Médico	V	VI	01/11/2018
1062	39520	Sandra Cardenas Cortez de Boado Quiroga	Médico	IV	V	01/11/2018
1063	24563	Sandra de Araujo Cunha Marques	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
1064	250085	Sandra Ferreira de Sousa	Aux. de Serviço de Saúde	III	IV	08/11/2018
1065	66557	Sandra Giselly Lessa Maximo	Assistente Social	IV	V	01/11/2018
1066	195778	Sandra Helena Faria Ribeiro	Odontólogo	VI	VII	02/11/2018
1067	74930	Sandra Machado de Almeida	Técnico em Radiologia	IV	V	01/11/2018
1068	62141	Sandra Maria de Freitas	Técnico em Enfermagem	III	IV	11/11/2018
1069	48530	Sandra Maria Petillo Cardoso	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
1070	178112	Sandra Maria Schulz	Enfermeiro	VI	VII	03/11/2018
1071	124553	Sandra Regina da Costa Farias Linhares	Enfermeiro	VII	VIII	03/11/2018
1072	199118	Sandra Regina das Neves Nascimento	Técnico em Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
1073	174582	Sandra Regina Lima do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	08/11/2018
1074	58794	Sandra Regina Vieira Santos	Aux. de Serviço de Saúde	IV	V	08/11/2018
1075	9078	Sandra Schontz Recalcatti	Enfermeiro	V	VI	03/11/2018
1076	206856	Sara Almeida de Oliveira	Aux. de Serviço de Saúde	V	VI	05/11/2018
1077	195736	Sara Darqui da Silva	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	04/11/2018
1078	124107	Sarah Benesby de Macedo	Odontólogo	VII	VIII	02/11/2018
1079	563165	Saturnino Sales Araujo	Aux. de Serviços Veterinários	XI	XII	01/11/2018
1080	842452	Saulo de Tarso Pereira	Auxiliar de Enfermagem	X	XI	03/11/2018
1081	173336	Sebastiana Valzinete Lima	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
1082	179863	Sebastiao da Silva Botelho	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
1083	867202	Selene Maria Chagas Coelho	Odontólogo	X	XI	11/11/2018
1084	215344	Semayra Gomes Moret	Psicólogo	V	VI	01/11/2018
1085	71655	Seomara Medeiros Gouveia	Psicólogo	IV	V	01/11/2018
1086	11090	Sergio Cardoso Gomes Ferreira	Médico	X	XI	01/11/2018
1087	2494	Sergio de Almeida Basano	Médico	V	VI	01/11/2018
1088	4474	Sergio Dias de Freitas	Médico	V	VI	01/11/2018
1089	175233	Sergio Dias Garcia	Odontólogo	VI	VII	01/11/2018
1090	174087	Sergio Luiz dos Santos Cruz	Médico	VI	VII	01/11/2018
1091	174772	Sergio Pereira	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2018
1092	175655	Sheila Augusta Guimaraes de Moraes	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2018
1093	60830	Sheila Murielhe de Castro Carvalho	Técnico em Enfermagem	IV	V	06/11/2018
1094	115544	Sheila Sarmento Nina Arruda	Odontólogo	VII	VIII	01/11/2018
1095	197138	Shirlene de Castro Rosas	Aux. de Serviço de Saúde	V	VI	01/11/2018
1096	188195	Shirlene Margareth Souza Rego	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
1097	60187	Shirlene Sahabo de Barros	Técnico em Laboratório	IV	V	01/11/2018
1098	173774	Shirley Honorina Moraes	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	02/11/2018
1099	230491	Sid Orleans Cruz	Enfermeiro	V	VI	01/11/2018
1100	225715	Sidnei de Souza	Aux. de Serviço de Saúde	V	VI	01/11/2018
1101	177073	Silvana Aparecida Pereira Fragoso	Bioquímico	VI	VII	01/11/2018
1102	15851	Silvana Ribeiro Ferreira Machado	Odontólogo	IX	X	01/11/2018
1103	32467	Silvanete Anastacio Veloso	Aux. de Laboratório	IV	V	02/11/2018

1104	48521	Silvelena Bispo Bezerra	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
1105	8955	Silveleni da Costa Pereira	Técnico em Enfermagem	V	VI	02/11/2018
1106	66474	Silvia Cunha	Enfermeiro	VIII	IX	01/11/2018
1107	174714	Silvia Helena Gonzaga da Silva Accioly	Odontólogo	VI	VII	01/11/2018
1108	180894	Silvia Maria Neri Piedade	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2018
1109	48878	Silvia Mary Soares da Costa	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
1110	64593	Silvia Shirley da Costa Pereira Cordeiro	Aux. de Laboratório	VIII	IX	01/11/2018
1111	58620	Silze Mary dos Santos Cardoso	Auxiliar de Farmácia	IV	V	07/11/2018
1112	249955	Simone Alves de Lima Feijó	Aux. de Serviço de Saúde	III	IV	06/11/2018
1113	56350	Simone Cristina Santos de Lima	Aux. de Laboratório	IV	V	01/11/2018
1114	40957	Simone de Souza Lemes	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
1115	145088	Simone Goes Silva França	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
1116	78932	Simone Gomes da Silva Santos	Psicólogo	IV	V	01/11/2018
1117	60921	Simone Olimpio Gomes	Aux. de Odontologia	IV	V	03/11/2018
1118	8757	Sirlane Soares dos Santos	Técnico em Laboratório	V	VI	01/11/2018
1119	60806	Sirlene de Araujo Nobre	Técnico em Laboratório	IV	V	01/11/2018
1120	76010	Sirlene Rodrigues Franco	Auxiliar de Enfermagem	IV	V	01/11/2018
1121	120056	Solange Cabral Pessanha	Odontólogo	VII	VIII	01/11/2018
1122	175176	Solange da Silva Costa	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
1123	8963	Solange Mendes Vieira	Enfermeiro	V	VI	06/11/2018
1124	32425	Solange Souza Pires	Nutricionista	IX	X	01/11/2018
1125	38861	Sonia Gallo	Enfermeiro	IV	V	16/11/2018
1126	60244	Sonia Maria Maia do Nascimento	Técnico em Laboratório	IV	V	01/11/2018
1127	9458	Sonia Maria Oliveira de Deus	Técnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2018
1128	58778	Sonia Mauricio Monteiro	Técnico em Laboratório	IV	V	01/11/2018
1129	13524	Soraia Aparecida Lopes G. Chianca	Odontólogo	V	VI	01/11/2018
1130	118820	Stella Angela Tarallo Zimmerli	Médico	VII	VIII	01/11/2018
1131	117368	Sueli Aparecida da Silva	Auxiliar de Enfermagem	VII	VIII	01/11/2018
1132	8286	Suellen Sales de Sousa Oliveira	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2018
1133	116906	Suely Aparecida Guedes Xavier	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
1134	38481	Suely Silva Vieira	Técnico em Radiologia	IV	V	02/11/2018
1135	116890	Suzana das Chagas Carlos	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
1136	47177	Suzana Neves dos Santos	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
1137	195752	Suziane Nunes dos Santos Fernandes Lima	Odontólogo	VI	VII	01/11/2018
1138	180935	Suziane Vasconcelos Lima	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
1139	230772	Tacyana Cybelle Catão de Oliveira Loyo	Bioquímico	V	VI	01/11/2018
1140	196213	Tais Andreia de Araujo Ferreira	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
1141	206790	Telemaco Lima Lins	Aux. de Serviços Veterinários	V	VI	01/11/2018
1142	4664	Telma Marcia Alencar de Freitas Ferreira	Médico	V	VI	01/11/2018
1143	84731	Telma Xavier dos Santos	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
1144	124561	Terezinha de Jesus Lemos	Enfermeiro	VII	VIII	01/11/2018
1145	65137	Terezinha dos Santos Camargo	Auxiliar de Enfermagem	VIII	IX	11/11/2018
1146	192220	Terezinha Lobato Rodrigues	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
1147	6561	Terezinha Pereira de Souza	Técnico em Enfermagem	V	VI	02/11/2018
1148	48456	Thalita Fernandes Cardoso	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
1149	4234	Thaysa Andressa Brandao Vilela Teixeira	Médico	V	VI	01/11/2018
1150	80838	Tiago de Moura Siena	Psicólogo	IV	V	01/11/2018
1151	45824	Tina Maria Soares de Freitas	Odontólogo	IV	V	01/11/2018
1152	119950	Udermicon de Moura	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
1153	68165	Uriete Abiorana de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	VIII	IX	07/11/2018
1154	39257	Valdelice Rolim Meireles Salles	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
1155	29018	Valdicelia Alves dos Santos	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018
1156	16148	Valdinei Lourenco de Sousa	Odontólogo	V	VI	01/11/2018
1157	175200	Valdir Alves do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
1158	173873	Valdir de Souza Flores	Aux. de Laboratório	VI	VII	01/11/2018
1159	195744	Valdiza Gomes da Silva	Enfermeiro	VI	VII	01/11/2018
1160	119968	Valeria de Albuquerque Lima	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
1161	175118	Valeria dos Santos Franca	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
1162	204884	Valeria Pinto de Souza	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
1163	7551	Valeska de Melo Goncalves	Psicólogo	V	VI	01/11/2018
1164	545262	Valfrido Sales de Araujo	Aux. de Serviços Veterinários	XI	XII	01/11/2018
1165	838013	Vandelmar de Oliveira Costa	Bioquímico	X	XI	01/11/2018
1166	57788	Vanderley Andrade da Silva	Aux. de Serviços Veterinários	VIII	IX	03/11/2018
1167	70433	Vanderley Martins de Lima	Enfermeiro	VIII	IX	01/11/2018
1168	62224	Vanderley Tibobay de Sousa	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
1169	26501	Vandilene Loiola Souza Silva	Técnico em Enfermagem	IV	V	06/11/2018
1170	61698	Vanessa Alves de Oliveira Soroka	Técnico em Enfermagem	IV	V	06/11/2018
1171	13681	Vanessa Daniele Gonçalves	Odontólogo	V	VI	03/11/2018
1172	72240	Vania Ferreira Gomes	Técnico em Enfermagem	IV	V	05/11/2018
1173	173766	Vania Lucia Miranda Silva	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
1174	18160	Vanilce Almeida Chaves	Odontólogo	V	VI	01/11/2018
1175	115958	Vanilson Cristiano Oviedo Santos	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	03/11/2018
1176	180753	Vanusa de Oliveira Moura	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
1177	195702	Vanusa Ernesto de Oliveira	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
1178	62620	Vera Lucia Bastos Nogueira Paiva	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
1179	173005	Vera Lucia Martins Pinto	Aux. de Serviço de Saúde	VI	VII	01/11/2018
1180	70938	Vera Maria Vasconcelos Xavier	Assistente Social	IV	V	06/11/2018
1181	173914	Vericley Ventura Lins	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	02/11/2018
1182	61920	Veridiana da Cruz Pedrosa dos Santos	Técnico em Enfermagem	IV	V	02/11/2018
1183	38035	Veronica de Souza Pinto	Técnico em Enfermagem	IV	V	06/11/2018
1184	74922	Veronica Groberio da Silva	Técnico em Radiologia	IV	V	01/11/2018
1185	8111	Veronice Lima de Melo	Técnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2018
1186	83907	Vilani dos Santos Morais	Auxiliar de Enfermagem	IV	V	01/11/2018
1187	34421	Vilner Tambolin Mariquito	Médico	IV	V	01/11/2018
1188	45212	Vilson Lopes Cardoso	Bioquímico	IX	X	01/11/2018
1189	120147	Virgilio de Miranda Camargo	Odontólogo	VII	VIII	01/11/2018
1190	295130	Vitor Soares da Silva	Auxiliar de Enfermagem	XI	XII	01/11/2018
1191	60260	Vivian Gabriele Paes Gonçalves	Biomédico	IV	V	02/11/2018

1192	64444	Viviane da Silva Durans	Técnico em Enfermagem	IV	V	01/11/2018
1193	48307	Wagner Lima Afonso de Carvalho	Odontólogo	IV	V	01/11/2018
1194	173922	Waldeniza Costa de Souza	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
1195	16255	Walderez Melo Sampaio	Odontólogo	IX	X	03/11/2018
1196	39116	Waldeyna Rodrigues Moraes de Araujo	Aux. de Laboratório	IV	V	12/11/2018
1197	119976	Waldilena Valois de Carvalho Oliveira	Aux. de Serviço de Saúde	VII	VIII	01/11/2018
1198	66391	Waldirene Sousa de Rivas	Médico	IV	V	01/11/2018
1199	121393	Wanderley da Silva Felix	Médico	VII	VIII	01/11/2018
1200	46070	Wandria dos Reis Correia	Aux. de Serviço de Saúde	IV	V	13/11/2018
1201	219536	Wania Soares Maia	Médico	V	VI	01/11/2018
1202	13194	Wanusa Madaleno Silva	Psicólogo	V	VI	01/11/2018
1203	172875	Wellington Magalhaes de Morais	Bioquímico	VI	VII	01/11/2018
1204	62662	Werley Neitzel Peyneau	Médico	IV	V	01/11/2018
1205	6272	Wesley Oliveira da Silva	Técnico em Enfermagem	V	VI	01/11/2018
1206	4648	Wilfredo Emanoel Wenzel	Médico	V	VI	01/11/2018
1207	119926	Wilma Cleyde Gomes Varela	Aux. de Odontologia	VII	VIII	03/11/2018
1208	215790	Wilma Ruth Neves de Souza	Aux. de Laboratório	V	VI	01/11/2018
1209	1678	Ylen Granjeiro Atallah	Médico	V	VI	01/11/2018
1210	173930	Zenete Teixeira Feitoza	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	01/11/2018
1211	62670	Zenilsa Santos da Silva	Técnico em Enfermagem	IV	V	11/11/2018
1212	173948	Zilda Monteiro Teles Nonato de Souza	Auxiliar de Enfermagem	VI	VII	07/11/2018
1213	48505	Zilma Ferreira Mascarenhas	Enfermeiro	IV	V	01/11/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5F295582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **nº. 07.00046-000/2018**, resolve:

Nº 122 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores pertencentes ao **Grupo Ocupacional da Educação – GED,** constantes no Anexo Único desta Portaria, do Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da ref.	P/ Ref.	A partir
1	250200	Ângela Maria Munhoz	Professor	03	04	12/11/2018
2	284770	Benedito Bonfin Neira Junior	Agente de Secretaria Escolar	01	02	21/11/2018
3	85010	Claudio Cesar Silva de Pinho	Inspetor Escolar	04	05	22/11/2018
4	84822	Delcimar Fragoso Pimenta	Instrutor de Artes	04	05	08/11/2018
5	249856	Edluce Lucas de Carvalho	Professor	03	04	05/11/2018
6	3848	Erique Adriano Farias Santana	Agente de Limpeza Escolar	06	07	30/11/2018
7	250001	Francisco de Oliveira	Professor	03	04	08/11/2018
8	16974	Franklandia do Socorro Lima Moreira	Técn. em Higiene Dental Esco	12	13	01/11/2018
9	83973	Irenisse Ferreira Costa Lima	Agente de Vigilância Escolar	04	05	28/11/2018
10	249947	Joana Darc Bezerra da Conceição	Professor	03	04	01/11/2018
11	249971	Liliane Eifler Firme Silva	Professor	03	04	06/11/2018
12	84814	Luciana Massini Cardozo Gonçalves	Agente de Limpeza Escolar	04	05	03/11/2018
13	84723	Luiz Valmir Rocha Filho	Inspetor Escolar	04	05	04/11/2018
14	84963	Maria das Graças P. de Miranda Lopes	Instrutor de Artes	04	05	16/11/2018
15	85002	Maria do Socorro A. Montenegro	Téc. em Multi Meios Didáticos	04	05	12/11/2018
16	84830	Maria Jose Guimaraes	Inspetor Escolar	04	05	03/11/2018
17	250283	Mário da Conceição Oliveira Lima	Professor	03	04	24/11/2018
18	84806	Nerivania Rocha Rodrigues de Souza	Inspetor Escolar	04	05	05/11/2018
19	265860	Quele Rejane Moraes Barbosa	Agente de Secretaria Escolar	02	03	10/11/2018
20	33077	Raimundo Jose Botelho de Carvalho	Professor	05	06	01/11/2018
21	84872	Reginete Francisca Alves Passamani	Merendeira Escolar	04	05	05/11/2018
22	249822	Sheila Janaina Santos Sacramento	Professor	03	04	01/11/2018
23	109810	Silmeire Matos do Nascimento	Professor	03	04	03/11/2018
24	84393	Uiara Cunha de Azevedo Cavalcanti	Agente de Limpeza Escolar	04	05	15/11/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C190CCF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.04084-000/2018**, resolve:
Nº 123 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora **ERICA SANTANA DA SILVA DE NEGREIROS** pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	80101	Erica Santana da Silva de Negreiros	Merendeira Escolar	2	3	02/07/2014
				3	4	02/07/2016
				4	5	02/07/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:740874B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.04086-000/2018**, resolve:

Nº 124 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora **SUZANA RODRIGUES DA COSTA** pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	67646	Suzana Rodrigues da Costa	Professor	2	3	02/05/2014
				3	4	02/05/2016
				4	5	02/05/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DCA664E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018
DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 9º da Lei Complementar nº. 360, de 04.09.2009, publicada no D.O.M. nº. 3.592, de 09.09.2009.
CONSIDERANDO o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo nº. **07.04088-000/2018**, resolve:

Nº 125 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL a servidora **SUZANA RODRIGUES DA COSTA** pertencente ao Grupo Ocupacional da Educação, do Quadro de Pessoal do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Ref.	Para Ref.	A partir
1	11164	Suzana Rodrigues da Costa	Especialista em Educação	5	6	21/03/2016
				6	7	21/03/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:150D7E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Decreto nº. 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M nº. 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 7º da Lei Complementar nº 163, de 08.07.2003, publicada no D.O.M. nº 2.246 de 09.07.2003.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo **n°. 07.02557-000/2018**, resolve:

Nº 129 - CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo de Representação e Consultoria Jurídica – GOJ**, constantes no anexo único desta portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Faixa	P/ Faixa	A partir
1	71762	Elisabeth Alves Fontenele Lara	Procurador Municipal	C III	C IV	01/11/2018
2	53570	Vanuza Viana de Souza	Procurador Municipal	C III	C IV	01/11/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0C29E39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE PROGRESSÃO

PORTARIA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 5º, inciso XIX, alínea " i ", Anexo I do Decreto nº. 11.550 de 30.12.2009, publicado no Suplemento do D.O.M. nº. 3.666 de 30.12.2009, alterado pelo Art. 1° do Decreto n° 12.321, de 23.08.2011, publicado no D.O.M. n° 4.068, de 23.08.2011.
CONSIDERANDO o Art. 10 da Lei Complementar nº. 187, de 28.05.2004, publicada no D.O.M. nº. 2.371 de 28.05.2004.
CONSIDERANDO ainda o Art. 34, § 1° da Lei Complementar 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M. n° 3.786, de 01.07.2010.
CONSIDERANDO ainda o Processo n°. **07.00449-000/2018**, resolve:

Nº 130 – CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL aos servidores do **Grupo Ocupacional de Tributação, Arrecadação e Fiscalização – TAF,** constantes no Anexo Único desta Portaria**,** pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município.

Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Cargo	Da Faixa	P/ Faixa	A partir
1	250217	Evaldo Albuquerque Rabelo	Auditor do Tesouro Municipal	A III	A IV	12/11/2018
2	249806	Orlando Melo de Carvalho	Auditor do Tesouro Municipal	A III	A IV	01/11/2018

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3A437158

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO - SEMI
PORTARIA Nº 255/2018

PORTARIA N°. 255/2018 Porto Velho/RO, 08 de novembro de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas no inciso I do artigo 26 da Lei Complementar nº 650, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017 e o Decreto Nº 1454/I DE 30 DE MARÇO DE 2017 e de conformidade com o que consta no Processo nº. **16.00.183-00/2018.**

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA a viagem do Bombeiro Civil, arbitrando e concedendo **03 (três)** diárias e **1/2 (meia),** ao qual se deslocou para o Distrito de Nazaré (Baixo Madeira), no período de 19 e 22/07/2018, com o objetivo de realizar ações de educação ambiental, durante o festejo local.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	DESTINO	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
Leandro de Castro Viegas	CPF: 785.633.802-49 RG: 783.175 SSP/RO	Bombeiro Civil	Distrito de Nazaré (Baixo Madeira)	3 diárias inteiras + 1/2 diárias	R$ 75,02 + *R$ 37,51*	R$ 262,57
Total						R$ 262,57

ROBSON DAMASCENO SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Integração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:581C485B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 367/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 367/DIC/SEMUSA Porto Velho,06 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00471-00/2018.

RESOLVE:
Arbitrar e conceder 03 ½ diárias (três meias diárias) aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de realizarem abastecimento e conferência de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde localizadas ao longo do Baixo Madeira. No período de 05/11/2018 a 08/11/2018. Meio de Transporte: Fluvial.
Conforme solicitação constante no memorando nº.414/2018/DAF/GAB/SEMUSA.

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
Gelson Neves de Melo	179300	Marinheiro aux. Fluvial	03 ½	75,02	262,57	Baixo Madeira de São Miguel a Demarcação
Anilson Nascimento Santos	84468	Assistente administrativo	03 ½	75,02	262,57	Baixo Madeira de São Miguel a Demarcação
Cristileudo Pereira de Souza	41476	Assistente administrativo	03 ½	75,02	262,57	Baixo Madeira de São Miguel a Demarcação
Francisco Vieira Cavalcante	190546	Mecânico	03 ½	75,02	262,57	Baixo Madeira de São Miguel a Demarcação

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B04E2CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 368/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 368/DIC/SEMUSA Porto Velho,06 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00488-00/2018.

RESOLVE:
Arbitrar e conceder 05 ½ diárias (cinco meias diárias) aos servidores abaixo relacionados, com o objetivo de realizarem Ações de vigilância em saúde na estrada da jatuarana, EMEF José Rodrigues, Estrada do Morrinho, Humaitá, Calama, Nazaré, Estrada de São Carlos, Agrovila Rio Verde, USB Palmares. No período de 05/11/2018 a 09/11/2018. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no memorando nº.226/2018/DVS/GAB/SEMUSA, e memorando 207/DVISA/SEMUSA.

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO/ FUNÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESTINO
Lucia Fátima de Araújo	734914	Aux. Serv. Gerais	05 ½	37,51	187,55	Estrada da Jatuarana, EMEF José Rodrigues e outras Localidades
Marcio Barbosa Lima	289307	Comissionado	05 ½	37,51	187,55	Estrada da Jatuarana, EMEF José Rodrigues e outras Localidades
José Mourão Mendes	235912	Motorista	05 ½	37,51	187,55	Estrada da Jatuarana, EMEF José Rodrigues e outras Localidades
Gelson Neves de Melo	179300	Marinheiro	05 ½	37,51	187,55	Estrada da Jatuarana, EMEF José Rodrigues e outras Localidades

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C9E97F8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA N° 369/DIC/SEMUSA

Portaria nº. 369/DIC/SEMUSA Porto Velho, 06 de novembro de 2018.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo de nº 08.00475-00/2018.

RESOLVE:

TORNAR VALIDA a viagem do servidor abaixo relacionado, com o objetivo de participar da força tarefa na prevenção da malária na 8ª região, zona rural de Porto Velho. No período de 17/10/2018 a 30/10/2018. Meio de Transporte: Terrestre.
Conforme solicitação constante no memorando nº.337/2018/DVS/GAB/SEMUSA

DIÁRIA						
NOME DO SERVIDOR	**MATRICULA**	**CARGO/ FUNÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DESTINO**
Raimundo Nonato Lemos Ferreira	239865	ACE	13 e ½	75,02	1.012,77	Zona rural de Porto Velho

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A12CCF5F

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGRIC
PORTARIA 331

PORTARIA N° 331/2018 Porto Velho, 05 de outubro de 2018.

O Secretário Municipal de Integração, no uso das atribuições que lhes são conferidas artigo 25, Parágrafo único e incisos, da Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017, o Decreto Nº 1454/I de 30 de março de 2017, e em conformidade com o que consta no Processo nº 16.01586-00/2018.

R E S O L V E:

ARBITRAR E CONCEDER **os servidores** relacionados abaixo, lotados na **Subsecretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRIC**, 12 Inteira 3 (½) meia diárias , os quais irão se deslocar para as localidades de BR 319 (linha C-01 Santo Expedito) Cujubinzinho, 28 de novembro, Setor Chacareiro, 31 de Março e Jaci Paraná nos períodos de 05/11 a 09/11; 19/11 a 23/11;26/11 a 30/11/2018. Com objetivo realizar serviços de Destoca e gradagem.

NOME	DADOS PESSOAIS	Cargo	QTD.	Valor Unit.	Valor Total
RENNAN MATOS DO NASCIMENTO	MATRÍCULA: 272617 RG 713.104 SSP-RO CPF: 518.702.152-49	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 (INTEIRA 03 ½ -(MEIA DIÁRIA)	75,02 37,51	**R$ 1.012,77**
RUYTER DA SILVA OLIVEIRA	MATRÍCULA: 272460 RG 192189 SSP/RO CPF: 139.465.012-49	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 (INTEIRA 03 ½ -(MEIA DIÁRIA)	75,02 37,51	**R$ 1.012,77**
JOSÉ VICENTE DA SILVA	MATRÍCULA: 881377 RG 595.052 SSP/MA CPF: 341.343.012-20	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 (INTEIRA 03 ½ -(MEIA DIÁRIA)	75,02 37,51	**R$ 1.012,77**
ELIZEU RODRIGUES DA SILVA	MATRÍCULA: 886500 RG 22297 SSP/RO CPF: 162.786.742-20	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 (INTEIRA 03 ½ -(MEIA DIÁRIA)	75,02 37,51	**R$ 1.012,77**
ADALTO ABADIAS GUIMARAES GOMES	MATRÍCULA: 348864 RG 166458 SSP/RO CPF161.844.322-49	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 (INTEIRA 03 ½ -(MEIA DIÁRIA)	75,02 37,51	**R$ 1.012,77**
ROBSON RODRIGUES COIMBRA	MATRÍCULA: 272782 RG915.876 SESDEC/RO CPF: 864.338.812-20	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	12 (INTEIRA 03 ½ -(MEIA DIÁRIA)	75,02 37,51	**R$ 1.012,77**
Total:					**R$ 6.076,62**

FRANCISCO EVALDO DE LIMA
Subsecretario Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAGRIC

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9268CDB

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA 040/SEMUSB/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS BASICOS
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
Portaria nº. 040/SEMUSB/2018
Porto Velho, 08 de novembro de 2018
O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais, que foram delegadas de acordo com o decreto municipal nº 12.252 de 12 de julho de 2011 que regulamenta a autorização dos ordenadores de despesas a expedir portaria de concessão de suprimento de fundo, c*onsiderando ainda a portaria 028/SEMISB/2018, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 689, de 31 de outubro de 2017* ***e tendo em vista o processo nº. 10.00180-000/2018.***
RESOLVE:
Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão para o Distrito de Jaci Paraná para realização do serviço de mutirão de limpeza (limpeza, varrição, rastelagem, recolhimento de lixo, entre outros), no período de 25 de novembro a 01 de dezembro de 2018, nos veículos oficiais Van Transit NBW 3701, Caminhão F350 HLC 3596, Caminhão Caçamba NBK 8807 e Caminhão Tatuzão NCD 7021. Conforme solicitação no memorando nº 324/DSLP/SEMUSB/2018.

N.º	MAT.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R$)
01	97040	Antônio Carlos da Silva	Motorista	25 de novembro a 01 de dezembro	5,5	75,02	412,61
02	167248	Antônio Lucival da Silva	Gari	25 de novembro a 01 de dezembro	5,5	75,02	412,61
03	170952	Ednelza Sarmento de Souza	Gari	25 de novembro a 01 de dezembro	5,5	75,02	412,61
04	120560	Edivan Gomes Aguilar	Gari	25 de novembro a 01 de dezembro	5,5	75,02	412,61
05	337586	Francisco Barbosa da Silva	Gari	25 de novembro a 01 de dezembro	5,5	75,02	412,61
06	169690	Franklin Rodrigues Farias	Gari	25 de novembro a 01 de dezembro	5,5	75,02	412,61
07	13954	Helenildo Silva Souza	Gari	25 de novembro a 01 de dezembro	5,5	75,02	412,61

08	125642	João Batista de Souza	Gari	25 de novembro a 01 de dezembro	5,5	75,02	412,61
09	169567	Jorge Evaldo Maia Ribeiro	Gari	25 de novembro a 01 de dezembro	5,5	75,02	412,61
10	121012	Jonis Rodrigues dos Santos	Gari	25 de novembro a 01 de dezembro	5,5	75,02	412,61
11	167975	Júlio Fernando Porcde	Gari	25 de novembro a 01 de dezembro	5,5	75,02	412,61
12	241125	Leandro Souza Rosas	Gari	25 de novembro a 01 de dezembro	5,5	75,02	412,61
13	243767	Lucilene Duarte do Nascimento	Gari	25 de novembro a 01 de dezembro	5,5	75,02	412,61
14	245490	Marcos Cezar Lara Flores	Gari	25 de novembro a 01 de dezembro	5,5	75,02	412,61
15	170598	Maria Margarida Ferreira de Aguiar	Gari	25 de novembro a 01 de dezembro	5,5	75,02	412,61
16	122367	Mavorita Muniz da Silva	Gari	25 de novembro a 01 de dezembro	5,5	75,02	412,61
17	168204	Orlando Valente da Costa	Gari	25 de novembro a 01 de dezembro	5,5	75,02	412,61
18	173344	Pedro Pinto Tavares	Gari	25 de novembro a 01 de dezembro	5,5	75,02	412,61
19	122383	Raimundo Gonzaga Branco	Gari	25 de novembro a 01 de dezembro	5,5	75,02	412,61
20	167298	Regiane Santos da Silva	Gari	25 de novembro a 01 de dezembro	5,5	75,02	412,61
21	166654	Risomar dos Reis Souza	Gari	25 de novembro a 01 de dezembro	5,5	75,02	412,61
22	169971	Sharles Junior Lopes de Paula	Gari	25 de novembro a 01 de dezembro	5,5	75,02	412,61
23	241795	Valdenir Marcelino de Lima	Gari	25 de novembro a 01 de dezembro	5,5	75,02	412,61

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:727A1F69

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2018

Conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 689 de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos pela Lei Complementar nº 652 de 03 de março de 2017, e conforme Termo de Homologação publicado pela Superintendência Municipal de Licitações – SML no DOM Ano X, nº2318 de 22.10.2018, torna público o **Registro de Preços nº 046/2018** – **Pregão Eletrônico 092/2018 – Licitação nº730792 – Processo 02.00084/2018**, Objeto Registro de preços para eventual Aquisição de Material Esportivo (placar eletrônico, jogo de xadrez…), conforme especificado no Edital e seus anexos.

LOTE 01

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
1. Adipômetro científico para medição de massa corporal sensibilidade 0,1 mm, amplitude de leitura 88 mm, pressão de 10gmmm2. Montagem em base de alumínio com revestimento epóxi. Cabo e protetor em nylon technyl. Ponteiras (fixas) não metálicas. Molas em aço zincado. Relógio de alta precisão. Dimensões: 286 mm x 165 mm.	53	UNIDADE	SANNY MODELO CALSSIC	1301,62	R$ 68.985,86	**Empresa:** Jorge Luis Alves Passos – ME **CNPJ:** 12.050.428/0001-28 **Endereço:** R. CORONEL ALMERINDO REHEM, 82, SALA 505, CAMINHO DAS ARVORES – SALVADOR/BA – CEP: 41.820-768 **Responsável:** Jorge Luis Alves Passos **CPF:** 568.540.215-53

LOTE 02

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
2. Banco de Reserva em madeira naval sem cobertura para quadras esportivas com capacidade para 12 pessoas.	48	UNIDADE	RCS	R$ 854,00	R$ 40.992,00	**Empresa:** Regional Comércio Serviços e Repre. Comerciais EIRELI-EPP **CNPJ:** 27.048.093/0001-80 **Endereço:** R. Benjamin Constant, 2194-A – São Cristovão – Porto Velho – RO. CEP: 76.804-056 **Responsável:** Antonio Alves de Sousa **CPF:** 289.755.612-91

LOTE 03

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
3. Baralho Tradicional: Descrição: Caixinha contendo 55 cartas (52 cartas, 2 coringas e 1 carta de garantia), material cartão couchê 290 g, tamanho de cada carta 57 x 89 mm.	346	UNIDADE	R$ 13,72	ROYAL	R$ 4.747,12	**Empresa:** ALLPER COMERCIAL EIRELI **CNPJ:** 24.547.906/0001-99 **Endereço:** R. GERMANO ZAIANTCHICK, 200 – LARANJEIRAS – TAQUARITINGA/SP, CEP: 15.9000-000 **Responsável:** Olege Edson Pereira **CPF:** 079.786.478-46

LOTE 04

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
4. Bolsa de Massagem Térmica com revestimento, cor preta, bolsos laterais externos, duas portagarrafas. Alça para transporte. Material Poliéster nylon. Dimensões: 42 cm (C), 29 cm (A), 21 cm (L). Contém: 02 squeezes de plástico com capacidade de 500 ml cada, 02 bisnagas plásticas para fluídos com capacidade de 250 ml cada, 01 cx. de isopor pequeno (apropriada ao tamanho da bolsa).	341	UNIDADE	HJ	R$ 93,25	R$ 31.798,25	**Empresa:** G8 ARMARINHOS LTDA – EPP **CNPJ:** 14.232.132/0001-53 **Endereço:** R. JOSÉ VENANCIO, 469 – VILA VIRGINIA – CEP:14.030-200 – RIBEIRÃO PRETO/SP **Responsável:** Julia Zeri Salomão **CPF:** 14.232.132/0001-53

LOTE 05

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
5. Calibrador de Bola Digital, com 2 agulhas para calibrar, precisão 1% da escala, resolução 0.05 libras, Escala de 0.05 e 19.95 libras, temperatura de 10° C a 40°C, Metal.	125	UNIDADE	POKER	R$ 89,91	R$ 11.238,75	**Empresa:** K.S Artigos Esportivos – Eireli – ME **CNPJ:** 19.444.651/0001-07 **Endereço:** R. CAXIAS DO SUL, 185 – JARDIM BUHLER – IVOTI/RS – CEP: 93.9000-000 **Responsável:** Karin Cristiani Staudt **CPF:** 000.893.930-66

LOTE 06

ITEM/OBJETO	QUANT.	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DETENTORA
6. Cama Elástica Redonda: Com 90 cm x23cm, tipo fitness, estrutura tubular em aço na cor prata, com tratamento antiferrugem, para exercício. Peso da cama: 9 kg. Com 36 molas e malha de aço azul com argola soldada V em torno dos pés, para reforço.	750	UNIDADE	ALFA	R$ 193,33	R$ 144.997,50	**Empresa:** Regional Comércio Serviços e Repre. Comerciais EIRELI-EPP **CNPJ:** 27.048.093/0001-80 **Endereço:** R. Benjamin Constant, 2194-A – São Cristovão – Porto Velho – RO. CEP: 76.804-056 **Responsável:** Antonio Alves de Sousa **CPF:** 289.755.612-91
LOTE 07						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
7. Cama Elástica. Escadinha para Cama Elástica, 08 Hastes em Aço Galvanizado com Isotubo Colorido e Ponteiras; Rede de proteção Especial; Protetor de molas colorido reforçado; 88 molas em aço galvanizado; Puxador de Molas; Lona de salto com proteção UV inteira sem emendas; Estrutura100% em Aço Galvanizado a Fogo.	612	UNIDADE	YELADIM	R$ 1.348,02	R$ 824.988,24	**Empresa:** EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS EIRELI – ME **CNPJ:** 22.025.872/0001-47 **Endereço:** AV. JOÃO GOMES MONTEIRO SOBRINHO, 346 – BEIRRO LIXEIRA, CEP: 78.0008-800 **Responsável:** Emilene Geisa Santana **CPF:** 810.290.801-78
LOTE 08						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
8. Cambio traseiro Shimano 105 preto 5701 10v.	2	UNIDADE	**DESERTO**			
LOTE 09						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
9. Clip guidão Triathlon Speed bicicleta bike tranz-x-jd-tb02.	1	UNIDADE	**DESERTO**			
LOTE 10						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
10. Corrente Shimano Ultegra Road, Speed Cn-6701 10v Modelo 2016.Speed Cn-6701 10v Modelo 2016.	12	UNIDADE	SHIMANO – ULTEGRA – ROAD SPEED – CN-6701 10V – 2016	R$ 270,69	R$ 3.248,28	**Empresa:** Jorge Luis Alves Passos – ME **CNPJ:** 12.050.428/0001-28 **Endereço:** R. CORONEL ALMERINDO REHEM, 82, SALA 505, CAMINHO DAS ARVORES – SALVADOR/BA – CEP: 41.820-768 **Responsável:** Jorge Luis Alves Passos **CPF:** 568.540.215-53
LOTE 11						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
11. Garrafinha tipo Squizee: Garrafa plástico para armazenagem de água, suco ou qualquer outro líquido reidratante. Capacidade para armazenar 500ml, com corpo em cor amarelo e a tampa em cor azul-marinho. Personalizado com a logomarca Prefeitura de Porto Velho, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES e o Nome do projeto. Impresso em uma cor "Branco".	11.690	UNIDADE	WXZ	R$ 4,81	R$ 56.228,90	**Empresa:** CALUX COMERCIAL EIRELI – EPP **CNPJ:** 03.578.434/0001-61 **Endereço:** R. PAULO DE TRONTIN, 600, SALA 01, VILA VIRGINIA. **Responsável:** Gabriel Yves A. S. Gilbert **CPF:** 219.026.118-02
LOTE 12						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
12. Jogo Cartas Uno Original com 114 cartas.	545	UNIDADE	MATTEL	R$ 18,19	R$ 9.913,55	**Empresa:** ALLPER COMERCIAL EIRELI **CNPJ:** 24.547.906/0001-99 **Endereço:** R. GERMANO ZAIANTCHICK, 200 – LARANJEIRAS – TAQUARITINGA/SP, CEP: 15.9000-000 **Responsável:** Olege Edson Pereira **CPF:** 079.786.478-46
LOTE 13						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
13. Jogo de Boliche em material plástico resistente, composto por 6 pinos com aproximadamente 25 centímetros de altura e 2 bolas coloridas. Acompanha uma sacola plástica com fechamento em zíper para melhor acomodação.	564	UNIDADE	PICA PAU	R$ 25,88	R$ 14.596,32	**Empresa:** ALLPER COMERCIAL EIRELI **CNPJ:** 24.547.906/0001-99 **Endereço:** R. GERMANO ZAIANTCHICK, 200 – LARANJEIRAS – TAQUARITINGA/SP, CEP: 15.9000-000 **Responsável:** Olege Edson Pereira **CPF:** 079.786.478-46
LOTE 14						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
14. Jogo de Damas: Jogo Esportivo oficial de Dama/Tria, com tabuleiro confeccionado em madeira, medindo: 300x300-mm, e casas alternadas de 32x32mm, com abertura em uma das laterais, para guardar e retirar as peças do jogo, as peças devem ser confeccionadas em plástico polipropileno, com diâmetro mínimo de 26 mm e altura de 5 mm, a embalagem deverá ter selo do INMETRO.	657	UNIDADE	Carlu	R$ 13,52	R$ 8.882,64	**Empresa:** Iguatemi Comércio Atacadista – EIRELI **CNPJ:** 14.420.347/0001-06 **Endereço:** R. Ademar Martins Vieira, 300, Belo Horizonte – MG – CEP: 31310-630 **Responsável:** Janalva Munique Sampaio Alves Rosa **CPF:** 035.088.066-26
LOTE 15						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
15. Jogo de Dominó: Jogo Esportivo Oficial de Dominó, com 28 peças, confeccionado em osso ou marfim, na cor branca, com pingos pretos, medindo aproximadamente 05 cm comprimento x 2,5 cm Largura x 0,7 cm Espessura, estojo plástico medindo aproximadamente 21 x 7,5 x 5,1 cm, com selo do INMETRO (materiais Atóxicos).	654	UNIDADE	E.JORDÃO	R$ 14,90	R$ 9.744,60	**Empresa:** ALLPER COMERCIAL EIRELI **CNPJ:** 24.547.906/0001-99 **Endereço:** R. GERMANO ZAIANTCHICK, 200 – LARANJEIRAS – TAQUARITINGA/SP, CEP: 15.9000-000 **Responsável:** Olege Edson Pereira **CPF:** 079.786.478-46
LOTE 16						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
16. Jogo de Memória, 54 peças em madeira (que formam 27 pares), com caixa apropriada, de temas infantis (animais, objetos, personagens de desenhos, etc).	758	UNIDADE	CARLU BRINQUDO	R$ 11,60	R$ 8.792,80	**Empresa:** Regional Comércio Serviços e Repre. Comerciais EIRELI-EPP

						CNPJ: 27.048.093/0001-80 **Endereço:** R. Benjamin Constant, 2194-A – São Cristovão – Porto Velho – RO. CEP: 76.804-056 **Responsável:** Antonio Alves de Sousa **CPF:** 289.755.612-91
LOTE 17						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
17. Jogos de Xadrez adaptado contém tabuleiro estojo adaptado no sistema braile. Letras e números do sistema Braile são representados em forma de relevo. Possui orifícios para encaixe das peças com cavinhas. Quantidade de peças: 32 peças. Material MDF acondicionado em estojo medindo 40x40x3,3 cm.	745	UNIDADE	Carlu	R$ 171,53	R$ 127.789,85	**Empresa:** Iguatemi Comércio Atacadista – EIRELI **CNPJ:** 14.420.347/0001-06 **Endereço:** R. Ademar Martins Vieira, 300, Belo Horizonte – MG – CEP: 31310-630 **Responsável:** Janalva Munique Sampaio Alves Rosa **CPF:** 035.088.066-26
LOTE 18						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
18. Jogos para Xadrez em polietileno: rei com 10 cm, chumbadas, base com feltro; acompanha tabuleiro decourvin com casas de 5,3 cm.	1.100	UNIDADE	BOTTICELLI	R$ 61,61	R$ 67.771,00	**Empresa:** K.S Artigos Esportivos – Eireli – ME **CNPJ:** 19.444.651/0001-07 **Endereço:** R. CAXIAS DO SUL, 185 – JARDIM BUHLER – IVOTI/RS – CEP: 93.9000-000 **Responsável:** Karin Cristiani Staudt **CPF:** 000.893.930-66
LOTE 19						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
19. Mural Didático de Xadrez e Damas com peças imantadas em EVA. Dimensões: 930 mm x 730 mm.	65	UNIDADE	MASTER	R$ 230,61	R$ 14.989,65	**Empresa:** G8 ARMARINHOS LTDA – EPP **CNPJ:** 14.232.132/0001-53 **Endereço:** R. JOSÉ VENANCIO, 469 – VILA VIRGINIA – CEP:14.030-200 – RIBEIRÃO PRETO/SP **Responsável:** Julia Zeri Salomão **CPF:** 14.232.132/0001-53
LOTE 20						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
20. Peteca produzida com pena natural e base de borracha proporcionando firmeza e resistência na estrutura da peteca, Dimensões aproximadas altura 20 cm, base 5 x 5 cm. Embaladas individualmente em embalagem super resistente evitando a danificação das penas.	800	UNIDADE	BORA KI BORA	R$ 6,11	R$ 4.888,00	**Empresa:** ALLPER COMERCIAL EIRELI **CNPJ:** 24.547.906/0001-99 **Endereço:** R. GERMANO ZAIANTCHICK, 200 – LARANJEIRAS – TAQUARITINGA/SP, CEP: 15.9000-000 **Responsável:** Olege Edson Pereira **CPF:** 079.786.478-46
LOTE 21						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
21. Placar Eletrônico Poliesportivo, display LCD, 100 x 80 x 5,5 cm.	2	UNIDADE	HDPAINE ISDELED – LED 100X80X5,5CM.	R$ 3.999,95	R$ 7.999,90	**Empresa:** Jorge Luis Alves Passos – ME **CNPJ:** 12.050.428/0001-28 **Endereço:** R. CORONEL ALMERINDO REHEM, 82, SALA 505, CAMINHO DAS ARVORES – SALVADOR/BA – CEP: 41.820-768 **Responsável:** Jorge Luis Alves Passos **CPF:** 568.540.215-53
LOTE 22						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
22. Placar Manual para Futebol e Basquete, etc. Marcador com pontuação de 00 a 35 pontos. Pino para trava com cavalete dobrável. Largura: 38,8 cm. Profundidade: 19 cm e Altura 20 cm.	45	UNIDADE	PISTA CAMPO	R$ 165,11	R$ 7.429,95	**Empresa:** Regional Comércio Serviços e Repre. Comerciais EIRELI-EPP **CNPJ:** 27.048.093/0001-80 **Endereço:** R. Benjamin Constant, 2194-A – São Cristovão – Porto Velho – RO. CEP: 76.804-056 **Responsável:** Antonio Alves de Sousa **CPF:** 289.755.612-91
LOTE 23						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
23. Pneu Speed Michelin Lithion 2700X23 Clincher s/ arame.	24	UNIDADE	**DESERTO**			
LOTE 24						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
24. Sapatilha de Atletismo para Velocidade, semelhante ou superior a Asics hypersprint Nº 36.	240	UNIDADE	HEALTH	R$ 164,79	R$ 39.549,60	**Empresa:** K.S Artigos Esportivos – Eireli – ME **CNPJ:** 19.444.651/0001-07 **Endereço:** R. CAXIAS DO SUL, 185 – JARDIM BUHLER – IVOTI/RS – CEP: 93.9000-000 **Responsável:** Karin Cristiani Staudt **CPF:** 000.893.930-66
LOTE 25						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
25. Sapatilha de Atletismo para Velocidade, semelhante ou superior a Asics hypersprint nº 37.	212	UNIDADE	HEALTH	R$ 164,79	R$ 34.935,48	**Empresa:** K.S Artigos Esportivos – Eireli – ME **CNPJ:** 19.444.651/0001-07 **Endereço:** R. CAXIAS DO SUL, 185 – JARDIM BUHLER – IVOTI/RS – CEP: 93.9000-000 **Responsável:** Karin Cristiani Staudt **CPF:** 000.893.930-66
LOTE 26						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**

26. Sapatilha de Atletismo para Velocidade, semelhante ou superior a Asics hypersprint nº 39.	240	UNIDADE	HEALTH	R$ 164,79	R$ 39.549,60	**Empresa:** K.S Artigos Esportivos – Eireli – ME **CNPJ:** 19.444.651/0001-07 **Endereço:** R. CAXIAS DO SUL, 185 – JARDIM BUHLER – IVOTI/RS – CEP: 93.9000-000 **Responsável:** Karin Cristiani Staudt **CPF:** 000.893.930-66
LOTE 27						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
27. Sapatilha de Atletismo para Velocidade, semelhante ou superior a Asics hypersprint nº 40.	236	UNIDADE	HEALTH	R$ 164,79	R$ 38.890,44	**Empresa:** K.S Artigos Esportivos – Eireli – ME **CNPJ:** 19.444.651/0001-07 **Endereço:** R. CAXIAS DO SUL, 185 – JARDIM BUHLER – IVOTI/RS – CEP: 93.9000-000 **Responsável:** Karin Cristiani Staudt **CPF:** 000.893.930-66
LOTE 28						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
28. Sapatilha de Atletismo para Velocidade, semelhante ou superior a Asics hypersprint nº 41.	238	UNIDADE	HEALTH	R$ 164,79	R$ 39.220,02	**Empresa:** K.S Artigos Esportivos – Eireli – ME **CNPJ:** 19.444.651/0001-07 **Endereço:** R. CAXIAS DO SUL, 185 – JARDIM BUHLER – IVOTI/RS – CEP: 93.9000-000 **Responsável:** Karin Cristiani Staudt **CPF:** 000.893.930-66
LOTE 29						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
29. Step para ginástica, medindo: 60 cm comprimento X 30 cm largura X 10 cm altura, material de E.V.A, cores variadas.	290	UNIDADE	AMS EVA	R$ 65,51	R$ 18.997,90	**Empresa:** Regional Comércio Serviços e Repre. Comerciais EIRELI-EPP **CNPJ:** 27.048.093/0001-80 **Endereço:** R. Benjamin Constant, 2194-A – São Cristovão – Porto Velho – RO. CEP: 76.804-056 **Responsável:** Antonio Alves de Sousa **CPF:** 289.755.612-91
LOTE 30						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
30. Step para ginástica, medindo: 90 cm comprimento X 30 cm largura X 10 cm altura, material de E.V.A, cores variadas.	290	UNIDADE	AMS EVA	R$ 65,51	R$ 18.997,90	**Empresa:** Regional Comércio Serviços e Repre. Comerciais EIRELI-EPP **CNPJ:** 27.048.093/0001-80 **Endereço:** R. Benjamin Constant, 2194-A – São Cristovão – Porto Velho – RO. CEP: 76.804-056 **Responsável:** Antonio Alves de Sousa **CPF:** 289.755.612-91
LOTE 31						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
31.Trena de Fibra de Vidro com empunhadura, 100 m de comprimento. Fita de fibra de vidro de alta resistência com 13 mm de largura, instalada em caixa aberta com empunhadura anatômica.	6	UNIDADE	**DESERTO**			
LOTE 32						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
32. Trena de Fibra de Vidro com empunhadura, 50 m de comprimento. Fita de fibra de vidro de alta resistência com 13 mm de largura, instalada em caixa aberta com empunhadura anatômica.	6	UNIDADE	**DESERTO**			
LOTE 33						
ITEM/OBJETO	**QUANT.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
33. Trena de Fibra de Vidro com empunhadura; 20 m de comprimento. Fita de fibra de vidro de alta resistência com 13 mm de largura, instalada em caixa fechada com empunhadura anatômica.	6	UNIDADE	**FRACASSADO**			

Porto Velho, 07 de novembro de 2018

Responsável pela elaboração

THAYNARA HOLANDA DA SILVA
Gerente da Divisão de Controle e Análise Processual/DGNA/SGP
Matrícula 297830

De acordo

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP
MAT. 295221

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F21E2F7F